

MACROPROCESSO 01  
1. Tramitação Processual em 1ª Instância

## **DIFERENÇAS ACEITAS**

### **1. Tramitação processual em 1ª Instância**

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>540</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| Sugestão para o processo “1.1 Distribuição dos processos” Criação de um livro eletrônico para protocolo dos números de origem das ações egressas de outros Juízos (Varas Trabalhistas e TRT-Carta de Ordem) ou Justiças Estadual/Federal e DRT. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Não consta no fluxo proposto a atividade sugerida. As partes têm dificuldade de localizar a ação após a remessa da origem à esfera trabalhista, por conta da atribuição de um novo número. A atividade permitirá o autor identificar o status do feito na Justiça do Trabalho (1.ª, 2.ª e TRT), mediante consulta no Foro, TRT, TST ou internet, utilizando na pesquisa o número de origem. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Em primeiro lugar, deve haver a previsão do sistema vincular todos os processos que tiverem ligação, permitindo a consulta unificada, ou seja, com qualquer dos números possa verificar-se a tramitação dos processos vinculados (Carta de sentença, agravo de instrumento, carta precatória, etc). Em se tratando de processos da justiça do trabalho, já deverá haver previsão no programa.<br>Ao que parece a proposta busca também permitir que o sistema pesquise por outro dado que não somente o número do próprio processo.<br>A idéia parece viável, porém não há a necessidade da criação de um “livro”, mas apenas de um campo que será preenchido quando do cadastramento da ação. Por exemplo, um processo vindo de outra justiça teria no momento de sua entrada no sistema o registro, num campo próprio, do número de origem para posterior consulta. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                          |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais - módulo 1.1.2. Cadastro de Petição, no item 3. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>283</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                    |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Sugestão para atividade “1.1.1.7 Sistema verifica existência de identidade de partes” e distribui na forma do 1.1.1.8 e 1.1.1.9. Deve ser observada a pauta inteligente (aquela que observa o pedido para designar as audiências).</p> <p>Sendo apenas um pedido com matéria de direito, será ocupado menos tempo na sessão, eis que não há produção de prova oral. Caso o pedido contemple reconhecimento de vínculo de emprego, provavelmente será necessária a oitiva de partes e testemunhas, o que demandará mais tempo na pauta.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Diante disso, é necessário que o programa faça uma verificação nos pedidos e faça o encaixe inteligente das audiências, de acordo com uma pauta pré-estabelecida pela Vara, indicando quantas vagas estão disponíveis para as audiências "rápidas" ou "extensas".</p> <p>A título de sugestão, como pedidos que possam identificar audiências mais longas, mencionamos: apuração de horas extras, reconhecimento de vínculo empregatício, justa causa, dano moral. Audiências rápidas são aquelas, principalmente, que dependem de perícia técnica (adicional de insalubridade ou periculosidade) ou acidente de trabalho (perícia médica). Há também de ser observada a pauta específica para processos em rito sumaríssimo, que exige agendamento com prioridade, bem como daqueles processos com tramitação preferencial (idoso - Lei 10.173/2001 - e com doença grave). Devem ser identificadas na pauta as vagas reservadas a tais processos.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Menos tempo na sessão. |

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                          |
| Incorporação da sugestão apresentada, pois considerando-se que o sistema terá, no pré-cadastro da petição inicial, a informação dos pedidos formulados, é conveniente que faça a adequação à pauta conforme a situação verificada. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                 |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, na RN 003. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>304</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                    |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade 1.1.1.3 Digita código de cadastro eletrônico e compara os dados com a inicial.

Incluir o comentário “Se a petição inicial é entregue em data próxima a prescrição, é aceita mesmo se não estiver conforme.”, acrescentando no final do texto a expressão: “A data da prescrição deverá ser informada pelo interessado”

#### **Qual a justificativa?**

01 - A alteração é necessária eis que é o momento em que o atendente compara os dados do pré-cadastro com a inicial e, se estiverem corretos ou se estiver próximo da data da prescrição, processa a distribuição da ação ou, em caso negativo, prorroga o prazo para o pré-cadastro permanecer no sistema ou cancela o pré-cadastro e devolve a inicial;

02 - É responsabilidade do advogado informar que a data da prescrição é próxima;

03 - Evitar prejuízos à parte ocasionados por equívoco do servidor, que não necessariamente detém conhecimentos jurídicos para tal análise.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão pertinente para o desenvolvimento do sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do macroprocesso 6. Recebimento e Encaminhamento de Petições, como comentário da atividade 6.1.0.3.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>306</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                    |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                       |            |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                  |
| Excluir o comentário da atividade “1.1.1.6 Corrige dados” |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                    |
| O momento próprio para tal verificação é na atividade 1.1.1.3, conforme sugestão já registrada. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                  |
| Complemento do formulário 304.<br>O momento para verificar se o peticionamento está próximo a data da prescrição é a atividade “1.1.1.3 Digita código de cadastro eletrônico e compara os dados com a inicial”. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                       |
| Aceita – Incorporada no fluxo do macroprocesso 6. Recebimento e Encaminhamento de Petições, na atividade 6.1.0.3. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>561</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.6 Corrige dados”

Incluir no comentário da atividade 1.1.1.6 que a informação da data parâmetro para contagem da prescrição seja de preenchimento obrigatório pelo usuário.

#### **Qual a justificativa?**

Não transferir responsabilidade pela informação ao servidor, já que a informação é de responsabilidade do autor/advogado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir essa sugestão, haja vista a responsabilidade em assumir a não conformidade do peticionamento devido a data próxima a prescrição e também relatar o motivo do peticionamento próximo a data da prescrição.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do macroprocesso 6. Recebimento e Encaminhamento de Petições, como comentário da atividade 6.1.0.3.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>567</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.8 Sistema distribui para a vara dirigida (gera o número do processo) e marca audiência, se for o caso”  
Incluir na atividade a possibilidade de designar a audiência para mesma data e horário do processo base (processo mais antigo), se houver, para o estabelecimento da prevenção ou da dependência.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

Maior racionalidade na utilização de horários da pauta e de serviços, evitando antecipação ou adiamento pela Vara, e, conseqüente emissão de notificações.

**Análise técnica da FGV:**

Incluir essa sugestão, haja vista a racionalidade da pauta e também a prevenção ou dependência dos processos.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, na RN003.



|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>591</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Sugestão para atividade “1.1.1.9 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e marca audiência, se for o caso.”</p> <p>Incluir na atividade a previsão de inclusão de horários disponíveis para pauta pelas Varas, com controle pelo sistema dos seguintes itens: Separação das classes Ordinário, Sumaríssimo e Carta Precatória Inquiritória; observação do interstício (parametrizável) quando se tratar de ações envolvendo "entes públicos" e com registro de endereço ignorado.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>1-Garantia da celeridade processual e controle da pauta por tipo de classe processual, e eficácia no sorteio da ações obedecendo ao interstício legal, evitando adiamentos e emissão de notificações desnecessárias; 2- No caso de endereço ignorado do réu, possibilitar o travamento do envio de notificação pela Distribuição e posterior análise do Juízo; 3- Tratando-se de Carta Precatória Inquiritória, possibilitar já na distribuição o cadastro das testemunhas com a emissão das respectivas notificações.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                           |
| Sugestão aceita, haja vista a melhor administração da pauta por tipo de processo e rito. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, na RN 003 de forma macro (Notificar a vara quando a pauta estiver sendo finalizada (quando as datas estiverem se encerrando). O detalhamento será descrito nos casos de uso, próxima etapa do desenvolvimento do SUAP/JT.</p> |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>593</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.11 Imprime protocolo e termo de distribuição, folha de rosto e etiqueta e anexa à petição inicial.”  
 Incluir na atividade a opção de gerar "contra-capa" (folha de rosto complementar) que relaciona as plúrimas e respectivos advogados.  
 GLOSSÁRIO: folha de rosto = autuação (capa).  
 TAL FUNCIONALIDADE JÁ É PREVISTA NO SISTEMA DESTE REGIONAL.

#### **Qual a justificativa?**

Nos autos em papel a folha de rosto não comporta a identificação de todas as plúrimas e seus advogados, mencionando apenas a quantidade "e outros X" (em observância a Consolidação dos Provimentos do TST). A contra-capa permite a fácil identificação de todas as partes que figuram na ação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita com o objetivo de facilitar a identificação das partes e representantes do processo. Essa sugestão é parametrizada podendo o regional imprimir ou não a contra-capa.  
 E incluir como sinônimo de Folha de rosto, o termo autuação

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.1. Distribuição, no item 10.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>705</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sugestão para atividade “1.1.1.8 Sistema distribui para a vara dirigida (gera o número do processo) e marca audiência, se for o caso.”<br>Alterar para: SISTEMA DISTRIBUI VARA DIRIGIDA (GERA O NÚMERO DO PROCESSO, GUARDANDO O NÚMERO DO PROCESSO DE ORIGEM) E MARCA AUDIÊNCIA SE FOR O CASO, OBSERVANDO O PRAZO A SER DEFINIDO PELO TIPO DE ATIVIDADE DA PARTE RÉ. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O número de processo de origem deverá ficar inserido no Sistema, a fim de viabilizar as comunicações necessárias e possibilitar consulta por tal índice. Em relação ao prazo, faz-se necessário à verificação do mesmo, a fim de compatibilizar os prazos privilegiados previstos em lei, quando da designação de audiências em ações que figurem como parte ré Órgãos Públicos. Ressalta-se, ainda, ser indispensável à observação para marcação de audiência de prazo dilatado, quando a demandada encontrar-se em local de difícil acesso ou em endereço incerto e não sabido. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                    |
| A guarda do número do processo de origem ocorrerá no subprocesso “1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes” e é pertinente para um maior controle e consulta das partes pelo número antigo do processo. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sugestão 1 - Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.2. Cadastro de Petição, no item 3.<br>Sugestão 2 - Em relação a marcação da audiência está descrita na RN003 de forma macro e o seu detalhamento, quanto a prazos dilatados (conforme necessidade a ser analisada em cada processo) e quanto aos prazos dos Órgãos Públicos, deverão ser descritos nos casos de uso. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>774</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                            |
| Inclusão de informação na atividade “1.1.1.7 Sistema verifica a existência de identidade de partes” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1. Forma de verificação? CPF x CNPJ/CEI? Nome reclamante x nome reclamada? De forma a se evitar a possibilidade que sistema seja enganado. 2. Sistema verifica se houve 3 arquivamentos e se o prazo de distribuição da nova reclamatória está dentro do prazo legal. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                |
| A verificação CPF x /CNPJ/CEI ou pelos nomes das partes ou outros dados está prevista. Acrescentar a verificação se houve 3 arquivamentos e a perempção da ação e se a distribuição da nova reclamatória está no prazo legal. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                 |
| <p>Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, na RN 002.</p> <p>O tempo deve ser parametrizado entre a existência de uma ação e a entrada de um novo ajuizamento.</p> |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>966</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.6 Corrige dados”

Inserir no Comentário da tarefa 1.1.1.6 - que também devem ser recebidas as petições que tratar de medidas urgentes a Critério do Distribuidor, como por exemplo Interdito Proibitório, Mandados de Segurança com pedido de Liminar, Habeas Corpus, Medida Cautelar de Arresto, Medida Cautelar para oitiva de testemunhas que necessitem de tratamento especial entre outras.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A sugestão deve ser acolhida, possibilitando um tratamento especial para as ações que necessitam de um tratamento diferenciado.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do macroprocesso 6. Recebimento e Encaminhamento de Petições, na atividade 6.1.0.6.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>967</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                  |
| Sugestão para atividade “1.1.1.2 Sistema disponibiliza na tela protocolo de distribuição” |
| Inserir no Comentário da atividade - a expressão “se for o caso”                          |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                       |
| A sugestão foi aceita. O protocolo de distribuição será disponível na tela e a impressão fica a critério de cada Regional e ainda poderá ficar disponível para impressão remotamente (pela Internet) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita - Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.1.1. Distribuição de Petições Iniciais, no texto da atividade 1.1.1.6. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>968</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                |
| Sugestão para atividade “1.1.1.14 Entrega protocolo de distribuição ao autor”<br>Inserir no Comentário da tarefa 1.1.1.14 - a expressão “se for o caso” |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                       |
| A sugestão foi aceita. O protocolo de distribuição será disponível na tela e a impressão fica a critério de cada Regional e ainda poderá ficar disponível para impressão remotamente (pela Internet) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita - Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.1.1. Distribuição de Petições Iniciais, no texto da atividade 1.1.1.8. |

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1219</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1. Distribuição dos Processos                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1. Recebimento e cadastro de petições iniciais |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Componentes 1.1.1.3 antes do componente 1.1.1.5 / Devolve petição inicial com certidão de não conformidade. Incluir: Submete a Direção do Foro

#### **Qual a justificativa?**

Quando não for possível corrigir os dados da petição inicial, deve-se abrir a possibilidade de submetê-la à Direção do Foro para que esta decida se devolve ou manda distribuir. Importante esta possibilidade ante as discussões que têm se travado em torno da nova competência da Justiça do trabalho.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A atividade de submeter a Direção do Foro deve ser aceita de forma parametrizada, devido a existência de Tribunais que não observam essa necessidade e que possuem volume muito alto de petições iniciais.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no macroprocesso 6. Recebimento e Encaminhamento de Petições, na atividade 6.1.0.6.



|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>1221</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.8 Sistema distribui para a Vara dirigida (gera número do processo) e marca audiência, se for o caso. Inserir comentário: Submeter à Vara do Trabalho.”

#### **Qual a justificativa?**

O sistema estaria ampliando a hipótese de prevenção, o que exigiria alteração legislativa para tanto. A atividade se justifica na hipótese do art. 28, §2º do Provimento 213 – Renovada a ação em seis meses da data do arquivamento ou da homologação de desistência será distribuída à unidade judiciária a que tenha sido originariamente encaminhada, compensando-a, se for o caso. Positivo para que não haja escolha do juízo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Sugestão aceita. É preciso verificar também nos processos arquivados, para que seja verificada a identidade de partes e a prevenção.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, na RN 002.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>541</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Acrescentar após 1.1.3.1 que somente Órgão Público Federal (Ministério Público, União e as Procuradorias Federais) deverão ser intimados através de Oficial de Justiça (1.4). Municípios/Estado e seus entes deverão ser incluídos nos Demais.

#### **Qual a justificativa?**

Justificativa: Somente os Órgãos Públicos Federais têm prerrogativa legal de intimação pessoal. Órgãos Públicos Municipais e Estaduais podem ser intimados pela via postal, quando da notificação inicial e demais atos, através do Diário Oficial da Justiça do Trabalho. Ganho com maior celeridade processual, vez que a intimação pessoal demanda mais tempo, mais mão de obra e um possui um custo muito elevado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão aceita, com base na justificativa apresentada acima.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso – Formalização da Ação, como texto da seta entre a atividade 1.1.3.1. e o processo 1.4.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>592</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                     |
| Sugestão para atividade “1.1.1.4 Entrega protocolo de distribuição ao autor” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Incluir na atividade a possibilidade de comunicação ao autor de maneira virtual, desde que cadastrado previamente endereço eletrônico. Analisar extensão do procedimento para notificação da parte ré, desde que legalmente previsto. A opção por tal meio poderia ser registrada no banco de dados "cadastro de empresas/endereço". |

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>            |
| Celeridade e economia processual. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sugiro a verificação da viabilidade da sugestão apresentada, com a inclusão de um endereço eletrônico válido para o envio de recibos de protocolo junto ao cadastro do autor e/ou procurador.<br>Frise-se que a implantação de tal rotina dependeria de regulamentação.<br>No caso da extensão dessa rotina às notificações da parte ré, vejo dificuldade na confirmação da entrega. Havendo forma de transpor esse empecilho, torna-se viável também o procedimento. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sugestão 1- Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.X. Distribuição e Numeração do Processo Trabalhista , no item 9.<br>Sugestão 2 - Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 4. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>970</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.1 Gera ID/guia para depósito, imprime e entrega ao autor”

Alterar para: EXIBINDO A PARTE DEPÓSITO PRÉVIO, REGISTRÁ-LO NO SISTEMA. CASO CONTRÁRIO, GERA ID/GUIA, IMPRIME E ENTREGA AO AUTOR.

#### **Qual a justificativa?**

Considerando a possibilidade de efetivação de depósito prévio, conforme disposto no CPC, a geração poderá ser dispensada, evitando-se despesas desnecessárias. Tal procedimento, também deverá ser observado quanto às Ações de Consignação em Pagamento recebidas via internet.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O depósito da quantia, na Ação de Consignação da Justiça do Trabalho, tem vinculação com o número do processo, portanto deve ocorrer após a distribuição do feito.

De qualquer forma, entendendo-se possível o previsto no parágrafo 3º do art. 890 do CPC, o sistema pode requerer que os dados do depósito sejam cadastrados e, neste caso, suprimir a emissão de ID ou Guias, conforme sugerido.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.1.1. Distribuição de Petições Iniciais, no comentário da atividade 1.1.1.4.

Art. 890 Parágrafo 3º - se já pagou, não precisa emitir guia.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1222</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                  |
| Componente 1.1.2.7 / Sistema distribui a ação aleatoriamente (gera número do processo) e designa audiência se necessário. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| No comentário consta a comunicação do novo número do processo para a vara de origem, para que possa acompanhá-lo pela internet. Segundo o sistema “carta precatória eletrônica” sistema já incorporado pelo TST, mantém-se o número do processo de origem, alterando o seqüencial, assim, torna-se desnecessária esta comunicação, embora se considere adequado, acusar o recebimento da carta precatória no juízo deprecado. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                            |
| Incluir essa sugestão, para facilitar o acompanhamento do processo pelas partes e pelo juízo deprecante. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                             |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional. Foi criado um serviço chamado “Push-Cartas” (no módulo 12.3. e-atendimento), o qual permite o Juízo deprecante acompanhar as ações do Juízo Deprecado. |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>330</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.1.2.4 Cadastra processo no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Alterar a entrada “Processo de outra Justiça” para “Processo de outra Justiça/Foro Trabalhista/Redistribuição” e criar uma saída para a atividade “1.1.2.6 - Sistema distribui ação para vara dirigida (gera o número do processo) e designa audiência, se necessário” quando tratar-se de Redistribuição. Justificativa: 01 - Para acrescentar a entrada de processos oriundos de outros Foros Trabalhistas (em razão de Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, instalação de novas Varas Trabalhistas, modificação da jurisdição) e Redistribuições (em caso de execuções reunidas, criação de varas especializadas, novas varas na mesma Jurisdição, etc.) e não apenas de outras Justiças. 02 - A saída faz-se necessária haja vista que a redistribuição trata-se de distribuição dirigida, ou seja, o sistema não poderá realizar a verificação da existência de identidade de partes, sob pena de distribuição da ação para a mesma vara de origem. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Em primeiro lugar, com relação ao nome da entrada “processo de outra justiça” não há necessidade de alteração, pois é nome apenas referencial no fluxo. Todavia, para o caso de redistribuições pelos diversos motivos (Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, instalação de novas Varas Trabalhistas, modificação da jurisdição, reunião de execuções, criação de varas especializadas, novas varas na mesma Jurisdição, etc) o fluxo deve prever a entrada de processos redistribuídos, para distribuição dirigida ou aleatória, independente da verificação pelos nomes das partes. Essa entrada deve ser, por exemplo, “ <b>Redistribuição</b> ” e deve ocorrer diretamente nas caixas 1.1.2.6 e 1.1.2.7. No caso da entrada ocorrer na caixa 1.1.2.7 o fluxo deve prever, ainda as opções: “ <b>incluir ou não a vara de origem no sorteio</b> ” e “ <b>com ou sem compensação</b> ”. Na primeira situação o cuidado deve ser tomado para evitar que uma vara possa ser excluída da distribuição. Pode existir situação em que seja necessário redistribuir aleatoriamente uma ação e que a vara de origem possa receber efetivamente aquele processo. Por exemplo: o autor pede distribuição por dependência, o sistema distribui por dependência, o juiz não reconhece motivos para receber e determina que o processo seja redistribuído aleatoriamente. Se a redistribuição excluir automaticamente a vara que recebeu inicialmente, fica uma |

porta que possibilita que a parte escolha onde **não quer** que seu processo tramite. Na segunda situação, de haver compensação ou não, serve para aquelas redistribuições que ocorrem quando da criação de novas varas ou na criação de varas especializadas. Essa situação deve estar prevista também nos casos de redistribuição aleatória (1.1.2.6)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no comentário da entrada "Processos redistribuídos".

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>356</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                             |
| Inclusão de atividade “Processo de Outra Vara do Trabalho” no subprocesso “1.1.2 Recebimento e encaminhamento de outros expedientes” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| No início deste subprocesso devem ser incluídos também os processos recebidos de outra Vara do Trabalho, seja para redistribuição ou porque outra Vara se declarou incompetente, haja vista que nestas hipóteses as atividades sofrerão algumas alterações, conforme propostas inseridas no sistema de "identificação das diferenças". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Criação da entrada “processo redistribuído” para situações de processos recebidos da própria justiça do trabalho, para o caso de redistribuições pelos diversos motivos (Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, instalação de novas Varas Trabalhistas, modificação da jurisdição, reunião de execuções, criação de varas especializadas, novas varas na mesma Jurisdição, etc) o fluxo deve prever a entrada de processos, com distribuição dirigida ou aleatória, independente da verificação pelos nomes das partes. Essa entrada deve ser, por exemplo, “processo redistribuído” e deve ocorrer diretamente nas caixas 1.1.2.6 e 1.1.2.7. No caso da entrada ocorrer na caixa 1.1.2.7 o fluxo deve prever, ainda a pergunta: “inclui vara de origem no sorteio?” Esse cuidado deve ser tomado para evitar que uma vara possa ser excluída da distribuição. Pode existir situação em que seja necessário redistribuir aleatoriamente uma ação e que a vara de origem possa receber efetivamente aquele processo. Por exemplo: o autor pede distribuição por dependência, o sistema distribui por dependência, o juiz não reconhece motivos para receber e determina que o processo seja redistribuído aleatoriamente. Se a redistribuição excluir automaticamente a vara que recebeu inicialmente, fica uma porta que possibilita que a parte escolha onde <b>não quer</b> que seu processo tramite. |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no comentário da entrada “Processos redistribuídos”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>597</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                         |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.1.2.4 Cadastra processo no sistema”  
 1-Alterar o nome do subprocesso (entrada) "Processo de outra Justiça" para PROCESSO DE OUTRA JUSTIÇA/JT (REDISTRIBUIÇÃO).  
 2- No TRT05 encontra-se em andamento o procedimento de Redistribuição (Redirecionamento) de processos transitados em julgado das Varas antigas para processamento da liquidação/execução nas Varas recém criadas pela Lei 10.770/2003. Provimento GP/CR 001/2006 (disponível no site [www.trt05.gov.br](http://www.trt05.gov.br)). Para tanto, foi necessário a criação de uma ferramenta específica (módulo denominado Redirecionamento) com críticas e funcionalidades também específicas. Necessitando, portanto, que o SUAP/JT absorva tal previsão.

#### Qual a justificativa?

Permitir a entrada de processos oriundos das varas trabalhistas (exceção/conflito de incompetência, prevenção, redistribuição de execução).

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

Em primeiro lugar, com relação ao nome da entrada “processo de outra justiça” não há necessidade de alteração, pois é nome apenas referencial no fluxo.  
 Todavia, para o caso de redistribuições pelos diversos motivos (Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, instalação de novas Varas Trabalhistas, modificação da jurisdição, reunião de execuções, criação de varas especializadas, novas varas na mesma Jurisdição, etc) o fluxo deve prever a entrada de processos redistribuídos, para distribuição dirigida ou aleatória, independente da verificação pelos nomes das partes.  
 Essa entrada deve ser, por exemplo, “**Redistribuição**” e deve ocorrer diretamente nas caixas 1.1.2.6 e 1.1.2.7.  
 No caso da entrada ocorrer na caixa 1.1.2.7 o fluxo deve prever, ainda as opções: “**incluir ou não a vara de origem no sorteio**” e “**com ou sem compensação**”. Na primeira situação o cuidado deve ser tomado para evitar que uma vara possa ser excluída da distribuição. Pode existir situação em que seja necessário redistribuir aleatoriamente uma ação e que a vara de origem possa receber efetivamente aquele processo. Por exemplo: o autor pede distribuição por dependência, o sistema distribui por dependência, o juiz não reconhece motivos para receber e determina que o processo seja redistribuído aleatoriamente. Se a redistribuição excluir automaticamente a vara que recebeu inicialmente, fica uma

porta que possibilita que a parte escolha onde **não quer** que seu processo tramite. Na segunda situação, de haver compensação ou não, serve para aquelas redistribuições que ocorrem quando da criação de novas varas ou na criação de varas especializadas. Essa situação deve estar prevista também nos casos de redistribuição aleatória (1.1.2.6)  
(Idem formulário 330)

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |
|------------------------------------------|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
|-----------------------------|

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no comentário da entrada "Processos redistribuídos". |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>973</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 10 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.7 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e designa audiência se necessário”  
 Criar fluxo próprio para “Processo DRT” que passe por 1.1.2.4 e vá direto para 1.1.2.7.

#### **Qual a justificativa?**

Tendo em vista que sendo a Fazenda Nacional parte autora não deve haver distribuição dirigida, o que acarretaria acúmulo de ações em uma única Vara - tornando-a especializada em se tratando de determinada ré.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A justificativa aponta para um ganho e não para um prejuízo, tendo em vista a possibilidade da reunião de execuções contra uma mesma executada.  
 De qualquer forma, existe a possibilidade de configurar-se o SUAP/JT para que, em determinada natureza de ação, não seja verificada a existência de identidade de partes antes da distribuição. Basta que isto seja entendido como conveniente.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Parametrizada na Especificação Funcional, na RN002.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1141</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.5 Sistema verifica a existência de Identidade de partes”. Componente: 11205-1 - Ao invés do conector de decisão apenas com a expressão "existe?", sugerimos: Existe/distribui por dependência?

#### **Qual a justificativa?**

Ao invés do conector de decisão apenas com a expressão "existe?", sugerimos: "Existe/distribui por dependência?". Tal mudança permite que o processo seja redistribuído a uma Vara já direcionada, por determinação de um Juiz (nos casos de prevenção, reunião de processos para execução em uma determinada Vara, etc...) ou seja distribuído aleatoriamente, nos casos dos processos recebidos de outra jurisdição (incompetência).

#### **Qual é o ganho?**

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Considerando que o subprocesso citado (1.1.2.5) é realizado por servidor, pode ser acrescentado o questionamento (distribui por dependência?) no ponto sugerido. Não pode haver o questionamento quando a distribuição puder ser feita remotamente pelo usuário, nos casos em que há identidade de partes.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no texto da seta da atividade 1.1.2.4. à atividade 1.1.2.6.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1162</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos Processos                        |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                              |
| Sugestão da atividade “1.1.2.2 Envia carta precatória para origem ou destino correto” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo de Outra Vara do Trabalho Justificativa: No início deste subprocesso devem ser incluídos também os processos recebidos de outra Vara do Trabalho, seja para redistribuição ou porque outra Vara se declarou incompetente, haja vista que nestas hipóteses as atividades sofrerão algumas alterações, conforme propostas inseridas no sistema de "identificação das diferenças". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Em primeiro lugar, com relação ao nome da entrada “processo de outra justiça” não há necessidade de alteração, pois é nome apenas referencial no fluxo.</p> <p>Todavia, para o caso de redistribuições pelos diversos motivos (Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, instalação de novas Varas Trabalhistas, modificação da jurisdição, reunião de execuções, criação de varas especializadas, novas varas na mesma Jurisdição, etc) o fluxo deve prever a entrada de processos redistribuídos, para distribuição dirigida ou aleatória, independente da verificação pelos nomes das partes. Essa entrada deve ser, por exemplo, <b>“Redistribuição”</b> e deve ocorrer diretamente nas caixas 1.1.2.6 e 1.1.2.7.</p> <p>No caso da entrada ocorrer na caixa 1.1.2.7 o fluxo deve prever, ainda as opções: <b>“incluir ou não a vara de origem no sorteio”</b> e <b>“com ou sem compensação”</b>.</p> <p>Na primeira situação o cuidado deve ser tomado para evitar que uma vara possa ser excluída da distribuição. Pode existir situação em que seja necessário redistribuir aleatoriamente uma ação e que a vara de origem possa receber efetivamente aquele processo. Por exemplo: o autor pede distribuição por dependência, o sistema distribui por dependência, o juiz não reconhece motivos para receber e determina que o processo seja redistribuído aleatoriamente. Se a redistribuição excluir automaticamente a vara que recebeu inicialmente, fica uma porta que possibilita que a parte escolha onde <b>não quer</b> que seu processo tramite.</p> <p>Na segunda situação, de haver compensação ou não, serve para aquelas redistribuições que ocorrem quando da criação de novas varas ou na criação de varas especializadas. Essa situação deve estar prevista também nos casos de redistribuição aleatória (1.1.2.6)</p> <p>(Idem formulário 330)</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                   |
| <p>Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no comentário da entrada "Processos redistribuídos".</p> |

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância         | <b>1140</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.1.2.4 Cadastra processo no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| No início deste subprocesso devem ser incluídos também os processos recebidos de outra Vara do Trabalho, seja para redistribuição ou porque outra Vara se declarou incompetente, haja vista que nestas hipóteses as atividades sofrerão algumas alterações, conforme propostas inseridas no sistema de "identificação das diferenças". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Em primeiro lugar, com relação ao nome da entrada “processo de outra justiça” não há necessidade de alteração, pois é nome apenas referencial no fluxo.</p> <p>Todavia, para o caso de redistribuições pelos diversos motivos (Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, instalação de novas Varas Trabalhistas, modificação da jurisdição, reunião de execuções, criação de varas especializadas, novas varas na mesma Jurisdição, etc) o fluxo deve prever a entrada de processos redistribuídos, para distribuição dirigida ou aleatória, independente da verificação pelos nomes das partes.</p> <p>Essa entrada deve ser, por exemplo, “<b>Redistribuição</b>” e deve ocorrer diretamente nas caixas 1.1.2.6 e 1.1.2.7.</p> <p>No caso da entrada ocorrer na caixa 1.1.2.7 o fluxo deve prever, ainda as opções: “<b>incluir ou não a vara de origem no sorteio</b>” e “<b>com ou sem compensação</b>”.</p> <p>Na primeira situação o cuidado deve ser tomado para evitar que uma vara possa ser excluída da distribuição. Pode existir situação em que seja necessário redistribuir aleatoriamente uma ação e que a vara de origem possa receber efetivamente aquele processo. Por exemplo: o autor pede distribuição por dependência, o sistema distribui por dependência, o juiz não reconhece motivos para receber e determina que o processo seja redistribuído aleatoriamente. Se a redistribuição excluir automaticamente a vara que recebeu inicialmente, fica uma porta que possibilita que a parte escolha onde <b>não quer</b> que seu processo tramite.</p> <p>Na segunda situação, de haver compensação ou não, serve para aquelas redistribuições que ocorrem quando da criação de novas varas ou na criação de varas especializadas. Essa situação deve estar prevista também nos casos de redistribuição aleatória (1.1.2.6)</p> <p>(Idem formulário 330)</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                            |
| Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no comentário da entrada "Processos redistribuídos". |



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1133</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                |
| Sugestão para atividade “1.1.3.2 Monta os pacotes de notificação e envia para o correio, se necessário” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Diferença: A atividade deverá ser alterada para “Sistema envia notificações para o correio, através do sistema de” CORREIO HÍBRIDO “ou monta os pacotes de notificações e envia para o correio, se necessário” . Justificativa: Esta modalidade de notificação foi disponibilizado pelo EBCT para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e permite que os textos de notificações e mandados sejam remetidos, através de e-mail, em formato padrão, para a Agência Central do Correio e esta encarrega-se de fazer a impressão do documento, em formulário próprio, devidamente lacrado e com Aviso de Recebimento ou Comprovante de Entrega, conforme for o caso, e a entrega será feita em 24 horas. Trata-se de um serviço já utilizado pelo Tribunal Eleitoral, DETRAN, Cartões de Crédito, etc. Deverá ser adotado para as demais situações que ocorrerem notificações Ganhos: Celeridade, economia, fim do trabalho braçal da secretaria, e fim do retrabalho pelos diversos setores do tribunal que são responsáveis pelo envio das correspondências; |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                   |
| Sugestão aceita. A possibilidade de convênios para transmissão eletrônica de dados agiliza o processo. No entanto, depende se será feito o acordo entre o Correio e o Regional. |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                |
| Aceita - Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item no item 4. A partir do envio eletrônico, as ações a serem realizadas é de responsabilidade do correio. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>605</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Sistema emite notificações, se necessário após atividade “1.1.3.1”</p> <p>1-Esclarecer que os órgãos públicos referidos nesta atividade, dizem respeito apenas ao MPU e Procuradorias Federais. Somente os órgãos mencionados têm a prerrogativa de intimação pessoal.</p> <p>2-Em se tratando de ação em que figure menor desassistido, necessário se faz a intimação pessoal ao MPU gerada automaticamente pelo sistema. Para tanto deverá haver registro no sistema de tal condição para efetivação da crítica. Previsão legal.</p> <p>3- Na hipótese de "endereço ignorado" o sistema não deve gerar notificação, havendo registro de tal condição para análise do Juízo (possibilidade de notificação por edital).vide atividade 1.1.1.9 . O sistema deve impedir o registro de "endereço ignorado" opção de notificação por edital nas ações de rito sumaríssimo e nas que figure ente público. Previsão legal.</p> |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Sugestão aceita. Pela observação no fluxo (1.1.3.1), de que as notificações sejam enviadas automaticamente por Oficial de Justiça somente nos casos em que o órgão destinatário tenha essa prerrogativa prevista em lei.</p> <p>Para os casos de menor desassistido, o sistema poderá detectar tal situação a partir do cadastramento da inicial, ajustando as notificações e intimações ao que determina a legislação.</p> <p>Da mesma forma, para as hipóteses de endereço ignorado, o sistema poderá detectar tal situação a partir do cadastramento da inicial, ajustando as notificações e intimações ao que determina a legislação.</p> <p>Além disso, conforme lembrado na crítica, o sistema deverá adequar-se à legislação, no caso específico à Lei 9.957/2000, impedindo o cadastro de iniciais que não estejam em concordância com os preceitos legais.</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

**Resposta ao Usuário:**

Sugestão 1 - Aceita – Incorporada no subprocesso – Formalização da Ação, como texto da seta entre a atividade 1.1.3.1. e o processo 1.4 e na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais no 1.1.3. Formalização da Ação, no item 5.

Sugestão 2 - Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 5.

Sugestão 3 - Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, na RN008.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>606</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.3.6 Anota número de folhas e documentos na certidão de numeração e perfura filigranas ou numera e rubrica folhas”  
 Acrescentar na atividade a previsão de emissão de certidão de folhas em branco.

**Qual a justificativa?**

Disciplina legal.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Incorporação da sugestão apresentada, para que seja disponibilizado no sistema o modelo de “certidão de folhas em branco”.

**Análise técnica da FGV:**

A sugestão foi aceita, ainda porque existirá uma fase de transição entre o processo totalmente digital e o processo em meio físico.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 11. Gestão de Recursos, dentro do 11.5. Gestão de Atividades , no item 3.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>545</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.3.1 Sistema emite notificações, se necessário”

**Qual a justificativa?**

Acrescentar, no ramo inferior, entre as atividade 1.1.3.1. e processo 1.4, que os órgãos públicos ali referidos dizem respeito somente ao MPU e demais representados por Procuradores Federais. Justificativa: outros órgãos públicos não têm prerrogativa da intimação pessoal. Ganho: maior celeridade processual, pois a intimação pessoal demanda mais custos e tempo.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão aceita, com base na justificativa apresentada acima.  
(Idem formulário 541)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso – Formalização da Ação, como texto da seta entre a atividade 1.1.3.1. e o processo 1.4. e na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 5.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1134</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima              |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                     |
| Sugestão para atividade “1.31.3.1 Sistema emite notificações, se necessário” |

|                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                       |
| Diferença: alterar o caminho ÓRGÃO PÚBLICO para “ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL”. Justificativa: Os outros Órgãos Públicos não possuem a prerrogativa da intimação pessoal. |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                         |
| Maior celeridade processual e melhor disponibilidade dos Executantes de Mandados para outras diligências de maior importância. |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                             |
| Sugestão aceita, com base na justificativa apresentada acima<br>(Idem formulário 541) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aceita – Incorporada no subprocesso – Formalização da Ação, como texto da seta entre a atividade 1.1.3.1. e o processo 1.4. e na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 5. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>609</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.5 Junta notificação devolvida no processo e pesquisa no banco de dados para encontrar endereço atual”  
 Acrescentar a possibilidade de pesquisa do endereço do réu, se pessoa jurídica, através de convênio com a Junta Comercial. O TRT05 já dispõe desta interligação.

#### **Qual a justificativa?**

Possibilitar ampliação das alternativas de busca.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir essa sugestão. A possibilidade de convênios para encontrar o endereço do réu é oportuna. No entanto, essa funcionalidade é parametrizada, isto é, se houver o convênio com o Regional, o sistema permite essa consulta.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no ator “Convênio”.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>297</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1. Audiência                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                |
| Complementação da atividade “1.2.1.24 Julga o processo” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
| O juiz poderá, antes de julgar o processo, entender necessária a realização de novas provas. Dessa forma, ele poderá converter o julgamento em diligência, a fim de que novas providências sejam tomadas (perícias, requisitar informações a outros órgãos...). |

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                            |
| Possibilidade de utilizar o sistema nesses casos. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>337</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.1.3 Emite mandado no sistema”  
Incluir comentário, nos seguintes termos: “Tratando-se de mandado de intimação de testemunha deverá conter qualificação completa (inclusive CPF) e informação de endereço comercial, se houver”.

#### **Qual a justificativa?**

Racionalização das diligências e demais atos decorrentes da vinculação da testemunha ao processo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Todos os mandados terão a qualificação completa do intimado ou notificado, pois essas informações estarão no sistema.

A qualificação completa já está prevista, incluir a possibilidade de colocar o endereço comercial no sistema, além do endereço residencial.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 2, o detalhamento dos dados será definido nos casos de uso.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>377</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                   |
| Sugestão para atividade “1.2.1.34 Recebe esclarecimentos ou decorre prazo” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Alterar o título para “recebe esclarecimentos CONCEDE VISTA ÀS PARTES, ATÉ A AUDIÊNCIA” Entendemos que as partes deverão ter vista dos esclarecimentos. O motivo é evitar-se o adiamento da audiência em razão da vista não ter sido concedida anteriormente. Este expediente evita a concessão de vista em audiência o que muitas vezes pode prejudicar o exame da prova ocasionando adiamentos desnecessários. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| Procede a alteração, expedindo-se nesta atividade automaticamente notificação às partes. O sistema deverá alertar quanto à proximidade da data da audiência, evitando-se que os prazos a superem, podendo assim, o Juízo optar pela vista em audiência. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como comentário da atividade 1.2.2.32. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>452</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 10 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Após o processo "1.1.Distribuição dos processos", na bifurcação, parte de baixo, onde se lê: "Sem notificação da audiência já designada com pedido de antecipação de tutela ou liminar", alterar para: "COM notificação da audiência já designada com pedido de antecipação de tutela, E/OU SEM notificação da audiência já designada com pedido de liminar inaudita altera pars".

#### **Qual a justificativa?**

Não há incompatibilidade nenhuma nos processos com pedido de tutela antecipada a designação de audiência e notificação do réu. Caso não haja tempo para a decisão do juiz e providências determinadas até a data da audiência já marcada, a Vara adia a audiência e intima as partes. Quanto aos processos com pedido liminar de inaudita altera pars não se pode notificar o réu antes de o juiz deferir ou não a liminar, logo, não há que se designar data de audiência na Distribuição.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O pré-cadastramento da ação permitirá filtragem das iniciais que contenham pedidos de tutela antecipada. Assim, a manutenção do fluxo evita que se procedam 02 notificações (manifestação quanto ao pedido de tutela/ citação da inicial) já que única será automaticamente procedida para a reclamada. Após apreciação do Juízo, além disso garantem que eventuais pedidos de tutela que não devam ser de conhecimento da reclamada. sejam realmente verificados antes das intimações.

Assim ocorre a inclusão da informação de tutela antecipada no pré-cadastramento

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como texto da seta entre o processo 1.1. Distribuição de Processos e a atividade 1.2.1.14.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>465</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                         |
| Sugestão para atividade “1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes” |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                               |
| Deve ser prevista a hipótese do juiz converter o julgamento em diligência. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.<br>(Idem ao formulário 297)<br>Complementando, a previsão de conversão em diligência é hipótese de resultado do julgamento. Se naquele momento o processo não reunir condições de ser julgado o Juiz reabrirá a instrução determinando novas providências. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância | <b>521</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                            |
| Complementação da atividade “1.2.1.22 Ouve as partes e testemunhas” |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                         |
| O sistema tem que prever o comparecimento espontâneo de testemunha (art. 852 H CLT). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                               |
| Sugestão aceita. O sistema deve prever a inclusão de testemunhas que compareceram à audiência sem intimação. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2.Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 27. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>547</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Mônaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar”  
Excluir do fluxo a tarefa 1.2.1.4 (tenta conciliação preliminar) e etapas subsequentes, passando da atividade 1.2.1.3 (confere representação processual e qualificação corrigindo dados se necessário) diretamente para o conector 1.

#### **Qual a justificativa?**

Não é necessário constar do fluxo, embora a atividade possa ser feita, posto que há previsão da tarefa em fluxo subsequente.

#### **Qual é o ganho?**

O fluxo fica mais “enxuto”.

#### **Análise técnica da FGV:**

A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando suas particularidades e benefícios que esta atividade pode trazer. (idem formulário 782)

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>550</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão de atividade “Sistema designa audiência, notifica o reclamante, gera edital e adota demais providências para publicação”

Após a atividade 1.2.1.7 (retira de pauta, se necessário, e intima o autor para fornecer o endereço) e entre o ramo “não” e o conector 10, acrescentar a pergunta: “deferida a expedição de edital?”, ligando a resposta “não” ao conector 10 e a resposta “sim” à atividade, a ser criada, “sistema designa audiência, notifica o reclamante, gera edital e adota demais providências para publicação”, seguindo tal fluxo para o conector 2.

#### **Qual a justificativa?**

Não foi prevista no fluxo a possibilidade do chamamento à lide por edital.

#### **Qual é o ganho?**

Torna possível, em muitos casos, adotando-se tal procedimento, prestação concreta do provimento solicitado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada a expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>553</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Mônico Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.17 Registra o acordo no sistema”  
Excluir o conector 5 (na atividade 1.2.1.17).

**Qual a justificativa?**

Em face da exclusão sugerida, relativa à atividade 1.2.1.4.

**Qual é o ganho?**

Conforme já demonstrado no item 2.

**Análise técnica da FGV:**

A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando suas particularidades e benefícios que esta atividade pode trazer. (idem formulário 782)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Parametrizada. Foi retirado do subprocesso 1.2.1 Audiência, o conector que estava ligado à atividade que também foi retirada “1.2.1.4. Tenta conciliação preliminar”.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>821</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sugestão para após atividade “1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes” Caixa de decisão “Conversão em Diligência?”<br>Incluir caixa de decisão após esta atividade possibilitando a opção entre o julgamento e reabertura da instrução (convertido em diligência). Caso seja negativo, segue para a atividade seguinte 1.2.1.24. Sendo positivo conector 9. |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                        |
| Existe a possibilidade de reabertura da instrução, a fim de produzir outras provas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.<br>(Idem ao formulário 297)<br>Complementando, a previsão de conversão em diligência é hipótese de resultado do julgamento. Se naquele momento o processo não reunir condições de ser julgado o Juiz reabrirá a instrução determinando novas providências.<br>(Idem formulário 465) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>833</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de pergunta após atividade “1.2.1.29 Sistema emite guia de depósito/ID e vara imprime” Caixa de decisão "houve comprovação do depósito?"  
Incluir caixa de decisão "houve comprovação do depósito?" entre esta atividade e a 1.2.1.30. Em caso positivo segue para a atividade seguinte 1.2.1.30. Não havendo comprovação retornar para o conector 9, atividade 1.2.1.23.

**Qual a justificativa?**

Em havendo necessidade de depósito, a sua comprovação é indispensável.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Incluir essa sugestão, pois fica explicitado a confirmação do depósito prévio.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1015</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para o processo "1.2.1 Audiência"  
 Alterar a denominação do subprocesso "Audiência" para "Instrução", tendo em vista que neste momento ocorre toda a instrução, não apenas a audiência propriamente dita.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

A sugestão será aceita e incluída como sinônimo do subprocesso de audiência.

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada como Sinônimo no Glossário da Especificação Funcional.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância | <b>1147</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.5 Junta notificação devolvida no processo e pesquisa no banco de dados para encontrar endereço atual”

#### **Qual a justificativa?**

Ao invés de "Junta notificação devolvida...", sugerimos "Certifica devolução da notificação no processo e...". Não há necessidade de juntar a notificação, basta certificar que houve a devolução da notificação com a informação "tal". Esse procedimento sempre foi adotado com êxito na 20ª Região, por ser mais simples e prático. As certidões já ficam gravadas, a exemplo: "certifico que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a seguinte informação: MUDOU-SE".

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Havendo convênio com os Correios, será possível a interação eletrônica de envio da notificação e recebimento de confirmação de entrega ou não entrega. Assim, a sugestão é válida, no entanto parametrizada.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.4 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 7.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância | <b>1156</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.31 Recebe quesito das partes ou decorre o prazo e informa o perito automaticamente”

**Qual a justificativa?**

Perito informa a data da perícia e sistema emite notificação às partes. Justificativa: Existe previsão legal no sentido de que as partes sejam intimadas da data de realização da perícia. Ademais, na maioria dos casos, existe a necessidade do comparecimento do reclamante para indicar o local e atividades de trabalho ou para exames médicos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

Incluir essa sugestão parametrizada, porque é um momento que o Juiz pode perceber ou não a necessidade de intimar as partes. O sistema permitirá a intimação a critério do juiz.

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 42.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1164</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Perito informa a data da perícia e sistema emite notificação às partes” após “1.2.1.13 Emite mandado no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

Justificativa: Existe previsão legal no sentido de que as partes sejam intimadas da data de realização da perícia. Ademais, na maioria dos casos, existe a necessidade do comparecimento do reclamante para indicar o local e atividades de trabalho ou para exames médicos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir essa sugestão parametrizada, porque é um momento que o Juiz pode perceber ou não a necessidade de intimar as partes. O sistema permitirá a intimação a critério do juiz.  
(Idem 1156)

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 42.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1225</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

1.2.1.31 / Recebe quesitos das partes ou decorre o prazo e informa o perito automaticamente

#### **Qual a justificativa?**

A intimação do perito não seria automática e sim determinada com a intervenção de um servidor. Isto porque as Varas do Trabalho que trabalham com planilha de peritos não disparam intimação, seria outra forma de controle.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir sugestão, assim a forma de controle fica a cargo do servidor e quando possível, após registro do Juiz no SUAP/JT, dispara intimação automaticamente

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 42.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>621</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir pergunta "converter em diligência?" após atividade "1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes". Para a resposta "sim" direcionar o fluxo para o conector 9; Para a resposta "não" seguir o fluxo para a atividade 1.2.1.24.  
Não existe a decisão sugerida no fluxo.

#### **Qual a justificativa?**

O Juiz poderá, antes do julgamento, converter o feito em diligência por sentir a necessidade de outras provas, em razão de sua insegurança quanto ao julgamento.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar embargos de declaração, recursos e até anulação do processo.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso "pós-sentença" como detalhado.

(Idem ao formulário 297)

Complementando, a previsão de conversão em diligência é hipótese de resultado do julgamento. Se naquele momento o processo não reunir condições de ser julgado o Juiz reabrirá a instrução determinando novas providências. (Idem 465)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>782</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                            |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação” |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Deve ser opcional..          |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                     |
| Não acredito que haja ganho, entretanto é a realidade da maioria das Varas nas quais não há servidores a serem designados para tal tarefa. |

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                             |
| O fluxo não deve ser alterado, pois a atividade mencionada enfatiza a conciliação, não devendo a ausência de infra-estrutura de determinadas localidades ser obstáculo para a implantação do SUAP/JT. |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                          |
| A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer. |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                 |
| Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>783</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.5 Junta notificação”

#### **Qual a justificativa?**

1. Substituir juntada de notificação por uma certidão com o motivo da devolução GANHO documento a menos a ser juntado. 2. A parte é que deve informar o endereço correto em razão das implicações legais. GANHO Ao saber que adotamos tal procedimento o reclamante deixará de diligenciar o endereço correto da reclamada. Sabemos que no caso de grandes edifícios as correspondências são recebidas mesmo que o morador já tenha se mudado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O questionamento já foi respondido, havendo sugestão da equipe apenas para alteração do nome da atividade para “registra notificação” já que no SUAP/JT não haverá necessidade de juntada de notificações ou de confecção de certidões.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência na atividade 1.2.1.4.

A juntada da notificação é realizada de forma virtual.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>788</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                            |
| Sugestão para atividade “1.2.1.24 Julga o processo” |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                 |
| Possibilitar ao magistrado ferramenta que ao prolatar a decisão tenhamos também os cálculos previdenciários. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                           |
| O SUAP/JT prevê parâmetros para elaboração da sentença, inclusive os valores a serem direcionados ao INSS, bem como discriminação da natureza das verbas deferidas. |

|                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                              |
| Inclusão do detalhamento, onde após os parâmetros para elaboração da sentença por pedido, já sejam calculadas verbas previdenciárias para que esse não seja um motivo para o INSS recorrer. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais - módulo 1.2.1. Audiência, no item 47. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>928</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “Junta notificação devolvida no processo e pesquisa no banco de dados para encontrar endereço atual”

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

1. Documento a menos a ser juntado.
2. Ao saber que adotamos tal procedimento o reclamante deixará de diligenciar o endereço correto da reclamada. Sabemos que no caso de grande edifícios as correspondências são recebidas mesmo que o morador já tenha se mudado

**Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão da equipe apenas para alteração do nome da atividade para “registra notificação” já que no SUAP/JT não haverá necessidade de juntada de notificações ou de confecção de certidões.  
Já apreciado anteriormente, com retificação apenas do nome da atividade.  
(Idem formulário 783)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Sugestão 1 – Aceita – Incorporada no subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.4.  
Sugestão 2 – Rejeitada.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>974</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar”  
Excluir o comentário da atividade 1.2.1.4.

#### **Qual a justificativa?**

Somente o Juiz tem capacidade de analisar proposta conciliatória. A sua manutenção seria o retorno da figura do Classista.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve ser alterado, pois a atividade mencionada enfatiza a conciliação, não devendo a ausência de infra-estrutura de determinadas localidades ser obstáculo para a implantação do SUAP/JT.  
(Idem formulário 782)

#### **Análise técnica da FGV:**

A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer.  
(Idem formulário 782)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>309</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Incluir uma caixa de decisão caso o autor não forneça o endereço (resposta ao item 1.2.1.7 negativa) a fim de possibilitar a notificação por edital nos processos de rito ordinário. Caso haja a opção pela citação por edital designa-se audiência (item 1.2.1.8), caso contrário o Juiz julga (item 1.2.1.9).

**Qual a justificativa?**

Os autores podem requerer a citação por edital ou mesmo o Juiz determiná-la de ofício, viabilizando, em tese, o conhecimento do direito e a efetiva entrega da prestação jurisdicional.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância      | <b>310</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão da pergunta “Conversão em diligência?” após a atividade 1.2.1.23, possibilitando a escolha entre julgamento e reabertura da instrução (convertido em diligência). Se negativo segue para 1.2.1.24, se positivo volta para o conector de número 9.

**Qual a justificativa?**

Finalidade de possibilitar a reabertura da instrução para produção de outras provas, mediante expedição de ofícios, reinquirição de partes e testemunhas, perícias, etc.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.  
(Idem formulário 297)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>360</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.5 Junta notificação devolvida no processo e pesquisa no banco de dados para encontrar endereço atual”.

#### **Qual a justificativa?**

Ao invés de "Junta notificação devolvida...", sugerimos "Certifica devolução da notificação no processo e...". Não há a necessidade de juntar a notificação, basta certificar que houve a devolução da notificação com a informação "tal". Esse procedimento sempre foi adotado com êxito na 20ª Região, por ser mais simples e prático. As certidões já ficam gravadas, a exemplo: "certifico que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a seguinte informação: MUDOU-SE".

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Havendo convênio com os Correios, será possível a interação eletrônica de envio da notificação e recebimento de confirmação de entrega ou não entrega. Assim, a sugestão é válida, no entanto parametrizada. (Idem formulário 1147)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.4 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 7.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>364</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Perito informa a data da perícia e sistema emite notificação às partes” após atividade “1.2.1.31 Recebe quesito das partes ou decorre prazo e informa o perito automaticamente”

#### **Qual a justificativa?**

Existe previsão legal no sentido de que as partes sejam intimadas da data de realização da perícia. Ademais, na maioria dos casos, existe a necessidade do comparecimento do reclamante para indicar o local e atividades de trabalho ou para exames médicos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir essa sugestão parametrizada, porque é um momento que o Juiz pode perceber ou não a necessidade de intimar as partes. O sistema permitirá a intimação a critério do juiz.  
(Idem formulário 1156)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais -módulo 1.2.1. Audiência, no item 42.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>378</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 28 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.22 Ouve as partes e testemunhas”  
Incluir possibilidade de o sistema imprimir, se necessário, o atestado de comparecimento das partes e testemunhas.

**Qual a justificativa?**

O atestado de comparecimento não está previsto no atendimento ao público (macro 4).

**Qual é o ganho?**

Evita a expedição em secretaria.

**Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita. Facilita o trabalho após o término da audiência

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.23.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>423</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Incluir a possibilidade de conversão de Rito (Sumaríssimo para Ordinário), na hipótese de não encontrar a reclamada

**Qual a justificativa?**

Em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais

**Qual é o ganho?**

Evita-se ajuizamento de nova ação repetindo-se todos os procedimentos anteriores.

**Análise técnica da FGV:**

Aceita a sugestão. Fica a critério do juiz essa conversão, tornando o processo mais célere.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 7.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>427</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1. Audiência                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para após da atividade “1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes”  
 Acrescentar, depois da atividade 1.2.1.23, a pergunta: “convertido em diligência?”.

#### **Qual a justificativa?**

Caso a resposta seja negativa, a direção do fluxo segue para a atividade 1.2.1.24; e, caso positiva, para um conector direcionado para o caminho indicado pela resposta “sim” da pergunta “necessita outras provas?”, no início do fluxo. É possível que quando do julgamento, o juiz observe necessidade de outras provas.

#### **Qual é o ganho?**

O juiz deve estar seguro de sua decisão, evitando, assim, questionamentos posteriores e insatisfações do jurisdicionado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.  
 (Idem formulário 297)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>769</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço.”

Altera para: RETIRA DE PAUTA, SE NECESSÁRIO, E INTIMA AUTOR PARA FORNECER ENDEREÇO, EXCETO NO CASO DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, QUANDO DEVERÁ PERMANECER EM PAUTA PARA JULGAMENTO (item 10).

#### **Qual a justificativa?**

No rito ordinário, não tendo o autor fornecido o novo endereço para intimação, deverá a parte ré ser notificada pela Imprensa Oficial, encaminhando para o item 1.2.1.1., e não como sugerido (1.2.1.9).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da Equipe Interna:**

O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva. (idem formulário 729)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.6. (se necessário).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>460</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar” |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                        |
| Deve ser excluído este componente e suas etapas subseqüentes, pois o juiz na audiência inaugural sempre pergunta se existe possibilidade de conciliar, tornando o fluxo mais curto. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                   |
| A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer.<br>(Idem formulário 782) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                 |
| Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>463</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1. Audiência                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade 1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço

**Qual a justificativa?**

Caso o reclamante não forneça o endereço, deve ser prevista a notificação através de edital, uma vez que devem ser esgotadas todas as possibilidades de notificação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>600</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço” Fazer constar na decisão, após a atividade 1.2.1.7., “fornecer endereço ou requereu citação por edital?”.  
Não foi previsto no fluxo proposto a possibilidade de citação da reclamada por edital.

**Qual a justificativa?**

É uma modalidade de citação prevista em lei que estabelece a relação processual.

**Qual é o ganho?**

Adotando-se tal procedimento o reclamante poderá ver satisfeito o seu direito, com a prestação da tutela jurisdicional.

**Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “fornecer” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>611</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço”<br>1-Alterar a atividade, deixando opcional a retirada do feito da pauta, considerando que pode haver tempo hábil para a intimação do autor para fornecer endereço do réu e conseqüente concretização da diligência. Na intimação do autor deve constar além do prazo a penalidade "sob pena de extinção". Em não havendo interstício, poderá aguardar a audiência, para deliberação. |

|                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                         |
| Celeridade e economia processual. Amparo legal. 2-Incluir uma caixa de decisão, caso o autor não forneça endereço, a fim de possibilitar a notificação "por edital" nos processos de Rito Ordinário. |

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                          |
| O autor pode comprovar que o endereço da parte é desconhecido e requerer a citação por edital, ou haver determinação de ofício. Garantia da entrega da prestação jurisdicional. |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                     |
| A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.<br>(Idem formulário 550) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                              |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.6. (se necessário).<br>Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>679</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para complementação da atividade “1.2.1.7 Designa audiência, se for o caso, e notifica as partes”, sendo o réu por edital  
Após a atividade 1.2.1.7, seguindo para o ramo "não" e antes do conector 10, acrescentar a pergunta "Deferida a notificação do réu por edital?". Se a resposta for negativa, segue o fluxo para o conector 10. Se positiva, o fluxo segue para esta atividade, ora sugerida, e após para o conector 3. Em não havendo fornecimento de endereço, o Juiz pode deferir a notificação do réu por edital, o que não foi previsto no fluxograma.

#### **Qual a justificativa?**

Assim, o fluxograma fica mais abrangente, permitindo ao sistema contemplar o caso.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>726</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.5 Junta notificação devolvida no processo e pesquisa no banco de dados para encontrar endereço atual”  
Deve constar a possibilidade de se notificar por edital. O conector nº 10 deve entrar na pergunta, item anterior à atividade 1.2.1.09 para contemplar uma possível notificação por edital.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>771</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.8 Designa audiência e notifica as partes”

**Qual a justificativa?**

Altera para: DESIGNA AUDIÊNCIA, SE NECESSÁRIO, NOTIFICANDO ÀS PARTES. Justificativa: O processo poderia se encontrar em pauta, sendo desnecessária a marcação de nova audiência.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Sugestão pertinente. Se não foi obrigatoriamente retirada de pauta, só será incluída se necessário.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.8. (se o caso).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>773</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.26 Registra sentença no sistema que gera lista de direitos definidos”

#### **Qual a justificativa?**

Altera para: REGISTRA SENTENÇA NO SISTEMA, INFORMANDO SOBRE A PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA E EXISTÊNCIA DE REMESSA EX OFFICIO (APENAS PARA PROCESSOS CONTRA ÓRGÃOS PÚBLICOS), GERANDO LISTA DE DIREITOS DEFINIDOS. Justificativa: Automatizar o procedimento descrito no subprocesso 1.2.2, evitando-se, inclusive, a emissão automática de Certidão de Trânsito em julgado indevida, quando o processo deveria ser enviado ao Tribunal, em decorrência do Recurso Ex Officio. Em razão do exposto, a pergunta do subprocesso 1.2.2, "apresentou RO/RE?", deverá ser modificada para: HÁ REGISTRO DE REMESSA NECESSÁRIA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO?

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir sugestão, gerando apenas um status no sistema, haja vista que não haverá processo em meio físico. Se houver documentos em meio físico, se necessário, serão remetidos

(Idem formulário 312)

Sugestão aceita. O sistema tem de contemplar esses casos. Apesar de o juiz após registrar decisão pode enviar ou não o processo para 2ª Instância

(Idem formulário 405)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Sugestão 1 – Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.24.

Sugestão 2- Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no comentário da pergunta “Apresentou RO/RE?”

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>785</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Intimação via edital após atividade” “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço”

#### **Qual a justificativa?**

No caso de intimação negativa e pedido de intimação via edital. Caso rito seja sumaríssimo alteração do rito ou mudança da CLT a permitir, ainda que seja no rito sumaríssimo, a intimação via edital

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.

(Idem formulário 550)

E a alteração de rito também foi acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

A mudança de rito – Aceita –Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 7.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>823</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço” Se não fornecido o endereço: "Expedição de Edital".

#### **Qual a justificativa?**

A notificação pela via editalícia é uma das formas de garantir ao cidadão o pleno acesso à justiça, o qual não pode ser penalizado por não conhecer o paradeiro do reclamado, conforme previsão insculpida no art. 841, parágrafo 1º, da CLT.

#### **Qual é o ganho?**

A sua não observância poderá acarretar flagrante benefício ao descumpridor contumaz dos direitos sociais, que poderá, para esquivar-se de suas obrigações desaparecer de forma a não ser citado até que ocorra o fenômeno da prescrição.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital, sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>925</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar” |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Deve ser opcional.           |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                     |
| Não acredito que haja ganho, entretanto é a realidade da maioria das Varas nas quais não há servidores a serem designados para tal tarefa. |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                      |
| O fluxo não deve ser alterado, pois a atividade mencionada enfatiza a conciliação, não devendo a ausência de infra-estrutura de determinadas localidades ser obstáculo para a implantação do SUAP/JT.<br>(Idem formulário 782) |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                   |
| A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer.<br>(Idem formulário 782) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                 |
| Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo. |



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>980</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.8 Designa audiência e notifica as partes”  
Retificar a tarefa 1.2.1.7 para “retira de pauta , se necessário, e intimar o autor para indicar meios para a citação”. Substituir a pergunta que vem logo a seguir criando 03 caminhos: 01 - Pedida a Citação por Edital?; 02 - Não forneceu endereço e 03 - Forneceu endereço. Após o item 01 acima, inserir a pergunta: “Deferida a citação por Edital?”. Caso a resposta seja “Sim” segue caminho para a tarefa 1.2.1.8, caso a resposta seja “não” segue caminho para o conector “10”. Após o item 02 acima indicar o caminho para o conector “10” e, após o item 03 acima indicar o caminho para a tarefa 1.2.1.8.

#### **Qual a justificativa?**

A forma como apresentada originalmente no fluxo dos processos, não há previsão para a citação por Edital que dever ser analisada e deferida pelo Juiz. REGISTRO EFETUADO NA TAREFA 1.2.1.8, TENDO EM VISTA QUE FOI REGISTRADO EM DUPLICIDADE A TAREFA 1.2.1.9 e 1.2.1.7. A ALTERAÇÃO IMPORTANTE.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.  
(Idem formulário 550)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, com a inclusão da atividade 1.2.1.7. Cita por edital.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>984</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes”

Após a tarefa 1.2.1.23 incluir a pergunta “convertido em diligência?”, no caso do “Não” seguir para 1.2.1.24, no caso do “Sim” fazer nova pergunta: “Reabre a instrução?” no caso da resposta “Não” (com informação “após cumpridas as diligências internas da Secretaria” seguir para a tarefa 1.2.1.24, no caso do Sim “seguir para o conector” 03 “no caso de nulidade ou para o” Sim “da pergunta do conector” 09 “).”.

#### **Qual a justificativa?**

O Juiz de posse dos autos para prolatar a sentença pode verificar a necessidade de novas provas ou diligências internas. O Juiz deve estar seguro de sua decisão, evitando, assim, questionamentos posteriores e insatisfações do jurisdicionado sobrecarregando dessa forma o Segundo Grau com recursos que possam ser evitados.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.

(Idem ao formulário 297)

Complementando, a previsão de conversão em diligência é hipótese de resultado do julgamento. Se naquele momento o processo não reunir condições de ser julgado o Juiz reabrirá a instrução determinando novas providências.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1016</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar”<br>Altera-se este andamento diretamente para a saída 1, que é a realização da audiência. |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                              |
| Não se verifica benefício deslocar um servidor apenas para tentar a conciliação, o Juiz já propõe acordo no início da audiência e após as razões finais, não se verificando utilidade neste procedimento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                    |
| A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer.<br>(Idem formulário 782) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                 |
| Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1223</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>     |
| Componente 1.2.1 / Audiência |

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                         |
| Alterar denominação do subprocesso “audiência” para “instrução”, tendo em vista que neste momento ocorre toda a instrução, não apenas a audiência propriamente dita. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                      |
| A sugestão será aceita e incluída como sinônimo do subprocesso de audiência. (Idem formulário 1015) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                 |
| Aceita – Incorporada como Sinônimo no Glossário da Especificação Funcional. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1016</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar”<br>Altera-se este andamento diretamente para a saída 1, que é a realização da audiência. |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                              |
| Não se verifica benefício deslocar um servidor apenas para tentar a conciliação, o Juiz já propõe acordo no início da audiência e após as razões finais, não se verificando utilidade neste procedimento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                   |
| A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer.<br>(Idem formulário 782) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                 |
| Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1149</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |             |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| Sugestão para atividade “1.2.1.22 Ouve as partes e testemunhas” |

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                 |
| Após esse componente, na parte "Necessita outras provas?", no lado Sim, acrescentar "Outras Diligências", para os casos em o juiz determina outras providências como expedir ofícios, mandado de condução coercitiva, etc... |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.<br>(Idem formulário 297) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>462</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.1 Submete à apreciação do juiz” ‘  
Para o GLOSSÁRIO: no nosso Regional, o "pós-sentença" chama-se de "setor de trânsito em julgado".

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Incluir como sinônimo de pós-sentença, setor de trânsito em julgado

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV – Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada como Sinônimo no Glossário da Especificação Funcional.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1138</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.1 Sistema verifica se existe remessa obrigatória”  
Sistema deverá verificar se o reclamado é ente público para fins de remessa obrigatória (ex-offício) observando, inclusive, o limite legal de 60 salários-mínimos (dado parametrizável); Ocorrendo esta hipótese o caminho será a atividade 1.2.2.5; Não ocorrendo o caminho o caminho será para a atividade 1.2.2.7;

#### **Qual a justificativa?**

O fluxo não prevê esta situação; Ganhos: adequação do fluxo à tramitação processual.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Já alterado o fluxo.

#### **Análise técnica da FGV:**

A especificação sugerida está contemplada mas não com esse nível de detalhamento.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da pergunta “Apresentou RO/RE?”.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>312</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.2.2.1 Submete à apreciação do juiz” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Excluir o Reexame Necessário (RN) da caixa de decisão “Apresentou RO/RN” que antecede as atividades 1.2.2.1 e 1.2.2.7. Incluir uma caixa de decisão antes da atividade 1.2.2.7 “Trata-se de reexame necessário?”. Caso afirmativo segue para atividade 1.2.2.5. Caso negativo segue para 1.2.2.7. Justificativa: O reexame necessário não se processa por meio de recurso, mas pela simples remessa dos autos à Instância Superior. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                |
| Incluir sugestão, gerando apenas um status no sistema, haja vista que não haverá processo em meio físico. Se houver documentos em meio físico, se necessário, serão remetidos |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                     |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex- Officio” após a pergunta “Apresentou RO/RE?”. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>338</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2. Pós-sentença                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentário na atividade "1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema"

Incluir comentário, nos seguintes termos: "O sistema deverá prever a possibilidade de intimação da parte contrária, nos casos de embargos declaratórios com efeitos modificativos da sentença de mérito".

#### **Qual a justificativa?**

No caso do sistema não prever a possibilidade de expedição de notificações a qualquer tempo (conforme requerido no processo de encaminhamento de expedientes), é necessária a previsão específica para esta atividade, a fim de evitar nulidade processual e necessidade de repetição de atos processuais.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>361</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.22 Ouve as partes e testemunhas”

#### **Qual a justificativa?**

Após esse componente, na parte "Necessita outras provas?", no lado do Sim, acrescentar "Outras Diligências", para os casos em o juiz determina outras providências como expedir ofícios, mandado de condução coercitiva, etc...

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, como pergunta entre o conector 9 e a atividade 1.2.1.21.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>391</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 28 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Trata-se de Remessa Necessária” após atividade “1.2.2.1 Submete a apreciação do juiz”

#### **Qual a justificativa?**

Entendemos que, após a caixa de decisão onde se questiona sobre a apresentação ou não de Recurso Ordinário, cabe uma outra caixa de decisão antes do componente 1.2.2.7, para se verificar a possibilidade de Remessa Necessária quando a sentença for proferida contra entes públicos, nos termos da legislação pertinente. Não sendo o caso de remessa necessária o fluxo prossegue normalmente para o componente 1.2.2.7, caso contrário, remete-se ao componente 1.2.2.5 para alteração do status do processo para 2ª instância e posterior encaminhamento.

#### **Qual é o ganho?**

Busca-se evitar perda de tempo com o início irregular de uma execução quando seria necessário o reexame da matéria pelo TRT por se tratar de condenação de ente público.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Incluir sugestão, gerando apenas um status no sistema, haja vista que não haverá processo em meio físico. Se houver documentos em meio físico, se necessário, serão remetidos  
(Idem formulário 312)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex- Officio” após a pergunta “Apresentou RO/RE?”.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>405</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.7 Emite automaticamente certidão de trânsito em julgado pelo sistema” ANTES DE EMITIR A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ SER VERIFICADO SE É O CASO DE REMESSA NECESSÁRIA (RECURSO EX OFFICIO/ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O VALOR DA CONDENAÇÃO - art. 475, § 2º, do CPC). SE FOR PROCESSADO O RECURSO EX OFFICIO, OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À SEGUNDA INSTÂNCIA (MACRO 2). CASO CONTRÁRIO, EMITE A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

#### **Qual a justificativa?**

Não conseguimos fazer a alteração do fluxo, por não encontrar a possibilidade de incluir a pergunta logo após o "não apresentou embargos declaratórios".

#### **Qual é o ganho?**

Cumprir a lei.

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita. O sistema tem de contemplar esses casos. Apesar de o juiz após registrar decisão pode enviar ou não o processo para 2ª Instância

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex- Officio” após a pergunta “Apresentou RO/RE?”.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>430</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                    |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.4 Recebe contra-razões/ recurso adesivo ou decorre prazos”

**Qual a justificativa?**

Na pergunta “apresentou RO/RE”, se considerarmos que RE seja Recurso Extraordinário decorrente do procedimento Sumário, continuará o fluxo tão-somente até o item 1.2.2.4, porquanto a alteração do status do processo será para o STF, para tanto será criada nova atividade após o quadro 1.2.2.4. Justificativa: houve omissão no fluxo. Ganhos:.

**Qual é o ganho?**

criar uma atividade não prevista no fluxo

**Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita. Se houver interposição de RE e for aceita, em casos bastante raros, irá para o STF

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do supprocesso 1.2.2. Pós-sentença, na saída do caminho RE após a atividade 1.2.2.4.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>431</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2. Pós-sentença                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| 12207-0 / Emite automaticamente certidão de trânsito em julgado pelo sistema<br>Antes do quadro 1.2.2.7, incluir a pergunta: tem “remessa necessária”? Caso positivo criar conector com o quadro 1.2.2.5. Caso negativo prosseguir no quadro 1.2.2.7. |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>               |
| Houve omissão quanto à remessa necessária. |

|                            |
|----------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>     |
| Criar o fluxo inexistente. |

|                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                         |
| Incluir sugestão, gerando apenas um status no sistema, haja vista que não haverá processo em meio físico. Se houver documentos em meio físico, se necessário, serão remetidos<br>(Idem formulário 312) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                     |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex- Officio” após a pergunta “Apresentou RO/RE?”. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>432</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2. Pós-sentença                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema”

Acrescentar, logo após a atividade 1.2.2.10, a questão “efeito modificativo?”; se “não”, segue para a atividade 1.2.2.11; se “sim”, passar para as atividades, a serem criadas, “sistema emite notificação automática ao embargado” e “junta manifestação ou transcorre o prazo”, seguindo para a atividade 1.2.2.11.

#### **Qual a justificativa?**

Não foi prevista a hipótese de efeito modificativo dos embargos de declaração, nos termos da OJ 142 do C. TST.

#### **Qual é o ganho?**

Flexibilidade do sistema.

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>453</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.2.10 embargos de declaração com efeito modificativo”

Após a atividade 1.2.2.10 inserir pergunta "com efeito modificativo?", EM CASO NEGATIVO, segue para 1.2.2.11, e EM CASO POSITIVO, incluir atividade nova, qual seja: intimar parte adversa para manifestação em 5 dias, e após, segue para 1.2.2.11.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>466</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema”

**Qual a justificativa?**

Deve ser prevista a hipótese de embargos modificativos, com a conseqüente notificação da parte contrária para se manifestar.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>563</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.2.10 Sistema emite notificação automática ao embargado e junta manifestação ou transcorre o prazo.”

Acrescentar, logo após a atividade 1.2.2.10 (junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema), a questão “efeito modificativo?”; se “não”, segue para a atividade 1.2.2.11 (juiz julga); se “sim”, passar para as atividades, a serem criadas, “sistema emite notificação automática ao embargado” e “junta manifestação ou transcorre o prazo”, seguindo para a atividade 1.2.2.11 (juiz julga).

#### **Qual a justificativa?**

Não foi prevista a hipótese de efeito modificativo dos embargos de declaração.

#### **Qual é o ganho?**

Flexibilidade do sistema.

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV – incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>624</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Acrescentar a decisão "existe obrigatoriedade de recurso ex officio ou remessa oficial?" após a resposta negativa da decisão "apresentou RO?", tudo após o subprocesso audiência 1.2.1.

Conforme sugerido, a decisão sobre a existência da obrigatoriedade do recurso ex officio ou remessa oficial foi deslocada no fluxo para após a resposta negativa sobre apresentação de RO. Para resposta positiva à decisão, segue o fluxo para a atividade 1.2.2.5; Para resposta negativa à decisão, segue o fluxo para a atividade 1.2.2.7.

#### **Qual a justificativa?**

O recuo ex-offício ou remessa oficial possui outro caminho diferente do RO.

#### **Qual é o ganho?**

Rapidez no fluxo em relação ao recurso ordinário e a remessa oficial ou recuso ex officio.

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir sugestão, gerando apenas um status no sistema, haja vista que não haverá processo em meio físico. Se houver documentos em meio físico, se necessário, serão remetidos

(Idem formulário 312)

Sugestão aceita. O sistema tem de contemplar esses casos. Apesar de o juiz após registrar decisão pode enviar ou não o processo para 2ª Instância

(Idem formulário 405)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex- Officio” após a pergunta “Apresentou RO/RE?”.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>625</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir logo após a atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou analisa no sistema” a decisão "embargos declaratórios com efeito modificativo?". Para a resposta "não" seguir o fluxograma para a atividade 1.2.2.11. Para a resposta "sim" criar uma atividade "registra despacho no sistema e notifica automaticamente a parte pertinente para apresentar contrariedade no prazo legal", se oferecer ou não resposta, segue para a atividade 1.2.2.11 e seguintes. Inclusão no fluxo de embargos de declaração com efeito modificativo.

#### **Qual a justificativa?**

O sistema a ser desenvolvido deve prever tal possibilidade, vez que é muito freqüente a existência de embargos com referidos efeitos.

#### **Qual é o ganho?**

Previsão no novo sistema de incidente comum na Justiça do Trabalho.

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>719</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema” Questionamento sobre se os embargos possuem efeito modificativo.

Inserir questionamento para verificar se os embargos declaratórios possuem efeito modificativo. Caso positivo, deverá ser dado vista à parte contrária, nos termos da súmula 142 da SDI/TST. Caso negativo, o juiz profere decisão.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>736</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema” Há possibilidade de efeito modificativo?

Incluir após a atividade 1.2.2.10 a pergunta ora sugerida. Se a resposta for negativa, o fluxo segue para a atividade 1.2.2.11; se positiva, o fluxo segue para as atividades, a serem criadas, "Registra despacho no sistema e notifica a parte pertinente" e "Junta manifestação ou decorre o prazo", indo após para a atividade 1.2.2.11.

#### **Qual a justificativa?**

Após análise, o Juiz pode constatar a possibilidade de se dar efeito modificativo aos embargos declaratórios, determinando, assim, a notificação da parte contrária para manifestação.

#### **Qual é o ganho?**

O fluxograma torna-se mais abrangente, permitindo o sistema contemplar esta hipótese.

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>790</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                    |
| Sugestão para a atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema” Emite notificação |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                           |
| Se houver efeito modificativo emite notificação para a parte contrária |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                  |
| Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios<br>(Idem formulário 293) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - incorporada |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>828</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema"

O nome da atividade será alterada para: "Junta a petição ao processo e o Diretor de Secretaria analisa os embargos, se estes imprimirem efeito modificativo, notifica-se à parte para manifestação"

#### **Qual a justificativa?**

O Diretor analisa os embargos e, caso verifique que os mesmos possam imprimir efeito modificativo no julgado, notifica a parte contrária para manifestação no prazo legal. A necessidade de observância do contraditório está de acordo com a jurisprudência do TST (OJ 142 da SDI-1). Quanto ao fato de ser praticada pelo Diretor e não pelo juiz, remetemos aos mesmos motivos já esposados no item 1.2.2.1.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios  
(Idem formulário 293)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>839</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.1 Submete à apreciação do juiz” Alterar a caixa de decisão "Apresentou RO/RE" que antecede esta atividade e a 1.2.2.7, para acrescentar a seguinte pergunta: "Há reexame necessário?". Em sendo afirmativo e não havendo recurso voluntário, seguir diretamente para atividade 1.2.2.5. Se interposto recurso voluntário seguir o fluxo

#### **Qual a justificativa?**

Havendo exclusivamente reexame necessário, o seu processamento se dará pela simples remessa/cadastramento à segunda Instância.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir sugestão, gerando apenas um status no sistema, haja vista que não haverá processo em meio físico. Se houver documentos em meio físico, se necessário, serão remetidos

(Idem formulário 312)

Sugestão aceita. O sistema tem de contemplar esses casos. Apesar de o juiz após registrar decisão pode enviar ou não o processo para 2ª Instância

(Idem formulário 405)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex- Officio” após a pergunta “Apresentou RO/RE?”.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>851</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sugestão para atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema”<br>Acrescentar entre esta atividade e a 1.2.2.11 caixa de decisão “Há efeito modificativo?”. Em caso negativo seguir o fluxo normal. Havendo efeito modificativo, emitir notificação automática a parte contrária. Após decurso de prazo com manifestação ou não, seguir para atividade 1.2.2.11. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Previsão legal.              |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                  |
| Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios<br>(Idem formulário 293) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1011</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2. Pós-sentença                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                           |
| Sugestão para atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema”<br>Altera para: JUIZ ANALISA OS EMBARGOS, DETERMINANDO OU NÃO A INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO. |

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                           |
| Tal alteração se justifica pela possibilidade de, uma vez vislumbrado efeito modificativo, expedir-se notificação antes do julgamento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                   |
| Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios<br>(Idem formulário 293) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - incorporada |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>288</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                     |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1. Liquidação                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.3.1.7 Homologa cálculo (registra sentença no sistema).”

Na sentença homologatória dos cálculos de liquidação deverá ser dada a ordem para que o depósito recursal, caso existente, seja liberado para o exeqüente até o limite dos valores incontroversos (ou verificada a preclusão art. 889 da CLT), emitindo-se automaticamente o alvará. Ao ser elaborada a sentença, o saldo atualizado do depósito deverá ser consultado pela Vara, a fim de que seja abatido exatamente do valor a ser executado.

#### **Qual a justificativa?**

A efetivação da prestação jurisdicional.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade na efetivação da prestação jurisdicional.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Procede à sugestão, o sistema terá que permitir a liberação do depósito recursal ou de qualquer outro depósito que já exista na fase cognitiva e abatê-lo do crédito homologado, já que este depósito será contabilizado sempre. A consulta de saldo de valores também será possível mediante convênio com a instituição financeira, possibilitando imediata liberação. (mudança do fluxo remetendo para 1.6.2 ou explicação que ocorrendo hipótese de existência de depósito a ser liberado o sistema emita alerta)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, como comentário da atividade 1.3.1.8 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 14.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>454</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.3.1.13 Sistema informa providências a cumprir”  
Quando da baixa do processo na atividade 1.3.1.13, quando o SUAP/JT informa providências a cumprir, o Sistema deve determinar automaticamente a conversão do depósito recursal em judicial, salvo comando judicial em contrário.

#### **Qual a justificativa?**

A regra geral é de conversão dos depósitos recursais em depósitos judiciais, sendo desnecessário o despacho do juiz neste sentido. Tal procedimento agilizaria em muito o processo de trabalho, por tornar desnecessário um despacho mandando converter e a emissão de um ofício ao banco. Apenas em situações raríssimas de o juiz não querer a conversão haveria a possibilidade de pelo SUAP/JT indicar a opção "não converter recursal".

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita, quando ocorrer à baixa do processo, haveria a conversão do depósito recursal em judicial. No entanto o sistema alerta se deseja converter o depósito recursal em judicial.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 15.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1188</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.2 Alimenta o sistema para realizar cálculos atualizações”

#### **Qual a justificativa?**

Alterar para: ALIMENTA O SISTEMA PARA REALIZAR/ADEQUAR CÁLCULOS E ATUALIZAÇÕES. Justificativa: Observe-se que, o fluxo de liquidação apresenta 02 (duas) entradas: processos oriundos de conhecimento e processos oriundos de embargos. Quanto aos processos oriundos de embargos, sugerimos que sua entrada seja deslocada para o item ora alterado, considerando que a decisão de Embargos enseja apenas adequação de cálculos, dispensando nova citação. No que se refere à entrada de conhecimento, ressaltamos que nem todos os processos que encerram tal fase ingressam automaticamente na liquidação, a exemplo dos Embargos de Terceiros, Ações Cautelares, Mandados de Segurança e outros.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir a sugestão para definir exatamente o caminho vindo dos embargos. Além de especificar que algumas ações não ingressam necessariamente na fase de liquidação.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, no texto da atividade 1.3.1.2. (adequar) e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.3. Procedimentos Especiais.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>988</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.13 Sistema informa providências a cumprir”  
Incluir após “sentença nula”, que se segue à tarefa “1.3.1.13”, mesma tarefa 1.3.1.14 “”.

#### **Qual a justificativa?**

O depósito recursal deve ser devolvido à reclamada, se for o caso.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A liberação do depósito recursal quando a sentença for nula dependerá da determinação judicial.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 15.



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1143</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.1 Secretaria analisa os termos da sentença”

#### **Qual a justificativa?**

alterar o caminho entre o conhecimento e a liquidação para que se a sentença for líquida, não haja a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação, vez que a nova disposição do artigo 475-J do CPC, eliminou a citação. Portanto, deverá ser criada a seguinte pergunta após o caminho SENTENÇA LÍQUIDA: houve pagamento? Se a resposta for SIM vai para o subprocesso 1.6; se a resposta for NÃO, o sistema atualiza automaticamente o cálculo, aplica a multa de 10%, constante do dispositivo legal acima, seguindo para a atividade 1.3.2.6 Justificativa: adequação do processo do trabalho a nova sistemática do CPC, vez que trata-se de meio mais célere e econômico de se atingir a efetividade da execução, não se podendo falar em incompatibilidade de sua aplicação no processo do trabalho, vez que encontra-se em consonância com os próprios princípios norteadores do direito do trabalho, e com o artigo art. 5º LXXVIII, da cf.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade processual, economia, diminuição de fluxos.

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita, porque detalha de maneira significativa o que o fluxo está propondo.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho Sentença líquida entre as entradas do fluxo e a atividade 1.3.2.1.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>293</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 25 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Intimação da parte contrária no caso de oposição de embargos declaratórios com efeitos modificativos” após atividade “1.2.2.10 Junta petição ao processo e envia ao juiz ou juiz analisa no sistema”

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Inclusão da atividade, haja vista a necessidade de intimação em caso de efeito modificativo dos embargos declaratórios

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, como comentário da atividade 1.2.2.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>314</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2. Citação, penhora e avaliação        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade 1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação  
Incluir no comentário da atividade que: “Os mandados deverão conter autorização para cumprimento das diligências nos termos do artigo 172, parágrafo 2º do CPC, bem como a possibilidade de requisição da força policial, se necessário”.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

Economia e celeridade do processo, evitando a repetição de diligências e retrabalho da secretaria na expedição de novo mandado.

#### **Análise técnica da FGV:**

A especificação funcional já contempla a possibilidade de requisição da força policial. Essa possibilidade está contemplada na atividade “1.4.0.7 Oficial cumpre mandado”

Incluir a possibilidade de autorização para cumprimento das diligências nos termos do artigo 172, parágrafo 2º do CPC.

“Art. 172. Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)”.

§ 2º A citação e a penhora poderão, em casos excepcionais, e mediante autorização expressa do juiz, realizar-se em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994) “”.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

A especificação funcional já contempla a possibilidade de requisição da força policial. Essa possibilidade está contemplada na atividade “1.4.0.7 Oficial cumpre mandado”. A sugestão está contemplada de forma macro, quando no comentário da atividade diz-se “esgotar os meus para cumprimento do mandado”. As possibilidades deverão ser descritas nos casos de uso.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>455</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                           |
| Sugestão para atividade “1.3.2.10 Libera valor bloqueado ao reclamante e prossegue pela diferença” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O item 1.3.2.10 deve ter a seguinte redação: "Libera valor bloqueado ao reclamante E/OU prossegue pela diferença". Existem casos em que a execução prosseguirá pela diferença sem liberação dos valores já bloqueados que garante apenas parcialmente o Juízo, a critério do Juiz da Execução. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Deverá ser acatada a sugestão gerando atividade onde o Juízo possa determinar a manutenção do bloqueio sem qualquer liberação de valores, verificada hipótese em que a manutenção dos valores seja necessária. O sistema deverá ser capaz que registrar a impossibilidade de liberação de valores a qualquer momento. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no texto da atividade 1.3.2.11. (ou). |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>661</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão da atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir da sentença de homologação” Incluir no comentário da atividade 1.3.2.1 que os mandados deverão conter autorização de requisição de força policial, se necessária, bem como autorização para cumprimento da diligência fora do expediente forense (artigo 172 do CPC).

#### **Qual a justificativa?**

Não consta no comentário a possibilidade sugerida. Economia e celeridade na tramitação da ação.

#### **Qual é o ganho?**

Evita a repetição de diligências e retrabalho da Secretaria na expedição de novo mandado.

#### **Análise técnica da FGV:**

A especificação funcional já contempla a possibilidade de requisição da força policial. Essa possibilidade está contemplada na atividade “1.4.0.7 Oficial cumpre mandado”

Incluir a possibilidade de autorização para cumprimento das diligências nos termos do artigo 172, parágrafo 2º do CPC.

“Art. 172. Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)”.

§ 2º A citação e a penhora poderão, em casos excepcionais, e mediante autorização expressa do juiz, realizar-se em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

A especificação funcional já contempla a possibilidade de requisição da força policial. Essa possibilidade está contemplada na atividade “1.4.0.7 Oficial cumpre mandado”. A sugestão está contemplada de forma macro, quando no comentário da atividade diz-se “esgotar os meus para cumprimento do mandado”. As possibilidades deverão ser descritas nos casos de uso.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>897</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 13206-0 / Procede bloqueio on-line na pessoa do executado<br>Deslocar a caixa de decisão "execução provisória?" que se encontra no final , para o início do fluxo, logo após o conector 1. Caso a resposta seja negativa seguir o fluxo. Se Execução Provisória, fazer conexão logo após a atividade 1.3.2.9 e antes dos caminhos propostos. |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| Conforme previsto no art.53 da Consolidação dos Provimentos do TST, o bloqueio on-line só é permitido em execução definitiva. Sugestão: Previsão para que o sistema não permita a solicitação de bloqueio em se tratando de execução provisória (Classe CS). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                 |
| Incluir sugestão, haja vista a importância de salientar que em caso de Execução provisória o bloqueio on-line não é permitido. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.      |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1139</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.5 Altera o status do processo para 2ª Instância”

#### **Qual a justificativa?**

Diferença: A atividade deverá ser alterada para: “altera o status do processo para a 2ª instância, emite a capa do 2º grau, fazendo a distribuição automática pelo sistema objetivando o envio direto para ao Juiz Relator; do mesmo modo, se for necessário remessa do processo ao MPT o sistema registra o envio automaticamente, e Vara remete ao Setor responsável pela entrega dos autos”.  
Justificativa: evita o retrabalho com o lançamento de dados ou qualquer intervenção do Serviço Processual no 2º Grau. Este sistema já está em uso no Pará onde não existe mais o Serviço Processual e na Bahia; Ganhos: Celeridade e economia processual

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acreditamos ser viável o acolhimento da sugestão, conforme hipótese acima, com consideráveis ganhos a tramitação processual, tais como celeridade e economia.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais - módulo 1.2.2. Pós- sentença, no item 15.  
A distribuição pode ser feita na 1ª ou na 2ª Instância (ou ainda, se o processo vai para o MPT, distribui na 2ª Instância, se não, distribui na 1ª instância).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>898</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.9 Consulta eletronicamente em Órgãos conveniados com TRT e a Receita Federal, se for o caso”  
Incluir como órgão DETRAN, prevendo inclusive o registro da restrição, caso encontre veículos em nome do executado / sócio.

#### **Qual a justificativa?**

Existência de convênio também com o DETRAN.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

O Detran é um dos Órgãos que pode ser feito convênio para busca do executado ou do sócio. Depende das possibilidades e condições do Regional para realizar o convênio

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 4.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>935</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.17 Sistema emite mandado de constatação, penhora, avaliação e reforço de penhora”  
 Alterar a atividade para, em caso de bem imóvel, emitir termo de penhora.

#### **Qual a justificativa?**

Há disciplina interna para emissão de termo de penhora no caso em tela, sendo desnecessária a formalização da penhora.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão foi aceita haja vista a necessidade de emissão de termo de penhora em alguns Regionais no caso de bem imóvel. No entanto, não existirá a obrigatoriedade, se for deliberado pelo Juiz, ocorre a emissão do termo.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.17 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 15.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>940</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão par atividade “1.3.2.18 Notifica reclamante para indicar bens”  
Após a concretização de indicação de bem, antes do conector 9, incluir caixa de decisão: "bem imóvel?". Caso positivo, notificar o exeqüente para fornecer certidão atualizada do Registro de Imóveis. Não sendo bem imóvel, seguir o fluxo normal.

#### **Qual a justificativa?**

Há disciplina interna (Consolidação dos Provimentos da CR) que exige tal documento antes de se formalizar o termo de penhora.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão pertinente para garantir a validade do bem indicado, no entanto a viabilidade dessa exigência varia de acordo com o Regional.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.18.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>945</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sugestão para atividade "1.3.2.15 Notifica reclamante para se manifestar quanto aos bens encontrados"<br>Após a concretização de indicação de bem, antes do conector 9, incluir caixa de decisão: "bem imóvel?". Caso positivo, notificar o exeqüente para fornecer certidão atualizada do Registro de Imóveis. Não sendo bem imóvel, seguir o fluxo normal. |

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                  |
| Há disciplina interna (Consolidação dos Provimentos da CR) que exige tal documento antes de se formalizar o termo de penhora. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                       |
| Sugestão pertinente para garantir a validade do bem indicado, no entanto a viabilidade dessa exigência varia de acordo com o Regional.<br>(Idem 940) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.18. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1200</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.27 Sistema emite automaticamente ofício precatório ao TRT”

**Qual a justificativa?**

Alterar para: SISTEMA EMITE AUTOMATICAMENTE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PRECATÓRIO AO TRT.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

Incluir sugestão, haja vista que o sistema emite automaticamente o ofício precatório, é relevante explicitar que o ofício requisitório também é emitido automaticamente.

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no texto da atividade 1.3.2.24.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>729</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação”

#### **Qual a justificativa?**

MERA OBSERVAÇÃO: Para possibilitar nos casos de diligência negativa do oficial de justiça (origem do conector nº 2) a citação por edital, nos termos do art. 880, §3º da CLT.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>737</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.28 Sistema emite certidão para habilitação dos créditos e ofício para reserva de custas”

**Qual a justificativa?**

Deve haver a previsão de remessa de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para, querendo, proceder como achar de direito, ao invés da expedição de ofício para reserva de custas.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve prever a atividade automaticamente pois dependerá sempre de entendimento judicial.

**Análise técnica da FGV:**

O fluxo irá prever a possibilidade de remessa de ofício, se o caso

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.28.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>797</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| 13208-1 / No caso de execução não garantida e havendo dinheiro |

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                        |
| Intimar a executada para, querendo, muito embora o Juízo não se encontre garantido, opor embargos à execução. Exceto se houver valor incontroverso. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                             |
| Havendo previsão da notificação da executada para oposição de medida cabível, se entender necessária. |

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                               |
| A notificação poderá ser realizada a qualquer momento do decurso processual, mas nesse caso existe uma exceção, que é a questão do valor incontroverso, a qual é muito importante ressaltar. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.      |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>799</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.27 Sistema verifica o crédito individualizado de cada reclamante”

#### **Qual a justificativa?**

Sistema verifica o crédito individualizado de cada reclamante, de acordo com a fazenda pública municipal, estadual e da União. Se diferença for pequena intimar o exeqüente para dizer se renuncia a diferença e faz opção por SPV.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT está preparado para proceder a individualização dos créditos exequêndos a partir da elaboração da sentença, bem como para verificação dos valores que correspondam a execução de pequena monta por classificação do ente público (federal/estadual/municipal), no entanto o sistema terá que prever ferramenta para a hipótese de renúncia do crédito que superar os limites acima estabelecidos.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, com inclusão da atividade 1.3.2.25.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>956</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.28 Sistema emite certidão para habilitação dos créditos e ofício para reserva de custas”

Excluir da atividade a emissão de ofício para reserva de custas.

#### **Qual a justificativa?**

A prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho se exaure com a emissão para habilitação de crédito, devendo os autos ser arquivados em definitivo. As custas poderão ser comprovadas no Juízo Falimentar, além dos tributos fiscais e previdenciários, já que direcionados aos cofres públicos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A atividade deve ser mantida, esclarecendo-se que eventualmente não haverá custas ou recolhimentos que devam ser reservados, o que demonstra que é alternativa a expedição dos ofícios apontados.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no texto da atividade 1.3.2.29. (se o caso).

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1150</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Sistema informa se já existem outras execuções contra a mesma executada” antes da atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação”

#### **Qual a justificativa?**

Deverá ser criada a seguinte atividade “Sistema informa se já existem outras execuções contra a mesma executada”. Se existir, o caminho será: gerar certidão automática de habilitação; se não existir, seguir o caminho já existente. Justificativa: : centralizar as execuções de uma mesma executada das diversas Varas numa só Secretaria; ou não sendo possível reunir as execuções de uma mesma executada dentro da própria Vara, racionalizando os trabalhos, evitando retrabalho, e com várias ações tramitando contra um mesmo executado ao mesmo tempo. Evita-se multiplicidade de penhoras sobre um mesmo bem. Reunindo-se os feitos, não fisicamente, mais através de certidões nos autos que seguirá a execução (o mais antigo, por exemplo), evita-se a repetição de atos, permitindo um único ato execução (Penhora, por exemplo) alcançando a necessidade de vários processos, evitando também menos esforço, maior celeridade, que a tramitação isolada não permite; Todas as habilitações seguem para um único processo, como se dá no Juízo Falimentar, e nele se processam os atos expropriatórios, rateando-se o produto final entre todos os credores. Se não forem localizados bens, as diligências serão únicas, e atingirão todos os processos. Basta certificar nos autos, e criar um tabela de exeqüentes, seus advogados, valor de seu crédito, etc.; O processo principal segue com as habilitações; os demais, serão arquivados, sendo dado ciência da providência às partes, que deverão peticionar apenas para o processo que prosseguir. Tudo isso permitirá gerenciar o efetivo passivo das execuções contra uma mesma empresa, bem como seu patrimônio disponível para cobrir essa passivo, permitindo composições conjuntas; Aqui temos tido várias experiências dessa centralização de execuções e temos obtido excelentes resultados, sendo que no momento estamos trabalhando na incrementação desse trabalho. Para se ter um exemplo, a Vara do Trabalho de Ananindeua, área metropolitana desta Capital, possuía cerca de 1.800 processos em fase de execução. Feito a centralização das execuções de uma mesma empresa, esse número reduziu para cerca de 800 processos, transformando uma Vara problemática em uma Vara perfeitamente administrável. Veja como havia retrabalho e prática de atos de modo repetitivo. Ganhos: celeridade, economia, fim retrabalho, racionalização dos trabalhos, evita atos repetitivos;

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| O SUAP/JT será capaz de apresentar informações por executada detalhadamente, inclusive com registro de penhora, valores, novos endereços, bens etc... e demais atos executórios. Assim a cumulação somente ocorrerá por determinação judicial quando for conveniente. |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                   |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                     |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 8. |

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1196</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.7 Determina à instituição financeira a transferência do numerário e libera eventual excesso”

**Qual a justificativa?**

OBSERVAÇÃO: Garantida a execução, o juízo verificará se o executado está ciente do bloqueio. Em caso positivo, aguarda-se o prazo de Embargos. Em caso negativo, o juiz determinará a notificação. Caso a execução não esteja garantida, desnecessária a ciência do bloqueio referida no item 1.3.2.8. Nessa hipótese o juiz determinará novo bloqueio para complementação do crédito, autorizando ou não a liberação do numerário já existente nos autos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas .(Idem formulário 1119)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 10.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1231</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Componente “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir da sentença de homologação”

#### **Qual a justificativa?**

Para títulos executivos judiciais está correta a atividade. Observa-se, entretanto, que o CPC já possibilita a mera intimação do devedor quando a execução for de títulos judiciais, logo concorda-se com a sugestão e comentário da caixa. Ocorre, entretanto, que não há previsão para execução dos títulos extrajudiciais, nesse caso a secretaria da Vara gera o mandado de citação a partir do próprio título e não da sentença de liquidação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Procede a alteração do sistema, verificando-se que no subprocesso 1.1.3 foi prevista a hipótese de recebimento das execuções de título extra-judicial, no entanto, não se encontra prevista como entrada o processo (1.1-distribuição de processos) diretamente na atividade 1.32.1, acrescendo-se o nome da atividade para : ou execução do título extra-judicial.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Os títulos executivos extrajudiciais estão previstos no fluxo do subprocesso 1.2.3. Procedimentos especiais.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>315</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da pergunta “Citação por edital, a requerimento da parte ou de ofício” após atividade “1.3.2.4.Intima reclamante para prosseguimento da execução” Após o item 1.3.2.4, incluir a atividade “citação por edital, a requerimento da parte ou de ofício”. Após o decurso do prazo da citação por edital, o sistema deverá direcionar o fluxo do processo para o conector 1 (Bloqueio On-line).

#### **Qual a justificativa?**

Os autores podem requerer a citação por edital ou mesmo o Juiz determiná-la de ofício para a efetiva entrega da prestação jurisdicional, eis que, em face da utilização dos sistemas BACEN-JUD e DETRAN-NET, entre outros, poderão ser localizados bens e valores da executada ou de seus sócios, ainda que não localizados seus endereços.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva. (Idem formulário 729)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>445</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.4 Intima reclamante para prosseguimento da execução”

#### **Qual a justificativa?**

Após a atividade 1.3.2.4 incluir a possibilidade de citação por edital, já que a execução na Justiça do Trabalho é de ofício. Justificativa: não foi prevista no fluxo a possibilidade de citação por edital. Ganhos: torna possível, em muitos casos, adotando-se tal procedimento, prestação concreta do provimento solicitado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>475</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                            |
| Sugestão para atividade “1.3.2.4 Intima reclamante para prosseguimento da execução” |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                        |
| Se não houver a manifestação do reclamante, deve ser prevista a citação por edital. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva. (Idem formulário 729) |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                   |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                               |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4. |



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>575</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sugestão para atividade “1.3.2.4 Sistema providencia a citação do executado por edital e adota demais providências para publicação.”<br>Após a atividade 1.3.2.4, modificar as expressões “houve manifestação” para “trouxe endereço” e “não houve manifestação” para “não trouxe endereço”, acrescentando, logo após esta última, a atividade, a ser criada, “sistema providencia a citação do executado por edital e adota demais providências para publicação”, seguindo tal fluxo para um dos caminhos de citações positivas, com ou sem pagamento. |

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                     |
| Não foi prevista no fluxo a possibilidade de citação por edital. |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                      |
| Torna possível, em muitos casos, adotando-se tal procedimento, prestação concreta do provimento solicitado. |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                     |
| A sugestão deve ser acolhida ampliando-se a questão “forneceu” para forneceu ou foi determinada à expedição de Edital. Lembrando que o sistema será capaz de expedir edital , sempre que necessário.<br>(Idem formulário 550) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>796</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                    |
| Sugestão de atividade “citação via edital” após “1.3.2.4 Intima reclamante para prosseguimento da execução” |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                              |
| Não sendo localizado o endereço expedir edital de citação |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva. (Idem formulário 729) |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                   |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                               |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>892</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Inclusão de atividade “Citação por Edital, a requerimento da parte ou de ofício” após atividade “1.3.2.4 Intima reclamante para prosseguimento da execução”<br>Incluir tal atividade, conectada a ambos os caminhos como mais um alternativa de prosseguimento do fluxo. Citado por edital e decorrido o prazo, seguir para o CONECTOR 1. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Além do amparo legal, os autores podem requerer a citação por Edital, ou o Juiz assim determinar de ofício para efetiva entrega prestação jurisdicional, eis que em face da utilização do sistema BACEN-JUD e DETRAN poderão ser concretizada a penhora, ainda que não localizado o endereço do executado. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva.<br>(Idem formulário 729) |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                   |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                              |
| Aceita –Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>939</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                  |
| Sugestão para atividade “1.3.2.27 Sistema emite automaticamente ofício precatório ao TRT” |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema verifica o crédito individualizado de cada reclamante, de acordo com os valores da fazenda pública municipal, estadual e da União. Se diferença for pequena intimar o exequente para dizer se renuncia a diferença e faz opção por SPV. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| O SUAP/JT está preparado para proceder à individualização dos créditos exequendos a partir da elaboração da sentença, bem como para verificação dos valores que correspondam à execução de pequena monta por classificação do ente público (federal/estadual/municipal), no entanto o sistema terá que prever ferramenta para a hipótese de renúncia do crédito que superar os limites acima estabelecidos.<br>(Idem formulário 799) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, com inclusão da atividade 1.3.2.25. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância      | <b>989</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                            |
| Sugestão para atividade “1.3.2.4 Intima reclamante para prosseguimento da execução”<br>Incluir após “não houve manifestação” a Tarefa “Expedir edital para a citação da executada”. |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                       |
| A medida adotada torna válida a citação da executada, podendo aí sim se passar para o sub-processo 1.6, sem questionamento futuro. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva.<br>(Idem formulário 729) |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                   |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                               |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância     | <b>1146</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação”

#### **Qual a justificativa?**

Diferença: A atividade deverá ser alterada para "sistema gera mandado de citação ou EDITAL DE CITAÇÃO a partir de sentença de homologação". Justificativa: se o reclamado já está sendo notificado desde o início por Edital, ou for certificado que o mesmo não localizado pelo Sr. Executante de Mandados, o sistema deverá alertar a inexistência do endereço e, automaticamente, expedir o EDITAL DE CITAÇÃO, para o início da execução. Ganhos: Celeridade processual

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve prever como regra a expedição do edital para cada atividade descrita, pois essa expedição poderá sempre ser procedida quando determinada, observada a necessidade de cada caso. Por exemplo, os casos em que sabidamente encontra-se desaparecida a executada desde a fase cognitiva. (Idem formulário 729)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, como comentário da atividade 1.3.2.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>316</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade 1.3.3.2 de “Emite intimação automática para embargados” para “Emite intimação automática para embargados e terceiros interessados.”

#### **Qual a justificativa?**

Em regra o arrematante e o executado têm interesse na decisão dos embargos e precisam ser intimados para contestá-los a fim de garantir o princípio da ampla defesa, evitando, destarte, nulidade processual.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A atividade deve ser mantida da forma como estabelecida no fluxo. As exceções serão verificadas caso a caso. O arrematante poderá ser intimado em caso de necessidade, não deve ser intimado automaticamente para manifestar-se.

#### **Análise técnica da FGV:**

A intimação pode ser realizada a qualquer momento no decurso da tramitação processual. Assim, se o Juiz decidir intimar terceiros interessados, e houver terceiros interessados, a intimação é enviada automaticamente após registro da decisão do Juiz.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, no texto da atividade 1.3.3.2.

No caso de embargos à arrematação, poderá vir a notificar o arrematante ou 3º interessado.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>456</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.3.3.9 Emite alvará no sistema”  
Mera anotação para fins do GLOSSÁRIO Sinonímia: ALVARÁ = GUIA DE RETIRADA.

**Qual a justificativa?**

O termo ALVARÁ é utilizado para o documento emitido para levantamento de valores depositados em conta vinculada, e o termo GUIA DE RETIRADA é o documento emitido para levantamento de valores depositados em contas judiciais.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O termo Guia de retirada será incorporado como sinônimo do termo Alvará

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada como Sinônimo no Glossário da Especificação Funcional.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>478</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Alteração da atividade “1.3.3 Embargos”  
 Alterar o nome para embargos a execução/penhora

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Incluir como sinônimo de Embargos, “embargos a execução/penhora”

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada como Sinônimo no Glossário da Especificação Funcional.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>957</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Intima parte para sanar irregularidade” após a opção N da caixa de decisão "Pressupostos suficientes?". Sanada a irregularidade segue à atividade “1.3.3.2 Emite intimação automática para embargados”, se não, conectar à “1.3.3.5 Registra decisão no sistema, que emite intimação automática para parte (s) pertinente (s)”.

#### **Qual a justificativa?**

A depender da irregularidade (representação processual) o Juiz pode determinar a intimação para regularização.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir sugestão a fim do Juiz determinar se deseja ou não intimar parte para sanar irregularidade

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV – Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>972</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.3.5 Registra decisão no sistema, que emite intimação automática para parte (s) pertinente (s)”  
Incluir na atividade a intimação dos terceiros interessados.

**Qual a justificativa?**

Evitar nulidades processuais.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Incluir sugestão, haja vista que nesse momento pode haver terceiros interessados.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, no texto da atividade 1.3.3.5.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>960</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.3.4 Juiz julga”

Acrescentar ao texto da atividade a expressão: "proferindo decisão líquida, se for o caso".

#### **Qual a justificativa?**

Garantir que a decisão de Embargos que altera a decisão homologatória dos cálculos seja líquida, evitando o ingresso de reiterados incidentes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT prevê parâmetros para que qualquer sentença seja líquida.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é necessária, porque existem casos que há sentença não sai líquida, mesmo havendo parâmetros para liquidar.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, como comentário da atividade 1.3.3.4 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.3. Embargos, no item 5.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>317</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Venda Direta pelo Leiloeiro dos bens penhorados” após atividade 1.3.4.5

#### **Qual a justificativa?**

01 - Economia e celeridade processual, haja vista que a renovação da hasta pública, na maioria das vezes, apenas onera o processo sem resultados significativos. 02 - O procedimento citado vem alcançando, há mais de uma década, bons resultados no âmbito da 12ª Região. 03 - Este procedimento está atualmente disciplinado pelo Provimento CR 12ª

#### **Qual é o ganho?**

Economia e celeridade processual

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A venda direta do bem poderá ser autorizada pelo Juiz obtendo-se o mesmo resultado alcançado pela hasta normal, ou seja, arrecadação de valores, caminhando o fluxo para concretização da prestação jurisdicional como previsto na saída 1.6.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no item 2.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>803</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                 |
| Alteração da atividade “1.3.4.6 Leiloeiro elabora auto de arrematação/adjudicação”<br>O auto é elaborado |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                 |
| Há entendimento que o leiloeiro, oriundo de uma comissão de leilões, não tem a prerrogativa de elaborar o auto. Só quem pode elaborar o auto é a Secretaria. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                               |
| A proposta do projeto é a elaboração do auto pelo leiloeiro, no entanto isso depende de alteração legislativa. Assim, o auto será realizado pela Secretaria, caso não haja alteração de lei. |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no comentário da atividade 1.3.4.6.</p> <p>Em arrematação, o leiloeiro pode elaborar o auto. O termo de adjudicação será sempre realizado por ente interno (Secretaria).</p> |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>941</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                            |
| Sugestão para atividade “1.3.4.6 Leiloeiro elabora auto de arrematação/adjudicação” |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                 |
| Há entendimento que o leiloeiro, oriundo de uma comissão de leilões, não tem a prerrogativa de elaborar o auto. Só quem pode elaborar o auto é a Secretaria. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                        |
| A proposta do projeto é a elaboração do auto pelo leiloeiro, no entanto isso depende de alteração legislativa. Assim, o auto será realizado pela Secretaria, caso não haja alteração de lei.<br>(Idem formulário 803) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no comentário da atividade 1.3.4.6.<br>Em arrematação, o leiloeiro pode elaborar o auto. O termo de adjudicação será sempre realizado por ente interno (Secretaria). |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>978</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.2 Vara marca data, elabora edital no sistema e expede autorização judicial para recolher o bem”  
 Alterar atividade para que a expedição de autorização judicial para recolher o bem seja opcional.

#### **Qual a justificativa?**

Nem todo Regional remove o bem.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita. A autorização judicial somente será expedida para aqueles Regionais que recolhem o bem, não sendo uma atividade obrigatória.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da hasta Pública, no item 3.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>979</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                         |
| Sugestão para atividade “1.3.4.7Intima o fiel depositário para depositar o valor do bem ou apresentá-lo”<br>Acrescentar no nome da atividade a expressão: "constando prazo e cominações legais". |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                           |
| Representa as cautelas legais e de praxe que antecedem a emissão do mandado de prisão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                 |
| O prazo está previsto. Incluir as cominações legais que podem vir a sofrer o fiel depositário caso não entregar o bem ou não fizer o depósito. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                  |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da hasta Pública, no item 6. As cominações legais são para todas as intimações e mandados. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>367</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.9 Sistema decorre prazo e emite carta de arrematação ou adjudicação e notifica interessados”

#### **Qual a justificativa?**

A carta de arrematação somente é utilizada para arrematação de imóveis (arts. 700/703, CPC), portanto sugerimos nova redação: Sistema decorre prazo e emite auto de arrematação ou adjudicação e notifica interessados. Se o bem for imóvel, emite também a carta de arrematação ou adjudicação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Trata-se de divergência terminológica. Entendemos que não há esta separação no CPC. O leiloeiro entrega o auto de arrematação e a Secretaria, após decorridos os prazos, expede a carta – art. 707 do CPC, independente do tipo de bem que foi arrematado.

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir como sinônimo e contemplar as duas situações

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita pelo Comitê- Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.8.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1024</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.8 Emite mandado de prisão”

Antes desta atividade passa-se pelo julgamento, então o Juiz julga no sistema – abre-se um garfo: caso justificada a ausência/não entrega do bem – vai para a citação, penhora e avaliação (para nova penhora). Caso não justificada, a secretaria da Vara emite mandado de prisão conforme consta no fluxo.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir sugestão, assim a Secretaria pode administrar eventuais casos que possam ocorrer e que não seja necessária à emissão do mandado, a critério do Juiz.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.12.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1166</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de atividade “SISTEMA EMITE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO após” 1.3.4.11 Sistema emite alvará para liberação do valor depositado em favor dos credores “”.

#### **Qual a justificativa?**

Diferença: o subprocesso 1.3.2 está sendo utilizado após realizada a decisão da atividade 1.3.4.5 . No entanto, neste caso a palavra citação existente no subprocesso 1.3.2 deverá ser excluída vez que já houve citação anterior, e o subprocesso ou atividade deve ser apenas penhora e avaliação. Justificativa: normalmente a citação ocorre uma única vez. Havendo necessidade de nova hasta pública, caso os bens não sejam suficientes para a concretização da prestação jurisdicional, o ato seguinte é apenas de nova penhora e avaliação. Ganhos: Agiliza a tramitação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A diferença proposta está contemplada, ao seguir para o processo “1.3.2 Citação, penhora e avaliação”, não há a necessidade de ir para o início do processo, ele irá direto para penhora “”.

Mas a especificação que nesse momento não há nova citação é importante.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da hasta Pública, no item 13.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>827</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.2 Vara marca data, elabora edital no sistema e expede autorização judicial para recolher o bem” caminho “Sem remoção”

**Qual a justificativa?**

Sugere-se que não seja disponibilizada a remoção do bem ao leiloeiro, porquanto geraria ônus e o retorno do bem, se a hasta tiver resultado negativo, não evidencia ser prático.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A questão está prevista na atividade 1.3.4.2, será resultante de entendimento judicial apresentando. Necessária somente a retificação da expressão “e expede autorização para” e/ou expede autorização;a partir disso o fluxo já apresenta os caminhos definidos.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna – Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da hasta Pública, no item 3.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>299</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4. Formalização da hasta pública       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Complementação da atividade “1.3.4.6 Leiloeiro elabora auto de arrematação/adjudicação” e inclusão de caminhos e atividades seguintes</p> <p>O conector "1" deverá indicar três caminhos distintos, um para arrematação, um para adjudicação e outro para remição. A adjudicação segue o caminho já previsto. A arrematação deverá prever um caminho "houve pagamento do sinal de 20% do lance ofertado?". Se SIM, aguarda o prazo de 24 horas para comprovação dos 80% remanescentes. Se NÃO, volta à hasta pública. Se houve o pagamento dos 80%, segue para "houve embargos?", conforme previsto. Se não houve o pagamento dos 80%, volta para o fluxo hasta pública, uma vez que o sinal será revertido em favor da execução. Também, da arrematação, deverá ser previsto o caminho que pergunte: "houve pedido por escrito de adjudicação no prazo de 24 horas?". Se SIM, vai à conclusão para juiz decidir. Se NÃO, continua o fluxo da arrematação "houve embargos?". Se o Juiz decide a favor da adjudicação, intima automaticamente os interessados (partes e arrematante) e segue "houve embargos?". Se juiz nega a adjudicação, intima as partes automaticamente e segue "houve embargos?". A remição também deverá indicar mais dois caminhos distintos: remição do bem ou da execução. Remição da execução, segue com a "concretização", como previsto; remição do bem (art. 787 do CPC), se suficiente à satisfação da execução, "concretização", se não for suficiente, volta para "citação, penhora e avaliação 1.3.2" ou "hasta pública" caso ainda haja bens não remidos.</p> |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>               |
| É a prática, e a lei tem de ser observada. |

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                            |
| Utilizar plenamente o sistema a ser desenvolvido. |

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                      |
| Sugestão aceita para complementar os caminhos da arrematação, adjudicação e remição. No entanto os valores ficarão parametrizados                                                                              |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                       |
| Aceita pela FGV - Parametrizada                                                                                                                                                                                |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                    |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da hasta Pública, no item 14 e no módulo 12.6. E-Hasta nos itens 12, 13 e 14 |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>471</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                             |
| Sugestão para atividade “1.3.4.5 Leiloeiro elabora auto negativo no sistema e submete os autos à apreciação do juiz” |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                             |
| o leiloeiro não deveria elaborar os autos referentes ao leilão, mas sim a secretaria da Vara ou da "comissão de leilão". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                        |
| A proposta do projeto é a elaboração do auto pelo leiloeiro, no entanto isso depende de alteração legislativa. Assim, o auto será realizado pela Secretaria, caso não haja alteração de lei.<br>(Idem formulário 803) |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da hasta Pública, no item 13, sem definição do ator que realizará no sistema e a atividade 1.3.4.5 ficou com o seguinte texto “Responsável elabora auto negativo no sistema e submete à apreciação do juiz”. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>525</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.9 Sistema decorre prazo e emite carta de arrematação ou adjudicação e notifica interessados”

**Qual a justificativa?**

Sistema decorre prazo e emite auto de arrematação ou adjudicação e notifica interessados, expedindo o mandado de entrega de bens.

**Qual é o ganho?**

---

**Análise técnica da equipe interna:**

Trata-se de divergência terminológica. Entendemos que não há esta separação no CPC. O leiloeiro entrega o auto de arrematação e a Secretaria, após decorridos os prazos, expede a carta – art. 707 do CPC, independente do tipo de bem que foi arrematado.  
(Idem formulário 367)

**Análise técnica da FGV:**

Incluir como sinônimo e contemplar as duas situações

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita pelo Comitê- Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.8.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>526</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                   |
| Sugestão para atividade “1.3.4.10 Sistema verifica se liquidou o processo” |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                   |
| Sistema verifica se liquidou o processo, inclusive os encargos, custas e IRPF. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                           |
| O sistema fará essa verificação de acordo com parâmetros pré-estabelecidos. Nesse momento é importante detalhar em encargos, custas e IR |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                               |
| Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.10. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>985</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                              |
| Sugestão para atividade “1.3.4.9 Sistema decorre prazo e emite carta de arrematação ou adjudicação e notifica interessados”<br>Alterar o nome da atividade para acrescentar após a palavra emite a expressão "auto/". |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                      |
| A lei prevê a emissão de carta apenas para bem imóvel, para os demais casos auto. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                           |
| Trata-se de divergência terminológica. Entendemos que não há esta separação no CPC. O leiloeiro entrega o auto de arrematação e a Secretaria, após decorridos os prazos, expede a carta – art. 707 do CPC, independente do tipo de bem que foi arrematado.<br>(Idem formulário 367) |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                       |
| Incluir como sinônimo e contemplar as duas situações |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                           |
| Aceita pelo Comitê- Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.8. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1239</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>          |
| 1.3.4.8 / Emite mandado de prisão |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Antes desta atividade passa-se pelo julgamento, então o Juiz julga no sistema – abre-se um garfo: caso justificada a ausência / não entrega do bem – vai para a citação, penhora e avaliação (para nova penhora). Caso não justificada, a secretaria da vara emite mandado de prisão conforme consta no fluxo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                         |
| Incluir sugestão, assim a Secretaria pode administrar eventuais casos que possam ocorrer e que não seja necessária à emissão do mandado, a critério do Juiz.<br>(Idem formulário 1024) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                               |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.12. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1206</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.6 Sistema emite certidão de trânsito em julgado e certifica automaticamente nos principais”

**Qual a justificativa?**

OBSERVAÇÃO: Não vislumbramos possibilidade de encaminhamento de Embargos de Terceiros, com sentença transitada em julgado, para processos de conhecimento. Inexistindo despesas a serem executadas, os embargos serão arquivados, em apenso ou não, aos autos principais.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

há necessidade de alteração.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, como saída da atividade 1.3.5.6.

Antes de ir para o arquivamento, passa pelo 1.6.3. Finalização do Processo.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1241</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

1.3.5.3 / Juiz decide Incluir possibilidade de o Juiz determinar instrução com dilação probatória, hipótese não contemplada no fluxograma.

#### **Qual a justificativa?**

Observa-se, ainda, como anteriormente, que o Juiz julga no sistema e este dispara a intimação automática ou disponibiliza processo para a secretaria da Vara, para as providências determinadas.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Acolhe-se a sugestão, já que o fluxo deverá indicar a possibilidade de conversão em diligência, incluindo-se uma saída da atividade 1.2.1.24 para conversão em diligência e retorno para o conector 02, pois o este tipo de resultado pode ter saída para o subprocesso “pós-sentença” como detalhado. (idem a formulário 297)

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, com o caminho sim da pergunta “Necessita de outras provas?” (após a atividade 1.3.5.2.).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>962</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade “1.4.0.4 Imprime e entrega os mandados, aditamento (se houver, e respectivos documentos por oficial” do Processo “Cumprimento de diligências externas”. Imprime e entrega os mandados, aditamento (se houver) e respectivos documentos por oficial, intimando-se as partes para agendamento de diligência com o Oficial de Justiça, caso tenha sido deferido o acompanhamento).

#### **Qual a justificativa?**

Em razão do número de diligências a serem cumpridas, é mais prático que a parte interessada entre em contato com o Oficial e agende o cumprimento da diligência, de acordo com a disponibilidade do primeiro, já que estará com os mandados em carga. Em decorrência desta sugestão, a atividade n. 1.4.0.6 deve ser excluída porque absorvida por esta sugestão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir sugestão, haja vista os benefícios que podem trazer de economia de tempo e eficiência para o cumprimento do mandado.  
No entanto, fica a critério de cada Regional determinar como será realizado o agendamento do oficial de justiça com a parte.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do processo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, no comentário da atividade 1.4.0.4.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1192</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o processo “1.4 Cumprimento de diligências externas” Sugestão para interligação completa entre as atividades descritas neste processo com os demais, caso sejam realizadas por uma unidade central.

#### **Qual a justificativa?**

O Sistema de Execução implantado no TRT da 5ª Região, tem peculiaridades que passamos a enumerar e que servem de sugestão ao SUAP/JT (mesmo banco de dados do SAMP/TRT) Não foram contemplados no SUAP/JT. 1. Boletim Estatístico – Relatório extraído no primeiro dia do mês, referente ao mês anterior, fornecendo, as informações de Recebimento, Devolução, Mandados Efetivamente Cumpridos, do Mês e o Acumulado no ano; 2. Demonstrativo de Citações e Penhoras – Extraído juntamente no mesmo período do Boletim Estatístico, por Unidade permitindo fornecer informações, se solicitadas por qualquer Unidade; 3. Situação das Remoções – Relatório que informa quantos Mandados de Remoção estão em aberto por subzona (Oficial); 4. Informativo de Mov. das Áreas - Relatório que informa quantos mandados estão em atraso, por subzona (Oficial); 5. Mapa de Diligências – Relatório que descreve todos os Mandados em poder do Oficial cumpridos, não cumpridos dentro do mês e os Mandados em atraso de acordo com a Tabela de Prazos implantada. Pode ser emitido a qualquer tempo e no primeiro dia de cada mês o Relatório descreve apenas os Mandados não cumpridos do mês anterior e os Mandados distribuídos ao Oficial no mês em curso, mantendo a contagem do atraso até que o Oficial devolva o Mandado; 6. Guia de Remessa – Relatório que pode ser emitido por destino, caso haja algum erro na emissão ou a necessidade de uma 2ª via. É o protocolo entre o SDMAD e as Unidades de destino dos documentos gerados pelos Oficiais; 7. Processos em poder do SDMAD – Relatório que informa a existência de processos em poder de nossa Unidade, normalmente orienta os trabalhos da Correição quando em visita às Varas; 8. Extrato de Mandado – Relatório que descreve toda a tramitação de determinado processo, sempre que solicitadas informações e que o mesmo esteja devolvido à Vara; 9. Remoções não Devolvidas – Relatório que descreve os Mandados de Remoção em poder do SDMAD, seja por Vara ou por subzona específica; 10. Solicitação de Devolução de Mandado – Solicitação de informação do andamento do Mandado, feita pela Vara diretamente ao SDMAD, via tramitação, normalmente extraído diariamente às 08:00 horas da manhã do dia imediatamente à solicitação da Vara; 11. Requisição de Mandado por Oficial – Pedido de devolução de Mandado, feita pela Vara diretamente ao SDMAD, via tramitação, normalmente extraído diariamente às 08:00 horas da manhã do dia

imediatamente à solicitação da Vara; 12. Comparativo de Áreas – Relatório que informa a quantidade de Mandados recebidos por Área (subzonas), mês a mês, permitindo uma análise do desempenho das subzonas no que se refere às quantidades, facilitando a tomada de decisão de alterar seus limites; 13. Escala de Remoções – Relatório que estabelece a Escala de Remoções e os veículos a serem utilizados, normalmente entregue aos Oficiais 30 dias antes das datas previstas para Remoção; 14. Cronograma de Remoção/ Subzona – Relatório gerado estabelecendo o dia e a hora da Remoção, por subzona; 15. Mandados Devolvidos – Relatório gerado ao final do dia, por destino das Unidades que tiveram diligências cumpridas por Oficiais de Justiça, é o protocolo entre o SDMAD e as Unidades; 16. Mandados Cadastrados – Relatório extraído ao final do dia, após o recebimento e cadastramento de todos os Mandados no Sistema, por subzona; 17. Mandados Cadastrados por Oficial – Relatório extraído caso haja necessidade por constatação de erro, na emissão do item acima mencionado. São necessidades do Sistema de Execução atualmente e ainda não contemplado pelo SAMP ou em fase de implantação:

- Identificar através da matrícula os servidores responsáveis pelas tramitações, em uso somente no SAMP;
- Interligar o Sistema de Execução com o SUAP/JT, permitindo que as tramitações realizadas na Execução sejam vistas pelas Varas e vice-versa;
- Permitir que a Execução cadastre os Processos Administrativos, que envolvem a necessidade de serem cumpridos por Oficial de Justiça;
- Utilizar a tabela de Tipos de Certidão, já em fase de estudos no SDMAD;
- Fazer uso da Tabela de Logradouros existente no Sistema de Execução, quando da entrada da inicial na Distribuição, identificando assim o Oficial, pela subzona indicada;
- Obrigatoriedade de informação do CEP e do CNPJ das reclamadas, fazendo constar nos Mandados, facilitando a localização das mesmas e as diligências em banco que sempre pedem o CNPJ;
- Estabelecer prazos de acordo com a jurisdição, tais como as do interior que exige o afastamento do Oficial por muito tempo, de sua sede;
- Estabelecer a Tabela de Valores por diligência, hoje desconhecida dos Oficiais. Sugerimos ainda alguns itens que entendemos importante para análise do grupo de desenvolvimento do SUAP/JT:
- Tabela de Logradouros sempre alimentada pelo SDMAD;
- Permitir que o SDMAD, faça a troca de endereços sempre que necessário, sem que para isso seja preciso devolver à Vara, gerando a troca do Oficial de Justiça, como hoje já é feito;
- Estabelecer os Prazos de Cumprimento de Mandados, de acordo com o Provimento de cada Regional;
- O SDMAD deve ser o responsável pelo Cadastramento, Exclusão e Alteração de Oficiais de Justiça;
- O SDMAD deve ser o responsável pelo estabelecimento do Plantão Emergencial e de Informações.
- O SDMAD deve ser o responsável pela Criação, Exclusão e Alteração das Subzonas dos Oficiais de Justiça.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV

Inclusão dos controles realizados para melhor administração do trabalho do oficial de justiça. No entanto deve ser parametrizada a sugestão tanto quanto a horários



e forma de realização devido às diversidades desde um Regional com Central de Mandados até um Tribunal com apenas um Oficial por Vara.

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 10. Indicadores e o módulo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, nos itens 3, 8 e 10.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1243</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

**Qual a diferença?**

Acrescer na informação da tarefa 1.4.0.5, a redistribuição do mandado, no caso de localizar data de audiência.

**Qual a justificativa?**

As zonas de atuação dos Oficiais de Justiça não ficam onde está localizada a Vara.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

Sugestão parametrizada, pois o oficial de justiça pode pertencer à zona onde será realizada a audiência.

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do processo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, no comentário “se o caso” da atividade 1.4.0.4.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1029</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima              |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                        |
| Sugestão para atividade “1.4.0.8 Oficial cadastra no sistema a certidão em até 2 dias e sistema atualiza banco de dados de execução”<br>Incluir no comentário a opção de se remover o(s) bem (ns) para o endereço do exeqüente. |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                           |
| Por falta de espaço no depósito judicial, tal diligência tem eficácia. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                            |
| Perfeitamente adequada à observação. Na fase de desenvolvimento do programa, peculiaridades desse tipo terão de ser contempladas. Não se pode imaginar retrocesso, principalmente no que respeita a rotinas que têm sucesso comprovado pela prática. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, no comentário da atividade 1.4.0.8. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>339</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                        |
| Incluir atividade após “1.5.1.9 Vara recebe e analisa expediente no sistema”<br>A atividade é “Autentica e entrega comprovante de recebimento”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tratamento igual para situações iguais, garantindo à parte a comprovação do recebimento do expediente.<br>Dúvida: Por que o sistema não autentica e entrega comprovante de recebimento do expediente, uma vez que também é feito em meio físico, embora seja referente a processo arquivado? |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Segurança processual   |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                   |
| A sugestão é pertinente e deve ser incorporada, como escrito acima, tratamento igual para situações iguais. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.11. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>806</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                        |
| Sugestão para atividade “1.5.1.1 Usuário pré-cadastre expediente no sistema”... |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1. Sistema verifica se autos estão arquivados, em caso afirmativo emite aviso;<br>2. Sistema faz crítica, por ocasião do pré-cad, se o tema da petição - cálculos, RO, ED, EE, etc. é compatível com a fase atual dos autos. Outro caso quando os autos estão no TRT - TST e há carta de sentença, indicar para qual processo se destina a petição |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>         |
| Agilidade e evitar re-trabalho |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                         |
| O sistema deverá proceder variados alertas ao usuário para evitar erros no peticionamento, sendo viável o acolhimento da sugestão quanto ao tema. |

|                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                              |
| O sistema deve prever se o tipo de recurso ou embargo é compatível com o andamento processual e ainda prever em qual processo irá ser direcionado a petição, em casos de carta de sentença. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, no item 3. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>807</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de Expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                |
| Sugestão para atividade “1.5.1.5 Usuário cadastra via Internet o expediente no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema faz crítica, por ocasião do pré-cad, se o tema da petição - cálculos, RO, ED, EE, etc. é compatível com a fase atual dos autos. Outro caso quando os autos estão no TRT - TST e há carta de sentença, indicar para qual processo se destina a petição |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>         |
| Agilidade e evitar re-trabalho |

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                          |
| A petição deve ser compatível com a fase do processo.<br>Incluir a sugestão, haja vista a importância de se saber a qual processo se destina a petição quando houver carta de sentença. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                          |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, nos itens 3, 4 e 5. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>942</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                     |
| Sugestão para atividade “1.5.1.1 Usuário pré-cadastra expediente no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1. Sistema verifica se autos estão arquivados, em caso afirmativo emite aviso; 2. Sistema faz crítica, por ocasião do pré-cad, se o tema da petição - cálculos, RO, ED, EE, etc. é compatível com a fase atual dos autos. Outro caso quando os autos estão no TRT - TST e há carta de sentença, indicar para qual processo se destina a petição |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>          |
| Agilidade e evitar re-trabalho. |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                         |
| O sistema deverá proceder variados alertas ao usuário para evitar erros no peticionamento, sendo viável o acolhimento da sugestão quanto ao tema. |

|                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                              |
| O sistema deve prever se o tipo de recurso ou embargo é compatível com o andamento processual e ainda prever em qual processo irá ser direcionado a petição, em casos de carta de sentença. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                          |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, nos itens 3, 4 e 5. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>943</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes    |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                      |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.5.1.5 Usuário cadastra via internet o expediente no sistema”

1. Sistema faz crítica, por ocasião do pré-cad, se o tema da petição - cálculos, RO, ED, EE, etc. é compatível com a fase atual dos autos. Outro caso quando os autos estão no TRT - TST e há carta de sentença, indicar para qual processo se destina a petição.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

Agilidade e evitar re-trabalho

#### Análise técnica da equipe interna:

O sistema deverá proceder variados alertas ao usuário para evitar erros no peticionamento, sendo viável o acolhimento da sugestão quanto ao tema.

#### Análise técnica da FGV:

O sistema deve prever se o tipo de recurso ou embargo é compatível com o andamento processual e ainda prever em qual processo irá ser direcionado a petição, em casos de carta de sentença.

#### Conclusão da FGV:

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### Resposta ao Usuário:

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, nos itens 3, 4 e 5.



|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1032</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.1.1 Usuário pré-cadastra expediente no sistema”.  
O sistema deve alertar para os casos de suspensão de advogado e cancelamento de inscrição na Ordem, previamente registrados.

#### **Qual a justificativa?**

Evitar o recebimento de expedientes com advogado suspenso pela OAB.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Sugestão aceita de acordo com convênio com a OAB. O SUAP/JT irá prever os advogados suspensos ou que tiveram seu cancelamento na inscrição da OAB.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.4.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1033</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                    |
| Sugestão para atividade “1.5.1.5 Usuário cadastra via internet o expediente no sistema”.<br>O sistema deve alertar para os casos de suspensão de advogado e/ou cancelamento de inscrição na Ordem, previamente registrados. |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                        |
| Evitar o recebimento de expedientes com advogado suspenso pela OAB. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                  |
| Sugestão aceita de acordo com convênio com a OAB. O SUAP/JT irá prever os advogados suspensos ou que tiveram seu cancelamento na inscrição da OAB. (Idem 1032) |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                  |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.4 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, no item 2. |

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1209</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.1.1 Usuário pré-cadastra expediente no sistema”. O sistema deverá verificar se os autos estão na 2ª Instância, sugerindo cadastro para o local de destino.

#### **Qual a justificativa?**

Expedientes recebidos em local impróprio tumultuam a ordem processual, retardando a prestação jurisdicional.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A sugestão foi aceita. É preciso verificar o local dos autos (enquanto houver autos e petição de andamento em meio físico) e também especificar em qual processo entra o expediente em caso de carta de sentença.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, no item 5.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>1210</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                          |
| Sugestão para atividade “1.5.1.10 Autentica e entrega comprovante de recebimento” |

|                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                             |
| Quando do recebimento dos expedientes, sugerimos que o sistema verifique se os autos encontram-se fora da Secretaria, registrando automaticamente a pendência de sua juntada, para exibição de mensagem no momento do retorno dos autos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                |
| Sugestão aceita. O sistema tem que registrar se entrar petição em meio físico e houver autos em meio físico, para que o expediente seja juntado ao processo. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.2. e-Andamento, no item 7. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>402</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Inclusão de “Incluir caixa de decisão no lugar deste componente, onde o advogado deverá ser intimado para dizer se deu ciência à parte de sua renúncia” após atividade “1.5.1.18 Notifica parte para que fique ciente da renúncia e para apresentar nova representação” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Mesmo renunciando ao mandado, o advogado ainda permanecerá como patrono da parte até 10 dias de sua ciência da renúncia. (CPC, artigo 45) Portanto, é necessário que o advogado comprove que deu ciência de sua renúncia à parte, sob pena de indeferimento do pedido pelo Juiz. Sugere-se, pois, a inclusão de outros componentes como segue: O componente 1.5.1.18 passa a ser uma caixa de decisão onde se pergunta: O advogado deu ciência à parte de sua renúncia? Se sim, remete-se ao componente 1.5.1.19, se não, remete-se a um novo componente 1.5.1.21 (Advogado intimado para comprovar que deu ciência à parte) em seguida, remete-se a uma nova caixa de decisão, e pergunta-se: advogado comprovou intimação da parte? Se sim, remete-se ao componente 1.5.1.19, se não, remete-se a um novo componente, 1.5.1.22 (Juiz indefere a renuncia) e o fluxo segue para os macroprocessos 1.2 ou 1.3. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Existe a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:<br>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo. |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada                                                                                 |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.18. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>458</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                 |
| Sugestão para atividade “1.5.1.18 Notifica parte para que fique ciente da renúncia e para apresentar nova representação” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Excluir a atividade 1.5.1.18. Trata-se de incumbência do advogado, nos termos do art. 45, do CPC, cientificar seu cliente (parte) da renúncia, inclusive comprovando nos autos. Outrossim, não há obrigatoriedade de intimar-se a parte para apresentar nova representação, dado seu “jus postulandi”. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Incorporação ao fluxo, adaptando-o da seguinte maneira:</p> <p>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.</p> <p>Quanto à notificação automática à parte para ciência da renúncia e para que apresente nova representação, não vejo inconveniente de manter no sistema. Isso não obriga a parte e não elimina o “jus postulandi”.</p> <p>O que deve ser observado é que não se encontrando a parte para entregar a notificação, o sistema não tente seguir adiante com emissão de mandados por Oficial de Justiça ou outro meio. Ter-se-ia essa notificação apenas como um <i>plus</i>.</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                            |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>473</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04/10/2006                              |            |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                   |
| Sugestão para atividade “1.5.1.15 Advogado registra substabelecimento/renúncia no sistema” |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                               |
| Não há como se determinar qual é o "advogado principal", pois em um instrumento procuratório todos os advogados possuem os mesmos poderes. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Deve ser previsto pelo sistema de que possam ser cadastrados vários advogados principais. A observação está correta, pois no instrumento de procuração podem estar constituídos vários advogados e todos eles detêm os mesmos poderes.</p> <p>Deve haver, ainda, uma opção para que o advogado, no momento da distribuição ou no curso do processo, indique qual dos advogados cadastrados receberá as notificações daquele processo.</p> <p>A previsão do fluxo é para que, em caso de substabelecimento sem reserva, possa o advogado principal ser excluído do processo. Se forem vários, a possibilidade de exclusão deverá ocorrer da mesma forma.</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| <p>Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, nos itens 16 e 17.</p> |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>527</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                   |
| Sugestão para atividade “1.5.1.17 Exclui o advogado principal e inclui outro em seu lugar” |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                         |
| Os poderes são equivalentes a todos os mandatários. o sistema não pode ser travado apenas para o advogado principal. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Deve ser previsto pelo sistema de que possam ser cadastrados vários advogados principais. A observação está correta, pois no instrumento de procuração podem estar constituídos vários advogados e todos eles detêm os mesmos poderes.</p> <p>Deve haver, ainda, uma opção para que o advogado, no momento da distribuição ou no curso do processo, indique qual dos advogados cadastrados receberá as notificações daquele processo.</p> <p>A previsão do fluxo é para que, em caso de substabelecimento sem reserva, possa o advogado principal ser excluído do processo. Se forem vários, a possibilidade de exclusão deverá ocorrer da mesma forma.</p> <p>(Idem formulário 473)</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| <p>Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, nos itens 16 e 17.</p> |



|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>539</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                             |
| Incluir caixa de decisão no lugar deste componente, onde o advogado deverá ser intimado para dizer se deu ciência à parte de sua renúncia. Após atividade “1.5.1.18” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Mesmo renunciando ao mandado, o advogado ainda permanecerá como patrono da parte até 10 dias de sua ciência da renúncia. (CPC, artigo 45) Portanto, é necessário que o advogado comprove que deu ciência de sua renúncia à parte, sob pena de indeferimento do pedido pelo Juiz. Sugere-se, pois, a inclusão de outros componentes como segue: O componente 1.5.1.18 passa a ser uma caixa de decisão onde se pergunta: O advogado deu ciência à parte de sua renúncia? Se sim, remete-se ao componente 1.5.1.19, se não, remete-se a um novo componente 1.5.1.21 (Advogado intimado para comprovar que deu ciência à parte) em seguida, remete-se a uma nova caixa de decisão, e pergunta-se: advogado comprovou intimação da parte? Se sim, remete-se ao componente 1.5.1.19, se não, remete-se a um novo componente, 1.5.1.22 (Juiz indefere a renúncia) e o fluxo segue para os macroprocessos 1.2 ou 1.3. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Vejo a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:<br>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo. (Idem formulário 402) |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                            |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada                                                                                            |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                         |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>713</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                   |
| Sugestão para atividade “1.5.1.15 Advogado registra substabelecimento/renúncia no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O cadastro do advogado "principal" deve observar os seguintes critérios: 1. cadastrar o advogado que peticionou (assinou a procuração) e o sistema emite uma notificação automática informando que ele foi cadastrado como advogado "principal" e que qualquer alteração neste estado somente deverá ser efetuado via internet, por ele mesmo; 2. cadastrar advogado que compareceu na audiência como advogado "principal", informando-o que ele será cadastrado como advogado "principal" (inclusive tal advertência poderá constar no texto da ata de audiência); 3. quanto ao advogado do reclamante também deverá ser observado o mesmo tratamento do item 1. Deverá ser informado no ato protocolo eletrônico ou pré-cadastramento. Quanto ao item 1.5.1.18, no caso de renúncia do advogado, este é quem deve notificar a parte e não a vara, pois pode surgir dificuldades na notificação da parte pela secretaria da vara do trabalho e tal responsabilidade é do patrono. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Como já sugerido anteriormente, deve ser previsto pelo sistema de que possam ser cadastrados vários advogados principais, de acordo com o contido na procuração juntada.<br>É interessante incluir, não como notificação, mas como um alerta ao usuário no momento do cadastramento da ação, que aquele advogado foi incluído como “principal” e que tanto a inclusão de outros advogados, como a alteração da representação deverá ser feita por um dos advogados principais, diretamente pela Internet.<br><br>Deve haver, ainda, uma opção para que o advogado, no momento da distribuição ou no curso do processo, indique ou altere qual dos advogados cadastrados receberá as notificações daquele processo.<br>O sistema deve prever, também, a possibilidade da inclusão de advogados pela vara, seja no momento da audiência, seja pela secretaria ao receber nova procuração após renúncia. |

Salvo melhor juízo, não vejo necessidade de constar em ata a informação de que o advogado que compareceu à audiência é o principal. Isso passará a ser de responsabilidade daquele que cadastrou a ação. Se aquele que cadastra a ação entender que outros advogados devem figurar como principal, registra isso no sistema. Não vejo necessidade do registro em ata, muito menos como advertência.

Com relação à renúncia:

No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.

Quanto à notificação automática à parte para ciência da renúncia e para que apresente nova representação, não vejo inconveniente de manter no sistema.

O que deve ser observado é que se não encontrada a parte para entregar a notificação, o sistema não tente seguir adiante com emissão de mandados por Oficial de Justiça ou outro meio. Teria-se essa notificação apenas como um *plus*.

(Idem formulário 458)

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |
|------------------------------------------|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
|-----------------------------|

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cadastro: Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 16, e está contemplado no comentário da atividade 6.2.0.18. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Renúncia: Aceita – Parametrizada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.18. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| A renúncia eletrônica será parametrizada para aceitar ou não. |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>1036</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                       |
| Sugestão para atividade “1.5.1.16 Inclui representante processual”<br>Incluir no comentário que os advogados "ativos" podem fazer a alteração. |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                    |
| Conforme Consolidação dos Provimentos do TST, são dois advogados ativos no cadastro processual. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>O sistema deve possibilitar o cadastro de diversos advogados principais, pois no instrumento de procuração podem estar constituídos vários advogados e todos eles detêm os mesmos poderes.</p> <p>A adoção dessa medida somente trará benefícios. É necessário considerar que o processo virtual deve manter e aumentar as vantagens sobre o processo físico. No processo físico podemos consultar a procuração e dar carga de autos a qualquer dos procuradores constituídos. O mais prático, no caso do processo virtual, é que todos eles possam estar vinculados ao processo.</p> <p>O SUAP/JT deve prever, também, uma opção para que o advogado, no momento da distribuição ou no curso do processo, indique qual dos advogados cadastrados receberá as notificações daquele processo.</p> <p>(Idem formulário 473)</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                       |
| <p>Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 16.</p> |

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>1155</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                    |
| Sugestão para atividade “1.5.1.1 Usuário pré-cadasta expediente no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>Diferença: alterar a atividade para “usuário pré-cadasta expediente no sistema e anexa a petição através do” up loud “do arquivo”. Justificativa: Ao pré-cadastrar um expediente deverá o usuário anexar o arquivo do documento impresso a fim de possibilitar sua anexação à tramitação processual e visualização da mesma através da internet, facilitando o trabalho dos servidores, vez que nesse caso não será preciso escanear esta petição. No TRT da 8ª Região, esse procedimento foi adotado e tem apresentado ótimo resultado, inclusive recebendo apoio dos advogados. A Resolução Nº 352/2006 dispõe sobre o assunto: “Seção IV Do protocolo de petições Art. 8º As petições em geral, serão precedidas de cadastramento das informações necessárias ao seu processamento, em especial:</p> <p>a) indicação da Comarca e respectiva Vara por onde tramita o feito; b) número do processo a que se refere; c) identificação do peticionário e seu respectivo papel no processo; d) assunto (s) a que se refere (m) a (s) manifestação (ões), conforme opção disponível no momento do cadastramento; e) vinculação da petição ao Pré-protocolo de Petições, através do” up load “do arquivo; e f) vinculação do cálculo do valor que entender devido, caso tenha sido gerado através do programa JURIS CALC, disponível no Portal desta Corte, através do up load do arquivo, em se tratando de petição destinada a contestar ou impugnar valores”.</p> <p>§ 1º. Os dados mencionados no artigo anterior deverão ser coletados individualmente para cada petição, através de formulário próprio denominado Pré-protocolo de Petições, através do portal desta Corte na Internet.</p> <p>§ 2º. Quando não houver prévio cadastramento da petição, a parte valer-se-á da estrutura de auto-atendimento deste Tribunal, a fim de colher os dados que serão eletronicamente cadastrados.”Ganhos: facilidade para consulta das partes, transparência, diminuição do fluxo de pessoas nos setor do Tribunal”.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                               |
| O desenho do fluxo na atividade 1.5.1.1 limita-se aos casos de expedientes em meio físico. Nesse caso não estava prevista a digitalização do mesmo. Ele |

permaneceria em meio físico.  
A sugestão apresentada está contemplada na atividade 1.5.1.5.  
Existe a previsão do cadastro daqueles dados que irão direcionar a petição ao seu processo, além de outros essenciais, tais como: Objeto da petição e quem está protocolando (reclamante, reclamada, perito, leiloeiro, terceiro). O envio (*up load*) da petição em meio digital, ainda que não expresso no fluxo, está previsto.  
Deve funcionar da forma como funciona hoje o e-DOC, com a diferença de que não haverá a impressão do documento pela secretaria. Ele permanecerá em meio digital.

**Análise técnica da FGV:**

A proposta é o envio dos documentos em meio digital ou ainda escanear, de acordo com a realidade de cada Tribunal.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.10.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>1211</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                   |
| Sugestão para atividade “1.5.1.15 Advogado registra substabelecimento/renúncia no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que o mandato outorga poderes igualmente a todos os advogados constituídos, qualquer um deles poderá substabelecer ou renunciar, portanto, os lançamentos no sistema referentes a tais atos, não podem ficar restritos ao "advogado principal". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>O sistema deve possibilitar o cadastro de diversos advogados principais, pois no instrumento de procuração podem estar constituídos vários advogados e todos eles detêm os mesmos poderes.</p> <p>A adoção dessa medida somente trará benefícios. É necessário considerar que o processo virtual deve manter e aumentar as vantagens sobre o processo físico. No processo físico podemos consultar a procuração e dar carga de autos a qualquer dos procuradores constituídos. O mais prático, no caso do processo virtual, é que todos eles possam estar vinculados ao processo.</p> <p>O SUAP/JT deve prever, também, uma opção para que o advogado, no momento da distribuição ou no curso do processo, indique qual dos advogados cadastrados receberá as notificações daquele processo.</p> <p>(Idem formulário 473)</p> |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                       |
| <p>Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 16.</p> |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>832</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                 |
| Sugestão para atividade “1.5.1.18 Notifica parte para que fique ciente da renúncia e para apresentar nova representação”<br>Sugerimos que seja suprimida esta atividade. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Considerando que, consoante o art. 45 do CPC, é ônus do advogado provar que cientificou o mandante da renúncia, não faz sentido o juízo notificar a parte para que fique ciente da renúncia, razão pela qual propomos que seja eliminado o item correspondente no fluxograma. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sugestão aceita, adaptando-o da seguinte maneira:<br>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema, o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa ao sistema, que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, mantém-se o procurador vinculado ao processo.<br>Quanto à notificação automática à parte, para ciência da renúncia e para que apresente nova representação, não vejo inconveniente de manter no sistema. O que deve ser observado é que se não encontrada a parte para entregar a notificação, o sistema não tente seguir adiante com emissão de mandados por Oficial de Justiça ou outro meio. Teria-se essa notificação apenas como um <i>plus</i> .<br>(Idem formulário 458) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, na atividade 6.2.0.18. |



|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>834</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de Expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                         |
| Sugestão para atividade “1.5.1.19 Sistema decorre prazo e exclui os representantes daquela parte” Sugerimos que seja alterada a redação quanto a contagem do prazo pelo sistema. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A contagem de prazo só se justifica quando o advogado informar à Secretaria da renúncia antes de decorrido o prazo de 10 dias (art. 45 do CPC), caso contrário, não há prazo para expirar, devendo ser reputados válidos os atos praticados na pessoa do procurador que pretende a renúncia, arcando a parte pelas conseqüências de sua inércia. Destarte, sugerimos que o citado item passe a ter a seguinte redação: “Sistema decorre prazo, se o caso, e exclui os representantes daquela parte.” |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Existe a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:<br>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.<br>(Idem formulário 402) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                         |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18. |

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1035</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                       |
| Sugestão para atividade “1.5.1.15 Advogado registra substabelecimento/ renúncia no sistema.”<br>Incluir na atividade a obrigatoriedade do advogado informar ao Juízo a comprovação de comunicação de renúncia ao constituinte. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Previsão legal.              |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Vejo a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:<br>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.<br>(Idem formulário 402) |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>                    |
| Aceita pela equipe interna – Parametrizada |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                           |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18. |

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1037</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                    |
| Sugestão para atividade “1.5.1.19 Sistema decorre prazo e exclui os representantes daquela parte.”<br>Incluir na atividade que o sistema deve observar o prazo contado a partir da ciência do constituinte. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Previsão legal.              |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Vejo a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:<br>No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.<br>(Idem formulário 402) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                         |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>321</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                       |
| Complementação da atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema”<br>Alterar o comentário da atividade para constar, além do nome e endereço das partes e advogados, também seus respectivos CPF/CNPJ. |

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| 01 - Viabilizar o cumprimento dos atos no Juízo Deprecado, com a correta identificação das partes, evitando, por exemplo, o envolvimento de homônimos.<br>02 - Viabilizar a utilização do BACEN-JUD e outros órgãos conveniados, quando necessário. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                        |
| Incluir essa sugestão no comentário da atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema”, pois a utilização do CPF/CNPJ em determinados casos é mais eficiente. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 1.5. Encaminhamento de Cartas Precatórias, no comentário da atividade 1.5.0.1. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>662</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de Expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema” Incluir no comentário da atividade 1.5.2.1 que na carta precatória deverá constar, também, os respectivos CPF/CNPJ das partes.

#### **Qual a justificativa?**

A carta precatória deverá ser cumprida com a completa identificação das partes. Evitar o envolvimento homônimos na relação processual.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade da prestação jurisdicional, evitando o retrabalho.

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir essa sugestão no comentário da atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema”, pois a utilização do CPF/CNPJ em determinados casos é mais eficiente.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 1.5. Encaminhamento de Cartas Precatórias, no comentário da atividade 1.5.0.1.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1159</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema”.  
Incluir no comentário da atividade que a Carta Precatória deverá conter: CPF/CNPJ das partes.

#### **Qual a justificativa?**

As cartas precatórias devem conter o CPF/CNPJ das partes a fim de se ajustar ao cadastro de reclamações, para fins de possibilitar expedição de certidões e a fim de facilitar, no caso de carta precatória executória, o bloqueio de créditos através do BACEN JUD.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade, economia e efetividade da prestação jurisdicional.

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir essa sugestão no comentário da atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema”, pois a utilização do CPF/CNPJ em determinados casos é mais eficiente. (Idem 662)

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 1.5. Encaminhamento de Cartas Precatórias, no comentário da atividade 1.5.0.1.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1212</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.1.18 Notifica parte para que fique ciente da renúncia e para apresentar nova representação”

#### **Qual a justificativa?**

OBSERVAÇÃO: Pelo comando do art. 45, do CPC, cabe ao próprio patrono a comunicação de renúncia ao seu constituinte.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Existe a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:

No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.  
(Idem formulário 402)

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do Processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18.

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>642</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.1.18 Notifica parte para que fique ciente da renúncia e para apresentar nova representação”.

#### **Qual a justificativa?**

Não há observação a ser feita, apenas a ferramenta nos obriga a gravar esta informação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Existe a importância da sugestão apresentada, porém adaptando-a da seguinte maneira:

No momento em que o procurador registra a renúncia no sistema ele recebe um alerta de que somente será excluído do processo após “juntar” comprovação de que cientificou a parte constituinte. A partir daí a verificação somente é feita pelo servidor que receber tal comprovação. Ao validar a petição comprobatória da ciência no sistema o servidor verifica a data que o constituinte foi cientificado e informa o sistema que contará o prazo para exclusão. Não entrando tal comprovação, o sistema mantém o procurador vinculado ao processo.  
(Idem formulário 402)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de andamento, no comentário da atividade 6.2.0.18.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>809</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                       |
| Sugestão para atividade “1.6.1.1 Juiz aprecia” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| Após "não" de "Juiz determinou a ratificação" - inclusão na pauta de audiência com notificação das partes, se for o caso de tratar-se de primeira audiência. Se já houve audiência inaugural desnecessária a intimação das partes para comparecer a audiência. |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                         |
| Transparência pois o entendimento é que na primeira audiência, principalmente em caso de acordo, é obrigatório o comparecimento do reclamante. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| A notificação caso seja audiência inaugural é pertinente. O sistema permitirá emissão de notificação a qualquer momento de acordo com determinação do Juiz. No entanto, é importante incluir para alertar que se for audiência inaugural, é preciso notificar. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, no texto da atividade 1.6.1.1. (se for o caso). |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>474</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                    |
| Sugestão para atividade “1.6.1.5 Reclamante recebe o valor” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                           |
| no nosso Regional, o reclamante só pode receber pagamento estando acompanhado de seu advogado ou caso esteja sozinho, se a retenção dos honorários advocatícios estiver sido feita em guia judicial separada. O advogado sozinho não recebe os direitos do reclamante. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                             |
| A forma de pagamento fica a critério de cada Regional. Incluindo a condição de não liberar o valor ao reclamante caso os honorários não tenham sido pagos. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.      |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>946</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Inclui na pauta e intima as partes se 1ª audiência” após atividade “1.6.1.1 Juiz aprecia”

#### **Qual a justificativa?**

Após "não" de "Juiz determinou a ratificação" - inclusão na pauta de audiência com notificação das partes, se for o caso de tratar-se de primeira audiência. Se já houve audiência inaugural desnecessária a intimação das partes para comparecer a audiência.

#### **Qual é o ganho?**

Transparência, pois o entendimento é que na primeira audiência, principalmente em caso de acordo, é obrigatório o comparecimento do reclamante.

#### **Análise técnica da FGV:**

A notificação caso seja audiência inaugural é pertinente. O sistema permitirá emissão de notificação a qualquer momento de acordo com determinação do Juiz. No entanto, é importante incluir para alertar que se for audiência inaugural, é preciso notificar.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, no texto da atividade 1.6.1.1. (se for o caso).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>949</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir uma pergunta: “Juiz determinou a retificação? Após atividade” 1.6.1.6 Intima reclamante para ratificar os termos do acordo “Na hipótese positiva, intimar as partes para retificar os termos do acordo”.

#### **Qual a justificativa?**

Existem situações em que o acordo contém vícios que devem ser sanados pelas partes, tais como a irregularidade de representação processual, discriminação das parcelas, etc.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Incorporar essa sugestão para ficar claro que pode haver ratificação do acordo como também retificação de irregularidades no acordo.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV – Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, no comentário da atividade 1.6.1.8.

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância          | <b>342</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6. Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2. Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS”  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Quando a execução prosseguir somente em relação às contribuições previdenciárias, o sistema deverá alterar o status do processo para Execução Previdenciária".

#### **Qual a justificativa?**

01 - Possibilitar a apuração dos indicadores (número de execuções previdenciárias, montantes recolhidos, etc.), tendo em vista que o processo se encontra solucionado em relação aos créditos trabalhistas.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente para apuração de indicadores e definição da Execução quando for apenas previdenciária

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 6.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>509</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.6.2.1 Emite alvará de levantamento aos credores e oficia ao banco depositário para transferência a outros órgãos.”

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos que o alvará seja eletrônico: emite alvará ELETRONICO e intima automaticamente os credores para o recebimento diretamente no banco e oficia.

#### **Qual é o ganho?**

Evita-se o deslocamento até a Secretaria. O Juiz liberará os alvarás, via sistema, através de uma senha pessoal, semelhante ao Bacen-Jud.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão foi aceita de forma parametrizada, sendo que a emissão de alvará eletrônico dependerá de convênio com o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outro banco conveniado. Se houver o convênio, o alvará eletrônico será utilizado.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 2.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>665</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS” Incluir no comentário da atividade 1.6.2.6 que “quando a execução prosseguir somente em relação às contribuições previdenciárias, o sistema deverá alterar o status do processo para EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Daí referida ação poderia ser remetida para uma Vara ou Setor Especializado em execuções fiscais e previdenciárias”.

#### **Qual a justificativa?**

O fluxo não prevê a separação na reclamação trabalhista com a execução da parcela previdenciária. Possibilitaria a apuração dos valores executados / recolhidos das parcelas previdenciárias, bem como as quantias em execução.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade na execução previdenciária, vez que a Vara ou Setor especializado poderia fazer o agrupamento de todas as ações que tramitam na Vara (se interior) ou Fórum, fazendo uma só execução.  
Diminuiria, por consequência, a quantidade de mandados expedidos gerando, assim, maior economia.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente para apuração de indicadores e definição da Execução quando for apenas previdenciária.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 6.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância         | <b>1043</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da Prestação Jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                              |
| Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS” |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                   |
| Deverá ser observada a peculiaridade de cada Regional. O TRT05 emite notificação ao Órgão Previdenciário através de publicação no Diário Oficial, em cumprimento a Provimento conjunto da Presidência e Corregedoria/Regional. |

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>            |
| Celeridade e economia processual. |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                            |
| Sugestão aceita. A ciência ao órgão previdenciário ficará a cargo do Regional, podendo enviar notificação ou publicar no Diário Oficial. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de crédito e pagamento de despesas, como comentário da atividade 1.6.2.6. |



|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1217</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir no comentário da atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS” que “quando a execução prosseguir somente em relação às contribuições previdenciárias, o sistema deverá alterar o status do processo para EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Daí referida ação poderia ser remetida para uma Vara ou Setor Especializado em execuções fiscais e previdenciárias, A SER CRIADO, a exemplo da Justiça Comum Federal/Estadual”.

#### **Qual a justificativa?**

O fluxo não prevê a separação na reclamação trabalhista com a execução da parcela previdenciária. Possibilitaria a apuração dos valores executados/recolhidos das parcelas previdenciárias, bem como as quantias em execução. Celeridade na execução previdenciária, vez que a Vara ou Setor especializado poderia fazer o agrupamento de todas as ações que tramitam na Vara (se interior) ou Fórum, fazendo uma só execução. Diminuiria, por consequência, a quantidade de mandados expedidos, gerando assim, maior economia.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A sugestão é pertinente para apuração de indicadores e definição da Execução quando for apenas previdenciária (Idem 342)

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 6.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1044</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotрати e Ademар Silva Rosa     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.9 Processa recurso, registra despacho no sistema e, automaticamente, certifica no principal (se for o caso) e intima a parte contrária para contraminutas”

Alterar o texto da atividade fazendo constar que intima as partes para contra-razões/contraminutas.

#### **Qual a justificativa?**

Em havendo recurso do INSS, ambas as partes deverão ser intimadas para apresentar contra-razões ao recurso. E se houver Agravo de Instrumento, no caso de não admissão do recurso, ambas as partes deverão ser intimadas para apresentar contra-razões ao recurso e contraminuta ao agravo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acolhe-se a retificação proposta. A atividade deve prever intimação para contra-razões e contraminutas.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e pagamento de Despesas, no texto da atividade 1.6.2.9.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1119</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.2 Libera depósito recursal à reclamada, se o caso.”  
 Criar um banco de dados regional, relacionando débitos de pessoa física/jurídica, com respectivos dados cadastrais. Antes de ser liberado saldo remanescente a seu favor, o sistema poderá informar os processos por ordem cronológica de início de execução, a fim de o juízo analisar a possibilidade de transferência do numerário em favor da execução em andamento do(s) mais antigo(s).

#### **Qual a justificativa?**

Evitar liberação de créditos a devedores inadimplentes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e pagamento de despesas, como comentário da atividade 1.6.2.2. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 4.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1218</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

**Qual a diferença?**

Incluir no comentário da atividade 1.6.2.7 que a liberação só será realizada, após uma verificação automática pelo sistema da não existência de débitos trabalhista, fiscal ou previdenciário da empresa reclamada.

**Qual a justificativa?**

Tal condição não foi prevista no fluxo. Será mais celeridade na prestação jurisdicional. Possibilidade de se utilizar valores disponíveis em uma ação, para pagamento de outra execução, em face da mesma executada.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas (Idem formulário 1119)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e pagamento de despesas, no texto da atividade 1.6.2.2. (se o caso).

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância          | <b>322</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6. Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2. Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                          |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.6.2.2 Libera depósito recursal à reclamada, se o caso”

Incluir comentário na atividade, nos seguintes termos: Verificação automática pelo sistema da base de dados da execução.

#### **Qual a justificativa?**

Indicar a existência de débitos pendentes em outras ações em face da mesma executada antes da emissão dos alvarás para liberação dos respectivos valores.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processuais decorrentes da possibilidade de aproveitamento dos valores depositados, para pagamentos de outras execuções em face da mesma executada em qualquer região do País.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas (Idem formulário 1119)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e pagamento de despesas, como comentário da atividade 1.6.2.2. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 4.

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância          | <b>324</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6. Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2. Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                          |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.6.2.7 Libera à reclamada eventual saldo remanescente”

Incluir comentário, nos seguintes termos: Verificação automática pelo sistema da base de dados da execução.

#### **Qual a justificativa?**

A fim de observar a existência de débitos pendentes em outras ações em face da mesma executada antes da emissão dos alvarás para liberação dos respectivos valores

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processuais decorrentes da possibilidade de aproveitamento dos valores depositados, para pagamentos de outras execuções em face da mesma executada em qualquer região do País.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas (Idem formulário 1119)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e pagamento de despesas, como comentário da atividade 1.6.2.2. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 4.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>399</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS”  
**ALTERAÇÃO:** INSS APROVA OU DECORRE PRAZO? - SIM - HÁ CRÉDITO A EXECUTAR - "VALOR INFERIOR OU IGUAL AO VALOR PISO FIXADO PELA DIRETORIA COLEGIADA DO INSS (art. 9º da Portaria MPAS 516/2003)?" - SIM - EXPEDE CERTIDÃO DA DÍVIDA E ENCAMINHA PARA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA/INSS; - NÃO - EXECUÇÃO (1.3)

#### **Qual a justificativa?**

JUSTIFICATIVA: Segundo a Portaria do INSS há um valor piso a ser observado para execução das contribuições previdenciárias. GANHO:

#### **Qual é o ganho?**

Evitar o prosseguimento da execução apenas em razão das contribuições previdenciárias de valor ínfimo.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão aceita. É importante o sistema controlar quando é realmente necessário fazer a cobrança dos valores previdenciários

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 8.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>400</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.3 Sistema calcula total das despesas processuais”

#### **Qual a justificativa?**

ALTERAÇÃO: incluir novo caminho (losango): SOMENTE custas processuais e/ou emolumentos? - NÃO - 1.3 - EXECUÇÃO; SIM - montante igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais)? - emitir simples intimação para pagamento em 5 (cinco) dias - Pagou? - Sim ou não - Gestão de Arquivamento. Montante superior a R\$1.000,00 - Execução 1.3 - Frustrada a execução? - SIM - emitir certidão para denúncia do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, através de ofício, para inscrição como dívida ativa da União (após, arquivar); NÃO - Gestão de arquivamento. JUSTIFICATIVA: Parametrizar a execução dos créditos da União referentes às custas e emolumentos.

#### **Qual é o ganho?**

evitar a execução de valores ínfimos.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Detalhamento importante para o sistema prever, assim evita-se execução de valores ínfimos

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 9.



|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>667</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.7 Libera à reclamada eventual saldo remanescente” Incluir no comentário da atividade 1.6.2.7 que a liberação só será realizada, após uma verificação automática pelo sistema da base de dados da execução, e se não existir nenhum débito trabalhista, fiscal ou previdenciário da empresa reclamada.

#### **Qual a justificativa?**

Tal condição não foi prevista no fluxo.

#### **Qual é o ganho?**

Mais celeridade na prestação jurisdicional. Possibilidade de utilizar valores disponíveis em uma ação para pagamento de outra execução em face da mesma executada.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas (Idem formulário 1119)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no caminho de quando não há crédito para executar, como comentário da atividade 1.6.2.7.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação Processual em 1ª Instância         | <b>1121</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da Prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sugestão para atividade “1.6.2.7 Libera à reclamada eventual saldo remanescente” Criar um banco de dados regional, relacionando débitos de pessoa física/jurídica, com respectivos dados cadastrais. Antes de ser liberado saldo remanescente a seu favor, o sistema poderá informar os processos por ordem cronológica de início de execução, a fim de o juízo analisar a possibilidade de transferência do numerário em favor da execução em andamento do(s) mais antigo(s). |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                            |
| Evitar liberação de créditos a devedores inadimplentes. |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                             |
| ----                                                                                               |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                          |
| O fluxo deve contemplar o controle de créditos remanescentes das executadas (Idem formulário 1119) |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                             |
| Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e pagamento de despesas, como comentário da atividade 1.6.2.7. |

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1224</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |             |

**Qual a diferença?**

1.2.1.4 / Tenta conciliação preliminar Altera-se este andamento diretamente para a saída 1, que é a realização da audiência diretamente.

**Qual a justificativa?**

Não se verifica benefício deslocar um servidor apenas para tentar a conciliação, o Juiz já propõe acordo no início da audiência e após as razões finais, não se verificando utilidade neste procedimento, inclusive .

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A tentativa de conciliação preliminar fica a cargo de cada Tribunal, respeitando as suas particularidades e benefícios que essa atividade possa trazer.  
(Idem formulário 782)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>758</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante”

#### **Qual a justificativa?**

Poderia ser prevista a digitalização de peças processuais. Vindo posteriormente a parte exequente a indicar meios para prosseguimento da execução, seria formado um novo processo em meio eletrônico.

#### **Qual é o ganho?**

Dessa forma, haveria considerável diminuição de processos em meio físico.

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão incorporada e parametrizada. O SUAP/JT precisa prever a possibilidade de inclusão das peças processuais em seu sistema de forma digitalizada. No entanto, depende do Regional e das condições de infra-estrutura para se realizar isso.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1171</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante”

#### **Qual a justificativa?**

Não há necessidade da cópia do título executivo, já que estará eletronicamente disponível no sistema/internet. A maioria dos Regionais atualmente já disponibiliza a sentença na internet (no caso da 20ª Região, inclusive com os cálculos, vez que as sentenças são líquidas).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A entrega da certidão é uma possibilidade, assim como deixar disponível na Internet para impressão. É importante prever a entrega também para aqueles que solicitarem.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV – Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>586</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6. Concretização da prestação jurisdicional      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3. Finalização do processo                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

1630-1 / Sistema emite documentos necessários para remessa do processo a outro órgão/vara e faz outros registros pertinentes para baixa do processo  
Prever outro caminho, no início do fluxo, logo após as entradas, consubstanciado na seguinte atividade, a ser criada: “sistema emite documentos necessários para remessa do processo a outro órgão/vara e faz outros registros pertinentes para baixa do processo”.

#### **Qual a justificativa?**

Não foram previstos no fluxo os casos de exceção de incompetência acolhida, conflito de competência suscitado, remessa por prevenção e remessa a outro órgão/vara para execução, os quais também são casos de finalização do processo, não gerando arquivamento.

#### **Qual é o ganho?**

Melhor controle estatístico.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A atividade deve ser acolhida pois é factível e não foi prevista. A remessa por prevenção foi prevista no processo 1.1 (distribuição)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, no caminho “previsão legal de entrega a parte ou envio para outros órgãos” após a atividade 1.6.3.1.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1215</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo                  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante”

**Qual a justificativa?**

Sugerimos, em substituição ao procedimento, a verificação da possibilidade de entrega ao credor dos autos processuais, a fim de possibilitar a continuidade da execução em época oportuna, ou, ainda, a digitalização desses autos antes de seu arquivamento e posterior eliminação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Procede a alteração do fluxo para demarcar a entrega dos autos.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do processo, com a inclusão da atividade 1.6.3.3.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>371</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante”

#### **Qual a justificativa?**

Não há a necessidade da cópia do título executivo, já que estará eletronicamente disponível no sistema/internet. A maioria dos Regionais atualmente já disponibilizam a sentença na internet (no caso da 20ª Região, inclusive com os cálculos, vez que as sentenças são líquidas).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão incorporada e parametrizada. O SUAP/JT precisa prever a possibilidade de inclusão das peças processuais em seu sistema de forma digitalizada. No entanto, depende do Regional e das condições de infra-estrutura para se realizar isso.  
(Idem formulário 758)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada – A atividade foi retirada do fluxo.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>459</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante”

#### **Qual a justificativa?**

Ao invés de emitir certidão de crédito trabalhista, entregar ao exeqüente os autos, mediante recibo, registrando no SUAP/JT a entrega dos autos à parte interessada que se encarregará de guardar os autos, para , eventualmente, no futuro, tentar reativar a execução. Tal procedimento elimina o trabalho de expedir a certidão de crédito trabalhista, bem como o trabalho e custos envolvidos no arquivamento e conservação física dos cadernos processuais (processos arquivados mas não findos), que passariam a ficar sob a guarda dos reais interessados, ou seja, os credores. Havendo a possibilidade de prosseguimento da execução, pela localização de bens do devedor, a qualquer tempo o credor pode pedir a reativação da execução com a entrega dos autos, sem o perigo de, pela ausência das peças e documentos, não se possa discutir adequadamente o débito em sede de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita. O sistema registrará se for autorizada a entrega dos autos à parte após decorrido o prazo de 5 anos do arquivamento.  
(Idem formulário 590)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do processo, com a inclusão da atividade 1.6.3.3.

**DIFERENÇAS JÁ CONTEMPLADAS**  
1. Tramitação processual em 1ª Instância

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>825</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                     |
| Sugestão para o processo “1.1 Distribuição dos processos” distribuição Embargos de Terceiros |

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                |
| Sugere-se que a distribuição dos embargos de terceiro, com a respectiva compensação, seja realizada perante a própria Vara. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                    |
| A distribuição do Embargo de terceiros ocorre via sistema perante a própria Vara. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. E-inicial, no item 14. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1167</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                    |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                     |             |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                     |
| Sugestão para o processo “1.1 Distribuição dos processos” Processo de Outra Vara do Trabalho |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| No início deste subprocesso devem ser incluídos também os processos recebidos de outra Vara do Trabalho, seja para redistribuição ou porque outra Vara se declarou incompetente, haja vista que nestas hipóteses as atividades sofrerão algumas alterações, conforme propostas inseridas no sistema de "identificação das diferenças". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                            |
| O fluxo prevê o cadastramento de ações transferidas, bem como armazenamento de dados necessários quando do recebimento da ação.<br>(Idem formulário 778) |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                    |
| Contemplada no fluxo de trabalho como entrada nas atividades 1.1.2.4 e 1.1.2.5 |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>376</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1. Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1. Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 28 de Setembro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade "1.1.1.11 Imprime protocolo e termo de distribuição, folha de rosto e etiqueta e anexa à petição inicial"  
Sugerimos a alteração do título para: "folha de rosto e etiqueta COM CÓDIGO DE BARRAS"

**Qual a justificativa?**

O uso do código de barras agiliza o funcionamento da Secretaria evitando erros e permitindo melhor fluxo do trabalho interno.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A utilização do código de barras está previsto para utilização pelo sistema. No entanto não será obrigatório haja vista a necessidade do leitor de código de barras e demais estrutura e alguns Regionais podem não os ter.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.1. Distribuição, no item 11.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>557</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.1.1 Recebimento e cadastro e petições iniciais”  
Incluir na atividade “1.1.1.5 a geração automática da certidão de não conformidade”.

**Qual a justificativa?**

Garantir a funcionalidade na versão final do projeto do sistema informatizado.  
SUGESTÃO DE GLOSSÁRIO PARA O SUBPROCESSO 4.1. Atermação = Reclamação Verbal.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A geração da certidão de não conformidade será automática, após a confirmação de que a petição inicial em meio físico não está conforme com o pré-cadastro. O termo “Atermação” terá o sinônimo “Reclamação verbal”

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.1. Distribuição, no item 4.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>601</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                            |
| Sugestão para atividade “1.1.1.7 Sistema verifica existência de identidade de partes”<br>Sugerimos que a verificação ocorra observando-se todos os dados das partes (CPF, CI, CEI, CNPJ, etc.), inclusive filiação. |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                            |
| Para que a verificação de identidade das partes seja feita com o maior acerto possível. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                               |
| Se não houver o CPF/CNPJ, será feita a identidade de partes através da combinação de mais de um dado das partes. (RG, Nome da mãe, NIT, CEI) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, na RN002. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>678</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.1.1 Recebimento e cadastro e petições iniciais”  
Alterar para: RECEBIMENTO E CADASTRO DE AÇÕES, incluindo no grupo as ações transferidas de outros Órgãos.

**Qual a justificativa?**

Foram classificadas como "outros expedientes" equivocadamente.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

As ações transferidas de outros Órgãos (processos transferidos) estão contempladas no subprocesso “1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes”, mas são considerados processos transferidos.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de outros expedientes



|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>776</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.8 Sistema distribui para vara dirigida (gera o número do processo) e marca audiência, se necessário” sistema marca audiência

#### **Qual a justificativa?**

1. O sistema deve possibilitar que o Juiz/Secretaria adeque sua pauta, marcando ou não audiência, inclusive com ritos diferenciados ordinários, sumaríssimo e demais ações
2. Que a pauta de audiências seja gerada pela Secretaria.

#### **Qual é o ganho?**

1. A adequação da pauta e de suas diferenças proporciona celeridade de acordo com o entendimento do magistrado.
2. Pode possibilitar maior agilidade para, v.g., marcação de pauta dupla, dependendo da escala de juízes na Vara e/ou uma marcação de audiências mais justa quando apenas um juiz lotado por um determinado período na Vara.

#### **Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT irá possibilitar a administração da pauta de audiência de acordo com preferência do Juiz.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 2.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>777</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.9 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e marca audiência, se necessário” sistema marca audiência

#### **Qual a justificativa?**

1. O sistema deve possibilitar que o Juiz/Secretaria adeque sua pauta, marcando ou não audiência, inclusive com ritos diferenciados ordinários, sumaríssimo e demais ações
2. Que a pauta de audiências seja gerada pela Secretaria.

#### **Qual é o ganho?**

1. A adequação da pauta e de suas diferenças proporciona celeridade de acordo com o entendimento do magistrado.
2. Pode possibilitar maior agilidade para, v.g., marcação de pauta dupla, dependendo da escala de juízes na Vara e/ou uma marcação de audiências mais justa quando apenas um juiz lotado por um determinado período na Vara.

#### **Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT irá possibilitar a administração da pauta de audiência de acordo com preferência do Juiz.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 2.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>822</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                     |
| Sugestão para subprocesso “1.1.1 Recebimento e cadastro e petições iniciais” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>A exigência de preenchimento de cadastro com todos os dados do reclamante inviabiliza o acesso à justiça, mormente se o cidadão reside afastado dos grandes centros, não tendo condições de se dirigir até o local adequado para emissão dos documentos. Um dado que não pode ser exigido de forma alguma do autor quando da propositura da ação é a inscrição no PIS, haja vista que tal ato depende da iniciativa do empregador. Logo não se afigura razoável exigir o respectivo número do empregado, ainda mais quando o objeto da ação é justamente que o réu seja compelido a proceder a inscrição no aludido programa. Considerando a nova competência da justiça do Trabalho ditada pela Emenda Constitucional 45/04, não nos parece razoável exigir o número da CTPS para os reclamantes que não estão pleiteando reconhecimento de relação de emprego, como no caso de pequena empreitada ou na ação de cobrança de honorários. Impende registrar que um dos princípios que norteiam o Processo do Trabalho é o da simplicidade ou informalidade, consagrado no art. 840 da CLT, o qual restará ofendido se prevalecer a exigência de dados pormenorizados na inicial. A norma retrocitada exige apenas a qualificação do reclamado, ao contrário do CPC que em seu art. 282, II, requer a indicação dos nomes, prenomes... do autor e do réu. Sendo assim, entendemos que o obreiro não pode ter suposta lesão de direito excluída da apreciação do judiciário pelo fato de não saber declinar o nome correto do reclamado, estando tal exigência suprida mediante a seguinte indicação: João de tal, vulgo bacabal. Entrementes, sugerimos que, em caso como o acima apontado, a notificação inicial seja procedida por meio de Oficial de Justiça, o qual tomará o cuidado de certificar o nome correto do reclamado. Justifica-se tal exigência também o fato de, dada a informalidade de boa parte das contratações, o reclamante conhecer o empregador apenas por apelido. Entendimento contrário privilegiaria o mal empregador que poderia esquivar-se de suas obrigações trabalhistas, não informando o nome para os seus empregados.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                 |
| A possibilidade de peticionamento pelo requerente é permitida, haja vista ser um direito que lhe assiste. Esse direito pode ser satisfeito através do peticionamento no balcão ou eletronicamente e ainda através da atermção. |

Algumas informações são necessárias, mas a não informação pode ocorrer com o compromisso de apresentar tais documentos a posteriori, podendo sofrer penalidade se não o fizer/apresentar.

|                       |
|-----------------------|
| <b>Decisão da FGV</b> |
|-----------------------|

|                |
|----------------|
| Já contemplada |
|----------------|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
|-----------------------------|

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1 e-Inicial, nos itens 3 e 4 . |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>894</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1. Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1. Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.8 Sistema distribui para a vara dirigida (gera o número do processo) e marca audiência, se for o caso”

1. O sistema deve possibilitar que o Juiz/Secretaria adapte sua pauta, marcando ou não audiência, inclusive com ritos diferenciados ordinários, sumaríssimo e demais ações.
2. Que a pauta de audiências seja gerada pela Secretaria.

#### **Qual a justificativa?**

A adequação da pauta e de suas diferenças proporciona celeridade de acordo com o entendimento do magistrado.

2. Pode possibilitar maior agilidade para, v.g., marcação de pauta dupla, dependendo da escala de juízes na Vara e/ou uma marcação de audiências mais justa quando apenas um juiz lotado por um determinado período na Vara

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A pauta será sempre gerada a partir dos parâmetros pré-definidos pelo magistrado, conforme seu alvedrio oferecendo ferramentas para variados tipos de controle.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 2.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância        | <b>961</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                     |
| Sugestão para inclusão de subprocesso “Identidade de Partes” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Tendo em vista que não há previsão legal autorizando a distribuição por dependência EXCLUSIVAMENTE pela identidade das partes, sugerimos que tal procedimento apenas seja adotado após normatização da matéria pela CLT. Complementando a alteração efetuada no item 1.1.1.8, sugerimos a geração automática de comunicação às partes da redistribuição dos processos transferidos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A distribuição por dependência não se dará pela verificação de identidade de partes e sim pela apreciação do juiz. Assim, a distribuição por dependência está contemplada de acordo com a CLT.<br>E também está prevista a notificação dos processos transferidos, haja vista a possibilidade de notificação em qualquer momento do processo trabalhista |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                       |
| Já contemplada no fluxo 1.1.1. Distribuição de Petições Iniciais, no caminho do processo 6.1. Recebimento e Cadastro de Petição Inicial para a atividade 1.1.1.2. |

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>1135</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |             |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                   |
| Sugestão para atividade “1.1.1.2 Advogado/Parte preenche o cadastro da ação na Internet e sistema gera código de cadastro” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Diferença: Alterar a atividade para "Advogado/Parte preenche o cadastro da ação na Internet, anexa petição inicial e planilha de cálculo, que deverá ser elaborada no SUCJT (Sistema Único de Cálculo da Justiça do Trabalho) e sistema gera código de cadastro". Justificativa: permitir a visualização da petição inicial na internet e permitir que o cálculo seja vinculado à tramitação processual e possa ser baixado pelo Magistrado no momento da prolação da Sentença ou Acórdão, podendo o mesmo ser editado e feito as alterações necessárias, conforme o que for deferido. Em se tratando de “jus postulandi” no momento da redução a termo da reclamação, o servidor da Vara ou Distribuição liquidará a petição inicial, também utilizando o SUCJT. O encaminhamento e anexação do cálculo elaborado pelas partes representará um grande avanço para o processo do trabalho, vez que permitirá o reaproveitamento dos dados lançados pelas partes no momento da confecção da sentença. A utilização do sistema único de cálculo permitirá ao advogados ou perito elaborar o cálculo de forma fácil. Se o sistema é “único” todos deverão utilizar, sob pena de não prosseguimento da ação. A 8ª Região utiliza essa experiência, utilizando o seu sistema de cálculo, o JURISCALC, que qualquer pessoa pode baixar através do site <a href="http://www.trt8.gov.br">www.trt8.gov.br</a>. Neste Regional todas as reclamações são apresentadas de forma líquida, tanto do rito ordinário quanto do sumaríssimo. Agora, o reclamante deverá apresentar o cálculo elaborado pelo nosso sistema único. Os Juízes já estão utilizando essa facilidade, ou seja, baixam o cálculo elaborado no sistema JURISCALC e editam, reaproveitando as informações geradas pelas partes. Recentemente a Resolução Nº 352/2006, disciplinou essa matéria: “RESOLUÇÃO Nº 352/2006 Dispõe sobre novos procedimentos para atendimento e operação das atividades da Central de Atendimento (reclamações verbais, recebimento e distribuição dos feitos, protocolo de petições, informações processuais, e demais atendimentos ao público), no âmbito do Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição visando, ainda, à padronização quanto ao tratamento de dados cadastrais de petições iniciais pelo sistema informatizado. .... Art. 7º As petições iniciais deverão obrigatoriamente conter os seguintes dados:</p> <p>I - para o autor: a) nome completo, sem abreviaturas; b) número de inscrição no Cadastro Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; c) número do documento de identidade - RG, e respectivo Órgão emissor; d) data de nascimento; e) endereço completo, inclusive com CEP”.</p> <p>II - para</p> |

o réu: a) nome completo, sem abreviaturas; b) número de inscrição no Cadastro Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; c) endereço completo, inclusive com CEP. III - o valor atribuído à causa. IV - no caso de reajuizamento, prevenção ou outra forma de distribuição por dependência de reclamação, o número do processo e da Vara para o qual o mesmo deverá ser direcionado; § 1º Deverá, ainda, o interessado vincular ao Pré-Cadastro de Petições Iniciais o arquivo contendo os termos da petição inicial e do cálculo de liquidação, caso tenha sido gerado através do programa JURIS CALC, disponível no Portal desta Corte, através do upload do arquivo.... Ganhos: Celeridade processual, economia, fim do retrabalho dos Juízes e calculistas, sentenças 100% líquidas.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV

A utilização do cálculo rápido proposto pelo TST está prevista no SUAP/JT assim como as informações obrigatórias que a petição inicial necessita.

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.9. SUCJT. O detalhamento será feito nos casos de uso ou com a utilização do próprio SUCJT.



|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>1136</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |             |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                              |
| Sugestão para atividade “1.1.1.4 Advogado/Parte preenche cadastro da ação e anexa petição inicial e documentos escaneados, se houver” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Alterar a atividade para "advogado/Parte preenche cadastro da ação e anexa petição inicial e documento escaneados, se houver, e planilha de cálculo , que deverá ser elaborada no SUCJT (Sistema Único de Cálculo da Justiça do Trabalho)". Justificativa: permitir que esse cálculo seja vinculado à tramitação processual e possa ser baixado pelo Magistrado no momento da prolação da Sentença ou Acórdão, podendo o mesmo ser editado e feito as alterações necessárias, conforme o que for deferido. Em se tratando de "jus postulandi" no momento da redução a termo da reclamação, o servidor da Vara ou Distribuição liquidará a petição inicial, também utilizando o SUCJT. O encaminhamento e anexação do cálculo elaborado pelas partes representará um grande avanço para o processo do trabalho, vez que permitirá o reaproveitamento dos dados lançados pelas partes no momento da confecção da sentença. A utilização do sistema único de cálculo permitirá ao advogados ou perito elaborar o cálculo de forma fácil. Se o sistema é "único" todos deverão utilizar, sob pena de não prosseguimento da ação. A 8ª Região utiliza essa experiência, utilizando o seu sistema de cálculo, o JURISCALC, que qualquer pessoa pode baixar através do site <a href="http://www.trt8.gov.br">www.trt8.gov.br</a> . Neste Regional todas as reclamações são apresentadas de forma líquida, tanto do rito ordinário quanto do sumaríssimo. Agora, o reclamante deverá apresentar o cálculo elaborado pelo nosso sistema único. Os Juízes já estão utilizando essa facilidade, ou seja, baixam o cálculo elaborado no sistema JURISCALC e editam, reaproveitando as informações geradas pelas partes. Recentemente a Resolução Nº 352/2006, disciplinou essa matéria: "RESOLUÇÃO Nº 352/2006 Dispõe sobre novos procedimentos para atendimento e operação das atividades da Central de Atendimento (reclamações verbais, recebimento e distribuição dos feitos, protocolo de petições, informações processuais, e demais atendimentos ao público), no âmbito do Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição visando, ainda, à padronização quanto ao tratamento de dados cadastrais de petições iniciais pelo sistema informatizado. .... Art. 7º As petições iniciais deverão obrigatoriamente conter os seguintes dados: |
| I - para o autor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| a) nome completo, sem abreviaturas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| b) número de inscrição no Cadastro Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| c) número do documento de identidade - RG, e respectivo Órgão emissor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| d) data de nascimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| e) endereço completo, inclusive com CEP".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| II - para o réu:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| a) nome completo, sem abreviaturas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| b) número de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

inscrição no Cadastro Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; c) endereço completo, inclusive com CEP. III - o valor atribuído à causa. IV - no caso de reajuizamento, prevenção ou outra forma de distribuição por dependência de reclamação, o número do processo e da Vara para o qual o mesmo deverá ser direcionado; § 1º Deverá, ainda, o interessado vincular ao Pré-Cadastro de Petições Iniciais o arquivo contendo os termos da petição inicial e do cálculo de liquidação, caso tenha sido gerado através do programa JURIS CALC, disponível no Portal desta Corte, através do up load do arquivo.... Ganhos: Celeridade processual, economia, fim do retrabalho dos Juizes e calculistas, sentenças 100% líquidas.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A utilização do cálculo rápido proposto pelo TST está prevista no SUAP/JT assim como as informações obrigatórias que a petição inicial necessita.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.9. SUCJT. O detalhamento será feito nos casos de uso ou com a utilização do próprio SUCJT.

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>1220</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                              |             |

#### **Qual a diferença?**

Componente 1.1.1.7 / Sistema verifica existência de identidade de partes. Inserir comentário para que o sistema alerte para o caso de ter sido aplicada penalidade do art. 844 da CLT, emitindo certidão.

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se, também, seja discutido no Comitê a possibilidade de alteração legislativa dos artigos 731, 732 e 844 da CLT quanto à imposição da penalidade de perda do direito de reclamar na justiça do trabalho por 6 meses. Estes artigos já têm pouca aplicação no âmbito deste Regional tendo em vista o entendimento de que não teriam sido recepcionados pela CF/88 já que veda o acesso ao Judiciário.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A utilização dos artigos 731, 732 e 844 da CLT é prevista nas análises feitas nas atividades “1.1.1.6 Corrige dados” e “1.1.3.3 Vara recebe os processos via sistema”. Nesses momentos ocorrem a análise da petição, podendo ou não serem aceitas as petições por contas dos artigos citados.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, na RN002.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>517</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                             |
| Sugestão para atividade “1.1.1.7” A distribuição observa o princípio do Juiz Natural |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                             |
| A distribuição deve observar o princípio do Juiz natural, não é porque existem partes idênticas que haverá distribuição por dependência. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>A intenção de orientar para que o sistema verifique a identidade de partes e distribua os processos de forma dirigida visa, tão somente, economia processual e busca evitar-se a possibilidade de fraude na distribuição de processos.</p> <p>Imagine-se, por exemplo, um foro funcionando com o SUAP/JT, onde o procurador pode distribuir seu processo à distância. Inconformado com a primeira distribuição, ele poderia (re) distribuir seu processo e desistir do primeiro sem que o outro juízo tomasse conhecimento. Se essa verificação não for prevista, criar-se-á a possibilidade da “escolha do melhor juízo”.</p> <p>Além disso, a distribuição dirigida prevista pelo fluxo, nada tem a ver com Juízo de Exceção ou Juízo Incompetente.</p> |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                           |
| A distribuição por dependência segue o caminho descrito por dependência, já contemplado. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                            |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.1. Distribuição de Petições Iniciais, na atividade 1.1.1.2. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>741</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Consulta à Vara do Trabalho para ver se aceita a Distribuição por dependência” após “1.1.1.6 Corrige dados”

#### **Qual a justificativa?**

O magistrado deve ser consultado para informar se aceita a distribuição por dependência, para evitar distribuição por dependência de processos que não devem seguir tal regra.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A proposta do SUAP/JT é de que, havendo pedido de distribuição dirigida, o processo seja assim distribuído. Não havendo acolhimento pelo Juízo, este pode determinar a redistribuição aleatória. Este procedimento parece o que torna o trâmite mais célere, vez que a grande maioria dos casos em que há pedido de distribuição por dependência há o deferimento pelo Juízo. Se a grande maioria dos pedidos é acolhida, não há porque burocratizar o trâmite, levando à consideração todos os pedidos antes de sua distribuição.

Um cuidado que deve ser tomado diz respeito à marcação de audiências: Nos casos de distribuição em que houve pedido de direcionamento, a marcação da audiência deverá ocorrer somente após a apreciação do pedido pelo juízo (1.2.1.14).

Para tal, antes da atividade 1.2.1.14 deve estar prevista a entrada de processos em que não houve a marcação de audiência e a correspondente notificação.

O sistema deverá prever ainda, em caso de redistribuição, que quando consultado o número antigo haja o alerta do novo número e o redirecionamento automático da consulta.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 14.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>746</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                        |
| Sugestão para ao subprocesso “1.1.1 Recebimento e cadastro e petições iniciais” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| MERA OBSERVAÇÃO PARA TODO O FLUXO PROCESSUAL: 1) O sistema deve prever a possibilidade de agendar a data final que o processo deverá aguardar em determinada situação, de modo a possibilitar a geração de relatórios para verificação dos autos em cada situação específica. 2) Criar campo específico para requisição de devolução de mandado judicial. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
|                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>A primeira observação dependerá do prazo estipulado para cada ato. Imagino que não seja possível estipular o prazo para a permanência em determinada situação, mas sim um controle do prazo de cada ato. À medida que flui um prazo o sistema alerta o servidor para dar início ao prazo ou ato seguinte ou dispara o prazo/ato seguinte automaticamente. Essas definições deverão ser feitas no momento da programação do sistema. Quanto aos relatórios, da mesma forma: no desenvolvimento do sistema serão determinados quais os relatórios necessários e a forma de consulta.</p> <p>Procede a observação de que deverá haver previsão de campo para requerer a devolução de mandados. A solicitação de devolução “com cumprimento” ou “sem cumprimento” deverá recair, via sistema, diretamente ao oficial de Justiça que detém o mandado.</p> |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                             |
| Já contemplada na Especificação Funcional. O SUAP/JT registra todos os prazos dos eventos gerados no módulo 11.5. Gestão de Atividades. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>963</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sugestão para atividade “1.1.1.1 A parte preenche o cadastro da ação no atendimento próprio e sistema gera código de cadastro”<br>Incluir no Comentário do Subprocesso 1.1 referente a Petição Inicial que a inicial por dependência (petição) tem de ser encaminhada para a Vara via Protocolo e a Vara, após apreciado pelo Juiz, deve encaminhar ao Distribuidor para a distribuição por dependência. |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| O Juiz é que deve apreciar o pedido de distribuição por dependência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A proposta do SUAP/JT é de que, havendo pedido de distribuição dirigida, o processo seja assim distribuído. <b>Não havendo acolhimento pelo Juízo, este pode determinar a redistribuição aleatória.</b> Este procedimento parece o que torna o trâmite mais célere, considerando que a grande maioria dos casos em que há pedido de distribuição dirigida há o deferimento pelo Juízo.<br>Se a grande maioria dos pedidos é acolhido, não há porque burocratizar o trâmite, levando à consideração do Juízo todos os pedidos antes de sua distribuição.<br>Frise-se que esse procedimento visa dar celeridade ao trâmite e não tira do Juízo a competência pela apreciação do pedido.<br>Um cuidado que deve ser tomado diz respeito à marcação de audiências. Nos casos de distribuição em que houve pedido de direcionamento, a marcação da audiência deverá ocorrer somente após a apreciação do pedido pelo juízo (1.2.1.14).<br>Para tal, antes da atividade 1.2.1.14 deve estar prevista a entrada de processos em que não houve a marcação de audiência e a correspondente notificação.<br>O sistema deverá prever ainda, em caso de redistribuição, que quando consultado o número antigo exista um alerta relativo ao novo número e o redirecionamento automático da consulta. |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Já contemplada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – 12.1. e-Inicial, no item 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>964</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sugestão para atividade “1.1.1.2 Advogado/Parte preenche o cadastro da ação na Internet e sistema gera código de cadastro”<br>Alterar a atividade da tarefa 1.1.1.2 para que passe a imprimir folha de Rosto com todos os dados exigidos pelos parágrafo único do art.4º da Consolidação Dos Provimentos Da Corregedoria-geral Da Justiça Do Trabalho. |

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                               |
| A medida tem por objetivo agilizar a trabalho de conferência na hora da apresentação da inicial no balcão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A uma das propostas do SUAP/JT é a eliminação do uso do papel.<br>Por esse motivo parece-me contraditório obrigar a parte ou procurador a imprimir um documento que servirá apenas para conferência de dados, num sistema virtual. Além disso, a principal finalidade da entrada 1.1.1.2 é para situações em que não foi possível a distribuição “remota”, ou seja, o sistema “criticou” algum dado e não permitiu que a distribuição fosse feita à distância.<br>Para esses casos, o sistema deve prever que ao abrir a tela para conferência (na atividade 1.1.1.3), o (s) item (ns) com crítica esteja (m) em destaque.<br>A outra possibilidade da atividade 1.1.1.2 é permitir a entrada de petições virtuais com documentos em meio físico. |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                    |
| Se necessária a impressão, a folha de rosto será impressa na atividade “1.1.1.11” |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                            |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.1. Distribuição de Petições Iniciais, na atividade 1.1.1.5. |



|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>965</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sugestão para atividade “1.1.1.4 Advogado/Parte preenche cadastro da ação e anexa petição inicial e documentos escaneados, se houver”<br>Inserir Regra de Negócio na tarefa 1.1.1.4 para que após o horário LOCAL, a data do ajuizamento passe a ser o 1º dia útil subsequente, sendo que o resultado da distribuição, neste caso, somente seria liberado no 1º dia útil subsequente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sendo a inicial (via internet) apresentada após o horário de expediente, corre-se o risco de ser questionada a prescrição, se não houver regra de horário para a sua apresentação causando tumulto para o bom andamento do feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Bem observado pelo colega. Em todas as situações, tanto no cadastro de petições iniciais, como nos casos de protocolo de petições em geral, o sistema deverá observar e registrar o horário oficial.<br>Para tanto, sugiro que seja adotada pelo SUAP/JT a rotina utilizada atualmente pelo e-DOC, com a consulta ao Observatório Nacional e o registro da hora oficial na petição e no recibo que ficará disponível para a parte. Portanto, independe o horário do computador que envia a petição ou do computador que a recebe no Tribunal. Vale a hora oficial obtida no momento do envio.<br>Acrescento nesta sugestão, o registro do dia da semana junto à data, com a finalidade de facilitar a localização no tempo.<br>Deverá haver regulamentação prevendo que serão tidas como protocoladas no próximo dia útil, as petições “remetidas” após o horário do expediente forense ou em dias que não há expediente.<br>Por outro lado, não vejo prejuízo em liberar o resultado da distribuição no momento do seu cadastro. Deve ficar claro é que a data válida para distribuição ou protocolo é a do próximo dia útil, quando realizada após o horário de encerramento do expediente forense. |
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A interação com outros sistemas já contemplada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Já contemplada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 18..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância        | <b>895</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa   |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.1.9 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e marca audiência, se for o caso”

**Qual a justificativa?**

1. O sistema deve possibilitar que o Juiz/Secretaria adeque sua pauta, marcando ou não audiência, inclusive com ritos diferenciados ordinários, sumaríssimo e demais ações;
2. Que a pauta de audiências seja gerada pela Secretaria.

**Qual é o ganho?**

1. A adequação da pauta e de suas diferenças proporciona celeridade de acordo com o entendimento do magistrado.
2. Pode possibilitar maior agilidade para, v.g., marcação de pauta dupla, dependendo da escala de juízes na Vara e/ou uma marcação de audiências mais justa quando apenas um juiz lotado por um determinado período na Vara.

**Análise técnica da equipe interna:**

A pauta será sempre gerada a partir dos parâmetros pré-definidos pelo magistrado, conforme seu alvedrio oferecendo ferramentas para variados tipos de controle.  
(Idem formulário 894)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 2.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>595</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.1 Cadastra carta precatória no sistema”  
1-Incluir na atividade, em se tratando de Carta Precatória Inquiritória, a possibilidade de designação de audiência com emissão das respectivas notificações das testemunhas.

#### **Qual a justificativa?**

Vide atividade 1.1.1.9 2- Em se tratando de carta precatória originária da Justiça do Trabalho migrar os dados do Juízo de origem.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar retrabalho e ocorrência de erro na digitação.

#### **Análise técnica da FGV:**

Existe a possibilidade de designação de audiência a qualquer momento, de acordo com determinação do Juiz.  
E os dados de carta precatória originária da Justiça do Trabalho, ou os dados serão migrados ou estarão disponíveis no sistema, caso o sistema tenha uma base de dados integrada.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 6.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>596</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.3 Recebe carta precatória no sistema”  
1-Incluir na atividade, em se tratando de Carta Precatória Inquiritória, a possibilidade de designação de audiência com emissão das respectivas notificações das testemunhas.

#### **Qual a justificativa?**

Vide atividade 1.1.1.9 2- Em se tratando de carta precatória originária da Justiça do Trabalho migrar os dados do Juízo de origem.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar retrabalho e ocorrência de erro na digitação.

#### **Análise técnica da FGV:**

Existe a possibilidade de designação de audiência a qualquer momento, de acordo com determinação do Juiz.  
E os dados de carta precatória originária da Justiça do Trabalho, ou os dados serão migrados ou estarão disponíveis no sistema, caso o sistema tenha uma base de dados integrada.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.3. Formalização da Ação, no item 6.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>598</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.2 Envia carta precatória para origem ou destino correto”.

Incluir no comentário da atividade que a comunicação para origem seja virtual, se a carta for originária de sistema integrado.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual.

#### **Análise técnica da FGV:**

Se o juízo deprecante e o deprecado estiverem integrados ao SUAP/JT, a comunicação de recebimento da carta precatória será virtual e ainda começará a contar prazo para cumprimento para carta.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.3. E-atendimento, no serviço Push-Cartas.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>599</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.7 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e designa audiência se necessário.”  
Incluir no comentário da atividade que a comunicação para origem seja virtual, se a carta for originária de sistema integrado.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual

**Análise técnica da FGV:**

Se os dois destinos estiverem integrados ao SUAP/JT, a comunicação de recebimento do processo será virtual.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.3. E-atendimento, no serviço Push-Cartas.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>279</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 25 de Setembro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para a atividade 1.1.2.6 Sistema distribui ação para vara dirigida (gera o número do processo) e designa audiência se necessário, apenas nos casos dos processos de outra justiça. Nos oriundos da DRT, apenas distribui a ação para Vara dirigida.

#### **Qual a justificativa?**

Se houver identidade de partes, é muito provável que o pedido da ação anterior tenha incluído o pedido de anotação de CTPS, uma vez que esse é o único objeto da ação recebida da DRT. Não é necessária nova audiência.

#### **Qual é o ganho?**

Evita-se a expedição de notificações.

#### **Análise técnica FGV:**

Só será marcada audiência automaticamente quando for certa a possibilidade de agendamento para determinado tipo de ação.

Existem casos em que a audiência é marcada pela Vara, no processo 1.2.1 Audiência ou ainda quando o Juiz não deixar disponível sua agenda.

Assim, essa sugestão já contemplada.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de outros Expedientes, no texto das atividades 1.1.2.6. e 1.1.2.7.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>281</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 25 de Setembro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para a atividade “1.1.2.7 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e designa audiência se necessário”.

#### **Qual a justificativa?**

Designar audiência apenas nos processos recebidos de outra Justiça. Quanto aos processos recebidos da DRT, o reclamante deverá ser notificado automaticamente para que informe se há interesse no aditamento do pedido, em dez dias. Não deverá ser designada audiência e, depois de notificado o reclamante, o processo deve ser encaminhado à Vara.

#### **Qual é o ganho?**

O referido procedimento pode evitar que o reclamante interponha outra ação com os demais pedidos, além da anotação da CTPS (único pedido da ação recebida da DRT).

#### **Análise técnica da FGV:**

Só será marcada audiência automaticamente quando for prevista a necessidade em 100% dos casos.

Existem casos em que a audiência é marcada pela Vara, no processo 1.2.1 Audiência ou ainda quando o Juiz não deixar disponível sua agenda.

Assim, essa sugestão já contemplada

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de outros Expedientes, no texto das atividades 1.1.2.6. e 1.1.2.7.



|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>357</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                        |            |

**Qual a diferença?**

Complementação na atividade “1.1.2.4 Cadastra processo no sistema” Acrescentar "ou migra os dados existentes", para as hipóteses dos processos recebidos do mesmo regional (ou até de outros) para redistribuição ou nova distribuição (Vara de origem incompetente).

**Qual a justificativa?**

Nesse caso, observa-se que as partes e os demais dados já estão cadastrados, bastando que sejam migrados para o novo número de processo recebido.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Os dados já contidos no sistema terão um novo número mas os dados serão mantidos sem necessidade de novo cadastro.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no processo de trabalho, na entrada “processos redistribuídos” que segue para as atividades 1.1.2.4 e 1.1.2.5 do subprocesso 1.1.2.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>778</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.1.2.4. Cadastra processo no sistema"

#### **Qual a justificativa?**

Incluir possibilidade de cadastrar dados dos autos originários, "v.g." autos oriundos da 6ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande-MS, nº dos autos xxx... São freqüentes as ações da União em face da mesma empresa em razão de execução de autos de infração aplicados pela da DRT, etc.

#### **Qual é o ganho?**

Ganho de celeridade.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê o cadastramento de ações transferidas , bem como armazenamento de dados necessários quando do recebimento da ação.

O questionamento deverá ser dirigido à equipe do processo Distribuição, acreditando que o sistema contemple a hipótese.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.1.2. Cadastro de Petição, no item 3.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>971</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição de processos                         |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sugestão para atividade “1.1.2.4 Cadastra processo no sistema”<br>Substituir no Subprocesso 1.1.2 “Processo DRT” entrada da tarefa 1.1.2.4 por “Processo de outros Regionais/Comarcas” inserindo o Comentário - “Com a importação dos dados Cadastrais”. |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                         |
| Com a implantação do SUAP/JT os sistemas dos Regionais devem conversarem entre si, criando-se a possibilidade de importação de dados cadastrais, o que agiliza o andamento do feito. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Se forem processos de outros Regionais, os dados já estarão no sistema. A possibilidade de migração de dados de outras Justiças será possível se a linguagem de programação for a mesma, mas existe essa previsão, não dependendo apenas do SUAP/JT mas se as outras justiças tiverem os processos em meio eletrônico passíveis de migração |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                         |
| Já contemplada nas Premissas do Projeto. Com bases independentes por Regional, serão enviados os dados via SUAP/JT. |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>331</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.6 Sistema distribui ação para vara dirigida (gera o número do processo) e designa audiência se necessário”

**Qual a justificativa?**

Alterar para: “Sistema distribui ação para a vara dirigida (gera o número do processo); emite notificação de distribuição às partes; e designa audiência se necessário. Justificativa: Dar conhecimento aos interessados quanto a distribuição dos processos para que possam acompanhar a tramitação processual, inclusive pela internet”.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão apresentada já contemplada no fluxo, dentro da “formalização da ação”. Vide caixa 1.1.3.1.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.3. Formalização da Ação, na atividade 1.1.3.1.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>333</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                              |
| Sugestão para atividade “1.1.2.7 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e designa audiência se necessário” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Alterar para: "Sistema Distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo); emite notificação de distribuição à Vara Deprecante, em caso de Carta Precatória, e às partes, nos demais casos; e designa audiência, se necessário". Justificativa: Dar conhecimento aos interessados quanto a distribuição dos processos para que possam acompanhar a tramitação processual, inclusive pela internet. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                             |
| A sugestão apresentada já contemplada no fluxo, dentro da “formalização da ação”. Vide caixa 1.1.3.1. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                               |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.3. Formalização da Ação, na atividade 1.1.3.1. |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>358</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de cartas precatórias |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão após atividade “1.1.2.5” Ao invés do conector de decisão apenas com a expressão "existe?", sugerimos: Existe/distribui por dependência?

#### **Qual a justificativa?**

Ao invés do conector de decisão apenas com a expressão "existe?", sugerimos: "Existe/distribui por dependência?". Tal mudança permite que o processo seja redistribuído a uma Vara já direcionada, por determinação de um Juiz (nos casos de prevenção, reunião de processos para execução em uma determinada Vara, etc...) ou seja distribuído aleatoriamente, nos casos dos processos recebidos de outra jurisdição (incompetência).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A pergunta tem esse significado. A verificação é de existência de identidade de partes e de dependência

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes, no caminho “distribuição por dependência” após a atividade 1.1.2.4.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>518</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                |
| Sugestão para atividade “1.1.2.5 Sistema verifica a existência de Identidade de partes” |

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                   |
| Sistema verifica a existência de Identidade de partes, observando o princípio do Juiz natural. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>A intenção de orientar para que o sistema verifique a identidade de partes e distribua os processos de forma dirigida visa, tão somente, economia processual e busca evitar-se a possibilidade de fraude na distribuição de processos.</p> <p>Imagine-se, por exemplo, um foro funcionando com o SUAP/JT, onde o procurador pode distribuir seu processo à distância. Inconformado com a primeira distribuição, ele poderia (re) distribuir seu processo e desistir do primeiro sem que o outro juízo tomasse conhecimento. Se essa verificação não for prevista, criar-se-á a possibilidade da “escolha do melhor juízo”.</p> <p>Além disso, a distribuição dirigida prevista pelo fluxo, nada tem a ver com Juízo de Exceção ou Juízo Incompetente.</p> <p>(Idem formulário 517)</p> |

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                              |
| <p>A distribuição por dependência segue o caminho descrito por dependência, já contemplado</p> <p>(Idem formulário 517)</p> |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                               |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.1. Distribuição de Petições iniciais, na seta que sai do processo 6.1. Recebimento e Cadastro de petição inicial e chega na atividade 1.1.1.2. |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>602</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.6 Sistema distribui ação para vara dirigida (gera o número do processo) e designa audiência se necessário”

Incluir na atividade a previsão da emissão de comunicação às partes da redistribuição nos casos em que não tenha sido designada audiência. Havendo designação de audiência, tal informação deve constar do teor da notificação. A comunicação poderá ser efetuada virtualmente.

Obs. No procedimento atual de REDIRECIONAMENTO/REDISTRIBUIÇÃO do TRT05 tal comunicação é realizada via Diário (partes acompanhadas por advogados) ou via postal, se desacompanhada.

#### **Qual a justificativa?**

Dar conhecimento aos interessados para que possam acompanhar a tramitação processual. A presente sugestão estende à atividade 1.1.2.7.

#### **Qual é o ganho?**

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão apresentada já contemplada no fluxo, dentro da “formalização da ação”. Vide caixa 1.1.3.1.

No momento de detalhar as formas de emitir tais notificações e seu conteúdo, deverá haver uma nova rodada de estudos, para que não se deixe de incluir informações essenciais nos diversos documentos, e para que não haja um retrocesso nos meios de envio ou cientificação já utilizados por alguns Tribunais.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.3. Formalização da ação, na atividade 1.1.3.1.



|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>687</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                         |
| Sugestão para o subprocesso “1.1.2 Recebimento e Cadastro de outros Expedientes” Alterar para: RECEBIMENTO E CADASTRO DE CARTAS. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A alteração sugerida tem apoio no fato de que, dentre os aludidos expedientes, os únicos sujeitos a cadastro e DISTRIBUIÇÃO são as Cartas (Precatórias, Rogatórias e De Ordem), merecendo, portanto, fluxo próprio. Observe-se ainda, a necessidade de criação de fluxograma para autuação de Agravo de Instrumento e Agravo de Petição (em apartado), bem como de Carta de Sentença, pois, apesar de não serem submetidos à distribuição, também sofrem cadastro. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Considero equivocada a justificativa de que dentre os “outros expedientes” relacionados, somente as Cartas estão sujeitos a cadastro. As Cartas Precatórias e de Ordem estão sujeitas ao cadastro ou à validação no sistema, conforme a forma de recebimento, porém os processos recebidos de outras justiças também estão sujeitos ao cadastro, momento em que ingressarão no sistema e receberão número próprio.<br>Com relação ao cadastro de Agravo de Instrumento, Agravo de Petição e Carta de Sentença, deve ser considerada a sugestão apresentada, pois não há previsão específica no fluxo.<br>Ainda, com relação a este subprocesso, já foi sugerido anteriormente a inclusão dos processos com determinação de redistribuição oriundos da própria Justiça do Trabalho. A previsão é de que entrem nas caixas 1.1.2.6 ou 1.1.2.7, dependendo da determinação contida. |
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O subprocesso engloba não só as cartas, mas também processos transferidos, cada qual seguindo seu caminho específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Já contemplada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>694</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Inclusão de subprocesso após “1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes” Formalização das Cartas                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Incluída em razão da transformação do grupo "outros expedientes" em CARTAS. A formalização das CARTAS difere da formalização das ações, podendo ser entendida como CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS PROVENIENTES DE OUTROS ÓRGÃOS, exigindo registro diverso quanto ao adotado em relação às ações, tais como juízo deprecante e respectivo endereço, bem como número do processo de origem. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Em primeiro lugar, considerando que a sugestão anterior, no meu entendimento, não teria acolhimento, o fluxo neste ponto permaneceria inalterado.<br>Convém ressaltar, de acordo com o exposto na sugestão, que as Cartas, em sua maioria, têm andamento diferente das outras ações. Para tanto, é necessário que o fluxo não seja engessado e permita que se avance diretamente aos atos necessários a cada tipo de ação.<br>Com relação aos processos recebidos de outros foros ou outras justiças, é importante que fique registrada a maior quantidade de dados possível, em especial aqueles dados necessários à sua localização no sistema, tais como órgão e número na origem.<br>Outro ponto que deve ser ressaltado, para o momento do desenvolvimento do sistema, é a diferenciação de nomenclatura que há no cadastro das partes em diversos tipos de ações. Por exemplo: Ações de consignação, Cartas Precatórias, Mandados de Segurança, Embargos de Terceiros, entre outros.<br>(Idem formulário 687) |
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O subprocesso engloba não só as cartas, mas também processos transferidos, cada qual seguindo seu caminho específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Já contemplada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e cadastro de outros Expedientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>755</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                         |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.1.2.7 Sistema distribui ação aleatoriamente (gera o número do processo) e designa audiência se necessário” Altera para: SISTEMA DISTRIBUI CARTA ALEATORIAMENTE (GERA NÚMERO DE PROCESSO E DESIGNA AUDIÊNCIA PARA AS CARTAS PRECATÓRIAS INQUIRITÓRIAS).

#### Qual a justificativa?

Os itens referentes aos PROCESSOS DRT e de OUTRA JUSTIÇA devem ser suprimidos, em decorrência das alterações anteriormente sugeridas. Ressalte-se que os denominados PROCESSOS DRT foram incluídos em petição inicial (sejam ou não oriundos da Justiça Federal). No caso de entendimento de fluxo em separado para os processos de execução extrajudicial, como os da DRT, também se faria necessária a individualização de fluxos para todos os tipos de ação (sejam de execução extrajudicial ou judicial).

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

Não há como obrigar o pré-cadastramento de ações vindas de outras justiças. Há necessidade do cadastro desses processos por servidor da Justiça do Trabalho. São as únicas situações, juntamente com as Cartas Precatórias recebidas de Varas que eventualmente não tenham aderido ao SUAP/JT, que vislumbro a necessidade do cadastro da ação ser feito internamente.

Mesmo as ações de execução de “título executivo extrajudicial” que tiverem início na Justiça do Trabalho deverão ser cadastradas (execução fiscal com origem em multas de órgãos fiscalizadores do trabalho). O motivo é o mesmo antes referido: não há como exigir-se o pré-cadastramento da ação pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Vigorando o entendimento de que pode haver essa exigência, essas ações deverão entrar no fluxo como as ações iniciais *normais*.

De qualquer forma, os **processos** recebidos de outras justiças devem seguir no fluxo como se apresenta.

Quanto à marcação de audiência automaticamente nas Cartas Precatórias Inquiritórias, entendo que já esteja contemplado no fluxo, nas atividades 1.1.2.6 e 1.1.2.7 quando diz: “... e designa audiência se necessário”. Basta que essa particularidade seja observada quando do desenvolvimento do programa.

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b> |
|--------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Os processos de outras justiças foram incluídos no subprocesso “1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes” a fim de englobar outras ações que não entram inicialmente na Justiça do Trabalho. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                |
|----------------|
| Já contemplada |
|----------------|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
|-----------------------------|

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância          | <b>779</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1. Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2. Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                       |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                          |            |

#### **Qual a diferença?**

Após a distribuição da ação, itens 1.1.2.6 e 1.1.2.7, deve ser emitida notificação para o patrono das partes informando que os autos de nº tal, oriundos da Vara tal foram distribuídos para determinadas Vara da Justiça do Trabalho e que recebeu o seguinte número.

#### **Qual a justificativa?**

Dá mais publicidade ao ato e facilita tanto para o autor da ação como para a parte contrária, pois, via de regra, a parte só sabe que os autos foram encaminhados à Justiça do Trabalho. Quando a empresa é demandada em várias ações pela União saber qual o nº correto da ação originária faz diferença.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão apresentada já contemplada no fluxo, dentro da “formalização da ação”. Vide caixa 1.1.3.1.

Considero importante que seja emitida notificação às partes e procuradores automaticamente, e em especial nas situações de processos recebidos de outras justiças.

Essa observação serve também para os casos de Cartas Precatórias, tendo em vista seu caráter itinerante.

Considerando-se um sistema inteligente, no momento em que a Carta é recepcionada pela Vara deprecada, gera-se um andamento no processo principal e uma vinculação dos números, permitindo o acompanhamento de todos os atos.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.3. Formalização da Ação, na atividade 1.1.3.1.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>896</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                         |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.6 Sistema distribui ação para vara dirigida (gera o número do processo) e designa audiência se necessário”

**Qual a justificativa?**

1. O sistema deve possibilitar que o Juiz/Secretaria adeque sua pauta, marcando ou não audiência, inclusive com ritos diferenciados ordinários, sumaríssimo e demais ações;
2. Que a pauta de audiências seja gerada pela Secretaria.

**Qual é o ganho?**

1. A adequação da pauta e de suas diferenças proporciona celeridade de acordo com o entendimento do magistrado.
2. Pode possibilitar maior agilidade para, v.g., marcação de pauta dupla, dependendo da escala de juízes na Vara e/ou uma marcação de audiências mais justa quando apenas um juiz lotado por um determinado período na Vara.

**Análise técnica da equipe interna:**

A pauta será sempre gerada a partir dos parâmetros pré-definidos pelo magistrado, conforme seu alvedrio oferecendo ferramentas para variados tipos de controle.  
(Idem formulário 894)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 2.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>921</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição de processos                         |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                         |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.1.2.4 Cadastra processo no sistema"  
Incluir possibilidade de cadastrar dados dos autos originários, "v.g." autos oriundos da 6ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande-MS, nº dos autos xxx...

**Qual a justificativa?**

São freqüentes as ações da União em face da mesma empresa em razão de execução de autos de infração aplicados pela DRT, etc.

**Qual é o ganho?**

Ganho de celeridade.

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê o cadastramento de ações transferidas , bem como armazenamento de dados necessários quando do recebimento da ação.  
(Idem formulário 778)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.2. Recebimento e Cadastro de Outros Expedientes.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>761</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.3.3 Vara recebe os processos via sistema.”  
Após o procedimento em tela, deve-se considerar que, tratando-se de Cartas Precatórias, deverá ser criada mais uma opção de saída, qual seja, CUMPRIMENTO DE CARTAS.

**Qual a justificativa?**

Uma vez que as saídas apontadas no fluxo (conhecimento e execução), destinam-se, apenas, a ações.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A carta precatória é recebida no subprocesso “1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes” e cumprida nos processos “1.2 Conhecimento” e/ou “1.3 Execução”

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.3. Formalização da Ação, nas saídas (1.2. Conhecimento e 1.3. Execução) após a atividade 1.1.3.3.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>762</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.3.9 Vara confere, confirma eletronicamente e retira os autos.”

Após o procedimento em tela, deve-se considerar que, tratando-se de Cartas Precatórias, deverá ser criada mais uma opção de saída, qual seja, CUMPRIMENTO DE CARTAS.

#### **Qual a justificativa?**

Uma vez que as saídas apontadas no fluxo (conhecimento e execução), destinam-se, apenas, a ações.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A carta precatória é recebida no subprocesso “1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes” e cumprida nos processos “1.2 Conhecimento” e/ou “1.3 Execução”

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.1.3. Formalização da Ação, nas saídas (1.2. Conhecimento e 1.3. Execução) após a atividade 1.1.3.9.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>282</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                              |
| Complementação à atividade “1.2.1.31 Recebe quesito das partes ou decorre o prazo e informa o Perito automaticamente” |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                         |
| Havendo depósitos prévios, liberar os valores comprovados ao Perito. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| --                     |

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                        |
| O SUAP/JT está preparado para liberação de qualquer depósito a critério do Juiz. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                           |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 40. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>362</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                  |
| Complementação da atividade “1.2.1.28 Adia a audiência”<br>Acrescentar "... ou retira processo de pauta". |

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                       |
| Visa possibilitar outra forma do juiz administrar a pauta, já que não há como precisar o tempo de cumprimento das cartas precatórias, que varia de acordo com cada situação e tamanho do regional. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                       |
| Os processos poderão ser retirados de pauta a critério de cada Juiz e dependendo das providências a serem cumpridas. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, nos itens 3 e 4. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>424</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço”  
 Acrescentar, na atividade 1.2.1.7, ao final da oração, a advertência “sob pena de extinção”.

**Qual a justificativa?**

Não ficou previsto o ônus pela inércia do autor.

**Qual é o ganho?**

O juiz pode, assim, aplicar a pena prevista no fluxo seguinte.

**Análise técnica da FGV:**

A extinção está prevista quando na atividade “1.2.1.9 Juiz julga” a extinção do processo é o resultado dessa decisão.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>426</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.14 Submete os autos à apreciação do juízo” Acrescentar, entre as atividades 1.2.1.14 e 1.2.1.15, a atividade “registra decisão no sistema do deferimento ou não do pedido de tutela antecipada/liminar”.

**Qual a justificativa?**

Haja vista que de todas as decisões dos fluxos há registro.

**Qual é o ganho?**

Melhor controle e racionalização do trabalho.

**Análise técnica da FGV:**

Todas as decisões tomadas no processo trabalhista serão registradas no sistema.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 30.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>548</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.9 Juiz julga”

Excluir, antes da atividade 1.2.1.9 (juiz julga), a possibilidade de nova tentativa de notificação do reclamado, quando o endereço apresentado pelo reclamante não for o correto, passando, assim, diretamente para a atividade 1.2.1.9 (juiz julga).

#### **Qual a justificativa?**

No rito sumaríssimo, é dever do reclamante fornecer de antemão o correto endereço do reclamado para notificação. Além do mais, poderá haver a conversão do rito já prevista em outro fluxo.

#### **Qual é o ganho?**

O rito sumaríssimo pressupõe prazos menos longos e atos menos complexos e tal procedimento pode gerar falsa impressão em relação aos trabalhos desenvolvidos na vara.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já contempla a hipótese, apresentando o caminho da atividade “1.2.1.9 Juiz julga” para o caso de entender o Juízo que não deve ser procedida nova tentativa de intimação.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no caminho de quando não há nova tentativa antes da atividade 1.2.1.9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>549</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço”

Acrescentar, na descrição da atividade 1.2.1.7 (retira de pauta, se necessário, e intima o autor para fornecer endereço), ao final da oração, a advertência “sob pena de extinção”.

#### **Qual a justificativa?**

Não ficou previsto o ônus pela inércia do autor.

#### **Qual é o ganho?**

O juiz pode, assim, aplicar a pena prevista no fluxo seguinte.

#### **Análise técnica da FGV:**

Está previsto no fluxo o caminho da extinção do processo caso o autor não forneça novo endereço. É o caminho da atividade “1.2.1.9 Juiz julga”

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no caminho de quando não forneceu endereço (conector 10 – atividade 1.2.1.9).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>552</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.14 Registra decisão quanto ao deferimento ou não do pedido de tutela antecipada/liminar”.  
 Acrescentar, entre as atividades 1.2.1.14 e 1.2.1.15, a atividade “registra decisão quanto ao deferimento ou não do pedido de tutela antecipada/liminar”.

**Qual a justificativa?**

Tal registro é importante para fins de estatística e controle de trabalhos.

**Qual é o ganho?**

Melhor controle e racionalização do trabalho.

**Análise técnica da FGV:**

Todas as decisões tomadas no processo trabalhista serão registradas no sistema.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 30.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>554</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.22 Designa audiência”  
 Acrescentar, após a atividade 1.2.1.22, a pergunta “há necessidade de adiamento da audiência?”; em caso de resposta negativa, seguir para o conector 9 e, se positiva, para a atividade “designa audiência” (a ser criada) e segue para conector 2.

**Qual a justificativa?**

Podem ocorrer motivos relevantes que impeçam a conclusão da oitiva das partes e testemunhas na mesma sessão, mesmo quando estas estão presentes.

**Qual é o ganho?**

Flexibilidade do sistema

**Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT permite o adiamento da audiência e marcar uma nova audiência tanto com data prevista como *sine die* (sem data marcada).

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 36.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>610</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.6 Corrige endereço no processo e notifica”  
 Acrescentar na atividade a atualização no banco de dados do novo endereço, caso este seja encontrado "extra-sistema" a exemplo de: informação do Oficial de Justiça ou do próprio autor/parte contrária.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

Garantir a atualização do endereço não só no banco de dados como nos demais processos.

**Análise técnica da FGV:**

O banco de dados será atualizado após confirmação de diligência realizada por oficial de justiça.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 11.1.Cadastros, no item 1 e na ficha da atividade 1.2.1.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>613</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.12 Retira de pauta, se necessário, redesigna audiência e publica”

**Qual a justificativa?**

Alterar a atividade, deixando opcional a retirada do feito da pauta, considerando que pode haver tempo hábil para a intimação por oficial de justiça. Em não havendo interstício, poderá aguardar a audiência, para deliberação, ficando a parte autora já ciente da próxima data, caso seja adiado, se comprometendo, se necessário acompanhar o oficial no cumprimento da diligência. Poderá ainda ser utilizada a intimação por "hora certa".

**Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual.

**Análise técnica da FGV:**

Já contemplada. Na atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário” e poderá ser feita intimação por “hora certa”.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>615</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.14 Submete os autos à apreciação do juízo”  
 1-Na alternativa anterior a esta atividade deixar opcional a intimação das partes da audiência já designada, considerando que a decisão quanto ao pedido de liminar e tutela antecipada poderá ocorrer em tempo hábil para manutenção da pauta. A emissão da certidão de apresentação do incidente, bem como o registro da tramitação deverão ser automáticos. 2- Entre esta atividade e a 1.2.1.15 acrescentar atividade prevendo a decisão e registro no sistema do pedido de liminar ou tutela.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual. Não prejuízo à parte autora com designação de pauta posterior.

#### **Análise técnica da FGV:**

Já contemplada também a manutenção da pauta de acordo com a possibilidade de realização na data já designada. A audiência poderá ser tirada de pauta, caso exista necessidade.  
 Os registros de antecipação de tutela e liminar ficam registrados no sistema assim como todas as decisões.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 30.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>619</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço” Acrescentar no final da oração a advertência "sob pena de extinção"

Não consta no fluxo a advertência sugerida.

**Qual a justificativa?**

Não foi previsto na atividade 1.2.1.7, ônus para o reclamante em caso de sua inércia.

**Qual é o ganho?**

O Juiz poderá, por falta de iniciativa do autor, extinguir o processo dentro da atividade 1.2.1.9.

**Análise técnica da FGV:**

A extinção está prevista quando na atividade “1.2.1.9 Juiz julga” a extinção do processo é o resultado dessa decisão.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>620</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão da atividade "registra decisão no sistema quanto ao deferimento ou não de tutela antecipada ou liminar".após atividade "1.2.1.14" Submete os autos à apreciação do juízo "".

Não consta no fluxo a atividade de registro da decisão.

**Qual a justificativa?**

Referido registro é muito importante para a sequência dos atos processuais e controle estatístico.

**Qual é o ganho?**

Racionalização do trabalho e maior precisão no controle dos dados estatísticos.

**Análise técnica da FGV:**

Todas as decisões tomadas no processo trabalhista serão registradas no sistema.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 30.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>764</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.12 Retira de pauta, se necessário, redesigna audiência e publica.”

Alterar para: REDESIGNA AUDIÊNCIA, SE NECESSÁRIO.

**Qual a justificativa?**

Não é possível a retirada de pauta, uma vez que o passo seguinte é a expedição de Mandado para ciência da audiência.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Pode ser retirada de pauta a audiência quando o Juiz não deixou disponível a agenda dele para novo agendamento. Assim que a agenda do Juiz estiver disponível, é redesignada a audiência e é expedido o mandado.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 36 e na ficha da atividade 1.2.1.12.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>780</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                       |
| Sugestão para atividade “1.2.1.14 Submete os autos à apreciação do juízo”<br>Permitir notificar ou não a parte |

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                      |
| Antes do item 1.2.1.14 possibilitar a expedição ou não de notificação para manifestação da parte, conforme o entendimento do Juiz |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                         |
| A emissão de notificação não é automática, depende de confirmação da Secretaria de acordo com as deliberações do Juiz. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                     |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.15. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>786</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                            |
| Sugestão para atividade “1.2.1.18 Sistema emite documentos e Vara imprime”<br>Emissão de documentos |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| Integrar as várias ferramentas disponíveis nos TRT's, em especial o da 19ª Região e o da 24ª, que possibilita que os documentos sejam arquivados no sistema, ou até mesmo que fiquem disponíveis, como tal, para as partes no acesso ao sistema |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                         |
| A emissão de documentos poderá ficar disponível no SUAP/JT para consulta e impressão pelas partes. Não havendo obrigatoriedade de impressão pela Vara. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.3. Requisitos Gerais – módulo 4.3.3. Rotinas Genéricas, no item 13. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>787</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Necessidade de reabertura de instrução” após “1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes.”

**Qual a justificativa?**

Existem casos que mesmo o processo, "a priori", "maduro" é necessário a reabertura da instrução por um motivo qualquer.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A reabertura da instrução está contemplada no fluxo, seguindo novamente o caminho da instrução inicial. O SUAP/JT permitirá a retornar e iniciar nova instrução.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada. Pergunta “Necessita outras diligências” antes da atividade e segue o caminho sim para o conector 8 ou pergunta (“Necessita outras provas” antes das atividades 1.2.1.26 e 1.2.1.27).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>829</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.26 Registra sentença no sistema que gera lista de direitos definidos”

**Qual a justificativa?**

Incluir comentário no sentido de que haja previsão do sistema não permitir duplicidade de registro de solução, a fim de não haver repercussão na estatística. Para tanto o TRT05 está implantando um sistema de crítica de registros (tabela prévia).

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT tem como um de seus princípios, não permitir a duplicação de registros para uma mesma decisão

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 52.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>934</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                            |
| Sugestão para atividade “1.2.1.27 Sistema emite intimação automática ou dá ciência” |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                         |
| Possibilitar a intimação do INSS, União e terceiros. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                 |
| A intimação poderá ser expedida em qualquer momento da tramitação do processo. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 7. Emissões. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1153</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                            |
| Sugestão para atividade “1.2.1.28 Adia a audiência” |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                      |
| Acrescentar "... ou retira processo de pauta". Visa possibilitar outra forma do juiz administrar a pauta, já que não há como precisar o tempo de cumprimento das cartas precatórias, que varia de acordo com cada situação e tamanho do regional. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                  |
| O SUAP/JT irá possibilitar a administração da pauta de audiência de acordo com preferência do Juiz. (Idem 776) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 3. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>555</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de pergunta “convertido em diligência?” antes da atividade “1.2.1.23 Encerra instrução, designa o julgamento no sistema e escolhe a forma de dar ciência às partes”

Acrescentar, depois da atividade 1.2.1.23, a pergunta: “convertido em diligência?”. Caso a resposta seja negativa, a direção do fluxo segue para a atividade 1.2.1.24; e, caso positivo, para um conector direcionado para o caminho indicado pela resposta “sim” da pergunta “necessita outras provas?”, no início do fluxo.

#### **Qual a justificativa?**

É possível que quando do julgamento, o juiz observe necessidade de outras provas.

#### **Qual é o ganho?**

O juiz deve estar seguro de sua decisão, evitando, assim, questionamentos posteriores e insatisfações do jurisdicionado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A conversão em diligência foi acolhida na atividade 1.2.1.24 quando em hipóteses excepcionais o Juiz pode após ter avaliado todas as provas anteriores, determinar novas diligências.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.22.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>556</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para a atividade "1.2.1.28 Adia a audiência"  
Esclarecer que o adiamento da audiência 1.2.1.28 poderá ser com designação de data ou "sine die".

**Qual a justificativa?**

Existe tal possibilidade, na prática, e o sistema deve prevê-la.

**Qual é o ganho?**

Controle de tal dado para fins de estatística.

**Análise técnica da equipe interna:**

Sim o sistema prevê tanto o adiamento sem previsão de data futura, como aquele com data, sendo portanto, inerente à atividade descrita.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.26.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>612</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.11 Emite intimação automática”  
Esclarecer que a intimação automática deve ser dirigida apenas ao autor.

**Qual a justificativa?**

Desde que não encontrado o réu , apenas ao autor interessa o resultado.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

É desnecessária alteração, pois o fluxo trata justamente desta hipótese.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no caminho de endereço incorreto e rito sumaríssimo. Como o réu não foi encontrado, só o autor vai ser intimado.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>772</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.17 Registra o acordo no sistema”

**Qual a justificativa?**

Alterar para: HOMOLOGA E REGISTRA O ACORDO NO SISTEMA (item 1.6.1.2), GERANDO NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA AO INSS. Justificativa: A forma de pagamento das parcelas já está definida no item 1.6.1., sendo desnecessários os procedimentos apontados neste subprocesso.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Existem diferenças nas atividades descritas no fluxo, já que a contida no processo de conhecimento (1.2.1.17) pressupõe a ocorrência do acordo no momento da realização da audiência. Já o registro existente no processo 1.6.1.2 engloba não somente as situações acima descritas, como também os acordos oriundos de outros momentos processuais, como os ocorrentes em execução, por exemplo, onde o Magistrado deve conferir a regularidade do expediente que traz a notícia da avença (não por outro motivo a atividade 1.6.1.6, v.g).

Entendemos, todavia, que o fluxo do processo 1.6.1 deve conter outra entrada, sendo ela a do processo 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes, posto que, conforme dito, alguns acordos são propostos via petição.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>932</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.18 Sistema emite documentos e vara imprime”  
Integrar as várias ferramentas disponíveis nos TRT's, em especial o da 19ª Região e o da 24ª, que possibilita que os documentos sejam arquivados no sistema, ou até mesmo que fiquem disponíveis, como tal, para as partes no acesso ao sistema

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT prevê a funcionalidade.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.3. Requisitos Gerais – módulo 4.3.3. Rotinas Genéricas, no item 14.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>952</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

A intimação automática constante na atividade 1.2.1.27 deve prever a possibilidade de utilização do rito constante no artigo 475-J do CPC, no qual a reclamada é intimada da sentença, já liquidada, para pagar a quantia devida, sob pena de penhora, acrescido no montante a multa de 10%. Valendo-se desse rito implicaria, após o decurso do prazo para recurso, na utilização do convênio BACEN-JUD, ou seja, partiria-se da notificação da sentença (atividade 1.2.1.27) direto para a atividade 1.3.2.6 (procede bloqueio on-line).

Adaptar o processo trabalhista aos avanços do CPC, deixando o sistema capaz de possibilitar ao Magistrado a escolha do rito que entender mais célere. Esse procedimento já é utilizado neste 7.º Regional por alguns Magistrados (Dr. Clóvis Valença Alves Filho e Dr. Emmanuel Teófilo Furtado) e pelo Juiz Titular da Vara de Açu-Rio Grande do Norte, Dr. Luciano Atayde.

#### **Qual a justificativa?**

Possibilidade de utilizar o direito processual comum naquilo em que permitir maior celeridade ou efetividade de jurisdição no processo do trabalho.

#### **Qual é o ganho?**

Maior celeridade na prestação jurisdicional, vez que haverá uma notória diminuição do número de expedientes praticados.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Neste momento do fluxo não ocorreu o trânsito em julgado da sentença não podendo ser determinado o início da execução.

No momento adequado,(processo execução 1.3.1) a forma de intimação está prevista como saída da atividade 1.3.2.1 (postal ou DOE). As multas, assim como quaisquer acréscimos à condenação (incidentes como previstos no Art. 601 do CPC, despesas com edital, etc...) serão sempre computadas pelo sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho “sentença líquida”.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>975</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.9 Juiz julga”  
 Acrescer no comentário da atividade 1.2.1.19 que deve haver um prazo fixo, antes da audiência, para o pré-cadastramento da contestação.

**Qual a justificativa?**

Evitar o pré-cadastramento da contestação muito antes da inicial.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deve alterado pois não haverá qualquer ganho na limitação de tempo para o pré-cadastramento.

**Análise técnica da FGV:**

A contestação eletrônica será aberta apenas na audiência inaugural, sendo assim, o prazo para pré-cadastramento não influencia.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.17.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>981</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.33 Notifica automaticamente perito para apresentar esclarecimentos, se necessário”

A notificação ao perito não deve ser automática. Inicialmente, a impugnação será submetida a avaliação do juiz, que, ao rejeitá-la, dispensará a emissão de notificação e posteriores esclarecimentos, encaminhando os autos ao passo 8 (audiência).

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê a análise da necessidade de manifestação do perito, conforme indica a própria atividade.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.31.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>983</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.22 Ouve as partes e testemunhas”

Transformar a tarefa 1.2.1.22 em uma “pergunta”, caso a resposta seja “não” seguir para o conector “09” e caso a resposta seja “sim” segue para a tarefa 1.2.1.23. Após a resposta “Sim” da pergunta do conector “09” acrescentar “Prova documental” com a informação “expedição de ofícios, apresentação de demais documentos, etc.” e fazer as 03 (três) provas convergirem para uma pergunta: “tem audiência designada?” no caso “Sim” segue para a tarefa “ouve as partes e testemunhas” e segue para o conector “06”, no caso da resposta “não” criar a tarefa “Marca audiência e notifica as partes e testemunhas automaticamente e segue para a tarefa” ouve as partes e testemunhas ““.

#### **Qual a justificativa?**

A alteração proposta do fluxo neste sentido vai propiciar a possibilidade do adiamento da audiência para colher outras provas - ouvir testemunha em outra jurisdição com audiência previamente designada, tendo assim um ganho considerável no caso da Carta Precatória eletrônica ou apenas apresentação de documentos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já contempla a sugestão.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na pergunta “Conversão do julgamento em Diligência” antes da atividade 1.2.1.21.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1017</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.31Recebe quesito das partes ou decorre o prazo e informa o perito automaticamente”

A intimação do perito não seria automática e sim determinada com a intervenção de um servidor.

**Qual a justificativa?**

Isto porque as Varas do Trabalho que trabalham com planilha de peritos não dispõem intimação, seria outra forma de controle.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A premissa do SUAP/JT é de eliminação de ações desnecessárias. O perito terá acesso ao sistema diretamente, a partir de sua nomeação.

**Análise técnica da FGV:**

O perito será intimado após recebimento dos quesitos, assim o sistema já gera intimação ao perito após registro dos quesitos no sistema.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 42.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>287</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Na observação relativa a esta atividade - "Tentativa de conciliação é feita por servidor no caso do comparecimento da reclamada", entendemos necessária a inclusão da prerrogativa do servidor promover o arquivamento da ação, no caso do não comparecimento do reclamante. Isto se deve ao fato de que tanto no caso de conciliação como de arquivamento, os processos estariam incluídos na mesma pauta de audiências. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                 |
| A conciliação preliminar não exclui a audiência inaugural e sim dá uma possibilidade de evitá-la para enxugar a pauta do juiz. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>           |
| A Atividade foi excluída pelo Comitê. |



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>311</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.34 Recebe esclarecimentos ou decorre prazo”  
Inserir comentário nos seguintes termos: “Em caso de decurso de prazo o sistema emitirá aviso de que o processo seguirá para a audiência sem os esclarecimentos determinados pelo Magistrado”.

**Qual a justificativa?**

Possibilitar a reiteração da notificação ao perito para esclarecimentos ou outras providências anteriores a audiência, que se fizerem necessárias.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Essa é a hipótese contemplada pelo fluxo, e a reiteração da notificação ao perito poderá ser feita a critério do juiz.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo, do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.31.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>428</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.2.1.28 Adia a audiência”  
Esclarecer que o adiamento da audiência 1.2.1.28 poderá ser com designação de data ou *sine die*.

**Qual a justificativa?**

Existe tal possibilidade, na prática, e o sistema deve prevê-la.

**Qual é o ganho?**

Controle de tal dado para fins de estatística.

**Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT permite o adiamento da audiência e marcar uma nova audiência tanto com data prevista como *sine die* (sem data marcada).

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.21.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>429</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                            |
| Sugestão para atividade “1.2.1.27 Sistema emite intimação automática ou dá ciência” |

|                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                       |
| Inserir no comentário do item 1.2.1.27 “dar ciência ao: INSS, Perito, MPT, PFN , DRT, outros. Justificativa: o comentário deixa entender que a ciência é somente para as partes.”. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>        |
| esclarecer a omissão do fluxo |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                              |
| A notificação poderá ser dada a qualquer momento do trâmite processual, a critério do juiz. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                           |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 49. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>622</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.28 Adia a audiência” Acrescentar na atividade 1.2.1.28 que a audiência deverá ser adiada com ou sem data designada. Não consta o complemento no fluxo de adiamento de audiência com ou sem data designada.

**Qual a justificativa?**

Na prática, existe tal possibilidade e o sistema deverá prevê-la.

**Qual é o ganho?**

Controle estatístico dos processos em pauta.

**Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT permite o adiamento da audiência e marcar uma nova audiência tanto com data prevista como *sine die* (sem data marcada).

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no texto da atividade 1.2.1.21.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>781</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                 |
| Registra a decisão via sistema após atividade “1.2.1.14” |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Registra a decisão           |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                       |
| Todas as decisões tomadas no processo trabalhista serão registradas no sistema (Idem formulário 426) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                           |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 47. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>933</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.24 Julga o processo”

**Qual a justificativa?**

Possibilitar ao magistrado ferramenta que, ao prolatar a decisão, já tenhamos também os cálculos previdenciários.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O sistema terá parâmetros para calcular os valores previdenciários a partir da prolação da decisão

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 47.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>976</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.7 Retira de pauta, se necessário, e intima autor para fornecer endereço”  
 Acrescer no comentário da atividade 1.2.1.19 que deve haver um prazo fixo, antes da audiência, para o pré-cadastramento da contestação.

**Qual a justificativa?**

Evitar o pré-cadastramento da contestação muito antes da inicial.

**Qual é o ganho?**

Não acredito que haja ganho, entretanto é a realidade da maioria das Varas nas quais não há servidores a serem designados para tal tarefa.

**Análise técnica da FGV:**

A contestação eletrônica será aberta apenas na audiência inaugural, sendo assim, o prazo para pré-cadastramento não influencia.  
 (Idem formulário 975)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.17.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>409</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2. Pós-sentença                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Alteração da atividade “1.2.2.6 Processa o agravo, registra o despacho no sistema e intima automaticamente parte contrária”  
 Sugerimos alteração no texto: Processa o agravo, EMITE CERTIDÃO PARA O PROCESSO PRINCIPAL, registra o ...

**Qual a justificativa?**

Caso o agravo se processar em autos apartados, ficará registrado nos autos principais.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Ficará registrado no processo principal, caso o agravo seja processado em apartado.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação funcional, na RN010 e na ficha da atividade 1.2.2.6.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>560</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.2 Registra despacho no sistema e notifica automaticamente o (s) recorrido (s) para contra-razões”

Mudar a posição da pergunta “admitiu?” para depois da atividade 1.2.2.2. Caso a resposta seja “não”, seguir para o fluxo 1.2.2.3, com redação modificada para “registra despacho no sistema e notifica automaticamente o recorrente”, seguindo para a pergunta “houve agravo” e fluxo subsequente; em caso de resposta positiva, seguir para a atividade, a ser criada, “registra despacho no sistema e notifica automaticamente o (s) recorrido (s) para contra-razões”, seguindo para a atividade 1.2.2.4 e seguintes, conforme fluxo ordinário.

#### **Qual a justificativa?**

Não é coerente nem é econômico que antes do juízo de admissibilidade, o recurso já admita contrariedade.

#### **Qual é o ganho?**

A Secretaria economiza pessoal, pois a atividade de juntada de documentos aos autos tende a ser diminuída.

#### **Análise técnica da FGV:**

O fluxo não prevê a admissão de contrariedade do recurso antes do juízo de admissibilidade. A notificação para contra-razões só é feita após a aceitação do recurso ou do recurso denegado e aceitação do agravo.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

O fluxo prevê essa situação (não entendimento do fluxo).

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>826</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar atividade “1.2.2.1 Submete à apreciação do juiz” Alterar o nome da atividade para: "Diretor examina os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade do Recurso, se preenchidos, notifica a parte contrária para apresentar contra-razões".

#### **Qual a justificativa?**

O Diretor examina os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade do Recurso Ordinário, e, caso sejam preenchidos, notifica a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões sem prejuízo de posterior análise pelo magistrado quando da remessa dos autos para o TRT. Na hipótese de não preenchimento dos requisitos submete à apreciação do Juiz. Tal procedimento encontra respaldo no art. 93, XIV, da CF, in verbis: “os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório”. Registra-se ainda que a adoção deste procedimento encontra-se em consonância com o princípio da celeridade (art. 5º, LXXVIII, da CF), elevado a status constitucional com a promulgação da Emenda Constitucional 45/04.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão já contemplada no “Material de apoio ao entendimento dos processos” atividade “1.2.2.1 Submete a apreciação do juiz”

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na ficha da atividade 1.2.2.1.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1019</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.2.2.3. Registra despacho no sistema e notifica automaticamente a parte pertinente, se necessário”

#### Qual a justificativa?

Juiz examina condições de admissibilidade e julga no sistema. O próprio juiz ou o sistema, a partir da decisão, dispara a intimação às partes. Tem-se por desnecessária a separação em duas atividades (esta e a anterior).

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV

O juiz irá analisar as condições de admissibilidade no sistema ou a quem ele delegar para operar o SUAP/JT. E após o registro da decisão, o SUAP/JT emite intimação automática.

#### Conclusão da FGV

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 11.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1020</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                       |
| Sugestão para atividade “1.2.2.12 Registra decisão no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                     |
| Verifica-se ser desnecessária esta atividade tendo em vista que o juiz julga no sistema (atividade anterior) e a partir do comando deste, o sistema deve disparar a notificação às partes (atividade posterior). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                   |
| O juiz irá analisar as condições de admissibilidade no sistema ou a quem ele delegar para operar o SUAP/JT. E após o registro da decisão, o SUAP/JT emite intimação automática. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 11. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>558</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.7 Emite automaticamente certidão de trânsito em julgado pelo sistema”

Modificar a pergunta no início do fluxo, excluindo o verbete “RE”.

#### **Qual a justificativa?**

O recurso *ex-officio* possui outro caminho.

#### **Qual é o ganho?**

Rapidez no fluxo em relação ao RE.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O verbete RE não se refere a recurso “*ex officio*” mas sim a recurso extraordinário. A alteração do fluxo de recurso “*ex officio*” já foi acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “Ex-officio”.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>559</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.5 Altera o status do processo para 2ª Instância”  
Fazer com que o fluxo do recurso ex-officio, caso não haja apresentação de RO, siga diretamente para a atividade 1.2.2.5 (altera o status do processo para a 2ª Instância), a partir da resposta negativa à questão “apresentou RO?”, no início do fluxo.

#### **Qual a justificativa?**

O recurso ex-officio possui outro caminho.

#### **Qual é o ganho?**

Rapidez no fluxo em relação ao RE.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O verbete RE não se refere a recurso “ex officio” mas sim a recurso extraordinário. A alteração do fluxo de recurso “ex officio” já foi acolhida.  
(Idem a 558)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “ex-officio”.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>623</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

**Qual a diferença?**

Excluir, após o subprocesso “1.2.1 Audiência”, o verbete “RE” (recurso ex officio) da decisão “apresentou RO?”.  
RO e RE não podendo ficar juntos na mesma decisão.

**Qual a justificativa?**

Possuem caminhos diferentes.

**Qual é o ganho?**

Correção do erro no fluxo proposto.

**Análise técnica da equipe interna:**

Prejudicado pois não se trata de recurso “ex officio e sim, de extraordinário”.  
O verbete RE não se refere a recurso “*ex officio*” mas sim a recurso extraordinário.  
A alteração do fluxo de recurso “*ex officio*” já foi acolhida. (Idem 558)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “ex-officio”.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>626</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Incluir, logo após a atividade “1.2.2.13 Sistema emite notificação automática às partes”, a decisão "novos embargos de declaração?". Para a resposta "sim" voltar para a atividade 1.2.2.10 e as novas atividades propostas anteriormente. Para a resposta "não" seguir para a decisão "apresentou RO?", no início do fluxo. Não foi previsto no fluxo a possibilidade de vários embargos de declaração.

**Qual a justificativa?**

O sistema deverá prever tal possibilidade, vez que se verifica com frequência, na prática.

**Qual é o ganho?**

Flexibilidade do sistema para um fato comum na Justiça do Trabalho.

**Análise técnica da equipe interna:**

Não é necessário acrescentar-se qualquer atividade pois em caso de repetição de embargos declaratórios o fluxo prevê seu tratamento. Novo caminho desencadearia uma nova série de prazos desnecessários.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no caminho “apresentou embargos declaratórios”, que vai para a atividade 1.2.2.10.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>631</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a posição da decisão "admitiu?" para entre as atividades 1.2.2.2 e 1.2.2.3. Para a resposta negativa, evoluir o fluxo para 1.2.2.3, seguindo para a decisão "houve agravo?" e fluxos subsequentes (1.2.2.6) em diante. Para resposta positiva à decisão "admitiu?", criar uma nova atividade "registra recebimento no sistema e notifica automaticamente o recorrido para apresentar contra-razões, seguindo para a atividade 1.2.2.4 e seguintes, conforme fluxo ordinário".  
Alteração quanto à localização da decisão "admitiu?", bem como criação de uma nova atividade antes da 1.2.2.4.

#### **Qual a justificativa?**

As contra-razões deverão ser apresentadas somente após o recebimento do recurso.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar o desperdício de trabalho. Caso o recurso não seja recebido e não haja interposição de agravo de instrumento, não será necessário apresentar contra-razões ao recurso ordinário.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê exatamente a hipótese.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, na atividade 1.2.2.4. após ter admitido o recurso.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>837</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.2 Juiz examina condições de admissibilidade”  
 Alterar a posição da caixa de decisão "Admitiu?" para depois desta atividade e antes da 1.2.2.3, alterando a redação desta última para "Registra despacho no sistema e notifica automaticamente o recorrente", seguindo para a caixa de decisão "Houve Agravo?" e atividade seguinte. Se admitido o recurso criar atividade "registra despacho no sistema e notifica automaticamente o agravado, inclusive para apresentar contra-razões ao recurso". Após seguir fluxo normal. Deve ser observado ainda o comentário referente à duplicidade de registro e similitude do recurso/agravo admitido com o interposto (tabela prévia), conforme já sugerido na atividade 1.2.1.26.

#### **Qual a justificativa?**

A admissão do recurso se constitui numa atividade que antecede o registro e notificação pertinente.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo corretamente direcionado. A decisão “admitiu” apenas endereça ao próximo passo do fluxo a partir da atividade 1.2.2.3.

#### **Análise técnica da FGV:**

A duplicidade de registro também é evitada pelo SUAP/JT.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

O fluxo prevê essa situação (não entendimento do fluxo).

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>849</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.8 Sistema gera a integração do acórdão com a sentença e cadastra providências a cumprir”

Alterar o texto da caixa de decisão seguinte a esta atividade para acrescentar "...ou atualização de cadastro?". Após o trânsito em julgado, há necessidade de alteração/exclusão/inclusão de partes, em cumprimento a sentença/acórdão. Na hipótese de exclusão o sistema deverá tornar a parte inativa ao invés de efetivamente excluí-la, tal como já se processa com alteração de advogados (Consolidação Provimentos do TST).

#### **Qual a justificativa?**

A atualização do cadastro é fundamental para correção da prática dos atos processuais e andamento regular do feito.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O sistema está apto a quaisquer retificações determinadas pela sentença judicial, através dos parâmetros por ela gerados.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 18.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1012</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.6 Processa o agravo, registra o despacho no sistema e intima automaticamente parte contrária”

Alterar para: Autua o agravo, gerando automaticamente certidão para o processo principal. Submete o agravo à apreciação do juiz. No caso de manutenção do despacho agravado, expedir notificação a parte contrária para contraminutar. Em caso de retratação, arquiva-se o agravo de instrumento, gerando certidão para o processo principal, seguindo para o procedimento 1.2.2.3 (notificar para apresentar contra razões ao recurso).

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, nos itens 13 e 14.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1026</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.2.2.3 Registra despacho no sistema e notifica automaticamente a parte pertinente, se necessário”

Alterar para: REGISTRA DESPACHO NO SISTEMA E NOTIFICA AUTOMATICAMENTE A PARTE PERTINENTE, PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO OU CIÊNCIA DO DESPACHO QUE O DENEGOU, CONFORME O CASO. Sugerimos que a pergunta "Admitiu?" seja colocada antes do aludido item, por se tratar de próprio despacho a ser registrado, sendo necessária à condução da notificação a ser emitida de forma automática. Admitido o recurso, seguirá o fluxo para o item 1.2.2.3. Não admitido, será dado ciência a parte do despacho, para querendo, agravar da decisão.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

O fluxo trata dessa hipótese e já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, nos itens 10 e 11.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1027</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                     |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.6 Sistema emite certidão de trânsito em julgado e certifica automaticamente nos principais”.

Incluir caixa de decisão para perguntar se há obrigação de pagar nos Embargos de Terceiro (custas, multas etc). Em caso positivo, criar atividade para dar prosseguimento.

#### **Qual a justificativa?**

Poderá haver condenação na decisão de Embargos de Terceiro, com obrigação de pagar.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Já contemplada no fluxo após a atividade 1.3.5.6 remetendo ao processo 1.3 (Execução).

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na saída 1.3.1. Liquidação (para valor ilíquido) e 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação (para valor líquido), após a atividade 1.3.5.6.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1216</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

**Qual a diferença?**

Excluir, após o subprocesso audiência 1.2.1 o verbete "RE" (recurso ex officio) da decisão "apresentou RO?".

**Qual a justificativa?**

RO e RE não podem ficar juntos na mesma decisão. Possuem caminhos diferentes. Correção do erro no fluxo proposto.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O verbete RE não se refere a recurso “*ex officio*” mas sim a recurso extraordinário. A alteração do fluxo de recurso “*ex officio*” já foi acolhida. (Idem formulário 558)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. pós-sentença, no caminho “*ex-officio*”. No fluxo RE significa Recurso Extraordinário.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>284</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                               |
| Complementação da atividade “1.2.2.9 Sistema gera documentos e vara ou parte imprime.” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Há obrigação de fazer?<br>1) anotar carteira de trabalho - Se sim - Sistema notifica automaticamente o reclamante para apresentar em cinco dias a carteira. Se apresenta, notifica automaticamente a reclamada para anotar. Se não apresenta, prossegue.<br>2) anotar carteira e entregar documentos (AM/TRCT/CDST e outros): - reclamante após notificado, se trouxer a CTPS a reclamada será notificada para anotar e trazer documentos; - se não trouxer, a reclamada é notificada para apresentar documentos; - se a reclamada não cumprir, prossegue.<br>3) apenas entregar de documentos: - a reclamada é notificada para apresentar. Se sim, notifica o reclamante para retirar. Se não, o sistema gera os documentos e notifica o reclamante para retirar, automaticamente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                            |
| O sistema já prevê este tipo de controle, inclusive com “check list” de providências remanescentes a partir do registro da sentença. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                    |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 26 e módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 20. |



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>300</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2. Conhecimento                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2. Pós-sentença                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de pergunta antes da atividade “1.2.2.6 Processa o agravo, registra o despacho no sistema e intima automaticamente a parte contrária.”

Antes do processamento do agravo de instrumento deve haver um losango com a previsão "JUÍZO DE RETRATAÇÃO". Mantida a decisão agravada (indeferimento do processamento do recurso), segue conforme previsto. Revista a decisão, determinando o destrancamento do recurso, volta para o caminho como se não tivesse entrado agravo de instrumento e o recurso fosse admitido quando foi analisado pela primeira vez (admissibilidade).

#### **Qual a justificativa?**

OBSERVAÇÃO: EM TODOS OS MOMENTOS EM QUE HOVER A POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DEVERÁ SER PREVISTO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO (v.g. 1.3.3.6 e 1.3.5.7).

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade, uma vez que o recurso poderá ser processado diretamente, com a correção de eventuais erros materiais no juízo de admissibilidade do recurso.  
Utilização total do sistema.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.  
(Idem formulário 1012)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, na pergunta antes da atividade 1.2.2.6.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>565</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão após a atividade “1.2.2.13 Sistema emite notificação automática às partes” PERGUNTA: embargos aos embargos de declaração?  
 Acrescentar, logo após a atividade 1.2.2.13 (sistema emite notificação automática às partes), a questão “embargos aos embargos de declaração?”. Caso “não”, seguir para a pergunta “apresentou RO?”, no início do fluxo; caso “sim”, seguir para a atividade 1.2.2.10 (junta petição ao processo e envia ao juiz ou o juiz analisa no sistema).

**Qual a justificativa?**

O sistema deve prever tal possibilidade, posto que se verifica com frequência, na prática.

**Qual é o ganho?**

Flexibilidade do sistema.

**Análise técnica da equipe interna:**

Não é necessário acrescentar-se qualquer atividade pois em caso de repetição de embargos declaratórios o fluxo prevê seu tratamento. Novo caminho desencadearia uma nova série de prazos desnecessários.  
 (Idem formulário 626)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 6.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1172</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Inclusão da atividade "Decisão reconsiderada e recurso admitido ou mantém decisão" após atividade "1.2.2.3 Registra despacho no sistema e notifica automaticamente a parte pertinente, se necessário"

**Qual a justificativa?**

Observa-se que no presente fluxo, após as decisões "admitiu?" e "houve agravo?", advindas da atividade 1.2.2.3 e antes da atividade 1.2.2.6, não foi contemplada a possibilidade de retratação, pelo magistrado, antes do processamento do agravo. No agravo de instrumento existe a possibilidade de retratação por parte do magistrado. Regularizar o processamento do agravo de instrumento em primeira instância, tornando-o equivalente ao processamento previsto para a segunda instância (2.4.1 - 3/3).

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação (Idem formulário 1012)

**Conclusão da FGV**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, na pergunta antes da atividade 1.2.2.6.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1226</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                           |
| 1.2.2.3 / Registra despacho no sistema e notifica automaticamente a parte pertinente se necessário |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                        |
| Juiz examina condições de admissibilidade e julga no sistema. O próprio juiz ou o sistema, a partir da decisão, dispara a intimação às partes. Tem-se desnecessária a separação em duas atividades. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                            |
| O juiz irá analisar as condições de admissibilidade no sistema ou a quem ele delegar para operar o SUAP/JT. E após o registro da decisão, o SUAP/JT emite intimação automática.<br>(Idem formulário 1019) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 11. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1227</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                            |
| 1.2.2.12 / Registra decisão no sistema e 1.2.2.13 / Sistema emite notificação automática às partes. |

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                 |
| Verifica-se desnecessária esta atividade tendo em vista que o juiz julga no sistema (atividade anterior) e a partir do comando deste, o sistema deve disparar a notificação às partes (atividade posterior). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                            |
| O juiz irá analisar as condições de admissibilidade no sistema ou a quem ele delegar para operar o SUAP/JT. E após o registro da decisão, o SUAP/JT emite intimação automática.<br>(Idem formulário 1020) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 11. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>343</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão no subprocesso "1.3.1 Liquidação"  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Criar a possibilidade de designação de audiência de conciliação a qualquer tempo"

**Qual a justificativa?**

Tais audiências têm se mostrado bastante eficazes na solução dos processos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A designação de audiência poderá ser feita a qualquer momento, a critério do Juiz.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>433</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Audiência de Conciliação na Execução” antes do subprocesso “1.3.2 Citação, penhora e avaliação”  
 Acrescentar antes de 1.3.2 atividade relativa à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO e decisão com as seguintes perguntas: “houve conciliação?” SIM-registra acordo no sistema; NÃO – cita a executada na pessoa do preposto/sócio/representante legal. Feita a citação. Após as 48 horas: QUITADO vai para o fluxo 1.6 (concretização da prestação jurisdicional); GARANTIDA A EXECUÇÃO vai para o fluxo 1.3.3 (Embargos à execução); NÃO-QUITADO: vai para o conector 1 – atividade 1.3.2.6 (procede bloqueio on-line na pessoa do executado).

#### **Qual a justificativa?**

Em obediência ao princípio da conciliação e pela constatação de que tais audiências têm se mostrado bastante eficientes para a solução dos litígios.

#### **Qual é o ganho?**

Fica eliminada a expedição de mandado de citação, as diligências do oficial de justiça e aumenta a celeridade da execução.

#### **Análise técnica da FGV:**

A audiência de conciliação não foi proposta no fluxo todo, apesar de poder ocorrer a qualquer momento. Assim, o sistema prevê a possibilidade de se marcar audiência de conciliação a qualquer momento.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>469</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

#### Qual a diferença?

Alteração da atividade "1.3.1.6 Analisa o cálculo"

No nosso Regional, quem analisa o cálculo após estes haverem sido apresentados pelas partes é o setor de cálculos da Vara; logo, não havendo a possibilidade de homologação prevista após a análise, só deveria haver duas hipóteses: a retificação pela parte ou conferência pelo perito, pois a "retificação pela Vara" seria uma duplicidade.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV:

A retificação poderá ser feita tanto pela parte, quanto pelo perito ou Vara. No entanto, não existe a obrigatoriedade de ser realizada pela Vara. Se é o setor de cálculos da Vara que realiza os cálculos, o caminho de retificação pela Vara não é percorrido

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, nas atividades 1.3.1.10. e 1.3.1.11.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>864</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.3.1 Liquidação”  
Incluir comentário nos seguintes termos: Criar possibilidade de designação de audiência para tentativa de conciliação a qualquer tempo.

**Qual a justificativa?**

Eficácia da medida para finalização dos processos

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT prevê designação de audiência a qualquer momento, só é preciso solicitar a inclusão em pauta.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>878</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.13 Sistema informa providências a cumprir”  
 Acrescentar no comentário da atividade a possibilidade de alimentação a qualquer momento das Obrigações de pagar e de fazer, bem como determinações a cumprir (decisum), inclusive expedições de ofícios (INSS, DRT, CEF, MP ETC.).

**Qual a justificativa?**

Garantir a inclusão dessas pendências no "Check list", antes da finalização do processo.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT permitirá a inclusão de qualquer providência (obrigação de pagar e fazer) a ser cumprida no decurso da tramitação processual.  
 No entanto, o SUAP/JT alertará em determinados momentos, se as pendências não foram cumpridas e ainda permitirá gerar lista de pendências a qualquer momento.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, na atividade 1.6.3.1.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1021</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para o subprocesso “1.3.1 Liquidação”

Na atividade 1.3.1.7 - Homologa cálculo e registra sentença no sistema este último é desnecessário. O Juiz homologa o cálculo no sistema, não há necessidade de registro posterior. Disponibiliza o processo para a Vara e esta procede as atividades posteriores, conforme o caso.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV

O juiz pode homologar os cálculos no SUAP/JT ou delegar alguém para operar o sistema.

#### Conclusão da FGV

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 6.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>791</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Liquidação por artigos” após “1.3.1.2 Alimenta o sistema para realizar cálculos e atualizações”

**Qual a justificativa?**

Muito embora não aconteça muito tem que haver a previsão para a liquidação por artigos e o ideal, conforme discussão, foi a inserção neste local

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Desnecessária qualquer alteração do fluxo, já que qualquer ferramenta necessária para o procedimento de liquidação de artigos encontra-se prevista no subprocesso audiência (1.2). Além disso a liquidação por artigos é hipótese excepcionalíssima na Justiça do Trabalho.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, no caminho da atividade 1.3.1.1. para o processo 1.2. Conhecimento.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>875</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.3.1.3 Notifica o autor para apresentar cálculos e o que mais for necessário"

1-Acrescentar no texto da atividade, após a palavra cálculos, a expressão "/artigos de liquidação".

2-Alterar o texto da caixa de decisão seguinte a esta atividade para: "Apresentou Liquidação?". Se sim, acrescentar a alternativa para "Artigos de Liquidação", e criar o fluxo próprio observando os trâmites legais. (citação, apresentação de provas, designação de audiência, julgamento etc.).

#### **Qual a justificativa?**

A liquidação poderá ser iniciada por artigos de liquidação, conforme previsão legal.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Desnecessária qualquer alteração do fluxo, já que qualquer ferramenta necessária para o procedimento de liquidação de artigos encontra-se prevista no subprocesso audiência (1.2), além disso a liquidação por artigos é hipótese excepcionalíssima na Justiça do Trabalho.

(Idem formulário 791)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, no caminho da atividade 1.3.1.1. para o processo 1.2. Conhecimento.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância      | <b>285</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.9 Despacha no sistema determinando a apuração por perícia e notifica as partes e o perito automaticamente.”  
A notificação automática deverá ser feita apenas ao perito. Quanto às partes, deverá ser a critério da Vara.

#### **Qual a justificativa?**

A notificação automática das partes pode trazer manifestações inoportunas ou devolução de notificações, causando tumulto processual.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade na realização da perícia

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A notificação em questão diz respeito a ciência da nomeação do perito, possibilitando manifestação das partes quanto a indicação propriamente dita.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.10. e 1.3.1.11.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>313</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                     |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1. Liquidação                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de pergunta “Liquidação por Artigos?”

Incluir após o item 1.3.1.1 uma caixa de decisão “Liquidação por Artigos?”.

**Qual a justificativa?**

Para a resposta afirmativa, deverá ser desenvolvido fluxograma próprio, seguindo os trâmites legais, conforme artigos 608 e 609 do CPC. Caso a resposta seja negativa, segue para a caixa de decisão “Vara pode liquidar?”. Tendo em vista a previsão legal mencionada e eventualmente ser utilizada no processo trabalhista e não haver previsão no fluxograma.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Desnecessária qualquer alteração do fluxo, já que qualquer ferramenta necessária para o procedimento de liquidação de artigos encontra-se prevista no subprocesso audiência (1.2). Além disso a liquidação por artigos é hipótese excepcionalíssima na Justiça do Trabalho.  
(Idem formulário 791)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, no caminho que vai da atividade 1.3.1.1. para o processo 1.2. Conhecimento.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>398</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.3.1 Liquidação” Extinguir a fase de liquidação e, conseqüentemente, o componente 1.3.1

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se a alteração da legislação para que o Juiz passe a proferir sentença líquida. Se o pedido é certo e determinado, a sentença deverá necessariamente ser líquida. Em havendo necessidade de apuração de valores por meio de arbitramento ou artigos, a questão poderá ser resolvida ainda na fase de conhecimento. Entendemos, pois, que não há qualquer justificativa para que o Juiz não profira uma decisão líquida.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade na prestação jurisdicional. Encerra-se este ponto de estrangulamento da execução. O setor de liquidação das Varas do Trabalho deixa de existir e o contador passará a ser um assistente do Juiz, com grande economia de procedimentos, podendo as Varas do Trabalho cujo movimento processual assim justifique, adotar mais de um contador assistente, inclusive utilizando as novas ferramentas do TST, a exemplo do SUCJT.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A utilização do cálculo rápido proposto pelo TST está prevista no SUAP/JT. No entanto existem algumas situações em que não é possível trazer já a causa líquida. Assim, o subprocesso 1.3.1 fica mantido para poder ser uma possibilidade também, mas a sua não utilização também está contemplada

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 47.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>443</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.9 Despacha no sistema determinando a apuração por perícia e notifica as partes e o perito automaticamente” Acrescer na atividade 1.3.1.9 “inclusive para depósito dos honorários prévios.”.

#### **Qual a justificativa?**

O número de peritos na 17ª Região é bem reduzido, tornando-se uma praxe o depósito de honorários prévios para as despesas. Ganho:

#### **Qual é o ganho?**

Evitar recusa da nomeação para a realização da perícia.

#### **Análise técnica da FGV:**

Os honorários prévios estão previstos na atividade “1.2.1.29 Sistema emite guia de depósito/ ID e vara imprime” . Todo momento que for solicitado perícia, essa verificação de necessidade de depósitos prévios pode ser feita.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.19 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>444</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.9 Despacha no sistema determinando a apuração por perícia e notifica as partes e o perito automaticamente”

**Qual a justificativa?**

Acrescer na atividade 1.3.1.9 “inclusive para depósito dos honorários prévios.”. Justificativa: o número de peritos na 17ª Região é bem reduzido, tornando-se uma praxe o depósito de honorários prévios para as despesas. Ganho:

**Qual é o ganho?**

Evitar recusa da nomeação para a realização da perícia.

**Análise técnica da FGV:**

Os honorários prévios estão previstos na atividade “1.2.1.29 Sistema emite guia de depósito/ ID e vara imprime”. Todo momento que for solicitado perícia, essa verificação de necessidade de depósitos prévios pode ser feita.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, na atividade 1.2.1.19 e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>468</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 13.1 Liquidação                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                |
| Sugestão para atividade “1.3.1.5 Reclamada apresenta cálculos e sistema intima autor para manifestação” |

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                        |
| Não deveria ser dado vistas novamente ao reclamante, mas sim, encaminhado diretamente para o setor de cálculos da Vara para proceder a conferência. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                             |
| O fluxo prevê a possibilidade de notificar o reclamante, ou se não desejar, enviar para o setor de cálculos, a critério do juiz e da vara. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                             |
| Já contemplada no fluxo 1.3.1 Liquidação. É possível enviar para Vara realizar a verificação. A possibilidade é contemplada no caminho que segue para atividade 1.3.1.6 e segue para atividade 1.3.1.14 |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>522</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Rotina específica para a execução provisória.

**Qual a justificativa?**

A rotina da execução provisória não está detalhada.

**Qual é o ganho?**

---

**Análise técnica da FGV:**

A execução provisória está detalhada nos momentos mais relevantes do fluxo.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, a partir da atividade 1.3.1.15. A execução provisória segue o mesmo fluxo da execução definitiva e vai até a penhora.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1228</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                  |
| 1.3.1.7 / Homologa cálculo e registra sentença no sistema |

|                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                |
| Juiz homologa cálculo no sistema, não há necessidade de registro posterior. Disponibiliza o processo para a Vara e esta procede as atividades posteriores, conforme o caso. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                        |
| O juiz pode homologar os cálculos no SUAP/JT ou delegar alguém para operar o sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                           |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.1. Liquidação, no item 6. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>524</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                      |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.13. Notifica reclamante para se manifestar quanto aos bens encontrados ou indicados”

**Qual a justificativa?**

INTIMA reclamante para se manifestar quanto aos bens encontrados ou indicados (NOTIFICAÇÃO NÃO É TERMO TÉCNICO JURÍDICO CORRETO PARA A FASE DE EXECUÇÃO)

**Qual é o ganho?**

---

**Análise técnica da equipe interna:**

A alteração da denominação da atividade não traz qualquer modificação no fluxo, já que neste momento o que se demonstra é o ato de cientificar a parte. Lembrando que os documentos contidos no sistema terão os formatos e conterão os termos jurídicos adequados a cada momento processual.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.14.  
O Comitê irá normalizar o vocabulário jurídico do fluxo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>344</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão no subprocesso “1.3.2 Citação, Penhora e Avaliação”  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Criar a possibilidade de designação de audiência de conciliação a qualquer tempo"

**Qual a justificativa?**

Tais audiências têm se mostrado bastante eficazes na solução dos processos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A designação de audiência poderá ser feita a qualquer momento, a critério do Juiz.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>470</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.3.2.10 Libera valor bloqueado ao reclamante e prossegue pela diferença”

**Qual a justificativa?**

Deve ser liberado o valor bloqueado ao reclamante somente em caso de execução definitiva OU DE VALOR INCONTROVERSO, pois neste caso o próprio executado já admitiu parte da execução.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Já está contemplado no comentário que somente em caso de execução definitiva. E o valor bloqueado a se liberado é o valor incontroverso.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no comentário da atividade 1.3.2.11.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>515</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                       |
| Complementação da atividade “1.3.2.27 Sistema emite automaticamente ofício precatório ao TRT.” |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                      |
| Alterar o comentário, para que sejam remetidos juntamente com o ofício precatório os autos do processo principal. |

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                            |
| Evitar um novo processo formado por cópias do processo principal. |

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                        |
| Já está contemplado o envio dos autos, enquanto houver processo em meio físico. Quando não houver processo em meio físico, o acesso ao processo ocorrerá via sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, penhora e Avaliação, no item 19. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>636</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.4 Intima reclamante para prosseguimento da execução” Possibilidade de citação via editalícia ainda não que o reclamante não tenha se manifestado. (de ofício)

Em caso de silêncio do reclamante para prosseguimento da execução, abrir a possibilidade de sua continuação de ofício pelo juiz, com a citação do executado via editalícia.

#### **Qual a justificativa?**

Tal atividade ensejaria o início da execução e conseqüente busca de bens e direitos do executado para garantia da execução, impedindo o encerramento do processo antes daquela busca.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Está contemplada, se o Juiz determinar publicação de edital, a citação é considerada positiva e segue para atividade “1.3.2.6 Procede bloqueio on-line na pessoa do executado”

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no comentário da atividade 1.3.2.4 e na Especificação Funcional, na RN011.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>639</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.27 alterar o status do processo para 2ª instância.” Quando da emissão do ofício precatório, o sistema deve alterar o status do processo para 2ª instância, no caso de processo virtual, ou remeter o processo físico para o Tribunal.

**Qual a justificativa?**

Tal procedimento é previsto em outras circunstâncias, toda vez que o processo sobe para o Tribunal.

**Qual é o ganho?**

Com isto, no processo físico, evita-se a extração de fotocópias, utiliza-se a mesma autuação e preserva-se a numeração única.

**Análise técnica da FGV:**

Se o processo for totalmente virtual, o 2º grau analisa processo no sistema e caso houver documentos em meio físico, esses documentos são enviados ao tribunal.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 19.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>735</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                  |
| Sugestão para atividade “1.3.2.27 Sistema emite automaticamente ofício precatório ao TRT” |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                      |
| A invés de emitir ofício precatório, ou mesmo RPV, com as cópias necessárias, a Secretaria da Vara poderia remeter os próprios autos de processo. |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                         |
| Evitar-se-ia a extração de cópias, além de se reduzir/ evitar eventuais erros. |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                        |
| O processo será consultado no sistema e se houverem peças processuais em meio físico, serão encaminhadas ao tribunal. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 19. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>865</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

132-0 / Citação, Penhora e Avaliação

Incluir comentário nos seguintes termos: Criar possibilidade de designação de audiência para tentativa de conciliação a qualquer tempo.

**Qual a justificativa?**

Eficácia da medida para finalização dos processos

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT prevê designação de audiência a qualquer momento, só é preciso solicitar a inclusão em pauta.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>994</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação”  
Colocar no macro processo 1.3, a possibilidade de o sistema gerenciar os prazos mínimos para o cumprimento das diligências.

**Qual a justificativa?**

Evitar a expedição de mandados com prazo inferior ao prazo legal, tipo para contestar o feito, em dobro, em quádruplo para os Entes Públicos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Os prazos processuais serão seguidos dentro do SUAP/JT desde a entrada da petição até seu arquivamento, eliminação ou guarda permanente.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, na atividade 1.4.0.8.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1022</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação”

Alterar fluxo na entrada 3. Esta refere-se apenas a execução contra Órgão Público ou Massa Falida. Ocorre que há no fluxo a entrada do retorno dos Embargos e, nesse caso, as execuções em geral estão abrangidas (assim como na entrada 4 da mesma folha), assim como a entrada 8 (que vem da folha 1/4). Desta sorte, fica faltando no garfo que abre para órgão público e massa falida mais uma possibilidade: demais casos, ou execuções em geral que passa para a concretização da prestação jurisdicional.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV

Os demais casos ocorrem no subprocesso 1.3.2:

- (2/4) quando é encaminhado para “1.6 Concretização da prestação jurisdicional” após o caminho de “não ser execução provisória”;
- (3/4) quando é encaminhado para “1.3.4 Formalização da hasta pública” após o caminho de “não ser execução provisória”;
- (4/4) caminho onde não há impugnação ou se a execução é provisória e a sentença não é mantida.

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada. Os demais casos ocorrem no subprocesso 1.3.2:

- (2/4) quando é encaminhado para “1.6 Concretização da prestação jurisdicional” após o caminho de “não ser execução provisória”;
- (3/4) quando é encaminhado para “1.3.4 Formalização da hasta pública” após o caminho de “não ser execução provisória”;
- (4/4) caminho onde não há impugnação ou se a execução é provisória e a sentença não é mantida.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1195</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                          |
| Sugestão para atividade “1.3.2.6 Procede bloqueio on-line na pessoa do executado” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBSERVAÇÃO: Não vislumbramos a entrada no procedimento de processos provenientes da liquidação (item 1.3.1). Sugerimos que sejam acrescentados como entrada os processos de conhecimento, à exemplo das Ações Cautelares, que também poderão ensejar bloqueio. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                          |
| Existe a entrada do processo “1.3.1 Liquidação” na atividade “1.3.2.6 Procede bloqueio on-line na pessoa do executado” |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>    |
| O Comitê retirou essa entrada. |



|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1198</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                     |             |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                               |
| Sugestão para atividade “1.3.2.19 Juiz valida penhora” |

|                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                              |
| OBSERVAÇÃO: A validação da penhora ocorre em momento posterior, qual seja, após o decurso do prazo para oposição de Embargos ou no momento do julgamento desse incidente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                               |
| O fluxo não deverá ser alterado, já que prevê exatamente esta hipótese. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                         |
| Já contemplada. O fluxo prevê exatamente essa hipótese (não entendimento do fluxo). |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1199</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                      |
| Sugestão para atividade “1.3.2.24 Expede ofício requisitório” |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                        |
| Alterar para: EXPEDE MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO EM 60 DIAS, SOB PENA DE SEQÜESTRO. Justificativa: desconhecemos da necessidade de requisição de precatório para execução de pequena monta. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                  |
| Já contemplada no comentário da atividade a expedição do mandado “só quando não houver no mandado de citação a especificação de ordem de pagamento de 60 dias” |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                      |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no comentário da atividade 1.3.2.24. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1230</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                      |
| 1.3.2 / Citação, penhora e avaliação. Subprocesso que vem da liquidação – 1.3.1 e da Extinção da obrigação por acordo – 1.6.1 |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                     |
| Incluir mais uma entrada, pois pode a execução iniciar diretamente dos Procedimentos Especiais – 1.2.3, ante a possibilidade de executarem-se títulos executivos extrajudiciais. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                            |
| O subprocesso “1.2.3 Procedimentos especiais” está contemplado na entrada “1.2 Conhecimento”. O subprocesso está contido no subprocesso. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no comentário da entrada 1.2. Conhecimento. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1232</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                    |
| “1.3.2.2 Banco alimenta sistema com informações sobre depósito efetuado (garantia da execução ou quitação)” |

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                               |
| Inserir comentário nesta atividade para que haja confirmação sobre a finalidade do pagamento, se para quitação mesmo, visando a evitar liberação indevida. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                           |
| Já está prevista essa sugestão. E na guia de depósito, a parte preenche a finalidade do depósito, logo o SUAP/JT é informado e não procede a liberação. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, na RN012. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>579</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Intimação da executada para garantir integralmente o juízo e interpor, querendo, embargos à execução, sob pena de liberação do valor arrecadado” após atividade “1.3.2.8 Sistema dá ciência automaticamente quanto ao bloqueio judicial”

No ramo negativo da pergunta "Garantiu a execução?" e antes da atividade 1.3.2.10, acrescentar a atividade “intimação da executada para garantir integralmente o juízo e interpor, querendo, embargos à execução, sob pena de liberação do valor arrecadado”.

#### **Qual a justificativa?**

Garantia do contraditório.

#### **Qual é o ganho?**

Segurança jurídica do procedimento.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já contempla na atividade 1.3.2.8 sendo a notificação do bloqueio meio hábil para oposição de medida que o executado entender cabível.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.8.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>628</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Após a resposta negativa à decisão "garantiu a execução?", após atividade "1.3.2.8 Sistema dá ciência quanto ao bloqueio judicial" criar a atividade "notificar a executada para garantir o Juízo, prazo de cinco dias, para fins de embargos à execução, sob pena de liberação do valor que foi penhorado." Se garantir o Juízo, segue o fluxo com a decisão "houve embargo?" e seguintes Se não garantir o Juízo, segue o fluxo para a atividade 1.3.2.10.  
Não há previsão no fluxo da sugestão acima.

#### **Qual a justificativa?**

Possibilidade de o executado garantir o Juízo ou liberação do valor arrecadado para o autor, com a notificação de advertência ao executado.

#### **Qual é o ganho?**

Segurança jurídica no procedimento quanto à liberação de valores para o autor.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já prevê a possibilidade

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.8.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>749</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotрати e Ademар Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.3.2.8 Sistema dá ciência automaticamente quanto ao bloqueio judicial”

#### Qual a justificativa?

Após essa, se garantida a execução, se não houve embargos, mas sendo a execução provisória, deve-se aguardar a tramitação processual em 2ª instância, após o que, o fluxo seguiria para a atividade a ser incluída “Sistema informa providências a cumprir” e, em seguida, se a sentença for mantida, para o processo 1.6 (concretização da prestação jurisdicional), e se não for mantida, para o conector 4. Da forma como está desenhado, sendo a execução provisória, o fluxo segue para conector 4, cuja entrada serve somente aos casos das sentenças não mantidas. Entrementes, se a execução é provisória, deve-se aguardar o trânsito em julgado da decisão (tramitação processual em 2ª instância), após o que, seriam verificadas as providências a cumprir, analisando se a sentença foi mantida ou não. Se mantida, segue-se para concretização da prestação jurisdicional; em caso negativo, segue-se para o conector 4.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

A provisoriedade da execução foi pré-definida no momento de seu início , pois se houver interposição de recurso o SUAP/JT bloqueará automaticamente qualquer liberação de valores. A pergunta prevista no fluxo apenas indica o caminho a ser seguido conforme o tipo de execução. (provisória ou definitiva)

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada na no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.22.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>798</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para após atividade “1.3.2.14 Consulta eletronicamente em Órgãos conveniados com o TRT e a Receita Federal se for o caso quanto aos sócios” Direcionamento dos Embargos 1.3.3.

#### **Qual a justificativa?**

Porque o direcionamento dos embargos para o item 1.3.2.14 se o Juízo já se encontrava garantido? O correto não seria encaminhar para o item 1.3.4 formalização da hasta pública ou itens 1.3.2.16 e/ou 1.3.2.17 ?

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo demonstra o resultado obtido no subprocesso embargos, que neste caso corresponde à invalidação da penhora, onde o procedimento de expropriação terá novamente início.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, no caminho de embargos à Arrematação/ Adjudicação, procedente e com penhora nula.



|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>889</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação"

Incluir após a alternativa "Citação positiva sem pagamento..." caixa de decisão "Há depósito recursal?" Se não seguir fluxo normal, conector 1. Havendo depósito recursal, complementar o fluxo com as seguintes atividades: Convolação em penhora com intimação automática as partes, com as cominações e prazos legais. Se o valor for suficiente para quitação total, fazer conexão deste imediatamente após a atividade 1.3.2.2 e antes dos caminhos propostos. Se o valor for insuficiente, seguir para o conector 1.

#### **Qual a justificativa?**

O depósito recursal é garantia do Juízo podendo ser convertido em penhora, com possibilidade de finalização do processo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Está prevista na atividade 1.3.2.2 já que o sistema reconhecerá todos os depósitos que tenham sido efetuados no decorrer do processo, inclusive o depósito recursal, depósitos em consignação, espontâneos, etc...

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.2.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>910</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir atividade "Intima a executada para garantir integralmente o Juízo e opor embargos, querendo, sob pena de liberação do valor bloqueado".

Incluir atividade após o caminho N da caixa de decisão "Garantiu a execução?". Retornar conexão para a mesma caixa de decisão. Garantida a execução prosseguir com o fluxo. Na hipótese negativa conectar com a atividade 1.3.2.10.

#### **Qual a justificativa?**

Garantia do princípio do contraditório e segurança jurídica do Procedimento.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já contempla na atividade 1.3.2.8 sendo a notificação do bloqueio meio hábil para oposição de medida que o executado entender cabível. (Idem formulário 579)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.8.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>917</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.3.2.10" Libera valor bloqueado ao reclamante e prossegue pela diferença "".

1. Alterar a atividade para "Libera valor bloqueado ao reclamante e prossegue pela diferença, após o recolhimento dos tributos fiscais e previdenciários";
2. Excluir o comentário conectado a tal atividade, em razão de não se permitir bloqueio on-line em se tratando de execução provisória.

#### **Qual a justificativa?**

Amparo legal e, conforme previsto no art. 53 da Consolidação dos Provimentos do TST, o bloqueio on-line só é permitido em execução definitiva.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê liberações de valores parciais, podendo haver retenções fiscais se determinadas pelo Juízo, definindo-se parâmetros no sistema.

A provisoriedade da execução foi pré-definida no momento de seu início, pois se houver interposição de recurso o SUAP/JT bloqueará automaticamente qualquer liberação de valores. A pergunta prevista no fluxo apenas indica o caminho a ser seguido conforme o tipo de execução. (provisória ou definitiva)  
(Idem 749)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 6.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>938</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.3.2.14 Consulta eletronicamente em Órgãos conveniados com o TRT e a Receita Federal se for o caso quanto aos sócios”  
 Porque o direcionamento dos embargos para o item 1.3.2.14 se o Juízo já se encontrava garantido? O correto não seria encaminhar para o item 1.3.4 formalização da hasta pública ou itens 1.3.2.16 ou 1.3.2.17 ?

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

O fluxo demonstra o resultado obtido no subprocesso embargos, que neste caso corresponde à invalidação da penhora, onde o procedimento de expropriação terá novamente início.  
 (Idem formulário 798)

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, no caminho de embargos à Arrematação/ Adjudicação, procedente e com penhora nula.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>954</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.27 Sistema emite automaticamente ofício precatório ao TRT”

Processar o Precatório nos próprios autos, como já procede a 8ª Região.

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT já trata da virtualização do processo, não havendo portanto, qualquer entrave quanto a forma de processamento do precatório.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 19.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>991</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.8 Sistema dá ciência automaticamente quanto ao bloqueio judicial”

Acrescer a tarefa “1.3.2.8” “informando caso o valor seja inferior ao executado determinando a sua complementação”.

#### **Qual a justificativa?**

A medida adotada propicia ao executado o pagamento espontâneo do valor executado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A ciência da parcialidade do bloqueio em garantia da execução, já implica na ciência do executado quanto à existência de diferenças.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho “quando não garantiu a execução” para a atividade 1.3.2.11.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1151</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.27 Sistema emite automaticamente ofício precatório ao TRT”

#### **Qual a justificativa?**

Alterar a atividade para : “sistema automaticamente autua, emite nova capa e ofício que seguem juntos com os autos principais para o setor de processamento da Requisição de Pagamento. Alterar também o comentário para :” processo principal acompanha o ofício precatório ao TRT e só retornará após encerrado o procedimento no 2º Grau “. Justificativa: Tramitando nos próprios autos principais, não se perde tempo com a confecção de certidão circunstanciada (adotado por alguns Tribunais) ou fotocópias de peças dos autos para a formação da Requisição (adotada por outros Tribunais). Assim, é muito mais fácil e prático sua tramitação seguir nos próprios autos principais. Após encerrado o processamento na esfera administrativa do 2º Grau, o processo baixa para a Vara e aguarda o pagamento . Essa prática foi adotada com grande sucesso na 8ª Região, desde o ano de 2002, com muito sucesso, apenas com a inclusão de novo disciplinamento no Regimento Interno (Capítulo XI, art. 242) gerando efetiva celeridade na tramitação dos precatórios. Uma RPV contra a União hoje é paga no prazo de 30 dias na 8ª Região. A experiência teve como paradigma a redação original da Instrução Normativa do C. TST que instituiu o processamento de Agravo de Instrumento nos próprios autos principais. Os próprios Órgãos Públicos aceitaram a proposta de tramitação nos autos principais, pois para eles também representou grande economia. Parte do Regimento Interno do TRT da Oitava Região que trata dos precatórios:” Capítulo XI Da Requisição de Pagamento Art. 241 - Os precatórios de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas autarquias e fundações públicas, em decisões judiciais transitadas em julgado, serão dirigidas, pelo Juiz da Execução, ao Presidente do Tribunal, para processamento nos autos principais.(grifei). Art. 242 - O precatório deverá ser autuado nos autos principais, via sistema eletrônico, pela Vara que o emitiu, e encaminhado ao Serviço Processual. Em seguida, o Presidente apreciará-lo e decidirá, ordenando o seu cumprimento ou determinando as diligências indispensáveis ao esclarecimento da matéria. Parágrafo Único - Nas Varas que não se encontrarem informatizadas, o precatório deverá dar entrada no Serviço de Protocolo e Expedição de 2º grau, que o encaminhará ao Serviço Processual, onde será devidamente autuado. Art. 243. Nas execuções contra a União, Estados-Membros e Municípios, suas autarquias e fundações, o Presidente do Tribunal abrirá vistas dos autos de Requisição de Pagamento, pelo prazo improrrogável de 8 (oito) dias, respectivamente, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral

do Estado, à Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente na esfera municipal, para que diga sobre a conformidade do precatório, sendo cabível a formulação de pedido de ordem processual, exclusivamente, com vistas à correção de inexatidões materiais ou a retificação de erros de cálculo, o qual será decidido pelo Presidente do Tribunal, após ouvir a parte contrária no mesmo prazo improrrogável (NR). § 1º. O Presidente do Tribunal, nos processos referidos neste artigo, poderá corrigir de ofício inexatidão material nos cálculos, notificando as partes de sua decisão. § 2º. Em qualquer caso, da decisão proferida pela Presidência do Tribunal, caberá agravo regimental para o Tribunal Pleno, assegurado o oferecimento de contra-razões pela parte adversa. § 3º. Considera-se erro material, para os fins deste artigo exclusivamente: I - erros de cálculos demonstráveis por simples operações aritméticas; II - erros na qualificação das partes; III - inclusão, no precatório, de parcela não deferida, ou exclusão de parcela deferida; IV - inclusão, no precatório, de parte excluída da lide ou exclusão de parte legítima, em favor da qual haja título judicial transitado em julgado; V - erros quanto à limitação ou extensão das parcelas, em confronto com a decisão exequenda; VI - erros quanto à observância de critério legal nos cálculos, desde que a matéria não haja sido objeto de debate na fase de conhecimento ou na de execução. § 4º. O pedido de revisão dos cálculos, em face de precatório, apenas poderá ser acolhido desde que o requerente aponte e especifique claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto. § 5º. O manejo de pedido de ordem processual ou de agravo regimental fora das estritas hipóteses de erro material catalogadas no § 3º poderá importar ato atentatório à dignidade da Justiça, para fins de incidência dos arts. 600, II e 601 do CPC. Art. 244. Transitada em julgado a decisão que deferir o precatório requisitório: (NR) I - No caso de a execução recair sobre a União, por um de seus órgãos da administração direta, o Presidente do Tribunal ordenará a inclusão do valor da requisição na proposta orçamentária do próprio Tribunal; II - Se a execução for contra autarquia ou fundação pública federal, o ofício requisitório deverá ser encaminhado ao próprio órgão, à medida que for expedido em cada processo; III - Nos precatórios contra a Fazenda Pública Estadual e Municipal será encaminhado ofício requisitório ao Governador, Prefeito ou dirigente do órgão da administração pública indireta do Estado ou Município respectivo. Parágrafo único. Expedido o ofício requisitório ou expirado o prazo para agravo, os autos serão devolvidos às Varas de origem, para aguardar o cumprimento do precatório. Art. 244-A - Revogado. Art. 245 - Não sendo cumprida a requisição de pagamento, sem causa devidamente justificada, o Presidente do Tribunal tomará a iniciativa de promover a instauração de processo de responsabilidade contra o culpado ou fará a representação cabível, para esse fim, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo do seqüestro do valor necessário ao cumprimento do precatório. Art. 246 - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, à ordem do Presidente do Tribunal, através de guias de depósito fornecidas pelo Serviço Processual. Parágrafo único - Os créditos referentes aos precatórios contra a Administração Direta da União serão consignados diretamente ao Tribunal Regional, que procederá o repasse financeiro do valor ao juízo da execução, para efeito de liberação do crédito aos exequentes.



Art. 247 - Os pagamentos aos exeqüentes serão efetuados no juízo da execução, após o repasse dos valores correspondentes. Parágrafo Único - Ex officio ou a requerimento do credor preterido no seu direito de precedência e, depois de ouvido o Ministério Público do Trabalho, cabe ao Presidente autorizar o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito “Ganhos: economia processual, pois não será necessário fotocopiar peças; maior segurança na autuação, pois as peças necessárias já estão nos autos principais; economia de espaço, pois tramita apenas um processo, sem necessidade da guarda do processo principal na Vara, enquanto o precatório ou RPV estão tramitando; maior celeridade na tramitação, pois a regularidade dos autos já foi verificada no momento da autuação e o processo já virá direto para elaboração de despacho. Ganha a Justiça do Trabalho e o beneficiário final”.

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A virtualização prevista do SUAP/JT torna desnecessária a alteração da tarefa. Enquanto existirem autos não há qualquer impedimento para sua forma de processamento. A tramitação do precatório será gerada no próprio SUAP/JT com controle de todos os atos realizados concomitantemente entre 1a. e 2a. Instância. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                             |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1233</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

1.3.2.8 / Sistema dá ciência automaticamente quanto ao bloqueio judicial. Incluir após esta atividade (sistema dá ciência automaticamente quanto ao bloqueio judicial), garantida a execução sem embargos, há a pergunta: Execução provisória? Quando a resposta for SIM, sugere-se haja remuneração para 8 (que não há no fluxo). Este número 8 teria entrada na folha (4/4) ao lado da atividade 1.3.2.22 Sistema informa providências a cumprir.

#### **Qual a justificativa?**

Justifica-se a alteração tendo em vista que após a saída número 4 deve considerar a entrada de mesmo número apenas em caso de sentença não mantida (saindo da atividade 1.3.2.20), já a saída de número 8 (que estamos propondo – após a pergunta de execução provisória), deve considerar o retorno do processo da segunda instância, tendo ficado aguardando com o bloqueio, a partir deste retorno, dá-se o prosseguimento nos casos de sentença mantida ou não.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Já contemplado no fluxo “1.3.2 (4/4) após a pergunta execução provisória”.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.22.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1201</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.28 Sistema emite certidão para habilitação dos créditos e ofício para reserva de custas”

#### **Qual a justificativa?**

Alterar para: SISTEMA EMITE CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS OU A PRÓPRIA VARA PROVIDENCIA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO FALIMENTAR COM OFÍCIO PARA RESERVA DE CUSTAS. Justificativa: evitar deslocamentos do credor para juízo falimentar localizado em outro Município, considerando, inclusive, que não se observa contraposição a tal habilitação requerida diretamente pela Vara. Necessária, talvez, a alteração legislativa garantindo tal prática.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não precisa ser alterado. A forma de encaminhamento de qualquer documento emitido é alternativa.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 23 de forma macro (genérica). O detalhamento do tipo de crédito deverá ser descrito nos casos de uso, na próxima etapa do desenvolvimento do SUAP/JT.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>286</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                     |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2. Citação, penhora e avaliação            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                           |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Complementação da atividade “1.3.2.6 Procede bloqueio on-line na pessoa do executado.”<br>Caso o bloqueio total efetivado pelo Banco Central seja de valor inferior às custas processuais (ínfimo), a Vara deverá imediatamente desbloqueá-lo, não efetivando a transferência. |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                |
| Os atos processuais referentes à transferência liberação dos valores ínfimos apenas causam tumulto processual, não solucionando a execução. |

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>            |
| Celeridade e economia processual. |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                           |
| O limite mínimo para liberação dos valores bloqueados ficará sempre a critério de cada Juiz. O sistema não deverá fazer restrições. |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                      |
| O sistema não fará liberações automáticas. Ele fará liberação após decisão do juiz. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                               |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no item 06. Permite o bloqueio ou não de acordo com intervenção de servidor. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>392</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                           |            |

**Qual a diferença?**

Incluir uma caixa de decisão antes do componente 1.3.2.1 para perguntar se é ente público. Em sendo ente público, remete-se para a caixa de decisão antes dos componentes 1.3.2.14 e 1.3.2.27 e, sendo ente privado, remete-se ao item 1 do subprocesso 1.3.2 (2/4).

**Qual a justificativa?**

Nos casos de sentença líquida não se faz necessária a intimação do devedor que já conhece o montante da execução constante da decisão. Portanto, é necessário decidir, apenas, se o executado é um ente público posto que o processamento da execução segue um processamento especial.

**Qual é o ganho?**

Evitaremos que processos de entes públicos sejam remetidos à execução direta sem as prerrogativas previstas em lei.

**Análise técnica da FGV:**

A citação só é feita se necessário, o fluxo contempla essa hipótese.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.1.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>394</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2. Citação, penhora e avaliação        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                   |
| Sugestão para a atividade “1.3.2.1” Sugerimos a exclusão deste componente. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Em se tratando de sentença líquida não há necessidade de citação do executado, que tem inteiro conhecimento dos valores da condenação. Portanto, a decisão estando transitada em julgado, procede-se bloqueio via BACEN. Sugerimos que, da caixa de decisão incluída anteriormente, questionando se a execução é contra ente público, o sistema, nos casos de entes privados, remeta diretamente para o item 1 do subprocesso 1.3.2 (2/4). O artigo 475 “J” do CPC, prevê o início da execução após o trânsito em julgado da decisão, com aplicação de multa de 10%, inclusive. Não há de se falar em citação. Sugere-se, portanto, a exclusão deste componente e uma alteração da legislação trabalhista nos moldes das modificações inseridas no CPC com a devida adaptação ao processo do trabalho. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Redução de procedimentos e diligências externas que antes seriam cumpridas pelo oficial de justiça (postal e/ou DOE) dificultando a concretização da prestação jurisdicional. O processo de execução será mais rápido e menos dispendioso para a justiça do trabalho. |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                 |
| A citação só é feita se necessário, o fluxo contempla essa hipótese (Idem formulário 392) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                       |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>396</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação” Excluir o componente 1.3.2.1 e os dele decorrentes.

**Qual a justificativa?**

Sendo a sentença líquida e não havendo mais a citação do executado, desnecessário esse componente e os dele decorrentes, e conseqüentemente, todas as demais diligências seguintes.

**Qual é o ganho?**

O executado estando ciente do valor da condenação, deverá pagar no prazo estabelecido na sentença, sob pena de se proceder ao bloqueio "online" via BACENJUD. A execução será processada rapidamente e a concretização da prestação jurisdicional será mais célere.

**Análise técnica da equipe interna:**

A citação só é feita se necessário, o fluxo contempla essa hipótese (Idem formulário 392)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.1.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>529</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                 |
| Sugestão para atividade “1.3.2.1. - obrigação de fazer”. |

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                      |
| O sistema não detalha a rotina das execução de obrigação de fazer |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Essa atividade já está prevista. A obrigação de fazer está contemplada na atividade “1.6.3.1 Sistema informa processos com prazo final vencido com lista de pendências se houver”<br>No entanto, a qualquer momento, após a realização de alguma obrigação de fazer, é registrada no sistema.<br>(Idem formulário 369) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                  |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, na atividade 1.6.3.1. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>542</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>         |
| “1.3.2” - Cumprimento da decisão |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sugerimos a alteração do nome atribuído a esse componente para "CUMPRIMENTO DA DECISÃO" ou "CUMPRIMENTO DO JULGADO". Com as sentenças líquidas não há necessidade de citação do executado. Note-se que, nesse momento, o reclamado/executado já tem conhecimento do inteiro teor da decisão prolatada pelo Juiz na fase de conhecimento. Em assim sendo, tendo a decisão transitada em julgado, caberá ao reclamado pagar o valor da condenação no prazo estabelecido da sentença, sob pena de penhora (BACENJUD). Caberá ao juiz definir o prazo e a aplicação, ou não, da multa estabelecida pelo CPC. GANHOS: No TRT 13ª Região e também em outros Regionais, muitos juízes estão aplicando as diretrizes do art. 475 do CPC, inclusive quanto a aplicação da multa de 10% estabelecida na letra “J” do mencionado artigo. Isso tem desestimulado aos reclamados que, cientes da dificuldade de mudar o julgado, preferem resolver a lide com o pagamento do valor da condenação. Temos alcançado um índice de satisfação muito bom, com grande economia de procedimentos. Os servidores trabalham menos, produzem mais e com maior qualidade. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                             |
| A citação só é feita se necessário, o fluxo contempla essa hipótese (Idem formulário 392) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                       |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>543</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2. Citação, penhora e avaliação        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Alteração do subprocesso “1.3.1 Liquidação” por Cumprimento da decisão  
No fluxo (2/4) substituir o componente 1.3.1 - Liquidação, pelo componente 1.3.2 - Cumprimento da Decisão.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

Como já foi dito anteriormente, a questão é vital para alcançarmos maior celeridade. Atualmente, na 13ª Região, conseguimos alcançar um índice de satisfação muito bom com grande economia de procedimentos. Os servidores trabalham menos, produzem mais e com maior qualidade.

**Análise técnica da FGV**

A citação só é feita se necessário, o fluxo contempla essa hipótese  
(Idem formulário 392)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.1.  
A alteração do nome não se faz necessária.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1235</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                 |
| 1.3.2 Citação, penhora e avaliação (4/4) |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Alterar fluxo na entrada 3. Esta refere-se apenas a execução contra Órgão Público ou Massa Falida. Ocorre que há no fluxo a entrada do retorno dos Embargos e, nesse caso, as execuções em geral estão abrangidas (assim como na entrada 4 da mesma folha), assim como a entrada 8 (que vem da folha 1/4). Desta sorte, fica faltando no garfo que abre para órgão público e massa falida mais uma possibilidade: demais casos, ou execuções em geral que passa para a concretização da prestação jurisdicional. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Os demais casos ocorrem no subprocesso 1.3.2:<br>- (2/4) quando é encaminhado para “1.6 Concretização da prestação jurisdicional” após o caminho de “não ser execução provisória”;<br>- (3/4) quando é encaminhado para “1.3.4 Formalização da hasta pública” após o caminho de “não ser execução provisória”;<br>- (4/4) caminho onde não há impugnação ou se a execução é provisória e a sentença não é mantida.<br>(Idem formulário 1022) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Já contemplada no fluxo.<br>Os demais casos ocorrem no subprocesso 1.3.2:<br>- (2/4) quando é encaminhado para “1.6 Concretização da prestação jurisdicional” após o caminho de “não ser execução provisória”;<br>- (3/4) quando é encaminhado para “1.3.4 Formalização da hasta pública” após o caminho de “não ser execução provisória”;<br>- (4/4) caminho onde não há impugnação ou se a execução é provisória e a sentença não é mantida. |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância      | <b>298</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3. Embargos                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Alteração da atividade “1.3.3.4 Juiz julga” para “O JUIZ JULGA” PROFERINDO DECISÃO LÍQUIDA ““.

#### **Qual a justificativa?**

Evitar a oposição de novos embargos em razão dos cálculos que serão acolhidos na posterior liquidação, originada da decisão procedente, ou procedente em parte, de embargos anteriormente apresentados.

SUGESTÃO: quando o processo chegar ao Juiz para julgamento dos embargos que impugnam valores homologados, conforme 1.3.3.4, o fluxo deve permitir que o julgamento seja "convertido em diligência", a fim de que, antes da decisão final, o juiz possa determinar que os cálculos sejam refeitos de acordo com novos parâmetros pré-analisados. A apresentação dos novos cálculos poderá ser determinada ao perito, às partes ou à própria Secretaria, eis que estará em pleno funcionamento o programa de cálculos do TST, de acordo com o entendimento do Juiz. Apresentados os novos cálculos, o Juiz proferirá a decisão líquida, da qual caberá apenas nova discussão por meio do agravo de petição.

#### **Qual é o ganho?**

O fluxo apresentado prevê que, após a decisão da impugnação aos cálculos de liquidação, se procedentes ou procedentes em parte, seja reiniciada a liquidação, com a conseqüente apuração de novos valores, nova homologação, atentando-se aos comandos da decisão dos embargos. Nesse caso, após a apuração dos novos cálculos, será facultada às partes a apresentação de embargos outra vez, situação totalmente dissonante com a celeridade. Se o Juiz proferir decisão, retificando a sentença homologatória dos cálculos de liquidação, definindo os novos valores, às partes caberá apenas a apresentação do agravo de petição, uma única vez, evitando a possibilidade de reinício da discussão sobre os cálculos.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O sistema trará ferramentas para que todas as decisões indiquem valores líquidos, prevendo possibilidade de cumprimento que qualquer diligência que venha a ser determinada pelo Juiz a qualquer tempo no decorrer do flux processual.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 47.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>379</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b>                                    |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.3.12 Registra o processamento do agravo em apartado e intima automaticamente parte contrária para contraminuta”

**Qual a justificativa?**

Sugerimos retirar o termo "agravo em apartado". Motiva nossa sugestão de não ser necessário o processamento do agravo em apartado. Portanto sugerimos, também, que seja retirada do fluxograma a seqüência que dividia em autos apartados e autos principais, sendo o processo remetido diretamente para a 2ª Instância.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A análise em apartado ou não será determinada pelo juiz, e o sistema poderá contemplar as duas hipóteses, em apartado ou não.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada. O processo pode seguir tanto em autos apartados como todo pelo caminho do principal, de acordo com decisão judicial. (comentário do caminho “autos principais” após a atividade 1.3.3.12)

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>345</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão no subprocesso "1.3.3 Embargos"  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Criar a possibilidade de designação de audiência de conciliação a qualquer tempo"

**Qual a justificativa?**

Tais audiências têm se mostrado bastante eficazes na solução dos processos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A designação de audiência poderá ser feita a qualquer momento, a critério do Juiz.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>800</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                             |
| Sugestão pra atividade “1.3.3.1 Se pressupostos não são suficientes” |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>     |
| Ir para item 1.3.3.4. Juiz julga |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                             |
| O fluxo contém previsão de decisão na atividade que antecede ao questionamento, ou seja, proferido despacho na atividade 1.3.3.1 quando não atendidos os pressupostos formais dos embargos, o fluxo segue para registro e publicação. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                   |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, na atividade 1.3.3.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>969</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Mônico Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.3.9 Emite alvará no sistema”  
 Alterar atividade para incluir o recolhimento dos tributos fiscais e previdenciários, referentes ao valor incontroverso.

**Qual a justificativa?**

Previsão legal.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O recolhimentos já estão contemplados no SUAP/JT referentes às liberações de valores.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.3. Embargos, no item 15.



|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1023</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.3.5 Registra decisão no sistema, que emite intimação automática para parte (s) pertinente (s)”

Quando das perguntas acerca da interposição de Agravo de Instrumento, não há possibilidade de juízo de retratação e o sistema deve contemplar a possibilidade desta decisão.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já foi retificado para atender a sugestão.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, na pergunta antes da atividade 1.3.3.7.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1203</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                     |
| Sugestão para atividade “1.3.3.4 Juiz julga” |

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                |
| OBSERVAÇÃO: Antes de proferir a sentença nos Embargos, poderá haver designação de audiência para Instrução (art. 884, CLT). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                 |
| O fluxo não deve tratar como regra. A partir da determinação judicial poderá ser designada audiência na fase executória, conforme o caso. |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                            |
| A audiência poderá ser designada a qualquer momento do trâmite processual |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                         |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.3. Embargos, no item 4. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1204</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.3.13 Processa agravo, registra despacho no sistema e intima automaticamente a parte contrária para contraminuta”

**Qual a justificativa?**

OBSERVAR alteração por nós já sugerida (1.2.2.0.6-0), garantindo o juízo de retratação quando da interposição do Agravo de Instrumento.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.  
(Idem formulário 1012)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, na pergunta antes da atividade 1.3.3.7.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1236</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.3 Embargos                                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b> |
| 1.3.3 / Embargos         |

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                 |
| Quando das perguntas acerca da interposição de Agravo de Instrumento, não há possibilidade de juízo de retratação e o sistema deve contemplar a possibilidade desta decisão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                   |
| O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.<br>(Idem formulário 1012) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                     |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos, na pergunta antes da atividade 1.3.3.7. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>346</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão no subprocesso "1.3.4 Formalização da Hasta Pública"  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Criar a possibilidade de designação de audiência de conciliação a qualquer tempo"

**Qual a justificativa?**

Tais audiências têm se mostrado bastante eficazes na solução dos processos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A designação de audiência poderá ser feita a qualquer momento, a critério do Juiz.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>801</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão de realização de pregão eletrônico para atividade “1.3.4.4 Leiloeiro realiza hasta pública, e registra resultado e prestação de contas no sistema.”

**Qual a justificativa?**

Possibilitar a existência de pregão eletrônico, com a venda pelo maior preço.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O pregão eletrônico não faz parte do escopo do projeto, no entanto, se houver a criação de pregão eletrônico, ele poderá interagir com o SUAP/JT.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no item 5.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>977</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                         |
| Sugestão para atividade "1.3.4.1 Comissão de Leilões disponibiliza agenda no sistema"            |
| Alterar nome da atividade para "Comissão de Leilões/Vara/Fórum disponibiliza agenda no sistema". |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                              |
| Há Regionais/cidades que não possuem Comissão de Leilões. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                  |
| A inserção da agenda no sistema poderá ser feita pela Comissão de Leilões, pela Vara ou pelo Fórum a critério de cada Regional. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                      |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no comentário da atividade 1.3.4.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>982</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                           |
| 13406-0 / Leiloeiro elabora auto de arrematação/adjudicação<br>Acrescentar no nome da atividade a expressão: "após prazo legal". O sistema deverá fazer a crítica não permitindo a emissão do auto sem o efetivo decurso do prazo. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Amparo legal.                |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                  |
| Toda a tramitação processual está embasada nos prazos legais para que a atividade seguinte possa ser realizada. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no item 8. |



|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>634</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Após a atividade 1.3.4.5, excluir a decisão "nova hasta pública?" e substituir pela atividade "Expedir mandado de venda judicial" e em seguida, criar a decisão "houve venda?". Para a resposta positiva, seguir o fluxo para a atividade 1.3.4.6. Para a resposta negativa, criar a atividade "notificar exequente para adjudicar o bem penhorado ou indicar outro em substituição". Sem a manifestação do exequente, será expedida a certidão de crédito (concretização da prestação jurisdicional). Com a manifestação do exequente, ir para o conector 9 do subprocesso 1.3.2 citação, penhora e avaliação (3/4).

#### **Qual a justificativa?**

O fluxo não previu a venda judicial, que é procedimento utilizado rotineiramente nos processos trabalhistas (artigo 686 do CPC). ganho: permite maior celeridade à execução, com a possibilidade de venda do bem por valor abaixo daquele constante na avaliação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Entendemos desnecessária a criação de uma atividade isolada, já que dentro da atividade 1.3.4.4 existe a possibilidade de o leiloeiro efetuar a venda judicial nos moldes previstos no art. 670 CPC. Para tanto, bastará autorização judicial, sendo importante dizer que esta medida, na verdade, poderá ser tomada a qualquer tempo após a constrição havida, caso haja fundado receio de perecimento do bem.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, na atividade 1.3.4.4. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no item 2.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>640</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

No subprocesso 1.3.4, Formalização da hasta pública (2/2), eliminar a seta que liga o subprocesso 1.3.3 (embargos) à atividade 1.3.4.9.

#### **Qual a justificativa?**

Referida seta foi colocada indevidamente. Redirecionar corretamente o fluxo processual. Evitar passos indevidos, promovendo a ordem correta do fluxo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O direcionamento da seta é correto já que o fluxo advém do subprocesso 1.3.3 (embargos), onde todos os procedimentos e obstáculos já foram previstos. Assim qualquer outro resultado que não remeta à continuidade da hasta pública será superado no próprio subprocesso Embargos.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.3. Embargos.  
O direcionamento da seta é correto já que o fluxo advém do subprocesso 1.3.3 (embargos), onde todos os procedimentos e obstáculos já foram previstos. Assim qualquer outro resultado que não remeta à continuidade da hasta pública será superado no próprio subprocesso Embargos.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>802</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Notifica o reclamante” após “1.3.4.5 Leiloeiro elabora auto negativo no sistema e submete os autos à apreciação do juiz”

#### **Qual a justificativa?**

Se foi negativa a praça intimar o exeqüente para requerer o que entender de direito, pois: (1) no silêncio os autos poderão ir para o arquivo; (2) o exeqüente poderá requerer substituição da penhora; (3) adjudicação do bem pelo valor da avaliação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O sistema já que prevê os seguimentos propostos. Não havendo adjudicação o caminho é o do subprocesso “1.3.2 Citação, penhora e avaliação”, onde poderão ser iniciadas as atividades sugeridas acima.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.1.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>831</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Intima o exeqüente para adjudicar ou indicar novos bens da executada para prosseguimento da execução” após “1.3.4.5 Leiloeiro elabora auto negativo no sistema e submete os autos à apreciação do juiz”

#### **Qual a justificativa?**

Após a pergunta "Nova hasta pública" se a resposta for "não", não deverá ser procedida nova citação e sim expedido notificação ao exeqüente para este informar se quer adjudicar o bem ou indicar novos bens da executada passíveis de penhora, para prosseguimento da execução. Justificativa: Na hipótese de prosseguimento da execução em que tenha havido pagamento parcial, entendemos não haver necessidade de proceder nova citação, caso a mesma tenha sido efetuada anteriormente, já que tal procedimento importaria em morosidade desnecessária, não havendo que se falar em ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa, vez que o executado já teve oportunidade de questionar as matérias pertinentes quando da primeira citação. A prevalência da possibilidade de se realizar sucessivas citações, elas teceriam as possibilidades de questionamento de matérias já analisadas quando da primeira citação. Caso reste infrutífera a venda judicial, entendemos que o correto seria notificar o exeqüente para que manifeste seu interesse em adjudicar ou indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de levantamento da constrição e suspensão do curso da execução (art. 40, parágrafo 3º, da Lei 6.830./80).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo remete ao subprocesso 1.3.2 podendo dentro dele ser procedida qualquer atividade, não obrigatoriamente com início na citação.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.4. Formalização da Hasta Pública, no item 13.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>992</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.7 Intima o fiel depositário para depositar o valor do bem ou apresentá-lo”

Alterar o fluxo que se segue a tarefa 1.3.4.7 para

1 - Apresentou o bem, seguindo para 1.3.4.3;

2 - pagou o valor do bem seguindo para “Concretização da Prestação Jurisdicional” e

3 - Não Cumpru seguindo para 1.3.4.8.

#### **Qual a justificativa?**

A alteração cria a possibilidade de, em sendo efetuado o pagamento do valor do bem, o processo seguir para a “Concretização da prestação Jurisdicional”, o que não está previsto no fluxo apresentado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O sistema já contempla as atividades quando remete o fluxo para saída (sim), sem necessidade de cumprimento de todas as etapas até atingir o processo 1.6. (concretização da prestação jurisdicional)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública (Página 3).

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1205</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.3 Sistema emite automaticamente as intimações e ofícios pertinentes”

#### **Qual a justificativa?**

Após o procedimento supra citado, observar o seguinte: 1 - aguardar prazo para remição ou adjudicação; 2 - não havendo adjudicação/remição, a Secretaria da Vara lavra o auto de arrematação, inexistindo a possibilidade do próprio leiloeiro elaborar o aludido documento. Após a lavratura segue o fluxo para o número 1. 3 - havendo adjudicação será lavrado auto também pela Secretaria, seguindo o fluxo para o número 1; 4 - no caso de remição, segue para concretização da prestação jurisdicional; 5 - inexistindo arrematação, o juízo decidirá pelo volta do bem a hasta pública ou pela realização de nova penhora.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Não há necessidade de alteração.

#### **Análise técnica da FGV:**

O fluxo contempla esse caso, e se for feita alteração de lei, o leiloeiro poderá elaborar o auto, mas para o sistema isso não influencia, porque ao invés do leiloeiro, poderá a Vara realizar essa função no sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo.

O fluxo prevê exatamente essa possibilidade, e se for feita alteração de lei, o leiloeiro poderá elaborar o auto, mas para o sistema isso não influencia, porque ao invés do leiloeiro, poderá a Vara realizar essa função no sistema.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1238</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

1.3.4.7 / Intima fiel depositário para depositar o valor do bem ou apresentá-lo.

**Qual a justificativa?**

Neste caso há citação do fiel depositário, com abertura de Ação Incidental de Depósito.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Não há necessidade de abordar esta questão no fluxo, pois a determinação de prisão do depositário infiel não pressupõe ação autônoma.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.4. Formalização da Hasta Pública (página 3).

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>368</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.4.11 Sistema emite alvará para liberação do valor depositado em favor dos credores”

#### **Qual a justificativa?**

acrescentar: ...e, se necessário, oficia ao banco depositário para transferências a outros órgãos (Receita Federal, INSS). Sobre o valor liberado, mesmo sendo parcial, pode haver incidência de Imposto de Renda e/ou INSS do segurado, hipótese em que terá que ser recolhido proporcionalmente.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A atividade 1.3.4.11 só é realizada quando o valor da arrematação não quita toda a dívida do exequente. Neste caso, há uma liberação com prosseguimento pela diferença e, portanto, não são expedidos ofícios para os demais recolhimentos, pois nem o crédito do autor foi integralmente satisfeito. A única exceção relaciona-se à retenção fiscal que será realizada pelo banco, no momento da liberação do crédito, com base no que for observado no Alvará. A atividade sugerida está contemplada na concretização da prestação jurisdicional..

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Concretização da Prestação Jurisdicional, na atividade 1.6.2.1.



|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>318</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade 1.3.5.1 “Prepara despacho com análise de pressupostos e, automaticamente certifica no principal e intima o interessado” para “Prepara despacho com análise dos pressupostos. Certifica automaticamente a interposição dos embargos no processo principal e, nos embargos, o nome dos procuradores constituídos pelo embargado (exequente naqueles autos), importando os respectivos cadastros e intimando os interessados.”

#### **Qual a justificativa?**

Celeridade processual, pois possibilita a intimação eletrônica do advogado do embargado/exequente que atua no processo do qual é originário os embargos.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade processual

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP/JT irá cruzar as informações relevantes do processo principal e embargo relativas ao embargado/ autor da ação principal, já no momento do cadastramento da ação, estando portanto, regularizadas as informações necessárias para intimações.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.3. Embargos, no item 1.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>347</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão no subprocesso "1.3.5 Embargos de Terceiros"  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Criar a possibilidade de designação de audiência de conciliação a qualquer tempo"

**Qual a justificativa?**

Tais audiências têm se mostrado bastante eficazes na solução dos processos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A designação de audiência poderá ser feita a qualquer momento, a critério do Juiz.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>416</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.6 Sistema emite certidão de trânsito em julgado e certifica automaticamente nos principais”  
Sugerimos que o sistema transfira automaticamente o inteiro teor da decisão dos embargos para o processo principal.

#### **Qual a justificativa?**

Quando do prosseguimento da execução, evitar-se consultas aos autos dos embargos, que poderão ser arquivados definitivamente.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A decisão dos embargos será registrada diretamente no processo principal, haja vista que o sistema é único.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.2. Pós-sentença, no item 19.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>804</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Incluir atividade “Incluir em pauta” após “1.3.5.2 Recebe manifestação ou decorre prazo”

**Qual a justificativa?**

Possibilitar a inclusão em pauta para oitiva de testemunha ou tentativa de conciliação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Existe a possibilidade de inclusão na pauta a critério do Juiz a qualquer momento, se ele determinar

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.1. Audiência, no item 4.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1154</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                      |
| Sugestão para atividade “1.3.5.3 Juiz decide” |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                |
| Diferença: A atividade 1.3.5.3 deve ser alterada para “juiz marca audiência ou juiz decide” Justificativa: É possível haver a necessidade do juiz realizar audiência de instrução nos embargos de terceiro. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                   |
| Adequar o fluxo à tramitação processual. |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                               |
| O juiz pode designar audiência a qualquer momento da tramitação processual. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                   |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na pergunta depois da atividade 1.3.5.2. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>641</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Não se trata de criação de nova atividade, apenas sugestão quanto à indicação do caminho na resposta negativa da pergunta "É possível emendar?"

**Qual a justificativa?**

Na hipótese de não ser possível a emenda dos embargos de terceiro, a indicação do caminho deve ser direcionada ao item 1.3.5.3 (juiz decide), e não ao conector 1, que é relativo à fase pós-sentença.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica do grupo interno:**

O fluxo prevê exatamente a hipótese questionada, direcionando a resposta "não emendou" para a decisão judicial e posteriormente ao sub-processo pós-sentença.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada. O fluxo prevê exatamente essa hipótese.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>990</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o Subprocesso “1.3.5 Embargos de Terceiros”

- 1- O sistema deve fazer crítica quanto a coincidência do nome do embargado, indicado pelo embargante, com o exeqüente do processo principal.
- 2- Quando do cadastramento dos Embargos de Terceiro, o sistema deve registrar automaticamente no processo principal o cadastramento do recurso com o respectivo número, e emitir comunicação automática ao exeqüente para ciência da oposição da ação.
- 3- O sobrestamento da execução só deverá ocorrer sobre o (s) bem (ns) objeto (s) dos Embargos de Terceiro.

#### **Qual a justificativa?**

Dar conhecimento aos interessados para que possam acompanhar o andamento da ação e celeridade processual.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O próprio cadastramento do embargo de terceiro já conterá todas as informações necessárias e devidas certificações, conforme descrito na atividade. A suspensão do andamento do processo principal sempre dependerá de análise da situação específica não podendo o sistema definir caminhos obrigatórios.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.3.3. Embargos, no item 23 de forma macro (genérica). O detalhamento da crítica quanto ao embargado não ser o mesmo que o exeqüente e quanto ao bem questionado nos embargos deve ser descrito nos casos de uso quando serão detalhados os Embargos de Terceiros assim como os demais tipos de ações.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>993</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.1 Prepara despacho com análise de pressupostos e, automaticamente certifica no principal e intima o interessado”  
 Alterar o fluxo da resposta “Não” da pergunta “É possível emendar”? que se segue a atividade 1.3.5.1, passando direto para 1.3.5.3, sem passar pelo conector “1”.

#### **Qual a justificativa?**

A necessidade de decisão extinguindo o feito sem o julgamento do mérito.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Desnecessária a alteração do fluxo, pois já houve decisão no momento da análise dos pressupostos de admissibilidade. (atividade 1.3.5.1)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na atividade 1.3.5.1.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>319</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.4 Registra decisão no sistema que emite intimação automática para parte (s) pertinente (s)”. Alterar a atividade para: “Registra decisão no sistema que emite intimação automática para partes”

#### **Qual a justificativa?**

Justificativa: 01 - Faz-se necessário dar conhecimento a todas as partes, independentemente do resultado da decisão (procedente/improcedente), oportunizando a oposição de embargos declaratórios, dentre outros incidentes. 02 - Princípio da ampla defesa e da publicidade dos atos processuais.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

O sistema contempla essa possibilidade, fica a critério do juiz definir a quem ele notifica

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional. A(s) parte(s) pertinente(s) pode(em) ser todas as partes mais os terceiros.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>457</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.1 Prepara despacho com análise de pressupostos e, automaticamente certifica no principal e intima o interessado”

**Qual a justificativa?**

Na atividade 1.3.5.1 incluir ao final do texto já existente o seguinte: “..e designa audiência, se necessário.”. Havendo necessidade de prova oral, é preciso designar audiência.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A designação de audiência poderá ser feita a qualquer momento, a critério do Juiz (Idem formulário 347)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na saída 1.2.1. Audiência do caminho “sim” da pergunta após a atividade 1.3.5.2.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>805</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Alteração do caminho Não sendo possível emendar antes da atividade “1.3.5.3 Juiz decide”

**Qual a justificativa?**

Os pressupostos não estando OK e não sendo possível emendar o caminho correto não seria 1.3.5.3. - Juiz decide?

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê exatamente a hipótese questionada, direcionando a resposta “não emendou” para a decisão judicial e posteriormente ao subprocesso pós-sentença.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

O fluxo prevê exatamente a hipótese questionada, direcionando a resposta “não emendou” para a decisão judicial e posteriormente ao subprocesso 1.2.2. Pós-sentença

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância     | <b>1025</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.5.4 Registra decisão no sistema que emite intimação automática para parte (s) pertinente (s)”

**Qual a justificativa?**

Como já observado, após a pergunta “Entrou agravo de instrumento?” o sistema deve abrir a possibilidade para o juízo de retratação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.  
(Idem formulário 1012)

**Conclusão da FGV**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na pergunta antes da atividade 1.3.5.8.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1208</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de Terceiros                    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão par atividade “1.3.5.8 Processa agravo, registra despacho no sistema e, automaticamente, certifica no principal e intima a parte contrária para contraminutas”

**Qual a justificativa?**

OBSERVAR as alterações por nós já sugeridas (1.2.2.0.6-0), garantindo o juízo de retratação quando da interposição do Agravo de Instrumento.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação.  
(Idem formulário 1012)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na pergunta antes da atividade 1.3.5.8.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1240</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.5 Embargos de terceiros                    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>            |
| 1.3.5 / Embargos de Terceiros (2/2) |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                        |
| Como já observado, após a pergunta “Entrou agravo de instrumento?” o sistema deve abrir a possibilidade para o juízo de retratação. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                               |
| O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação (Idem formulário 1012) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                  |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.5. Embargos de Terceiros, na pergunta antes da atividade 1.3.5.8. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>341</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4. Cumprimento de diligências externas      |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.4.0.7 Oficial cumpre o mandado”  
Incluir comentário, nos seguintes termos: "Propiciar aos Oficiais de Justiça meios adequados para que possam dar cumprimento aos mandados diretamente em meio eletrônico, colhendo assinatura da parte interessada e, inclusive, com a possibilidade de impressão (contra-fé)".

#### **Qual a justificativa?**

Evitar o retrabalho com digitação e digitalização de documentos (especialmente autos de penhora).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A proposta do SUAP/JT é todo processo em meio digital. O projeto está prevendo isso no desenvolvimento do sistema.  
No entanto os meios para o cumprimento de diligências não faz parte do escopo do projeto, mas a proposta engloba a sugestão de cumprimento de mandados em meio eletrônico.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional. A proposta do SUAP/JT é todo processo em meio digital. O projeto está prevendo isso no desenvolvimento do sistema.  
No entanto, os meios para o cumprimento de diligências não fazem parte do escopo do projeto, mas a proposta engloba a sugestão de cumprimento de mandados em meio eletrônico.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>472</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.4.0.8 Oficial cadastra no sistema a certidão em até 2 dias” e sistema atualiza banco de dados de execução.

#### **Qual a justificativa?**

O prazo para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça deve ser unificado pelo TST.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

O prazo para cumprimento do mandado irá variar de acordo com a complexidade do mandado. Esse prazo não será engessado e ficará a cargo do TST definir esse prazo.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, no item 13. Não foi especificada na especificação funcional o prazo para cumprimento do mandado sendo determinado pelo juiz.



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1028</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sugestão para atividade “1.4.0.7 Oficial cumpre o mandado”.<br>SUGESTÕES: 1. Devem ser regionalizados os prazos estabelecidos para cumprimento dos mandados pelos oficiais, haja vista as peculiaridades de cada Regional (distâncias entre municípios por jurisdição, número de oficiais etc). 2. Antes de se esgotar os meios para cumprimento do mandado, o oficial deve utilizar a alternativa de "hora certa". |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                    |
| Garantia e eficácia na prestação jurisdicional. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>           |
| Evitar certidões desnecessárias. |

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                |
| O prazo para cumprimento do mandado irá variar de acordo com a complexidade do mandado. Esse prazo não será engessado e ficará a cargo do TST definir esse prazo. (Idem 472) |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, no item 13. Não foi especificada na especificação funcional o prazo para cumprimento do mandado sendo determinado pelo juiz. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1244</b> |
| <b>Processo:</b> 1.4 Cumprimento de diligências externas       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Acrescer na informação da tarefa 1.4.0.6, a “redistribuição do mandado, no caso de localizado novo endereço”; a possibilidade de fornecimento de relatórios pormenorizados quanto a situação dos mandados, quilometragem das diligências externas cumpridas, situação cronológica atualizada das arrecadações em andamento. |

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                          |
| As zonas de atuação dos Oficiais não ficam onde está localizada a Vara e a necessidade de se obter informações específicas, que agilizam o bom andamento do processo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                        |
| As informações já estão contempladas assim como a redistribuição quando encontrado outro endereço e for localizado em outra zona, que não a do oficial que está cumprindo o mandado. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                   |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas, no item 13. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>335</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                              |
| Criação de um subprocesso para notificações e outros expedientes dentro do processo “1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O sistema deverá prever a emissão de expedientes (notificações/intimações, ofícios e memorandos) em qualquer fase, em razão da necessidade da emissão/encaminhamentos de expedientes em momentos não expressamente previstos no fluxograma, inclusive para destinatários não vinculados ao processo. Exemplos: Ofícios para clínicas médicas e empresas solicitando prontuários médicos dos reclamantes, Ofícios para bancos para requisição de extratos de conta; Ofícios para outras Justiças não integradas ao SUAP/JT requerendo providências; Intimação da parte contrária, no caso de embargos de declaração, quando houver a possibilidade de efeito modificativo; Ofício requisitando comparecimento de servidor público civil/militar na condição de testemunha, etc. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                              |
| O sistema permitirá intimação, notificação ou publicação a qualquer momento, de acordo com a necessidade de cada caso. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 7. Emissões. |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância    | <b>320</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1. Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira           |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                   |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Complementação da atividade “1.5.1.15 Advogado registra substabelecimento/renúncia no sistema”<br>Incluir o texto seguinte no comentário da atividade: “A parte/procurador, por ocasião do pré-cadastro e/ou da juntada da procuração, deverá indicar qual será o advogado principal para efeito de cadastro e eventuais alterações no sistema”. |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                               |
| 01 - Viabilidade técnica para funcionamento e segurança do sistema;<br>02 - Atribuição de responsabilidade ao interessado. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                            |
| No momento do pré-cadastro, o representante da parte indica qual será o representante principal e quais outros serão os substabelecidos.<br>Essa sugestão já contemplada. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.1. e-Inicial, no item 16. |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância    | <b>336</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1. Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira           |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                   |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.5.1.4 Verifica se está de acordo com as normas e se contém as informações obrigatórias”

No comentário deve ser incluído o nome das partes, como informação obrigatória.

#### **Qual a justificativa?**

Possibilitar o correto endereçamento e identificação do expediente.

#### **Qual é o ganho?**

Possibilitar a juntada do expediente ao processo correto com menor margem de erro.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão apontada já contemplada. No comentário da atividade “1.5.1.4 Verifica se está de acordo com as normas e se contém as informações obrigatórias” estão apenas algumas das informações obrigatórias. No entanto, no momento do pré-cadastro do expediente, já está contemplado o nome das partes como obrigatório. A conferência feita na atividade “1.5.1.4” é do expediente entregue em meio físico.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.2. e-Andamento, no item 1.

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>381</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 28 de Setembro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                       |
| Sugestão para atividade “1.5.1.12 Vara recebe e analisa expediente de prosseguimento”<br>Sugerimos a exclusão desta atividade. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Uma vez que ao entregarmos a certidão de crédito trabalhista, acompanhada das cópias necessárias, o processo é arquivado definitivamente. Se o reclamante encontrar meios viáveis para o prosseguimento deverá distribuir uma ação de execução utilizando-se da certidão como título executivo. Evita-se desarquivamento de processo já baixado na estatística de forma definitiva, podendo o processo ser eliminado. Esta distribuição significa novo número ao processo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                   |
| O expediente de prosseguimento é a certidão de crédito trabalhista e entra como título executivo, caso o reclamante encontre bens para prosseguir com a execução |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>     |
| Atividade excluída pelo Comitê. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>740</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                   |            |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                   |
| Sugestão para atividade “1.5.1.13 Vara reativa o processo” |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                            |
| Não deve haver a reativação dos autos, mas sim a interposição de uma ação de execução de título judicial (certidão de crédito), distribuída por dependência, pois os autos podem, inclusive, já terem sido incinerados. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                               |
| O que quer dizer “vara reativa o processo” é exatamente a execução de um título executivo se necessitar de acesso aos autos. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>     |
| Atividade excluída pelo Comitê. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>996</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade 1.5.1.1 Usuário pré-cadastra expediente no sistema “”. Colocar alerta nas tarefas 1.5.1.1 e 1.5.1.5 “quanto ao procedimento a ser adotado nos casos de processos arquivados / TRT / Estejam em outro Órgão e alertar quanto a duplicidade de pedido”.

#### **Qual a justificativa?**

Evitar o encaminhamento de Expedientes para local errado e celeridade.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

O SUAP/JT irá alertar qual o status do processo e onde ele se encontra quando for peticionado expediente no sistema. E se o pedido já foi realizado, o sistema irá perguntar se deseja novamente entrar com aquele pedido.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.2. e-Andamento, no item 7.



|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1034</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "1.5.1.11 Envia para a Vara"  
Excluir do fluxo o caminho "Certidão de crédito trabalhista" e atividades subsequentes, uma vez que Certidão de Crédito Trabalhista deve ser ingressada como nova ação (Ação de Execução), com a devida vinculação ao processo originário.

#### **Qual a justificativa?**

Há previsão no boletim estatístico de entrada como nova ação (em execução) e não justifica não remeter os autos em definitivo ao arquivo, a fim de serem eliminados após 5 (cinco) anos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A proposta é essa. A certidão de crédito trabalhista entra como uma nova ação. Ela apenas está representada no processo "1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes"

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Atividade excluída pelo Comitê.

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância    | <b>1030</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5. Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1. Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                 |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                    |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.5.1 Recebimento e Cadastro de Expedientes”  
Antes desta atividade, no comentário que precede a caixa "Expedientes", excluir o comentário, uma vez que Certidão de Crédito Trabalhista deve ser ingressada como nova ação (Ação de Execução), com a devida vinculação ao processo originário.

#### **Qual a justificativa?**

Há previsão no boletim estatístico de entrada como nova ação (em execução) e não justifica não remeter os autos em definitivo ao arquivo, a fim de serem eliminados após 5 (cinco) anos.

#### **Qual é o ganho?**

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A previsão do fluxo, quando desenhado dessa forma, é de que a Certidão de Crédito Trabalhista reative o processo arquivado, mesmo tendo se tornado findo com a expedição da Certidão.

A visão é de processo virtual, portanto nenhum óbice à sua reativação. A vantagem é que reativando o mesmo número, tem-se acesso a todos os atos já realizados anteriormente.

Mesmo em se tratando de processo que foi físico e já se encontra eliminado, os dados essenciais deverão estar no sistema e, portanto, podem permitir sua reativação.

A intenção, ao colocar-se a CCT entrando como “expediente”, não foi a de impedir a eliminação dos processos existentes em meio físico.

Trata-se do prosseguimento de uma execução já iniciada anteriormente, portanto não faz sentido a geração de um novo processo.

#### **Análise técnica da FGV:**

A CCT entra com o mesmo número mas gera uma informação como uma nova ação para fins estatísticos.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Atividade excluída pelo Comitê.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância   | <b>1157</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.1 Recebimento e cadastro de expedientes  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.1.4 Verifica se está de acordo com as normas e se contém as informações obrigatórias”

#### **Qual a justificativa?**

Diferença: alterar a atividade para "Verifica se está de acordo com as normas e se contém as informações obrigatórias, e escaneia a petição se conforme"  
Justificativa: No balcão sem pré-cadastro, deverá haver a possibilidade de ser feita a anexação das peças apresentadas, após serem escaneadas, à tramitação do processo. Os documentos apresentados em meio físico, entendo neste caso apenas aqueles que partirem de parte no exercício do “jus postulandi”, ou oriundo de outros Órgãos, precisam ser escaneados pelo Setor competente a fim de se tornarem documentos visíveis através da internet, facilitando a sua tramitação de forma eletrônica. Após o recebimento das impressoras multifuncionais vindas do TST, as Varas da Oitava Região passaram a escanear as petições recebidas e vincular a imagem à tramitação do processo, para visualização das partes através da internet. Isto pode ser visto consultando, no site do TRT 8ª Região ([www.trt8.gov.br](http://www.trt8.gov.br)) na tela consulta de processos, os Processos 90/2006-16-08-00 ou 662/2006-16-08-00, por exemplo, é possível visualizar a petição inicial, as procurações, a contestação, notificações, resenhas, despachos, termos de audiência, etc., clicando em “peças do processo”. Cria-se a possibilidade de notificação através de e-mail, vez que a peça processual pode ser vista na internet. Recentemente a Resolução Nº 352/2006, do TRT 8ª Região, dispôs em seu Art. 6º. Que: “Confirmada e distribuída a petição inicial, será enviada a notificação inicial ao reclamado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para comparecer à audiência, se for o caso, ficando disponibilizada no portal do Tribunal a íntegra da petição inicial para ciência do seu inteiro teor, sendo de responsabilidade da parte interessada imprimir o documento, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 154 do Código de Processo Civil”.(grifei) Ganhos: facilidade para consulta das partes, transparência, diminuição do fluxo de pessoas nos setor do Tribunal.

#### **Qual é o ganho?**

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Não basta escanear um documento simplesmente. Para ter validade jurídica ele deve ter sido assinado digitalmente por alguém.  
Estão sendo aceitos documentos escaneados e enviados pelo e-DOC, mas todos

têm a assinatura digital do remetente.

Opino pela análise mais aprofundada da sugestão, tendo em vista a necessidade de previsão, principalmente para as reclamações a termo, para aqueles processos vindos de outras justiças e para aquelas situações onde os procuradores resistirem à adoção da certificação digital.

Havendo regulamentação no sentido da digitalização dos documentos eventualmente apresentados em papel, poderemos imaginar a quase totalidade dos processos tramitando em meio digital.

Apenas como referência, o *Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC)*, instituído pelo TST, é um módulo que tem as características necessárias ao envio de petições por meio eletrônico. Para acesso ao e-DOC, a Instrução Normativa 28, do TST prevê, em seu artigo 4º:

*“Art. 4º O acesso ao e-DOC depende da utilização, pelo usuário, da sua identidade digital, a ser adquirida perante qualquer Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, e de seu prévio cadastramento perante os órgãos da Justiça do Trabalho.”*

Temos ainda, com relação à legislação que orienta o peticionamento eletrônico, o parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória 2.200:

*“Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória”.*

*§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.*

#### **Análise técnica da FGV:**

A modo como será realizada a segurança do sistema e a validade será fixado em momento posterior. O SUAP/JT prevê as possibilidades para acolher a futura decisão

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Expedientes, na atividade 6.2.0.10.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1038</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.5.2.1 Elabora carta precatória no sistema”  
O sistema deverá fazer bloqueio para envio equivocado, obedecendo banco de dados (cadastro por Regional/Jurisdição). Incluir no comentário da atividade a obrigatoriedade de ser informado o CPF/CNPJ da parte.

#### **Qual a justificativa?**

Evitar o envio equivocado de Carta Precatória e o conseqüente encaminhamento a outro Juízo, em face do caráter itinerante.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual e viabilizar o cumprimento de atos referentes à execução.

#### **Análise técnica da FGV**

O SUAP/JT prevê o envio apenas para a jurisdição informada. E o CPF e CNPJ das partes será incluído de acordo com formulário 662.

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 8. Cartas Precatórias, no item 1 e no comentário da atividade 1.5.0.1 do processo 1.5.

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância   | <b>1039</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2 Encaminhamento de cartas precatórias   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sugestão para atividade “1.5.2.4 Imprime a carta precatória e anexa documento, se necessário”<br>Incluir no comentário - Ex: ...acórdão, cálculos. O sistema deverá fazer check list antes de gerar impressão da Carta, alertando para a falta do documento anexo. |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                          |
| Evitar o envio de Carta Precatória, com ausência de peças necessárias ao cumprimento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                       |
| O sistema irá listar os documentos para cada carta precatória, tanto se for para impressão quanto se for para anexar em formato eletrônico para envio pelo SUAP/JT. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo8. Cartas Precatórias, no item 2. |

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância    | <b>1213</b> |
| <b>Processo:</b> 1.5. Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.5.2. Encaminhamento de cartas precatórias   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira           |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                    |             |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                        |
| Sugestão para atividade “1.5.2.5 Envia carta precatória por correio ou malote”. |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                |
| OBSERVAÇÃO: Após o envio da Carta Precatória, deve-se aguardar prazo para cumprimento, registrando-se posteriormente a sua devolução. Aplica-se, inclusive, as Cartas Precatórias enviadas eletronicamente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                |
| O prazo para cumprimento da carta precatória, e dos demais passos processuais, está prevista no decurso da tramitação eletrônica dos processos trabalhistas. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.3. e-Atendimento, no serviço Push-Cartas. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>369</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “Obrigações de Fazer” após a atividade “1.6.1.2 Homologa acordo e registra no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

Além de pagamento parcelado ou em ato único, o acordo pode prever cumprimento de obrigações de fazer, como anotar CTPS e entregar guias de Comunicação de Dispensa para obtenção do seguro-desemprego. Sugerimos a inclusão dessa possibilidade, inclusive com previsão de intimação das partes das partes, seja para entregar ou receber documentos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Essa atividade já está prevista. A obrigação de fazer está contemplada na atividade “1.6.3.1 Sistema informa processos com prazo final vencido com lista de pendências se houver”

No entanto, a qualquer momento, após a realização de alguma obrigação de fazer, é registrada no sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.2.1. Audiência, no item 48 e no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, na atividade 1.6.3.1.



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1168</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                 |
| Inclusão de atividade após “1.6.1.2 Obrigações de Fazer” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Além de pagamento parcelado ou em ato único, o acordo pode prever cumprimento de obrigações de fazer, como anotar CTPS e entregar guias de Comunicação de Dispensa para obtenção do seguro-desemprego. Sugerimos a inclusão dessa possibilidade, inclusive com previsão de intimação das partes, seja para entregar ou receber documentos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                       |
| Essa atividade já contemplada “1.6.3.2 Determina providências”. No entanto, as obrigações de fazer podem ser realizadas no decurso de toda a tramitação processual. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                  |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, na atividade 1.6.3.2. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1041</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.1.4 Emite no sistema o termo de quitação ou guia de depósito/ID a cada pagamento”

Alterar tal atividade para esclarecer que a guia de depósito/ID deve ser emitida pelo banco oficial, diretamente à parte, sem utilização da Vara, e no comentário que o Termo de Quitação poderá ser emitido também ao advogado do reclamante.

#### **Qual a justificativa?**

A guia de depósito não é mais emitida na Secretaria da Vara e há pagamento feito também ao advogado do reclamante (observados os poderes da procuração).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O Sistema prevê exatamente a hipótese.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo, pois no fluxo não está especificado quem emite.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>417</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.1.4 Emite no sistema o termo de quitação ou guia de depósito/ID a cada pagamento”

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos que o autor/procurador se dirija diretamente à instituição bancária para o recebimento, sem necessidade de retirar guia na Secretaria da Vara. Evita o deslocamento desnecessário do autor/procurador à Secretaria da Vara, considerando que os créditos lhes são nominais.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão está contemplada, mas depende de convênio e acordo com o banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou outro banco que possa vir a ser conveniado.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na ficha da atividade 1.6.1.4.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>403</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas” O conteúdo da caixa de decisão que dá início ao subprocesso 1.6.2 (2/2) deve ser modificado. O conteúdo passaria a ser: O INSS RECORREU ?

#### **Qual a justificativa?**

Alterando o conteúdo da caixa de decisão que inicia o fluxo, com a pergunta sobre recursos interpostos pelo INSS, a resposta NÃO remeterá ao componente 1.6.2.7, e a resposta SIM remeterá à caixa de decisão “RECURSO ADMITIDO ?”, e conseqüentemente aos componentes 1.6.2.8 ou 1.6.2.9 seguintes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

O fluxo quer dizer isso mesmo. Se não houver recurso do INSS, vai para a atividade “1.6.2.7 Libera à reclamada eventual saldo remanescente” Se houver interposição de recurso e o recurso não é admitido, segue para as atividade “1.6.2.8 Registra resultado no sistema, que emite intimação automática para recorrente” e se for admitido, segue para a atividade “1.6.2.9 Processa recurso, registra despacho no sistema e, automaticamente, certifica no principal (se for o caso) e intima parte contrária para contraminutas”

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas (página2), nos caminhos da pergunta “INSS aprova ou decorre prazos?”.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>447</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS” Acrescentar a oração da tarefa 1.6.2.6 o seguinte: “ou providencia a remessa dos autos”.

#### **Qual a justificativa?**

Quando o INSS mantém convênio, como na hipótese deste Regional, o mesmo providencia a retirada dos autos em dias previamente estabelecidos.

#### **Qual é o ganho?**

Economia e celeridades processuais.

#### **Análise técnica da FGV:**

O INSS poderá consultar o processo via sistema ou se houver documentos em meio físico, poderá ser encaminhado

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.2.1. Audiência, no item 50.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>583</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS”  
 Acrescentar a oração “ou providencia a remessa dos autos” à descrição da tarefa 1.6.2.6.

#### **Qual a justificativa?**

Quando o INSS mantém posto avançado no fórum trabalhista, a remessa dos autos se traduz na prática mais eficiente de tornar a autarquia ciente dos atos do processo.

#### **Qual é o ganho?**

Economia de tempo e dinheiro, posto que a remessa evita gastos com reproduções de peças e outros.

#### **Análise técnica da FGV:**

O INSS poderá consultar o processo via sistema ou se houver documentos em meio físico, poderá ser encaminhado

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.2.1. Audiência, no item 50.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>630</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o conteúdo da redação contida na atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS” para: Sistema emite mandado para o INSS ou o INSS tomará ciência na Secretaria da Vara ou a Secretaria fará carga em lote.  
O fluxo não previu intimação do INSS por mandado e demais formas.

#### **Qual a justificativa?**

O termo de ciência ou a carga em lote são, na prática, as maneiras mais eficientes de intimação.

#### **Qual é o ganho?**

Economia de tempo, custo baixo na realização do ato, vez que evita a expedição de mandados para intimações pessoais, conforme prerrogativa legal.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo prevê a ciência do órgão, se possível, via convênio eletrônico, Caixa postal eletrônica, ou qualquer forma com validade legal para fluência de prazos, portanto, a forma de ciência será posteriormente definida.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas. O modo de dar vista fica a critério do Juiz e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 7. Emissões.

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>958</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Atividade n. 1.6.2.7 do Processo Concretização da prestação jurisdicional.  
Após esta atividade, incluir a seguinte: Expedir ofício aos bancos receptores dos depósitos para informar se há saldos nas contas judiciais vinculadas ao processos que estão sendo encaminhados ao arquivo.

#### **Qual a justificativa?**

Evita a possibilidade, principalmente nos processos físicos, de se arquivar processos em que haja conta com saldo positivo, liberando-se ao interessado o valor que lhe é de direito.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Desnecessária qualquer alteração do sistema, já que o SUAP/JT prevê acesso direto às instituições bancárias para verificação que saldos a qualquer momento, inclusive com alerta das pendências quando da finalização do processo.(atividade 1.6.3.1)

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo na atividade 1.6.3.1.



|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1006</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “1.6.2 Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas”

Criar um banco de dados regional, relacionando débitos de pessoa física/jurídica, com respectivos dados cadastrais. Antes de ser liberado saldo remanescente a seu favor, o sistema poderá informar os processos por ordem cronológica de início de execução, a fim de o juízo analisar a possibilidade de transferência do numerário em favor da execução em andamento do(s) mais antigo(s).

#### **Qual a justificativa?**

Evitar liberação de créditos a devedores inadimplentes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo não deverá ser alterado, já que prevê exatamente esta hipótese. A validação descrita diz respeito à natureza do bem penhorado atendendo à execução, lembrando que fluxo indica que foram esgotadas outras formas de penhora, sem êxito e que pode assim, ser derradeira alternativa de recebimento pelo exeqüente.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no item 4.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1042</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.1 Emite alvará de levantamento aos credores e oficia ao banco depositário para transferência a outros órgãos”  
Alterar no comentário que a emissão de notificação sobre a liberação de crédito do reclamante deve ser opcional e não automática.

#### **Qual a justificativa?**

Deverão ser observados os poderes constantes da procuração.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A notificação da apenas ciência da liberação do crédito aos interessados, não se confundindo portanto, com a forma da liberação: valores, quem conta com poderes em procuração, retenções, etc...já que tudo isso foi anteriormente verificado e validado pelo Juiz no momento da expedição do alvará.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, no comentário da atividade 1.6.2.1.

|                                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância          | <b>1181</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6. Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2. Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                          |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.2.8 Registra resultado no sistema, que emite intimação automática para recorrente”

**Qual a justificativa?**

Como já observado, após a pergunta “Entrou agravo de instrumento?” o sistema deve abrir a possibilidade para o juízo de retratação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da Equipe interna:**

O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação (Idem formulário 1012)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.3.3. Embargos, no item 11.

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>1242</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                   |
| 1.6.2 / Liberação de crédito e pagamento de despesas (2/2) |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                        |
| Como já observado, após a pergunta “Entrou agravo de instrumento?” o sistema deve abrir a possibilidade para o juízo de retratação. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                               |
| O fluxo já foi alterado para contemplar a hipótese de retratação (Idem formulário 1012) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.3.3. Embargos, no item 11. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>533</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante” decisão de declaração da execução (art. 794 CPC).

#### **Qual a justificativa?**

Sistema declara extinta a execução nos termo do art. 794 CPC.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A declaração de extinção da execução está prevista processo 1.3 Execução. Após a atividade “1.3.1.13 Sistema informa providências a cumprir” ou 1.3.2.22 “Sistema informa providências a cumprir” existe um caminho de extinção.

E ainda o subprocesso “1.6.1 Extinção da obrigação por acordo” contempla a extinção após pagamento da dívida.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Atividade excluída pelo Comitê.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>1031</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.3 Emite certidão de crédito trabalhista no sistema com cópia do título executivo e entrega ao reclamante”

SUGESTÃO: Certidão de Crédito Trabalhista deve ser ingressada como nova ação (Ação de Execução), com a devida vinculação ao processo originário.

#### **Qual a justificativa?**

Há previsão no boletim estatístico de entrada como nova ação (em execução) e não justifica não remeter os autos em definitivo ao arquivo, a fim de serem eliminados após 5 (cinco) anos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A proposta é essa. A certidão de crédito trabalhista entra como uma nova ação. Ela apenas está representada no processo “1.5 Recebimento e encaminhamento de expedientes”

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Atividade excluída pelo Comitê.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1045</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo                  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.3.2 Determina providências”  
Incluir na caixa de comentários levantamento de eventuais penhoras de imóvel e de veículo.

#### **Qual a justificativa?**

Evitar o arquivamento do processo com tal pendência.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já prevê a verificação de qualquer pendência, por “check-list” gerado pelo próprio sistema. Para levantamentos de penhoras conforme indicado, conta-se inclusive com a previsão de convênios com os órgãos responsáveis, para acesso direto às informações e comunicações necessárias.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, no comentário da atividade 1.6.3.2.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1160</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.3 Finalização do processo                  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade "Sistema emite certidão de sem pendências" incluir a seguinte atividade após atividade "1.6.3.1 : Se a execução estiver cumprida," sistema emite certidão de sem pendências “.”

#### **Qual a justificativa?**

se a execução encontra-se totalmente cumprida, é preciso que o sistema, verificando não existir nenhuma pendência, emita automaticamente uma certidão nesse sentido, para dar segurança que o processo pode ser arquivado. Ganhos: segurança, facilidade e rapidez.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Desnecessária a criação de nova atividade.

#### **Análise técnica da FGV:**

O sistema registrará os processos sem pendência, como se fosse uma certidão eletrônica de não pendências.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 1.6.3. Finalização do Processo, no item 6.



## **DIFERENÇAS ENVIADAS PARA O COMITÊ**

### **1. Tramitação processual em 1ª Instância**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>389</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de cartas precatórias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| Sugestão para atividade “1.1.2.1 Cadastra carta precatória no sistema”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <p>Sugerimos a exclusão desse componente. Com as recentes alterações do CPC novos estudos estão sendo desenvolvidos no sentido de eliminar por completo a expedição de Cartas Precatórias. A expedição de uma Carta Precatória resulta na inevitável paralisação do processo principal que passa a aguardar o cumprimento dessa Carta Precatória. Hoje, o parágrafo único do art. 475 - P do CPC, já prevê a remessa dos autos principais ao Juízo onde estejam situados os bens do devedor, tornando desnecessária a expedição de Carta Precatória Executória. No novo modelo processual, os autos passam a ser remetidos diretamente ao Juízo, antes deprecado, que, de posse dos autos principais terá maiores informações para dar cumprimento às determinações e/ou diligências emanadas do Juízo de onde originou o processo. Ressalte-se, que em se tratando de processo digital, a tramitação prescindirá da utilização dos correios pois o processo poderá ser remetido pelo próprio sistema. Porém, será necessário uma alteração da legislação que possa normatizar a questão. GANHOS: É evidente que haverá grande economia de tempo e dinheiro quando implantado o processo digital. Contudo, mesmo em se tratando de processo em meio físico, o Juiz que receber os autos para dar cumprimento às diligências determinadas no Juízo que originou o processo, terá maiores informações, pois estará de posse dos autos principais. Além disso, não haverá perda de tempo com a juntada da CP aos autos principais que ficará mais organizado.</p> |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <p>O assunto deve ser tratado com mais profundidade, pois contém grandes modificações. Particularmente, não vejo grande ganho com a “remessa” dos autos ao Juízo deprecado.</p> <p>De qualquer maneira, não acredito que seja o caso da eliminação por completo das Cartas Precatórias. A não ser que a legislação seja alterada também nesse sentido, as Cartas Precatórias Notificatórias, as Cartas para ciência de penhora, as Cartas Precatórias Inquiritórias, entre outras, permanecerão com sua utilidade/necessidade. O que se espera é que o processo digital traga mais agilidade também às Cartas Precatórias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Rejeitada pelo Comitê.                                             |             |
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1132</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                    |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                     |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para subprocesso “1.1.3 Formalização da ação” DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS ENTRE SERVIDORES DO SETOR

#### Qual a justificativa?

Diferença: criar um subprocesso após o subprocesso 1.1.3 com a seguinte denominação: “DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS ENTRE SERVIDORES DO SETOR”;  
Justificativa: aqui se trata de uma sugestão de como poderá processar-se a distribuição das tarefas internamente entre os servidores da Vara ou Setor do Tribunal. Acho que não se trata propriamente de uma atividade mas sim de um processo, através do qual os autos em tramitação em uma Vara/ Tribunal são divididos entre os servidores que lá trabalham, de modo que haja um equilíbrio na distribuição diária de trabalho, sem sobrecarregar algum servidores enquanto outros executam poucas tarefas. Para viabilizar essa diferença é preciso criar um sistema automático de divisão de processos, ou seja, cada processo recebido fica, no momento da distribuição, também vinculado a um servidor lotado no setor. Atualmente diversas Varas da 8ª Região já utilizam esse método, inclusive tive notícia no Treinamento do SUAP que outras Regiões também estão adotando. Consiste em apor uma de identificação com o nome do servidor que primeiro recebeu o processo para praticar determinado ato, e a partir daí todas as movimentações que o processo tiver ficará a encargo desse mesmo servidor. O servidor passa a conhecer o processo desde o seu início e o acompanha até o final com a concretização da prestação jurisdicional. Isso faz com que se tenha retrabalho na análise dos autos. Ou seja, o servidor já conhece o caminho que o processo está seguindo e tem condições de dar melhor andamento ao mesmo. Ao receber os autos não necessita fazer um novo estudo da sua situação, pois ele já conhece a situação do processo. É algo que, nas devidas proporções, equivale ao princípio da identidade física do Juiz, ou seja o Juiz que conclui a instrução julga o processo. No caso, o servidor que inicia num processo arquiva este mesmo processo. Trata-se de um princípio de justiça, vez que a divisão equânime, todos os servidores do setor tem a mesma quantidade de processos. Todos fazem tudo. Todos aprendem tudo. Uma vez divididos os processos os servidores passam a atuar cada qual na atividades do fluxo. Também deverá ser criado um sistema interno de controle da tramitação das tarefas relacionadas a esses processos, que já utilizamos de forma ainda deficiente mas que já está sendo desenvolvido pela Secretaria de Informática desta 8ª Região, cujo fluxo é um pouco longo, mas que em resumo consiste na utilização de um sistema que chamamos de CAIXA DE TAREFAS, cujos passos são os seguintes: “- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE

MÓDULO DE RECEBIMENTO E ENVIO DE PROCESSOS POR PARTE DOS SERVIDORES” CAIXA DE TAREFAS “Desenvolvimento de um módulo de recebimento de processos por parte dos servidores para cumprimento de determinações, contendo: 1. O número de identificação do servidor (com a senha já seria identificado); 2. O número do processo; 3. A data do dia do recebimento; 4. A data do cumprimento da determinação ou da devolução sem cumprimento com o motivo do não cumprimento (Ex.: juntada de petição); 5. O processo poderá ser enviado para o setor (ex.: da diretoria da Vara para o Servidor fulano de tal); 6. O servidor receberá o processo também no sistema, pois terá uma caixa de tarefas (processos à receber e processos recebidos aguardando providências) identificando por cores os urgente, recebidos não cumpridos e ainda no prazo de cumprimento, à receber, os enviados a outros setores e ainda não recebidos pelo destinatário e os recebidos e não cumpridos que estejam fora do prazo de cumprimento, com o tempo de atraso (neste caso, estes processos serão informados as chefias do servidor, ou seja, aparecerá na caixa de tarefas do chefe com identificação de que a tarefa está atrasada há ??? dias e qual o servidor responsável pelo cumprimento da tarefa); 7. Caso não seja possível cumprir a tarefa, o processo deverá ser redistribuído, com o motivo do não cumprimento, a fim de que este possa proceder à redistribuição do processo, neste caso o processo passará a ter o caráter de urgente; 8. Cada setor e/ou tarefa, dependendo da complexidade exigida, terá um prazo para cumprimento da”. determinação, sugerindo para a chefia este prazo na tela de distribuição, com a possibilidade de ser alterada por este, caso a tarefa específica seja de muita complexidade, neste caso a chefia imediata será informada, automaticamente, da alteração do prazo de cumprimento feita; 9. O sistema só deverá permitir o cumprimento da tarefa se tiver sido distribuído utilizando este módulo de envio e recebimento de processos, ou seja, quando o servidor for cumprir uma tarefa ele selecionará o processo ou os processos (caso possa ser feito mais de um processo ao mesmo tempo - ex.: expedir mandado de citação, neste caso, se os cálculos e as atualizações tiverem sido feitos usando o SUCJT, os valores da execução já estarão corretos e lançados no sistema não precisando, portanto, de entrar individualmente na tela do mandado, pois todos os mandados serão semelhantes, mudando apenas os dados de cada processo) na sua caixa de tarefas e, se os mesmos já tiverem sido confirmado o recebimento, poderão ser selecionado(s) para fazer o expediente; 10. No momento da distribuição do processo, deverá (ão) ser informado (os) o(s) tipo(s) de expediente(s) que deverá (ão) ser feito(s) no processo, podendo selecionar uma ou várias tarefas de uma única vez (tabelando o tipo de tarefa, com o prazo previsto para cumprimento); 11. O sistema deverá permitir a inclusão, exclusão e retificação de tarefas; 12. Na caixa de tarefas, cada expediente ficará numa linha (ex.: se um mesmo processo tiver sido distribuído para cumprir ofício à CEF, resenha ao advogado do reclamante e notificação para o reclamado, este processo aparecerá três vezes, em três linhas diferentes, na caixa de tarefas, uma linha para cada tarefa, e só poderá ser disponibilizado para devolução se todas as tarefas tiverem sido cumpridas, neste caso ele irá devolver o processo uma única vez, mesmo que tenha cumprido várias tarefas)..... Este fluxo encontra-se descrito por mais 11 laudas que deixo de anexar ao presente, para não alongar por demais o assunto,

e caso haja interesse repassaremos integralmente oportunamente. Ganhos: celeridade processual; fim do retrabalho; fim da “especialização” na execução das tarefas; servidores passam a ter conhecimento de toda a tramitação dos autos; possibilidade de se ter parâmetro para lotação de servidores nos diversos setores a partir da equação - quantidade de processos : por quantidade ideal de processo por servidor = lotação de servidores ideal do setor; Ou seja, se a quantidade ideal de processo por servidor é, por exemplo, de 100 processos sob sua responsabilidade, uma Vara que tem em média 1500 processos em tramitação, necessita de 15 servidores lotados para dar conta dessa demanda processual; melhoria no controle;

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP trará ferramentas para verificação de todos os prazos processuais, tarefas a serem procedidas, controles estatísticos parametrizáveis, quantificações necessárias por classe processuais, tabelas por prazo, assuntos, níveis de urgência, etc.. porém as vinculações descritas , especialmente a servidores poderão se mostrar inviáveis para consecução das rotinas de trabalho. O objetivo do sistema é realmente facilitar o acesso de todos os servidores ao conhecimento processual, eliminando-se a especialização, mas sem que sejam criadas outras demarcações que engessem a administração de pessoal das unidades da Justiça do Trabalho, com realidades diversas

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>363</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| Sugestão para atividade “1.2.1.17 Registra o acordo no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Alterar a decisão posterior a esse componente para constar: "Há necessidade de emissão de documentos/notificação ao INSS". Não ficou demonstrado que o procedimento de notificação do INSS sugerido na conclusão dos trabalhos realizados com a FGV agiliza o andamento do processo. Intimar o INSS das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória é uma imposição legal prevista na CLT (art. 832, §4º) e o sistema não deve ser criado para sugerir que o Juiz não cumpra o disposto em lei. Ademais, como está previsto no fluxo, corre-se o risco de liberar um crédito a maior para o reclamante e ao invés de facilitar, o SUAP poderá gerar duas execuções num mesmo processo, vejamos: o Juiz estabelece que o reclamante deverá arcar com a sua parte da previdência em um determinado valor das parcelas do acordo; discrimina as verbas indenizatórias de uma forma; libera-se o crédito, retendo-se o valor do segurado, com base nessa discriminação; posteriormente o INSS recorre alegando que existem mais parcelas salariais; o recurso é provido, constatando que o valor do INSS é maior; nesse caso, além de executar a diferença da reclamada, vai ter que ser feita uma execução também em face do reclamante, que recebeu seu crédito líquido num valor maior. O que pode ser feito para facilitar é, depois que receber o recurso porventura interposto pelo INSS, aguardar o integral pagamento do acordo. Se for a reclamada a única responsável pelo pagamento da verba previdenciária, o crédito do reclamante já pode ser liberado a cada cumprimento das parcelas; se a parte do segurado ficar a cargo do reclamante, pode-se liberar deixando retido os valores alegados pelo INSS até a baixa do recurso. Ou ainda, no caso de parcelamento longo, o recurso pode subir em autos apartados, que com o processo eletrônico será bem mais fácil de ser formado. Por fim, o sistema pode prever as duas formas, ou intima o INSS de imediato ou ao final, possibilitando que cada regional, devido a suas particularidades (quantidade de recursos, tempo para julgamento, etc...), escolha a melhor forma.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                             |
| A intimação do INSS no momento da homologação nem sempre é vantajosa. |

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| (Idem a resposta formulário 724) mantendo o fluxo como projetado. |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                          |
| Enviada para o Comitê                                             |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                        |
| <p>Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.</p> |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>365</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Inclusão de atividade “Se a sentença for líquida, sistema emite notificação automática ao INSS.” Após atividade “1.2.1.27 Sistema emite intimação automática ou dá ciência”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nos processos em que são deferidos créditos trabalhistas, quase 100% das sentenças proferidas no TRT-20ª Região (1ª e 2ª instâncias) são líquidas, fato já divulgado e constatado inclusive em correições realizadas pelo TST. O momento que o INSS dispõe para se insurgir contra os cálculos previdenciários realizados é quando intimado dessas sentenças líquidas, já que a liquidação deve abranger os créditos trabalhistas e previdenciários (art. 879, §1ºA, CLT). Nesse caso, o procedimento de notificação do INSS sugerido nos trabalhos realizados com a FGV (notificar no fim do processo) fica inviável e ainda mais confuso, já que o processo não transitará em julgado por completo e poderá dar ensejo ao tribunal julgar dois recursos ordinários referentes ao mesmo processo. Se houver recurso das partes e o INSS, haverá um único julgamento dos recursos e o processo baixa com a sentença, juntamente com os cálculos que a integram, totalmente transitada em julgado sem novas oportunidades de discussão. Havendo recurso apenas do INSS (no caso das sentenças líquidas), o Juiz pode determinar a expedição de carta de sentença para que a execução do crédito obreiro prossiga na 1ª instância, podendo até ser liberado o crédito trabalhista, ficando pendente apenas a parte da previdência, que se alterada será adaptada à execução que está se processando na 1ª instância. Uma outra sugestão é que o sistema possa prever as duas formas: intimar o INSS das sentenças líquidas ou, sendo ilíquidas, quando do procedimento de liquidação, possibilitando a escolha cada regional, de acordo com suas particularidades. |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.<br>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos |



interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.  
(Idem formulário 680)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.25.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>680</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotрати e Ademар Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.27 Sistema emite intimação automática ou dá ciência”

#### **Qual a justificativa?**

Incluir na atividade a opção de intimação ao INSS. A maioria dos Juizes deste Regional determina em sentença a intimação do INSS. Tal medida implica economia processual, uma vez que abriria, de logo, prazo para o INSS interpor recurso o qual seria julgado juntamente com eventual recurso das partes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.25.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>772</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotрати e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.1.17 Registra o acordo no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

Alterar para: HOMOLOGA E REGISTRA O ACORDO NO SISTEMA (item 1.6.1.2), GERANDO NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA AO INSS. Justificativa: A forma de pagamento das parcelas já estão definidas no item 1.6.1., sendo desnecessários os procedimentos apontados neste subprocesso.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Existem diferenças nas atividades descritas no fluxo, já que a contida no processo de conhecimento (1.2.17) pressupõe a ocorrência do acordo no momento da realização da audiência. Já o registro existente no processo 1.6.1.2 engloba não somente as situações acima descritas, como também os acordo oriundos de outros momentos processuais, como os ocorrentes em execução, por exemplo, onde o Magistrado deve conferir a regularidade do expediente que traz a notícia da avença (não por outro motivo a atividade 1.6.1.6, v.g).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>724</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Intimação do INSS, nos termos do art. 879, § 3º da CLT. Após atividade “1.2.1.17 Registra o acordo no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

O sistema gera notificação para o INSS dos termos do acordo homologado. Pode ser após o seu efetivo cumprimento ou no ato da homologação. Pode ser ainda quando o processo for ter a execução do acordo incida, neste caso o INSS seria intimado do acordo e dos cálculos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A intimação do INSS no momento da homologação do acordo tem se mostrado desvantajosa, já que pode redundar em confusão processual. Não são poucas as vezes em que a reclamada deixa de cumprir a avença, dando ensejo a uma execução em face desse título judicial. No mesmo momento, se aceita a sugestão acima, o INSS ou está manejando seu recurso ordinário, ou este já foi julgado, tendo redundado em outra execução, esta previdenciária. Estabelecem-se precedentes que não seriam necessários, já que não se vislumbra qualquer prejuízo a esse credor, ou mesmo ao administrador do SUAP, se a intimação ocorrer no momento previsto no fluxo. Ao contrário, em alguns centros urbanos a experiência tem demonstrado que, após quitadas as despesas previdenciárias, o ânimo de recorrer do INSS tem diminuído sensivelmente.

Em nossa opinião, portanto, a manutenção do fluxo da maneira como se encontra ainda é a melhor opção

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>789</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                  |
| Sugestão para a atividade “1.2.1.27 Intimação das partes” |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                        |
| Possibilitar a intimação do INSS se for esse o entendimento do Juiz |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.<br>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.<br>(Idem formulário 680) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                          |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo, no subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.25. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1152</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.2.1.27” Sistema emite intimação automática ou dá ciência “”.

#### Qual a justificativa?

12127-1 / Se a sentença for líquida, sistema emite notificação automática ao INSS. Nos processos em que são deferidos créditos trabalhistas, quase 100% das sentenças proferidas no TRT-20ª Região (1ª e 2ª instâncias) são líquidas, fato já divulgado e constatado inclusive em correções realizadas pelo TST. O momento que o INSS dispõe para se insurgir contra os cálculos previdenciários realizados é quando intimado dessas sentenças líquidas, já que a liquidação deve abranger os créditos trabalhistas e previdenciários (art. 879, §1ºA, CLT). Nesse caso, o procedimento de notificação do INSS sugerido nos trabalhos realizados com a FGV (notificar no fim do processo) fica inviável e ainda mais confuso, já que o processo não transitará em julgado por completo e poderá dar ensejo ao tribunal julgar dois recursos ordinários referentes ao mesmo processo. Se houver recurso das partes e o INSS, haverá um único julgamento dos recursos e o processo baixa com a sentença, juntamente com os cálculos que a integram, totalmente transitada em julgado sem novas oportunidades de discussão. Havendo recurso apenas do INSS (no caso das sentenças líquidas), o Juiz pode determinar a expedição de carta de sentença para que a execução do crédito obreiro prossiga na 1ª instância, podendo até ser liberado o crédito trabalhista, ficando pendente apenas a parte da previdência, que se alterada será adaptada à execução que está se processando na 1ª instância. Uma outra sugestão é que o sistema possa prever as duas formas: intimar o INSS das sentenças líquidas ou, sendo ilíquidas, quando do procedimento de liquidação, possibilitando a escolha cada regional, de acordo com suas particularidades.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em

que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

(Idem formulário 680)

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                         |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.25. |

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1186</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sugestão para atividade “1.2.1.27 Sistema emite intimação automática ou dá ciência”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Alterar para: SISTEMA EMITE INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA ÀS PARTES, SE NECESSÁRIO, E AO INSS, ESTE APENAS NO CASO DE SENTENÇA LÍQUIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.</p> <p>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.</p> <p>(Idem formulário 680)</p> <p>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.</p> <p>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.</p> <p>(Idem formulário 793)</p> |



|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                         |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.25. |

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1148</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                      |             |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| Sugestão para atividade “1.2.1.17 Registra o acordo no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Alterar a decisão posterior a esse componente para constar: "Há necessidade de emissão de documentos/ notificação ao INSS". Não ficou demonstrado que o procedimento de notificação do INSS sugerido na conclusão dos trabalhos realizados com a FGV agiliza o andamento do processo. Intimar o INSS das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória é uma imposição legal prevista na CLT (art. 832, §4º) e o sistema não deve ser criado para sugerir que o Juiz não cumpra o disposto em lei. Ademais, como está previsto no fluxo, corre-se o risco de liberar um crédito a maior para o reclamante e ao invés de facilitar, o SUAP poderá gerar duas execuções num mesmo processo, vejamos: o Juiz estabelece que o reclamante deverá arcar com a sua parte da previdência em um determinado valor das parcelas do acordo; discrimina as verbas indenizatórias de uma forma; libera-se o crédito, retendo-se o valor do segurado, com base nessa discriminação; posteriormente o INSS recorre alegando que existem mais parcelas salariais; o recurso é provido, constatando que o valor do INSS é maior; nesse caso, além de executar a diferença da reclamada, vai ter que ser feita uma execução também em face do reclamante, que recebeu seu crédito líquido num valor maior. O que pode ser feito para facilitar é, depois que receber o recurso porventura interposto pelo INSS, aguardar o integral pagamento do acordo. Se for a reclamada a única responsável pelo pagamento da verba previdenciária, o crédito do reclamante já pode ser liberado a cada cumprimento das parcelas; se a parte do segurado ficar a cargo do reclamante, pode-se liberar deixando retido os valores alegados pelo INSS até a baixa do recurso. Ou ainda, no caso de parcelamento longo, o recurso pode subir em autos apartados, que com o processo eletrônico será bem mais fácil de ser formado. Por fim, o sistema pode prever as duas formas, ou intima o INSS de imediato ou ao final, possibilitando que cada regional, devido a suas particularidades (quantidade de recursos, tempo para julgamento, etc...), escolha a melhor forma.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                        |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> |

para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

(Idem formulário 680)

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem 793)

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Enviada para o Comitê |
|-----------------------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
|---------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1165</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |             |

#### Qual a diferença?

Sugestão para inclusão da atividade 1 “Se a sentença for líquida, sistema emite notificação automática ao INSS” após atividade “1.2.1.27 Sistema emite intimação automática ou dá ciência”

#### Qual a justificativa?

Nos processos em que são deferidos créditos trabalhistas, quase 100% das sentenças proferidas no TRT-20ª Região (1ª e 2ª instâncias) são líquidas, fato já divulgado e constatado inclusive em correções realizadas pelo TST. O momento que o INSS dispõe para se insurgir contra os cálculos previdenciários realizados é quando intimado dessas sentenças líquidas, já que a liquidação deve abranger os créditos trabalhistas e previdenciários (art. 879, §1ºA, CLT). Nesse caso, o procedimento de notificação do INSS sugerido nos trabalhos realizados com a FGV (notificar no fim do processo) fica inviável e ainda mais confuso, já que o processo não transitará em julgado por completo e poderá dar ensejo ao tribunal julgar dois recursos ordinários referentes ao mesmo processo. Se houver recurso das partes e o INSS, haverá um único julgamento dos recursos e o processo baixa com a sentença, juntamente com os cálculos que a integram, totalmente transitada em julgado sem novas oportunidades de discussão. Havendo recurso apenas do INSS (no caso das sentenças líquidas), o Juiz pode determinar a expedição de carta de sentença para que a execução do crédito obreiro prossiga na 1ª instância, podendo até ser liberado o crédito trabalhista, ficando pendente apenas a parte da previdência, que se alterada será adaptada à execução que está se processando na 1ª instância. Uma outra sugestão é que o sistema possa prever as duas formas: intimar o INSS das sentenças líquidas ou, sendo ilíquidas, quando do procedimento de liquidação, possibilitando a escolha cada regional, de acordo com suas particularidades.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise

da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

(Idem formulário 680)

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
|-------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Enviada para o Comitê |
|-----------------------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
|---------------------------|

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no comentário da atividade 1.2.1.25. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>744</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.2.2.13 Sistema emite notificação automática às partes”

#### Qual a justificativa?

Incluir na atividade a opção de intimação ao INSS. A maioria dos Juízes deste Regional determina em sentença a intimação do INSS. Tal medida implica economia processual, uma vez que abriria, de logo, prazo para o INSS interpor recurso o qual seria julgado juntamente com eventual recurso das partes.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

(Idem formulário 680)

#### Conclusão da FGV:

Enviada para o Comitê

#### Decisão do Comitê:

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.2.2. Pós-sentença, no comentário da atividade 1.2.2.13.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>532</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1. Liquidação                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade no subprocesso “1.3.1 Liquidação” intimação do INSS (ART. 832, § 4 CLT).

#### **Qual a justificativa?**

O INSS deverá ser intimado das decisões homologatórias de acordo.

#### **Qual é o ganho?**

---

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A intimação do INSS no momento da homologação do acordo tem se mostrado desvantajosa, já que pode redundar em confusão processual. Não são poucas as vezes em que a reclamada deixa de cumprir a avença, dando ensejo a uma execução em face desse título judicial. No mesmo momento, se aceita a sugestão acima, o INSS ou está manejando seu recurso ordinário, ou este já foi julgado, tendo redundado em outra execução, esta previdenciária. Estabelecem-se precedentes que não seriam necessários, já que não se vislumbra qualquer prejuízo a esse credor, ou mesmo ao administrador do SUAP, se a intimação ocorrer no momento previsto no fluxo. Ao contrário, em alguns centros urbanos a experiência tem demonstrado que, após quitadas as despesas previdenciárias, o ânimo de recorrer do INSS tem diminuído sensivelmente.

Em nossa opinião, portanto, a manutenção do fluxo da maneira como se encontra ainda é a melhor opção  
(Idem formulário 724)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>530</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de atividade no subprocesso “1.3.1 Liquidação” intimação do INSS (art. 879, § 3º CLT)

**Qual a justificativa?**

Conforme art. 879, § 3º o INSS deverá ser intimado antes da homologação dos cálculos.

**Qual é o ganho?**

---

**Análise técnica da equipe interna:**

Idem ficha 793 (sistema questiona – deseja intimar INSS na atividade 1.3.1.6)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.



|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>792</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.3 A reclamada é que deve apresentar os cálculos em primeiro lugar”

#### **Qual a justificativa?**

Invertendo a ordem, ou seja, a reclamada apresentando os cálculos em primeiro lugar, caso o reclamante venha a concordar com os cálculos apresentados pela mesma não haverá embargos, tampouco impugnação. Havendo omissão da reclamada pode ficar, dependendo da realidade, desde já um perito nomeado ou ser remetido ao setor de cálculos. Necessário se faz a alteração da CLT, algumas Varas da 24ª vem utilizando tal mudança e constatamos uma maior celeridade.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Reputamos inadequada a alteração, já que na prática raramente existe o ânimo da executada em colaborar com a execução. O fluxo prevê portanto, a hipótese mais adequada a celeridade processual.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita - Parametrizada.

O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.

A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.

O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>793</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Vistas do cálculo ao INSS” após “1.3.1.6 Analisa o cálculo”

#### **Qual a justificativa?**

Entendo ser mais produtivo já dar vistas ao INSS direto dos cálculos e por ocasião da homologação já tê-lo incluído na conta. GANHO: Iremos fazer a citação apenas uma vez. Como foi proposto no fluxograma faríamos uma execução - crédito reclamante + custas + honorários periciais, etc. e só depois começaríamos com o INSS. Temos pensar em um novo paradigma, principalmente se o processo caminha para o virtual os embargos ou RO do INSS processar-se-ão de forma diferenciada do que é hoje em dia.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>936</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.3.1.3 Notifica o autor para apresentar cálculos e o que mais for necessário”

Notifica a reclamada para apresentar cálculos - Invertendo a ordem, ou seja, a reclamada apresentando os cálculos em primeiro lugar, caso o reclamante venha a concordar com os cálculos apresentados pela mesma não haverá embargos, tampouco impugnação. Havendo omissão da reclamada pode ficar, dependendo da realidade, desde já um perito nomeado ou ser remetido ao setor de cálculos. Necessário se faz a alteração da CLT, algumas Varas da 24ª vem utilizando tal mudança e constatamos uma maior celeridade.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

Reputamos inadequada a alteração, já que na prática raramente existe o ânimo da executada em colaborar com a execução. O fluxo prevê portanto, a hipótese mais adequada a celeridade processual.

(Idem formulário 792)

#### Conclusão da FGV:

Enviada para o Comitê

#### Decisão do Comitê:

O Aceita - Parametrizada.

O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.

A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.

O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>986</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.3 Notifica o autor para apresentar cálculos e o que mais for necessário”

Alterar a tarefa 1.3.1.3 para “Notifica as partes para que apresentem cálculos de liquidação/ impugnação, em prazo sucessivo e o que mais for necessário” incluir após a resposta “Sim” que segue a pergunta “Apresentou cálculos?” caminho para o conector “01” eliminando as demais tarefas.

#### **Qual a justificativa?**

A alteração da tarefa com a notificação de ambas as partes propicia um ganho de tempo no curso do processo tornando-o mais célere, abrindo, inclusive, a oportunidade de que a ré apresente cálculos de liquidação antes de ser determinada a Perícia.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve ser mantido da forma proposta, sendo tão ágeis as ferramentas que não haverá qualquer ganho de tempo em utilização de forma diversa.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita - Parametrizada.

O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.

A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.

O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>987</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.9 Despacha no sistema determinando a apuração por perícia e notifica as partes e o perito automaticamente”  
Eliminar as tarefas que se seguem a tarefa “1.3.1.9” e incluir ali as mesmas tarefas referentes a perícia previstas no processo de Conhecimento, a partir da tarefa “1.2.1.29” até a tarefa “1.2.1.34”, inclusive mudando o conector de “08” para “02”.

**Qual a justificativa?**

Seria dado à perícia o mesmo tratamento tanto na face de conhecimento quanto de liquidação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo tem como objetivo a celeridade da fase executória, sendo desnecessárias apresentações de quesitos, pois os parâmetros já foram fixados na sentença.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>1190</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.3 Notifica o autor para apresentar cálculos e o que mais for necessário”

**Qual a justificativa?**

OBSERVAÇÃO: Não apresentados os cálculos pelo autor, necessária é a intimação da parte ré para apresentá-los. Decorrido o prazo sem a sua manifestação, o processo deverá ser encaminhado para perícia. Uma vez apresentados os cálculos, o reclamante deverá ser notificado para contestar, seguindo para análise dos cálculos (1.3.1.6).

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve ser mantido da forma proposta, sendo tão ágeis as ferramentas que não haverá qualquer ganho de tempo em utilização de forma diversa.  
(Idem 986)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita - Parametrizada.

O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.

A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.

O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1191</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                 |
| Sugestão para atividade “1.3.1.4 Sistema emite intimação para reclamada” |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                        |
| OBSERVAÇÃO: Apresentando ou não a reclamada a contestação, o processo seguirá para a análise do cálculo (saída 1), sendo desnecessária a manifestação do reclamante (item 1.3.1.5). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                  |
| O fluxo deve ser mantido da forma proposta, sendo tão ágeis as ferramentas que não haverá qualquer ganho de tempo em utilização de forma diversa.<br>(Idem formulário 986) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>366</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Incluir atividade 13107-1 / “Sistema emite notificação automaticamente ao INSS para se manifestar sobre os cálculos no prazo preclusivo de 10 dias (art. 879,§3º,CLT)” após atividade “1.3.1.7 Homologa cálculo (registra sentença no sistema)”.

**Qual a justificativa?**

A CLT prevê tal procedimento e a impugnação porventura apresentada pelo INSS será julgada nos embargos à execução (art. 884, §4º, CLT).

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.  
(Idem formulário 793)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>410</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                           |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.3 Notifica o autor para apresentar cálculos e o que mais for necessário”

**Qual a justificativa?**

Sugerimos que inclua a opção de intimação da reclamada para a apresentação do cálculo. Entendemos que a empresa possui melhores condições para a elaboração do cálculo, tendo em vista ser a detentora da documentação. Esta modificação, se aceita, acarretará alterações nos itens seguintes, incluindo a mesma opção acima proposta.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Reputamos inadequada a alteração, já que na prática raramente existe o ânimo da executada em colaborar com a execução. O fluxo prevê portanto, a hipótese mais adequada a celeridade processual.  
(Idem formulário 792)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita - Parametrizada.  
O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.  
A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.  
O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>412</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                    |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.5 Reclamada apresenta cálculos e sistema intima autor para manifestação”

**Qual a justificativa?**

Sugerimos a seguinte alteração: AUTOR/Reclamada apresenta cálculos, SISTEMA INCLUI EM PAUTA e intima autor/RECLAMADA para manifestação, ATÉ A DATA DA AUDIENCIA. Em audiência poderá haver acordo, homologação de um dos cálculos ou determinação de perícia. Evita-se atos desnecessários.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Reputamos inadequada a alteração, já que na prática raramente existe o ânimo da executada em colaborar com a execução. O fluxo prevê portanto, a hipótese mais adequada a celeridade processual.  
(Idem formulário 792)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>438</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.1.3 Notifica o autor para apresentar cálculos e o que mais for necessário”

#### **Qual a justificativa?**

Alterar o texto das atividades 1.3.1.3 e 1.3.1.4 substituindo “autor” e “reclamada”, respectivamente, por “parte/partes”. Justificativa: possibilitar que qualquer uma das partes possa apresentar os cálculos. Ganho: celeridade e efetividade na fase de liquidação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Reputamos inadequada a alteração, já que na prática raramente existe o ânimo da executada em colaborar com a execução. O fluxo prevê portanto, a hipótese mais adequada a celeridade processual.  
(Idem formulário 792)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita - Parametrizada.

O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.

A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.

O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>439</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1. Liquidação                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                             |
| Alteração da atividade “1.3.1.4 Sistema emite intimação para reclamada”<br>Alterar o texto das atividades 1.3.1.3 e 1.3.1.4 substituindo “autor” e “reclamada”, respectivamente, por “parte/partes”. |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                           |
| Possibilitar que qualquer uma das partes possa apresentar os cálculos. |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                          |
| Celeridade e efetividade na fase de liquidação. |

|                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                 |
| Reputamos inadequada a alteração, já que na prática raramente existe o ânimo da executada em colaborar com a execução. O fluxo prevê portanto, a hipótese mais adequada a celeridade processual.<br>(Idem formulário 792) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Aceita - Parametrizada.</p> <p>O sistema será parametrizado para notificar a parte, de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.3.</p> <p>A notificação poderá informar a designação do contador em caso de divergência ou na apresentação de cálculos.</p> <p>O sistema intima parte(s) contrária(s), de acordo com o fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.4.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>441</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| Sugestão para atividade “1.3.1.1 Secretaria analisa os termos da sentença”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <p>Quando a sentença for líquida, ao invés do fluxo seguir para o subprocesso 1.3.2, como proposto originalmente, seguir para a questão “há verba previdenciária deferida?”; se “não”, segue para o subprocesso 1.3.2; se “sim”, segue para a atividade 1.6.2.6, com texto sugerido no item anterior, seguindo para o subprocesso 1.6.2 (2/2). Justificativa: a verba previdenciária será executada conjuntamente com os demais créditos, devendo também ser líquida e certa, sob pena de duplicação do tempo e tarefas empreendidas. Na 17ª Região o cálculo da verba previdenciária é elaborado por programa via on line da Previdência Social através de convênio, que prevê a dispensa da carga do autos para a autarquia para este fim. Ganho: a notificação do INSS antes de iniciado o processo de execução, traz expressiva economia de tempo e gastos na fase mais difícil do processo. Além do mais, uma decisão ou acordo com observância da legislação previdenciária raramente será atacado por recurso da autarquia. Ainda mais, caso ocorra tal possibilidade, o sistema providenciará, com apenas um clique, autos apartados para processamento da execução previdenciária</p> |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <p>Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.</p> <p>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.</p> <p>(Idem formulário 680)</p>                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| <b>Conclusão da FGV::</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, no comentário da atividade 1.3.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>442</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Sugestão para atividade “1.3.1.7 Homologa cálculo (registra sentença no sistema)”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| <p>No caminho “sim” da pergunta “há possibilidade de homologação?”, antes da atividade 1.3.1.7, acrescentar a pergunta “há incidência de verba previdenciária?”; caso “não”, segue para a atividade 1.3.1.7; caso “sim”, segue para a atividade 1.6.2.6, com redação sugerida conforme item 6.1, seguindo para o subprocesso 1.6.2 (2/2). Justificativa: a verba previdenciária será executada conjuntamente com os demais créditos, devendo também ser líquida e certa, sob pena de duplicação do tempo e tarefas empreendidas. Na 17ª Região o cálculo da verba previdenciária é elaborado por programa via on line da Previdência Social através de convênio, que prevê a dispensa da carga dos autos para a autarquia para este fim. Ganho: a notificação do INSS antes de iniciado o processo de execução, traz expressiva economia de tempo e gastos na fase mais difícil do processo. Além do mais, uma decisão ou acordo com observância da legislação previdenciária raramente será atacado por recurso da autarquia. Ainda mais, caso ocorra tal possibilidade, o sistema providenciará, com apenas um clique, autos apartados para processamento da execução previdenciária.</p> |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <p>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.</p> <p>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.</p> <p>(Idem formulário 793)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>467</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de pergunta “há incidência de verba previdenciária?” após atividade “1.3.1.2 Alimenta o sistema para realizar cálculos e atualizações”

#### **Qual a justificativa?**

caso haja incidência previdenciária, deveria seguir para a atividade 1.6.2.6, sendo o INSS notificado para se pronunciar sobre os cálculos para, assim, a execução ser única, em conjunto, poupando-se tempo. caso não haja incidência previdenciária, segue para o conector 2.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>568</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da pergunta “Há incidência de verba previdenciária?” após a atividade “1.3.1.2 Alimenta o sistema para realizar cálculos e atualizações”

Acrescentar, logo após a atividade 1.3.1.2 (alimenta o sistema para realizar cálculos e atualizações), a pergunta “há incidência de verba previdenciária?”; se “não”, seguir para o conector 2; se “sim”, seguir para a atividade 1.6.2.6, alterando seu texto para “sistema emite notificação ao INSS ou providencia remessa dos autos”, seguindo para o subprocesso 1.6.2 (2/2).

#### **Qual a justificativa?**

A verba previdenciária será executada conjuntamente com os demais créditos, devendo também ser líquida e certa, sob pena de duplicação do tempo e tarefas empreendidas.

#### **Qual é o ganho?**

A notificação do INSS antes de iniciado o processo de execução, traz expressiva economia de tempo e gastos na fase mais difícil do processo. Além do mais, uma decisão ou acordo com observância da legislação previdenciária raramente será atacado por recurso da autarquia. Ainda mais, caso ocorra tal possibilidade, o sistema providenciará, com apenas um clique, autos apartados para processamento da execução previdenciária.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.



|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>570</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir pergunta “Há verba previdenciária deferida?” no subprocesso “1.3.1 Liquidação”

Quando a sentença for líquida, ao invés do fluxo seguir para o subprocesso 1.3.2, como proposto originalmente, seguir para a questão “há verba previdenciária deferida?”; se “não”, segue para o subprocesso 1.3.2; se “sim”, segue para a atividade 1.6.2.6, com texto alterado para “sistema emite notificação ao INSS ou providencia remessa dos autos”, seguindo daí para o subprocesso 1.6.2 (2/2).

#### **Qual a justificativa?**

A verba previdenciária será executada conjuntamente com os demais créditos, devendo também ser líquida e certa, sob pena de duplicação do tempo e tarefas empreendidas.

#### **Qual é o ganho?**

A notificação do INSS antes de iniciado o processo de execução, traz expressiva economia de tempo e gastos na fase mais difícil do processo. Além do mais, uma decisão ou acordo com observância da legislação previdenciária raramente será atacado por recurso da autarquia. Ainda mais, caso ocorra tal possibilidade, o sistema providenciará, com apenas um clique, autos apartados para processamento da execução previdenciária.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>572</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir pergunta “Há incidência de verba previdenciária?” após atividade “1.3.1.6 Analisa o cálculo”

7.1 No caminho “sim” da pergunta “há possibilidade de homologação?”, antes da atividade 1.3.1.7, acrescentar a pergunta “há incidência de verba previdenciária?”; caso “não”, segue para a atividade 1.3.1.7; caso “sim”, segue para a atividade 1.6.2.6, com redação já sugerida (sistema emite notificação ao INSS ou providencia remessa dos autos), seguindo para o subprocesso 1.6.2 (2/2).

#### **Qual a justificativa?**

A verba previdenciária será executada conjuntamente com os demais créditos, devendo também ser líquida e certa, sob pena de duplicação do tempo e tarefas empreendidas.

#### **Qual é o ganho?**

A notificação do INSS antes de iniciado o processo de execução, traz expressiva economia de tempo e gastos na fase mais difícil do processo. Além do mais, uma decisão ou acordo com observância da legislação previdenciária raramente será atacado por recurso da autarquia. Ainda mais, caso ocorra tal possibilidade, o sistema providenciará, com apenas um clique, autos apartados para processamento da execução previdenciária.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>573</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| Incluir pergunta “Há incidência de verba previdenciária?” após atividade “1.3.1.12 Realiza retificação e homologa cálculos (registra sentença no sistema)”.<br>Excluir da atividade 1.3.1.12 a possibilidade de homologação dos cálculos; acrescentar, após tal atividade, a pergunta “há incidência de verba previdenciária?”; caso “não”, segue para a atividade 1.3.1.7 e fluxos seguintes; caso “sim”, segue para atividade 1.6.2.6, observada a alteração relativa a sua descrição consoante sugestão anterior (sistema emite notificação ao INSS ou providencia remessa dos autos), e, posteriormente, para o subprocesso 1.6.2 (2/2).                                                                                                                                                                                            |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| A verba previdenciária será executada conjuntamente com os demais créditos, devendo também ser líquida e certa, sob pena de duplicação do tempo e tarefas empreendidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| A notificação do INSS antes de iniciado o processo de execução, traz expressiva economia de tempo e gastos na fase mais difícil do processo. Além do mais, uma decisão ou acordo com observância da legislação previdenciária raramente será atacado por recurso da autarquia. Ainda mais, caso ocorra tal possibilidade, o sistema providenciará, com apenas um clique, autos apartados para processamento da execução previdenciária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.<br>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.<br>(Idem formulário 793) |            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>794</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                      |            |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                     |
| Inclusão de atividade “Vistas ao INSS” após “1.3.1.10 Perito apresenta laudo e sistema registra recebimento” |

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                  |
| Entendo ser mais produtivo já dar vistas ao INSS direto dos cálculos e por ocasião da homologação já tê-lo incluído na conta. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Iremos fazer a citação apenas uma vez. Como foi proposto no fluxograma faríamos uma execução - crédito reclamante + custas + honorários periciais, etc. e só depois começaríamos com o INSS. Temos pensar em um novo paradigma, principalmente se o processo caminha para o virtual os embargos ou RO do INSS processar-se-ão de forma diferenciada do que é hoje em dia. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.<br>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.<br>(Idem formulário 793) |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                           |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7. |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>795</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Vistas ao INSS” antes da atividade “1.3.1.12 Realiza retificação e homologa cálculos (registra sentença no sistema)”.

#### **Qual a justificativa?**

Entendo ser mais produtivo já dar vistas ao INSS direto dos cálculos e por ocasião da homologação já tê-lo incluído na conta.

#### **Qual é o ganho?**

Iremos fazer a citação apenas uma vez. Como foi proposto no fluxograma faríamos uma execução - crédito reclamante + custas + honorários periciais, etc. e só depois começaríamos com o INSS. Temos pensar em um novo paradigma, principalmente se o processo caminha para o virtual os embargos ou RO do INSS processar-se-ão de forma diferenciada do que é hoje em dia

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1229</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

#### Qual a diferença?

1.3.1.9 / Despacha no sistema determinando a apuração por perícia e notifica as partes e o perito automaticamente

#### Qual a justificativa?

Não há previsão de que seja possível intimar o INSS do cálculo antes da homologação. Ainda que este seja o procedimento que traga maior celeridade (em alguns casos), a CLT prevê que o INSS será intimado do cálculo neste momento, conforme seu art. 879 §3º.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

(Idem formulário 680)

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                           |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7. |

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1163</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão de atividade “Sistema emite notificação automaticamente ao INSS para se manifestar sobre os cálculos no prazo preclusivo de 10 dias (art. 879, §3º, CLT).” Após “1.3.1.7 Homologa cálculo (registra sentença no sistema)”.

#### **Qual a justificativa?**

Justificativa: A CLT prevê tal procedimento e a impugnação porventura apresentada pelo INSS será julgada nos embargos à execução (art. 884, §4º, CLT).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.  
(Idem formulário 680)

#### **Conclusão da FGV**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>1193</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| Sugestão para atividade “1.3.1.7 Homologa cálculo (registra sentença no sistema)”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| Alterar para: HOMOLOGA CÁLCULO (REGISTRA SENTENÇA NO SISTEMA), INTIMANDO O INSS. Justificativa: A intimação do INSS ao final do processo 1.6, não observa o disposto na CLT, arts. 879 e 884, § 4º, prejudicando os princípios de celeridade e economia processual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.<br>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.<br>(Idem formulário 680)<br>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.<br>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.<br>(Idem formulário 793) |             |
| <b>Conclusão da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>1194</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.1 Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| Sugestão para atividade “1.3.1.12 Realiza retificação e homologa cálculos (registra sentença no sistema)”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| OBSERVAR SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO APONTADA NO ITEM 1.3.1.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| <p>Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.</p> <p>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.</p> <p>(Idem formulário 680)</p> <p>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.</p> <p>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.</p> <p>(Idem formulário 793)</p> |             |
| <b>Conclusão da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.1. Liquidação, na atividade 1.3.1.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>446</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.11 Desconsidera a personalidade jurídica do executado” Logo após a atividade 1.3.2.11, direcionar para a atividade 1.3.2.1 e fluxos seguintes, desta feita em relação aos sócios, excluindo do caminho a atividade 1.3.2.12 e subsequentes.

#### **Qual a justificativa?**

O sistema não previu a citação dos sócios na execução.

#### **Qual é o ganho?**

Segurança jurídica.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>578</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de pergunta “execução provisória?” (deslocando-a do final do fluxo) antes da atividade “1.3.2.1 Gera mandado de citação no sistema a partir de sentença de homologação”.

Deslocar a pergunta “execução provisória?”, que se encontra no final do fluxo, para o início do fluxo, logo após o conector 1, seguindo, caso a resposta seja negativa para a atividade 1.3.2.6, e, caso seja positiva para o conector 4.

#### **Qual a justificativa?**

A penhora on line é medida por demais gravosa, não sendo razoável aplicá-la quando a execução for apenas provisória, sendo inclusive esse entendimento sumulado do TST.

#### **Qual é o ganho?**

Evitam-se prejuízos ao pretendo devedor e interposição de remédios jurídicos.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve ser mantido já que a garantia em dinheiro é a que melhor atende ao propósito da execução, observada a gradação legal, a liberação, portanto, será vinculada ao trânsito em julgado. Qualquer situação peculiar poderá ser sempre submetida a apreciação judicial

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê, porque o sistema preverá esta possibilidade.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>627</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2.Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Deslocar a decisão "execução provisória?" que se encontra na etapa anterior à concretização da prestação jurisdicional, no subprocesso 1.3.2 citação, penhora e avaliação (2/4) para ficar entre o conector 1 e a atividade 1.3.2.6.

O momento da decisão sobre a natureza da execução se provisória ou definitiva deverá ser antes do bloqueio on-line.

#### **Qual a justificativa?**

A Súmula 417 do TST veda a realização de penhora on-line na execução provisória, quando nomeados outros bens à penhora, evitando a execução mais gravosa para o executado.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar o retrabalho com a interposição de ações ou recursos por parte do executado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve ser mantido já que a garantia em dinheiro é a que melhor atende ao propósito da execução, observada a gradação legal, a liberação, portanto, será vinculada ao trânsito em julgado. Qualquer situação peculiar poderá ser sempre submetida a apreciação judicial

(Idem 578)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê, porque o sistema preverá esta possibilidade.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>629</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Após a atividade 1.3.2.11 desconsiderar a atividade 1.3.2.12 e seguintes. Remetendo o fluxo para a atividade 1.3.2.1 e seguintes, desta feita, em relação aos sócios.

Alteração no fluxo com execução de algumas atividades antes de realizar a penhora na conta dos sócios.

#### **Qual a justificativa?**

O sistema não previu a citação dos sócios para pagamento da dívida da empresa.

#### **Qual é o ganho?**

Segurança jurídica, evitar retrabalhos com interposição, pelos sócios, de ações anulatórias.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem 446)

O caminho natural do fluxo prevê que a citação da pessoa jurídica pressupõe o conhecimento da execução por seus sócios. Qualquer exceção, no entanto, será sempre passível de apreciação judicial, estando apto o sistema para sua realização.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>395</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.12 Executa penhora on-line na pessoa dos sócios”

**Qual a justificativa?**

CITA O SÓCIO INCLUÍDO

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem formulário 446)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>523</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                            |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “citação dos sócios incluídos” após “1.3.2.11 Desconsidera a personalidade jurídica do executado”

#### **Qual a justificativa?**

Após a inclusão do sócio no pólo passivo, o sistema deverá gerar o registro dos dados e providenciar a citação de cada sócio incluído, observando os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório. A execução inicia-se com a citação.

#### **Qual é o ganho?**

---

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem formulário 446)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.



|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>581</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3. Execução                                      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2. Citação, penhora e avaliação             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                      |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.11 Desconsidera a personalidade jurídica do executado”

Logo após a atividade 1.3.2.11, direcionar para a atividade 1.3.2.1 e fluxos seguintes, desta feita em relação aos sócios, excluindo do fluxo a atividade 1.3.2.12 e subsequentes.

**Qual a justificativa?**

O sistema não previu o chamamento dos sócios para responderem pela pretensa dívida.

**Qual é o ganho?**

Segurança jurídica do procedimento.

**Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem formulário 446)

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância      | <b>924</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.11 Desconsidera a personalidade jurídica do executado”

Logo após esta atividade, retornar para atividade 1.3.2.1 e fluxos seguintes, em relação aos sócios, excluindo-se o caminho da atividade 1.3.2.12 e seguintes.

#### **Qual a justificativa?**

Não houve previsão para citação pessoal dos sócios para responderem pela dívida.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem 446)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1234</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

1.3.2.11 / Desconsidera a personalidade jurídica do executado. Incluir esclarecimento de que o juiz desconsidera a personalidade jurídica do executado. Alterar o fluxo para, quando ocorrer esta atividade abrem-se duas possibilidades, deve abrir um garfo para a atividade 1.3.2.12 – Executa penhora on-line na pessoa dos sócios ATUAIS. E no outro braço do garfo incluir atividade nova para citar os sócios retirantes da empresa, que leva o fluxo para o processo “citação, penhora e avaliação”.

#### **Qual a justificativa?**

A justificativa é no sentido de que o juiz desconsidera a personalidade jurídica da empresa e passa diretamente para a penhora nos bens dos sócios atuais, que estão a par do processo trabalhista. Já os sócios retirantes devem ter tratamento especial a ser direcionado conforme a determinação do Juiz.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprimindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem formulário 446)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1197</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.2 Citação, penhora e avaliação              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.3.2.11 Desconsidera a personalidade jurídica do executado” Alterar para: DESCONSIDERA A PERSONALIDADE JURÍDICA DO EXECUTADO, PROCEDENDO A CITAÇÃO DOS SÓCIOS.

**Qual a justificativa?**

A citação além de ser uma exigência legal, evita medidas que venham a tumultuar o processo de execução, retardando a prestação jurisdicional.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A manutenção do fluxo se mostra necessária já que trata da execução dos sócios que compõem o quadro societário no período pacto laboral do reclamante, suprindo-se sua citação pela da pessoa jurídica. Para o caso de inclusão de outros sócios o sistema prevê ferramentas para citação, caso haja determinação judicial. (Idem formulário 446)

**Conclusão da FGV**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, no caminho do conector 2 (com citação dos sócios) após a atividade 1.3.2.12.

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>810</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                     |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.6.1.2 Homologa acordo e registra no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

1. Sistema emite notificação das partes da homologação - caso os mesmos não tenham comparecido. GANHO: Publicidade do ato. 2. Sistema notifica - oficia - remete os autos para apuração da verba previdenciária decorrente do acordo, pode ser feito na primeira etapa, logo após o acordo ou por ocasião da quitação das parcelas. GANHO: No caso da reclamada já querer quitar o INSS já temos os valores; no caso de ter de executar o acordo não cumprido já temos os valores do INSS. Ressalto que com o processo virtual teremos uma mudança de paradigma e os eventuais recursos do INSS serão processados de forma distante da atual.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP prevê a possibilidade de o termo de homologação de acordo ter sempre liquidez, sendo que as parcelas devidas ao INSS já se encontram ali discriminadas. Ademais, a homologação é ato de jurisdição, não se mostrando viável “consultar” o INSS sobre a correção da discriminação efetuada no ato homologatório.

Qualquer dúvida suscitada pela autarquia previdenciária, como se sabe, deverá ser endereçada à jurisdição competente (art. 832, § 4º da CLT).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>372</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Se houver verbas de natureza indenizatória, sistema emite notificação automaticamente ao INSS” após “1.6.1.2 Homologa acordo e registra no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

Não ficou demonstrado que o procedimento de notificação do INSS sugerido nos trabalhos realizados com a FGV agiliza o andamento do processo. Intimar o INSS das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória é uma imposição legal prevista na CLT (art. 832, §4º) e o sistema não pode ser criado para sugerir que o Juiz não cumpra o disposto em lei. Ademais, como está previsto no fluxo, corre-se o risco de liberar um crédito a maior para o reclamante e ao invés de facilitar, o SUAP poderá gerar duas execuções num mesmo processo, vejamos: o Juiz estabelece que o reclamante deverá arcar com a sua parte da previdência em um determinado valor das parcelas do acordo; discrimina as verbas indenizatórias de uma forma; libera-se o crédito, retendo-se o valor do segurado, com base nessa discriminação; posteriormente o INSS recorre alegando que existem mais parcelas salariais; o recurso é provido, constatando que o valor do INSS é maior; nesse caso, além de executar a diferença da reclamada, vai ter que ser feita uma execução também em face do reclamante, que recebeu seu crédito líquido num valor maior. O que pode ser feito para facilitar é, depois que receber o recurso porventura interposto pelo INSS, aguardar o integral pagamento do acordo. Se for a reclamada a única responsável pelo pagamento da verba previdenciária, o crédito do reclamante já pode ser liberado a cada cumprimento das parcelas; se a parte do segurado ficar a cargo do reclamante, pode-se liberar deixando retido os valores alegados pelo INSS até a baixa do recurso. Ou ainda, no caso de parcelamento longo, o recurso pode subir em autos apartados, que com o processo eletrônico será bem mais fácil de ser formado. Por fim, o sistema pode prever as duas formas, ou intima o INSS de imediato ou ao final, possibilitando que cada regional, devido a suas particularidades (quantidade de recursos, tempo para julgamento, etc...), escolha a melhor forma.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A intimação do INSS no momento da homologação do acordo tem se mostrado desvantajosa, já que pode redundar em confusão processual. Não são poucas as

vezes em que a reclamada deixa de cumprir a avença, dando ensejo a uma execução em face desse título judicial. No mesmo momento, se aceita a sugestão acima, o INSS ou está manejando seu recurso ordinário, ou este já foi julgado, tendo redundado em outra execução, esta previdenciária. Estabelecem-se precedentes que não seriam necessários, já que não se vislumbra qualquer prejuízo a esse credor, ou mesmo ao administrador do SUAP, se a intimação ocorrer no momento previsto no fluxo. Ao contrário, em alguns centros urbanos a experiência tem demonstrado que, após quitadas as despesas previdenciárias, o ânimo de recorrer do INSS tem diminuído sensivelmente.

Em nossa opinião, portanto, a manutenção do fluxo da maneira como se encontra ainda é a melhor opção  
(Idem formulário 724)

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Enviada para o Comitê |
|-----------------------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
|---------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância      | <b>947</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão da atividade “emite notificação as partes e inss” após atividade “1.6.1.2 Homologa acordo e registra no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

1.Sistema emite notificação das partes da homologação - caso os mesmos não tenha comparecido. GANHO: Publicidade do ato. 2. Sistema notifica INSS para apuração da verba previdenciária decorrente do acordo, pode ser feito na primeira etapa, logo após o acordo ou por ocasião da quitação das parcelas. GANHO: No caso da reclamada já querer quitar o INSS já temos os valores; no caso de ter de executar o acordo não cumprido já temos os valores do INSS. Ressalto que com o processo virtual teremos uma mudança de paradigma e os eventuais recursos do INSS serão processados de forma distinta da atual.

#### **Qual é o ganho?**

Publicidade do ato.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O SUAP prevê a possibilidade de o termo de homologação de acordo ter sempre liquidez, sendo que as parcelas devidas ao INSS já se encontram ali discriminadas. Ademais, a homologação é ato de jurisdição, não se mostrando viável “consultar” o INSS sobre a correção da discriminação efetuada no ato homologatório.

Qualquer dúvida suscitada pela autarquia previdenciária, como se sabe, deverá ser endereçada à jurisdição competente (art. 832, § 4º da CLT).  
(Idem formulário 810)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.



|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>1169</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                      |             |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Se houver verbas de natureza indenizatória, sistema emite notificação automaticamente ao INSS” após “1.6.1.2 Homologa acordo e registra no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

Não ficou demonstrado que o procedimento de notificação do INSS sugerido nos trabalhos realizados com a FGV agiliza o andamento do processo. Intimar o INSS das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória é uma imposição legal prevista na CLT (art. 832, §4º) e o sistema não pode ser criado para sugerir que o Juiz não cumpra o disposto em lei. Ademais, como está previsto no fluxo, corre-se o risco de liberar um crédito a maior para o reclamante e ao invés de facilitar, o SUAP poderá gerar duas execuções num mesmo processo, vejamos: o Juiz estabelece que o reclamante deverá arcar com a sua parte da previdência em um determinado valor das parcelas do acordo; discrimina as verbas indenizatórias de uma forma; libera-se o crédito, retendo-se o valor do segurado, com base nessa discriminação; posteriormente o INSS recorre alegando que existem mais parcelas salariais; o recurso é provido, constatando que o valor do INSS é maior; nesse caso, além de executar a diferença da reclamada, vai ter que ser feita uma execução também em face do reclamante, que recebeu seu crédito líquido num valor maior. O que pode ser feito para facilitar é, depois que receber o recurso porventura interposto pelo INSS, aguardar o integral pagamento do acordo. Se for a reclamada a única responsável pelo pagamento da verba previdenciária, o crédito do reclamante já pode ser liberado a cada cumprimento das parcelas; se a parte do segurado ficar a cargo do reclamante, pode-se liberar deixando retido os valores alegados pelo INSS até a baixa do recurso. Ou ainda, no caso de parcelamento longo, o recurso pode subir em autos apartados, que com o processo eletrônico será bem mais fácil de ser formado. Por fim, o sistema pode prever as duas formas, ou intima o INSS de imediato ou ao final, possibilitando que cada regional, devido a suas particularidades (quantidade de recursos, tempo para julgamento, etc...), escolha a melhor forma.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da Equipe interna:**

Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar dois momentos à escolha do administrador

para dar ciência ao INSS.

Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exeqüente ter de devolver numerário ao ente autárquico.

(Idem formulário 680)

A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exeqüente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.

Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.

(Idem formulário 793)

#### **Conclusão da FGV**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>1214</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.1 Extinção da obrigação por acordo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| Sugestão para atividade “1.6.1.2 Homologa acordo e registra no sistema”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| Alterar para: HOMOLOGA ACORDO E REGISTRA NO SISTEMA, GERANDO COMUNICAÇÃO AO INSS. Justificativa: concordância com o art. 832, CLT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| <p>Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.</p> <p>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.</p> <p>(Idem formulário 680)</p> <p>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.</p> <p>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.</p> <p>(Idem formulário 793)</p> |             |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.1. Extinção da Obrigação por Acordo, na atividade 1.6.1.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>370</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 18 de Outubro de 2006                         |            |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                              |
| Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sugerimos a EXCLUSÃO desse componente, pelos motivos anteriormente expostos nos subprocessos 1.2.1 Audiência (2/3 e 3/3) e 1.3.1 Liquidação (sentenças líquidas, possibilidade de ser iniciada uma nova execução quando já poderia ter sido tudo encerrado com o crédito trabalhista, previsão legal, etc...). Nenhuma melhoria foi demonstrada pela equipe quando da exposição dos fluxos para todos regionais, que inclusive se mostrou com opiniões divididas, nem tampouco foi constatado posteriormente algum benefício com a adoção desse novo procedimento, que justifique o descumprimento das previsões legais. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                  |
| Sugerimos a manutenção da atividade na ordem proposta, já que eventualmente poderá ser acolhida a alternativa de dois momentos para intimação do INSS, como aventado em análise de outros questionamentos. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>585</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006                      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividades 1ª atividade: Sistema abre execução previdenciária em autos apartados. 2ª atividade: processa recurso, registra despacho e automaticamente registra no principal o processamento da execução previdenciária em autos apartados e intima as partes para contraminutas. (conforme fluxo proposto abaixo) após atividade “1.6.2.8 Registra resultado no sistema, que emite intimação automática para recorrente”

Fazer com que o caminho do recurso admitido seja direcionado para o ramo “sim” da pergunta “entrou agravo de instrumento?”; desse ponto, vislumbrar duas possibilidades, a saber: “após quitação da verba do reclamante” e “sem quitação da verba do reclamante”; o primeiro ramo segue para as atividades 1.6.2.9, 1.6.2.10 e seguintes; a segunda vertente segue para a atividade, a ser criada, “sistema abre execução previdenciária em autos apartados”, sendo que, a partir deste ponto, o fluxo terá novamente duas possibilidades: uma para “processo principal”, a qual seguirá para o conector 3; e outra para “execução previdenciária”, que seguirá para a atividade, a ser criada, “processa recurso, registra despacho e automaticamente registra no principal o processamento da execução previdenciária em autos apartados e intima as partes para contraminutas”; deste ponto, segue para a atividade 1.6.2.10 e seguintes.

#### **Qual a justificativa?**

A execução da verba previdenciária não pode ser motivo para atrasos na execução do crédito do obreiro.

#### **Qual é o ganho?**

Tempo e racionalidade.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo deve ser mantido como projetado, já que prevê exatamente celeridade na arrecadação do crédito obreiro.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê. O processamento se dará em autos apartados quando houver outros débitos além dos previdenciários e a critério do Juiz. Parametrizada no fluxo do subprocesso 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas, na atividade 1.6.2.9.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>811</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| Entendemos por eliminar esse item pelos motivos expostos anteriormente, ou seja, o INSS já foi intimado tanto do acordo quanto da liquidação e já apresentou os cálculos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| Celeridade e re-trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.<br>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.<br>(Idem formulário 680)<br>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.<br>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.<br>(Idem formulário 793) |            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| Rejeitada pelo Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>948</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Sugestão para atividade “1.6.2.6 Sistema emite notificação para INSS”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Entendemos por ELIMINAR esse item pelos motivos expostos anteriormente, ou seja, o INSS já foi intimado do acordo ou da liquidação e já apresentou os cálculos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| Celeridade e re-trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.<br>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.<br>(Idem formulário 680)<br>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.<br>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.<br>(Idem 793) |            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| Enviada para o Comitê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| Rejeitada pelo Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância         | <b>1170</b> |
| <b>Processo:</b> 1.6 Concretização da prestação jurisdicional          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.6.2 Liberação de crédito e pagamento de despesas |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa    |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                      |             |
| <b>Data de resposta:</b> 19 de Outubro de 2006                         |             |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                     |
| Exclusão da atividade “Sistema emite notificação para INSS”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sugerimos a EXCLUSÃO desse componente, pelos motivos anteriormente expostos nos subprocessos 1.2.1 Audiência (2/3 e 3/3) e 1.3.1 Liquidação (sentenças líquidas, possibilidade de ser iniciada uma nova execução quando já poderia ter sido tudo encerrado com o crédito trabalhista, previsão legal, etc...). Nenhuma melhoria foi demonstrada pela equipe quando da exposição dos fluxos para todos regionais, que inclusive se mostrou com opiniões divididas, nem tampouco foi constatado posteriormente algum benefício com a adoção desse novo procedimento, que justifique o descumprimento das previsões legais. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Entendemos que, devido às peculiaridades de tramitação existentes em cada Regional, a melhor solução seria criar <u>dois momentos à escolha do administrador</u> para dar ciência ao INSS.<br>Assim, em caso de sentença líquida, por exemplo, onde não haverá sequer procedimento de liquidação a ensejar a intimação preconizada no art. 879, § 3º da CLT, poderia ser efetuada a intimação do ente autárquico no mesmo momento em que se intimam as partes para apresentar R.O. Evita-se, como é cediço, a análise da mesma sentença por duas vezes em segundo grau, já que eventuais recursos interpostos pelo credor previdenciário poderiam ser analisados em concomitância com os recursos manejados pelas partes. Em caso de interposição apenas pelo INSS, prosseguir-se-ia desde já com a execução, sendo ela provisória em caso de o exequente ter de devolver numerário ao ente autárquico.<br>(Idem formulário 680)<br>A alteração se mostra viável, na medida em que com a virtualização do processo, questões como a confecção de autos em apartado para apreciação das insurgências do INSS se mostram resolvidas, dada a inexistência de autos. Eventuais recurso, portanto, serão processados sem maiores delongas. Ademais, existe o real risco de o exequente necessitar restituir crédito ao INSS se este for vencedor em recurso que reforme a sentença de liquidação, restando à Justiça do Trabalho, então, proceder a nova execução, o que poderá eternizar o feito nesta especializada.<br>Entretanto, devido às peculiaridades de cada Regional, o melhor seria tornar |



facultativa a intimação do INSS neste momento, deixando ao alvitre de cada um a possibilidade de efetuar a citação no momento descrito no fluxo.  
(Idem formulário 793)

**Conclusão da FGV**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

## **DIFERENÇAS REJEITADAS**

### **1. Tramitação processual em 1ª Instância**

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>359</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “1.1.3.7 Monta os autos”

Sugerimos que haja orientação do TST no sentido de que os regionais reestruturarem os setores de Distribuição que atualmente não são responsáveis pela autuação dos processos.

#### Qual a justificativa?

De acordo com o fluxo, a partir da utilização do SUAP, os processos em meio físico seguirão para as Varas já formados, portanto, a seção de distribuição que anteriormente não era responsável por essa atividade pode ter uma queda no seu desempenho diário.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV:

A proposta do suap é a não montagem dos autos em meio físico. Só serão montados os autos se houver algum documento que não está digitalizado. A reestruturação dos setores faz parte de uma fase futura, após a implementação do suap.

#### Conclusão da FGV:

Rejeitada – Não faz parte do escopo

#### Decisão do Comitê:

Validada pelo Comitê.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1145</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos Processos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.3 Formalização da ação                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                         |
| Sugestão para atividade “1.1.3.7 Monta os autos” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sugerimos que haja orientação do TST no sentido de que os regionais reestruturem os setores de Distribuição que atualmente não são responsáveis pela autuação dos processos. De acordo com o fluxo, a partir da utilização do SUAP, os processos em meio físico seguirão para as Varas já formados, portanto, a seção de distribuição que anteriormente não era responsável por essa atividade pode ter uma queda no seu desempenho diário. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                             |
| A reestruturação dos setores é um passo futuro a ser pensado e realizado. |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>             |
| Rejeitada – Não faz parte do escopo |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª instância | <b>421</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 29 de Setembro de 2006                |            |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                               |
| Sugestão para atividade “1.2.1.4 Tenta conciliação preliminar”<br>Criar o cargo/função de conciliador. |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                            |
| Este procedimento já é previsto no Juizado Especial e lá existe o cargo de conciliador. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                          |
| A criação de cargos e funções não faz parte do escopo do projeto. Se houver necessidade, será em uma etapa posterior do projeto de implantação do suap. |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>            |
| Rejeitada – Não faz parte do escopo |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância     | <b>340</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.2 Pós-sentença                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.2.2.2 Juiz examina condições de admissibilidade”

**Qual a justificativa?**

Incluir comentário, nos seguintes termos: “Verificar possibilidade de modificação legislativa para que o Depósito Recursal não seja realizado em conta vinculada do FGTS, mas em conta judicial. Justificativa: 01 - Possibilitar maior rendimento; 02 - Facilitar a liberação dos valores ao credor; 03 - Integrar o depósito ao sistema, aproveitando de imediato os valores na execução”.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Essa sugestão não ter interferência para o sistema, mas caso ocorra mudança legislativa, o sistema estará preparado

**Conclusão da FGV:**

Rejeitada – Não faz parte do escopo

**Decisão do Comitê:**

Validada pelo Comitê.

MACROPROCESSO 02  
2. Tramitação processual em 2ª Instância

## **DIFERENÇAS ACEITAS**

### **2. Tramitação processual em 2ª Instância**



|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância       | <b>513</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes    |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.1 Recebimento e cadastramento de expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                   |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                    |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                             |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de deslocamento da atividade:

21104-0 / Servidor assina digitalmente e gera/emite recibo de protocolo

A atividade 2.1.1.4 deve ser deslocada para depois do conectivo nº 1 e ficar entre este e a atividade 2.1.1.5.

#### **Qual a justificativa?**

O servidor tem que assinar digitalmente e emitir o recibo de qualquer expediente seja ele com ou sem possibilidade de digitalização. E, da forma como está representado, o servidor só assina digitalmente e emite recibo para os expedientes com possibilidade de digitalização.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade do Processo do Trabalho: O ganho aqui é a correção de um erro na representação, que pode levar a um erro também no programa a ser desenvolvido.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada no fluxo corrigindo a representação atual.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do processo 6.1. Recebimento e Cadastro de Petição inicial na atividade 6.1.0.1.

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância       | <b>858</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes     |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.1 Recebimento e cadastramento de expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                    |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                             |            |

#### **Qual a diferença?**

Inserir comentário à atividade:

21103-0 / Digitaliza petição/documentos e anexa ao expediente.

Inserir observação no item no sentido de que se a quantidade de documentos implicar atraso do atendimento, poderia ser fornecido recibo com prazo para retirada dos originais, sob pena de eliminação, se o expediente não for ser processado em meio físico.

#### **Qual a justificativa?**

Dependendo da quantidade de documentos a serem digitalizados e o movimento de atendimento do dia podem ocorrer atrasos nos atendimentos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Concordo. Pode haver realmente demora nesta tarefa e esta é uma boa solução.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo 6.2, no comentário da atividade 6.2.0.10.

|                                                                      |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância       | <b>1070</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes     |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.1 Recebimento e cadastramento de expedientes |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                     |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                    |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                             |             |

**Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:

24101-0 / Verifica se há interposição de recurso ou vencimento de prazo recursal  
 Alterar observação ligada à atividade para constar: “abre prazo recursal a partir da data da publicação/intimação da decisão” , em vez de “publicação do acórdão”, como consta.

**Qual a justificativa?**

O prazo recursal das decisões monocráticas e liminares também conta da publicação ou intimação. Por que restringir aos acórdãos?

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Concordo. Apesar de evidente, esta alteração pode ser feita.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase recursal, no comentário da atividade 2.4.1.1.

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância    | <b>682</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2. Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |            |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                               |
| 21202-0 / Confere os dados do cadastro com os do expediente, valida e/ou dá manutenção |
| Sugere-se incluir no comentário do 2.1.2.2 o número do processo.                       |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                 |
| Justifica-se uma vez que o nº do processo já vem ou deveria vir na petição. Neste momento é que se identifica para onde deverá ser encaminhado o expediente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                           |
| A sugestão é pertinente. A inclusão do texto no comentário deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                            |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, no comentário da atividade 2.1.0.2. |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância        | <b>857</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes      |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.1. Recebimento e Cadastramento de Expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                              |            |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                        |
| Inserir na atividade:<br>21101-1 / Peticionamento eletrônico.<br>Incluir mais uma opção no garfo existente após 2.1.1.1 – relativa ao peticionamento eletrônico |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Após a validação do pré-cadastro aparecem duas opções: com possibilidade de digitalização e sem possibilidade de digitalização. Ainda que na primeira hipótese haja referência entre parênteses a expedientes “já digitalizados” e também no item 2.1.1.3 – digitaliza petição/documentos e anexa ao expediente - exista observação “se não estiverem digitalizados”, entendemos que o recebimento da petição eletrônica e documentos que a acompanham não passa nem pelo 2.1.1.3, nem pelo 2.1.1.4, na medida em que já vem assinados com certificação digital pelo sistema e o recibo de protocolo já é emitido automaticamente (atualmente já é assim), em face do que, após validado o pré-cadastro, só resta o envio para o órgão competente (em situação idêntica às petições e documentos que não possam ser digitalizados, só que por meio diferente). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Essa diferença será sanada ao incluirmos como entrada no processo de validação (2.1.2) o expediente recebido eletronicamente com certificação digital. Essa hipótese estava prevista, mas por equívoco da equipe foi retirada. Assim, no processo de Recebimento (2.1.1) estariam incluídas apenas as petições apresentadas no balcão da Secretaria. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                    |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.1. Recebimento e Cadastro de Petição inicial na atividade 6.1.0.1. |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância    | <b>861</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2. Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 21204-1 / Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST<br>Sugestão: Incluir como saída do fluxo o Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST. A sugestão da apresentada no fluxo 2.1 - Recebimento e encaminhamento de expedientes.<br>Diferença: há casos em que as petições relacionadas a processos em trâmite no TST são protocoladas no TRT. Nesse caso, a petição, após despacho, é encaminhada ao TST para análise (p. ex. juntada de procurações). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Além da situação descrita – que deve acontecer em vários regionais – há ainda que considerar a possibilidade de protocolo integrado. Nesse caso, estando o processo em trâmite no TST o protocolo poderia ser feito em qualquer unidade judiciária, cabendo a esse juízo o encaminhamento ao órgão destinatário. |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                 |
| Possibilitar o envio das petições encaminhadas ao TST. |

|                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                 |
| Dentro da metodologia aplicada em que a saída do expediente deve ser os processos nos quais tramitam os autos, está correta a sugestão e deve ser acatada. (Idem à resposta da diferença 692). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                               |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.2, após a atividade 6.2.0.13. |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância    | <b>888</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2. Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |            |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                            |
| 21201-0 / Certifica digitalmente a conformidade ou não do expediente com fax<br>Alteração: A entrada "Recebimento e Cadastramento" está constando como 2.2.1 nesse fluxo, quando o correto é 2.1.1. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Correção.                    |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                              |
| A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada no fluxo corrigindo a representação atual. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>     |
| Aceita pela FGV - Corrigida. |

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                   |
| Aceita – Corrigida no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, a entrada do fluxo é o processo 6. Recebimento e Encaminhamento de Petições. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>891</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de subprocesso:

2120-1 / No Subprocesso 2.1.2 - Validação e solução de expedientes, folha 1/2, deve ser criada uma entrada representando os expedientes recebidos pela internet com assinatura digital do advogado/usuário. Assim, esse Subprocesso passaria a ter duas entradas.

#### **Qual a justificativa?**

Esta entrada agilizaria o procedimento, pois a petição registrada nestes termos iria diretamente à Unidade responsável por ela, sem a necessidade de passar pelo protocolo. E o Protocolo seria feito pelo próprio sistema, com algumas verificações para detectar e evitar possíveis erros cometidos pelo advogado/usuário.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Essa diferença será sanada ao incluirmos como entrada no processo de validação (2.1.2) o expediente recebido eletronicamente com certificação digital. Essa hipótese estava prevista, mas por equívoco da equipe foi retirada. Assim, no processo de Recebimento (2.1.1) estariam incluídas apenas as petições apresentadas no balcão da Secretaria. (Idem à resposta da diferença 857).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 6.1. Recebimento e Cadastro de Petição inicial na atividade 6.1.0.4. e no fluxo do processo 6.2. Recebimento e Cadastro de Petição de Andamento na atividade 6.2.0.8.



|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>859</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Sugestão de inclusão de atividade:</p> <p>2120-1 / Certifica digitalmente a conformidade ou não do expediente com o fax, a não-apresentação e a tempestividade ou não da entrega dos originais.</p> <p>Sugestão 1: Deslocar a atividade 2.1.2.1 – Certifica digitalmente a conformidade ou não do expediente com o fax, para o espaço entre a entrada do fluxo (2.1.1) e o garfo “outras petições” e “petição inicial”, como uma passagem alternativa. A petição inicial também pode ser encaminhada por fax. O deslocamento da atividade possibilitaria a verificação nas duas hipóteses (petição inicial e outras petições).</p> <p>Sugestão 2: Complementar atividade para fazer constar certidão sobre a não-apresentação e tempestividade da juntada dos originais. Além da conformidade do fax com os originais, também deve ser certificada a tempestividade da juntada dos originais. Há também a situação em que os originais não são apresentados, o que também deve ser certificado.</p> |

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                   |
| Justificativa: complementar a atividade, prevendo as diversas situações que serão verificadas naquele momento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>       |
| Concordo. Realmente o fluxo deve ser corrigido. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                         |
| <p>Sugestão 01e 02: Estão contempladas no fluxo 2.2.1, onde a petição inicial é verificada na atividade 2.2.1.1 e validada na atividade 2.2.1.2</p> |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>692</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

**Qual a diferença?**

Incluir como saída após a atividade 2.1.2.2 “Confere os dados do cadastro com o do expediente, valida e / ou dá manutenção” o macroprocesso 3. Tramitação no TST

**Qual a justificativa?**

Às vezes o expediente é protocolizado no TRT, mas o processo se encontra no TST e será para lá remetido. Então, paralelamente ao 2.1.2.3 e 2.1.2.4 deve haver a saída para o TST. No caso no caminho que prevê “sem acesso ao processo”.

**Qual é o ganho?**

Celeridade Processual.

**Análise técnica da equipe interna:**

Dentro da metodologia aplicada em que a saída do expediente deve ser os processos nos quais tramitam os autos, está correta a sugestão e deve ser acatada.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, como saída da atividade 2.1.0.3.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>411</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade / subprocesso:

220-1 / PROVIDÊNCIAS POSTERIORES AO RETORNO DOS AUTOS DO TST PARA JULGAMENTO

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos/ solicitamos que após o retorno do processo do TST sejam previstas duas questões prévias ao retorno para julgamento, quais sejam: 1) se necessita de o sistema gerar etiqueta com nº novo (processos que subiram ao TST antes da numeração única); 2) se necessita de cadastramento/ manutenção (para ED's antigos que não tem cadastro/ autuação no sistema). Nesta última hipótese, caso positivo "S", o fluxo segue para o item 2.2.1; caso negativo "N", segue para o 2.2.2, ou seja, permanece como está no fluxo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entendeu desnecessária a remessa dos processos trabalhistas que retornam do TST para o “cadastramento de ações”, item 2.2.1, pelo fato de eles já terem tramitado no Tribunal Regional, sendo que eventuais ajustes ou atualizações de dados podem ser feitos no TST.

Contudo, não há impedimento de que o processo 2.2. contenha esse caminho (que do retorno do TST saia dois caminhos, um para o 2.2.1 e outro, já existente, para o 2.2.2). Nesse caso, haverá necessidade de inclusão de uma entrada de “3. (Tramitação processual no TST) no processo 2.2.1, diretamente na atividade 2.2.1.2”.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do Processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, tendo o Macroprocesso 3. Tramitação processual no TRT como entrada do subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos e 2.2.2. Distribuição dos processo.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>995</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                         |
| Sugestão de inclusão:<br>220-3 / 2.2.5 Providências preliminares |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Na alteração do Macroprocesso 2: Tramitação processual em 2ª Instância foi justificada a ligação do processo 2.2. Cadastramento e distribuição com as saídas ali especificadas, em face da possibilidade de processos oriundos do TST para envio à Vara do Trabalho de origem ou para diligências no Regional e posterior devolução para o TST, portanto sem necessidade de ligar com julgamento ou pós-julgamento. O Macroprocesso "3. Tramitação processual no TST", localizado no processo 2.2, possui um comentário logo em seguida. Sugerimos a alteração desse comentário para "Retorno de julgamento (redistribuição/ distribuição/ diligências)", em razão da proposta de sua ligação com o subprocesso 2.2.5 que ora sugerimos. Esse subprocesso teria ligação com todas as saídas definidas na atividade (inserida no subprocesso). As entradas são 3. Tramitação processual no TST e Outros Órgãos. Ao acessar esse subprocesso haverá o Macroprocesso: 3. Tramitação processual no TST ligado à atividade" 2.2.5.1 Análise/ identificação da fase processual", cuja função é analisar as providências que devem ser tomadas. Após essa atividade, propõe-se que o fluxo siga para a decisão "Necessita de despacho?", se a resposta for SIM será ligado à atividade 2.2.5.2 Remete processo para elaboração de despacho, e, em seguida, para a atividade 2.2.5.3 Elabora despacho determinando providência. Depois dessa atividade, há a saída para o conectivo 1 que dará entrada após a resposta NÃO da decisão supracitada. Nessa decisão (Necessita de despacho?) se a resposta for NÃO, em seguida virá à entrada do conectivo 1, e, logo após, as saídas possíveis para os processos oriundos do TST, quais sejam: 1. Tramitação processual em 1ª Instância; 2.5 Diligências e providências, 2.3 Julgamento, 2.2.2 Distribuição de processos, 5 Gestão de arquivamento, 3. Tramitação processual no TST, Outros órgãos e 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio. Então, se o processo oriundo do TST for somente para retornar à Vara de origem, em face do trânsito em julgado, a saída será 1., se a diligência foi cumprida a saída será 3., se foi dado provimento ao recurso e retornar do TST para redistribuição/ compensação a saída será 2.2.2 etc".</p> |

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                    |
| A criação desse subprocesso é justamente proporcionar celeridade à tramitação dos feitos oriundos do TST. |

**Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão apresentada mostra-se bastante consistente, ao pretender criar um subprocesso de “providências preliminares” para as hipóteses de retorno do TST. Embora necessite de pequenos ajustes, a proposta abrange situações não previstas nos processos de trabalho atuais e se justifica, principalmente, enquanto estivermos trabalhando com processos não-digitais.

**Análise técnica da FGV:**

A sugestão apresentada já está contemplada no subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas. No documento da Especificação Funcional foi criado um módulo, com o mesmo nome deste subprocesso, no qual poderão ser realizadas (a qualquer momento) as providências preliminares propostas nesta diferença.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna – Já contemplada

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.7. Diligências Diversas.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>862</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                          |
| 220-1 / Processo 2.4 - Pós-julgamento<br>Sugestão : incluir uma entrada do processo 2.4. - pós-julgamento no 2.2.1. cadastramento e distribuição. |

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                               |
| No processo 2.4 – pós-julgamento há uma saída para o cadastramento e distribuição. Mera correção do fluxo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A observação é pertinente. No processo 2.4 Pós-julgamento há duas saídas para o processo de 2.2 Cadastramento e distribuição. A primeira sai do subprocesso 2.4.1 Fase recursal, em função de distribuição e redistribuição. A segunda sai do subprocesso 2.4.2 Execução em processos de competência originária, no caso dos precatórios. Falta apenas representar a entrada do subprocesso 2.4.1 no subprocesso 2.2.2 Distribuição de processos. A entrada do subprocesso 2.4.2 no subprocesso 2.2.1 Recebimento e cadastramento já está representada. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>     |
| Aceita pela FGV - Corrigida. |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                         |
| Aceita – Corrigida no fluxo do processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, com inclusão de uma seta do subprocesso 2.4. Pós-julgamento para o subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1010</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                  |
| 220-5 / 2.4.1 Fase recursal<br>Justificativa: No subprocesso 2.4.1 Fase recursal (1/3) há a saída para o processo 2.2. Por outro lado não há no Processo 2.2 a entrada desse subprocesso. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Considerando que a possibilidade de interposição de agravo regimental, será necessária a distribuição do feito, caso a decisão agravada seja mantida. Sendo assim, foi inserido no processo 2.2 a entrada do subprocesso 2.4.1 que ficaria ligado diretamente ao subprocesso 2.2.2 Distribuição de processos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| O processo 2.4 Pós-julgamento está representado como entrada no subprocesso 2.2.2 Distribuição de processos para cumprir essa função. No entanto, concordamos que a substituição dessa entrada pelo subprocesso 2.4.1 Fase recursal deixa o fluxo mais claro e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, a entrada do subprocesso 2.4.1. Fase recursal no subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>325</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                  |
| 221-0 / Cadastramento de Ações e Recursos |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
| Incluir a indicação da possibilidade de o processo vindo do TST ser remetido para o subprocesso cadastramento de ações e recursos. Justificativa: Para atualização dos dados relativos à numeração única, classe, partes, advogados e outros que se fizerem necessários. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O grupo entendeu desnecessária a remessa dos processos trabalhistas que retornam do TST para o “cadastramento de ações”, item 2.2.1, pelo fato de eles já terem tramitado no Tribunal Regional, sendo que eventuais ajustes ou atualizações de dados podem ser feitos no TST.<br>Contudo, não há impedimento de que o processo 2.2. contenha esse caminho (que do retorno do TST saia dois caminhos, um para o 2.2.1 e outro, já existente, para o 2.2.2). Nesse caso, haverá necessidade de inclusão de uma entrada de “3. (Tramitação processual no TST) no processo 2.2.1, diretamente na atividade 2.2.1.2”. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>                   |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                    |
| Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a entrada do Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST na atividade 2.2.1.2. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>352</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de uma nova saída:

Depois da atividade 2.2.1.2 saída para 2.5.2 - Parecer do MPT

#### **Qual a justificativa?**

Observa-se no modelo proposto que, após a atividade 2.2.1.2 somente abre-se à possibilidade de remessa ao subprocesso 2.2.2 (Distribuição). No próprio processo 2.2 (Cadastramento e Distribuição) há a possibilidade de, antes do subprocesso 2.2.2 (Distribuição), direcionar-se o feito ao subprocesso 2.5.2(Parecer do MPT), para, em seguida, direcionar-se ao 2.2.2, o que se confirma no subprocesso 2.2.2, quando temos como opção possível de entrada, o subprocesso 2.5.2.

#### **Qual é o ganho?**

A nós não pareceria lógico deixar de contemplar, no presente fluxo, os casos em que a oitiva do MPT é obrigatória, mediante o envio imediato e exclusivo para a Distribuição , o que acarretaria a necessidade de revisão dos fluxos do processo 2.2, bem como do subprocesso 2.2.2.(LEMBRANDO QUE NO TREINAMENTO, A PRIMEIRA VERSÃO DA APOSTILA ERA COM A MUDANÇA ORA PROPOSTA, SENDO POSTERIORMENTE ALTERADA)

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Com razão. O grupo está, efetivamente, prevendo a possibilidade de envio dos processos trabalhistas diretamente ao Ministério Público do Trabalho, para parecer, após o cadastramento de ações (para as hipóteses de remessa obrigatória), conforme constou no processo 2.2. Contudo, não há esta previsão (saída para o MPT) no subprocesso 2.2.1. Sugerimos, assim, a retificação deste último.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a saída da atividade 2.2.1.2. para o subprocesso 2.5.2. Parecer do MPT.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>571</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir o macroprocesso 3. "Tramitação processual no TST" como entrada no subprocesso 2.2.1 "Cadastramento de ações e recursos"

#### **Qual a justificativa?**

Incluir o macroprocesso "Tramitação processual no TST", referente às ações que retornarem de julgamento, antes da atividade 2.2.1.2 ("valida cadastro e atribui número e/ ou faz manutenção da classe/ fase processual"). Atualizar os dados cadastrais do processo antes de encaminhá-lo para a autoridade competente ou para distribuição.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar que os processos vindos do TST sigam sua tramitação com dados cadastrais desatualizados.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entendeu desnecessária a remessa dos processos trabalhistas que retornam do TST para o "cadastramento de ações", item 2.2.1, pelo fato de eles já terem tramitado no Tribunal Regional, sendo que eventuais ajustes ou atualizações de dados podem ser feitas no TST.

Contudo, não há impedimento de que o processo 2.2. contenha esse caminho (que do retorno do TST saia dois caminhos, um para o 2.2.1 e outro, já existente, para o 2.2.2). Nesse caso, haverá necessidade de inclusão de uma entrada de "3. (Tramitação processual no TST) no processo 2.2.1, diretamente na atividade 2.2.1.2".

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a entrada do Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST na atividade 2.2.1.2.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>638</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentários na atividade:

22102-0 / Valida cadastro e atribui número e/ ou faz manutenção da classe/ fase processual

#### **Qual a justificativa?**

1-Incluir na atividade, em se tratando de Ações Originárias, o registro imediato na tramitação do (s) "processo (s) referência (s)" do cadastramento da ação com informação do número atribuído, bem como a comunicação automática para ciência do cadastramento ao Juízo de Origem do processo referência. Procedimento e funcionalidade existente no TRT05.

Dar conhecimento aos interessados para que possam acompanhar a tramitação processual. E ao Juízo do processo referência, a garantia da informação imediata do registro de ações que possam interferir na tramitação da ação sob sua competência.

2- Incluir na atividade, em se tratando de recursos originários da 1ª Instância, a previsão de remessa automática e direta dos recursos em que figurem "entes públicos" ao Ministério Público para parecer, após cadastramento (podendo esta opção ser parametrizável diante da possibilidade de alteração da regulamentação). Após parecer o MPT devolve os autos diretamente a unidade responsável pela distribuição. Procedimento atualmente adotado pelo TR05, já que cabe à 1ª instância o cadastramento dos recursos.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade processual. Remessa direta dos autos ao MPT sem intermediações de outras unidades.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Em relação à sugestão nº 1, o grupo entende que essas atividades deverão estar abrangidas pelo sistema. Todavia, podem constar como observação à atividade 2.2.1.

Quanto à sugestão nº 2, faz-se necessária, efetivamente, uma saída para o parecer do MPT a partir da atividade nº 2.2.1.2.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a saída da atividade 2.2.1.2. para o subprocesso 2.5.2. Parecer do MPT.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>866</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

2210-1 / Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST

Incluir como entrada deste fluxo o Macroprocesso 3. Tramitação processual no TST, com saída para a atividade 2.2.1.2. Justificativa: adequação à alteração sugerida no Processo 2.2 – Cadastramento e distribuição, como segue: Diferença: Processos vindos do Macroprocesso 3. Tramitação processual no TST passam pelo 2.2.1 - Cadastramento de ações e recursos (não vão direto para 2.2.2 – Distribuição de processos).

No subprocesso 2.2.1 é que será feita a verificação da vinculação a eventual juiz que tenha participado do julgamento e a manutenção do número único, partes, classe e fase processual (v. atividade 2.2.1.2).

Se aceita a sugestão, deverá ser feita adequação no subprocesso 2.2.1 - cadastramento de ações e recursos, acrescentando como entrada os processos vindos do TST, e excluindo a entrada no subprocesso 2.2.2 – Distribuição de Processos (que passa a ser pelo Cadastramento de ações).

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entendeu desnecessária a remessa dos processos trabalhistas que retornam do TST para o “cadastramento de ações”, item 2.2.1, pelo fato de eles já terem tramitado no Tribunal Regional, sendo que eventuais ajustes ou atualizações de dados podem ser feitos no TST.

Contudo, não há impedimento de que o processo 2.2. contenha esse caminho (que do retorno do TST saia dois caminhos, um para o 2.2.1 e outro, já existente, para o 2.2.2). Nesse caso, haverá necessidade de inclusão de uma entrada de “3. (Tramitação processual no TST) no processo 2.2.1, diretamente na atividade 2.2.1.2. (Idem à resposta da diferença 325)”.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a entrada do Macroprocesso 3. na atividade 2.2.1.2.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>867</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

22102-1 / Remessa ao MP

Incluir entre as atividades 2.2.1.2 e 2.2.2 – a possibilidade de remessa ao MP, tal como consta no Processo 2.2 – Cadastramento e Distribuição e 2.2.2 – Distribuição de processos.

#### **Qual a justificativa?**

Coerência entre os fluxos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Com razão. O grupo está, efetivamente, prevendo a possibilidade de envio dos processos trabalhistas diretamente ao Ministério Público do Trabalho, para parecer, após o cadastramento de ações (para as hipóteses de remessa obrigatória), conforme constou no processo 2.2. Contudo, não há esta previsão (saída para o MPT) no subprocesso 2.2.1. Sugerimos, assim, a retificação deste último.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a saída da atividade 2.2.1.2. para o subprocesso 2.5.2. Parecer do MPT.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>906</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                           |
| Sugestão de inclusão:<br>221-0 / Cadastramento de Ações e Recursos |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| No módulo 2.1 - recebimento de expediente, há necessidade de previsão de um fluxo direto para a autoridade competente dos processos de conhecimento prévio, antes do cadastramento, que só ocorrerá no primeiro dia útil no caso dos plantões. Não há necessidade de plantão de servidores nos plantões, sendo os processos autuados e distribuídos no 1º dia útil subsequente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                             |
| O referido subprocesso prevê as hipóteses que, via de regra, podem acontecer. As exceções, como no caso da atuação direta do magistrado, que pode ocorrer a qualquer momento, não necessita, smj, estarem graficamente representadas. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                           |
| Foram incluídas as entradas no fluxo 2.2 e 2.2.3 para deixar clara essa possibilidade |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1040</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### Qual a diferença?

Alterar entradas da atividade:

22102-0 / Valida cadastro e atribui número e/ ou faz manutenção da classe/ fase processual

1ª) A primeira alteração proposta é a exclusão da entrada "2.4.2 execução em Processos de Competência Originária" ligada à atividade 2.2.1.2, supracitada. Justifica-se porque, em outro momento, foi sugerida, no subprocesso "2.4.2 execução em processos de competência originária (1/2)", a substituição da saída da atividade "2.4.2.2 Atualiza valor das custas, multas e honorários", que era o processo "2.2 Cadastramento e distribuição", pelo conectivo 2. Dessa forma, em razão daquela proposta, não existiria ligação do subprocesso "2.4.2 Execução em processos de competência originária" com o subprocesso "2.2.1 Cadastramento de ações e recursos". Ressalte-se que aquela substituição da saída da atividade 2.4.2.2 (na seta de saída está escrito precatórios) pelo conectivo 2, foi justificada porque entendemos ser mais célere a cobrança de multas ou honorários contra a fazenda pública, que se dá por precatório, no 1º grau (via carta de ordem) e não no 2º grau, como está disposto no fluxo original. Deve-se observar que antes de expedir precatório o RPV há necessidade de intimar a fazenda para embargos (art. 730 CPC) e somente na ausência de embargos poder-se-ia expedir o precatório. Além disso, se houvesse embargos, agravo de petição, ou outros incidentes a 1ª instância possui mais estrutura, tanto é que a cobrança de custas nos processos de competência originária se dá por meio de carta de ordem (ver subprocesso 2.4.2 Execução em processos de competência originária (2/2)).

2ª) Incluir na entrada dessa atividade o subprocesso "2.4.1 Fase recursal", porque nesse subprocesso há a saída (depois de "Com necessidade de distribuição e redistribuição") para o processo "2.2 Cadastramento e distribuição". Observamos, por outro lado, que no processo 2.2 não há a entrada oriunda do 2.4.1.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

A 1ª alteração já se encontra respondida quando da análise de diferenças anteriormente apresentadas.

Em relação à 2ª, a sugestão deve ser parcialmente acolhida. Efetivamente, o subprocesso 2.4.1 prevê saída para o processo 2.2. Então, o processo 2.2 deveria

conter mais uma entrada – a do processo 2.4 pós-julgamento. Observe-se, inclusive, que no subprocesso 2.2.2 há essa previsão.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

1ª Parte – Rejeitada.

2ª Parte – Aceita – incorporada no fluxo do processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, na seta que sai do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal para o subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>332</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                          |
| 221-0 / Cadastramento de Ações e Recursos<br>No item 2.2.1.1 sugerimos a alteração da nomenclatura para "Verifica/altera/complementa o preenchimento do cadastro" |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                    |
| Justificamos que a complementação não subentende Alterar dados. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                            |
| A alteração deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, no texto da atividade 2.2.1.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>476</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                    |
| 22102-1 / Abre volume e emite folha (a) de rosto e etiquetas para cada volume de 200 folhas |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| Os processos de competência originária, especialmente as ações rescisórias e dissídios coletivos normalmente tem mais de 1 volume (cada volume deve ter 200 folhas). Portanto, enquanto o processo for em meio físico, essa funcionalidade seria importante. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                     |
| A sugestão é pertinente, mas não deve alterar o fluxo. Será incluída como uma funcionalidade do sistema para os casos de processos em meio físico. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                        |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, no item 5. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>477</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b> |
| 22102-2 / Monta autos    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Os processos de competência originária, após a validação do cadastro deve passar pelo processo de montagem propriamente dito, enquanto for em meio físico, ou seja: devem ser numeradas as folhas, separados os volumes de documentos e certificado a abertura e encerramento de cada volume de processo que atingir 200 folhas. O sistema deve gerar automaticamente as certidões e as folhas de rosto e etiquetas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A sugestão é pertinente, mas não deve alterar o fluxo. Será incluída como um comentário da atividade 2.2.1.2 “Valida cadastro e atribui número ao processo”. O texto sugerido para o comentário é: “Se for em meio físico, monta processo, numera folhas e separa por volume.” |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                  |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, como comentário da atividade 2.2.1.2. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>520</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alteração no fluxo:

22102-0 / Valida cadastro e atribui número e/ou faz manutenção da classe/fase processual

Inclusão da representação do Subprocesso 2.5.2, que deve ser inserido como um caminho alternativo entre a atividade 2.2.1.2 e o Subprocesso 2.2.2.

#### **Qual a justificativa?**

No macro do Processo 2.2 o Subprocesso em questão está representado, mas quando observamos o fluxo do Subprocesso 2.2.1, ele não aparece.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade do Processo do Trabalho: O ganho aqui é a correção de um erro na representação, que pode levar a um erro também no programa a ser desenvolvido.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada no fluxo corrigindo a representação atual.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a saída da atividade 2.2.1.2. para o subprocesso 2.5.2. Parecer do MPT.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>880</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22102-0 / Valida cadastro e atribui número e/ou faz manutenção da classe / fase processual<br>Alteração: Atribuir também uma numeração seqüencial, específica de precatórios, acrescida da classe (precatório federal, precatório estadual e precatório municipal). |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                        |
| Os relatórios informatizados desta 15ª Região foram construídos, ao longo do tempo, levando em conta essas classes. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 3. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>863</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 221-0 / Cadastramento de Ações e Recursos<br>Sugestão : possibilitar a passagem dos processos vindos do TST pelo subprocesso 2.2.1 cadastramento de ações e recursos. Diferença: Processos vindos do Macroprocesso 3. Tramitação processual no TST passam pelo 2.2.1 - Cadastramento de ações e recursos (não vão direto para 2.2.2 – Distribuição de processos). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| No subprocesso 2.2.1 é que será feita a verificação da vinculação a eventual juiz que tenha participado do julgamento e a manutenção do número único, partes, classe e fase processual (v. atividade 2.2.1.2). Observação: Se aceita a sugestão, deverá ser feita adequação no subprocesso 2.2.1 - cadastramento de ações e recursos, acrescentando como entrada os processos vindos do TST, e excluía a entrada no subprocesso 2.2.2 – Distribuição de Processos (que passa a ser pelo Cadastramento de ações). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O grupo entendeu desnecessária a remessa dos processos trabalhistas que retornam do TST para o “cadastramento de ações”, item 2.2.1, pelo fato de eles já terem tramitado no Tribunal Regional, sendo que eventuais ajustes ou atualizações de dados podem ser feitos no TST.<br>Contudo, não há impedimento de que o processo 2.2. contenha esse caminho (que do retorno do TST saia dois caminhos, um para o 2.2.1 e outro, já existente, para o 2.2.2). Nesse caso, haverá necessidade de inclusão de uma entrada de “3. (Tramitação processual no TST) no processo 2.2.1, diretamente na atividade 2.2.1.2. (Idem à resposta da diferença 325)”. |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Aceita – Incorporada no subprocesso 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, a entrada do Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST na atividade 2.2.1.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>504</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

22203-0 / "Sorteia entre os magistrados que compõem o órgão" para o texto "Sorteia entre os magistrados habilitados que compõem o órgão".

#### **Qual a justificativa?**

Por habilitados deve-se entender: Juízes titulares ou substitutos que estejam efetivamente compondo o órgão no dia em que o sorteio for realizado. A lista dos magistrados deve estar rigorosamente atualizada pelo setor competente (RH).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a sugestão. O sorteio deve se dar, efetivamente, apenas entre os magistrados habilitados do Órgão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos, na atividade 2.2.2.2.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>348</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Alteração de atividade:

22203-0 / Sorteia entre os magistrados que compõem o órgão

Alterar para: A cadeira não estando ocupada, remete-se o processo para a presidência para saneamento.

**Qual a justificativa?**

Existem casos que o processo depende de decisão da presidência para encaminhamentos, até aguardar retorno do titular.

**Qual é o ganho?**

Evitando-se assim a inércia do Processo / Sorteia entre os magistrados que compõe o órgão.

**Análise técnica da FGV:**

Esta opção será contemplada na Especificação Funcional não alterando, no entanto, o fluxo do processo.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.2. Distribuição de Processos, no item 12.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>868</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

2220-1 / Processo 2.3 - Julgamento

Incluir como entrada deste fluxo também o processo 2.3 - julgamento. Além de isso criar mais um braço no garfo para prever a possibilidade de redistribuição (que poderá ser por sorteio ou direcionada a um juiz específico – depois 2.3. - julgamento).

#### **Qual a justificativa?**

Durante o processo de julgamento (antes do julgamento propriamente dito) poderá haver redistribuição do processo, por exemplo, por motivo de aposentadoria do juiz designado como relator (neste caso o processo será destinado ao juiz convocado e, após, a seu sucessor, ou seja, não haverá sorteio e não é o caso de prevenção). Também pode haver necessidade de redistribuição de processos por determinação do Órgão especial, nestes casos poderá haver sorteio.

Não existe no modelo apresentado registro de possibilidade de redistribuição de processos oriunda do processo de julgamento, nem saída no processo de julgamento (2.3) para a distribuição de processos (2.2.2).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão pode ser acolhida. O grupo não havia previsto a hipótese de durante o processo de julgamento ser necessária à redistribuição de um processo.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos, a entrada do processo 2.3. Julgamento na atividade 2.2.2.1.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>502</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                 |
| Incluir entrada na atividade:<br>2220-1 / 2.3 Julgamento |

|                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                          |
| Incluir como nova entrada, uma vez que existem casos em que há suspeição ou impedimento (foro íntimo), decretada dentro do processo "2.3-julgamento", necessitando nova distribuição. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                              |
| A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada no fluxo corrigindo a representação atual. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos, a entrada do processo 2.3. Julgamento na atividade 2.2.2.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>574</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2. Distribuição de processos           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                             |
| 2220-1 / PROCESSO: 2.3 Julgamento<br>Alteração do fluxo, fazendo constar como entrada para essa atividade o Processo 2.3 julgamento. |

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                |
| Na fase de julgamento, pode haver necessidade de redistribuição de processos, os quais deverão retornar para a atividade 2.2.2 "Distribuição de processos". |

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                    |
| Ajustar o sistema à hipótese de distribuição não contemplada (impedimento e suspeição superveniente, aposentadoria, falecimento do juiz). |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                         |
| A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada no fluxo de trabalho. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos, a entrada do processo 2.3. Julgamento na atividade 2.2.2.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>666</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2. Distribuição de processos           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                          |
| 22201-0 / Sorteia Relator dentre os juízes habilitados/não impedidos<br>Incluir previsão da alimentação dos dados referentes a Juízes Convocados pelos Gabinetes. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Maior controle.        |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.2. Distribuição de Processos, no item 7. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>870</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2. Distribuição de processos           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                            |
| 22203-0 / Sorteia entre os magistrados que compõem o órgão<br>Sugestão: alterar descrição da atividade para: sorteia entre os juízes habilitados/não impedidos que compõem o órgão. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Como a cadeira estaria vaga (ou o juiz que deveria receber o processo não mais integra o órgão – no caso de vincular ao relator, conforme sugestão apresentada), haverá o sorteio que só poderá considerar os juizes do órgão habilitados e não impedidos, a exemplo da atividade 2.2.2.1. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                              |
| O grupo concorda com a sugestão. O sorteio deve se dar, efetivamente, apenas entre os magistrados habilitados do Órgão. (Idem à resposta da diferença 504). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                          |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos, na atividade 2.2.2.2. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>373</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Fábio Souza da Rosa     |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de subprocesso:

Após a atividade 2.2.3.4, incluir subprocesso 2.6 Publicação e notificação/intimação

#### **Qual a justificativa?**

Observa-se, no presente fluxo, que após a atividade 2.2.3.4, não se verifica a etapa 2.6, sendo o encaminhamento direto para o pós-julgamento. A nosso ver, a exemplo da justificativa na inclusão 223-1, esta etapa é indispensável.

#### **Qual é o ganho?**

Coerência técnica

#### **Opinião do grupo interno:**

Apesar de o 2.6. poder figurar a qualquer momento no fluxo, mas considerando que ele foi contemplado em alguns momentos e em outros não, e como o requerido visa a “coerência técnica”, não há problema algum em o subprocesso figurar no fluxo.

A atividade 2.2.3.4 teve sua redação alterada para “elabora decisão monocrática e registra no sistema”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, como saída da atividade 2.2.3.4.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>643</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão atividade:

22304-1 / Registra e gera resultado formatado para publicação

**Qual a justificativa?**

A inclusão desta atividade garante o registro do resultado e a publicação automática da decisão proferida, com possibilidade de intimação eletrônica, caso haja opção da parte por esta modalidade. Sem a prática deste ato não há prosseguir o feito e iniciar a fase de Pós Julgamento.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica do grupo interno:**

A redação da atividade 2.2.3.4. foi alterada para “elabora decisão monocrática e registra no sistema”. O processo 2.6 apesar de poder figurar a qualquer momento no fluxo, considerando que ele foi contemplado em alguns momentos e em outros não, e visando a “coerência técnica”, o subprocesso 2.6 passou a figurar no fluxo após a atividade 2.2.3.4, onde estão contempladas todas as formas de notificação, inclusive a eletrônica.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, como saída da atividade 2.2.3.4.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>644</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão atividade:

22303-1 / Registra e gera resultado formatado para publicação.

**Qual a justificativa?**

A inclusão desta atividade garante o registro do resultado e a publicação automática da decisão proferida, se for o caso, com possibilidade de intimação eletrônica, caso haja opção da parte por esta modalidade.

**Qual é o ganho?**

Imediata comunicação ao interessado.

**Análise técnica do grupo interno:**

A redação da atividade 2.2.3.3. foi alterada para “elabora despacho e/ou decide liminar/antecipação de tutela e registra no sistema”. O processo 2.6 apesar de poder figurar a qualquer momento no fluxo, considerando que ele foi contemplado em alguns momentos e em outros não, e visando a “coerência técnica”, o subprocesso 2.6 passou a figurar no fluxo após a atividade 2.2.3.3, onde estão contempladas todas as formas de notificação, inclusive a eletrônica. Após, segue para 2.4. (liminares...) e 2.2.2 (demais casos...)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, como saída da atividade 2.2.3.3.



|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>702</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

No fluxo do processo 2.2 Cadastramento e distribuição, incluir na seta que sai do subprocesso 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio para o subprocesso 2.2.2 Distribuição de processo, a expressão “designação”, passando a constar: "Necessidade de sorteio / designação de Juiz Relator".

**Qual a justificativa?**

Justifica-se, uma vez que nem sempre o juiz será sorteado, já estando vinculado.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica do grupo interno:**

Será acrescentada na observação a expressão “designação”, como sugerido.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, no texto da seta que vai do subprocesso 2.2.4. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio para o subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>704</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

22301-1 / Incidente de Uniformização de Jurisprudência

Sugere-se Incluir no fluxo, no caminho do processo regular, Uniformização de Jurisprudência (UIJ), com a respectiva saída para o MPT.

#### **Qual a justificativa?**

Aqui na 3ª Região, quando há o incidente de uniformização ou é suscitado em sessão, até mesmo pelos próprios juízes, o feito principal é suspenso e forma-se o procedimento de uniformização, que é encaminhado à respectiva Comissão para análise (despacho determinando o cadastramento, o processamento e a remessa ao MPT); quando do retorno dos autos estes serão encaminhados ao Relator, na forma regimental.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica do grupo interno:**

Com razão. O fluxo não previa a rotina referente ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência e nem à Arguição de Inconstitucionalidade.

Considerando que a decisão de acolher o IUJ/ARGI é publicada, as rotinas serão contempladas a partir da publicação da decisão, acrescentando também como saídas no subprocesso “2.3.3”, além da “2.4” já existente, também para “2.2”, onde, na seta, constará a observação “suscitado e acolhido IUJ/ARGI”, e para “2.3”, onde, na seta, deverá conter a observação “ARGI/IUJ julgado”. A saída para “2.2” se justifica para que, tendo havido suspensão no processo onde foi suscitado o IUJ/ARGI, tais incidentes sejam devidamente cadastrados, distribuídos, etc..., seguindo o fluxo normal para julgamento. Deverá, também, ser acrescido, como entrada no processo “2.2” e no subprocesso “2.2.1”, o processo “2.3”.

A saída para “2.3” se justifica para que, uma vez julgado o IUJ/ARGI, o processo onde foi suscitado o incidente volte à sua tramitação normal, retornando para o relator.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna – Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3 Sessão de julgamento, saída para o subprocesso 2.2 após a atividade 2.3.3.15

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>909</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

No fluxo 223-0 / Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, depois da volta do subprocesso 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo, deve-se abrir a seguinte decisão: “Houve acordo?” Se sim a seta irá para baixo e o processo é concluído, se não antes de distribuir deverá ser remetido ao MPT, recebido do MPT irá para o subprocesso 2.2.2 Distribuição de processos.

#### **Qual a justificativa?**

Se houver acordo, o processo será concluído e não haverá distribuição. Se não houve acordo, deverá ser remetido ao MPT antes da distribuição, ART. 85 RI.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica do grupo interno:**

A fim de contemplar todas as sugestões apresentadas, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo)); passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna – Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.1. Audiências.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1055</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 07 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Inserir o subprocesso 2.5.7 Diligências diversas depois da atividade:

22302-0 / Elabora o despacho

Na seta indicativa, antes da atividade 2.2.3.2 elabora despacho, está escrito "Processo irregular". Propomos a alteração para "Processo irregular/pendente de providências"

A justificativa é a possibilidade de regularizar o processo por meio de carta de ordem, por exemplo, cuja atividade está no processo "2.5 Diligências e providências". Por isso sugerimos, em outro momento, após a atividade "2.2.3.2 Elabora despacho" a inclusão do processo "2.5 Diligências e providências". Dessa forma, no subprocesso 2.2.3, após a atividade 2.2.3.2 a seta indicativa se dividiria em duas: uma entrando em "2.6 Publicação e notificação/intimação" e a outra em "2.5 Diligências e providências". Depois elas entrariam na atividade 2.2.3.1.

#### **Qual a justificativa?**

A forma como está disposto o fluxo não possibilita regularizar os processos por meio de diligências ou providências, mas somente publicar o despacho ou notificar.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica do grupo interno:**

Será acrescentado no fluxo o subprocesso 2.5. após 2.2.3.2. e "paralelo" a 2.6.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, no texto da seta antes da atividade 2.2.3.2. e sua saída para o subprocesso 2.5. Diligências.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1112</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 07 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### Qual a diferença?

Alteração no subprocesso:

223-0 / Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio

Sugerimos neste subprocesso que os Dissídios Coletivos, primeiro, sejam distribuídos (2.2.2) já sendo designado quem será o relator dos mesmos, só depois indo para o subprocesso de audiência em dissídio coletivo (2.5.1), em seguida para o parecer do MPT (2.5.2) e depois para o processo de julgamento (2.3).

#### Qual a justificativa?

Essa proposta de distribuição imediata dos Dissídios Coletivos visa possibilitar aos Juízes Relator e Revisor o acompanhamento da audiência de conciliação e a instrução do processo, mormente daqueles cuja tramitação se dá em caráter de urgência (greve ou ameaça de greve), quando certamente poderão colher subsídios importantes para formulação de seus respectivos votos.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica do grupo interno:

A solução será: após a atividade “2.2.3.1.” (se esta atividade não existir, é só “pular” a atividade e seguir para a próxima), com “TRT competente”, “processo regular”, na opção onde figura “pedido liminar...”, acrescentar, também, no apêndice, “necessidade/determinação de distribuição”, e a atividade “2.2.3.3.” passaria a ser denominada “elabora despacho e/ou decide liminar/antecipação de tutela e registra no sistema”. Da atividade 2.2.3.3., acrescentar uma seta até o subprocesso 2.5.1 que figura, no fluxo, logo abaixo da atividade 2.2.3.3. (houve alteração na redação da atividade)

#### Conclusão da FGV:

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### Resposta ao Usuário:

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou conhecimento prévio, no texto da seta que chega na atividade 2.2.3.2. e a saída da atividade para o processo 2.5. Diligências.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1173</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento de ações e recursos                          |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Andréa Felipeti         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 07 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### Qual a diferença?

Alterações a partir da atividade:

22303-0 / Decide liminar monocraticamente

Seguindo o fluxo "Processo regular", "Pedido liminar ou medidas urgentes (férias coletivas e recesso forense) acrescentar o seguinte texto:" ou necessidade de distribuição "; Acrescer texto ao nome da atividade 2.2.3.3, para ficar:" Elabora despacho / decide liminar monocraticamente "; Da atividade 2.2.3.3 acrescentar uma seta no sentido do processo 2.5.1".

#### Qual a justificativa?

Coerência técnica

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica do grupo interno:

Concordamos. O fluxo deverá ser alterado de modo que, após a atividade "2.2.3.1.", com "TRT competente", "processo regular", na opção onde figura "pedido liminar...", acrescentar, também, no apêndice, "necessidade/determinação de distribuição", e a atividade "2.2.3.3." passaria a ser denominada "elabora despacho e/ou decide liminar/antecipação de tutela e registra no sistema". Da atividade 2.2.3.3., acrescentar uma seta até o subprocesso 2.5.1 que figura, no fluxo, logo abaixo da atividade 2.2.3.3.

#### Conclusão da FGV:

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### Resposta ao Usuário:

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, no texto da seta que entra na atividade 2.2.3.3., no texto da atividade 2.2.3.3. e na seta que vai da atividade 2.2.3.3. para o subprocesso 2.5.1. Audiência.

|                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                   | <b>353</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3. Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                         |            |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| 223-1 / Publicação e notificação/intimação<br>Incluir etapa 2.6 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Observa-se, no presente fluxo, que após o subprocesso 2.2.3, o feito segue diretamente para o processo 2.4, sem passar pelo processo 2.6. A nosso ver, a exemplo de outros fluxos, como por exemplo o fluxo do subprocesso 2.3.1, que prevê a passagem pelo indispensável processo 2.6, antes de seguir para o pós-julgamento, bem como o do subprocesso 2.3.3, o qual, após a atividade 2.3.3.9, também remete ao 2.6 antes do 2.4, seria necessária a inclusão desta etapa (2.6). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Coerência técnica.     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Apesar de o 2.6. poder figurar a qualquer momento no fluxo, mas considerando que ele foi contemplado em alguns momentos e em outros não, e como o requerido visa a “coerência técnica”, não há problema algum em o subprocesso figurar no fluxo. (Idem à resposta da diferença 354). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, como saída da atividade 2.2.3.4. |

|                                                                                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                   | <b>1058</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição                               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.3. Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                                |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                         |             |

#### **Qual a diferença?**

22302-1 / 2.5 Diligências e providências

Inclusão do processo "2.5 Diligências e providências" após a atividade "2.2.3.2 elabora despacho". Há a possibilidade de regularizar o processo por meio de carta de ordem, por exemplo, cuja atividade está no processo "2.5 Diligências e providências". Por isso sugerimos, em outro momento, após a atividade "2.2.3.2 Elabora despacho" a inclusão do processo "2.5 Diligências e providências". Dessa forma, no subprocesso 2.2.3, após a atividade 2.2.3.2 a seta indicativa se dividiria em duas: uma entrando em "2.6 Publicação e notificação/intimação" e a outra em "2.5 Diligências e providências". Depois elas entrariam na atividade 2.2.3.1.

#### **Qual a justificativa?**

A forma como está disposto o fluxo não possibilitaria regularizar o processo por meio de diligências ou providências, mas somente publicar o despacho ou notificar.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Será acrescentado no fluxo o subprocesso 2.5. após 2.2.3.2. e "paralelo" a 2.6. (Idem à resposta da diferença 1055).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou Conhecimento Prévio, no texto da seta antes da atividade 2.2.3.2. e sua saída para o subprocesso 2.5. Diligências.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>384</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Exclusão de atividade:

22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada

#### **Qual a justificativa?**

Essa atividade (2.2.4.6) não é desenvolvida no TRT 24ª nesse intervalo processual. Como sugestão, ela poderia ser feita após a atividade 2.2.4.12, logo depois do fechamento da proposta orçamentária (1º/7), oficiando as entidades devedoras para ciência dos valores e processos a serem incluídos na proposta orçamentária (função preventiva).

#### **Qual é o ganho?**

Essa atividade (2.2.4.6 - emissão de relatório por executado) é feito pelo TRT 24ª entre os meses de outubro e novembro e visa oficial o administrador para alertá-lo quanto a possíveis sanções administrativas, civis e penais em caso de não-pagamento dos precatórios que vencem naquele exercício (função repressiva). Poderia também ser colocada após a atividade 2.2.4.12. Então ficaria como sugestão a atividade em referência (2.2.4.6) após a atividade 2.2.4.12 e serviria para as duas situações de alerta acima (preventiva e repressiva).

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A atividade 2.2.4.6 – emissão de relação com todos os precatórios por entidade executada – se justifica, nesse processo de trabalho, para complementar a atividade seguinte. Ou seja, a previsão é que o sistema gere uma lista com todos os precatórios relacionados a uma determinada entidade executada. Essa listagem será encaminhada junto com o ofício requisitório. Assim, a executada terá o conhecimento do valor total do débito, bem como sua discriminação por precatório, conforme ordem cronológica. Por outro lado, nada impede que essa relação seja novamente encaminhada ao executado em um momento posterior, tal como sugerido.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 19.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>544</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir o seguinte comentário na atividade 2.2.4.1 “Analisa a regularidade do processo”:

“Remessa dos autos ao setor de precatórios com a mesma numeração para o processamento do precatório e RPV”

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos a remessa dos autos ao setor de precatórios com a mesma numeração para o processamento do precatório e RPV.

#### **Qual é o ganho?**

Agilidade na tramitação processual evitando a extração de fotocópias e nova autuação na 2ª instância e, ainda, facilitando a consulta dos autos pelas partes interessadas. Haja vista que os autos permanecerão com a mesma numeração inicial, evitando duplicidade dos autos.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O processo de trabalho não disciplina a autuação do precatório, que pode ser efetuada na Vara do Trabalho ou no Tribunal. De qualquer forma, a autuação deve observar as disposições contidas no Ato 450 do TST quanto à manutenção do nº do processo principal, apenas alterando o seqüencial.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente mas não há necessidade de alteração do fluxo, apenas incorporação na especificação funcional do sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 3.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>546</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                      |
| Excluir a atividade:<br>22408-0 / Envia cópia do Ofício Requisatório à origem |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                       |
| Sugerimos a exclusão desta atividade, porque o acesso digital deveria ser livre a quem interessar. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| A atividade acima se justifica para que a Vara do Trabalho tenha ciência da relação de precatórios requisitados, sua ordem, bem como a data em que o respectivo ofício foi encaminhado ao executado. Nada impede, porém que o Tribunal disponibilize essas informações por outros meios. |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                    |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto e comentário da atividade 2.2.4.8. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 19. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>708</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                           |
| Alterar o comentário da atividade:<br>22404-2 / Precatório e RPV da esfera Federal |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| Modificar no caminho do fluxo, após 2.2.4.4, onde se encontra “Precatório da esfera Federal e RPV” para “Precatório e RPV da esfera Federal”. Justificativa: Como está, fica parecendo que é precatório Federal e qualquer RPV (municipal ou estadual). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                        |
| O processo de trabalho que prevê o fluxo da RPV municipal e estadual deve estar previsto no macroprocesso 1. Tramitação processual em 1ª Instância. A alteração pretendida diz respeito apenas à análise semântica da atividade. |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                    |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto da seta que sai da atividade 2.2.4.4. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>712</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:  
22404-3 / Confere cálculo da Vara

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se modificar o comentário do 2.2.4.4 para “conferência das formalidades dos cálculos”. Não há condições de proceder à conferência dos cálculos de todos os precatórios. Existem precatórios com muitos exequentes e cálculos complexos. Por isso, a importância de se dar vista à Procuradoria que representa o executado para que eles apontem se e onde existe o erro no cálculo. O que se confere é a forma do cálculo: se estão contemplados os descontos legais, os honorários, quando houver, etc.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração pretendida diz respeito apenas à análise semântica da atividade.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, como comentário da atividade 2.2.4.4.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>765</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir atividade depois de:  
22409-0 / Exporta dados para sistema TST para previsão orçamentária

#### **Qual a justificativa?**

O sistema deve prever a possibilidade de se observar a “coisa julgada” (por exemplo, quanto à incidência de juros), direcionando o precatório para um novo subprocesso (Relatório técnico-financeiro – a ser criado). Após voltar desse novo subprocesso, o fluxo deverá ser direcionado para as atividades 2.2.4.8 e 2.6.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão pretendida poderá estar abrangida pela atividade 2.4.4.4. Deve ser considerada como observação, sem necessidade de alteração do processo do trabalho.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, como comentário da atividade 2.2.4.4.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>716</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22413-2 / Verifica a ordem cronológica e autoriza liberação

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se incluir após 2.2.4.13 uma nova fase “Verifica a ordem cronológica e autoriza liberação” Quando é realizado o pagamento a Assessoria de Precatório verifica se a ordem cronológica foi obedecida, se o valor está correto para quitação de todas as obrigações, etc., até mesmo porque, em muitas vezes, o valor é depositado à disposição, no caso da 3ª Região, da Vice-Presidência Administrativa, ensejando algumas providências antes da liberação, da transferência e determinação de liberação do valor depositado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O processo de trabalho 2.2.4, efetivamente, não prevê a hipótese de pagamento de precatórios diretamente do Tribunal. A sugestão pode ser inserida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no comentário da atividade 2.2.4.14.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>577</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Incluir no comentário da atividade 2.2.4.7 “Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação” a hipótese do envio do ofício requisitório à entidade executada por Oficial de Justiça, caso haja impossibilidade de recebimento via postal dentro do prazo para inclusão no orçamento.

**Qual a justificativa?**

A certeza de recebimento do ofício requisitório dentro da data-limite.

**Qual é o ganho?**

A possibilidade de maior celeridade na percepção de verbas de natureza salarial pelo exeqüente, visto que a entidade executada receberá o ofício dentro da data-limite, garantindo, em tese, a inclusão no orçamento seguinte.

**Análise técnica da equipe interna:**

Com razão. O envio do ofício requisitório pode ser efetuado por intermédio de oficial de justiça ou outro meio eficaz.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no comentário da atividade 2.2.4.7.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>614</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

22408-1 / Publica relação de todos os precatórios expedidos por entidade executada

#### **Qual a justificativa?**

Após a "2.6 - Publicação/ notificação/ intimação" deverá ser criada atividade para publicação de todos os precatórios expedidos por entidade executada, até a data limite. Este procedimento dá transparência e publicidade com relação à ordem cronológica de pagamento dos precatórios.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a publicação da relação dos precatórios expedidos, por entidade, por exercício. Essa publicação, inclusive, pode ser no site do Tribunal ou no Portal da JT.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna – Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 19.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>668</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

22401-1 / "Elabora despacho determinando as providências necessárias"

Após o ponto de decisão "precatório regular?" criar um novo fluxo para os casos em que haja saneamento de irregularidade no precatório no âmbito do próprio Tribunal. Sugere-se a criação de novo ponto de decisão, que segue à saída "não" para o ponto de decisão "precatório regular?". Este novo ponto de decisão teria duas saídas: para a saída 1: "não": segue-se então o fluxo 2.2.4.2. Para a saída 2: "sim" cria-se um novo caminho no fluxo. A primeira atividade sugerida teria os seguintes termos: "elabora despacho determinando as providências necessárias". Após a saída 2 ("sim") seguiria-se a atividade "publicação e notificação/intimação", com saída para o conector 1.

#### **Qual a justificativa?**

No fluxo anterior, necessariamente o processo seria baixado para a 1ª Instância, o que implicaria muitas atividades, como: remessa para a origem, expedição e recebimento de malote, registros na secretaria, conclusão e despacho para o juiz da execução, intimação da parte, apresentação da peça pela parte, nova conclusão e despacho, devolução do precatório ao Tribunal (com utilização de novos malotes, etc), recebimento pelo protocolo do Tribunal e remessa para a secretaria de Precatórios. Não se pode pensar em prazo inferior a 60 (sessenta) dias para a realização destas atividades, ao passo que a concentração dos atos processuais no próprio Tribunal reduziria, expressivamente, este prazo. Por outro lado, também é possível que o processo principal esteja em trâmite no Tribunal (para decisão de Agravo de Petição sobre parte controversa da execução, por exemplo), o que, por si só, já não justificaria qualquer envio de processo ou providência que envolvesse a 1ª Instância.

#### **Qual é o ganho?**

Visa-se à economia e à celeridade processual. Imagine-se um caso em que a irregularidade decorra da simples ausência de alguma peça processual (cópia de determinada folha do processo originário, por exemplo).

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A idéia sugerida parece razoável. O grupo entende, no entanto, não haver necessidade de inserir novas atividades, mas sim complementar as de nºs 2.2.4.2 e 2.2.4.3. Assim, a atividade 2.2.4.2 ficaria assim: "elabora despacho determinando à origem ou unidade competente as providências necessárias". No mesmo sentido, a atividade 2.2.4.3 ficaria: "Remete à origem ou unidade

competente”.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto das atividades 2.2.4.2 e 2.2.4.3.

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância             | <b>681</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós Julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                           |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                          |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o sistema referente a atividade:  
24205-0 / Acumula dívida do devedor

#### **Qual a justificativa?**

1- O controlado do valor acumulado, deve ser efetuado por uma única unidade, (Distribuição) para qual é direcionada a informação de inadimplência/ emissão de certidão de débito, possibilitando a cobrança de valores registrados pelas duas instâncias (banco de dados regional), e, concentrando os atos processuais/ executórios em uma única ação de execução. Devem ser estabelecidos limites e critérios: prazo e valor mínimo para início distribuição da ação de execução. 2- Havendo comprovação de pagamento durante a execução, o sistema dever proceder a baixa no registro de inadimplência dos respectivos processos.

#### **Qual é o ganho?**

Economia processual, redução de custo operacional. A sugestão de distribuição de ação de execução teria maior eficácia para valores acumulados abaixo do mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda, já que se tem a alternativa de inscrição na dívida ativa.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão apresentada pode ser observada, no desenvolvimento do sistema, sem alteração do processo de trabalho.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna -Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, no item 9.

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância             | <b>685</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós Julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                           |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                          |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |            |

#### Qual a diferença?

Incluir a atividade:

24203-1 / "autoridade determina a inclusão na conta geral da RT".

Inserir um ponto de decisão no caminho do fluxo que trata de multas e honorários, imediatamente após a opção de resposta "não" para o ponto de decisão "devedor recolheu multas/ honorários?", com os seguintes termos: "existe execução em curso na 1ª Instância?". Para este ponto de decisão existem duas saídas: se "sim", segue-se a primeira atividade, com os seguintes termos: "autoridade determina a inclusão na conta geral da RT". Esta atividade tem a sua seqüência no fluxo de 1ª Instância (1.3). No fluxo, segue-se para 2.4.3 "finalização dos processos". Para a saída "não" segue-se para o conector 2. Justificativa: Não foi prevista no fluxo a possibilidade de haver uma execução já em curso na 1ª Instância, simultânea à execução em questão na 2ª Instância. Se houver, e guardada a identidade de partes, seria alcançada maior celeridade processual se tais execuções fossem reunidas todas em 1ª Instância.

Procedendo-se desta forma, visa-se à economia processual, tendo em vista que, havendo execução na 1ª Instância o valor poderá ser-lhe agregado. Também se alcança maior concentração de atos processuais, visando à eliminação do retrabalho. O ganho para a Administração existe na medida em que qualquer processo originário da 2ª Instância pode seguir para arquivamento desde logo. Imagine-se, por exemplo, um Mandado de Segurança impetrado incidentalmente sobre uma reclamatória trabalhista (portanto, de 1ª Instância e objeto de futura execução) para discutir ordem de penhora "on-line". É por esse motivo, que também sugerimos que, antes do componente 2.4.2.5 também seja incluído um ponto de decisão com os mesmos termos do anterior, quais sejam: "existe execução em curso na 1ª Instância?". A tal decisão deve seguir-se o seguinte fluxo: Se "sim" segue-se uma nova atividade, com os seguintes termos: "autoridade determina inclusão na conta geral da RT" (esta é a mesma atividade já referida anteriormente). Esta atividade teria a sua seqüência no fluxo de 1ª Instância (1.3). No fluxo, segue-se para 2.4.3 "finalização de processos". Se a resposta for "não" segue-se para 2.4.2.5. Em outras palavras, o que se está sugerindo não passa da inserção de um ponto de decisão comum para ambos os casos, ou seja, tanto para multas/ honorários quanto para custas.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Acredita-se que, com o SUAP/JT, esse tipo de reunião de dívidas será perfeitamente possível. A sugestão deve ser acolhida na elaboração do sistema.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, no item 9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>874</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:  
22407-0 / Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação

**Qual a justificativa?**

Acrescentar na observação a possibilidade de envio por oficial de justiça.  
A observação parece restringir a forma de envio. Seria até desnecessária.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Já respondida quando da análise de diferenças anteriormente apresentadas.  
Com razão. O envio do ofício requisitório pode ser efetuado por intermédio de oficial de justiça ou outro meio eficaz.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no comentário da atividade 2.2.4.7.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>877</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:  
 22414-0 / Seleciona no sistema processos a serem pagos e atualiza valores.  
 Alterar redação da atividade para “Recebe remessa financeira e seleciona no sistema processos a serem pagos e atualiza valores”.

**Qual a justificativa?**

A atividade anterior é o agendamento dos recursos. Para selecionar os processos a serem pagos e atualizar valores, a remessa financeira tem de ser sido liberada.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a proposta de inclusão.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto da atividade 2.2.4.18.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>879</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

22409-1 / Envia ofício aos entes federais encaminhando cópias das relações dos precatórios e comunicando a inclusão no orçamento.

Incluir atividade – “Envia ofício aos entes federais encaminhando cópia das relações dos precatórios e comunicando a inclusão no orçamento”.

#### **Qual a justificativa?**

No caso dos precatórios federais a inclusão no orçamento é feita pelo TST a partir das informações encaminhadas via sistema pelos Tribunais. Necessário, portanto, ciência às executadas dos precatórios que já foram incluídos para pagamento. No caso das entidades municipais e estaduais, a inclusão é feita pela própria entidade, ficando, portanto, ciente dos débitos pelo ofício requisitório.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a proposta de inclusão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, com a inclusão da atividade 2.2.4.11.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>881</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

22412-1 / Emite guia de pagamento, com valores atualizados, quando solicitado.  
Abrir um garfo após a atividade 2.2.4.12 que contemple mais uma saída:  
Requerimento de expedição de guia pela executada para pagamento no Banco, incluindo a seguinte atividade: “atualiza valores e emite guia de pagamento, quando solicitado”.

#### **Qual a justificativa?**

Registrado o pagamento a saída é precatório encerrado. Justificativa: há a possibilidade de quitação direta pelo executado do valor devido.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a proposta de inclusão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no caminho de quitação no TRT, após a atividade 2.2.4.13 com a atividade 2.2.4.15.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>882</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

22412-2 / Remessa ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

Abrir um garfo com mais uma saída após o 2.2.4.12, visando a possibilitar a remessa ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. Neste caso, as atividades a serem inseridas neste braço do garfo seriam: (A) remessa ao Juízo Auxiliar de Conciliação, quando solicitado; (B) Registra proposta de acordo; (C) registra pagamento – saída PRECATÓRIO ENCERRADO.

#### **Qual a justificativa?**

No TRT da 4ª Região funciona o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. Este Juízo trabalha, em regra, com os precatórios inadimplidos. A partir de levantamento de dados realizado, abre expediente (administrativo) e chama a entidade devedora para negociar. Apresentada proposta de acordo pela entidade devedora para pagamento dos precatórios (que envolve prazos, critérios legais de juros, forma de pagamento etc) e homologada pela Presidência do Tribunal, os precatórios envolvidos são requisitados ao Serviço de Precatórios. Após, os credores são chamados para a audiência, em que será realizado o pagamento. Recebidos os valores, dão quitação e o precatório é devolvido ao Serviço de Precatórios para encerramento.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a proposta de inclusão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no caminho de quitação no TRT, após a atividade 2.2.4.13 com a atividade 2.2.4.15.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>883</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

22416-1 / Devolução de sobras para remanejamento de verbas pelo TST

Inserir uma saída para “devolução de sobras para remanejamento de verbas pelo TST”.

#### **Qual a justificativa?**

Assim como ao registrar os pagamentos no sistema podem faltar recursos para saldar todos os precatórios – o que leva à requisição de suplementação – também podem sobrar recursos que devem ser devolvidos ao TST para remanejamento, observado o mesmo ente executado (p.ex. precatórios do INSS – se sobrar valores no TRT da 4ª Região podem ser remanejados para pagar precatórios do INSS de outro Tribunal). A devolução se faz pelo sistema do TST.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a proposta de inclusão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto da seta que sai da atividade 2.2.4.20. para a atividade 2.2.4.18.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>944</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                |
| Sugestão de inclusão:<br>22412-1 / Verifica precatórios vencidos pendentes de pagamento |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sugere-se a inclusão desse componente, uma vez que esta é uma atividade constante do setor (Assessoria) de precatórios, de forma a buscar sempre contato com os executados que não cumpriram com o pagamento dentro do prazo, na tentativa de tentar uma conciliação, no caso da 3ª Região, no âmbito do Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>    |
| O grupo concorda com a proposta de inclusão. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                         |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no caminho “conciliação” após a atividade 2.2.4.13. que vai para o subprocesso 2.5.1. Audiências. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>959</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                  |
| Sugestão de inclusão:<br>22408-1 / Processos com convênio |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Tal atividade será observada naqueles processos onde há existência de convênio de cooperação mútua para pagamento de precatórios entre o TRT e o ente executado.</p> <p>1. o processo vai para o setor de convênio para verificação quanto ao saldo existente na conta corrente do conveniado, observando-se a ordem cronológica do executado.</p> <p>1.2. Se houver saldo: envia-se o processo para atualização dos valores requeridos até o último dia do mês anterior ao pagamento.</p> <p>1.2.1. Procede-se a transferência dos valores à origem.</p> <p>1.2.2. Comunicação à origem acerca da Transferência, com cópia do Mandado.</p> <p>1.2.3. Recolhimento dos encargos fiscais e previdenciários, se houver, aguardando o encaminhamento dos comprovantes de pagamento e recolhimento.</p> <p>Saída: tramitação processual de 1ª Instância (para arquivamento)</p> <p>1.3. Se não houver saldo: aguarda-se a vez e a disponibilidade financeira. Obs.: Se não houver convênio o fluxograma segue na forma original.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>    |
| O grupo concorda com a proposta de inclusão. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                    |
| <p>Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, nas saídas após a atividade 2.2.4.13.</p> |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1189</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

22412-2 / Remessa ao Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatório.

#### **Qual a justificativa?**

Praticamente todos os TRTs têm problemas com a quitação dos débitos da fazenda pública. Em vários foram instituídos Juízos auxiliares para tentativa de facilitar este pagamento, até mesmo promovendo conciliações. Assim, justifica, nessa fase, incluído e não pago o precatório dentro do prazo legal, a possibilidade da remessa desses autos ao Juízo, se houver, inclusive até dos próprios autos principais.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Com razão, houve omissão do processo de trabalho no aspecto.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no caminho “conciliação” após a atividade 2.2.4.13. que vai para o subprocesso 2.5.1. Audiências.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1065</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão e substituição:

22413-1 / 2.2.4.17 Baixa e encerramento precatório / RPV

A atividade sugerida deverá substituir o fim "Precatório encerrado". Após a atividade sugerida saíria seta indicativa com o comentário "faz-se a manutenção na relação de precatórios". Essa seta teria saída para o macroprocesso "1 Tramitação processual em 1ª instância".

#### **Qual a justificativa?**

A necessidade de constar essa rotina que envolve a gestão de arquivamento e outros procedimentos decorrentes da atividade de baixa e encerramento de precatório.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Esta sugestão deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, com a inclusão da atividade 2.2.4.16. e com o comentário da seta "Precatório encerrado" após esta atividade.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>303</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                       |
| 22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada.<br>2.2.4.6 – essa atividade não é desenvolvida no TRT 24ª nesse intervalo processual. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Como sugestão, ela poderia ser feita após a atividade 2.2.4.12, logo depois do fechamento da proposta orçamentária (1º/7), oficiando as entidades devedoras para ciência dos valores e processos a serem incluídos na proposta orçamentária. Essa atividade (2.2.4.6 - emissão de relatório por executado) é feita pelo TRT 24ª entre os meses de outubro e novembro e visa oficial o administrador para alertá-lo quanto a possíveis sanções administrativas, civis e penais em caso de não-pagamento dos precatórios que vencem naquele exercício. Poderia também ser colocada após a atividade 2.2.4.12. Então ficaria como sugestão a atividade em referência (2.2.4.6) após a atividade 2.2.4.12 e serviria para as duas situações de alerta acima (preventiva e repressiva). |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A atividade 2.2.4.6 – emissão de relação com todos os precatórios por entidade executada – se justifica, nesse processo de trabalho, para complementar a atividade seguinte. Ou seja, a previsão é que o sistema gere uma lista com todos os precatórios relacionados a uma determinada entidade executada. Essa listagem será encaminhada junto com o ofício requisitório. Assim, a executada terá o conhecimento do valor total do débito, bem como sua discriminação por precatório, conforme ordem cronológica. Por outro lado, nada impede que essa relação seja novamente encaminhada ao executado em um momento posterior, tal como sugerido. (Idem à resposta da diferença 384). |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                    |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada. |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Aceita - Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 19. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>715</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22413-1 / Recebe da origem ou do executado informação quanto à quitação e registra no sistema.  
Sugere-se incluir no 2.2.4.13 o recebimento da informação do próprio executado, passando a constar da seguinte maneira: "Recebe da origem ou do executado informação quanto à quitação e registra no sistema".

#### **Qual a justificativa?**

Em grande parte dos pagamentos o próprio executado informa o pagamento ou a instituição bancária na qual foi efetuado o depósito.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente, pois o executado também poderia informar sobre a quitação. Deverá ser incorporada no fluxo e na especificação funcional do sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto da atividade 2.2.4.14. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 23.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>756</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                |
| 22402-0 / Elabora despacho determinando à unidade de origem as providências necessárias |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| Este procedimento também deve ser adotado se, além das formalidades para formação do precatório, houver irregularidade de maior complexidade quanto aos cálculos do valor requisitado que demande correção e/ou manifestação do Juízo de origem. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 6. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>873</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                           |
| 22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada<br>Sugestão: alterar a observação para que conste ao final “até a data limite” em vez de “até o dia 01/7”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Aqui no TRT da 4ª Região esta é a data que observamos como limite para a entrada dos precatórios (inclusive para fins de estabelecimento da ordem cronológica de pagamento), mas alguns Tribunais entendem que o ofício requisitório é que tem de ser recebido no executado até esta data. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                    |
| A sugestão é pertinente. Cada TRT deverá informar ao sistema qual a sua data limite. Esse parâmetro deverá ser incorporado na especificação funcional do sistema. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no comentário da atividade 2.2.4.6. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 18. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>876</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| 22413-0 / Recebe da origem informação quanto à quitação e registra no sistema<br>Sugestão: Acrescentar o Banco (não só a origem) como informante da quitação ou deixar apenas "recebe informação quanto à quitação e registra no sistema". |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                            |
| A sugestão é pertinente, pois tal alteração deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                       |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto da atividade 2.2.4.14. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>916</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                      |
| 22401-0 / Analisa a regularidade do processo. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBS. IMPORTANTE: QUANDO IMPLEMENTADO O NOVO SISTEMA, OS DADOS PARA A FORMAÇÃO DOS PRECATÓRIOS E RPV DEVERÃO SER IMPORTADOS DO SISTEMA DIRETAMENTE PARA O DOCUMENTO DE PRECATÓRIO E RPV, DISPENSANDO A REMESSA DAS CÓPIAS DAS FOLHAS DO PROCESSO CONTENDO OS DADOS EXIGIDOS NO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 3. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1061</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                               |
| 22407-0 / Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1º) Mudar a descrição dessa atividade para: "2.2.4.7 Elabora Ofício Requisitório a ser enviado a entidade executada com a relação" A atividade inicial é a elaboração. (O envio será pelos Correios ou no processo 2.6. 2º) Acrescentar o conectivo de entrada 5 nessa atividade 2.2.4.7. A justificativa dessa segunda alteração é a sugestão, em outro momento, de criação do conectivo 5, que foi sugerido como saída do precatório de administração indireta, autarquias. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                              |
| A sugestão 1 é pertinente, pois tal alteração deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                       |
| 1ª Sugestão – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no texto da atividade 2.2.4.7.<br>2ª Sugestão – Rejeitada. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>349</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade:

23104-1 / Há necessidade de diligências? não- segue o fluxo normal, sim, cumpre-se a diligência e segue o fluxo normal.

#### **Qual a justificativa?**

Pode haver determinações anteriores não cumpridas, que precisam ser sanadas. ex: certidão de prazo, ausência de intimação, irregularidade de representação etc.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Com razão. Na atividade 2.3.1.4, quando da análise do processo, poderá haver determinação do juiz relator, via despacho, para cumprimento de diligência, solicitação de documentos, ou outra determinação. Por essa razão, deverá ser incluída uma atividade, na seqüência da 2.3.1.4, e na paralela às atividades 2.3.1.5, 1.3.1.6 e 2.3.1.7, saindo do mesmo “garfo”, atividade essa denominada “juiz relator elabora despacho/determina diligência/providências/reconsidera decisão monocrática”, com passagem pelo 2.5 ou 2.6, com retorno ao 2.3.1.4, e depois seguir o fluxo.

Deverá, também, ser acrescentado na observação do “cursor” para a atividade 2.3.1.5 “outras decisões monocráticas”.

Poderá ser retirada do “cursor” a palavra “mérito”.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, com a inclusão do caminho do conector 5.



|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>350</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de outubro de 2006                                  |            |

**Qual a diferença?**

Alteração de atividade:

23106-0 / Decide liminar monocraticamente e registra no sistema

Alterar o nome da atividade para "Decide liminar / antecipação de tutela, monocraticamente e registra no sistema".

**Qual a justificativa?**

Porque a antecipação da tutela pode ou não ser com pedido de liminar.

**Qual é o ganho?**

----

**Opinião do grupo interno:**

Inserir o termo “antecipação de tutela” na atividade 2.3.1.6 - observação coerente.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no texto da atividade 2.3.1.6.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>351</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade:

23107-1 / Após o item 2.5.2 acolhe sugestão de diligência do ministério público/cumpre/segue fluxo normal, não acolhendo, segue fluxo normal (conector 1)

#### **Qual a justificativa?**

Há casos em que o MPT sugere novas diligências, e antes da elaboração do voto cabe esta providência.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Considerando que o MPT pode requerer diligência quando do envio do processo para elaboração de Parecer, e esta somente será providenciada após determinação do juiz relator (que pode não deferir o pedido de diligência requerido), a solução seria fazer algumas alterações na atividade 2.3.1.8: - acrescentar no apêndice onde constam algumas informações, a observação “acolhe pedido de diligência do MPT”; - na própria atividade, alterar a redação para “elabora despacho ou voto/ decisão monocrática no sistema conforme modelo formatado”; - acrescentaria uma saída dessa atividade para o MPT, através de um conector, o qual teria entrada na atividade 2.5.2 (Relatoria/ Revisão 1/2), remessa essa que seria para emissão de parecer ou parecer complementar, somente após cumprida/ providenciada a diligência. O despacho que acatou a diligência do MPT deverá passar pelo 2.5 ou 2.6 antes da remessa ao MPT, para viabilizar o cumprimento da mesma, ou, se a diligência requerida for “interna”, não necessita passar pelo 2.5 ou 2.6. Quando do retorno do MPT, o processo deverá seguir novamente o fluxo, só que para elaboração de voto/ decisão monocrática. Nos processos onde o pedido de diligência não for deferido, os mesmos seguirão o fluxo normal, indo direto para voto/ decisão monocrática.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no texto da seta (diligência solicitada pelo MPT e acolhida pelo relator) que sai da atividade 2.3.1.9.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>354</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de outubro de 2006                                  |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de uma subprocesso:

Após atividade 2.3.1.8, incluir subprocesso: 2.6 Publicação e notificação/intimação

**Qual a justificativa?**

Observa-se, no presente fluxo, que, após o subprocesso 2.3.1-sentido Decisão Monocrática, não se verifica a etapa 2.6, sendo o encaminhamento direto para o pós-julgamento. A nosso ver, a exemplo do que foi justificado na inclusão 223-1, esta etapa é indispensável.

**Qual é o ganho?**

Coerência Técnica.

**Opinião do grupo interno:**

Apesar de o 2.6. poder figurar a qualquer momento no fluxo, mas considerando que ele foi contemplado em alguns momentos e em outros não, e como o requerido visa a “coerência técnica”, não há problema algum em o subprocesso figurar no fluxo.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subproces 2.3.1. Relatoria/ Revisão, na saída das atividades 2.3.1.6. e 2.3.1.7. para processo 2.6. Publicação e Notificação/ Revisão.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>496</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                  |
| Incluir o subprocesso:<br>2.6 Publicação e notificação/intimação após a atividade 2.3.1.8 |

|                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                               |
| Inserir a atividade “2.6 Publicação e notificação/intimação” entre a atividade “2.3.1.8 Elabora voto / decisão monocrática no sistema conforme modelo formatado” e “2.4 Pós – Julgamento”. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Opinião do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                |
| Apesar de o 2.6. poder figurar a qualquer momento no fluxo, mas considerando que ele foi contemplado em alguns momento e em outros não, e como o requerido visa a “coerência técnica”, não há problema algum que o subprocesso figure no fluxo. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, como saída da atividade 2.3.1.6. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>884</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Incluir a atividade:<br>23104-1 / Reconsideração ou não de despacho pelo juiz (agravo regimental)<br>Incluir dentre as alternativas de prosseguimento da atividade 2.3.1.4 os procedimentos relativos à possibilidade ou não de reconsideração de despacho pelo juiz relator, no caso de agravo regimental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| Após a decisão monocrática que não conhece do recurso na forma do artigo 557 do CPC, a parte pode agravar regimentalmente buscando o reexame pelo órgão julgador da decisão monocrática do relator. Ao receber o agravo regimental (após verificação de sua tempestividade, regularidade etc) o relator poderá acolher desde logo os fundamentos do agravo, reconsiderando sua decisão. Neste caso, haverá publicação da decisão e o processo será novamente concluso ao relator para que passe para a atividade 2.3.1.8 - elaboração do voto (do recurso originário). Se ele não reconsidera, o agravo regimental é levado a julgamento pela Turma (e ele só relata e redige o acórdão, não participa do julgamento, pois seu posicionamento a respeito da matéria é que é objeto de debate entre os magistrados). Justificativa: Não encontramos no modelo apresentado nenhuma observação ou atividade relativa à reconsideração ou não da decisão monocrática. Já ao tratar do agravo de instrumento interposto ao recurso de revista denegado há o detalhamento (v. atividade 2.4.1.10). |            |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| <b>Análise do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
| Na atividade 2.3.1.4, quando da análise do processo, poderá haver determinação do juiz relator, via despacho, para cumprimento de diligência, solicitação de documentos, ou outra determinação. Por essa razão, deverá ser incluída uma atividade, na sequência da 2.3.1.4, e na paralela às atividades 2.3.1.5, 1.3.1.6 e 2.3.1.7, saindo do mesmo “garfo”, atividade essa denominada “juiz relator elabora despacho/determina diligência/providências/reconsidera decisão monocrática”, com passagem pelo 2.5 ou 2.6, com retorno ao 2.3.1.4, e depois seguir o fluxo. Deverá, também, ser acrescentado na observação do “cursor” para a atividade 2.3.1.5 “outras decisões monocráticas”.<br>Poderá ser retirada do “cursor” a palavra “mérito”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, com a inclusão do caminho do conector 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>918</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o texto da atividade:

23310-0 / Registra necessidade de reformulação de acórdão

Alterar a redação para “registra necessidade de alteração dos fundamentos para redação final do acórdão”

#### **Qual a justificativa?**

A decisão foi por unanimidade e o relator, em sessão, reformulou seu voto inicial (acolhendo tese defendida pelos outros). Não há reformulação do acórdão (pois este é a decisão final). O que há é a reformulação dos fundamentos que foram levados para sessão, em virtude da mudança de posicionamento do relator.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Alterar a redação, mas com o termo “reformulação” ao invés de “alteração”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Decisão do Comitê**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.10.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>919</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:  
23312-0 / Registra a divergência vencida e disponibiliza  
Alterar redação para “Disponibiliza voto vencido para integração no acórdão”

#### **Qual a justificativa?**

Já houve o registro da divergência vencida quando da proclamação do resultado pelo Presidente (atividade 2.3.3.7), assim como o interesse de juntar o voto vencido. Neste caso, há somente a necessidade de disponibilização dos fundamentos do voto vencido para integrar a redação do acórdão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A atividade 2.3.3.12 deve ter sua denominação alterada para “disponibiliza voto divergente/ convergente e assina eletronicamente”, e essa disponibilização é para integração ao acórdão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.12.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>415</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                         |
| 23108-1 / CONTROLE DE PRAZO (SUGESTÃO PARA O SISTEMA, NÃO PARA O FLUXO)<br>Sugerimos/solicitamos que o sistema forneça relatório de controle de prazo de processos que estão com o Juiz para Relatar ou Revisar. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                          |
| A sugestão é pertinente mas não diz respeito diretamente ao fluxo, mas sim à funcionalidade do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                         |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no item 2. |



|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância        | <b>635</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e Encaminhamento de Expedientes     |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.1. Recebimento e Cadastramento de Expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                    |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                              |            |

**Qual a diferença?**

21102-0 / Cadastra expediente

Incluir no item OBSERVAÇÕES RELEVANTES constante do Material de Apoio referente a esta atividade a previsão do encaminhamento da Ação Diversa para análise do TST imediatamente após o cadastramento, pela unidade responsável, podendo esta remessa ser em lotes, periodicamente.

**Qual a justificativa?**

---

**Qual é o ganho?**

---

**Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 19.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>645</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

23108-0 / Elabora voto/decisão monocrática no sistema conforme modelo formatado

Sugere-se excluir a saída para 2.3.1.10, uma vez que deverá ser atribuído revisor ao processo somente no momento da elaboração da ordem de votação (2.3.2.4)

#### **Qual a justificativa?**

----

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a” atividade da passagem ao revisor “. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, com a inclusão das atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>646</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

23110-0 / Remete o processo para Revisor sugerido pelo sistema  
Sugere-se excluir esta atividade, uma vez que deverá ser atribuído revisor ao processo somente no momento da elaboração da ordem de votação (2.3.2.4).

#### **Qual a justificativa?**

#### **Qual é o ganho?**

#### **Análise técnica da FGV:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a” atividade da passagem ao revisor “. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no caminho “Processos sem revisor ou designação posterior” após a atividade 2.3.1.9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>647</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                      |
| 23111-0 / Revisa o voto no sistema registrando eventual divergência<br>Sugere-se excluir esta atividade, uma vez que deverá ser atribuído revisor ao processo somente no momento da elaboração da ordem de votação (2.3.2.4). |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
|                              |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
|                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a” atividade da passagem ao revisor “. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.</p> <p>Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659).</p> |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                    |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada. |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                  |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no |

texto da seta que sai da atividade 2.3.1.9. e o subprocesso 2.3.2. Praparação para Julgamento. E no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, com a inclusão das atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>648</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23101-0 / Verifica impedimentos/suspeição (Foro Íntimo); vinculação a outro órgão ou relator<br>Sugere-se excluir a saída para 2.3.1.10, uma vez que deverá ser atribuído revisor ao processo somente no momento da elaboração da ordem de votação (2.3.2.4). |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a” atividade da passagem ao revisor “. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.</p> <p>Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659).</p> |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                    |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                     |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no texto da seta que sai da atividade 2.3.1.9. e o subprocesso 2.3.2. Praparação para |

Julgamento. E no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, com a inclusão das atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>649</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23102-0 / Registra impedimento no sistema (redistribuição)<br>Sugere-se que haja saída apenas para 2.2 (Cadastramento/Distribuição), uma vez que deverá ser atribuído revisor ao processo somente no momento da elaboração da ordem de votação (2.3.2.4). |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a” atividade da passagem ao revisor “. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.</p> <p>Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659).</p> |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                    |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                     |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no texto da seta que sai da atividade 2.3.1.9. e o subprocesso 2.3.2. Praparação para |



Julgamento. E no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, com a inclusão das atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>650</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| 23103-0 / Remete o processo para um novo revisor de acordo com regras regimentais<br>Sugere-se excluir esta atividade, uma vez que deverá ser atribuído revisor ao processo somente no momento da elaboração da ordem de votação (2.3.2.4). |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a” atividade da passagem ao revisor “. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.<br>Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.<br>Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659). |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                    |
| Aceita pela equipe interna - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                     |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no texto da seta que sai da atividade 2.3.1.9. e o subprocesso 2.3.2. Praparação para |

Julgamento. E no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, com a inclusão das atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>887</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/Revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                  |
| 23105-0 / Elabora decisão monocrática no sistema<br>Alteração: Inverter o que está inserido na atividade 2.3.1.5 com o que está inserido na atividade 2.3.1.6 e tirar a palavra "mérito". |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                       |
| Porque o que está inserido na atividade 2.3.1.5 é mérito (elabora decisão monocrática no sistema). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                            |
| A sugestão é pertinente, pois tal alteração deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>     |
| Aceita pela FGV - Corrigida. |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                       |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no texto das atividades 2.3.1.6. e 2.3.1.7. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>326</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Alteração de atividade:

23201-0 / Sistema gera relatório com os números dos processos que estão aguardando pauta por juiz e por classe

#### **Qual a justificativa?**

Alterar atividade para: "Sistema gera relatório com os números dos processos que estão aguardando pauta por data, juiz, cadeira e classe". Justificativa: 01 - O relatório por data possibilitará a observância de critérios cronológicos na elaboração da pauta, conforme o estabelecido em cada Regional. 02 - Quanto à cadeira, o relatório evitará que, na confecção da pauta, o mesmo Juiz esteja ocupando duas cadeiras simultaneamente.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

01 - A previsão é que esse relatório deva “organizar” os processos por data, juiz, classe e também por “cadeira” - a previsão é que seja um relatório (o mais completo possível!) para facilitar a triagem dos processos a serem incluídos em da pauta.

02 – Deverá ser colocado um apêndice na atividade 2.3.2.3. com a observação “o relatório deverá contemplar/obedecer a ordem de preferência dos processos: Idoso – Lei 10.741/03; doenças terminais; deficientes físicos; sumariíssimo; data de distribuição, etc...” (observado o contido no art. 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho)

03 - Apesar de o juiz poder participar de julgamento ocupando cadeiras diferentes - desde que devidamente identificada a cadeira que estará ocupando em cada processo, especificamente, cada Regional incluirá os processos na pauta de acordo com suas próprias regras.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para julgamento, como comentário da atividade 2.3.2.1. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 01.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>725</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Inserir como comentário na atividade 2.3.2.7:

“Liberar os votos também para a secretaria do órgão julgador”

**Qual a justificativa?**

A partir desse momento que a Secretaria começa a trabalhar os votos para a sessão verificando os possíveis equívocos, auxiliando os gabinetes dos magistrados na correção dos mesmos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise do grupo interno:**

Acrescentar a sugestão como requerido. Deverá haver a liberação dos votos à secretaria do órgão julgador, mas limitada à seleção/ previsão de matérias/ destaques, a fim de identificar as prioridades para julgamento. Quanto a eventuais correções nos votos, tal atribuição deverá ser restrita aos magistrados participantes da sessão – revisores e componentes do *quorum*, salvo se houver deliberação interna prevendo essa atribuição às secretarias.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita- Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, como comentário da atividade 2.3.2.9.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>819</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação de julgamento                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23201-1 / Sistema alerta da existência de parte com 65 anos ou mais.

#### **Qual a justificativa?**

Tal procedimento evita que tais processos sejam preteridos quando da inclusão em pauta de julgamento (imposição legal).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

01 - A previsão é que esse relatório deva “organizar” os processos por data, juiz, classe e também por “cadeira” - a previsão é que seja um relatório (o mais completo possível!) para facilitar a triagem dos processos a serem incluídos em da pauta.

02 – Deverá ser colocado um apêndice na atividade 2.3.2.3. com a observação “o relatório deverá contemplar/obedecer a ordem de preferência dos processos: Idoso – Lei 10.741/03; doenças terminais; deficientes físicos; sumarássimo; data de distribuição, etc...” (observado o contido no art. 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho)

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para julgamento, como comentário da atividade 2.3.2.1. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 20 e no módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, no item 1.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>905</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação de julgamento                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23205-1 / Gera lista de sustentação oral (de acordo com ordem pré-estabelecida) para acompanhamento na sessão.

#### **Qual a justificativa?**

Antes do início da sessão, o secretário tem de acessar a lista de sustentações orais para que sejam apregoados primeiramente estes processos. Os critérios podem variar: aqui no TRT 4ª Região já se utilizou a ordem de inscrição, hoje utiliza ordem da pauta. Ao registrar o pedido de sustentação oral, os juízes aqui já acessam em seu gabinete através do e-jus – sistema informatizado da sessão de julgamento. Assim não é mais necessário remeter a lista das sustentações orais como se fazia antes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Apesar de já ter sido prevista, não foi inserida a devida anotação no fluxo. Deverá, portanto, ser acrescentado no apêndice da atividade 2.3.2.5., a observação “emissão de listagem das inscrições para sustentação oral, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos.”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, no comentário da atividade 2.3.2.7. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 26 e no módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, no item 4.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>657</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>              |
| 23202-2 / Registra inclusão em pauta. |

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                         |
| Considerando que nos Tribunais onde o revisor é designado posteriormente, a inclusão em pauta depende da composição do colegiado prevista para uma determinada data. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                    |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 10. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>660</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                 |
| 23202-4 / Revisa o voto no sistema gerando eventual divergência.<br>Atividade correspondente à 2.3.1.11. |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                            |
| O grupo sugere que seja possibilitado a abertura do registro da divergência antes do previsto no "E-JUS", parâmetro de acordo funcionamento das Turmas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                    |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 24. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>663</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de Julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

23205-0 / Registra inscrição para sustentação oral  
 Acrescentar nesta atividade o registro pelo sistema do nome do advogado inscrito para sustentação oral, na pauta como complemento às informações do processo.

**Qual a justificativa?**

Possibilitar identificação pelos Juízes e secretário do advogado que sobe à Tribuna.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, no item 9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>695</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 23205-0 / Registra inscrição para sustentação oral<br>Sugere-se que, no caso de processos extra-pauta, a notificação por e-mail tenha carácter meramente informativo, pois desnecessária a intimação/notificação das partes quanto ao julgamento dos processos dessa natureza. |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                    |
| Referida informação constará do andamento do processo. Dessa forma, não há necessidade de confirmação de abertura do e-mail ou de notificação por outros meios. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                       |
| A observação é pertinente. No entanto, a confirmação de recebimento de e-mail e a notificação por outros meios continuarão existindo, sendo opcionais para cada TRT. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                    |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 19. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>717</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar texto da atividade: (ou incluir comentário)  
23204-0 / Sistema elabora ordem de votação conforme parâmetros pré-estabelecidos

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se que seja atribuído revisor nesse momento, conforme Antigüidade e outros critérios regimentais.

#### **Qual é o ganho?**

---

#### **Análise técnica da FGV:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, "processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a" atividade da passagem ao revisor ". Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT".

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 659).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Parametrizada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, com as novas atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>721</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                           |
| 23205-1 / Registra inscrição para sustentação oral |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                         |
| Parece que o número 2.2.3 indicado para o subprocesso Sessão de julgamento não está correto, neste fluxo. O correto não seria 2.3.3? |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                              |
| A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada no fluxo corrigindo a representação atual. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>     |
| Aceita pela FGV - Corrigida. |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                               |
| Aceita – Corrigida no subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, no texto do Subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>899</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                            |
| 23203-0 / Sistema gera edital de pauta/extra pauta. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Sugestão 1 – acrescentar observação no sentido da possibilidade de definição do número de processos a serem pautados a partir do relatório emitido anteriormente. Diferença – na 4ª Região nem sempre todos os processos que estão aguardando pauta em secretaria são incluídos na pauta que está sendo elaborada. Justificativa: No item 2.3.2.1 há a previsão de um relatório com o total de processos a serem incluídos em pauta e após não há nenhuma atividade que demonstre a alternativa de definir um número menor que o total de processos em secretaria.</p> <p>Sugestão 2 – tornar mais clara/elucidativa a expressão “edital de pauta/extra pauta”, talvez utilizando exemplos... Diferença: Na 4ª Região temos a (1) pauta normal (que exige publicação); (2) a pauta adicional (que também exige publicação) – para acrescer novos processos para julgamento em pauta normal já publicada, com observância de numeração seqüencial (hipótese em que o juiz resolve acrescentar mais processos para julgamento em pauta já publicada); e as que não exigem nem publicação, nem intimação das partes : (3) pauta complementar : processos adiados em sessão anterior; (4) em mesa: agravos regimentais; e (5) embargos declaratórios. Justificativa: a redação dada, sem exemplos, dificulta a compreensão dos casos que pretende abranger.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                      |
| <p>A sugestão 1 é pertinente e já está contemplada na especificação do sistema.</p> <p>A sugestão 2 também é pertinente e deverá ser incluída no comentário da atividade 2.3.2.3 e na especificação do sistema.</p> |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para julgamento, como comentário da atividade 2.3.2.3. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>900</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 23205-0 / Registra inscrição para sustentação oral<br>Sugestão: a observação relativa à publicação do Edital de pauta e extra-pauta deve ser ligada ao processo 2.6. – publicação e notificação / intimação, em vez de estar ligado a atividade relativa à sustentação oral, como consta do modelo. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Mera correção.               |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b> |
|                                |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>     |
| Aceita pela FGV - Corrigida. |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                       |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação. |



|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>355</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de Julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de um subprocesso:  
233-1 / Publicação e notificação/intimação

#### **Qual a justificativa?**

Observa-se, no presente fluxo, que após o subprocesso 2.3.3, não se verifica a passagem pelo 2.6, antes dos destinos 2.4 e 1. A nosso ver, a passagem faz-se indispensável, a exemplo da justificativa da inclusão do componente 223-1.

#### **Qual é o ganho?**

Coerência Técnica.

#### **Opinião do grupo interno:**

Apesar de o 2.6. poder figurar a qualquer momento no fluxo, mas considerando que ele foi contemplado em alguns e em outros não, e como o requerido visa a “coerência técnica”, não há problema algum em o subprocesso figurar no fluxo.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, com a inclusão do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação, antes do Macroprocesso 1. Tramitação Processual em 1ª Instância.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>434</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de Julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir atividade:

23310-1 / É caso de reproclamação de resultado? sim ou não?

Caso seja negativa a resposta segue o fluxo normal, sendo positiva segue a próxima atividade criada "Relator/redator elabora justificativa da reproclamação e disponibiliza para a turma"

#### **Qual a justificativa?**

Porque a decisão da reproclamação não é monocrática devendo ser decidida pelo pleno/turma. Dependendo da decisão da turma sobre a reproclamação segue o fluxo normal.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Acrescentar um apêndice à atividade 2.3.3.7 com a observação “poderá haver reproclamação, se necessário, de resultado do julgamento (recontagem de votos, etc.)”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo 2.3.3. Sessão de Julgamento, como comentário da atividade 2.3.3.7.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>435</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de Julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Incluir atividade:

23310-2 / Relator/redator elabora justificativa da reproclamação e disponibiliza para a turma.

**Qual a justificativa?**

Porque há necessidade de convencimento dos seus pares sobre a reproclamação. Se houver convencimento vai para item 2.3.3.7, caso não convença segue o fluxo normal 2.3.3.11

**Qual é o ganho?**

----

**Opinião do grupo interno:**

Acrescentar um apêndice à atividade 2.3.3.7 com a observação “poderá haver reproclamação, se necessário, de resultado do julgamento (recontagem de votos, etc.)”

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo 2.3.3. Sessão de Julgamento, como comentário da atividade 2.3.3.7.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>655</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

O fluxo não contempla a saída da atividade 2.3.3.1 “Registra adiamento e sistema mantém a composição (alterável)” para a atividade 2.3.3.3 “Relator elabora despacho no sistema”, embora haja previsão na ficha de apoio.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise do grupo interno:**

De 2.3.3.1 há saída para 2.3.3.3. – será verificada a correta representação no fluxo com a equipe da FGV.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, com seta ligando a atividade 2.3.3.1 na atividade 2.3.3.3.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>843</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23308-1 / Gabinete ou Juiz faz justificativa de voto divergente ou convergente e Juiz assina eletronicamente.

#### **Qual a justificativa?**

O Juiz pode pedir para prolatar justificativa de seu voto, seja convergente ou divergente com a maioria da Corte.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A atividade 2.3.3.12 deve ter sua denominação alterada para “Disponibiliza voto divergente / convergente e assina eletronicamente”.

E a atividade 2.3.2.7 deve ter sua denominação alterada para “Juízes registram suas divergências / convergências no sistema...”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.12.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>844</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

“Registra o pedido de justificativa de voto convergente ou divergente” após as atividades 2.3.3.12 e 2.3.3.13.

#### **Qual a justificativa?**

Neste caso o sistema terá que prever tal situação, para que após a assinatura do acórdão o processo seja encaminhado para o juiz que requereu a justificativa.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A atividade 2.3.3.12 deve ter sua denominação alterada para “Disponibiliza voto divergente / convergente e assina eletronicamente”.

E a atividade 2.3.2.9 deve ter sua denominação alterada para “Juízes registram suas divergências / convergências no sistema...”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.12. e no fluxo 2.3.2. Preparação para Julgamento, na atividade 2.3.2.9.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>908</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23307-1 / Gera certidão de julgamento e vincula aos processos e gera ata da sessão. Inserir após a atividade 2.3.3.7., antes do garfo, uma linha com as seguintes atividades, relativas ao trabalho da secretaria pós-sessão: 1. Gera certidão de julgamento e vincula aos processos (obs.: contém todas as ocorrências registradas e relativas àquele julgamento.) 2. Gera ata da sessão (obs. Será assinada pelo presidente da sessão de julgamento e pelo secretário do órgão julgador e aprovada na sessão seguinte).

#### **Qual a justificativa?**

Atualmente, após a sessão de julgamento, são expedidas as certidões de julgamento, em que além da decisão proferida, registra todas ocorrências relativas ao julgamento daquele processo, por exemplo, existência de sustentação oral, ausência de algum juiz, parecer oral do MPT. As certidões são juntadas ao processo, antes da juntada do acórdão (fundamentos da decisão). Além disso, há também a geração de uma ata da sessão em que são consignado dia, hora de início e de encerramento da sessão, presenças e resultado do julgamento de todos os processos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A denominação da atividade 2.3.3.9 deverá ser alterada para “Gera resultado formatado para publicação/documentos referentes à sessão”, à qual deverá ser acrescentado um apêndice com a observação: “gera certidão de julgamento, com vinculação aos processos; gera ata da sessão e assina-se digitalmente”.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.9. e no comentário da atividade.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>913</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o texto da atividade: 23304-0 / Juiz relator realiza leitura da decisão do acórdão conforme a ordem de preferência (destaques)  
 Alterar a redação para constar “Juiz relator realiza leitura do voto”, em vez “da decisão de acórdão”, como consta do modelo.

#### **Qual a justificativa?**

Neste momento, o juiz relator está exarando seu voto. Somente após o Presidente colher os votos dos demais juízes é que haverá a decisão/acórdão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A redação correta é “Juiz relator realiza leitura do voto, conforme a ordem de preferência / destaques”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.4.



|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1177</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterar saída da atividade:  
23304-0 / Juiz relator realiza leitura da decisão do acórdão conforme a ordem de preferência (destaques)  
Colocar uma seta de ida e volta entre as atividades 2.3.3.4 e 2.3.3.5.

#### **Qual a justificativa?**

Pode ser que o advogado primeiramente faça a Sustentação Oral, ou o Ministério Público se manifeste oralmente e, só após, o Relator realiza a leitura da decisão do acórdão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Será acrescentado, como sugerido.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, na seta entre a atividade 2.3.3.4. e 2.3.3.5.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1175</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Diferença relativa à atividade:  
23309-0 / Gera o resultado formatado para publicação  
Acrescer uma saída para 2.5 (diligência)

#### **Qual a justificativa?**

Necessidade de informar à Vara a decisão de 1 julgamento para providências urgentes (Habeas Corpus, Mandado de Segurança relativos a praça e leilão).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Concordamos, pois poderá, inclusive, haver uma determinação no acórdão para providência antes da publicação.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, com inclusão do Processo Diligências na saída da atividade 2.3.3.9.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1069</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir:

23305-1 / DECISÃO: HOUVE PEDIDO DE VISTA?

Se a resposta for SIM a saída seria o conectivo 3, sugerido para essa situação. O conectivo 3 teria entrada na atividade 2.3.3.1. Se a resposta fosse NÃO, a seta indicativa seguiria para a atividade 2.3.3.6.

#### **Qual a justificativa?**

Pode ocorrer pedido de vista entre as atividades 2.3.3.4 e 2.3.3.6, o que não foi previsto no fluxo atual.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Com razão. Há também a possibilidade de se suspender o julgamento. Deverá sair uma saída das atividades 2.3.3.4, 2.3.3.5 e 2.3.3.6, formando um garfo, com a observação “pedido de vista regimental/retirado/adiado/julgamento suspenso” (após a realização de sustentação oral/leitura do relatório ou no momento do voto), tendo como única saída um conector “3”, conector esse que terá entrada após a observação “processos que não serão julgados”, entrada essa no próprio “cursor”, a fim de contemplar as duas possibilidades – atividades 2.3.3.1 e 2.3.3.2. A atividade 2.3.3.5. deverá ter sua redação alterada para “Registra no sistema a realização de sustentação oral e/ou manifestação do MPT, se houver”.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, nos itens 5 e 6.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>1074</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| <p>23308-1 / 2.3.3.15 Elabora súmula de jurisprudência</p> <p>Sugerimos que, após a atividade 2.3.3.8, a seta indicativa se divida em duas: - uma teria a seguinte informação "Houve uniformização de jurisprudência com maioria absoluta", seguindo até a atividade 2.3.3.15. Depois dessa atividade, sairia seta indicativa para finalizar no processo 2.6 (no subprocesso 2.3.3 existe o processo 2.6, com setas de entrada e saída, assim sugerimos a criação de outro processo 2.6 somente para a saída da atividade 2.3.3.15). - a outra ligaria a atividade 2.3.3.8 à 2.3.3.9, que por sua vez está ligada ao processo 2.6. Sugerimos também a inclusão de outra saída para o processo 2.6. Atualmente, esse processo possui entrada oriunda da atividade 2.3.3.9 e uma saída para o processo 2.4 Pós-julgamento. A outra saída sugerida seria o subprocesso "2.3.1 Relatoria/Revisão (2/2)", para a hipótese de incidente de uniformização.</p>                                                                                                                |             |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| <p>No fluxo atual não foi prevista a rotina referente à uniformização de jurisprudência. As sugestões supracitadas atendem o disposto no CPC (art. 476 usque 479) atinentes à Uniformização da Jurisprudência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>Análise do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
| <p>Com razão. O fluxo não previa as rotinas referentes ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência e à Argüição de Inconstitucionalidade.</p> <p>Considerando que a decisão de acolher o IUJ/ARGI é publicada, as rotinas serão contempladas a partir da publicação da decisão, acrescentando também como saídas no subprocesso "2.3.3", além da "2.4" já existente, também para "2.2", onde, na seta, constará a observação "suscitado e acolhido IUJ/ARGI", e para "2.3", onde, na seta, deverá conter a observação "ARGI/IUJ julgado". A saída para "2.2" se justifica para que, tendo havido suspensão no processo onde foi suscitado o IUJ/ARGI, tais incidentes sejam devidamente cadastrados, distribuídos, etc..., seguindo o fluxo normal para julgamento. Deverá, também, ser acrescido, como entrada no processo "2.2" e no subprocesso "2.2.1", o processo "2.3".</p> <p>A saída para "2.3" se justifica para que, uma vez julgado o IUJ/ARGI, o processo onde foi suscitado o incidente volte à sua tramitação normal, retornando para o relator.</p> |             |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| Aceita pela equipe interna – Incorporada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |
| <p>Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no caminho "julgamento suspenso", na atividade 2.3.3.15. saída para 2.2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>406</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                        |
| 23312-0 / Registra a divergência vencida e disponibiliza<br>Sugerimos a alteração do nome desta atividade para "Registra / junta divergência vencida e disponibiliza assinado eletronicamente". |

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                              |
| Justificamos esta alteração no caso do magistrado vencido requerer a juntada do seu voto que foi vencido. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                               |
| A atividade 2.3.3.12 deve ter sua denominação alterada para “disponibiliza voto divergente/ convergente e assina eletronicamente”, e essa disponibilização é para integração ao acórdão. (Idem à resposta da diferença 919). |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                             |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.12. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>407</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                            |
| 23308-0 / Juiz relator/redator assina eletronicamente o acórdão e, se necessário o MPT<br>Sugerimos alteração do nome desta atividade para “Juiz relator assina eletronicamente o acórdão e, se necessário, o MPT”. |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                    |
| Justificamos a retirada do termo "redator" por ter sido unânime não há que se falar em redator. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                            |
| A alteração deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Rejeitada                |

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                           |
| Na atividade 2.3.3.8 pode o juiz relator assinar o acórdão, se o voto foi mantido por unanimidade ou pelo juiz redator, se for divergência vencedora e segue da atividade 2.3.3.14 para o conector 2. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>710</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                               |
| Alteração no fluxo:<br>23305-0 / Registra no sistema sustentação oral e manifestação do MPT, se houver |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sugere-se que o sistema alerte quando for alcançado determinado número de feitos julgados, cuja quantidade será informada pelo Secretário do Órgão Julgador no início dos trabalhos, com registro dos números dos processos (para observância de norma regimental, que assegura ao advogado previamente inscrito direito a sustentação oral enquanto não esgotado 1/5 da pauta de julgamentos - artigo 102, § 1º, do Regimento Interno do TRT/2ª Região). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                    |
| A sugestão é pertinente e poderá ser incorporada na especificação funcional do sistema. A proposta é que cada TRT informe ao sistema o valor deste indicador (percentual de feitos julgados) de acordo com seu regimento interno. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                      |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para o Julgamento, no item 28. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>728</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>               |
| 23302-1 / Registra a retirada de pauta |

|                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                      |
| Sugere-se acrescentar no fluxo “processos que não serão julgados”, no rol das hipóteses previstas: “Ausência do relator ou revisor” e “IUI (Uniformização de Jurisprudência/ Arguição de Inconstitucionalidade)”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| Na ausência do revisor o processo também deverá ser retirado de pauta. E quando for suscitado o incidente de uniformização de jurisprudência ou a inconstitucionalidade de lei ou norma o processo principal também poderá ser retirado de pauta. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Com razão. O fluxo não previa a rotina referente ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência e nem à Arguição de Inconstitucionalidade.<br>Considerando que a decisão de acolher o IUI/ARGI é publicada, as rotinas serão contempladas a partir da publicação da decisão, acrescentando também como saídas no subprocesso “2.3.3”, além da “2.4” já existente, também para “2.2”, onde, na seta, constará a observação “suscitado e acolhido IUI/ARGI”, e para “2.3”, onde, na seta, deverá conter a observação “ARGI/IUI julgado”. A saída para “2.2” se justifica para que, tendo havido suspensão no processo onde foi suscitado o IUI/ARGI, tais incidentes sejam devidamente cadastrados, distribuídos, etc..., seguindo o fluxo normal para julgamento. Deverá, também, ser acrescido, como entrada no processo “2.2” e no subprocesso “2.2.1”, o processo “2.3”.<br>A saída para “2.3” se justifica para que, uma vez julgado o IUI/ARGI, o processo onde foi suscitado o incidente volte à sua tramitação normal, retornando para o relator (Idem à resposta da diferença 704). |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de julgamento, no Texto da seta anterior à atividade 2.3.3.2.<br>Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de julgamento, na atividade 2.3.3.15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>731</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                   |
| 23302-2 / Publicação/notificação/intimação |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                           |
| Sugere-se a possibilidade de saída do 2.3.3.2 para o 2.6 “Publicação”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Incluindo-se o IUJ (Incidente de Uniformização de Jurisprudência) dentre as possibilidades para a retirada de pauta essa decisão deverá ser publicada para ciência das partes, até mesmo porque o incidente tem um procedimento próprio e demanda um certo tempo de tramitação, ficando o processo principal suspenso. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Com razão. O fluxo não previa a rotina referente ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência e nem à Arguição de Inconstitucionalidade.<br>Considerando que a decisão de acolher o IUJ/ARGI é publicada, as rotinas serão contempladas a partir da publicação da decisão, acrescentando também como saídas no subprocesso “2.3.3”, além da “2.4” já existente, também para “2.2”, onde, na seta, constará a observação “suscitado e acolhido IUJ/ARGI”, e para “2.3”, onde, na seta, deverá conter a observação “ARGI/IUJ julgado”. A saída para “2.2” se justifica para que, tendo havido suspensão no processo onde foi suscitado o IUJ/ARGI, tais incidentes sejam devidamente cadastrados, distribuídos, etc..., seguindo o fluxo normal para julgamento. Deverá, também, ser acrescido, como entrada no processo “2.2” e no subprocesso “2.2.1”, o processo “2.3”.<br>A saída para “2.3” se justifica para que, uma vez julgado o IUJ/ARGI, o processo onde foi suscitado o incidente volte à sua tramitação normal, retornando para o relator (Idem à resposta da diferença 704). |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no caminho “julgamento suspenso”, na atividade 2.3.3.15. saída para 2.2. E inclusa no fluxo do processo 2.3 ,a saída para o subprocesso 2.2<br>E inclusa no fluxo do processo 2.3 ,a saída para o subprocesso 2.2 |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>732</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                      |
| 23308-1 / Presidente da Seção Especializada assina eletronicamente o acórdão. |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                             |
| Sugere-se incluir no 2.3.3.8 a possibilidade de assinatura do Juiz Presidente das Seções Especializadas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                       |
| A sugestão é pertinente, pois o sistema deve permitir que os Tribunais que desejarem incluir assinatura do Juiz Presidente da Sessão no Acórdão possam assim proceder. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| Aceita – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, no item 17. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>733</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                  |
| 23312-1 / Registra divergência somente quando determinada |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                              |
| Somente deve ser registrada a divergência se houver esta determinação expressa em sessão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                |
| A atividade 2.3.3.12 deve ter sua denominação alterada para “disponibiliza voto divergente / convergente e assina eletronicamente”, e essa disponibilização é para integração ao acórdão. (Idem à resposta da diferença 919). |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                             |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.12. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>734</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                         |
| 23308-2 / Assinatura das certidões de julgamento |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                    |
| No caso de embargos de declaração e procedimentos do rito sumaríssimo não há acórdão, mas tão-somente certidão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| A denominação da atividade 2.3.3.9 deverá ser alterada para “Gera resultado formatado para publicação/documentos referentes à sessão”, à qual deverá ser acrescentado um apêndice com a observação: “gera certidão de julgamento, com vinculação aos processos; gera ata da sessão e assina-se digitalmente”. (Idem à resposta da diferença 908). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                            |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.9. e no comentário da atividade. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>820</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                       |
| 23308-0 / Juiz relator/redator assina eletronicamente o acórdão e, se necessário o MPT<br>A nossa sugestão é suprimir a assinatura do MPT nos acórdãos, pois não existe imposição legal para tal procedimento. |

|                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                               |
| O MPT está presente nas sessões e pode pedir a intimação pessoal, se assim entender, o que evita o cerceamento das prerrogativas do MPT. O processo em que não há a necessidade de assinatura do MPT torna-se mais célere. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                      |
| A sugestão é pertinente. O sistema deverá oferecer aos TRTs a opção de incluir ou não a assinatura do procurador do MPT no acórdão. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>         |
| Aceita pela FGV - Parametrizada. |

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                |
| Aceita – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.8. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>845</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                        |
| 23313-1 / Registra o pedido de justificativa de voto convergente ou divergente. |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                   |
| Neste caso o sistema terá que prever tal situação, para que após a assinatura do acórdão o processo seja encaminhado para o juiz que requereu a justificativa. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A atividade 2.3.3.12 deve ter sua denominação alterada para “Disponibiliza voto divergente/convergente e assina eletronicamente”.<br>E a atividade 2.3.2.7 deve ter sua denominação alterada para “Juízes registram suas divergências/convergências no sistema...” (Idem à resposta da diferença 844). |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                   |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento, no texto da atividade 2.3.3.12. e no fluxo 2.3.2. Preparação para Julgamento, na atividade 2.3.2.9. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1179</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão do julgamento                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

**Qual a diferença?**

23301-1 / Remete processo ao (s) juiz (es) que pediu (iram) Vista Regimental. Alteração: Após o 2.3.3.1 pelo caminho "sem alteração de voto/Vista Regimental" e antes do subprocesso 2.3.2, tem que existir uma atividade: "Remete processo ao (s) juiz (es) que pediu (iram) Vista Regimental."

**Qual a justificativa?**

Em nenhum momento foi previsto o encaminhamento dos autos ao Juiz que requereu Vista Regimental.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente, mas não deve alterar o fluxo. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, nos itens 5 e 6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>747</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugere-se incluir no comentário da atividade 2.4.1.8 “Verifica se há interposição de recurso ou vencimento do prazo recursal” o seguinte texto: “pedido de reconsideração de RR”.

**Qual a justificativa?**

É muito comum existir o pedido de reconsideração, ou em petição separada, ou nas próprias razões do AIRR.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Pode ser. Não iria mudar o fluxo, portanto nada contra.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no comentário da atividade 2.4.1.8.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>847</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-Julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase Recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

24110-1 / Se mantida a decisão os autos principais serão remetidos para a Vara de origem e, se for o caso, execução provisória.

#### **Qual a justificativa?**

Tal procedimento pode acelerar a execução do processo enquanto o recurso se encontrar no TST.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Sim, os autos principais serão remetidos à Vara de origem. Apenas o agravo será remetido à instância superior se mantida a decisão. A execução provisória depende de provocação do exeqüente.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no caminho “Agravado” após a atividade 2.4.1.10.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>534</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Alterar texto da atividade 2.4.1.11 “Verifica a existência de recurso admitido e/ou AI para vinculação e recurso adesivo no AI”. O correto seria: “Verifica a existência de recurso admitido e/ou AI para vinculação e AI no recurso adesivo.”

**Qual a justificativa?**

Porque o termo está errado (invertido).

**Qual é o ganho?**

---

**Análise técnica da equipe interna:**

Concordo. Há realmente um equívoco na redação.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no texto da atividade 2.4.1.11.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1090</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir:

24102-1 / Decisão: Houve retratação?

(Sugestões: 1º) Alterar a redação da atividade 2.4.1.2 para: Cadastra o recurso e remete processo à Unidade/juiz competente. 2º) Após a atividade 2.4.1.2 e informação "Recursos para o próprio TRT" sugerimos a inclusão da decisão "Houve retratação?", bem como o seguinte comentário: "Recursos em que há previsão de retratação (agravo regimental, extinção nos termos do art. 557 do CPC, por exemplo.)" Se a resposta for SIM, a seta indicativa terminará no subprocesso "2.3.1 Relatoria/Revisão (2/2)". Ressaltamos que esse subprocesso não existe no fluxo atual, portanto, é sugerida a sua inclusão, haja vista ser necessário julgar a ação considerando que o juiz se retratou de sua decisão que indeferiu a liminar ou nas hipóteses de decisão monocrática. Se a resposta for NÃO, a seta indicativa segue o fluxo atual que são as possibilidades "Com necessidade de distribuição e redistribuição" ou "Sem possibilidade de distribuição e redistribuição".

#### **Qual a justificativa?**

A justificativa para essa alteração é inserir nessa fase a possibilidade de retratação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Concordo com a alteração. Só tenho dúvidas em que processo essa retratação iria acontecer: se neste ou no processo de julgamento.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no comentário da atividade 2.4.1.11.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>669</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

24101-0 / Verifica se há interposição de recurso ou vencimento de prazo recursal. Incluir a verificação automática pelo sistema do registro de outros tipos de expedientes, além do recurso, a fim de se ter um maior controle sobre a certificação de prazo. Atualmente este controle é efetuado pelo registro de pendência automática (na 2ª. Instância) de toda e qualquer petição relacionada ao processo, não permitindo o decurso do prazo e baixa sem que seja juntada e/ou analisada. Esta pendência é controlada pelo órgão competente para análise. (processo em papel).

#### **Qual a justificativa?**

Garantir que todos os expedientes relacionados ao processo tenham sido analisados, evitando arguição futura de nulidade. Ex. Juntada de substabelecimento/ procuração anterior à publicação do acórdão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, no item 6.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>670</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                  |
| 24102-0 / Cadastra o recurso e remete processo à Unidade competente<br>Incluir como obrigatório durante a atividade de cadastramento o registro das custas arrecadadas e do depósito recursal comprovado. |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                            |
| Garantir a atualização do banco de dados com relação a estes elementos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                    |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.1. Fase Recursal, no item 6. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>677</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 24111-0 / Verifica a existência de recurso admitido e/ou AI para vinculação e recurso adesivo no AI<br>Inserir continuação no texto explicativo paralelo: "encaminhar conjuntamente para o TST todos os agravos e recursos vinculados ao mesmo processo" os termos "e contra razões". |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                  |
| Ocorre que no subprocesso 2.4.1 (fase recursal - 3/3) não nos parece contemplada a seguinte hipótese: provimento do AI (em recurso de revista) pelo TST. O recurso adesivo interposto já deverá encontrar-se contra-arrazado. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                           |
| A sugestão é pertinente. A inclusão do texto no comentário deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no comentário da atividade 2.4.1.11. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>742</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                    |
| 24108-1 / Abre prazo recursal para despacho |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                      |
| Inserir no comentário do 2.4.1.1 também o despacho. “Abre prazo...publicação do Acórdão/despacho” |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                       |
| A sugestão é pertinente, pois a inclusão do comentário deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                            |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no comentário da atividade 2.4.1.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>745</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                       |
| 24101-1 / Abre prazo recursal a partir da publicação do despacho<br>Sugere-se inserir no comentário do 2.4.1.1 também o despacho “Abre prazo...publicação do Acórdão/despacho” |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                           |
| O pós-julgamento pode ser de uma decisão do órgão julgador ou uma decisão monocrática. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                       |
| A sugestão é pertinente, pois a inclusão do comentário deixa a atividade mais clara e compreensível. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                            |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, no comentário da atividade 2.4.1.1. |



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1097</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 24111-1 / 2.1 Recebimento e encaminhamento de expedientes 4. Atendimento ao público e outros órgãos<br>Sugerimos a inclusão na atividade 2.4.1.11 de entrada oriunda do processo "2.1 recebimento e encaminhamento de expedientes" e a inclusão do macroprocesso "4 Atendimento ao público e outros órgãos" com setas indicativas de entrada e saída, semelhante ao disposto na atividade 2.4.1.8. |

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                  |
| Prever a hipótese de recebimento de petição endereçada ao agravo de instrumento (contraminuta e contra-razões). No fluxo atual não está prevista essa rotina. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                        |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada no fluxo de trabalho. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                        |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, na atividade 2.4.1.8. |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>497</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução em processos de competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                         |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

2.4.2.8 - Sistema nega emissão de certidão negativa em caso de não recolhimento das custas processuais.

#### **Qual a justificativa?**

Estando registrado no SUAP/JT pendência quanto ao pagamento de custas, com inscrição ou não na dívida ativa, o Sistema só expedirá a certidão negativa com a comprovação de pagamento do débito.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a idéia apresentada e entende que, inclusive, o sistema terá capacidade de identificar os devedores e os débitos pendentes. No entanto, para ficar mais claro, em vez de ser criada nova atividade, pode-se completar a de nº 2.4.2.7 para os seguintes termos: “oficia a Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa e registra débito no sistema”. Com esse registro o sistema será capaz de identificar as situações em que não poderão ser expedidas certidões negativas.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em processos de competência originária, no texto da atividade 2.4.2.7.

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>1106</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução de processos em competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                         |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Alterações na atividade:<br/>24202-0 / Atualiza valor das custas, multas e honorários</p> <p>Sugestões:</p> <p>1º) Considerando que o software de envio de sugestões não permite a exclusão de processos, utilizamos essa alternativa para sugerir a substituição do processo "2.2 Cadastramento e distribuição" que está localizado após a atividade "2.4.2.2 Atualiza valor das custas, multas e honorários", pelo conectivo 2 que liga ao subprocesso "2.5.5 Carta Precatória, de Ordem e Rogatória", localizado em "2.4.2 Execução em processos de competência originária (2/2)".</p> <p>2º) Sugerimos a alteração da informação (Precatórios) contida na seta indicativa que sai da atividade 2.4.2.2, para: "Execução contra a fazenda - art. 730 do CPC (Precatórios e RPV)".</p> <p>Sugerimos outro caminho para atender a possibilidade de precatório na execução em processos de competência originária em face da celeridade no procedimento, haja vista que a execução será na 1ª Instância (via carta de ordem) e não no 2º Grau, como foi proposto pelo fluxo atual, na saída da atividade 2.4.2.2, que não considerou a necessidade de intimar a fazenda pública nos termos do art. 730 do CPC antes de se processar o precatório. Ressalte-se que a fazenda publica pode embargar e contra a decisão que indeferir os embargos, haverá a possibilidade de agravo de petição, que, no fluxo atual, seria processo de competência originária, considerando que a execução iniciou-se na 2ª instância. O ideal é que todos esse incidentes antes da autuação do precatório seja resolvido na 1ª instância, via carta de ordem.</p> |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>            |
| Sugestão extremamente pertinente. Deve ser acolhida. |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                     |
| Aceita pela equipe interna – já contemplada. |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                            |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução de processos de |

Competência Originária, no comentário da atividade 2.4.2.4.

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>1075</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução de processos em competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                         |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Inserir, a partir da atividade 2.4.2.4 o subprocesso 2.5.6 - Guia de depósito, Guia de retirada e Alvará judicial.

Substituir o processo 2.6. - Publicação e notificação pelo subprocesso 2.5.6 – Guia de depósito, Guia de retirada e Alvará judicial.

#### **Qual a justificativa?**

A atividade 2.4.2.4 não fala na elaboração do alvará que é essencial à liberação de valores (não basta o simples despacho).

Como no subprocesso 2.5.6 encontramos a expedição do alvará + notificação + entrega para a parte, a substituição tornaria o fluxo mais completo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, após a pergunta “Devedor recolheu multas/ honorários?” caminho SIM segue para o subprocesso 2.5.6. Guia de depósito, guia de retirada e alvará judicial.

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>1080</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução de processos em competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                         |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentário na atividade:

24205-0 / Acumula dívida do devedor

Incluir observação de que os valores acumulados devem ser atualizados na forma legal (no ingresso de novo débito, o sistema atualiza o saldo e soma o novo valor).

#### **Qual a justificativa?**

A atualização ao longo do tempo permitirá a soma automática do débito e um controle automático do limite mínimo para inscrição na dívida ativa.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de competência originária, no texto do comentário da atividade 2.4.2.5. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de competência Originária, no item 9.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1082</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.3 Finalização dos processos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de alteração do comentário da atividade:

24303-0 / Verifica tipo de pendência

Inserir na observação “- se existem valores a serem executados em favor de terceiros (multas/ honorários)”; “eliminação da cópia do MS destinado à parte coatora”; “eliminação das cópias do processo principal no Agravo de Instrumento”

#### **Qual a justificativa?**

No fluxo relativo à execução não há previsão de expedição de certidão de crédito em favor dos terceiros no caso do não recolhimento de multas/ honorários. Neste caso, ela tem de ser expedida neste fluxo de trabalho, pois embora conste saída para a execução, lá não há previsão de expedição.

#### **Qual é o ganho?**

A eliminação das cópias do MS e no AI visam a otimizar o espaço dos arquivos.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.3. Finalização dos processos, no comentário das atividades 2.4.3.5. e 2.4.3.6.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1083</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.3 Finalização dos processos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:  
24304-0 / Elabora despacho determinando providências

#### **Qual a justificativa?**

Sugestão 1: alterar observação existente para “comunicar existência de depósito em ação rescisória ao juízo da ação a que se refere a rescisória e, na ausência de interesse, à parte interessada” Justificativa: concretização da prestação jurisdicional. Muitas vezes o ajuizamento da ação rescisória ocorre durante o andamento da execução no processo principal. Há um valor à disposição do juízo na AR e um débito na ação trabalhista, cuja execução poderia ser simplificada se fosse aproveitado este crédito com a expedição de um mandado de penhora de créditos nos autos da AR.

Sugestão 2: inserir na observação: “determinar expedição de certidão de crédito” Justificativa: não há previsão para a expedição de certidão de crédito (que não está prevista no fluxo da execução).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

As sugestões acima podem ser incluídas como observações, sem necessidade de alteração do processo de trabalho.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.3. Finalização dos processos, no comentário das atividades 2.4.3.5. e 2.4.3.6. e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.3. Finalização dos Processos, no item 7.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>700</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.3 Finalização dos processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar comentário da atividade:  
24303-0 / Verifica tipo de pendência

#### **Qual a justificativa?**

Se a pendência for existência de depósito recursal a ser liberado, incluir nesta atividade a consulta ao banco de dados para verificação débitos contra o beneficiário, a fim de ser analisada a possibilidade de transferência deste valor em favor da execução. O Banco de Dados deve manter ordem cronológica da data do início da execução dos débitos contra uma determinada pessoa física/ jurídica. Existindo débito e havendo determinação de transferência, o devedor deverá ser cientificado.

#### **Qual é o ganho?**

Economia processual

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entende que a atividade sugerida deverá estar abrangida pelo sistema, não havendo necessidade de alteração do processo de trabalho.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna -Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de competência Originária, nos itens 7, 8 e 9.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>507</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.3 Finalização dos processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                    |
| Incluir no comentário da atividade:<br>24303-0 / Verifica tipo de pendência |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Além das verificações previstas, sistema deverá adotar controle de créditos remanescentes da executada para que não lhes sejam restituídos valores que possam ser disponibilizados em outros processos em que figure como devedora. Na 2ª Região já funciona um sistema de controle que tem se mostrado eficaz. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| A sugestão é pertinente e deverá ser incluída no comentário da atividade 2.4.3.3 e na especificação do sistema. O texto a ser incluído no comentário é: “se existem valores a serem restituídos, descontados os créditos remanescentes em outros processos”. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de competência Originária, nos itens 7, 8 e 9 e no fluxo do subprocesso 2.4.3. Finalização dos Processos, no comentário da atividade 2.4.3.5. |

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1120</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b>                                                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

250-1 / Inclusão de ligação de seta indicativa

Sugerimos a que a seta indicativa que sai do processo "2.3 Julgamento" seja ligada ao subprocesso "2.5.1 Audiência em dissídio coletivo".

#### **Qual a justificativa?**

Podem ocorrer audiências no julgamento em processos de competência originária, e o fluxo não prevê essa situação. Ressalte-se que foi sugerido, em outro momento, a alteração na descrição desse subprocesso para "2.5.1 Audiência".

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser "AUDIÊNCIA" (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo));

passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de "vai e volta" na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas "em audiência"); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 2.5. Diligências e Providências na seta que vai do caminho 2.2. Cadastramento e Distribuição para 2.5.1. Audiências e no subprocesso 2.5.1. Audiências, a entrada 2.3. Julgamento na atividade 2.5.1.1.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>425</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e Providências                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

2510-1 / POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO ANTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos/ solicitamos a inclusão da possibilidade de no item de entrada "2.2 Cadastramento e distribuição" ser realizado, além do cadastramento/ autuação, também a distribuição ao Relator antes da audiência de conciliação, para a hipótese em que haja pedido de liminar no DC, o que justifica sua imediata distribuição para análise do Relator. Assim, haveria a possibilidade de distribuição para o Relator em 2 momentos: antes da audiência de conciliação (caso haja pedido de liminar a ser analisado) e após a audiência (nos demais casos).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

A solução será: após a atividade "2.2.3.1.", com "TRT competente", "processo regular", na opção onde figura "pedido liminar...", acrescentar, também, no apêndice, "necessidade/determinação de distribuição", e a atividade "2.2.3.3." passaria a ser denominada "elabora despacho e/ou decide liminar/antecipação de tutela e registra no sistema". Da atividade 2.2.3.3., acrescentar uma seta até o subprocesso 2.5.1 que figura, no fluxo, logo abaixo da atividade 2.2.3.3.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva ou conhecimento prévio, no texto da seta que chega na atividade 2.2.3.3., no texto da atividade 2.2.3.3. e na saída para o subprocesso 2.5.1. Audiências.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>696</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugere-se a saída da 2.5.1.3 “Realiza audiência” para o subprocesso 2.5.2 Parecer do MPT e a possibilidade de retorno deste para a atividade 2.5.1.3.

#### **Qual a justificativa?**

É muito comum, quando do parecer do MPT, em processos de DC, haver a solicitação de diligências ou atos e, nesse caso, o processo deve voltar ao Juiz Instrutor. Deve-se ter em conta que na audiência de DC estão previstos vários procedimentos tais como: depoimentos, produção de provas, perícias, etc, inclusive, previstos no art. 93 da consolidação dos provimentos do TST.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo)); passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.1.2. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Os procedimentos tais como: depoimentos, produção de provas, perícias, etc estão representados no fluxo 2.5.7 Diligências diversas representado após a atividade 2.5.1.1. E a saída para o MPT está após a atividade 2.5.1.3

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1060</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterar nome do subprocesso:  
251-0 / Audiência em Dissídio Coletivo  
Alterar a denominação desse subprocesso para "Audiência".

#### **Qual a justificativa?**

Não restringir a audiência na 2ª instância somente a dissídio coletivo. Nada impede que o Tribunal realiza audiências de conciliação ou instrução em outros processos de competência originária.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo)); passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no nome do subprocesso 2.5.1. Audiências.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1117</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Diferença relativa à atividade:  
25103-0 / Realiza audiência

#### **Qual a justificativa?**

Esse fluxo ficaria alterado em virtude da sugestão feita no subprocesso 2.2.3 (Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio) devendo o processo depois da atividade de realização de audiência (2.5.1.3) seguir para parecer do MPT (2.5.2), em seguida para processo de julgamento (2.3), ficando dessa forma suprimido o processo de cadastramento e distribuição (2.2), uma vez que já houve anteriormente distribuição do Juiz Relator.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo)); passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.1. Audiências, após a atividade 2.5.1.3. a saída para o subprocesso 2.5.2. Parecer do MPT que segue para o processo 2.3. Julgamento.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1084</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentário na atividade:  
25103-0 / Realiza audiência

#### **Qual a justificativa?**

Inserir observação no sentido de que a audiência pode ser suspensa a pedido das partes ou de ofício pelo juiz.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo)); passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.1. Audiências, no item 5.



|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1085</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterar destino da atividade:

25103-1 / Processo extinto

Após a atividade abrir um garfo: instrução encerrada – vai para o cadastramento e distribuição; processo extinto – vai para o pós-julgamento.

#### **Qual a justificativa?**

O processo pode ser extinto em audiência, por exemplo, em virtude de um pedido de desistência. Neste caso, não vai para o cadastramento e distribuição, mas sim para o pós-julgamento.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo));

passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.1. Audiências, na saída 2.4. Pós-Julgamento e 2.2 Cadastramento e distribuição, após a atividade 2.5.1.3.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1122</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

25103-2 / Envia / disponibiliza autos à Assessoria Econômica

#### **Qual a justificativa?**

Na 2ª Região quando não houve acordo imediato mas existe esta possibilidade a Assessoria Sócio-Econômica acaba atuando como órgão mediador, promovendo reuniões entre as partes envolvidas, elaborando estudos e apresentando sugestões viáveis para solução de conflitos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo));

passou a ter como entradas também os processos 2.3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.1. Audiências, na saída 2.5.7. Diligencias Diversas após a atividade 2.5.1.3.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>698</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.2 Parecer do MPT                                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugere-se a saída da atividade 2.5.2.2 “Registra devolução do MPT” também para o subprocesso 2.5.1. “Audiência em dissídio coletivo”

#### **Qual a justificativa?**

Após a audiência de DC e remetidos os autos ao MPT, este pode solicitar alguma providência ou ato e o processo deverá retornar ao juiz instrutor.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A fim de contemplar a sugestão apresentada, bem como outras, foi alterado o fluxo 2.5.1: sua denominação passou a ser “AUDIÊNCIA” (assim possibilita outras audiências em outros tipos de processo (oitiva de testemunhas em Ação Rescisória, por exemplo)); passou a ter como entradas também os processos 2,3 e 2.4; após 2.5.1.1; em paralelo a 2.6. e 2.5.2.1. foi acrescentada a possibilidade de remessa também para 2.5; na atividade 2.5.1.3. foi acrescentada seta de “vai e volta” na atividade 2.5.1.3 para a atividade 2.2.2 (a fim de representar as distribuições realizadas “em audiência”); e como saída, além do 2.3 e 2.5.2 com seta para 2.3., acrescentou-se as saídas para 2.2, 2.4, 2.5 e 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada a saída do subprocesso 2.5.1 após atividade 2.5.2.2

|                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância               | <b>387</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro e intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006                           |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                     |            |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                     |
| 25302-2 / Publicação/ Intimação do executado |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Depois dessa atividade (2.5.3.2) deve ser inserida duas opções: S ou N, implicando a possibilidade de duas outras atividades. Opção S vai para atividade "Publicação/ Notificação do executado" e opção N vai para a atividade "indeferir de plano (§ 2º do art. 100 da CF)" S- Agora, caso seja certificada que houve a quebra da ordem cronológica, ou o não-pagamento do precatório no caso de pedido de intervenção, é intimado o executado para se manifestar antes de ser encaminhado para o MPT. N- caso seja certificado que não houve quebra da ordem cronológica de preferência, no TRT 24ª indefere de plano o pedido de seqüestro, nos termos do § 2º do art. 100 da CF, posto que só há permissão de deferimento de seqüestro em caso de preterição. Assim, existe uma decisão, sem necessidade de encaminhamento ao MPT. Ganho: Essa manifestação do executado antes do MPT é necessária, porque pode ser que ele (executado) efetue o pagamento ou se justifique antes do parecer ministerial, e obedece também ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Então seria necessária a abertura dessa atividade nesse ponto. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade "2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição" e antes do parecer do MPT. O grupo entende que, em face da natureza do pedido de seqüestro, mesmo não havendo preterição, o despacho deve vir após o exame pelo Ministério Público. Nada impede, por outro lado, que o Tribunal suprima o encaminhamento para o MP se optar pelo "indeferimento de plano". |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de seqüestro/Intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/Intimação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>451</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006                            |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                |
| Incluir atividade (após 2.5.3.2):<br>25302-1 / Notificação do Executado |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Caso esteja prevista em diligências diversas a notificação ao executado antes do parecer do Ministério Público, deverá ser desconsiderada a presente sugestão/solicitação. A inclusão do procedimento de notificação se faz necessária para que a emissão do parecer já seja feita observando também o contraditório. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                             |
| Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade “2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição” e antes do parecer do MPT. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                              |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de seqüestro/Intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/Intimação. |

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>519</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:

25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão

Retificar a observação - onde consta: Se for precatório estadual ou municipal: ao TJ, LEIA-SE, SE FOR PRECATÓRIO MUNICIPAL: AO TJ; onde consta: Se for precatório federal: ao TST, LEIA-SE: SE FOR PRECATÓRIO ESTADUAL OU FEDERAL: AO TST.

#### **Qual a justificativa?**

O pedido de intervenção em precatório estadual é processado no TST e não no TJ.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a alteração (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>587</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

25302-1 / "Ciência ao Executado"

Acrescentar uma atividade "Ciência ao executado", com a observação 'prazo de 10 (dez) dias para se manifestar', seguindo, então, ao item 2.5.2 "Parecer do MPT", com ou sem manifestação do ente público.

#### **Qual a justificativa?**

A impugnação por parte do ente público é um das peças necessárias para a instrução do processo de intervenção. Ganho: garantir ao ente público o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Favor ler resposta à diferença recebida em 28/9 (387).

Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade "2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição" e antes do parecer do MPT. O grupo entende que, em face da natureza do pedido de seqüestro, mesmo não havendo preterição, o despacho deve vir após o exame pelo Ministério Público. Nada impede, por outro lado, que o Tribunal suprima o encaminhamento para o MP se optar pelo "indeferimento de plano".

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de seqüestro/Intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/Intimação.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>588</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

**Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:  
25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão

**Qual a justificativa?**

Alterar o comentário da atividade referente às ações em que o precatório for federal, posto que nesse caso, o pedido deverá ser encaminhado ao STF, via Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Qual é o ganho?**

Correta observância do Provimento 03/98 da CGJT.

**Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a alteração (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal). (Idem à resposta da diferença 519).

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4.



|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>603</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade / subprocesso:  
2530-1 / Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

#### **Qual a justificativa?**

Observa-se, no presente fluxo, a inexistência de uma tentativa de conciliação na fase de precatórios. Ao acrescentar-se a atividade (ou subprocesso) Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, abre-se a possibilidade real de solucionarem-se pendências existentes sem a necessidade do desgaste acarretado pelos seqüestros e intervenções. A conciliação ainda representa uma das melhores formas de empreender celeridade e efetividade à prestação jurisdicional trabalhista, o que se confirma com a experiência vivenciada neste Regional o qual, nos últimos três anos, nada menos do que 85,52% dos precatórios foi equacionado por meio de conciliação.

#### **Qual é o ganho?**

A conciliação ainda representa uma das melhores formas de empreender celeridade e efetividade à prestação jurisdicional trabalhista, o que se confirma com a experiência vivenciada neste Regional o qual, nos últimos três anos, nada menos do que 85,52% dos precatórios foi equacionado por meio de conciliação.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Com razão, houve omissão do processo de trabalho no aspecto.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no caminho “conciliação” após a atividade 2.2.4.13.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>707</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

**Qual a diferença?**

Incluir o subprocesso:  
2530-1 / Publicação/ Notificação/ intimação (2.6)

**Qual a justificativa?**

Recebido o expediente, se o pedido for de intervenção, a primeira providência é intimar a executada para manifestação, o que possibilita a sua defesa e o atendimento ao princípio contraditório (Art. 5º, LV, da CF e art. 98, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Seguindo-se para 2.5.7 (Diligências Diversas) e 2.5.2 (Parecer do MPT).

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão perfeitamente adequada. Deve ser acolhida.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do subprocesso 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>686</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar texto da atividade:  
25301-0 / Verifica adequação de pagamento por ordem cronológica (no sistema)

#### **Qual a justificativa?**

Inserir continuação no texto, com os seguintes termos: "ou descumprimento de ordem judicial". O pedido de intervenção não decorre somente de inversão de ordem dos pagamentos, mas também do descumprimento da ordem judicial de inclusão orçamentária. É o que se deduz dos artigos 34, inciso VI, e 36, inciso IV, da Constituição Federal.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão perfeitamente adequada. Deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de Seqüestro / Intervenção, no texto da atividade 2.5.3.1.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>709</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

**Qual a diferença?**

Incluir comentário na atividade:  
25301-0 / Verifica adequação de pagamento por ordem cronológica (no sistema)

**Qual a justificativa?**

Essa atividade é específica para pedidos de seqüestro, uma vez que foi criada outra específica para pedidos de intervenção. (2.5.3.0)

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão perfeitamente adequada. Deve ser acolhida.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de Seqüestro/ Intervenção, na atividade 1.5.3.1.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>688</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar texto da atividade:  
25302-0 / Certifica existência ou não de preterição

#### **Qual a justificativa?**

Inserir continuação no texto, com os seguintes termos: "ou descumprimento de ordem judicial". Essa alteração é apenas uma decorrência lógica da alteração proposta no passo imediatamente anterior (conforme a sugestão apresentada no componente 2.5.3.1). Ambas decorrem do fato de que o pedido de intervenção não se justifica somente da inversão da ordem dos pagamentos, mas também do descumprimento da ordem judicial de inclusão orçamentária (conforme artigos 34, inciso VI, e 35, inciso IV, da Constituição Federal).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Sugestão perfeitamente adequada. Deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de Seqüestro / Intervenção, no texto da atividade 2.5.3.1.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>743</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                          |
| Alterar comentário da atividade:<br>25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão |

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                           |
| Se o precatório for municipal, encaminha-se o ofício ao TJ. Se estadual, ao TST. Não cabe pedido de intervenção em precatório federal. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                              |
| O grupo concorda com a alteração (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal). (Idem à resposta da diferença 519). |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                              |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4. |

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>748</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar comentário da atividade:  
25304-1 / Altera local de encaminhamento de decisão

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se modificar no comentário do 2.5.3.4 “Se for precatório municipal: ao TJ” e Se for precatório federal ou estadual: STF Justificativa: Somente a intervenção no município pode ser determinada pelo TJ. Nos demais casos pelo STF

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo concorda com a alteração (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal). (Idem à resposta da diferença 519).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>926</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de alteração:  
25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão.  
Alterar atividade 2.5.3.4 para Expede ofício, com pedido de intervenção e despacho fundamentado.

#### **Qual a justificativa?**

Não há decisão do Presidente, mas sim pedido de intervenção encaminhado por despacho fundamentado.  
Obs.: se for precatório municipal: ao TJ Se for estadual à Corregedoria-Geral do TST para remessa ao STF

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A alteração pretendida diz respeito apenas à análise semântica da atividade. Quanto à observação, já foi respondida quando do exame de diferenças anteriormente apresentadas.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4.



|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>953</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento do pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:  
25302-1 / Dar ciência ao Executado para manifestação.

#### **Qual a justificativa?**

Abre oportunidade para que o executado se manifeste previamente acerca do pedido de seqüestro. Tal procedimento pode ser adotado tendo em vista que na prática a medida já evitou o seqüestro.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Já respondido quando da análise de diferenças anteriormente apontadas.  
Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade “2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição” e antes do parecer do MPT.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e notificação/ Intimação.

|                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância               | <b>1126</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro e intervenção |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                            |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

25303-1 / "Expede ofício ao Banco, solicitando o bloqueio" "foi feito o depósito em conta transitória" "informa ao Presidente os valores depositados para autorização dos pagamentos" "efetiva o pagamento" "reitera o ofício"

Diferença: Antes do fim "tramitação processual em 1ª instância" incluir a atividade "expede ofício ao Banco, solicitando o bloqueio", decisão "foi feito o depósito em conta transitória", atividade "informa ao Presidente os valores depositados para autorização dos pagamentos", atividade "efetiva o pagamento". Se a decisão for não, inclui atividade "reitera o ofício"

#### **Qual a justificativa?**

Uma vez que a tramitação se dá no 2º grau, a ordem de seqüestro deve ser cumprida nessa instância.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade e economia processual e otimização do fluxograma.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A idéia do grupo foi a de que o processamento do pedido de seqüestro se efetive no 1º grau. Nada impede, no entanto, que seja utilizado o bloqueio de contas, via BACEN, inclusive pelos magistrados do 2º grau. Nesse caso, o processo de trabalho deve ser alterado.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, na atividade 1.3.2.26.

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>308</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

25302-1 / Certifica existência ou não de preterição

2.5.3.2 – após essa atividade, deveria ser aberto duas opções: (N) para não houve preterição e (S) casou houver preterição.

#### **Qual a justificativa?**

Caso seja certificado que não houve quebra da ordem cronológica de preferência, no TRT 24ª indefere de plano o pedido de seqüestro, nos termos do § 2º da CF, posto que só há permissão de deferimento de seqüestro em caso de preterição. Agora, caso seja certificada a quebra da ordem cronológica, ou o não-pagamento do precatório no caso de pedido de intervenção, é "INTIMADO O EXECUTADO (2.6) PARA SE MANIFESTAR ANTES DE SER ENCAMINHADO PARA O MPT (2.5.2)". Essa manifestação antes do MPT é necessária, porque pode ser que o executado efetue o pagamento ou se justifique antes do parecer ministerial, e obedece também ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade “2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição” e antes do parecer do MPT. (Idem à resposta da diferença 451).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

1ª Sugestão – Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de Seqüestro/ Intervenção, nos caminhos após a atividade 2.5.3.2.

2ª Sugestão - Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e notificação/ Intimação.

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>328</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                  |
| 25302-1 / Publicação ou notificação/intimação do ente público para, querendo, impugnar o pedido de seqüestro/intervenção. |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                            |
| Possibilitar o exercício do direito de defesa - princípio do contraditório (art. 98, inc. II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                            |
| Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade “2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição” e antes do parecer do MPT. (Idem à resposta da diferença 451). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação. |

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>689</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                               |
| 25302-1 / "notificação/intimação do executado para manifestação acerca do pedido de seqüestro/intervenção"             |
| Inserir a atividade: "notificação/intimação do executado para manifestação acerca do pedido de seqüestro/intervenção". |

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                     |
| Observação do princípio do contraditório, resguardado pela Constituição Federal. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                      |
| Sugestão perfeitamente adequada. Deve ser acolhida. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação. |

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>714</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

25302-1 / Publicação ou notificação / intimação do ente público para, querendo, impugnar o pedido de seqüestro / intervenção.

#### **Qual a justificativa?**

Possibilitar o exercício do direito de defesa - princípio do contraditório (art. 98, inc. II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade “2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição” e antes do parecer do MPT. (Idem à resposta da diferença 451).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação.

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>723</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                |
| 25302-1 / 2.6 - Publica/notifica/intima |

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                       |
| Essa atividade possibilita à executada a apresentar defesa ou efetuar o pagamento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                            |
| Com razão, neste caso houve omissão no processo de trabalho, que deve prever a intimação do executado após a atividade “2.5.3.2 Certifica existência ou não de preterição” e antes do parecer do MPT. (Idem à resposta da diferença 451). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro/ intervenção, no comentário do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação. |

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>766</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                           |
| 25303-0 / Decide o pedido de seqüestro/intervenção |

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                              |
| Após 2.4. Pós Julgamento, se o pedido for deferido e houver interposição de recurso, este deverá ser processado. Não havendo recurso, o precatório seguirá para 1. Tramitação processual em 1ª Instância. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                    |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada no fluxo e na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                         |
| Rejeitada pelo Comitê. A abertura do prazo recursal é necessária e está contida no fluxo do processo 2.4. Pós-Julgamento. Portanto necessariamente deve passar pelo referido fluxo. |



|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>768</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

**Qual a diferença?**

25302-0 / Certifica existência ou não de preterição  
 Certifica a existência ou não de preterição - quando se analisa o pedido de seqüestro. Verifica se o precatório foi descumprido - quando se analisa o pedido de intervenção.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise do grupo interno:**

Sugestão perfeitamente adequada. Deve ser acolhida.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de Seqüestro / Intervenção, no texto da atividade 2.5.3.1.

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>770</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                      |
| 25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                            |
| Se referente a precatório municipal, encaminha-se o pedido de intervenção ao Tribunal de Justiça Estadual. Se referente a precatório estadual, encaminha-se o pedido de intervenção ao TST, para encaminhamento ao STF. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                         |
| O grupo concorda com a alteração (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal). (Idem à resposta da diferença 519). |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                               |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de Seqüestro / Intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4. |

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>850</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                      |
| 25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| Neste componente (atividade), a observação feita afirma que se for precatório estadual, oficia-se ao TJ, mas, na realidade, encaminha-se o pedido ao STF, via Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Prov. TST 004/04- art. 34 e 36 da CF). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Para contemplar a legislação (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal), a atividade 2.5.3.4 “Expede ofício, encaminhando decisão” ficará com o seguinte comentário: “Se for precatório municipal: ao TJ. Se for precatório estadual ou federal: ao TST”.<br>O TST é que deverá encaminhar os precatórios estaduais e federais ao STF. |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                               |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de Seqüestro / Intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4. |

|                                                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>1118</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |             |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                      |
| 25304-0 / Expede ofício, encaminhando decisão |

|                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                               |
| Nesta atividade temos a observar que, em se tratando de precatório estadual, o ofício deve ser encaminhado ao STF, uma vez que o Estado não sofre intervenção pelo Tribunal de Justiça, mas pelo Supremo Tribunal Federal. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Para contemplar a legislação (v. Art. 34, inciso VI, da Constituição Federal), a atividade 2.5.3.4 “Expede ofício, encaminhando decisão” ficará com o seguinte comentário: “Se for precatório municipal: ao TJ. Se for precatório estadual ou federal: ao TST”.<br>O TST é que deverá encaminhar os precatórios estaduais e federais ao STF. (Idem à resposta da diferença 850). |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                |
| Aceita pela equipe interna - Corrigida. |

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                               |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de pedido de Seqüestro / Intervenção, no comentário da atividade 2.5.3.4. |

|                                                                                                                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                                                                                                 | <b>1129</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                                                                                                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.4 Mandados de Constatação e Reintegração e Alvará de soltura ou Contra Ordem de Prisão/ Salvo Conduto (em caráter de excepcionalidade) |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira                                                                                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                                                                                                              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                                                                                                       |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| Alterar a atividade:<br>25402-0 / Entrega ao advogado<br>Alterar redação da atividade 2.5.4.2 para “entrega ao advogado pessoalmente ou via e-mail” Inserir comentário “se for via e-mail, há possibilidade de remessa automática com assinatura digitalizada”. |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                   |
| Em face da urgência de se garantir a liberdade da parte, agiliza o acesso ao documento, mesmo que a parte esteja distante da sede do Regional. |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                      |
| Celeridade, economia processual e otimização do fluxograma. |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Análise do grupo interno:</b> |
| Concordamos.                     |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.4. Mandados de Constatação e Reintegração e Alvará de Soltura ou Contra Ordem de Prisão/ Salvo Conduto (em caráter de excepcionalidade, no texto da atividade 2.5.4.2. e no seu comentário. No entanto, a assinatura digitalizada não será o meio utilizado, mas sim a certificação digital (ICP – Brasil). |

|                                                                                                                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                                                                                                | <b>722</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                                                                                                              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.4. Mandado de Constatação e Reintegração e Alvará de Soltura ou Contra Ordem de Prisão/Salvo Conduto (em caráter de excepcionalidade) |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                                                                                                            |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                                                                                                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                                                                                                      |            |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| 25403-0 / Certifica cumprimento / entrega do mandado no sistema |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                            |
| Incluir na atividade a obrigatoriedade do registro no sistema da data da ciência para controle e certificação do prazo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                         |
| A sugestão é pertinente. Deverá ser incorporada na especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.4. Mandados de Constatação e Reintegração e Alvará de Soltura ou Contra Ordem de Prisão/ Salvo Conduto, nos itens 6, 7 e 8. |

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância    | <b>1086</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.5 Carta precatória, de Ordem ou Rogatória |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                  |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                 |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

25505-0 / Elabora o despacho

Retorno para elabora despacho após a adoção de providências internas /atendimento ou não de providência pela parte.

#### **Qual a justificativa?**

1) no caso de não atendimento pela parte das providências solicitadas a carta volta para análise do juiz deprecante/ ordenante, até mesmo para que encerre o procedimento (no caso de impossibilidade de cumprimento).

2) no caso de atendimento pela parte e de cumprimento das providências internas o processo também passa pelo juiz para devolução ao juízo deprecado, inclusive para verificação da necessidade de outras providências (p.ex. parte informa que não sabe o endereço – o juízo deprecante/ ordenante terá de definir o rumo da carta, a partir do tipo de informação recebida).

3) e no caso de cumprimento da carta também. Antes de seu retorno ao fluxo do qual se originou o juízo deprecante/ ordenante tem de verificar se efetivamente a carta está cumprida.

No modelo apresentado, ao que parece só submete ao juízo deprecante/ ordenante quando volta sem cumprimento com providências, e no caso de não cumprimento pelas partes das determinações, retornaria ao fluxo de trabalho anterior sem outras providências. Teria de haver a possibilidade de retorno à atividade 2.5.5.5 em qualquer momento e inclusive antes da devolução sem cumprimento. Possibilitar a conclusão ao juízo para definição dos rumos a serem tomados na carta precatória.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Acredito que a sugestão apresentada está subentendida no processo de trabalho. Todavia, para ficar graficamente mais claro, poder-se-ia inserir uma atividade de “elaborar despacho” após a resposta “S” da pergunta “carta cumprida?”.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.5. Carta Precatória, de Ordem e Rogatória, com a inclusão da atividade 2.5.5.4.

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância    | <b>1128</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.5. Carta Precatória, de Ordem e Rogatória |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |             |

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                          |
| 25505-0 / Elabora o despacho<br>Diferença: no conector 1, decisão "parte atendeu à determinação?", se a decisão for não, volta para o conector 1. |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                       |
| Se a parte não atendeu à determinação, volta para elaboração do despacho. E não para o julgamento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Efetividade.           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| Acredito que a sugestão apresentada está subentendida no processo de trabalho. Todavia, para ficar graficamente mais claro, poder-se-ia inserir uma atividade de "elaborar despacho" após a resposta "S" da pergunta "carta cumprida?". (Idem à resposta da diferença 1086). |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                      |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.5. Carta Precatória, de Ordem e Rogatória, com a inclusão da atividade 2.5.5.4. |



|                                                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                 | <b>1185</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.6 Guia de depósito, Guia de retirada e Alvará judicial |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:  
25602-1 / Seta indicativa  
Inclusão de seta saindo da atividade 2.5.6.2 com ligação na atividade 2.5.6.3, contendo a informação "Credor já tem ciência".

#### **Qual a justificativa?**

A justificativa para inclusão baseia-se na possibilidade, bastante comum na prática de alguns tribunais, de liberar a guia de levantamento de crédito, já devidamente assinada pela autoridade competente, mediante simples solicitação junto ao balcão, sem necessidade de intimação do credor. A situação é idêntica a já prevista no mesmo fluxo relacionada à guia de depósito. Observe-se, a propósito, que não determinação legal no sentido de que todos os levantamentos sejam sempre precedidos de publicação ou notificação/ intimação, o que só se justifica quando se mostra necessário dar ciência ao credor de que a guia ou alvará encontram-se à sua disposição.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão deve ser acolhida.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.6. Guia de Depósito, Guia de retirada e Alvará Judicial, com a seta entre a atividade 2.5.6.2. e 2.5.6.3.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                  | <b>691</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.6. Guia de depósito, guia de retirada e alvará judicial |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                       |
| 25601-0 / Elabora guia/alvará com dados do sistema com atualização dos valores |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A fim de evitar dubiedade de interpretação, deve ser ressaltado que o subprocesso ora analisado é exclusivo para ações de competência originária dos Tribunais, uma vez que as demais hipóteses ligam-se aos fluxos de 1º Grau, conforme o art. 899, parágrafos 1º e 4º da CLT e Instrução Normativa nº 15/1998 do TST. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| A observação é pertinente.<br>Como solução, propomos substituir a entrada 2.4 “Pós-julgamento” no subprocesso 2.5.6 pela entrada 2.4.2 “Execução em processos de competência originária” para explicitar que refere-se somente a processos de competência originária. |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>    |
| Aceita pela FGV - Corrigida |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                    |
| Aceita – Corrigida no fluxo do subprocesso 2.5.6. Guia de Depósito, Guia de retirada e Alvará Judicial, com a inclusão do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, na entrada da atividade 2.5.6.1. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>422</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e Providências                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.7 Diligências diversas                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

25703-1 / INCLUSÃO DE UMA 4ª SAÍDA "1. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1ª INSTÂNCIA"

**Qual a justificativa?**

Sugerimos/solicitamos a inclusão de uma 4ª saída "1. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1ª INSTÂNCIA" para as hipóteses de haver acordo ou desistência de recurso nas diversas fases ("cadastramento e distribuição", "julgamento" ou "pós-julgamento"), caso em que o processo não retornará a tais fases, porque deverá ser remetido à Vara de origem para prosseguimento.

**Qual é o ganho?**

----

**Opinião do grupo interno:**

Será acrescentada a saída para "1. Tramitação Processual em 1ª Instância".

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada.

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas, a saída do macroprocesso 1. Tramitação Processual em 1ª Instância após a atividade 2.5.7.3.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1137</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.7. Diligências diversas                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b> |
| 257-2 / Recebe processo  |

|                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                          |
| Recebe processos de 1ª Instância (1.); Órgão Julgador (2.3 - Julgamento), Audiências em Dissídios Coletivos (2.5.1.), Processamento de precatórios (2.2.4), para análise de cálculos, emissão de relatórios e laudos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Entendemos que todas as entradas propostas para o subprocesso 2.5.7 Diligências diversas já foram contempladas, com exceção do subprocesso 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo.<br>No caso da 1ª. instância, esta possui processo próprio de trabalho na Macro 1 que realiza suas diligências (1.4 Cumprimento de diligências externas).<br>O processo 2.3 Julgamento já está representado.<br>O subprocesso 2.2.4 Processamento de precatórios já está representado através do 2.2 Cadastramento e distribuição.<br>Quanto ao subprocesso 2.5.1 entendemos que a sugestão é pertinente e deverá ser incorporada ao fluxo. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                      |
| Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas, com a inclusão do subprocesso 2.5.1. Audiências em Dissídio Coletivo, na entrada da atividade 2.5.7.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>937</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Validação e Solução de Expedientes        |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Alterar a atividade:<br/>21202-1 / DECISÃO</p> <p>Após a atividade 2.1.2.2 e "Expediente sem processo relacionado" há a ligação com o conectivo 3. A sugestão é inserir uma decisão no lugar do conectivo 3, com a seguinte redação: "Necessita de despacho?". Se a resposta fosse SIM a ligação seria com o conectivo 3. Se a resposta fosse NÃO a ligação seria com o conectivo 5, que ora sugerimos. O conector 5 seria inserido entrando após o subprocesso 2.1.2.8, entre "Expediente que não será Vinculado a um processo" e as saídas: Expediente devolvido, 4. atendimento ao público e outros órgãos, 5. Gestão do arquivamento e Outros Órgãos.</p> <p>Outra sugestão é a inclusão de decisão após a negativa da decisão "Processo ainda tramita na JT?" (no lugar do conectivo 2, localizado no subprocesso 2.1.2). Dessa forma, se o processo ainda não tramita na JT, seria feita nova pergunta: Necessita de despacho? . Se a resposta fosse SIM, a saída seria o conectivo 2. se a resposta fosse NÃO, a saída seria o conectivo 5.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                        |
| A justificativa é que dependendo do provimento ou outro dispositivo atinente a cada Regional, não seria necessário despacho para as saídas definidas no subprocesso 2.1.2 Validação e solução de expedientes (2/2). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                             |
| Concordo com as sugestões. Devemos alterar o fluxo para abrigar estas possibilidades. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                |
| O caminho do “sim” após a pergunta “Necessita de despacho” vale tanto para expedientes com ou sem processo relacionado e ainda para processos que não tramitam mais na JT. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>535</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                       |
| Alterar ficha da atividade:<br>25801-0 / Analisa o pedido de carta de sentença |

|                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                             |
| Alterar na ficha "Quem executa" para: Juiz / Servidor, tendo em vista que a atividade de análise pode ser executada pelo próprio servidor da secretaria e não necessariamente pelo Juiz. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                              |
| A sugestão é pertinente e será incorporada na ficha de apoio e na especificação do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                        |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.8. Carta de Sentença, no item 1. |

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1088</b> |
| <b>Processo:</b> 2.6 Publicação e notificação/intimação                         |             |
| <b>Subprocesso:</b>                                                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Diferença relativa à atividade:

26003-0 / Elabora e expede o ofício no sistema

Sugestão 1: na linha que vai para esta atividade substituir a indicação “ofício” por “via correio / oficial de justiça”.

Sugestão 2 – altera redação da atividade para “elabora notificação / ofício no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

A expressão “ofício” não designa o meio da remessa – que parece ser o motivo da divisão -. Além disso, poderá haver a necessidade de envio de uma citação / notificação ou intimação via postal e, neste caso, não haveria previsão no fluxo. A alteração da atividade é no sentido de constar a elaboração do documento excluindo a “expedição” no sistema (já que será por oficial de justiça ou correio).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Com razão.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação, no texto da atividade 2.6.0.3.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1089</b> |
| <b>Processo:</b> 2.6 Publicação e notificação/intimação                         |             |
| <b>Subprocesso:</b>                                                             |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir saída para a atividade:  
26007-0 / Notifica, disponibiliza acesso ao processo e registra no sistema.  
Fazer constar como saída desta atividade a atividade 2.6.0.5, em vez do retorno ao fluxo anterior de forma direta.

#### **Qual a justificativa?**

Ainda que seja disponibilizado o acesso aos órgãos descritos na referida atividade, deverá ser certificada a data em que foi acessado pela parte interessada. No particular, o PL 5828/2001 já prevê o cadastro dos entes públicos para fins de intimação eletrônica (com força de intimação pessoal, sempre que disponibilizado o inteiro teor dos autos) e estabelece que nestes casos, será considerado intimado o ente no momento em que acessar (e não da disponibilização) ou no prazo de dez dias corridos do envio (se não houver acesso nesse prazo).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Houve um “equivoco” na representação – o correto é a atividade 2.6.0.7 seguir para 2.6.0.5, onde, na observação do apêndice foi acrescentado “...prazo automaticamente, se houver”

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Corrigida.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Corrigida no fluxo do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação, no comentário da atividade 2.6.0.7.



**DIFERENÇAS JÁ CONTEMPLADAS**  
2. Tramitação processual em 2ª Instância

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância       | <b>488</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes    |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.1 Recebimento e cadastramento de expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                   |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                    |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                             |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão de atividade:  
2110-1 / 2.1.1.1 - Valida o pré-cadastro

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos que, quando da realização do pré-cadastro remoto, o Usuário disponibilize também o texto correspondente ao documento que protocolizará. Esse documento, tão logo seja validado, será integrado "on line" ao movimento do processo correspondente, viabilizando a visualização pelas partes interessadas via internet.

#### **Qual é o ganho?**

Disponibilização de mais informações do processo na rede mundial, evitando que o advogado necessite comparecer às unidades jurisdicionais, para obter informações que podem ser colhidas em seu próprio escritório através do SUAP. Isso permitirá ao servidor dedicar mais tempo ao cumprimento de suas atividades cartoriais.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente e já está contemplada no fluxo e na especificação do sistema.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.1. e-Inicial, no item 15 e no fluxo no comentário da atividade 2.1.1.1.

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>291</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Donadon                       |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 28/09/2006                              |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade:

21202-1 / SEM ACESSO AO PROCESSO e COM ACESSO AO PROCESSO (fluxo idêntico ao do “Necessita de despacho” - opção “N”...)

#### **Qual a justificativa?**

Após a análise “Necessita de despacho” – opção “S”, é indispensável que seja incluída no fluxo a opção de remessa dos autos juntamente com o expediente, ou a possibilidade de sua requisição (fluxo idêntico ao do “Necessita de despacho” - opção “N”...), para que o Juiz possa despachar a petição com o processo em mãos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Não vejo necessidade, pois o despacho será exarado no expediente e previamente a juntada/vinculação ao processo, não no próprio processo. Se houver necessidade de despacho nos autos, ele será feito no fluxo dos autos, não do expediente.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, na atividade 2.1.0.3.

Neste fluxo está implícito que o expediente será enviado para unidade/ órgão/ autoridade que possui acesso ao processo.

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>633</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                 |
| Alterar o texto da atividade:<br>21205-0 / Remete expediente para elaboração de despacho |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Incluir no nome da atividade, após a palavra expediente, a expressão "/processo", considerando que em havendo processo relacionado a análise do expediente para elaboração do despacho não se dá sem os autos. No TRT05 a vinculação (juntada) é ato ordinatório que precede a análise do requerimento, a não ser em casos excepcionais. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Celeridade Processual. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O fluxo refere-se apenas ao expediente. Os despachos nos processos, se necessários, se darão nos fluxos dos processos, não no expediente.                                                                                                                                                                                                                          |
| 1 – a opção de remeter autos + expediente já esta contemplada: é só seguir o fluxo “não necessita de despacho” (o despacho será exarado depois de juntado o expediente)- quando o expediente for remetido ele já estará vinculado/juntado aos autos – serão remetidos “juntos”, e o despacho será exarado com o processo “em mãos”, e com o expediente já juntado. |
| 2 – quanto à requisição dos autos para vincular/ juntar o expediente e somente depois submeter ao juiz: se tal procedimento for para processos “em andamento”, é um procedimento “de ofício”, e que pode até ocorrer em outros momentos.                                                                                                                           |
| 3 - quanto ao questionamento “necessita de despacho” - “S” - é para os expedientes que não podem/devem ser juntados/vinculados de ofício - haverá determinação para tal - nesse caso a petição é apreciada antes da juntada.                                                                                                                                       |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Já contemplada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Já contemplada no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, na atividade 2.1.0.3.<br>Neste fluxo está implícito que o expediente será enviado para unidade/ órgão/ autoridade que possui acesso ao processo.                                                                                                                                      |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância    | <b>292</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2. Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de Setembro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
| 21203-1 / REQUISITA PROCESSO ou ENCAMINHA PETIÇÃO PARA ONDE SE ENCONTRA O PROCESSO ou AGUARDA O PROCESSO<br>É indispensável que sejam adicionadas ao item 2.1.2.3 as opções “Encaminha petição para onde se encontra o processo” e “Aguardar o processo”. |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                        |
| Haverá casos em que a petição será juntada no local onde o processo se encontra, sendo desnecessária sua requisição e, ainda, casos em que o processo estará fora do Tribunal (carga com advogado). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Os expedientes são encaminhados de acordo com a situação do processo ou tipo de petição. O recurso de revista, por exemplo, será encaminhado à Assessoria de Revista independentemente da situação dos autos. Assim, aquela Unidade deverá requisitar o processo para fazer a análise da admissibilidade do recurso quando, por qualquer motivo, o processo não esteja disponível para isso. Uma situação muito comum é o recurso interposto intempestivamente e os autos já foram devolvidos à Vara de origem. Neste caso é necessária a requisição deles para análise do recurso.<br>No entanto, a atividade “Aguarda o processo” não poderá ser incorporada por questões metodológicas (o próprio conceito de Fluxo de Trabalho não permite a representação de atividades de “espera”). (Idem à resposta da diferença 812). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já está contemplada.     |

|                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                   |
| Já contemplada no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, na atividade 2.1.0.3.<br>Neste fluxo está implícito que o expediente será enviado para unidade/ órgão/ autoridade que possui acesso ao processo. |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância    | <b>808</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2. Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |            |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b> |
| 212-1 / Presidência      |

|                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                           |
| Alguns expedientes são cadastrados e encaminhados diretamente à Presidência. Portanto a Presidência deve constar como saída também. Acredito que todas as possibilidades de fluxo devem ser previstas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A remessa de processos diretamente à Presidência já está contemplada no subprocesso 2.2.3 Ações de competência exclusiva ou conhecimento prévio. Pelo processo 2.2 pode-se verificar que após o 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos estes processos são remetidos para a autoridade competente (que pode ser o Presidente do TRT) em direção ao subprocesso 2.2.3. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                              |
| Já contemplada no fluxo 2.1, na atividade 2.1.0.4 quando é realizado o despacho do juiz. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>500</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                            |
| Incluir comentário: (?)<br>22102-0 / Valida cadastro e atribui número e/ou faz manutenção da classe/fase processual |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Algumas alterações só podem ser feitas mediante determinação do Juiz, podendo ocorrer a qualquer momento da tramitação e não necessariamente no cadastramento da ação. Assim "fazer manutenção da classe/fase processual" deve ser limitado aquilo que o servidor pode efetivamente alterar sem necessidade do despacho. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                            |
| A sugestão é pertinente e já foi contemplada na especificação do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                  |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos, no item 3. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>907</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

222-0 / Distribuição de Processos.

Após a atividade 2.2.2 Distribuição de processos, antes de 2.3 julgamento, há necessidade de abrir a atividade ao MPT dos processos originários de acordo com o art. 85 do RI do TRT 1ª.Região.

#### **Qual a justificativa?**

Os originários MS, AR, DC etc. devem ser submetidos ao MPT antes da distribuição, art. 85 do Regimento Interno da 1ª Região.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

As hipóteses exemplificadas estão previstas no processo 2.2, que estabelece a possibilidade de remessa de processos para parecer do MPT após o subprocesso 2.2.1 (cadastramento de ações e recursos) e antes do 2.2.2 (distribuição de processos).

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, na saída (Remessa obrigatória) do subprocesso 2.2.1. para o subprocesso 2.5.2.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>818</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2. Distribuição de processos           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                  |
| 2220-1 / Verificar impedimentos/suspeições (foro íntimo). |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Neste TRT os impedimentos e suspeições são averiguados antes que o processo seja distribuído por sorteio. A distribuição é feita de forma eletrônica e o servidor responsável pela distribuição consulta uma lista formalizada pelos Juízes da Corte, a qual contém os impedimentos e suspeições conhecidas. Tal procedimento não prejudica que essa verificação seja realizada também pelos gabinetes dos Juízes, quando da chegada dos processos nestes, mas evita, nas situações já conhecidas, que o processo seja redistribuído, perdendo parte de sua celeridade. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A sugestão é pertinente e já está contemplada no fluxo e na Especificação Funcional do sistema. Quando da distribuição, na atividade 2.2.2.1 “Sorteia Relator dentre os juízes habilitados / não impedidos”, está implícito que são verificados os impedimentos e suspeições conhecidos e apenas os juízes habilitados e não impedidos é que estão inclusos no sorteio. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                      |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.2. Distribuição de Processos, nos itens 18, 25 e 29 e na ficha da atividade 2.2.2.1. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>664</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2. Distribuição de processos           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>              |
| 22204-0 / Registra relator no sistema |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sugere-se que, quando da distribuição / atribuição de processos a Juiz substituto, o sistema deverá atribuir-lhe o mesmo status de Antigüidade do Juiz substituído (registrando-se o nome deste para consulta interna). Na 2ª Região, as Turmas são compostas por 5 Juízes, embora tomem parte do julgamento apenas 3. Assim, o sistema deverá atribuir como revisor aquele que for o imediatamente seguinte na ordem de Antigüidade do substituído (Vinculação do sistema com RH). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                       |
| A sugestão é pertinente e já está contemplada na Especificação Funcional do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.2. Distribuição de Processos, no item 7. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>301</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                     |
| 22401-0 / Analisa a regularidade do processo |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.2.4.1 –Visando à celeridade, a análise da regularidade do processo é feita antes de fazer o cadastramento. Faltando alguma peça, é feito contato com a Vara por telefone ou e-mail para saber se aquela peça existe no processo principal. Se não existir, o precatório não é sequer cadastrado, e sim devolvido à Vara de origem com despacho do Presidente. Existindo a peça, cadastra-se o precatório e é feita a solicitação por e-mail ou por telefone, certificando no processo. Há necessidade de regulamentação da Presidência do Tribunal autorizando a Secretaria a tomar as providências para regularização dos precatórios, com isso evita-se fazer conclusão, despacho, ofícios e etc, toda vez que faltar alguma peça, eliminando as atividades 2.2.4.2 e 2.2.4.3. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O subprocesso 2.2.4, da forma como se encontra, não impede que a irregularidade aqui apontada (ausência de peças) seja sanada por e-mail ou telefone no momento em que realizada a atividade 2.2.4.1. Na verdade, esse fluxo está prevendo uma remessa “formal” para os casos em que a irregularidade deva ser sanada por ato de um juiz (p.ex. arbitramento de honorários periciais da fase de liquidação que, por esquecimento, não foi efetuado no momento oportuno) ou por ato das partes.<br>Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                       |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, na atividade 2.2.4.2. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>386</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade:  
22404-2 / MANIFESTAÇÃO DA AGU

#### **Qual a justificativa?**

INCLUIR A ATIVIDADE "MANIFESTAÇÃO DA AGU" ANTES DAS ATIVIDADES 2.2.4.9 e 2.2.4.11 –(Em Casos de precatórios da esfera federal e RPV) Antes dessas atividades o TRT 24ª manda os precatórios e RPV's da esfera federal para a AGU para manifestação, nos termos item VI, n.º 9, da IN 11 do TST. Assim, seria necessário abrir mais uma atividade anterior às acima nominadas.

#### **Qual é o ganho?**

É peça essencial do precatório/ RPV- a manifestação do representante legal da União . Atestando que os autos estão conforme os originais (item VI, 9 da IN 11-TST).

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manifestação do representante legal da União, atestando que o precatório está em conformidade com os autos originais trata-se de uma das peças obrigatórias para a formação do precatório, tal como estabelece a Instrução Normativa nº 11 do TST. Ou seja, há a necessidade de o precatório chegar ao TRT com essa peça, sob pena de ser considerado irregular e retornar à origem.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 5.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>569</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22401-1 "Analisa regularidade dos cálculos" se o precatório estiver regular.

#### **Qual a justificativa?**

Na 2ª Região há previsão em norma interna do prévio exame dos cálculos pela "Assessoria Sócio-Econômica".

#### **Qual é o ganho?**

Parecer técnico imprime celeridade, economia processual, segurança e precisão aos pagamentos solicitados.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Nem todos os Tribunais possuem "assessoria sócio-econômica". Contudo, o processo de trabalho dos precatórios foi elaborado para se adaptar a qualquer estrutura organizacional de Tribunal. Assim, a atividade sugerida está abrangida pela atividade 2.2.4.1 e o Tribunal da 2ª Região pode considerar que dentro da análise da regularidade do processo está o exame dos cálculos pela assessoria sócio-econômica.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na ficha da atividade 2.2.4.4.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>576</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22401-2 “Remete precatório ao representante legal do órgão executado” se o precatório estiver regular.

#### **Qual a justificativa?**

A Instrução Normativa nº 11/97 do C. TST determina a remessa dos precatórios federais ao representante legal da União. Sugere-se que essa norma seja mais abrangente, possibilitando o envio de precatórios aos representantes legais das esferas Estaduais e Municipais.

#### **Qual é o ganho?**

Evitar a surpresa e/ ou manifestação do executado em momento processual inoportuno.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A manifestação do representante legal da União, atestando que o precatório está em conformidade com os autos originais trata-se de uma das peças obrigatórias para a formação do precatório, tal como estabelece a Instrução Normativa nº 11 do TST. Ou seja, há a necessidade de o precatório chegar ao TRT com essa peça, sob pena de ser considerado irregular e retornar à origem. (Idem à resposta da diferença 386).

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 5.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>604</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22401-3 “Elabora despacho para apreciação das alegações do representante legal do órgão executado”

#### **Qual a justificativa?**

O representante do órgão executado pode alegar nulidade, erro material, etc, o que exigirá um posicionamento da Presidência do Tribunal.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

As questões incidentais ao precatório podem ser representadas pelo subprocesso 2.2.3 ou, ainda, 2.5.7. Tratando-se de intervenção ou seqüestro, pelo 2.5.3.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo dos subprocessos 2.2.3. Ações de Competência Exclusiva e Conhecimento Prévio e 2.5.3. Processamento de Pedido de Seqüestro/ Intervenção.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>684</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                       |
| Incluir a atividade:<br>22404-1 / Atualiza RPV |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Considerando a necessidade de se observar a coisa julgada, especificamente quanto à incidência de juros, deve-se encaminhar o processo para atualização dos valores até o último dia do mês (na 2ª Região este cálculo é feito pela Assessoria socioeconômica). Esta atividade antecede a 2.2.4.11 (Exporta dados para TST para requisição de recurso financeiro) |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                            |
| A atividade 2.2.4.4 nada refere acerca da atualização, ou não, dos valores a serem inseridos. A atualização pretendida pode, dependendo de cada Tribunal, estar inserida no subprocesso 2.2.4, não havendo necessidade de alterá-lo. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                        |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, na atividade 2.2.4.18. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>871</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de exclusão:

22405-0 / Informa unidade de origem sobre eventual retificação de erro material .  
A flecha utilizada no fluxo (vai e volta), que liga a atividade 2.2.4.5 a 2.2.2.4 está equivocada. A atividade antecessora é somente a 2.2.4.4 (então só há um flecha de entrada para a 2.2.4.5) e a saída da 2.2.4.5 deve estar após a 2.2.2.4 e antes do garfo que se divide em precatórios municipais (...) e federais. Assim a atividade 2.2.2.4 terá duas saídas: uma para o caso de retificação de erro material no cálculo em que antes de outras providências, comunica a unidade de origem, e outra para o caso em que não há correção de erro material (vai direto para o garfo).

#### **Qual a justificativa?**

Após a inserção de valores, no caso de eventual retificação de erro material, há a comunicação da correção à unidade de origem. Mas se não houver correção ele vai direto para as atividades seguintes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A representação gráfica decorre de metodologia utilizada pela FGV.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, na atividade “2.2.4.5. Informa unidade de origem sobre **eventual retificação** de erro material” e na ficha da atividade 2.2.4.5.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1064</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

22404-1 / Manifestação da Procuradoria Geral da União

Após a atividade 2.2.4.4, há o caminho "Precatório da esfera Federal e RPV", em seguida a seta indicativa se divide em Precatório (segue para cima) e RPV (para baixo). O que propomos é a inclusão na seta indicativa, depois de Precatório, da informação "Manifestação da PGU". Logo em seguida, a seta indicativa entraria no processo 2.6 (sugerimos a inclusão desse processo 2.6 nesse ponto, para intimação da Procuradoria Geral da União). Desse processo, sairiam duas setas indicativas: a primeira com a informação "Administração Direta" que entraria na atividade 2.2.4.9; a outra com a informação Administração Indireta, autarquia, Órgãos federais, que entrariam no conectivo 5. Ressalte-se que o conectivo 5 possui entrada na atividade 2.2.4.7.

#### **Qual a justificativa?**

Atender à determinação legal da manifestação da Procuradoria da União no precatório, bem como ao disposto na IN nº 11/97 do TST, antes de exportar os dados para previsão orçamentária.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Conforme já referido quando da análise de diferenças anteriormente apresentadas, a manifestação do representante legal da União trata-se de peça obrigatória para a formação do precatório e, portanto, deve ser juntada no Juízo da execução, não havendo necessidade de estar prevista neste processo de trabalho.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 5.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>307</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                             |
| 22404-1 / Insere valores no sistema (alimenta lote até data limite)<br>Abrir mais uma atividade e como sugestão de nome: "Envio de processos à AGU". |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| Antes dessas atividades (2.2.4.9 e 2.2.4.11) –o TRT 24ª manda os precatórios e RPV's da esfera federal para a AGU para manifestação, nos termos item VI, n.º 9, da IN 11 do TST. Seria necessário abrir mais uma atividade anterior às acima nominadas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A manifestação do representante legal da União, atestando que o precatório está em conformidade com os autos originais trata-se de uma das peças obrigatórias para a formação do precatório, tal como estabelece a Instrução Normativa nº 11 do TST. Ou seja, há a necessidade de o precatório chegar ao TRT com essa peça, sob pena de ser considerado irregular e retornar à origem. (Idem à resposta da diferença 386). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                        |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 5. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>760</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                        |
| 22408-0 / Envia cópia do Ofício Requisitório à origem<br>Alterar o nome da atividade para: "Comunica expedição de precatório à Vara de origem", uma vez que o processo virtual. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                               |
| Para o caso de processo virtual, a funcionalidade já está contemplada na Especificação Funcional do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                         |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 19. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>914</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                              |
| 22409-0 / Exporta dados para sistema TST para previsão orçamentária<br>Incluir a palavra ATUALIZA antes de exporta dados para sistema TST para previsão orçamentária. |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                    |
| Antes de exportar os dados para o sistema do TST há necessidade de atualização. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                             |
| A sugestão é pertinente e já está contemplada na Especificação Funcional do sistema. O Usuário poderá, a qualquer momento, calcular o valor atualizado do precatório ou da RPV atualizado. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                        |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 7. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1062</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

22408-0 / Envia cópia do Ofício Requisitório à origem.

A alteração proposta não é nessa atividade, mas no processo 2.6 ao qual ela está ligada. Pois bem, sugerimos que no processo 2.6 seja inserida uma seta indicativa de saída com a informação "Precatórios da União/Adm. indireta", e na extremidade da seta propomos a saída para o conectivo 6. Além disso, seja inserido o texto explicativo: - Publicação da relação; - envio do ofício requisitório. Ressalte-se que o conectivo 6 foi sugerido, em outro momento, para entrar na atividade "2.2.4.9 Exporta dados para sistema TST para previsão orçamentária".

#### **Qual a justificativa?**

A solução ora proposta se deve ao fato de que os precatórios das autarquias federais são pagos pelo Tribunal com recursos do orçamento de tais entidades, via descentralização orçamentária, enquanto os precatórios da União são pagos com recursos do próprio orçamento do Tribunal.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

Concordamos que os precatórios das autarquias federais são pagos pelo Tribunal com recursos do orçamento dessas entidades e os precatórios da União são pagos com recursos do próprio orçamento do Tribunal. No entanto, entendemos que essa informação não deve alterar o fluxo, pois as atividades como estão desenhadas atendem às duas situações.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, na atividade 2.2.4.7.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1063</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                            |
| 22409-0 / Exporta dados para sistema TST para previsão orçamentária<br>Inclusão da entrada do conectivo 6 que saiu do processo 2.6. |

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                      |
| Justifica-se para proporcionar o entendimento das demais alterações realizadas no subprocesso 2.2.4 Processamento de precatórios. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                        |
| Como entendemos que a diferença anterior 1062 não deve alterar o fluxo, por consequência entendemos que a diferença atual também já está contemplada. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                 |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1114</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                       |
| 22401-1 / Parecer do Ministério Público / AGU. |

|                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                       |
| O precatório regular de seguir para o parecer do MPT/AGU, antes da atividade de inserir os valores no sistema (2.2.4.4). Trata-se de uma imposição legal (Lei Complementar 75/93). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A manifestação do representante legal da União, atestando que o precatório está em conformidade com os autos originais trata-se de uma das peças obrigatórias para a formação do precatório, tal como estabelece a Instrução Normativa nº 11 do TST. Ou seja, há a necessidade de o precatório chegar ao TRT com essa peça, sob pena de ser considerado irregular e retornar à origem. (Idem à resposta da diferença 386). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                        |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 5. |



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1182</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                               |
| 224-0 / Processamento de Precatórios<br>Alterar o fluxo para incluir a remessa dos autos, após o cadastramento, ao Ministério Público (Estado, Município e autarquias) e à Advocacia Geral da União-AGU (União e autarquias federais). |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                               |
| Previsto no Regimento Interno e Provimento GP/CR 001/2003. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A manifestação do representante legal da União, atestando que o precatório está em conformidade com os autos originais trata-se de uma das peças obrigatórias para a formação do precatório, tal como estabelece a Instrução Normativa nº 11 do TST. Ou seja, há a necessidade de o precatório chegar ao TRT com essa peça, sob pena de ser considerado irregular e retornar à origem. (Idem à resposta da diferença 386). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                        |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 5. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>489</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Incluir atividade:<br>23101-1 / "Recebe expediente / petição" e verifica se o processo está com relator.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Todas as petições / expedientes endereçadas ao Juiz Relator são encaminhadas para ele, porém, pode acontecer de que ele não esteja com acesso ao processo, devendo requisitá-lo. Se estiver de posse do processo, caminhará para o conector -5-, caso contrário fará sua requisição, caminhando para o conector -7-. OBS: OS CONECTORES -5- E -7- FORAM ADICIONADOS. PARA MELHOR COMPREENSÃO, ENCAMINHAREMOS POR E-MAIL O FLUXOGRAMA COM O REDESENHO SUGERIDO. SUGESTÃO: Após análise dos fluxogramas do Subprocesso: Relatoria / Revisão (1/2) e (2/2) do Processo: Julgamento do Macroprocesso: Tramitação Processual em 2ª Instância, sugerimos que primeiramente, se abra e imprima o arquivo anexado ao e-mail enviado para o endereço: tst-suap@fgvsp.br, em 03.10.2006 às 00:00 hs, para melhor visualização e compreensão dos fluxogramas com as sugestões feitas. 1. Fluxogramas (relatoria/revisão): limitamos o primeiro fluxograma (2.3.1 - Relatoria/Revisão 1/2) às atividades, decisões, etc. da Relatoria, deixando as relativas à Revisão para o segundo fluxograma (2.3.1 – Relatoria / Revisão 2/2), a fim de facilitar a visualização de cada um. |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Opinião do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Todos os fluxos foram feitos de acordo com a metodologia orientada pela FGV – não repetir a mesma atividade em vários pontos de um mesmo fluxo (pelo menos se evitar o máximo) – em razão disso figuram os “conectores”; - contemplar atividades compatíveis na mesma atividade.<br>Referente às petições, tais procedimentos já foram contemplados dentro do 2.1.2., no qual foram efetuadas algumas alterações/ adaptações em razão de sugestões. Quanto ao impedimento/ suspeição/ vinculação, as rotinas são as mesmas para relator e revisor, que dentro da metodologia utilizada não devem sofrer alterações – pois os procedimentos necessários estão contemplados.<br>Com relação às diligências de relator, houve alteração no fluxo, a fim de contemplar as diligências de relator.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Já contemplada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>490</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

23103-0 / Remete o processo para um novo revisor de acordo com regras regimentais

Alterar para “2.3.1.3 Remete o processo para um novo RELATOR de acordo com regras regimentais”, com a conexão “2”.

#### **Qual a justificativa?**

---

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Todos os fluxos foram feitos de acordo com a metodologia orientada pela FGV – não repetir a mesma atividade em vários pontos de um mesmo fluxo (pelo menos se evitar o máximo) – em razão disso figuram os “conectores”; - contemplar atividades compatíveis na mesma atividade.

Referente às petições, tais procedimentos já foram contemplados dentro do 2.1.2., no qual foram efetuadas algumas alterações/adaptações em razão de sugestões: Quanto ao impedimento/suspeição/vinculação, as rotinas são as mesmas para relator e revisor, que dentro da metodologia utilizada não devem sofrer alterações – pois os procedimentos necessários estão contemplados.

Com relação às diligências de relator, houve alteração no fluxo, a fim de contemplar as diligências de relator.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, na saída da atividade 2.3.1.2. que vai para o processo 2.2. Cadastramento e Distribuição.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>493</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

23104-0 / Verifica o check-list de pressupostos, documentos

Acrescentar à atividade “2.3.1.4 Verifica o check-list de pressupostos, documentos” o texto “E APRECIA PETIÇÃO”, seus comentários e as conexões “5” e “6”, e, a partir dessa atividade, a decisão “Há necessidade de diligência?” e a atividade “Cumpre determinação (diligência)”, com seus comentários:

#### **Qual a justificativa?**

Em E APRECIA PETIÇÃO - pedidos de homologação de acordo, desistências, juntada de novas procurações/substabelecimentos, outros pedidos. CUMPRE DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIA -retificação de autuação, intimações, diligências na origem, como intimação de sentença, certidões.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Todos os fluxos foram feitos de acordo com a metodologia orientada pela FGV – não repetir a mesma atividade em vários pontos de um mesmo fluxo (pelo menos se evitar o máximo) – em razão disso figuram os “conectores”; - contemplar atividades compatíveis na mesma atividade.

Referente às petições, tais procedimentos já foram contemplados dentro do 2.1.2., no qual foram efetuadas algumas alterações/adaptações em razão de sugestões: Quanto ao impedimento/suspeição/vinculação, as rotinas são as mesmas para relator e revisor, que dentro da metodologia utilizada não devem sofrer alterações – pois os procedimentos necessários estão contemplados.

Com relação às diligências de relator, houve alteração no fluxo, a fim de contemplar as diligências de relator.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, na atividade 2.3.1.5. e no processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, na atividade 2.1.0.4.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>499</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### Qual a diferença?

Incluir a atividade:

23111-1 / A DECISÃO "HÁ REQUISIÇÃO DO PROCESSO PELO RELATOR?"

Acrescentar, a partir da atividade "2.3.1.11 Revisa o voto no sistema, registrando eventual divergência", a decisão "Há requisição do processo pelo Relator?" e a conexão "6". Acrescentar, também, a conexão "7" à atividade 2.3.1.11.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Opinião do grupo interno:

Todos os fluxos foram feitos de acordo com a metodologia orientada pela FGV – não repetir a mesma atividade em vários pontos de um mesmo fluxo (pelo menos se evitar o máximo) – em razão disso figuram os “conectores”; - contemplar atividades compatíveis na mesma atividade.

Referente às petições, tais procedimentos já foram contemplados dentro do 2.1.2., no qual foram efetuadas algumas alterações/adaptações em razão de sugestões: Quanto ao impedimento/suspeição/vinculação, as rotinas são as mesmas para relator e revisor, que dentro da metodologia utilizada não devem sofrer alterações – pois os procedimentos necessários estão contemplados.

Com relação às diligências de relator, houve alteração no fluxo, a fim de contemplar as diligências de relator.

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada.

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, na atividade 2.3.1.5.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>920</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

No final do subprocesso 233-0 / Sessão de Julgamento, abrir atividade finalizar processo e após, gestão de arquivamento.

**Qual a justificativa?**

Após sessão de julgamento os originários podem ser finalizados e após remetidos ao arquivo o que não foi previsto.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise do grupo interno:**

Já está previsto, no fluxo 2.4.1.: tais processos devem seguir de 2.4.1.1 o conector “2”, que possui entrada na atividade 2.4.1.13 (fluxo 3/3), onde há saída para 2.4.3.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, na saída 2.4.3. da atividade 2.4.1.13.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>498</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria/Revisão                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                               |
| Incluir caixa de decisão:<br>23110-1 / "HÁ IMPEDIMENTO OU VINCULAÇÃO?" |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Acrescentar, a partir da atividade “2.3.1.10” Remete o processo para Revisor sugerido pelo sistema “, A DECISÃO” Há impedimento ou vinculação?”. Se não houver impedimento segue para o 2.3.1.11. Se (“ S “) houver impedimento acrescentar as atividades:” 2.3.1.2 Registra impedimento no sistema (redistribuição) “e” 2.3.1.3 Remete o processo para um novo Revisor de acordo com regras regimentais “, com conexão” 3 “. A partir do item 2.3.10 INVERTER a seta da conexão 3”. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Não há necessidade de se incluir a referida decisão após a atividade 2.3.1.10, já que a seta que leva ao conector “3” contempla somente os casos em que foi identificado impedimento ou suspeição do revisor. Se não for identificado, o fluxo segue normalmente para a atividade 2.3.1.11.<br>No entanto, devemos corrigir a entrada do conector “4” que, em vez de entrar na atividade 2.3.1.10, deverá entrar na atividade 2.3.1.11 para tornar o fluxo mais compreensível. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                         |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, nas saídas da atividade 2.3.1.10. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>528</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria/Revisão                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                        |
| Sugestão de exclusão da atividade:<br>23109-0 / Realiza pesquisa/jurisprudência do gabinete/TRT/ TST/legislação |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| O componente deveria deixar de existir como atividade.<br>Vários setores da área judiciária do Tribunal se utilizam de pesquisa em legislação e jurisprudência. Assim, o correto é que haja, no programa a ser desenvolvido, um "link" para esse tipo de pesquisa, ao invés de representá-la como uma atividade. Com isso, evitaríamos também que essa atividade tivesse que, obrigatoriamente, ser representada em vários outros momentos, o que não foi feito. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Celeridade do Processo do Trabalho: O ganho aqui é a possibilidade de acesso, por meio de um "link", de qualquer pessoa que se utilize do programa a ser desenvolvido e que necessite fazer um pesquisa, uma vez que, da forma como está, só nos casos de elaboração de voto ou decisão monocrática, essa pesquisa poderá ser realizada. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| A referida pesquisa está representada como atividade nesta parte do fluxo por ser este um momento em que reconhecidamente ela é utilizada como ferramenta para a elaboração do voto pelo relator. No entanto, nada impedirá que ela seja realizada em qualquer momento do trâmite processual, seja pelo gabinete ou por outro setor do Tribunal. A referida pesquisa será uma funcionalidade do sistema e já está contemplada na Especificação Funcional nos mesmos moldes da sugestão acima. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                    |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no item 17. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>652</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

23106-0 / Decide liminar monocraticamente e registra no sistema  
Sugere-se que, após a publicação (2.6), haja saídas para 2.3.1.7 (por mérito e com instrução), 2.3.1.8 (por mérito, sem instrução e sem vista para o MPT) e 2.5.2 (por mérito, sem instrução e com vista para o MPT).

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Não há necessidade de se ligar a decisão da liminar (atividade 2.3.1.6) com o caminho do julgamento do mérito. Pela metodologia do fluxo de trabalho, fica convencionado que ambos os caminhos podem ser percorridos ao mesmo tempo e que a liminar e o mérito correm separadamente no Tribunal.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, nos caminhos após a atividade 2.3.1.5.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>653</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                    |
| 23109-0 / Realiza pesquisa/jurisprudência do gabinete/TRT/ TST/legislação<br>Incluir nos comentários sobre esta atividade que o sistema deverá prever atalhos para efetuar tal consulta a qualquer momento. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                       |
| A sugestão é pertinente e já está contemplada na Especificação Funcional do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                    |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no item 17. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>886</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/Revisão                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                            |
| 23108-0 / Elabora voto / decisão monocrática no sistema conforme modelo formatado<br>Alteração: Trocar a expressão "conforme modelo formatado" para "conforme modelo de formatação" |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Coerência.                   |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                |
| Entendemos que os termos “conforme modelo formatado” e “conforme modelo de formação” têm o mesmo significado. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                            |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, na atividade 2.3.1.9 |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1068</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/Revisão                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| 23206-0 / Envia aos magistrados e MPT a pauta / guia de votação |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Antes dessa atividade há o conectivo 1. A sugestão é inserir a decisão "inclui novos processos?" entre o conectivo 1 e a atividade 2.3.2.6. Se a resposta fosse NÃO, a seta indicativa se dividiria em duas: uma se ligaria à atividade 2.3.2.6 e a outra no processo 2.6. Se a resposta fosse SIM, a seta indicativa seguiria para a atividade 2.3.2.8. Justificativa: Esclarecer que as duas atividades (2.3.2.6 e 2.3.2.8) não são de acesso simultâneo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A atividade de incluir processos adiados na extra pauta, gerar edital de extra pauta e ordem de votação para esses processos incluídos são atividades que podem acontecer até a data da sessão de julgamento e ocorrem simultaneamente às atividades 2.3.2.5, 2.3.2.6 e 2.3.2.7. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                      |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para Julgamento, na atividade 2.3.2.10. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1130</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/Revisão                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

23101-1 / "verificar no feito se há interesse público ou previsão regimental para remessa dos autos ao MPT" "remessa dos autos ao MPT, para emissão de parecer" (incluir atividade depois dos inícios "cadastramento e distribuição" e "pós-julgamento")

Diferença: em processos de competência recursal: incluir atividade "verificar no feito se há interesse público ou previsão regimental para remessa dos autos ao MPT". Se sim, incluir atividade "remessa dos autos ao MPT, para emissão de parecer". Se não, segue o curso normal do fluxograma (obs: verificar se há necessidade de adequação regimental).

#### **Qual a justificativa?**

Diminuição da quantidade de processo ao MPT, com essa triagem obrigatória.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade na medida em que processos, nos quais não há interesse público não serão remetidos ao MPT para emissão de parecer.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente e já está contemplada na Especificação Funcional do sistema. O processo só será remetido para emissão de parecer ao MPT se houver interesse público ou remessa obrigatória prevista.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no item 23.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>327</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de outubro de 2006                                  |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de atividade:

23202-1 / Verificação de possíveis impedimentos dos Juízes que integrarão o colegiado quando da formação da pauta.

**Qual a justificativa?**

Otimizar a elaboração da pauta, na medida em que evitará a participação de Juiz impedido no julgamento de determinado processo, evitando, destarte, eventuais arguições de nulidade.

**Qual é o ganho?**

----

**Opinião do grupo interno:**

Já está previsto que, quando da elaboração das guias de votação dos processos incluídos em pauta, o sistema deverá acessar as informações sobre os eventuais impedimentos dos juízes (os já registrados), seguindo a mesma rotina de verificações utilizada quando da distribuição dos processos, disponibilizando a informação de impedimento na própria guia de votação.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 20.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>656</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
23202-1 / Verifica impedimentos dos Juízes que integrarão o colegiado quando da formação da pauta

**Qual a justificativa?**

Otimizar a elaboração da pauta, na medida em que evitará a participação de Juiz impedido no julgamento de determinado processo.

**Qual é o ganho?**

Evitará eventuais arguições de nulidade.

**Análise do grupo interno:**

Já está previsto que, quando da elaboração das guias de votação dos processos incluídos em pauta, o sistema deverá acessar as informações sobre os eventuais impedimentos dos juízes (os já registrados), seguindo a mesma rotina de verificações utilizada quando da distribuição dos processos, disponibilizando a informação de impedimento na própria guia de votação.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 20.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>727</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23207-2 / Pré-certidão, observações para o julgamento

Sugere-se inserir antes de 2.2.3 (correto 2.3.3) e após “Relator reformulou o voto? (aliás seria melhor” alterou “a” reformulou “) um item para o trabalho da Secretaria, a chamada” Pré-certidão ““.

#### **Qual a justificativa?**

Quando o voto é disponibilizado para a pauta a Secretaria já começa a trabalhar na sessão, realizando as observações que vão auxiliar na hora da sessão de julgamento e na adequação posterior dos acórdãos. É de extrema importância esse item.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Considerando que as divergências e a possível reformulação/ alteração dos votos serão feitas diretamente no sistema, a “pré-certidão” estará sempre atualizada/ em manutenção pelos próprios magistrados, e com o acompanhamento/ conhecimento das secretarias dos órgãos julgadores. Quanto à adequação dos acórdãos, tal procedimento está previsto nas atividades 2.3.3.9 e 2.3.3.11, no fluxo 2.3.3. Os acórdãos estarão “prontos” até mesmo antes da sessão, no próprio sistema (que poderá virar “papel” na própria sessão ou até mesmo antes dela, se for o caso), aguardando somente a proclamação do resultado e posterior assinatura eletrônica – e isso para todos os processos.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.3.2.Preparação para julgamento, na atividade 2.3.2.9. e no subprocesso 2.3.3. Sessão de julgamento, nas atividades 2.3.3.9. e 2.3.3.11.



|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>902</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação de julgamento                              |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23204-1 / Emite certidão de que o processo foi incluído em pauta para julgamento, com a respectiva data de publicação (e a designação do revisor - se feita neste momento)

Incluir a atividade – emitir certidão de que o processo foi incluído em pauta para julgamento com data de publicação/ intimação do Edital, e o nome do revisor designado (se o foi neste momento).

#### **Qual a justificativa?**

Hoje é certificado o ato da secretaria de inclusão em pauta e a data da publicação do Edital de pauta.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Dentro do fluxo 2.6 há previsão para a certificação da publicação - a data da publicação e demais informações correlatas que, no caso da publicação do edital de pauta, seriam aos nºs dos processos na pauta, respectivos relator/ revisor, etc. Como no caso do edital de pauta tal publicação não gera “prazo”, deverá ser alterada a denominação da atividade 2.6.0.1 para “registra prazo no sistema, se houver”, e no apêndice acrescentar “há casos de publicação, como por ex. o edital de pauta, ou simples notificações para ciência, que não geram prazo”. No apêndice da atividade 2.6.0.5 deverá ser alterada a observação para “-Sistema calcula data de vencimento de prazo, se houver, automaticamente”.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>580</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                       |
| 23204-1 / "Registrar o cancelamento no sistema / formalizar nova pauta"<br>Após o conector 1, incluir a atividade "Registrar o cancelamento no sistema/formalizar nova pauta". |

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                           |
| Deve haver previsão para o cancelamento da pauta, como por exemplo, nos casos de falta de energia, quando não teve início a sessão, ensejando a republicação da pauta. |

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                        |
| Celeridade processual decorrente da possibilidade de aproveitamento da pauta. |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                    |
| A sugestão é pertinente, mas não deve alterar o fluxo. Ela já foi contemplada como uma funcionalidade do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                            |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 27. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>418</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 24111-1 / OBSERVAÇÃO PARA O ITEM 2.4.1.11<br>Sugerimos/solicitamos a previsão do procedimento descrito no item 2.4.1.11 - "Verifica a existência de recurso admitido e/ou AI para vinculação e recurso adesivo no AI" também da 1ª para a 2ª Instância, ou seja, das Varas para os Regionais. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| É necessário para os Regionais, assim como o é para o TST, que o agravo e o recurso admitido "corram juntos", a fim de evitar distribuição de tais recursos a Relatores distintos. A inclusão deve ser feita no fluxo da 1ª Instância, porém está sendo sugerida pelo 2º grau, por ser a Instância interessada na realização de tal procedimento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                      |
| O fluxo da 1ª. Instância já contempla a necessidade do recurso e do agravo seguirem juntos quando da passagem para a 2ª. Instância. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                          |
| Já contemplada no fluxo no subprocesso "1.3.3. Embargos" (página 1). |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>437</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                           |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1. Fase recursal                       |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                             |
| 24102-0 / Cadastra o recurso e remete processo à Unidade competente. |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                 |
| Em nosso regional a execução em processos de competência originária é feita na 1ª Instância. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O referido processo de trabalho já está atribuindo à 1ª Instância a execução dos processos de competência originária ao efetuar a remessa para o subprocesso 2.5.5 – cartas precatórias – nas hipóteses de não recolhimento de honorários, multas e custas superiores ao mínimo estipulado. (Idem à resposta da diferença 436). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Rejeitada                |

|                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                            |
| O subprocesso 2.4.2 está no processo 2. Tramitação processual em 2ª Instância, mas pode ser executado pela 1ª Instância. Os atores das atividades serão parametrizadas pelos Regionais |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>436</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução em processos de competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006                        |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |            |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                               |
| Excluir o subprocesso:<br>242-0 / Execução em Processos de Competência |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                 |
| Em nosso regional a execução em processos de competência originária é feita na 1ª Instância. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O referido processo de trabalho já está atribuindo à 1ª Instância a execução dos processos de competência originária ao efetuar a remessa para o subprocesso 2.5.5 – cartas precatórias – nas hipóteses de não recolhimento de honorários, multas e custas superiores ao mínimo estipulado. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Rejeitada                |

|                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                            |
| O subprocesso 2.4.2 está no processo 2. Tramitação processual em 2ª Instância, mas pode ser executado pela 1ª Instância. Os atores das atividades serão parametrizadas pelos Regionais |

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>1073</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução de processos em competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                         |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão 1:

Inclusão da atividade: 24203-1 / Elabora despacho

Incluir, no caso de não recolhimento de custas, multas ou honorários, e antes da entrada no conector 2, atividade de elaboração de despacho.

Sugestão 2:

Inclusão de comentário no subprocesso: 2.5.5 Carta Precatória, de Ordem e Rogatória

Colocar observação que os juízes do Tribunal poderão expedir mandados diretamente à Central dentro do município-sede do TRT.

#### **Qual a justificativa?**

Sugestão 1:

Para entrar na execução dos valores sempre haverá necessidade de determinação do juízo competente.

Sugestão 2:

No TRT 4ª Região, na Capital, o Tribunal expede os mandados para execução em processos de competência originária, a serem cumpridos pela Central de Mandados. Todas as ocorrências são resolvidas pelo juiz do Tribunal que determinou a execução. Não são expedidas cartas de ordem, em que é necessário passar pelo juízo ordenado. Fora da Capital são expedidas cartas de ordem.

#### **Qual é o ganho?**

O procedimento agiliza o andamento, pois não é necessária a intervenção do juízo deprecado/ ordenado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Quanto à sugestão 1, o grupo entende estar subtendida na atividade, não havendo necessidade de alteração.

No que se refere à sugestão 2, a idéia é descentralizar a execução, repassando-a para as Varas do Trabalho. O próprio TRT4 utiliza esse procedimento quando a execução diz respeito às Vts do Interior do Estado do RS.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, dentro do subprocesso 2.5.5. Carta Precatória, de Ordem e Rogatória.

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>1127</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução de processos em competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                         |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

24203-1 / “Reitera cobrança”

Decisão: “executado recolheu multas/ honorários?” se a decisão for não, incluir atividade “reitera cobrança”.

#### **Qual a justificativa?**

O processo não pode finalizar sem o recolhimento dos valores devidos.

#### **Qual é o ganho?**

Efetividade

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O encaminhamento do processo para a finalização dos processos quando não houver o recolhimento dos honorários e da multa pressupõe que todas as medidas possíveis (inclusive a reiteração da cobrança) foram adotadas em 1ª Instância.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, dentro do subprocesso 2.5.5. Carta Precatória, de Ordem e Rogatória e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, no item 3.

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância             | <b>923</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em processos de competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                          |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24201-0 / Elabora despacho notificando devedor<br>Suprimir nova notificação do devedor. Após fase recursal se não houver recurso, após 15 dias (CPC) (OU OITO DIAS, PRAZO DO RECURSO DA CLT) da publicação do acórdão, se não foram pagas as custas processuais , multas ou honorários advocatícios, ir para o 2. |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                          |
| Após a publicação da decisão a parte já está ciente da condenação, não sendo necessário nova intimação para cobrança. Lei 11232/2005. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| O fluxo e o sistema devem permitir que os Tribunais que desejarem, possam elaborar e publicar o despacho notificando o devedor, mesmo que ele já tenha sido notificado através do acórdão / decisão monocrática. A atividade será opcional para cada TRT. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já está contemplada.     |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                          |
| Já contemplada no fluxo do supprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, na atividade 2.4.2.1. |



|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância             | <b>1079</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em processos de competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                          |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |             |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                               |
| 24204-0 / Elabora despacho liberando valores e notifica credores<br>Sugestão: alterar redação para “Elabora despacho liberando valores” Justificativa: |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                               |
| A notificação já está no próximo processo / subprocesso (se houver substituição do 2.6 pelo 2.5.6, como sugerido, também estará incluída). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                      |
| Mesmo estando subentendido que o subprocesso 2.6 seja para a notificação, entendemos que o texto da atividade como está escrito atualmente deixa o fluxo mais claro e compreensível |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                          |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, na atividade 2.4.2.4. |

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância             | <b>676</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em processos de competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                          |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |            |

#### **Qual a diferença?**

24201-0 / Elabora despacho notificando devedor

- 1- Suprimir esta atividade para a alternativa "sem atualização", bem como a próxima atividade 2.6 (publicação), porque dela decorrente, considerando que a parte interessada foi devidamente cientificada da condenação quando da publicação do acórdão/decisão monocrática.
- 2- para a alternativa "sem atualização deve permanecer apenas a atividade 2.4.2.3".

#### **Qual a justificativa?**

Celeridade processual, evitando expedição de notificações desnecessárias, já que a parte tem ciência do inteiro teor da decisão e do prazo nela estipulado para comprovação do cumprimento da obrigação.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

O fluxo e o sistema devem permitir que os Tribunais que desejarem, possam elaborar e publicar o despacho notificando o devedor, mesmo que ele já tenha sido notificado através do acórdão / decisão monocrática. A atividade será opcional para cada TRT.

#### **Conclusão da FGV:**

Já está contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, na atividade 2.4.2.1.

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância             | <b>697</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em processos de competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                          |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |            |

**Qual a diferença?**

24203-0 / Verifica se houve recolhimento de multas/honorários e custas  
Incluir nesta atividade a verificação de existência de depósito recursal realizado pelo devedor, a fim de utilizar o valor ou parte dele para quitação da dívida.

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

Economia processual.

**Análise técnica da FGV:**

O grupo entende que a atividade sugerida deverá estar abrangida pelo sistema, não havendo necessidade de alteração do processo de trabalho. (Idem à resposta da diferença 700).

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, nos itens 7,8 e 9.

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>690</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução de processos em competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                         |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

24203-1 / Delega execução e conseqüente liberação do crédito ao Juízo de Origem do Processo Referência caso o devedor e credor sejam parte ou advogado constituído na ação.

#### **Qual a justificativa?**

Incluir atividade após a alternativa "Não" para "Devedor recolheu multas..." Aplicação por analogia do parágrafo Art.836 da CLT que disciplina a execução em Ações Rescisórias nos próprios autos que lhe deu origem. Após o despacho delegando a competência para execução e liberação do crédito, expede-se ofício com todos elementos necessários ao cumprimento pelo Juízo de 1ª Instância.

#### **Qual é o ganho?**

Economia processual, possibilitando o arquivamento definitivo da ação na 2ª Instância sem necessidade de aguardar cumprimento de carta de ordem. Possibilidade de no Juízo de Origem do processo referência o devedor ser o credor podendo determinar a retenção do valor devido.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Ao fazer remessa à 1ª Instância, pelo subprocesso 2.5.5, entendemos que o processo de trabalho 2.4.2 abrange a atividade sugerida.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processo de Competência Originária, dentro do subprocesso 2.5.5. Carta Precatória, de Ordem e Rogatória.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>703</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.3 Finalização dos processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:  
24304-0 / Elabora despacho determinando providências

**Qual a justificativa?**

A comunicação prevista nesta atividade (comentário) deve se estender a outras classes processuais , não só ação rescisória.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O subprocesso 2.4.3 pode ser aplicado a outros tipos de ação e não apenas às rescisórias.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.3. Finalização dos Processos.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1108</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.3 Finalização dos processos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

24302-1 / 2.6 Publicação e notificação / intimação Decisão: A parte compareceu? (Sugestões: 1º) Após a atividade "2.4.3.2 Emite relatório dos processos a serem arquivados" a seta indicativa termina em Gestão de arquivamento. Sugerimos a alteração na localização do macroprocesso 5. No lugar desse macroprocesso 5 as duas setas indicativas de entrada convergeriam para uma única seta, que em seguida se dividiria em duas: - uma com a informação na seta indicativa - "Processos a serem devolvidos a parte". Essa seta entraria no processo 2.6. Do processo 2.6, sairia uma seta indicativa para a decisão: "A parte compareceu?" . Se a resposta fosse SIM, haveria a atividade "Autos entregues a parte". Se a resposta fosse NÃO, haveria a seta indicativa entraria no macroprocesso "5 Gestão do arquivamento". - a outra seta entraria no macroprocesso "5 Gestão do arquivamento", fechando o fluxo.

#### **Qual a justificativa?**

Não há rotina prevista no fluxo para entrega do processo à parte. Por exemplo, o protesto judicial após o trânsito em julgado e eliminação das pendências é devolvido a parte. Em razão disso, propomos a possibilidade de devolver o feito antes de entrar na Gestão de arquivamento.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O sistema proposto, efetivamente, não prevê a devolução de processos às partes. Contudo, o protesto judicial (referido na sugestão) pode estar abrangido pelo processo de trabalho 2.1.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita e incorporada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.3. Finalização do Processo, na atividade 2.4.3.4.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>872</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1. Audiência em dissídio coletivo      |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>    |
| 25103-0 / Realiza audiência |

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quando da realização da audiência de DC, além da possibilidade da distribuição do processo na própria audiência, poderá o MPT exarar parecer em audiência também. Quando as partes conciliarem totalmente, o processo deverá ser encaminhado diretamente para o julgamento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                    |
| A sugestão é pertinente, mas já está contemplada no fluxo e na Especificação Funcional do sistema, pois no fluxo existem as duas opções: saída para o 2.5.2 Parecer do MPT ou saída direto para o 2.3 Julgamento. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                             |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.1. Audiências, nos itens 9 e 10 e no fluxo do subprocesso 2.5.1. Audiências, nas saídas do subprocesso 2.2. |

|                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância               | <b>1124</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro e intervenção |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                            |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                     |             |

#### **Qual a diferença?**

Alteração no subprocesso:

253-0 / Processamento de Pedido de Seqüestro ou Intervenção

Do subprocesso "2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção" sai seta indicativa para o processo "2.4 Pós-julgamento". Sugerimos alteração desse fluxo para possibilitar a comunicação do processo 2.4 para o subprocesso 2.5.3, e vice-versa, ou seja, se o processo saiu de 2.5.3 para 2.4, ele poderia voltar para o 2.5.3.

#### **Qual a justificativa?**

Essa situação poderia ocorrer se a decisão com pedido de seqüestro ou intervenção fosse agravada (iria para do 2.5.3 para o 2.4) e, se o tribunal confirmasse a decisão, o processo retornaria do 2.4 Pós-julgamento para o 2.5.3, entretanto, no fluxo atual não existe essa previsão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A questão suscitada diz respeito à metodologia do trabalho. Como o subprocesso 2.4 se encontra dentro do fluxograma 2.5.3, acredito não ser necessária a alteração sugerida.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo através do processo 2.4. Pós-Julgamento inserido dentro do fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de Seqüestro e Intervenção.



|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                 | <b>767</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                     |
| 25301-0 / Verifica adequação de pagamento por ordem cronológica (no sistema) |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                               |
| Verificar a suficiência da instrução, com a possibilidade de determinação de diligências até que seja considerada completa |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                    |
| Eventuais diligências já estão contempladas no processo de trabalho 2.5 Diligências e providências e podem ser solicitadas a qualquer momento. Portanto, não há necessidade de incluir a nova atividade sugerida. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                  |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 2.5.3. Processamento de Pedido de Seqüestro/ Intervenção, no item 2. |

|                                                                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                                                                                                 | <b>461</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                                                                                                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.4. Mandados de constatação e reintegração e alvará de soltura ou contra ordem de prisão/salvo conduto (em caráter de excepcionalidade) |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                                                                                                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006                                                                                                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                                                                                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                     |
| 25401-1 / Cumprimento por Oficial de Justiça do Tribunal.<br>Ser, a nosso juízo, desnecessário valer-se, obrigatoriamente, de um processo da 1ª Instância para efetivar um procedimento ocorrido na segunda. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O modelo proposto somente prevê o cumprimento do instrumento por Oficial de Justiça da 1ª Instância (atividade 1.4). Por experiência própria da 7ª Região, a lotação de alguns Oficiais de Justiça no Tribunal, com a finalidade de cumprir os mandados da segunda Instância, agiliza e torna muito mais célere a realização dos aludidos expedientes, e é extremamente viável. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                 |
| No cumprimento dos mandados, as atividades que serão realizadas por Oficiais de 2ª. Instância são as mesmas que serão realizadas por Oficiais de 1ª. Instância. Portanto, o sistema estará apto para tratar as duas situações. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                                             |
| Já contemplada no subprocesso 2.5.4. Mandados de Constatação e Reintegração e Alvará de Soltura ou Contra Ordem de Prisão/ Salvo Conduto (em caráter de excepcionalidade), dentro do processo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1142</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.7 Diligências diversas                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

Incluir a atividade:  
257-3 / Analisa e/ou elabora cálculos

#### **Qual a justificativa?**

Possibilitar à Assessoria Sócio-Econômica de vincular os cálculos e relatórios ao processo, dando maior transparência e publicidade às análises elaboradas.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Penso ser desnecessária essa alteração, já que na atividade 2.5.7.2 estão incluídas quaisquer tarefas ou providências que possam ser necessárias ao cumprimento da diligência. Ademais, considero um tanto quanto específica do Tribunal que a sugeriu, já que nem todos os Tribunais possuem um Assessoria Sócio-Econômica, ou algo similar.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas, na atividade 2.5.7.2.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>750</b> |
| <b>Processo:</b> 2.6. Publicação e notificação/intimação       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>            |
| 26006-0 / Notifica por outros meios |

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                              |
| Acrescentar em outros meios a possibilidade de notificação eletrônica (por e-mail) previamente cadastrado pelo interessado para este fim. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                       |
| A sugestão é pertinente e já está contemplada na Especificação Funcional do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                 |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.6. Publicação e Notificação/ Intimação, no item 5 e no fluxo, no comentário da atividade 2.6.0.6. |

## **DIFERENÇAS ENVIADAS PARA O COMITÊ**

### **2. Tramitação processual em 2ª instância**

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>506</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                           |
| Alterar a atividade 2.1.2.3 “Requisita o processo” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Enquanto o processo for em meio físico, deve-se alterar para "Encaminha expediente", pois se não há necessidade de despacho, não há necessidade de requisitar o processo, sendo de competência do órgão que está com o processo tomar as providências. No meio virtual, alterar o nome da atividade para "Requisita acesso ao processo" |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Esta ocorrência se dará quando o expediente for remetido à Unidade responsável pelo seu processamento não estando com os autos. Assim, o processo deverá ser requisitado pela Unidade. Ex: recurso de revista interposto, processo baixado. A Assessoria de Recurso de Revista deverá requisitar os autos para despachar o recurso. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                             |
| Rejeitada pelo Comitê. O expediente sempre será enviado para a autoridade/órgão que possui acesso ao processo. Esta atividade “Requisita o Processo” foi inclusive excluída do fluxo. |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>290</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Validação e solução de expedientes     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Donadon                       |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 25 de setembro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 28/09/2006                              |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 210-1 Recebimento e encaminhamento de expedientes<br>Visando à otimização de trabalho, sugerimos que as petições referentes a processos que tramitam na 1ª instância somente possam ser protocoladas naquela instância, assim como as referentes a processos de 2ª instância somente possam ser nela protocoladas, evitando-se que petições sejam recebidas com dados equivocados/ inexistentes ou, ainda, na instância inadequada, o que ocasionaria procedimentos completamente desnecessários para devolução ou arquivamento de petições. SEM PRÉ-CADASTRO: que o sistema mostre o acompanhamento do processo de referência, a fim de que o servidor, AINDA NA ETAPA DO BALCÃO, possa conferir os dados constantes na petição com os dados constantes no sistema (número de processo, partes, a instância onde o processo esteja tramitando). COM PRÉ-CADASTRO: que o sistema verifique e informe ao advogado em que instância o processo está tramitando, a fim de que as petições somente possam ser protocoladas na instância adequada para análise do conteúdo da petição. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| O pré-cadastro independe do local de tramitação dos autos. Receber o expediente em qualquer Unidade da JT visa melhor atender ao jurisdicionado, que assim não precisa ficar se deslocando de localidade em localidade para fazer um simples protocolo. Com a unificação da base de dados, qualquer servidor em qualquer lugar poderá conferir os dados e dar encaminhamento/ solução corretos ao expediente. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>812</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

21203-0 / Requisita o processo.

A substituição de atividade evita o trâmite desnecessário do processo, bem como descentraliza a juntada desses expedientes em um único setor.

#### **Qual a justificativa?**

Tal atividade fica substituída pelo "Encaminhamento do expediente ao setor que detém a carga do processo, o qual deverá efetuar a vinculação e juntada do expediente ao processo".

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Os expedientes são encaminhados de acordo com a situação do processo ou tipo de petição. O recurso de revista, por exemplo, será encaminhado à Assessoria de Revista independentemente da situação dos autos. Assim, aquela Unidade deverá requisitar o processo para fazer a análise da admissibilidade do recurso quando, por qualquer motivo, o processo não esteja disponível para isso. Uma situação muito comum é o recurso interposto intempestivamente e os autos já foram devolvidos à Vara de origem. Neste caso é necessária a requisição deles para análise do recurso.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê. O expediente sempre será enviado para a autoridade/ órgão que possui acesso ao processo. Esta atividade "Requisita o Processo" foi inclusive excluída do fluxo.



|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>856</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1 Recebimento e Encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2 Solução de expedientes                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Sugestão de inclusão:</p> <p>212-1 / Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST</p> <p>Incluir como saída do fluxo o Macroprocesso 3. Tramitação Processual no TST</p> <p>Diferença: há casos em que as petições relacionadas a processos em trâmite no TST são protocoladas no TRT. Nesse caso, a petição, após despacho, é encaminhada ao TST para análise (p. ex. juntada de procurações).</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Além da situação descrita – que deve acontecer em vários regionais – há ainda que considerar a possibilidade de protocolo integrado. Nesse caso, estando o processo em trâmite no TST o protocolo poderia ser feito em qualquer unidade judiciária, cabendo a esse juízo o encaminhamento ao órgão destinatário. Essa saída deve ser acrescentada também no subprocesso 2.1.2 – Validação e solução de expedientes.</p> |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                 |
| Possibilitar o envio das petições encaminhadas ao TST. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b> |
| ----                                      |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                              |
| <p>Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do processo 2.1. Validação e Solução de Expedientes, como saída da atividade 2.1.0.7.</p> |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>890</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:

220-1 / OUTROS ÓRGÃOS

Como não é possível incluir, por esse sistema, item no Macroprocesso 2, a alternativa foi utilizar a inclusão no início do fluxo do Processo 2.2 Cadastramento e distribuição. Entretanto, a proposta é alteração do Macroprocesso 2 para incluir "OUTROS ÓRGÃOS" como entrada no processo "2.2 Cadastramento e distribuição". No fluxo proposto, só há as entradas "1. tramitação Processual em 1ª Instância" e "3. Tramitação processual no TST" ligadas ao processo 2.2.

#### **Qual a justificativa?**

Ausência de entrada no macroprocesso 2 para situações como o conflito de competência suscitado no Tribunal Regional, por exemplo, e que, após posicionamento do STJ, retorna para o Tribunal competente. Nesse caso, como se daria a entrada no fluxo atual, se não existe a previsão de entrada "OUTROS ÓRGÃOS"?

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O exemplo referido na presente sugestão tem previsão de entrada no processo 2.2 como "2.1 recebimento e encaminhamento de expedientes".

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do Processo 2.2. Cadastramento e Distribuição, como entrada do subprocesso 2.2.1. Cadastramento e Distribuição de Recursos.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1013</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Excluir entrada do subprocesso:

220-6 / Exclusão da entrada 2.4.2

Considerando que o software de envio de sugestões não permite a exclusão de subprocessos, utilizamos essa alternativa para sugerir a exclusão da entrada 2.4.2 Execução em processos de competência originária constante do processo 2.2.

#### **Qual a justificativa?**

A justificativa é a sugestão de outro caminho para atender a possibilidade de precatório na execução em processos de competência originária. Para facilitar o entendimento, no subprocesso 2.4.2 (1/2), após a atividade 2.4.2.2, havia a saída para 2.2 Cadastramento e distribuição. Entendemos que o ideal seria substituir essa saída pelo conectivo 2 do subprocesso 2.4.2 (2/2) e inserir a observação (entre a atividade e o conectivo): - Execução contra a fazenda (art. 730 CPC); - Precatório e RPV. Com essa substituição não há necessidade da entrada 2.4.2 no subprocesso 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos.

#### **Qual é o ganho?**

Celeridade no procedimento, haja vista que a execução será na 1ª Instância (via carta de ordem) e não no 2º Grau, como foi proposto pelo fluxo atual na saída da atividade 2.4.2.2 que não considerou a necessidade de intimar a fazenda pública nos termos do art. 730 do CPC antes de se processar o precatório.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entende que o processamento de precatórios, até para fins de controle da ordem cronológica, deve ser efetuado no Tribunal.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1111</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterar saída do subprocesso:  
221-0 / Cadastramento de Ações e Recursos

#### **Qual a justificativa?**

Após o subprocesso de cadastramento de ações e recursos o processo deve ser encaminhado para tentativa de conciliação/ ouvidoria. Os processos não conciliados deverão seguir para os subprocessos de distribuição (2.2.2) ou parecer do MPT (2.5.2). Os processos conciliados deverão ir para o processo de pós-conciliação e depois seguir para a 1ª instância. Sugerimos essa alteração em virtude de ser um programa de sucesso no nosso TRT 6ª Região que foi adotado considerando que a solução conciliatória há de ser buscada e incentivada em todas as fases processuais e que os litigantes, logo após a prolação da sentença proferida na fase processual de conhecimento, não têm oportunidade formal conciliatória; considerando, ainda, que a efetividade do processo requer incessante promoção, com vistas ao interesse público e ao alcance da paz social e considerando, finalmente, que a celeridade e economia processuais podem, também, ser atingidas pela via conciliatória estimulada. O presente programa proporciona ao jurisdicionado um maior conhecimento do funcionamento do Tribunal, assim como um contato direto e pessoal com a figura do Juiz (ouvidor), além de que agiliza e facilita a resolução dos processos, bem como proporciona a seleção indireta do julgamento pelo TRT, nos casos em que a conciliação for frustrada.

#### **Qual é o ganho?**

O presente programa proporciona ao jurisdicionado um maior conhecimento do funcionamento do Tribunal, assim como um contato direto e pessoal com a figura do Juiz (ouvidor), além de que agiliza e facilita a resolução dos processos, bem como proporciona a seleção indireta do julgamento pelo TRT, nos casos em que a conciliação for frustrada.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo considera positiva a remessa do processo para a tentativa de conciliação na 2ª Instância. Houve, efetivamente, falha na elaboração dos processos de trabalho, que não contêm previsão nesse sentido. Contudo, seria mais produtivo que essa remessa pudesse ser efetuada em diversos momentos, e não só após o cadastramento, até a sessão de julgamento, dependendo do tamanho e da estrutura de cada Tribunal. A figura do juiz conciliador poderá ser o ouvidor, como sugerido, como também um substituto (pelo fato de possuir jurisdição em todo

|               |
|---------------|
| Estado), etc. |
|---------------|

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Enviada para o Comitê.</b> |
|-------------------------------|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
|-----------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A conciliação está contemplada no novo fluxo 2.5.1. Audiências.<br/>Comitê decidiu que não há necessidade de se representar no fluxo os momentos de conciliação, pois pode ocorrer em qualquer momento do fluxo.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>815</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1 Cadastramento de ações e recursos    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentários na atividade:  
220-1 / Tramitação Processual em 1ª Instância

#### **Qual a justificativa?**

Fazer constar uma saída do processo nº 3 (Tramitação Processual no TST), passando pelo cadastramento e sendo encaminhado diretamente para a Tramitação Processual em 1ª Instância. Em processo que não é necessário a tramitação no TRT deve se criar um fluxo direto para as Varas, evitando procedimentos desnecessários.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O sistema (SUAP/JT) pode, futuramente, com o processo eletrônico, prever o envio dos processos que tramitam no TST diretamente às Varas do Trabalho de origem. Em se tratando de meio físico (papel), acreditamos que o número de varas (mais de 1300) inviabilizaria a triagem pelo TST.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê. A partir da implantação do processo digital, a Tramitação Processual pode ser realizada em qualquer uma das Instâncias.  
A entrada do macroprocesso 3. está representada no fluxo do macroprocesso de 1ª Instância.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1113</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2. Distribuição de processos           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                             |
| 22201-0 / Sorteia Relator dentre os juízes habilitados/não impedidos |

|                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                         |
| Apenas informamos que no nosso TRT 6ª Região houve a subtração da figura do Juiz Revisor nos processos de agravo de petição, recurso ordinário sumaríssimo, agravo de instrumento e medida cautelar. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Na elaboração dos fluxos foi observada a “atividade da passagem ao revisor”. Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT observou o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nos processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.<br>Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. (Idem à resposta da diferença 632). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.2.2. Distribuição de processos, no item 4.<br>O sistema permite a designação ou não do Magistrado Revisor. Esta funcionalidade é a mesma quando existem ações que exigem ou não a designação do Magistrado Revisor. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>501</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

22202-0 / Identifica órgão julgador e "cadeira" para o texto "Identifica órgão julgador e Juiz".

#### **Qual a justificativa?**

Em caso de eventuais mudanças na ocupação das cadeiras dentro de um mesmo órgão julgador (Turma), a manutenção da prevenção do Juiz (e não da cadeira).

#### **Qual é o ganho?**

Imprimiria maior celeridade processual.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A idéia essencial desta atividade é manter a vinculação do processo ao Órgão julgador que já o examinou em momento anterior. Por outro lado, a vinculação à "cadeira", ou ao juiz que estiver ocupando a vaga deixada pelo antigo Relator (substituto, convocado, novo integrante do Órgão, etc) se justifica para evitar a sobrecarga dos demais juízes com as redistribuições ocorridas sempre que o juiz que atuou como relator não estiver mais no órgão. Ademais, a alteração de "cadeira" para "juiz" (relator?, revisor?, substituto?, convocado?) tal como sugerido, mostra-se excessivamente genérica.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do Subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos, na atividade 2.2.2.4.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>869</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de inclusão:  
22202-0 / Identifica órgão julgador e "cadeira"

#### **Qual a justificativa?**

No TRT da 4ª Região, a vinculação, quando do retorno ao TRT, é feita por dois critérios: órgão julgador e juízes que participaram do julgamento (relator, revisor e terceiro votante, nesta ordem. Se todos não mais integram o órgão, há sorteio entre os juízes que integram o órgão julgador naquele momento). Nos afastamentos temporários (antes de 30 dias não há convocação), a distribuição é submetida ao juiz Presidente do TRT. A matéria é regimental. Assim, eventual alteração deverá ser acompanhada de um regramento único para todos os Tribunais.

Se a idéia do modelo apresentado é simplificar e unificar os critérios de vinculação, poderia vincular ao órgão julgador e ao relator do processo. Se ele não integrar mais o órgão julgador, sorteia entre os demais integrantes do órgão. Se integrar, mas estiver afastado temporariamente (sem convocação/ substituição) submete a despacho da Presidência para decidir necessidade de redistribuição imediata (por exemplo, medida urgente).

A vinculação à cadeira/ vaga exige um controle sobre os juízes que passaram pelo órgão julgador, em cada vaga, desde o momento do primeiro julgamento até seu retorno do TST. Em qualquer das hipóteses, se o relator originário não integrar mais o órgão julgador, o juiz que será designado como relator não será o mesmo que relatou/ examinou o processo num primeiro momento (que parece ser a justificativa para a vinculação). Neste caso, só interessaria a vinculação ao órgão. O procedimento, assim, ficaria mais simplificado, máxime considerando que no caso do relator permanecer no órgão julgador, a designação poderia ser imediata, sem verificação de impedimentos (a não ser que fossem posteriores à remessa ao TST). Já no caso de outro juiz na cadeira/ vaga, haveria necessidade de verificação dos impedimentos do novo juiz, antes da atividade 2.2.2.4 – Registra relator no sistema. No caso de impedimento, sortearia entre os demais? O fluxo não contempla estas atividades.

#### **Qual é o ganho?**

Simplificar ainda mais o procedimento. Observação: mantido o critério da cadeira, antes da designação deveria haver a verificação dos impedimentos (pergunta: impedido? sim – sorteia entre os demais; impedido? Não – 2.2.2.4 – registra relator no sistema).

**Análise técnica da equipe interna:**

O critério proposto no processo de trabalho é evitar a redistribuição dos processos, mantendo-os, após seu retorno, sempre com o juiz relator e na sua ausência, por motivo de afastamento definitivo ou por longo período (a ser definido), com o ocupante de sua cadeira (substituto, convocado, novo ocupante).

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos. Foram feitas modificações no fluxo para atender às diversas possibilidades de distribuição dos Tribunais.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1207</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de Processos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### Qual a diferença?

Alterar atividade:

22202-0 / Identifica órgão julgador e "cadeira"

Alterar esta atividade para que seja a vinculação parametrizável por Regional, de acordo com o Regimento Interno de cada um. Há, inclusive, uma outra alternativa: a redistribuição aleatória entre os componentes do órgão.

Não é um entendimento pacífico e depende do regimento interno de cada regional.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

A idéia essencial desta atividade é manter a vinculação do processo ao órgão julgador que já o examinou em outro momento, mantendo a uniformização de jurisprudência. A vinculação à cadeira, ou à vaga decorrente do afastamento do antigo relator, trata-se de um critério escolhido para manter os processos sempre com o "gabinete", ou seja, com o substituto, convocado, novo ocupante, etc.

#### Conclusão da FGV:

Enviada para o Comitê.

#### Decisão do Comitê:

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.2.2. Distribuição de Processos. Foram feitas modificações no fluxo para atender às diversas possibilidades de distribuição dos Tribunais.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>302</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                         |
| 22408-0 / Envia cópia do Ofício Requisitório à origem<br>No momento de enviar a cópia do ofício requisitório à origem, poderá ser englobada a atividade 2.2.4.5. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A ciência de eventual correção de erro material pelo Tribunal poderá ser feita à unidade de origem quando da atividade 2.2.4.8, ou seja, quando é encaminhada cópia do ofício requisitório à origem (ambas atividades serão realizadas num único procedimento).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301).<br>A ordem cronológica dos precatórios será estabelecida a partir do ingresso no Tribunal, independente do local de autuação (Vara ou Tribunal). Desta forma, a atividade 2.2.4.6 – emissão de relação com todos os precatórios por entidade executada – se justifica para complementar a atividade seguinte. Ou seja, a previsão é que o sistema gere uma lista com todos os precatórios relacionados a uma determinada entidade executada. Essa listagem será encaminhada junto com o ofício requisitório. Assim, a executada terá o conhecimento do valor total do débito, bem como sua discriminação por precatório, conforme ordem cronológica. (Idem à resposta da diferença 763).<br><br>Além disso, o fluxo foi concebido para que o ofício requisitório seja enviado por lote de precatórios e não individualmente. Portanto, a melhor data para definição da ordem cronológica seria a data de autuação. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>305</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

22412-0 / Recebe informação do executado quanto à inclusão orçamentária e registra no sistema  
2.2.4.12 – essa atividade poderia ser eliminada

#### **Qual a justificativa?**

Tendo em vista que raramente os executados informam se incluíram o valor requisitado no exercício correspondente. Como sugestão, no nosso TRT é dado um andamento no sistema quando se expede a requisição no qual se coloca o exercício em que ocorrerá o pagamento, independentemente de confirmação ou não do executado, por força da obrigatoriedade da inclusão disposta no §1º do artigo 100 da CF. Também a atividade anterior (2.6) não existe no Tribunal nesse intervalo processual. Eventual ciência aos credores sobre a inclusão, através de publicação ou intimação, é feita pela unidade de origem.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A inclusão da verba necessária ao pagamento dos precatórios trata-se de uma obrigação prevista na Constituição Federal. O processo de trabalho 2.2.4 está prevendo uma atividade de recebimento dessa informação (2.2.4.12) como meio de controle e fiscalização do cumprimento dessa obrigação. À parte será permitido, com o conhecimento dessa informação, buscar mecanismos para punir o ente público que desatender esse preceito constitucional. Ressalte-se, no entanto, que a cobrança dos valores ocorrerá independente da informação de inclusão que terá o papel apenas informativo. (Idem à resposta da diferença 385). Além disso,

O fluxo e o sistema devem permitir que a informação de inclusão orçamentária fornecida pelo executado seja registrada no sistema, mesmo que em alguns TRT's seja raro que isso aconteça. O subprocesso anterior 2.6 “Publicação e notificação / intimação não se refere à atividade 2.2.4.12 e portanto, não serve para dar ciência aos credores sobre a inclusão orçamentária. Este subprocesso se refere à atividade 2.2.4.8” Envia cópia do Ofício Requisitório à origem ““.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>382</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                     |
| 22401-0 / Analisa a regularidade do processo |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A análise da regularidade do processo é feita antes de fazer o cadastramento. Faltando alguma peça, é feito contato com a Vara por telefone ou e-mail para saber se aquela peça existe no processo principal. Se não existir, o precatório não é sequer cadastrado, e sim devolvido à Vara de origem com despacho do Presidente (atividades 2.2.4.2 e 2.2.4.3). Existindo a peça, cadastra-se o precatório e é feita a solicitação por e-mail ou por telefone, certificando no processo. |

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                       |
| Dá mais celeridade, evitando-se fazer vários procedimentos como conclusão, despacho, ofícios e etc, toda vez que faltar alguma peça, eliminando as atividades 2.2.4.2 e 2.2.4.3, nesse caso. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| O subprocesso 2.2.4, da forma como se encontra, não impede que a irregularidade aqui apontada (ausência de peças) seja sanada por e-mail ou telefone no momento em que realizada a atividade 2.2.4.1. Na verdade, esse fluxo está prevendo uma remessa “formal” para os casos em que a irregularidade deva ser sanada por ato de um juiz (por exemplo arbitramento de honorários periciais da fase de liquidação que, por esquecimento, não foi efetuado no momento oportuno) ou por ato das partes.<br>Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>759</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                   |
| 22404-0 / Insere valores no sistema (alimenta lote até data limite)<br>Sugere-se que neste momento seja estabelecida a ordem cronológica, observando-se a data e hora da expedição do ofício requisitório. |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                        |
| A autuação do precatório em 1ª Instância não deverá fixar a ordem cronológica dos precatórios, pois a verificação da regularidade poderá demandar muito tempo, implicando, eventualmente, na alteração dessa ordem. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                              |
| Rejeitada pelo Comitê – Instrução Normativa 11/97 TST. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>763</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                |
| 22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                        |
| A autuação do precatório em 1ª Instância não deverá fixar a ordem cronológica dos precatórios, pois a verificação da regularidade poderá demandar muito tempo, implicando, eventualmente, na alteração dessa ordem. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                              |
| Rejeitada pelo Comitê – Instrução Normativa 11/97 TST. |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>840</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada<br>Sugerimos no item 2.2.4.6, que o critério utilizado para fins de controle da ordem cronológica de apresentação, seja a data do recebimento pelo ente público de cada ofício enviado pelo ECT. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301).</p> <p>A ordem cronológica dos precatórios será estabelecida a partir do ingresso no Tribunal, independente do local de autuação (Vara ou Tribunal). Desta forma, a atividade 2.2.4.6 – emissão de relação com todos os precatórios por entidade executada – se justifica para complementar a atividade seguinte. Ou seja, a previsão é que o sistema gere uma lista com todos os precatórios relacionados a uma determinada entidade executada. Essa listagem será encaminhada junto com o ofício requisitório. Assim, a executada terá o conhecimento do valor total do débito, bem como sua discriminação por precatório, conforme ordem cronológica. (Idem à resposta da diferença 763).</p> <p>Além disso, o fluxo foi concebido para que o ofício requisitório seja enviado por lote de precatórios e não individualmente. Portanto, a melhor data para definição da ordem cronológica seria a data de autuação.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                              |
| Rejeitada pelo Comitê – Instrução Normativa 11/97 TST. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>842</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                           |
| 22407-0 / Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação<br>Sugerimos que a colocação deste fluxo seja anterior ao fluxo nº 2.2.4.6. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O fluxo foi concebido para que a atividade 2.2.4.7 “Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação” possa ser realizada por lote de precatórios e não para cada precatório recebido. Portanto, para que isso aconteça, é necessário que a atividade 2.2.4.6 “Emite relação com todos os precatórios por entidade executada” seja realizada antes. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>860</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

22413-0 / Recebe da origem informação quanto à quitação e registra no sistema  
Sugere-se incluir no 2.2.4.13 o recebimento da informação do próprio executado, passando a constar da seguinte maneira: "Recebe da origem ou do executado informação quanto à quitação e registra no sistema".

**Qual a justificativa?**

Muitas vezes, o próprio executado, ou a instituição financeira onde se realizou o depósito, informam o pagamento do precatório.

**Qual é o ganho?**

----

**Decisão do Comitê:**

A inclusão da verba necessária ao pagamento dos precatórios trata-se de uma obrigação prevista na Constituição Federal. O processo de trabalho 2.2.4 está prevendo uma atividade de recebimento dessa informação (2.2.4.12) como meio de controle e fiscalização do cumprimento dessa obrigação. À parte será permitido, com o conhecimento dessa informação, buscar mecanismos para punir o ente público que desatender esse preceito constitucional. Ressalte-se, no entanto, que a cobrança dos valores ocorrerá independente da informação de inclusão que terá o papel apenas informativo. (Idem à resposta da diferença 385).

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>912</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                               |
| 224-0 / Processamento de Precatórios<br>Processamento de Precatórios (1/2) o fluxograma deve iniciar com a análise da regularidade do documento de precatório. Se regular, cadastra . Se irregular, devolve à origem para regularizar. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Devolvendo o precatório ou RPV antes de autuar, fica mais fácil o controle da ordem cronológica para expedição do ofício requisitório nos Precatórios do Estado e Municípios, assim como para inserir na tabela do TST (Precatórios e RPV da União) já que os autuados estão regulares e automaticamente incluídos na ordem cronológica. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1180</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

**Qual a diferença?**

22401-0 / Analisa a regularidade do processo

Alterar o fluxo para que a análise da regularidade do processo seja possível, opcionalmente, antes do cadastramento da ação / recurso.

**Qual a justificativa?**

Este é o procedimento adotado pelo TRT05. Garante que somente precatórios regulares sejam autuados, visto que nem sempre precatórios remetidos às Varas para regularização são devolvidos em tempo hábil para inclusão no orçamento.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte. (Idem à resposta da diferença 301).

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1183</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                          |
| 22407-0 / Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação<br>Alterar a atividade para que a emissão do Ofício Requisitório possa ser, opcionalmente, individualizado por precatório. |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                   |
| Possibilitar a emissão de ofício Requisitório, individualmente, se for o caso. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O presente fluxo foi concebido para que o ofício requisitório seja enviado por lote de precatórios e não individualmente, desde que a data que define a ordem cronológica dos precatórios seja a data do recebimento no Tribunal. Os ganhos são: maior controle (por parte do TRT, da Vara e do próprio executado) e racionalização do trabalho. No entanto, acreditamos que esta questão deveria ser discutida com mais profundidade no Comitê. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                               |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 18. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>383</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Exclusão de atividade:  
22405-0 / Informa unidade de origem sobre eventual retificação de erro material

#### **Qual a justificativa?**

Essa atividade (2.2.4.5) poderia ser eliminada. A ciência de eventual correção de erro material pelo Tribunal poderia ser feita à unidade de origem quando da atividade 2.2.4.8, ou seja, quando é encaminhado cópia do ofício requisitório à origem.

#### **Qual é o ganho?**

Como essa atividade pode ser feita no momento da atividade 2.2.4.8, ganharia mais celeridade, sem prejuízo do resultado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A idéia é que a informação prevista na atividade 2.2.4.5 seja efetuada no momento em que alterado o valor (retificação do erro material) para evitar a divergência de informações em eventual consulta efetuada pelas partes na unidade de origem e no setor que processa os precatórios. Evitar-se-ia, ainda, eventual confusão da unidade de origem ao receber cópia do ofício requisitório com valores diversos de quando foi efetivada a remessa. Ademais, com a possibilidade de comunicação rápida, via telefone, e-mail, etc, entendemos não haver prejuízos de celeridade.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>385</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Exclusão de atividade:

22412-0 / Recebe informação do executado quanto à inclusão orçamentária e registra no sistema

#### **Qual a justificativa?**

Essa atividade (2.2.4.12) poderia ser eliminada, Tendo em vista que muito pouco dos executados informam se incluíram o valor requisitado no exercício correspondente. No nosso TRT é dado um andamento no sistema quando se expede a requisição no qual se coloca o exercício em que ocorrerá o pagamento, independentemente de confirmação ou não do executado, por força da obrigatoriedade da inclusão disposta no §1º do artigo 100 da CF.

#### **Qual é o ganho?**

Um procedimento a menos para ser observado.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A inclusão da verba necessária ao pagamento dos precatórios trata-se de uma obrigação prevista na Constituição Federal. O processo de trabalho 2.2.4 está prevendo uma atividade de recebimento dessa informação (2.2.4.12) como meio de controle e fiscalização do cumprimento dessa obrigação. À parte será permitido, com o conhecimento dessa informação, buscar mecanismos para punir o ente público que desatender esse preceito constitucional. Ressalte-se, no entanto, que a cobrança dos valores ocorrerá independente da informação de inclusão que terá o papel apenas informativo.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>413</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

2240-1 / PROTOCOLO DE EXPEDIENTE em substituição ao CADASTRAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS (2.2.1)

**Qual a justificativa?**

Sugerimos/ solicitamos que a autuação do precatório seja feita somente no caso de ser verificada sua regularidade, motivo pelo qual sugerimos/ solicitamos que seja recebido apenas como expediente (protocolizado). Tal procedimento tem por finalidade evitar a exclusão na listagem dos processos irregulares, ainda não devolvidos pela Vara.

**Qual é o ganho?**

Tal medida torna mais fácil o controle da ordem cronológica dos precatórios, tendo em vista que esta é estabelecida pela data e horário da autuação.

**Análise técnica da equipe interna:**

Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>414</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir subprocesso 2.2.1 CADASTRAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS (2.2.1) somente após a atividade 2.2.4.1 (caso precatório esteja regular).

#### **Qual a justificativa?**

Em consequência da sugestão incluída no início deste fluxo (substituição do item "2.2.1 Cadastramento de ações e recursos" pelo item "2.1 Protocolo de expedientes"), o cadastramento do precatório deverá ser feito somente depois de verificada sua regularidade.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Quanto ao cadastro dos precatórios, o grupo entende que o momento em que ele chega ao Tribunal é o que define sua ordem cronológica, mesmo não sendo regular e principalmente se a Unidade Judiciária de origem deu causa à irregularidade, sob pena de se causar grave prejuízo à parte.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>514</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Excluir a atividade:  
22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada

#### **Qual a justificativa?**

Retirar este componente, uma vez que se deve expedir ofício requisitório à entidade executada na medida em que o precatório chega ao TRT e jamais emitir uma só relação por entidade executada, por ser incoerente o acúmulo de todo o serviço ao longo de um ano para ser executado em uma única data (01 de julho).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entende que o processo de trabalho, da forma como está, além de reduzir procedimentos torna o trabalho mais célere. Primeiro, porque em vez de serem enviadas dezenas de ofícios requisitórios para uma mesma entidade – e não há na legislação determinação nesse sentido – é encaminhado apenas um para cada ente, com o valor total dos precatórios do exercício e a relação de todos, conforme a ordem de ingresso no Tribunal. Esse procedimento facilita, inclusive, o controle da ordem cronológica pelo TRT, pelas partes e pelos próprios entes.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>516</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

22407-0 / Envia Ofício Requisitório à entidade executada com a relação

Este campo deverá ser redigido do seguinte modo: “Envia Ofício Requisitório à entidade executada contendo os dados do precatório”.

**Qual a justificativa?**

O ofício requisitório é expedido à entidade executada, na medida em que o precatório chega ao TRT.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entende que o processo de trabalho, da forma como está, além de reduzir procedimentos torna o trabalho mais célere. Primeiro, porque em vez de serem enviadas dezenas de ofícios requisitórios para uma mesma entidade – e não há na legislação determinação nesse sentido – é encaminhado apenas um para cada ente, com o valor total dos precatórios do exercício e a relação de todos, conforme a ordem de ingresso no Tribunal. Esse procedimento facilita, inclusive, o controle da ordem cronológica pelo TRT, pelas partes e pelos próprios entes.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>608</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22401-4 / Intima representante legal do órgão executado

#### **Qual a justificativa?**

Dar ciência ao órgão executado do despacho exarado. A partir dessa atividade o processo poderá seguir vários caminhos: Assessoria Socioeconômica, se a alegação se referir a cálculos; Tramitação em 1ª Instância, se a alegação disser respeito à irregularidade formal do processo, passível de correção pela 1ª Instância; Diligências Diversas; ou prossegue no fluxo, com entrada na atividade 2.2.4.4.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entende não haver necessidade de intimar o representante legal do executado acerca da formação do precatório. Eventuais divergências poderão ser levantadas após a requisição. Isso evitaria eventuais manobras protelatórias por parte do executado para, por exemplo, retirar o precatório da ordem cronológica de apresentação. Acresça-se que o TRT efetua a análise da regularidade do precatório, conforme se vê da atividade 2.2.4.1.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>618</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                     |
| Incluir o subprocesso 2.5.2 PARECER DO MPT antes do início do subprocesso 2.2.4 Processamento de precatórios |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sugerimos que ANTES da remessa do precatório ao Tribunal seja incluída no fluxo da 1ª Instância a remessa das peças (cópias do processo principal) para parecer do Ministério Público. Verifica-se na prática deste Tribunal que são apontados por aquela Instituição a ocorrência de erros materiais, ajudando no "saneamento" dos processos de precatório. A solicitação para inclusão no fluxo da 1ª instância se justifica a fim de evitar que a 2ª instância fique apenas como intermediária entre a Vara e o MPT, nesta fase. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                |
| A formação do precatório não está incluída dentre as hipóteses de remessa obrigatória ao MP e o grupo não vê necessidade de efetuar-la nesse momento. Observe-se que há previsão de parecer do MPT no subprocesso 2.5.3. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>706</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:  
22404-1 / Vista a Procuradoria

#### **Qual a justificativa?**

A IN 11 do TST prevê esta vista. Muitas vezes é nesse momento que as procuradorias vêm alegando os erros que pretendem corrigir (erros materiais ou na formalização do precatório), o que agiliza e facilita a tramitação do precatório (para se evitar que somente no momento de efetuar a quitação é que seja levantado o equívoco apontado). Inclusive, no caso de precatórios contra autarquias e fundações federais, o processo vem sendo acompanhado pela Procuradoria do próprio órgão e somente na fase de precatório é que a Procuradoria Federal passa a atuar no feito e a partir dessa vista é que vem apresentar as impugnações que entende relevantes.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

As exigências contidas na IN 11 do TST estão previstas no subprocesso 2.2.4. A atividade sugerida mostra-se desnecessária, neste momento, principalmente porque o executado já teve, obrigatoriamente, ciência do precatório na Instância de origem.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Já contemplada. A vista a AGU está contemplada no fluxo do subprocesso 1.3.2. Citação, Penhora e Avaliação, após a atividade 1.3.2.27.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>711</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o comentário da atividade:

22406-1 / Emite relação com os precatórios por entidade executada

#### **Qual a justificativa?**

Em Minas Gerais, que tem uma jurisdição enorme, que atinge quase mil municípios, a concentração dessa remessa na data limite, ou próximo a ela, irá tumultuar o trabalho, até mesmo porque o próprio TST solicita que a listagem dos precatórios federais seja remetida logo após a data limite. Será mais produtivo diluir a expedição dos OR durante todo o ano, a concentrar em um único período. Alteração: No 2.2.4.6, ao que parece a relação como todos os precatórios, por executado, será emitida quando atingida a data limite anual. Sugere-se a emissão paulatina dos Ofícios Requisitórios e a sua remessa ao executado na medida em que forem chegando, ainda que na data limite o sistema permita um relatório geral.

#### **Qual é o ganho?**

Produtividade ao diluir a expedição.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O grupo entende que o processo de trabalho, da forma como está, além de reduzir procedimentos torna o trabalho mais célere. Primeiro, porque em vez de serem enviadas dezenas de ofícios requisitórios para uma mesma entidade – e não há na legislação determinação nesse sentido – é encaminhado apenas um para cada ente, com o valor total dos precatórios do exercício e a relação de todos, conforme a ordem de ingresso no Tribunal. Esse procedimento facilita, inclusive, o controle da ordem cronológica pelo TRT, pelas partes e pelos próprios entes. (Idem à resposta da diferença 514).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 18.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>675</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### Qual a diferença?

22404-4 / "Determina a remessa ao MPT para parecer no procedimento de seqüestro"

Inserir continuação do texto explicativo: "Precatório Municipal, Estadual e outros entes (ex: ECT, Hospital das Clínicas, etc)", com os seguintes termos "e RPV Estadual/ Municipal". Após a inserção deste texto, o fluxo deve abrir um novo caminho para contemplar a RPV Estadual/ Municipal. Desta maneira guarda-se a mesma forma de desenhar o fluxo para o caso da esfera federal, como se fosse interposto entre estas duas possibilidades um espelho. A primeira atividade sugerida dentro deste novo caminho do fluxo é: "determina a remessa ao MPT para parecer no procedimento de seqüestro". Esta atividade deve oferecer saída para uma segunda atividade, com os termos: "determina seqüestro". A saída da segunda atividade é o fluxo 1.3.2.25 (fluxo de 1ª Instância). Justificativa: Esta forma de procedimento é mais adequada, tendo em vista a realidade financeira dos entes públicos devedores. De outro lado, também deve ser considerado que, embora chamado de "RPV" (requisição de 'pequeno' valor), muitas vezes o débito a ser pago pode chegar a um montante bastante expressivo (casos de litisconsórcios ativos e substituição processual). Também deve estar claro que este fluxo no Tribunal não substitui o fluxo criado na 1ª Instância (no segmento 1.3.2.24), com o cumprimento pelo devedor e saída 1.6. Somente altera-se o fluxo nos casos do não cumprimento pelo órgão devedor.

#### Qual a justificativa?

Para a justificativa da centralização dos procedimentos de seqüestro em relação aos entes públicos no Tribunal, apresenta-se o seguinte exemplo: Município devedor, com várias obrigações concorrentes (precatórios e RPV's) em trâmite em diferentes unidades de 1ª Instância. É necessário relacionar todos os débitos e tratá-los em um único contexto, sob pena de - ao realizar múltiplos seqüestros simultâneos - inviabilizar-se a prestação de serviços essenciais pelo Município. Neste caso, embora possa vir a ser relativamente comprometido o fator da celeridade processual, deve-se levar em conta outro fator preponderante para definição do procedimento, qual seja, criar condições de satisfação e concretização de obrigações constitucionais pelo ente devedor (saúde, educação e outras). Não se pode esquecer, que é dever do poder público a harmonização das normas que balizam o assunto, especialmente tendo-se em vista os preceitos constitucionais que muitas vezes contrapõem os direitos coletivos aos singulares e também, que os ritos de cobrança estão elencados infraconstitucionalmente, ao passo que algumas outras obrigações do devedor (saúde, educação, outras) estão alçadas a tratamento constitucional. Glossário: no TRT/PR utiliza-se o termo OPV

(obrigação de pequeno valor) para RPV.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O processamento do pedido de seqüestro está previsto no subprocesso 2.5.3.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>813</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentários na atividade:

22413-0 / Recebe da origem informação quanto à quitação e registra no sistema

#### **Qual a justificativa?**

O procedimento aqui na 19ª Região é diferenciado, pois a tramitação regular de todos os precatórios (análise de habilitações de sucessores, pedidos de seqüestro e intervenção, homologação de acordos, atendimento às partes, inclusive o recebimento dos depósitos feitos pelas entidades executadas e o conseqüente pagamento dos créditos aos requerentes, com recolhimento de contribuição previdenciária e Imposto de Renda) é feita no Serviço de Precatórios (unidade pertencente à 2ª instância e subordinada à Secretaria Judiciária). Após a total quitação do precatório, é enviado ofício à unidade de origem, comunicando a referida quitação, para que seja providenciado o arquivamento dos autos principais. Os autos do precatório são arquivados pelo próprio Serviço de Precatórios do TRT. Tal procedimento tem sido muito proveitoso, na medida em que desafoga as unidades de 1º grau, bem como possibilita um maior controle da ordem cronológica de pagamento. O fluxo apresentado indica que as atividades realizadas na 2ª instância, relativas aos precatórios municipais, estaduais e de outros entes não federais, restringem-se à formação, expedição de ofício à entidade executada para inclusão orçamentária e análise de pedido de seqüestro e intervenção. Sugerimos que a tramitação do precatório seja totalmente feita na 2ª instância e que a indicação de uma conta corrente seja requisito obrigatório no cadastramento do precatório, evitando o deslocamento do requerente à sede do tribunal para recebimento do seu crédito.

#### **Qual é o ganho?**

A adoção por este Regional do modelo de fluxo proposto pela equipe da FGV implicaria em radical mudança na estrutura já existente e que vem dando bons resultados. Por outro lado, as varas teriam um aumento considerável de processos em tramitação, pois receberiam todos os precatórios que atualmente tramitam no Serviço de Precatórios do TRT.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A sugestão apresentada prevê um modelo de centralização da execução dos precatórios bem diferentes do processo de trabalho que desenhamos. Não sabemos se essa nova proposta atenderá aos Tribunais que abrangem grande extensão territorial, em face de deslocamentos de exeqüentes, executados, oficiais de justiça, etc.

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Enviada para o Comitê. |
|------------------------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
|---------------------------|

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Já contemplada nos fluxos dos subprocessos 1.6.2. Liberação de Crédito e Pagamento de Despesas e 2.5.1. Audiências. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Caso o Tribunal estabeleça a criação de um Juizado Especial de Precatórios. |
|-----------------------------------------------------------------------------|

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>853</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir comentários na atividade:

22407-0 / Envia Ofício Requisatório à entidade executada com a relação

#### **Qual a justificativa?**

No presente componente, afere-se que o Município, Estado ou União deverão incluir no orçamento todos os precatórios REMETIDOS até 1º de julho. Acreditamos, que pela interpretação do art. 100 da CF, os entes públicos somente devem incluir os RECEBIDOS até 1º de julho, o que é bem diferente. Sugere-se avaliar a diferença de prazos para efeito de inclusão, a fim de se procederem a eventuais adequações, inclusive no manual de apoio.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A proposta é que o prazo previsto no art. 100 da Constituição Federal – até 1º de julho – seja interpretado como a data limite para o ingresso do precatório no Tribunal e não para o recebimento pelo executado.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 9. Precatórios, no item 18.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1107</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Incluir atividade:  
22401-1 / "Remete ao 2º grau"

#### **Qual a justificativa?**

O precatório requisitório e a requisição de pequeno valor deverão ser expedidos e autuados nos autos principais, no 1º grau, onde será verificada a regularidade do processo, para encaminhamento ao 2º grau. Se o precatório estiver regular, deve ser incluída a atividade “remete ao 2º grau” depois do S, antes do conector 2. Se não estiver regular o próprio sistema gera o despacho determinando as diligências necessárias. O check-list de informações básicas a serem analisadas pelo sistema, deverá prever a verificação dos cálculos para minimizar erros e agilizar a tramitação do precatório e da RPV. Também deve verificar se já houve discussão da mesma matéria para alertar o possível indeferimento. Justificativa: De acordo com o fluxograma, o precatório requisitório e a RPV são autuadas em autos apartados, sendo necessária a fotocópia de peças do principal.

#### **Qual é o ganho?**

Economia processual, pois não será necessário fotocopiar peças; maior segurança na autuação, pois as peças necessárias já estão nos autos principais; economia de espaço, pois tramita apenas um processo, sem necessidade da guarda do processo principal na Vara, enquanto o precatório ou RPV estão tramitando; maior celeridade na tramitação, pois a regularidade dos autos já foi verificada no momento da autuação e o processo já virá direto para elaboração de despacho. Ganha a Justiça do Trabalho e o beneficiário final. “Regimento Interno do Tribunal Regional do trabalho da 8ª Região: Capítulo XI Da Requisição de Pagamento Art. 241 - Os precatórios de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas autarquias e fundações públicas, em decisões judiciais transitadas em julgado, serão dirigidas, pelo Juiz da Execução, ao Presidente do Tribunal, para processamento nos autos principais. Art. 242 - O precatório deverá ser autuado nos autos principais, via sistema eletrônico, pela Vara que o emitiu, e encaminhado ao Serviço Processual. Em seguida, o Presidente apreciá-lo-á e decidirá, ordenando o seu cumprimento ou determinando as diligências indispensáveis ao esclarecimento da matéria. Parágrafo Único - Nas Varas que não se encontrarem informatizadas, o precatório deverá dar entrada no Serviço de Protocolo e Expedição de 2º grau, que o encaminhará ao Serviço Processual, onde será devidamente autuado. Art. 243. Nas execuções contra a União, Estados-Membros e Municípios, suas autarquias e fundações, o Presidente do Tribunal abrirá vistas dos autos de Requisição de

Pagamento, pelo prazo improrrogável de 8 (oito) dias, respectivamente, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral do Estado, à Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente na esfera municipal, para que diga sobre a conformidade do precatório, sendo cabível a formulação de pedido de ordem processual, exclusivamente, com vistas à correção de inexatidões materiais ou a retificação de erros de cálculo, o qual será decidido pelo Presidente do Tribunal, após ouvir a parte contrária no mesmo prazo improrrogável (NR). § 1º. O Presidente do Tribunal, nos processos referidos neste artigo, poderá corrigir de ofício inexatidão material nos cálculos, notificando as partes de sua decisão. § 2º. Em qualquer caso, da decisão proferida pela Presidência do Tribunal, caberá agravo regimental para o Tribunal Pleno, assegurado o oferecimento de contrarrazões pela parte adversa”. § 3º. Considera-se erro material, para os fins deste artigo exclusivamente: I - erros de cálculos demonstráveis por simples operações aritméticas; II - erros na qualificação das partes; III - inclusão, no precatório, de parcela não deferida, ou exclusão de parcela deferida; IV - inclusão, no precatório, de parte excluída da lide ou exclusão de parte legítima, em favor da qual haja título judicial transitado em julgado; V - erros quanto à limitação ou extensão das parcelas, em confronto com a decisão exequenda; VI - erros quanto à observância de critério legal nos cálculos, desde que a matéria não haja sido objeto de debate na fase de conhecimento ou na de execução. § 4º. O pedido de revisão dos cálculos, em face de precatório, apenas poderá ser acolhido desde que o requerente aponte e especifique claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante que seria correto. § 5º. O manejo de pedido de ordem processual ou de agravo regimental fora das estritas hipóteses de erro material catalogadas no § 3º poderá importar ato atentatório à dignidade da Justiça, para fins de incidência dos arts. 600, II e 601 do CPC. Art. 244. Transitada em julgado a decisão que deferir o precatório requisitório: (NR) I - No caso de a execução recair sobre a União, por um de seus órgãos da administração direta, o Presidente do Tribunal ordenará a inclusão do valor da requisição na proposta orçamentária do próprio Tribunal; II - Se a execução for contra autarquia ou fundação pública federal, o ofício requisitório deverá ser encaminhado ao próprio órgão, à medida que for expedido em cada processo; III - Nos precatórios contra a Fazenda Pública Estadual e Municipal, será encaminhado ofício requisitório ao Governador, Prefeito ou dirigente do órgão da administração pública indireta do Estado ou Município respectivo. Parágrafo único. Expedido o ofício requisitório ou expirado o prazo para agravo, os autos serão devolvidos às Varas de origem, para aguardar o cumprimento do precatório. Art. 244-A - Revogado. Art. 245 - Não sendo cumprida a requisição de pagamento, sem causa devidamente justificada, o Presidente do Tribunal tomará a iniciativa de promover a instauração de processo de responsabilidade contra o culpado ou fará a representação cabível, para esse fim, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo do seqüestro do valor necessário ao cumprimento do precatório. Art. 246 - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, à ordem do Presidente do Tribunal, através de guias de depósito fornecidas pelo Serviço Processual. Parágrafo único - Os créditos referentes aos precatórios contra a Administração Direta da União serão consignados diretamente ao Tribunal

Regional, que procederá o repasse financeiro do valor ao juízo da execução, para efeito de liberação do crédito aos exeqüentes. Art. 247 - Os pagamentos aos exeqüentes serão efetuados no juízo da execução, após o repasse dos valores correspondentes. Parágrafo Único - Ex officio ou a requerimento do credor preterido no seu direito de precedência e, depois de ouvido o Ministério Público do Trabalho, cabe ao Presidente autorizar o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

**Análise técnica da equipe interna:**

A adoção do processamento do precatório nos autos principais não resultaria as vantagens apontadas, smj, pois somente transfere para o Tribunal todas as circunstâncias necessárias ao armazenamento e manuseio do volume de processos, isso sem contar o custo dos malotes para a transferência dos processos. Por outra parte, a sugestão apresentada nada refere quanto aos precatórios da parte incontroversa e regular processamento da parte controversa.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

A primeira parte da sugestão foi analisada pelo Comitê e será estudada posteriormente (Comitê deverá elaborar uma proposta sobre a formação do Precatório).

A segunda parte da sugestão (verificação de cálculos) já está contemplada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, na atividade 2.2.4.4.



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1123</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de precatórios         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o texto da atividade:

2.2.4.8 “Envia cópia do ofício requisitório à origem”

Para o texto: “Encaminha o processo à origem”.

Eliminar, na seqüência, o subprocesso 2.6 “Publicação e notificação / intimação.”

#### **Qual a justificativa?**

Depois de enviado o ofício requisitório à entidade executada com a relação, o processo deverá ser encaminhado à origem para aguardar o pagamento (obs: só depois de confirmado o recebimento do ofício pelo destinatário, mediante AR). Por essa razão as atividades excluídas perdem o sentido, pois o ofício já consta dos autos principais e a parte toma ciência da decisão no momento de seu recebimento.

No fluxograma o processamento do precatório e RPV são em autos apartados, por isso há necessidade de envio de cópia do ofício requisitório à origem. A 8ª Região trabalha com desmembramento de precatórios e requisição de pequeno valor por indivíduo, para agilizar o pagamento de valores até 60 salários mínimos (esfera federal) 40 salários mínimos (esfera estadual) e 30 salários mínimos (esfera municipal), nos termos do art. 100 da CF e, respeitando a legislação específica da matéria. O Tribunal expediu as portarias nºs 219/2006 e 645/2006 para regulamentar a matéria.

#### **Qual é o ganho?**

Maior celeridade e economia processual. “TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO PORTARIA Nº 219, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no § 3º do art. 100, da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12.06.2002; Considerando o disposto no art. 87, do ADCT, que definiu os limites das sentenças de pequeno valor em 60 (sessenta) salários mínimos contra a União, 40 (quarenta) salários mínimos contra Estados, e 30 (trinta) salários mínimos contra Municípios, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos Entes Públicos da Federação; R E S O L V E Art. 1º. São considerados de pequeno valor, para fins de aplicação do § 3º do art. 100, da Constituição Federal, os débitos decorrentes de execução de sentenças trabalhistas transitadas em julgado proferidas em ações contra entes públicos, que não ultrapassem o valor devidamente atualizado correspondente a : I- 60 (sessenta) salários mínimos por beneficiário, quando no pólo passivo encontrar-se a União Federal, suas Autarquias e Fundações Públicas que não explorem

atividade econômica; II- 40 (quarenta) salários mínimos por beneficiário, quando no pólo passivo encontrar-se o Estado do Pará, suas Autarquias e Fundações Públicas que não explorem atividade econômica; III- 30 (trinta) salários mínimos por beneficiário, quando no pólo passivo encontrar-se os Entes Municipais, suas Autarquias e Fundações Públicas que não explorem atividade econômica. Parágrafo Único – Os Entes Públicos que possuírem legislação específica regendo a matéria deverão ter obedecidos os limites ali estabelecidos, para os fins deste artigo. Art. 2º . Quando o valor da execução ultrapassar os valores previstos nas alíneas do artigo anterior, a execução dar-se-á via precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia expressa ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento “ na forma prevista no § 3º do art. 100, da Constituição Federal. Art. 3º. Nas ações plúrimas, o Juiz deverá, levando em consideração o valor total da reclamação trabalhista, desmembrar o valor devido a cada exequente, expedindo, simultaneamente, se for o caso, Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Precatório Requisitório. Art. 4º. As requisições de Pequeno Valor e Precatórios Requisitórios que não atenderem os limites aqui definidos serão devolvidos às Varas de origem, para processamento na forma legal. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA Desembargador Presidente do E. TRT da 8ª Região” “PORTARIA Nº 645, DE 7 DE JUNHO DE 2006 O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o Memorando nº 11, de 5.6.2006, da Diretora do Serviço Processual, Maria Cristina da Paz Gemaque, solicitando que seja retificado o número da Emenda Constitucional que deu nova redação ao § 3º do art. 100, da Constituição da República, e o interesse do serviço, R E S O L V E ALTERAR, em parte, a Portaria nº 219/2006, de 23.2.2006, publicada no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região - DJOT, de 10.3.2006, para que o primeiro Considerando passe a ter a seguinte redação: CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 100, da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13.9.2000. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA Desembargador Presidente”

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A adoção do processamento do precatório nos autos principais não resultaria as vantagens apontadas, smj, pois somente transfere para o Tribunal todas as circunstâncias necessárias ao armazenamento e manuseio do volume de processos, isso sem contar o custo dos malotes para a transferência dos processos. Por outra parte, a sugestão apresentada nada refere quanto aos precatórios da parte incontroversa e regular processamento da parte controversa.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Os Tribunais irão contemplar de acordo com seu Regimento.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1125</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4 Processamento de Precatórios         |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

Alterações na atividade:

22413-0 / Recebe da origem informação quanto à quitação e registra no sistema  
Diferença: as atividades do conector 3 serão realizadas pela 1ª instância, tendo em vista que o precatório ou RPV já se encontra na fase de execução e o processo já foi encaminhado à origem, que é o setor responsável pelo pagamento. Para controle do pagamento do precatório e RPV, a atividade 2.2.4.13 “recebe da origem informação quanto à quitação e registra no sistema” fica com a seguinte redação: “recebe da origem, através do sistema , informação quanto à quitação”.

#### **Qual a justificativa?**

O precatório encerrado já foi encaminhado à origem após o registro do recebimento do ofício requisitório no sistema.

#### **Qual é o ganho?**

Otimização do processo.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Já respondida quando da análise de diferenças anteriormente apresentadas.  
A sugestão apresentada prevê um modelo de centralização da execução dos precatórios bem diferentes do processo de trabalho que desenhamos. Não sabemos se essa nova proposta atenderá aos Tribunais que abrangem grande extensão territorial, em face de deslocamentos de exeqüentes, executados, oficiais de justiça, etc.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.2.4. Processamento de Precatórios, no comentário da atividade 2.2.4.13.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>374</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

23101-0 / Verifica impedimentos/suspeição (Foro Íntimo); vinculação a outro órgão ou relator. Depois desta atividade, em nosso Regional não há remessa ao revisor, a distribuição do revisor é feita após a marcação da pauta.

#### **Qual a justificativa?**

Este procedimento possibilita a distribuição apenas aos magistrados que participarão da sessão previamente marcada.

#### **Qual é o ganho?**

Visa a dar mais celeridade ao trâmite processual no Tribunal.

#### **Opinião do grupo interno:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, "processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a "atividade da passagem ao revisor". Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT".

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC), se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para julgamento, na atividade 2.3.2.5.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                  | <b>491</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                                                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria/Revisão                                     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                 |
| Sugestão de inclusão:<br>2310-1 / Incluir Caixa de Decisão, antes do componente 3.2.1.8. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| Antes do componente 2.3.1.8, inserir uma caixa de decisão sobre a possibilidade ou não de o Juiz Relator converter o julgamento em diligência. Se positivo, o processo segue para o macroprocesso 2.5 - Diligências e providências. Se negativo, prossegue com o fluxo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Não deverá ser contemplada a sugestão, pois, nesse momento os processos estão na fase de relatoria - ainda não foram incluídos em pauta de julgamento - então não é o momento de "conversão" em diligência. o que pode ocorrer é que, na atividade 2.3.1.4, quando da análise do processo, poderá haver determinação do juiz relator, VIA DESPACHO, para cumprimento de diligência, solicitação de documentos, ou outra determinação. Por essa razão, deverá ser incluída uma atividade, na seqüência da 2.3.1.4, e na paralela às atividades 2.3.1.5, 1.3.1.6 e 2.3.1.7, saindo do mesmo "garfo", atividade essa denominada "juiz relator elabora despacho/determina". diligência/providências/reconsidera decisão monocrática ", com passagem pelo". 2.5 ou 2.6, com retorno ao 2.3.1.4, e depois seguir o fluxo. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                  | <b>492</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                                                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria/Revisão                                     |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                    |
| Sugestão de inclusão:<br>23110-1 / Incluir uma caixa de decisão após o componente 3.2.1.10. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Antes do componente 2.3.1.11, inserir uma caixa de decisão sobre a possibilidade ou não de o Juiz Revisor sugerir ao relator converter o julgamento em diligência. Se positivo, o processo retorna para análise do relator, componente 2.3.1.8 que decidirá sobre a sugestão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Não deverá ser contemplada a sugestão. Se o revisor sugerir uma diligência ao relator durante o julgamento, será no subprocesso 2.3.3 Sessão de Julgamento, no momento do voto, e tem previsões naquele fluxo. Não foi contemplada eventual sugestão de diligência sugerida pelo revisor, quando da revisão do processo - pelo menos não foi contemplada "oficialmente" essa sugestão - e não vejo necessidade de que seja. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>632</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Excluir a atividade:

23103-0 / Remete o processo para um novo revisor de acordo com regras regimentais

#### **Qual a justificativa?**

Eliminação da figura do REVISOR, tendo em vista, a celeridade processual em razão da supressão de tramitação desnecessária. O sistema de automação de sessão permite aos magistrados presentes à sessão a visualização do voto do relator na íntegra, bem como, a possibilidade de cada um deles ter acesso ao voto, em caráter reservado antes da realização da sessão, permitindo assim, que cada magistrado funcione como revisor

#### **Qual é o ganho?**

Tais procedimentos simplificariam a burocracia de remessa dos autos do gabinete do relator para o revisor, reduzindo tempo e gastos desnecessários.

#### **Análise do grupo interno:**

Na elaboração dos fluxos foi observada a “atividade da passagem ao revisor”. Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT observou o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nos processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.2. Preparação para Julgamento, no item 22.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>651</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar o texto da seta que sai da atividade 2.3.1.8 e vai para o subprocesso 2.3.2 Preparação para julgamento. Texto correto: "processos sem revisor ou designação posterior de revisor".

#### **Qual a justificativa?**

Opção para os Tribunais que adotam o procedimento de designação do revisor após a inclusão do processo em pauta. Tal atividade é executada pelo órgão julgador tendo como base os Desembargadores que compõem o coram. Procedimento adotado pelo TRT05. As atividades 2.3.1.10 e 2.3.1.11, nesta hipótese deverão ser incluídas após a atividade 2.3.2.2.

#### **Qual é o ganho?**

Atendimento ao regimento interno.

#### **Análise do grupo interno:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, "processos sem revisor ou com remessa/ designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada "a atividade da passagem ao revisor". Ressaltamos que poderá ser padronizado/ definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT.

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)) - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT.



|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                          |
| Aceita pelo Comitê – Incorporada. Alteração feita no subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, no garfo que sai da atividade 2.3.1.9. e segue para o subprocesso 2.3.2. Preparação para o julgamento. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>718</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Após a atividade 2.3.1.3 “Remete processo para um novo revisor de acordo com as regras regimentais”, sugere-se saída para o 2.2 Cadastramento e Distribuição.

**Qual a justificativa?**

No caso de impedimento/ suspeição do revisor, deverá haver redistribuição do revisor entre os membros que compõe o órgão julgador, nos mesmos moldes que acontece com o relator.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise do grupo interno:**

Nesse caso, é só adotar os procedimentos relativos à redistribuição para outro relator em caso de impedimentos/ suspeição/ vinculação, seguindo, no fluxo 2.3.1., de 2.3.1.2 para 2.2.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>885</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Diferença relativa à atividade:

23110-0 / Remete o processo para Revisor sugerido pelo sistema

Segundo informado na apresentação em Brasília, a proposta do modelo é de que só exista designação de revisor na ação rescisória, em face da previsão legal. Segundo regimento interno do TRT da 4ª Região, nos processos submetidos à apreciação de qualquer dos órgãos judicantes do Tribunal, além do Relator, haverá um Revisor, exceto no recurso ordinário em procedimento sumaríssimo, matéria administrativa, homologação de acordo, agravo de instrumento, conflito de competência, habeas corpus, agravo regimental, incidentes de suspeição e embargos de declaração, ressalvado, neste caso, o disposto no art. 186 do Regimento (embargos com efeito modificativo). Além disso, a designação do relator é feita quando da inclusão do processo em pauta. Ou seja, o relator, após exame dos autos no prazo regimental, remete-os para secretaria do órgão julgador, que inclui o processo em pauta, designando o revisor dentre os participantes da sessão (avalia impedimentos) e remete para o juiz designado. A revisão é feita, portanto, entre a publicação da pauta de julgamento e a data da sessão (em média 10 dias). Em face disso, não temos prazo regimental para revisor (nem prazo vencido). O processo tem de estar revisado até o momento da sessão.

#### **Qual a justificativa?**

A designação do revisor antes da preparação da pauta de julgamento não colabora para a celeridade. Além disso, quando o processo for pautado terá transcorrido tempo considerável entre a preparação do voto pelo relator e o julgamento em sessão, o que traz dificuldades notórias. Vistos e examinados os autos pelo relator o processo está pronto para ser pautado, nada impedindo que o revisor receba os autos já com a data designada para julgamento, observado o prazo regimental. Com a designação do revisor quando da inclusão do processo em pauta não há qualquer atraso no trâmite do processo. Assim, o fato de mais de um juiz analisar o processo (e não só o voto do relator) só atribui mais qualidade e segurança ao julgamento, não havendo necessidade da supressão do revisor na maioria dos processos. Sugestão: manutenção facultativa da figura do revisor de acordo com as normas regimentais de cada Tribunal, com designação do revisor no momento da inclusão do processo em pauta. Se mantido o modelo: Sugestão 1: colocar observação de que na “sugestão” do revisor já devem ser verificados os impedimentos/suspeições registrados no sistema e devem ser definidos os critérios que nortearão a indicação (p.ex. antiguidade). Justificativa: tendo em vista a saída da atividade para o conector 3 em caso de impedimento/suspeição do

revisor, parece que somente após o envio é que será verificado eventual impedimento, quando na verdade aquela saída diz respeito somente aos casos de impedimentos de foro íntimo ou não registrados no sistema. Sugestão 2: Além disso, deve constar expressamente que a proposta é de designação de revisor somente nos casos em que há previsão legal, ou seja, nas ações rescisórias. Justificativa: da maneira como está colocado não existe definição de em quais ações/recursos haverá revisor. E o que foi afirmado é que a proposta é de limitação do revisor às ações rescisórias, em face da previsão legal.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.1.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor”. Na elaboração dos fluxos foi observada a “atividade da passagem ao revisor”. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT.

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)), se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para julgamento, na atividade 2.3.2.5.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>1066</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

#### Qual a diferença?

23104-1 / DECISÃO: HÁ INSTRUÇÃO?

SUGESTÕES:

1º) Acrescentar no comentário constante da atividade "2.3.1.4 Verifica o check-list de pressupostos, documentos" os seguinte itens: - Necessidade de instrução; - Vistas ao MPT; - Outras diligências. Justificativa: será sugerida a possibilidade de se realizar o check-list e em seguida a decisão "Há instrução?". Dessa forma seria possível excluir a atividade 2.3.1.7 e o subprocesso 2.5.2 do subprocesso 2.3.1. Para tanto seguem sugestões de alteração e inclusão. 2º) Após a atividade 2.3.1.4 e antes da bifurcação para decisão monocrática, liminar ou mérito, sugerimos a inclusão da decisão "Há instrução?". Se a resposta fosse SIM, a seta indicativa se dividiria em duas: uma com entrada para o processo "2.6 Publicação e notificação/intimação", e a outra para o processo "2.5 Diligências e providências". Em seguida, as duas setas indicativas que saíram do processo se encontrariam, convergendo em uma seta que entraria depois da reposta NÃO, referente à decisão "Há instrução?". Se a resposta fosse NÃO, a seqüência seria a mesma do fluxo atual. Justificativa: pode haver diligências antes da decisão monocrática. No mandado de segurança, por exemplo, o juiz pode ouvir a autoridade coatora. No fluxo atual, só há instrução quando se tratar de mérito".

3º) Na informação constante da seta indicativa que dá entrada na atividade 2.3.1.5, sugerimos acrescentar - Outras decisões monocráticas.

Pode haver decisão monocrática que não seja decisão de liminar ou extinção ou art. 557 CPC.

4º) Sugerimos alterar o termo "mérito", constante da seta indicativa antes de "com instrução", para voto e ligar essa seta após o termo "mérito" no conectivo 1, eliminando a atividade 2.3.1.7 e o subprocesso 2.5.2. Justificativa: Com a sugestão de inserir a pergunta "há instrução?" logo após o check-list, o processo vai para o voto saneado, inclusive com a manifestação do MPT (essa manifestação se daria no processo 2.5 Diligências e providências). Assim já poderia para elaboração do voto.

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

**Análise do grupo interno:**

**1-** Na atividade 2.3.1.4, quando da análise do processo, poderá haver determinação do juiz relator, via despacho, para cumprimento de diligência, solicitação de documentos, ou outra determinação. Por essa razão, deverá ser incluída uma atividade, na seqüência da 2.3.1.4, e na paralela às atividades 2.3.1.5, 1.3.1.6 e 2.3.1.7, saindo do mesmo “garfo”, atividade essa denominada “juiz relator elabora despacho/determina diligência/providências/reconsidera decisão monocrática”, com passagem pelo 2.5 ou 2.6, com retorno ao 2.3.1.4, e depois seguir o fluxo.

**2-** Essa sugestão não deverá ser contemplada.

**3-** Deverá ser acrescentado, na observação do “cursor” para a atividade 2.3.1.5., “outras decisões monocráticas”.

**4-** Poderá ser retirada do “cursor” a palavra “mérito”.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê. A primeira e a segunda sugestões foram incorporadas no fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão, na atividade 2.3.1.5.

As demais sugestões foram incorporadas nos comentários das setas do fluxo do subprocesso 2.3.1. Relatoria/ Revisão.

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                  | <b>1067</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                                                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1. Relatoria/Revisão                                    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                               |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |             |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                          |
| 23108-0 / Elabora voto / decisão monocrática no sistema conforme modelo formatado |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1º) Sugerimos a exclusão do termo “decisão monocrática” da descrição dessa atividade. (Justificativa: As possíveis decisões monocráticas foram tratadas na sugestão de alteração do subprocesso “2.3.1 Relatoria/Revisão (1/2), antes da atividade 2.3.1.5. 2º) Sugerimos a exclusão do processo “2.4 Pós-julgamento” do subprocesso 2.3.1 (2/2) Justificativa: As possíveis decisões monocráticas foram tratadas na sugestão de alteração do subprocesso “2.3.1 Relatoria/Revisão (1/2), antes da atividade 2.3.1.5., não haveria, portanto, necessidade de pós-julgamento. 3º) Inclusão da entrada “2.4.1 Fase recursal” na atividade 2.3.1.8. Justificativa: No subprocesso 2.4.1 nós sugerimos a inclusão de saída para 2.3.1. Assim, nesse subprocesso 2.3.1 é necessária a entrada do subprocesso 2.4.1 para fechar o fluxo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Não deverá ser excluído o termo “decisão monocrática” da atividade 2.3.1.8 (o magistrado, nesse momento, pode decidir monocraticamente o processo, apreciar/conceder/revogar liminar...)<br>O processo 2.4, que contempla o subprocesso 2.4.1 Fase Recursal, deve aparecer após toda “faculdade” de decisão monocrática, pois cabe recurso após essa decisão (agravo regimental). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>397</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir atividade:  
23202-1 / Marca pauta e distribui revisor

#### **Qual a justificativa?**

Em nosso regional a distribuição de revisor é feita imediatamente após a marcação da pauta, condicionada esta distribuição aos magistrados participantes da sessão, evitando assim a inércia do processo quando houver ausência de algum magistrado por motivo de férias, doenças, etc

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2. Na elaboração dos fluxos foi observada a “atividade da passagem ao revisor”. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT.

Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.

Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.2. Preparação para o Julgamento com inclusão das atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 1ª instância | <b>401</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2. Preparação para julgamento          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                     |
| 23202-2 / Remete o processo ao revisor sugerido pelo sistema |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Caso o revisor declare impedido/suspeito, ele despachará remetendo os autos à Presidência que determinará nova redistribuição, retornando para remarcação de nova pauta e redistribuição de revisor (voltando ao campo anteriormente criado no fluxo " marcar pauta e distribuir revisor"). Os conectores 4 e 3 entrada e saída "remete o processo para Revisor sugerido pelo sistema" foram eliminados. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Na medida do possível, o SUAP/JT eliminou alguns procedimentos/despachos "ordinatórios", como por exemplo, o despacho determinando a redistribuição, fato que, após declarado impedimento/suspeição, obrigatoriamente o processo deverá ser distribuído.<br>Por essa razão tal sugestão não deverá ser contemplada. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>494</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### Qual a diferença?

Incluir atividade:

23207-1 / Tornar facultativa a divulgação antecipada do voto do Juiz Relator / Revisor aos demais juízes.

No subprocesso 2.3.2.7 permitir que os Regionais, de acordo com os seus Regimentos Internos, optem, ou não, por divulgar antecipadamente os votos para os demais juízes que participarão da sessão de julgamento.

#### Qual a justificativa?

No TRT da 13ª Região, a divulgação do voto para os demais juízes integrantes do Colegiado se dá apenas quando do chamamento do processo pela Secretária do Tribunal Pleno, durante o julgamento.

#### Qual é o ganho?

----

#### Opinião do grupo interno:

A divulgação antecipada do voto aos demais juízes que votarão no processo, compondo *quorum*, é imprescindível para a celeridade do julgamento. Dessa forma, todos os juízes, antes da sessão, terão ciência de todos os temas que serão levados a julgamento, das eventuais divergências, do posicionamento acerca das questões, e, durante a sessão, só será validado e tornado público o entendimento/ posicionamento de cada juiz, através do voto. Tal disponibilização antecipada agiliza, e muito, a sessão de julgamento, possibilitando o julgamento de um número maior de processos a cada sessão.

Há Regionais que julgam centenas de processo em uma única sessão.

Cada Regional decidirá internamente a divulgação antecipada dos votos ou não.

#### Conclusão da FGV:

Enviada para o Comitê.

#### Decisão do Comitê:

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>495</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir atividade:

2330-1 / Sustentação oral antes da leitura do voto pelo relator.

#### **Qual a justificativa?**

Na atividade 2.3.3.4 permitir que os Regionais, de acordo com os seus Regimentos Internos, optem, ou não, por deferir a sustentação oral ANTES DA LEITURA DO VOTO PELO RELATOR.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Opinião do grupo interno:**

Já existem Regionais que adotam esse procedimento a fim de agilizar a sessão, em virtude da quantidade de inscrições: é facultada a leitura do dispositivo antes da eventual sustentação oral, possibilitando, assim, a “desistência” se o decidido lhe for favorável.

Tal procedimento, para ser “formalizado”, dependerá de validação pelo Comitê.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, no item 9.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>659</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Incluir a atividade:<br>23202-3 / Designa Revisor entre os Juízes que comporão o quorum da sessão e remete o processo para o Revisor sugerido no sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A designação do revisor no TRT05 se dá após a inclusão do feito em pauta, entre os juizes que comporão o quorum da sessão prevista. Para tanto o sistema deverá dispor de módulo simplificado, específico e parametrizável para adequar a realidade de cada TRT. Após a designação deve-se encaminhar de imediato ao autos ao Revisor. Esta atividade deverá ter um conector, além do já previsto para a atividade 2.3.2.3, para a atividade a seguir sugerida 2.3.2.2/4(correspondente a 2.3.1.11).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Análise do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Nos fluxos, foi contemplada a passagem para o juiz revisor antes da elaboração da pauta, mas essa passagem pode ser feita em outro momento - nesse caso o sistema poderá prever a passagem para o juiz revisor entre as atividades 2.3.2.6 e 2.3.2.7 no fluxo 2.3.2; no fluxo 2.3.1., deverá constar na observação paralela às atividades 2.3.1.10/2.3.11, “processos sem revisor ou com remessa/designação posterior de revisor. Na elaboração dos fluxos foi observada a “ <u>atividade da passagem ao revisor</u> ”. Ressaltamos que poderá ser padronizado/definido o melhor momento da passagem para o revisor - e se esse for o entendimento do Comitê - quando da validação do SUAP/JT”.<br>Ressaltamos, ainda, que o Projeto SUAP/JT não observou o conteúdo de todos os Regimentos Internos dos Regionais - foi observado o princípio da legalidade: os dispositivos da Constituição Federal, CLT, CPC e das Leis Ordinárias que incidem nesses processos, bem como a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.<br>Existe a intenção de, em razão do SUAP/JT, adotar o mesmo procedimento do C.TST: existir revisão somente nas Ações Rescisórias (por haver previsão legal (CPC)). - e se esse for o entendimento do Comitê, quando da validação do SUAP/JT. |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Enviada para o Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo no subprocesso 2.3.2. Preparação para julgamento, nas atividades 2.3.2.5. e 2.3.2.6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>683</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.2 Preparação para julgamento                            |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Excluir a atividade:

23202-0 / Juízes informam sua intenção em participar da sessão quando em afastamento

#### **Qual a justificativa?**

Sugere-se que somente o Presidente ou Secretaria do Órgão Julgador possam excluir da pauta os processos que desejarem.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A previsão é que haja a faculdade de o juiz, embora afastado oficialmente e ciente da previsão de realização da sessão, registrar a intenção de participação para julgar processos de sua competência (relator/ revisor), - nesse caso os juízes selecionam quais e quantos processos podem/ devem ser incluídos dentre aqueles que estão aptos a serem julgados.

Todos os processos aptos a serem julgados, referentes aos juízes que estão oficialmente em atividade, serão incluídos em pauta, salvo se houver seleção, pelos juízes, de quais e quantos processos podem/ devem ser incluídos, e antes da elaboração da pauta.

Se houver limitação somente em relação à quantidade processos a serem julgados, poderá ser facultada a simples comunicação à secretaria do órgão julgador da quantidade de processos que devem ser incluídos – nesse caso será observada prioritariamente as preferências legais e a Antigüidade dos processos.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>408</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                        |
| Alteração de atividade:<br>23309-0 / Gera o resultado formatado para publicação |

|                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                   |
| Sugerimos a alteração do nome desta atividade para "Gera o resultado formatado para publicação, observada as exceções legais", pois nestes casos o processo irá diretamente para o Pós-julgamento, por exemplo os casos de segredo de justiça. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Opinião do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| A formatação do resultado independe do tipo de tramitação processual (segredo de justiça, etc.), o que pode ocorrer é que em alguns casos não haja a publicação, ou que haja restrições quanto ao conteúdo a ser publicado - mas o resultado formatado é padrão, e ficará disponível no processo. Poderá haver restrições de acesso ao conteúdo do resultado no processo virtual. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>582</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

**Qual a diferença?**

Alterar o comentário referente à atividade 2.3.3.2 “Registra a retirada de pauta”. Retirar do comentário a “ausência do relator”, acrescentando-a no comentário da atividade 2.3.3.1 “Registra adiamento e sistema mantém a composição (variável)”.

**Qual a justificativa?**

Porque a ausência do relator não é caso de retirada de pauta, mas sim de adiamento.

**Qual é o ganho?**

Maior celeridade, pois sendo caso de adiamento, não é necessária a republicação da pauta.

**Opinião do grupo interno:**

O comentário se refere às duas atividades – 2.3.3.1 e 2.3.3.2 – deverá ser aplicado conforme o caso. Nada impede que a ausência do Relator não seja caso de retirada de pauta.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.3.3. Sessão de Julgamento. O comentário da atividade 2.3.3.2. foi mudado de lugar e está no caminho da seta de processos que não serão julgados.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>584</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade

23303-1 / "Registra no sistema a baixa na distribuição" após a atividade 2.3.3.3 "Relator elabora despacho no sistema".

#### **Qual a justificativa?**

Incluir a atividade "Registra no sistema a baixa na distribuição" para contemplar os casos em que não couber ao Tribunal apreciar e julgar determinado feito, como por exemplo quando os autos forem solicitados pelo juízo de origem para homologação de acordo.

#### **Qual é o ganho?**

Possibilitar a distribuição eqüitativa de processos entre os membros do Tribunal, observando-se os critérios de compensação, uma vez que o magistrado não desenvolveu qualquer atividade jurisdicional.

#### **Opinião do grupo interno:**

Considerando que a distribuição é ato público, que é dado vinculado à estatística e produtividade dos juízes, a "baixa na distribuição" é um procedimento que não deve ser contemplado no fluxo. A distribuição não deverá ser vinculada ao curso/destino dos processos. Para que a baixa na distribuição fosse contemplada, deveria ser contemplado, também, o procedimento referente aos processos em que o juiz recebeu, analisou, elaborou voto, e no momento da remessa dele à secretaria do órgão julgador, para inclusão em pauta, é noticiado (via petição) acordo ou desistência – nesse caso só não houve atividade jurisdicional "pública". O que deve ser contemplado é que, quando da saída do processo do saldo do juiz, seja contemplada a razão – se por acordo, autos requisitados, desistência, etc.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.



|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>730</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Incluir a atividade:

23304-1 / Redistribuição em mesa

Sugere-se inserir após 2.3.2 "Preparação para julgamento", na linha dos processos que serão julgados, paralelamente ao 2.3.3.4 a hipótese de "Redistribuição em mesa".

#### **Qual a justificativa?**

É comum ocorrer, no caso de substituições, a redistribuição de processos, distribuídos e com os votos prontos, de um relator ou revisor para outro, na própria sessão.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

Quais são as regras / possibilidades para essa redistribuição?

Seria somente contemplar o subprocesso 2.2 antes da atividade 2.3.3.4????

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>911</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão de alteração do formato do acórdão, contido na atividade 2.3.3.7  
 Sugestão (proposta por Juiz coordenador do grupo do SUAP/JT neste TRT): alteração do sistema de produção do acórdão - unificação do formato do “acórdão” em todos os Tribunais, com utilização de um modelo que reproduza o inteiro teor do julgamento colegiado: relatório, votos (e aqui seriam consignados os votos de todos os juízes que integraram o julgamento) e pelo acórdão (julgamento proclamado pelo Presidente). Todas as divergências seriam consignadas e fundamentadas, vencidas ou vencedoras, sendo redigidas por seus autores, sem alteração do voto original do relator (como ocorre nos outros Tribunais). Não haveria redator designado (na 4ª Região, somente no caso do relator ser vencido em todos os itens do recurso é que é designado como redator do acórdão o autor da tese vencedora. Assim, se não vencido totalmente, o relator redige a tese vencedora em tantos itens quantos tiver sido vencido. Em outros Tribunais, basta que seja vencido em apenas um item para que seja designado redator o autor da tese vencedora). Observação: se acolhida a sugestão o fluxo, a partir daí, terá de ser revisto.

#### **Qual a justificativa?**

A rotina de redação da decisão na Justiça do Trabalho está ampara em praxe acolhida em normas regimentais que, contudo, não espelham o que deve ser um julgamento colegiado. O relator elabora uma proposta do que será o acórdão, pois não está precedido dos votos dos juízes que participarão do julgamento. O que seriam os votos (convergentes ou divergentes) acaba sendo apenas a fundamentação redigida pelo relator, a partir de seu próprio voto ou que ele tenha entendido seja os votos divergentes eventualmente vencedores. A inconveniência deste sistema se demonstra não só pela dificuldade, muito comum, de o relator reproduzir fundamentos que não são seus (não raro frontalmente contrário aos seus), mas principalmente, por não permitir uma completa transparência do julgamento colegiado. A consignação do voto vencido, por exemplo, que é natural nesse tipo de julgamento, passa a ser ao mesmo tempo exceção e entrave. O modelo atual está mais adequado a um julgamento singular (sentença), pois contém relatório, fundamentos e decismum. A reprodução do inteiro teor do julgamento colegiado se dá pelo relatório, consignação dos votos de cada juiz e pelo acórdão (o julgamento proclamado pelo presidente). O acórdão, portanto, é apenas a síntese final do julgamento, que corresponde ao que na sentença seria o decismum. A fundamentação estará nos votos, não necessariamente no voto do relator.

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Análise do grupo interno:</b> |
|----------------------------------|

A unificação do formato do “acórdão” em todos os Regionais foi prevista dentro do SUAP/JT, pois todos os acórdãos seguirão as mesmas “rotinas” do sistema para serem gerados. Para viabilizar a geração desse documento foram contempladas, serem efetuadas no próprio sistema, as atividades 2.3.18, 2.3.1.11, 2.3.2.7 (alterada a denominação da atividade para “..registram suas divergências/convergências...” e 2.3.3.12 (alterada a denominação para “disponibiliza voto divergente/convergente e assina eletronicamente”. A atividade 2.3.3.9 (alterada a denominação para “gera resultado formatado para publicação/documentos referentes à sessão”) é que contemplará o padrão dos acórdãos, cuja redação final deverá, também, observar o previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho, arts. 42, 46 e 95, e demais deliberações do Comitê de validação do SUAP/JT)).

Ressaltamos que não foi tratado, em nenhum momento, até agora, qual deva ser a formatação dos relatórios previstos, nem dos documentos oficiais. O trabalho limitou-se a identificar a necessidade dos relatórios/documentos.

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

Enviada para o Comitê.

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
|---------------------------|

Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.3.3. Sessão de Julgamento, no item 17.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>419</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós Julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase Recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                              |
| Após a atividade 2.4.1.12, INCLUIR SAÍDAS PARA: 1) "1. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1ª INSTÂNCIA"; 2) "AGUARDAR NO TRT JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO TST"; 3) "OUTROS ÓRGÃOS". |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1) sugerimos / solicitamos a inclusão da saída "1. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL EM 1ª INSTÂNCIA", pois haverá hipótese de somente ser remetido para o TST o agravo de instrumento, necessitando de tal saída para a remessa do processo principal à Vara de origem (quando). (competência recursal). 2) sugerimos/solicitamos a inclusão da saída ""AGUARDAR NO TRT JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO TST", para o caso das ações originárias que permanecem no TRT aguardando o retorno do respectivo agravo de instrumento julgado pelo TST". Sugerimos/solicitamos, ainda, que o sistema faça a gestão do "arquivamento" (arquivo corrente) de tais ações originárias (p. ex. em que caixa estão localizadas no setor) e que alerte quando o respectivo agravo baixar do TST. 3) sugerimos/solicitamos a inclusão da saída para "OUTROS ÓRGÃOS", para a hipótese de remessa de Agravo de instrumento ao STF/STJ, quando interposto contra despacho denegatório de Recurso Extraordinário ou Especial, pois, em tais casos, o órgão competente para o julgamento do agravo será o STF ou o STJ, respectivamente. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ---                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Enviada para o Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| O trâmite em que a referida atividade está incluída é do Agravo. Não vejo necessidade de ter saída para o processo principal, já que elas já existem (tanto para os processos em grau de recurso como para os de competência originária). A situação "aguardar no TRT julgamento do Agravo" é descrição de situação no sistema e não atividade do processo de trabalho. Quanto à saída para OUTROS ÓRGÃOS, concordo, pois realmente há a possibilidade de remessa, mas apenas ao STF e nunca ao STJ. |

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                    |
| Primeira sugestão: Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, após a atividade 2.4.1.10. |

Segunda sugestão: De acordo com a metodologia de processo de trabalho, esse tipo de atividade não se representa no fluxo.

Terceira sugestão: Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase recursal com a saída “Outros Órgãos” após a atividade 2.4.1.12.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>420</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós Julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase Recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                        |
| Após a atividade 2.4.1.13, INCLUSÃO DE UMA 3ª SAÍDA "3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL NO TST" PARA OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA RECURSAL |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sugerimos/solicitamos a inclusão de uma 3ª saída "3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL NO TST", para os processos de competência recursal, a fim de abranger a hipótese de devolução de processos ao TST, independentemente de interposição de novo recurso, quando sobrestado julgamento naquela instância. (caso se verifique que a hipótese se enquadra na saída "outros órgãos", favor desconsiderar a presente sugestão) |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| Normalmente uma nova decisão no TRT altera, forçosamente, o julgamento anterior. Assim, para o processo subir ao TST novamente, teria que haver novo recurso. Não vislumbro a possibilidade aventada nesta ficha, mas também não a descarto totalmente. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>505</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                   |
| Após a atividade 2.4.1.4, incluir saída para o processo "2.3 - Julgamento" |

|                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                           |
| Tendo em vista que pode ocorrer a necessidade de retorno para julgamento se o Juiz receber o recurso pelo princípio de fungibilidade (readequação do nome do recurso e conseqüentemente de seu seguimento, conforme a fase processual) |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Análise do Edson:</p> <p>Aqui nós tratamos de recurso à instância superior. Não entendo como o processo possa voltar para julgamento pelo princípio da fungibilidade. O que pode acontecer é a autoridade receber outro recurso como recurso de revista ou ordinário, conforme o caso. Ex: a parte interpôs recurso especial. O juiz da admissibilidade o recebe como recurso de revista. Neste caso, o processo seguiria o fluxo normalmente e assim despachado.</p> <p>Análise da Luci:</p> <p>Considerando que um recurso "qualquer" poderá ser recebido como outro, (ex.: RO recebido como Embargos), deverá ser acrescentada após a atividade "2.4.1.3", no garfo que segue, a atividade "aplicado princípio da fungibilidade", e como saída o "2.3".</p> <p>Análise do Edson:</p> <p>Ainda não consigo ver como um recurso endereçado à instância superior possa ser recebido como recurso a ser julgado no próprio Tribunal. A petição já foi analisada no processo de validação e lá tratada devidamente, inclusive alterado o tipo se for o caso.</p> |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                   |
| Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase Recursal, na inclusão de um novo caminho (aplicação do princípio da fungibilidade) após a atividade 2.4.1.3., que segue ao conector 4. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>674</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Após a atividade 2.4.1.9 “Valida cadastro do recurso”, na saída "Agravado de Instrumento" abrir a possibilidade de conexão direta com a atividade 2.6 (publicação) e desta com a 2.4.1.10. “Elabora despacho determinando processamento do agravo ou reconsidera decisão”.

#### **Qual a justificativa?**

No TRT05, após o cadastramento do Agravo de Instrumento, publica-se /notifica o agravado,e, somente, após a sua manifestação ou registro de sua ausência os autos são encaminhados para elaborar despacho, possibilitando a análise em um único momento das arguições e requerimentos de ambas as partes. 2- Em consequência deve haver também a possibilidade de conexão da atividade 2.4.1.10 com as alternativas "decisão reconsiderada..." e " mantém decisão".

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O juiz não precisa ouvir a outra parte para reconsiderar o despacho denegatório. Penso ser desnecessário intimar a parte contrária para oferecer as suas contrariedades e depois reconsiderar o despacho. Seria tempo perdido, afinal essas reconsiderações de despacho, em sua maioria ou em todas elas, são feitas por vício nos pressupostos extrínsecos, que são de fácil de verificação, não necessitando da manifestação da parte contrária.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.4.1, com inclusão do processo 2.6. Publicação e notificação/ intimação após a atividade 2.4.1.9.



|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1071</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

**Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

24102-0 / Cadastra o recurso e remete processo à Unidade competente

Excluir da atividade o cadastro do recurso. Permanecer apenas a remessa à unidade competente (se necessário).

**Qual a justificativa?**

O cadastro já não foi feito no processo 2.1 (recebimento e encaminhamento de expediente – em que validado o pré-cadastro no subprocesso 2.1.1 e realizado o cadastro no 2.1.2)?

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Não. No fluxo do expediente apenas o expediente foi cadastrado. O cadastro do recurso será feito com os dados do expediente, mas é outro cadastro como se fosse uma “nova autuação”. Assim o recurso terá tramitação própria no sistema.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo 2.4.1. Fase Recursal, com alteração da atividade 2.4.1.2.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1072</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                            |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.1 Fase recursal                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                            |
| Incluir a atividade:<br>24104-1 / Ciência ao juízo de primeiro grau |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Colocar observação junto ao item 2.6 – Publicação e notificação intimação que nos recursos relativos a ações originárias há ciência ao juízo de primeiro grau seja do indeferimento do processamento, assim como do seguimento do recurso (os juízos devem ter acesso ao teor das decisões). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                 |
| Não entendi qual a verdadeira finalidade desta alteração. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                          |
| Aceita pelo Comitê – Incorporada no fluxo do subprocesso 2.4.1. Fase recursal, como comentário do subprocesso 2.6. |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância            | <b>440</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4 Pós-julgamento                                       |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2 Execução em processos de competência originária |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                          |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006                        |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Dúvida sobre a seguinte atividade:  
24202-0 / Atualiza valor das custas, multas e honorários  
(não concorda que os precatórios estejam incluídos nessa atividade também)

#### **Qual a justificativa?**

Qual seria a possibilidade do precatório estar inserido nesta atividade? Tendo em vista que os entes públicos são isentos destes recolhimentos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Os entes públicos, na forma do art. 790-A da CLT, estão isentos apenas do pagamento das custas. Há possibilidade, sim, de serem condenados ao pagamento de multas e honorários, o que justifica a expedição do respectivo precatório.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê, mas não pela justificativa dada. No fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em processos de Competência Originária foi excluído o caminho de precatórios após a atividade 2.4.2.2.

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>693</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                           |
| Criar um novo subprocesso:<br>257-1 / Relatório Técnico-Financeiro |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Criar novo subprocesso para possibilitar o encaminhamento de processos. Esse subprocesso deverá contemplar remessa de autos para emissão de relatório/manifestação. O sistema deverá permitir acesso para intervenção. O relatório/manifestação deverá ser emitido diretamente no sistema. Após, os autos serão enviados/disponibilizados ao órgão de origem (1. Tramitação Processual em 1ª Instância; 2.2. Cadastramento e Distribuição (2.2.4 Processamento de Precatórios e 2.2.1. Cadastramento de Ações e Recursos - Dissídio Coletivo) e 2.3. Julgamento. Na 2ª Região já existe uma Assessoria socioeconômica e normas internas que prevêm a análise de cálculos nas hipóteses ali elencadas). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Dentro do fluxo 2.5.1 foi criada a possibilidade de se remeter, de 2.5.1.1., para o subprocesso 2.5., retornando para a própria atividade, para, após, seguir o fluxo. O “parecer técnico” deverá ser contemplado como uma diligência, pois pode ocorrer também em outros momentos/fases processuais.<br>Se não houver a possibilidade de se adotar o subprocesso 2.5.7 para tal, deverá ser fornecida, ao grupo de trabalho, todas as atividades envolvidas nesse parecer, para que seja verificada a possibilidade de se criar uma diligência específica. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                     |
| Já contemplada. O Comitê verificou que a sugestão já estava contemplada no fluxo 2.5.7. Diligências diversas. |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>512</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.1 Audiência em dissídio coletivo                        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                               |
| Incluir a atividade:<br>2.5.1.4 Elabora parecer técnico, se necessário |

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                       |
| Na 2ª Região os processos seguem para parecer da Assessoria Econômica , quando necessários, antes da distribuição. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Opinião do grupo interno:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Dentro do fluxo 2.5.1 foi criada a possibilidade de se remeter, de 2.5.1.1., para o subprocesso 2.5., retornando para a própria atividade, para, após, seguir o fluxo. O “parecer técnico” deverá ser contemplado como uma diligência, pois pode ocorrer também em outros momentos / fases processuais. Se não houver a possibilidade de se adotar o subprocesso 2.5.7 para tal, deverá ser fornecida, ao grupo de trabalho, todas as atividades envolvidas nesse parecer, para que seja verificada a possibilidade de se criar uma diligência específica. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                       |
| Já contemplada. O Comitê verificou que a sugestão já estava contemplada no fluxo 2.5.7. Diligências diversas. O parecer técnico financeiro segue o fluxo 2.5.7. e pode ser incluído pelos TRT's dentro de Diligências Diversas. |

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância                 | <b>846</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3. Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

25303-1 / Tramitação processual em 2ª instância.

Observa-se, no presente fluxo, que após a atividade 2.5.3.3 temos o conector que remete para o subprocesso 2.6, seguindo para o 2.4, o qual, em caso de deferimento de pedido de seqüestro, remete para a tramitação em 1ª instância (1.).

#### **Qual a justificativa?**

O próprio Tribunal, a nosso ver, conduziria o procedimento de seqüestro, como é atualmente feito, de maneira eficaz na 7ª Região.

#### **Qual é o ganho?**

Possibilita empreender maior agilidade e controle do procedimento, inclusive permitindo a realização da tentativa de conciliação, proposta no componente 2.5.3.0-1

#### **Análise técnica da FGV:**

O processo de trabalho prevê que o seqüestro seja efetuado em 1º grau. A idéia é facilitar a execução delegando para as Varas do Trabalho os atos correspondentes. Isto porque em determinados Tribunais a dificuldade na execução está na distância que os oficiais de justiça devem percorrer. Na prática, em muitos casos já há expedição de carta de ordem para esse fim. (Idem à resposta da diferença 607).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Já contemplada. A atividade poderá ser realizada pela 1ª ou 2ª Instância.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>607</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

**Qual a diferença?**

Substituir no subprocesso 2.5.3 o macroprocesso 1. Tramitação processual em 1ª Instância pelo macroprocesso 2. Tramitação processual em 2ª instância.

**Qual a justificativa?**

Observa-se, no presente fluxo, que após a atividade 2.5.3.3, temos o conector que remete para o subprocesso 2.6, seguindo para o 2.4, o qual, em caso de deferimento de pedido de seqüestro, vale-se do procedimento em 1º grau. O próprio Tribunal, a nosso ver, conduziria o procedimento de seqüestro, o que atualmente é feito, de maneira célere, na 7ª Região.

**Qual é o ganho?**

Maior agilidade e controle de tão delicado procedimento.

**Análise técnica da equipe interna:**

O processo de trabalho prevê que o seqüestro seja efetuado em 1º grau. A idéia é facilitar a execução delegando para as Varas do Trabalho os atos correspondentes. Isto porque em determinados Tribunais a dificuldade na execução está na distância que os oficiais de justiça devem percorrer. Na prática, em muitos casos já há expedição de carta de ordem para esse fim.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Já contemplada. A atividade pode ser realizada pela 1ª ou 2ª instância.

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                | <b>720</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.3 Processamento de pedido de seqüestro ou intervenção |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                              |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006                             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                      |            |

**Qual a diferença?**

Criar um caminho após a atividade 2.5.3.2. “Certifica existência ou não de preterição” que não passe pelo subprocesso 2.5.2 Parecer do MPT.  
Na hipótese de não ocorrer a preterição (conclusão categórica), sugere-se que o pedido seja indeferido de plano em 2.5.3.3 (Decide o pedido de seqüestro), não havendo necessidade de encaminhamento para 2.5.2 (Parecer do MPT).

**Qual a justificativa?**

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A idéia do grupo é submeter ao MPT, para parecer, o exame do pedido de seqüestro mesmo nas hipóteses em que não restar configurada a preterição.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada no fluxo do subprocesso 2.5.3. Processamento de Pedido de seqüestro/ intervenção, com inclusão de um novo caminho (não há preterição) após a atividade 2.5.3.2. que segue diretamente para a atividade 2.5.3.3.



|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância   | <b>927</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.5 Carta Precatória, de Ordem e Rogatória |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Fábio Souza da Rosa                 |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                         |            |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                |
| Sugestão de inclusão:<br>255-0 / Carta Precatória, de Ordem e Rogatória |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                |
| Na atividade 2.5.5 se o executado não recolheu multas/ honorários, deverá ser notificado o credor para requerer o que for de seu interesse, voltando para o 2 ou em caso de inércia, finalizado o processo. |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                    |
| Dara oportunidade ao credor de prosseguir a execução com algum dado novo. |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                      |
| A idéia é a de que a manifestação do credor já tenha sido oportunizada em 1º grau, sendo os autos encaminhados para a finalização do processo, com o referido débito, somente quando não houver mais medidas a serem adotadas. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>448</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de Sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                              |
| Alterar subprocesso:<br>2.5.8 Carta de Sentença<br>Incorporar o subprocesso no Macro da 1ª. Instância |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Em nosso regional as cartas de sentenças em 2ª instância são processadas em 1ª instância. A formação é feita em 2ª instância, bem como a certificação nos autos principais. Justificamos esta forma, pois com o advento da numeração única na Justiça do Trabalho (Ato 450 - TST), a Carta de Sentença recebe seqüencial de 1ª instância(SS = 01-39), onde tramitará. Se autuada no TRT, receberia um seqüencial de tribunal (SS = 40) que não pode ser movimentada em 1ª instância, o que obrigaria uma segunda autuação na origem, proibido pelo supracitado ato. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ---                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A autuação efetiva da carta no sistema pode ser feita em qualquer instância, sem a necessidade de se fazer reautuação. O processo de trabalho não prevê a autuação, mas apenas a formação da carta e posterior remessa à Vara de origem, onde poderá ser autuada, se for da conveniência do Tribunal. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>449</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de Sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                          |
| 25801-1 / (DESLOCAMENTO DE PARTE DO FLUXO DA CARTA DE SENTENÇA PARA 1ª INSTÂNCIA) |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sugerimos que os procedimentos dos itens "2.5.8.2 Verifica recolhimento de emolumentos ou se é beneficiário da justiça gratuita" e "2.5.8.4 Gera carta com cópias fornecidas pelo requerente" sejam feitos pelo juízo da execução, competente para análise da autuação e do processamento da carta de sentença. Para tanto, sugerimos que após ser verificado o cabimento do pedido de extração de carta de sentença (Pedido é cabível? "S") sejam incluídas 2 possibilidades: 1) "com cópias fornecidas pelo requerente" - caso em que os procedimentos seguintes seriam os previstos nos itens "2.5.8.6 Encaminha carta à unidade de origem correspondente"(por ofício - a cópia do ofício no processo). principal vale como certificação (2.5.8.5), (se julgarem indispensável)" e "1. tramitação processual em 1ª instância"; 2) "sem cópias fornecidas pelo requerente" - caso em que seria necessário despacho do Juiz determinando a apresentação das peças diretamente na Vara de origem (OBS: entendemos ser desnecessário certificar nos autos principais a extração da CS, pois no sistema é possível verificar se já existe CS autuada)". |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| A adoção de tal procedimento divide o serviço entre todas as Varas, ao invés de concentrar em um setor do Tribunal, que ficaria sobrecarregado e, ainda, prioriza a celeridade processual, na medida em que a petição com as cópias para CS seria protocolizada diretamente no juízo competente para o processamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A formação de carta de sentença só é necessária nos processos atuais, ou seja, que tramitem "em papel", por isso a necessidade de certificar no processo principal e também por isso é que a formação da carta deve ser feita no Tribunal, não na Vara, pois será onde o processo se encontrar. A autuação, no novo sistema poderá ser feita em qualquer Unidade da Justiça, sem a necessidade de se fazer reautuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Conclusão da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Enviada para o Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rejeitada pelo Comitê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>450</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de Sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                             |
| Alteração de atividade:<br>25806-0 / Encaminha autos da Carta à unidade de origem correspondente<br>Alterar nome para "Encaminha peças da Carta à unidade de origem correspondente". |

|                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                              |
| Da forma que está proposto parece que a carta de sentença obrigatoriamente deverá ser autuada na 2ª instância. Com a alteração, dá-se a possibilidade de serem remetidas apenas as peças para a autuação na 1ª instância. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A formação de carta de sentença só é necessária nos processos atuais, ou seja, que tramitem “em papel”, por isso a necessidade de certificar no processo principal e também por isso é que a formação da carta deve ser feita no Tribunal, não na Vara, pois será onde o processo se encontrar. A autuação, no novo sistema poderá ser feita em qualquer Unidade da Justiça, sem a necessidade de se fazer reautuação. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>738</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

25804-0 / Gera carta com cópias fornecidas pelo requerente  
Incluir no nome da atividade após a palavra Gera a expressão "ou extrai (forma)".  
Deverão estar previstos no sistema os dois procedimentos, sendo que para a formação apenas se emite um relatório.

#### **Qual a justificativa?**

No TRT 05 há uma diferenciação entre extração da Carta de Sentença e Processamento da Execução Provisória. Denomina-se Carta de Sentença apenas a formação do instrumento com cópias das peças dos autos, fornecidas pelo interessado, até a fase em que se encontra ação. O Servidor apenas emite um relatório informando a formação da Carta e as peças que a constitui, anexando-as ao relatório. A carta é entregue ao interessado. Cabe a esse requerer ou não, junto ao Juízo de Origem, a execução provisória, devendo para tanto anexar a liquidação do julgado. Caberá ao Juízo de origem analisar o pedido de Execução Provisória e determinar o seu cadastramento e processamento. Portanto é a 1ª instância que cadastra e atribui o código identificador da Execução Provisória (autos apartados).

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A autuação efetiva da carta no sistema pode ser feita em qualquer instância, sem a necessidade de se fazer reautuação. O processo de trabalho não prevê a autuação, mas apenas a formação da carta e posterior remessa à Vara de origem, onde poderá ser autuada, se for da conveniência do Tribunal. (Idem à resposta da diferença 448).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>739</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                    |
| 25806-0 / Encaminha autos da Carta à unidade de origem correspondente<br>Incluir no nome/atividade a expressão "ou entrega ao interessado". |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                     |
| Pelas mesmas razões da diferença anterior (738). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                      |
| Quando fizemos o fluxo pensamos no “melhor atendimento” do jurisdicionado. Os Tribunais já possuem serviço de remessa de processos e incluir aí as Cartas de Sentença não prejudicaria o andamento do serviço. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>751</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugere-se modificar o momento da atividade 2.5.8.2 “Verifica recolhimento de emolumentos ou se é beneficiário da justiça gratuita para depois da atividade 2.5.8.4 “Gera carta com cópias fornecidas pelo requerente””.

**Qual a justificativa?**

O recolhimento de emolumentos somente pode ser feito após a carta pronta, quando se sabe o valor exato a ser recolhido.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Entendemos que a parte, estando obrigada a apresentar as peças com o pedido, já vai saber o valor exato dos emolumentos. Assim a carta só seria expedida se os emolumentos realmente forem recolhidos evitando trabalho desnecessário, tanto com a expedição indevida da carta, quanto com cobrança posterior do tributo.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>752</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugere-se modificar o texto da atividade 2.5.8.6 “Encaminha autos da carta à unidade de origem correspondente” para “Carta colocada à disposição da parte”.

**Qual a justificativa?**

A carta de sentença é de interesse e responsabilidade da parte. Aliás, achamos que ela deveria sempre ser requerida e gerada na 1ª instância. A parte apresentaria as cópias diretamente na vara de origem, solicitando a formação da carta e a execução provisória.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A autuação efetiva da carta no sistema pode ser feita em qualquer instância, sem a necessidade de se fazer reautuação. O processo de trabalho não prevê a autuação, mas apenas a formação da carta e posterior remessa à Vara de origem, onde poderá ser autuada, se for da conveniência do Tribunal. (Idem à resposta da diferença 448).

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>754</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

Sugere-se a saída da atividade 2.5.8.3 “Elabora despacho indeferindo o processamento da Carta de Sentença” e 2.5.8.6 “Encaminha autos da Carta à unidade de origem correspondente” também para o macroprocesso 3. Tramitação no TST.

**Qual a justificativa?**

A carta de sentença somente é deferida se houver recurso de revista para o TST já admitido. Sendo assim, o próximo passo dos autos principais é a remessa ao TST.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

O subprocesso refere-se somente ao fluxo da expedição da Carta de Sentença, que é uma diligência / providência. Assim os autos deverão retornar ao processo de trabalho do qual ele saiu. Ademais, a carta de sentença pode ser emitida a qualquer momento, não somente após análise da admissibilidade do recurso ao TST.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

**Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>929</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade:

25804-0 / Gera carta com cópias fornecidas pelo requerente.

O Módulo 2.5.8.4 altera para “Certifica o número de peças apresentadas conferidas com as do processo”.

#### **Qual a justificativa?**

Evita a autuação de CS na 2ª Instância já que se trata de processo de primeira instância.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

A autuação efetiva da carta no sistema pode ser feita em qualquer instância, sem a necessidade de se fazer reautuação. O processo de trabalho não prevê a autuação, mas apenas a formação da carta e posterior remessa à Vara de origem, onde poderá ser autuada, se for da conveniência do Tribunal. (Idem à resposta da diferença 448).

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>930</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                           |
| Alterar a atividade:<br>25805-0 / Certifica a expedição da carta de sentença nos autos principais<br>Módulo 2.5.8.5 altera para “Certifica nos autos principais a remessa do documento Carta de Sentença para ser autuado na Vara” |

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                       |
| Fica registrado no processo principal a existência de documento CS enviado à Vara. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A autuação efetiva da carta no sistema pode ser feita em qualquer instância, sem a necessidade de se fazer reautuação. O processo de trabalho não prevê a autuação, mas apenas a formação da carta e posterior remessa à Vara de origem, onde poderá ser autuada, se for da conveniência do Tribunal. (Idem à resposta da diferença 448). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>931</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Diligências e providências                |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                               |
| Alterar a atividade:<br>25806-0 / Encaminha autos da Carta à unidade de origem correspondente<br>Justificativa: Módulo 2.5.8.6 altera para “Encaminha documento carta de sentença à unidade de origem correspondente”. |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>        |
| O documento será autuado na origem. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A autuação efetiva da carta no sistema pode ser feita em qualquer instância, sem a necessidade de se fazer reautuação. O processo de trabalho não prevê a autuação, mas apenas a formação da carta e posterior remessa à Vara de origem, onde poderá ser autuada, se for da conveniência do Tribunal. (Idem à resposta da diferença 448). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância | <b>1087</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5 Providências e diligências                |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.8 Carta de sentença                    |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Edson Lacir Donadon               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Alterar a atividade:<br/>25802-0 / Verifica recolhimento de emolumentos ou se é beneficiário da justiça gratuita</p> <p>Sugestão 1: alterar a redação para “Verifica recolhimento de emolumentos, se é beneficiário da Justiça Gratuita ou se advogado declarou a autenticidade dos documentos.”</p> <p>Sugestão 2: alterar a pergunta que segue para “recolheu, é isento ou declarou autenticidade”?</p> |

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                   |
| <p>Acrescer a declaração de autenticidade dos documentos pelo advogado, nos termos do artigo 475-0, § 3º, do CPC, o que também é causa de não recolhimento de emolumentos.</p> |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                               |
| <p>A autenticidade das peças apresentadas independe do recolhimento ou não dos emolumentos. A meu ver, a análise da regularidade do instrumento é da competência do Juízo da execução e a responsabilidade é da parte que o formou.</p> |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê.   |

|                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                             |
| <p>Aceita pelo Comitê – Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.8. Formação de Autos Suplementares, no item 1.</p> |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>503</b> |
| <b>Processo:</b> 2.6 Publicação e notificação / intimação                       |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                                             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Excluir o subprocesso:

1.4 Cumprimento de diligências externas

Observa-se, no presente fluxo, que após a atividade 2.6.0.3 (Elabora expediente no sistema), ou dá-se cumprimento ao mesmo via postal (2.6.0.4), ou vale-se do processo (1.4), integrante do fluxo da 1ª instância.

#### **Qual a justificativa?**

A exemplo da sugestão registrada no processo 2.5.4, a nosso ver, é desnecessário utilizar um processo do 1º grau para efetivar procedimentos de 2º grau, bastando, para tanto, lotar alguns Oficiais de justiça no Tribunal com o objetivo de desempenharem este mister (PODERIA SER UMA MINI CENTRAL).

#### **Qual é o ganho?**

Por experiência própria, agiliza-se sobremaneira a atividade, obtendo com isso uma maior celeridade e controle nos procedimentos.

#### **Opinião do grupo interno:**

A remessa para 1.4. se deu em virtude de haver a necessidade da utilização dos procedimentos “via oficial de justiça”. Hoje, nem todos os Regionais possuem a “mini central”. A solução é: os Regionais que possuem ou adotarem a “mini central”, absorvem as atividades já contempladas em 1ª Instância. Quanto à adoção dessas “mini centrais” em todos os Regionais, há a necessidade de normatização.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.

## **DIFERENÇAS REJEITADAS**

### **2. Tramitação processual em 2ª Instância**

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância    | <b>487</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |            |
| <b>Subprocesso:</b>                                               |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006                 |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |            |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                    |
| Sugestão de inclusão da atividade:<br>210-1 / Cadastramento e acompanhamento dos processos administrativos. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Como é do conhecimento do TST, o TRT 13ª Região já possui um sistema denominado SUAP que gerencia em uma única plataforma os processos, tanto de 1ª quanto de 2ª Instância, permitindo a inserção de despachos, sentenças, mandados, ofícios, certidões, e outras decisões, com disponibilização "on line" na internet. Aliado a isso, o SUAP TAMBÉM GERENCIA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. Portanto, sugerimos que sejam realizados estudos para viabilizar a criação, no SUAP NACIONAL, de fluxos pertinentes à área administrativa, sem o que os tribunais necessitarão de um sistema paralelo para desempenhar essa função. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                      |
| O gerenciamento de processos administrativos não faz parte do escopo deste projeto. |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| Rejeitada - Não faz parte do escopo. |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>566</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

221-0 / Cadastramento de Ações e Recursos  
 Alteração do nome para "Cadastramento de ações, recursos e procedimentos administrativos".

**Qual a justificativa?**

O precatório, que tem entrada no cadastramento de ações e recursos como execução em processos de competência originária, não é ação nem recurso, mas sim um procedimento administrativo.

**Qual é o ganho?**

Utilização da terminologia adequada.

**Análise técnica da FGV:**

A utilização do termo “procedimentos administrativos” não nos parece adequada, já que engloba outros procedimentos administrativos que não estão contemplados nos fluxos e que não fazem parte do escopo deste projeto.

**Conclusão da FGV:**

Rejeitada - Não faz parte do escopo.

**Decisão do Comitê:**

Validada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>616</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                               |
| 22411-0 / Exporta dados para TST para requisição de recurso financeiro |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                      |
| Na 2ª Região essa atividade é executada pela Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                         |
| O fato de esta atividade ser desenvolvida por uma determinada área / setor do Tribunal não altera o fluxo de trabalho nem a funcionalidade do sistema. |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| Rejeitada - Não faz parte do escopo. |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>617</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>        |
| 22415-0 / Insere dados no SIAFI |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                      |
| Na 2ª Região essa atividade é executada pela Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                         |
| O fato de esta atividade ser desenvolvida por uma determinada área / setor do Tribunal não altera o fluxo de trabalho nem a funcionalidade do sistema. |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| Rejeitada - Não faz parte do escopo. |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>375</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.1 Relatoria / Revisão                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de setembro de 2006                              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de outubro de 2006                                  |            |

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                          |
| 23108-0 / Elabora voto / decisão monocrática no sistema conforme modelo formatado |

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                    |
| Nós criamos uma atividade após esta, queremos informar que esta atividade criada mais os itens 2.3.1.10 e 2.3.1.11 deverão ser transportados para após a atividade de número 2.3.2.2 do subprocesso preparação para julgamento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Opinião do grupo interno:</b> |
| Qual atividade foi criada?       |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| Rejeitada - Não faz parte do escopo. |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª Instância                  | <b>915</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3 Julgamento                                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3 Sessão de julgamento                                  |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Analuci Stachewski Zakia e Sarah Maria Castanheira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de outubro de 2006                               |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                                        |            |

#### **Qual a diferença?**

Alterar a atividade: 23309-0 / Gera o resultado formatado para publicação  
 Alterar a redação para “gera o resultado formatado para publicação e para fins estatísticos” Diferença: hoje na 4ª Região, após a sessão de julgamento, são lançados os resultados da sessão, para gerar o estatístico ao final do mês – ex. adiado, não provido, provido em parte, provido, não conhecido, outras decisões, prejudicado, extinto, incompetência, anulado, embargos de declaração, conflito de competência.

#### **Qual a justificativa?**

O sistema poderia reconhecer as situações de cada processo para facilitar a extração dos dados necessários.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise do grupo interno:**

A denominação da atividade 2.3.3.9 deverá ser alterada para “Gera resultado formatado para publicação/documentos referentes à sessão”, à qual deverá ser acrescentado um apêndice com a observação: “gera certidão de julgamento, com vinculação aos processos; gera ata da sessão e assina-se digitalmente”.  
 Quanto aos relatórios para fins estatísticos, eles são inúmeros, em diversas fases processuais, não só no julgamento, e possuem regulamentação própria. A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho regulamenta tais relatórios em seus arts. 106 a 113, anexo VI, cuja exportação de dados para preenchimentos desses relatórios deve ser prevista quando do efetivo desenvolvimento do sistema de informática – o que não foi tratado no SUAP até o momento.

#### **Conclusão da FGV:**

Rejeitada - Não faz parte do escopo.

#### **Decisão do Comitê:**

Validada pelo Comitê.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>404</b> |
| <b>Processo:</b> 2.3. Julgamento                               |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.3.3. Sessão de julgamento                |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 29 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

**Qual a diferença?**

23305-0 / Registra no sistema sustentação oral e manifestação do MPT, se houver Sugerimos a alteração do nome desta atividade para "Sustentação oral e manifestação do MPT, se houver".

**Qual a justificativa?**

O registro da sustentação oral pelo advogado já ocorreu anteriormente, atividade item 2.3.2.5.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O registro da sustentação oral, na atividade 2.3.3.5 não é se refere à inscrição para sustentação oral, mas sim ao registro da fala / texto do advogado, que será transcrito para o sistema pela secretaria do órgão julgador durante a sustentação propriamente dita.

**Conclusão da FGV:**

Rejeitada - Não faz parte do escopo.

**Decisão do Comitê:**

Validada pelo Comitê.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1144</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.7. Diligências diversas                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                      |
| 257-4 / Devolve / disponibiliza processos ao órgão competente |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                |
| Após as análises e conclusões, a Assessoria Sócio-Econômica deve devolver / disponibilizar os autos ao órgão competente para prosseguimento |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo próprio conceito de fluxo de trabalho (representação de atividades independentemente da área / setor que as realiza), não devem ser representadas entradas e saídas que sejam interdepartamentais. Portanto, entendemos não haver necessidade de se criar essa atividade de devolução, já que o setor encontra-se dentro do próprio Tribunal. |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| Rejeitada - Não faz parte do escopo. |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>753</b> |
| <b>Processo:</b> 2.6. Publicação e notificação/intimação       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 26007-0 / Notifica, disponibiliza acesso ao processo e registra no sistema<br>Constar a possibilidade excluir a etapa de remessa do acórdão para assinatura ao Ministério Público, considerando que na sessão pelo sistema "E-JUS" poderão ser assinados imediata e digitalmente. |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                |
| Adequação dos procedimentos às funcionalidades disponíveis. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Este fluxo (2.6 Publicação e notificação / intimação) tem como entradas os processos 2.2 Cadastramento e distribuição, 2.3 Julgamento e 2.4 Pós-julgamento. Portanto, a atividade em questão (2.6.0.7) notifica o MPT e disponibiliza acesso aos processos em vários momentos do fluxo e não somente após a sessão de julgamento. Vale ressaltar que, após a sessão de julgamento, esta atividade não tem relação com a assinatura do acórdão (que é tratada no próprio momento da sessão) mas sim com a notificação e disponibilização do processo ao MPT na condição deste ser parte do processo. |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| Rejeitada - Não faz parte do escopo. |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validada pelo Comitê.     |



MACROPROCESSO 04  
4. Atendimento ao público e outros Órgãos

## **DIFERENÇAS ACEITAS**

### **4. Atendimento ao público e outros Órgãos**

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>334</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1. Atermação                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 27 de Setembro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 27 de Setembro de 2006                 |            |

**Qual a diferença?**

Alterar a expressão "Atermação" que designa todo o Processo "4.1 Atermação" para "Reclamação Verbal Reduzida à Termo"

**Qual a justificativa?**

Em razão da terminologia "Reclamação Verbal" ser a utilizada no artigo 786 da CLT e do vocábulo "atermação" possuir sentido diverso (de por termo, terminar) e ser impreciso.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Em alguns Regionais o uso da palavra Atermação já é costume. Assim, a expressão "Reclamação Verbal Reduzida à Termo" será incluída como sinônimo de Atermação

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada como sinônimo no Glossário da Especificação Funcional.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outro Órgãos | <b>464</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                 |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira        |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 30 de Setembro de 2006             |            |
| <b>Data de resposta:</b> 30 de Setembro de 2006                |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para o processo “4.1 Atermação” para reclamação a termo  
Para o GLOSSÁRIO: no nosso Regional, "atermação" é chamada de "reclamação a termo"

**Qual a justificativa?**

----

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Incluir como sinónimo de Atermação, “reclamação a termo”

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada como sinónimo no Glossário da Especificação Funcional.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao Público e Outros Órgãos | <b>479</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                            |
| Sugestão para o processo “4.1 Atermação” (Reclamação Verbal)<br>Sugerimos acréscimo da expressão Reclamação Verbal. |

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                          |
| Conduz maior clareza para as partes e advogados, deixando claro que se trata não só da redução a termo da reclamação trabalhista, como também de todo o procedimento. |

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                |
| Evitar-se-á o comparecimento das partes ao balcão de informações, questionando onde efetivamente poderão reduzir a termo o seu pedido, posto que "atermação" não é uma palavra de fácil entendimento. |

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                         |
| O termo “Reclamação verbal” será incluído como sinônimo de “Atermação” |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                 |
| Aceita - Incorporada como sinônimo no Glossário da Especificação Funcional. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1131</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.1.0.4 Junta / escaneia os documentos” comentário: “reclamante leva cópia, com os dados da distribuição e a data da audiência inaugural”

#### **Qual a justificativa?**

Diferença: no fim “distribuição dos processos” incluir comentário, com a seguinte redação: “reclamante leva cópia, com os dados da distribuição e a data da audiência inaugural”. Justificativa: a parte toma ciência da distribuição e da data da audiência inaugural no ato da reclamação. Ganhos: efetividade, celeridade e economia processual. Glossário: Atermação - tomada de reclamações Acórdão – voto do desembargador, com relatório, fundamentação, conclusão do desembargador e do colegiado.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

O reclamante irá levar cópia. Isso ocorre no processo “1.1 Distribuição dos processos”, atividade “1.1.1.14 Entrega protocolo de distribuição ao autor”  
Incluir como glossário os termos sugeridos.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada como Glossário na Especificação Funcional.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>997</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 10 de Outubro de 2006                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.1.0.3 Elabora o Termo de Reclamação no sistema e reclamante leva cópia”  
 Inserir nas observações da tarefa 4.1.0.3 a não obrigatoriedade da assinatura da inicial tomada por termo, tendo em vista a fé pública do funcionário.

#### **Qual a justificativa?**

A possibilidade de se iniciar processo digital.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

Concordo com a sugestão apresentada.  
 Na impossibilidade do acolhimento nos termos apresentados, proponho que seja viabilizado um outro meio que supra a assinatura do reclamante. Do contrário, as *reclamatórias a termo* não ingressarão na era do processo digital.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do processo 4.1. Atermação, no comentário da atividade 4.1.0.3.  
 Essa é uma prática já realizada em alguns Tribunais, mas não influencia no sistema.

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1046</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.1.0.3 Elabora o Termo de Reclamação no sistema e reclamante leva cópia”  
O sistema deverá gerar planilha de cálculos, para os casos de Atermação/Reclamação Verbal em Rito Sumaríssimo.

**Qual a justificativa?**

Previsão legal.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Incorporação da sugestão apresentada, pois a planilha de cálculos será ferramenta necessária ao servidor que tomará a termo a reclamatória pelo rito sumaríssimo, preenchendo os requisitos exigidos pelo inciso I do art. 852 B da CLT.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.1. e-Inicial. Contempla a inicial, inclusive a atermação por pedido.



|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1176</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                      |
| 4.1.0.5 Encaminha para assistência judiciária |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A sugestão de inclusão dessa atividade justifica-se em razão da existência de convênio do Tribunal com faculdades/universidades para prestação da assistência judiciária gratuita a pessoas carentes. Com essa atividade pode-se inclusive mensurar a quantidade de encaminhamentos para a Assistência Judiciária. Incluir nos exemplos ligados à atividade 4.1.0.2 : - Assistência judiciária |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
|                        |

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                        |
| inclusão quanto ao encaminhamento às Faculdades/Universidades que prestam o serviço de assistência judiciária gratuita, na caixa de observações. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                   |
| Aceita - Incorporada no fluxo do processo 4.1. Atermação, no comentário da atividade 4.1.0.2. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1047</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões / documentos     |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.2.0.1 Solicitante preenche formulário de requisição padrão”  
O solicitante deverá comprovar se é beneficiário de Justiça Gratuita ou Assistência Judiciária Gratuita.

**Qual a justificativa?**

Não exigir a comprovação do recolhimento dos emolumentos.

**Qual é o ganho?**

**Análise técnica da equipe interna:**

Bem observado pelo colega. Não foi previsto e deve haver essa previsão no fluxo. Sendo beneficiário da justiça gratuita, a **alegação** ou **comprovação** junto do requerimento deverá eximir o solicitante do pagamento, no mínimo até a apreciação pelo Juízo.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 4.2. Fornecimento de Certidões/ Documentos, no item 2.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>508</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                |
| Sugestão para atividade “4.2.0.2 Sistema gera certidão e disponibiliza ao solicitante.” |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                |
| Mera anotação para fins de Glossário: Sinonímia: Certidão de objeto e pé/narratória = Certidão Explicativa. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                          |
| A sugestão foi aceita e incluída no quadro de sinônimos.<br>Certidão explicativa será incluída como sinônimo de certidão de objeto e pé |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                 |
| Aceita - Incorporada como sinônimo no Glossário da Especificação Funcional. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>901</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Acrescentar nos comentários da atividade “4.2.0.7 Sistema gera certidão/documento e disponibiliza na Internet, se o caso” que a certidão poderá ser positiva ou negativa. Em caso de certidão positiva, o sistema deverá relacionar as ações (conhecimento ou em execução), bem como outras pendências (custas anotadas no livro, INSS não recolhido e certidão de crédito expedida).</p> <p>A atividade 4.2.0.7 não previu em seus comentários a sugestão proposta.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Fazer com que o sistema detecte processos arquivados com custas anotadas e outras pendências, ou seja, a busca não deve ser realizada apenas pela pendência de reclamação, pois, pode ocorrer que uma empresa não tenha reclamação em andamento (todas arquivadas), porém possua outras pendências (custas anotadas, INSS e certidão de crédito expedida). Visa evitar que uma empresa receba certidão negativa de débito, quando na verdade ela poderá ter uma grande quantidade de execuções arquivadas, custas anotadas e certidões de crédito expedidas.</p> |

|                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                      |
| <p>A Justiça do Trabalho estaria prestando informações mais verdadeiras, evitando prejuízo a terceiros interessados pelo mau uso das certidões. Aumento da arrecadação.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Sugestão pertinente para um melhor detalhamento, se houver a migração de processos anteriores ao SUAP/JT para o SUAP/JT, porque o SUAP/JT irá realizar o controle de todas as pendências no decurso da tramitação processual</p> |

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>             |
| <p>Aceita pela FGV - Incorporada</p> |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>   |
| <p>Rejeitada pelo Comitê.</p> |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>922</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para o processo “4.2 Fornecimento de certidões/documentos” A busca no sistema deverá ser realizada, A NÍVEL NACIONAL, utilizando-se tanto o CNPJ/CPF como o nome do requerente, ou seja, o sistema informará a existência ou não de ações ou pendências em qualquer Vara Trabalhista/Unidade Judiciária/TRT do BRASIL.

Diferença: Não consta no fluxo a sugestão proposta.

#### **Qual a justificativa?**

Evitar o uso indevido de certidões imprecisas, vez que, atualmente, o requerente pode ter seu endereço comercial/inscrição (CNPJ) em uma Cidade e exercer suas atividades em outra, sob a Jurisdição de outra Vara/Regional. Exemplo: a empresa é estabelecida em Fortaleza, porém só presta serviço no interior do Estado. A Certidão requerida na Distribuição de Fortaleza será sempre negativa, mesmo que existam contra a empresa execuções em todas as Varas Trabalhista do interior. Hipótese semelhante ocorre quando a empresa exerce suas atividades fora do Estado em que possui o endereço comercial, ou seja, a certidão requerida no Estado de origem sempre será negativa.

#### **Qual é o ganho?**

Maior confiabilidade e segurança nas certidões expedidas pela Justiça do Trabalho.

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão é pertinente e foi aceita, haja vista a celeridade e eficiência ao solicitar uma certidão e a busca ser feita em um banco de dados unificado.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

As bases de dados serão por Regional, não possibilitando essa busca.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>999</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sugestão para atividade “4.2.0.2 Sistema gera certidão e disponibiliza ao solicitante”<br>Incluir na observação da tarefa 4.2.0.2, fornecimento de certidão completa; as certidões devem ser apenas para os próprios interessados; necessidade do recolhimento dos emolumentos. |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                     |
| Impedir a manipulação das certidões com a expedição de certidão por apenas determinado período ou com o objetivo de especulação. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                  |
| Sugestão aceita. Apesar de estar prevista essa precaução, é importante salientar para que não seja utilizada de má-fé a expedição de certidões. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.      |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>323</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006                 |            |

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                              |
| Complementação da atividade “4.3.0.7 Registra carga dos autos no sistema”<br>Incluir comentário, nos seguintes termos: “Sistema deverá informar se há audiência próxima (informação parametrizável)”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01 - Evitar carga dos autos (processo físico) com audiência designada para data próxima, possibilitando ao magistrado a análise dos autos anteriormente a audiência;<br>02 - Evitar a necessidade de adiamento da audiência designada, por ausência dos autos (processo físico). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| Essa necessidade somente se dará enquanto existirem processos em meio físico. Assim, essa sugestão deve ser incluída para tratar a fase intermediária do SUAP/JT, a qual haverá processos em meio físico que não estarão no sistema integralmente. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                   |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.3. e-Atendimento, no item 4. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>483</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3. Informações diretas ao público            |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da pergunta após a atividade “4.3.0.6 Advogado/ESTAGIÁRIO está regularmente constituído?”

Na caixa de decisão após o componente 4.3.0.6, é necessário incluir o estagiário.

**Qual a justificativa?**

O SUAP/JT precisa reconhecer a existência dele quando se examinar sua pretensão de fazer carga dos autos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita, haja vista necessidade de conferir também se o estagiário está devidamente constituído.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do processo 4.3. Informações Diretas ao Público, no texto da pergunta após a atividade 4.3.0.6.



|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>510</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 43006-0 / Verifica regularidade na representação processual e inexistência de proibição.<br>Antes da atividade 4.3.0.6, constar o seguinte texto: CARGA DOS AUTOS (ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DEVIDAMENTE INSCRITO NA OAB e/ou DEVIDAMENTE CADASTRADO NA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PROVIMENTO DO TRT “).”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Em diversos TRTs é praxe, como no TRT 9ª Região, autorizar o cadastramento de estagiários (funcionários de escritórios de advocacia, não estudantes de Direito), para fins de carga de autos independentemente de estarem inscritos na OAB. GLOSSÁRIO: "CARGA RÁPIDA" = “CARGA PARA XEROX” |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                     |
| A sugestão foi incluída como glossário.<br>A autorização será realizada no SUAP/JT e poderá ser acessada por qualquer setor, não só a distribuição |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                        |
| Aceita – Incorporada no fluxo do Processo 4.3. Informações Diretas ao Público, no comentário da atividade 4.3.0.6. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>654</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sugestão para atividade “4.3.0.12 Sistema gera mandado/carta de busca e apreensão” Cumprimento por Oficial de Justiça do Tribunal<br>Observa-se que, após a atividade 4.3.0.12, apesar da possibilidade de ser o instrumento gerado pelo sistema um mandado, cumprido por Oficiais de Justiça, não temos a previsão de tal atividade. Os mandados, inclusive para o fluxo proposto no SUAP/JT, via de regra, são cumpridos por Oficiais de Justiça (2.5.4), servidores detentores de tal função. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Coerência técnica            |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                      |
| Incluir essa atividade, pois nesse momento do fluxo não aparece a autorização do mandado pelo juiz. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                         |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 1.4. Cumprimento de Diligências Externas. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1049</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.6 Verifica regularidade na representação processual e inexistência de proibição”

O sistema deverá verificar também proximidade de audiência, praça e leilão, a fim de impedir a carga dos autos (informação parametrizável).

#### **Qual a justificativa?**

Evitar carga de autos (processo físico) com audiência/praça/leilão designados para data próxima. O TRT05 disciplinou (Consolidação dos Provimentos) o prazo de 30 dias.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Sugestão aceita. Cada Regional fica responsável por determinar o número de dias para controle da carga dos autos. No entanto, esse procedimento cairá em desuso quando todo o processo for digital.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.3. e-Atendimento, no item 4.

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1116</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.2 Presta as informações solicitadas, esclarecendo o que for necessário” O sistema deverá prever bloqueio de acesso a documentos sigilosos ou processos que corram em segredo de justiça.

#### **Qual a justificativa?**

Garantir o segredo de justiça.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

O SUAP/JT irá prever os processos que ocorram em segredo de justiça, para que não possam ser acessadas por terceiros. No entanto, nessa atividade não está previsto isso. Por isso a sugestão é aceita.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais, no 4.3. Informações Diretas ao Público, no item 7.

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1174</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público          |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira      |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006            |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão no subprocesso “4.3 Informações diretas ao público” Solicitação de cargas via internet para retirada dos autos físicos numa central de cargas.

#### **Qual a justificativa?**

Incluir a presente atividade em implantação neste TRT. a) A SOLICITAÇÃO DE CARGA é feita pelo usuário, devidamente cadastrado, via internet, com os seguintes parâmetros: horário limite para solicitação, horário e local para disponibilização. Além da identificação e especificação do processo e da parte requerente, o sistema permite críticas quanto a indisponibilidade dos autos para sua retirada em carga, bem como registro de preposto autorizado para recebimento na unidade. Usuários do serviço Advogados, Peritos e Procuradores

Como funciona? 1. O usuário solicita a carga dos autos, via internet, imprimindo o documento Solicitação de Carga para cada processo do qual deseja fazer carga; a solicitação é registrada no sistema de acompanhamento de processos • Até 10h, para cargas da 14h às 17h do mesmo dia; • Até 16h, para cargas das 9h às 17h do dia seguinte. 2. O servidor da Secretaria de Vara emite um relatório que conterá todas as solicitações de carga feitas pelos usuários, via internet, para carga naquele dia ou no dia seguinte, conforme o caso; 3. O servidor da Secretaria de Vara prepara os autos para a carga, arrumando-os em pilhas identificadas com o nome do usuário, e os encaminha para a Central de Cargas, nos horários previstos no Sistema da Movimentação de Processos e Expedientes; 4. O servidor da Central de Cargas recebe os processos das diversas Varas e os arruma nas prateleiras, em ordem alfabética (de usuário); 5. No período previsto para a retirada dos autos, o usuário se dirige à Central de Cargas com os documentos de Solicitação de Cargas devidamente assinados e identifica-se; 6. O servidor da Central de Cargas verifica data e horário nos documentos de Solicitação de Carga e confere a identificação do usuário, inclusive a assinatura; 7. O servidor da Central de Cargas leva os autos ao balcão de atendimento e procede à conferência dos mesmos, com base no que consta no documento Solicitação de Cargas; 8. O servidor da Central de Cargas entrega os processos ao usuário e assina os documentos de Solicitação de Cargas no local próprio; 9. O servidor da Central de Cargas procede à efetivação da carga no módulo próprio do SAMP; 10. Encaminha para as respectivas unidades de origem, no final do dia, os documentos de Solicitação de Carga e, se houver, os processos cujos usuários não compareceram para efetuar a carga. 11- Além dos relatórios cima mencionados, o sistema emite: - Relatório, por unidade e por usuário, das solicitações de carga (Central) - Comunicação do motivo da indisponibilidade dos autos no momento da solicitação. - Termo de carga por processo e folha de

identificação por usuário, a partir de tramitação de remessa dos autos pela vara. - Certidão informando o motivo da não remessa dos autos à central pela vara. - Relatório de processos solicitados e não retirados, por usuário. b) A DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTOS À AGU E PFN, por meio de vista e carga, nos termos do Provimento GP/CR 06/2006. 1- O servidor da Secretaria de Vara registra a remessa para ciência da AGU/PFN, prepara os autos para a carga (o sistema emite relatórios específicos - guia remessa/carga e termo descarga), arrumando-os em pilhas identificadas com o nome do usuário, e os encaminha para a Central de Cargas, nos dias e horários previstos. As demais atividades são idênticas às de nº04 a 10 da solicitação de carga. Conseqüências/vantagens • Diminuirá o assédio de pessoas, principalmente advogados, no balcão da Secretaria, resultando em maior tranquilidade para o servidor, que não terá o “embate” direto com o advogado, que sempre exige prioridade e celeridade no atendimento, criando uma relação de tensão; • Evitará que prepostos se dirijam ao balcão com extensa relação de processos dos quais deseja fazer carga. Nestes casos, os prepostos ainda pressionam o servidor, exigindo rapidez no atendimento, alegando que ainda terão que fazer carga de processos de outras Varas; • Os servidores terão um horário determinado para providenciar a preparação dos autos para carga, possibilitando maior organização do serviço; • Levará a um aumento de produtividade, uma vez que os servidores não terão suas atividades interrompidas a todo momento para fazer carga; • Os usuários não terão que percorrer as diversas unidades do Tribunal para fazer carga, pois todos os processos estarão disponíveis na Central de Cargas, no andar térreo do prédio. Isto resulta, conseqüentemente, em: a) maior comodidade para o usuário; b) menor fluxo de pessoas nos elevadores, o que levará à redução da sobrecarga/desgaste dos mesmos, com perspectiva de menos gastos com manutenção e energia elétrica; c) diminuição das filas para acesso aos elevadores, levando à maior satisfação dos seus usuários; d) facilitar o trânsito dos servidores/carregadores/executantes para transporte de processos e expedientes entre as diversas unidades do TRT, principalmente quando em pleno funcionamento o sistema de movimentação de processos e expedientes. AS INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA ESTÃO À DISPOSIÇÃO, CASO HAJA INTERESSE. IMPORTANTE: Necessitamos que o SUAP/JT garanta a continuidade deste serviço no TRT05.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir o detalhamento para carga, no entanto os prazos informados e as atividades manuais podem ser alteradas de acordo com o Regional.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV – Parametrizada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita - Parametrizada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 12.3. e-Atendimento, “Solicitação de vista/carga” no item 01.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>511</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| Sugestão para atividade “4.3.0.13 Recebe e registra no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Na atividade 4.3.0.13 no momento em que o SUAP/JT recebe e registra no sistema a baixa da carga dos autos, o sistema deve apontar/alertar eventuais pendências de atividades anteriores à carga e eventual protocolo de petição. Sugere-se que o alerta supra, por parte do SUAP/JT, ocorra sempre que ao se trabalhar com o processo, exista alguma atividade que não tenha sido cumprida e esteja, portanto, pendente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Reforço a sugestão apresentada, recomendando que o sistema aponte eventuais pendências de atos a cada movimentação do processo, porém permitindo que o operador possa dar andamento sem realizar o ato pendente, ou seja, que o alerta não bloqueie o curso natural do processo.<br>Com relação a petições recebidas, certamente o sistema deverá apontá-las e adequar o processo ao seu curso com o retorno da carga. Não podemos perder de vista que, tratando-se de processo digital, a carga restringir-se-á a eventuais documentos mantidos em meio físico. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                           |
| Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – Módulo 11.5. Gestão de Atividades, no item 10. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>594</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                     |
| Restauração de autos.<br>Em caso de ficar comprovado o extravio dos autos, sugerimos a criação de um processo específico para a restauração. |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                    |
| Possibilitará a padronização dos procedimentos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| Como a proposta é o processo em meio eletrônico, todos os documentos e andamentos estarão registrados no sistema, não necessitando os procedimentos da restauração. No, entanto, enquanto houver processos em papel, é importante identificar tal prática. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                  |
| Aceita - Incorporada no fluxo do subprocesso 1.2.3. Procedimentos Especiais. |



|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1052</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.2 Sistema gera mandado/carta de busca e apreensão” Incluir no comentário a emissão automática de ofício à Polícia Federal comunicação a retenção de autos.

**Qual a justificativa?**

Tal medida é recomendada nas correições ordinárias.

**Qual é o ganho?**

**Análise técnica da equipe interna:**

Opino pela incorporação da observação apresentada, por representar situação peculiar de determinado(s) Tribunal (is).

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>537</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                         |
| Sugestão para atividade "4.4.0.3 Sistema informa a data para retirada"<br>Sistema deve emitir mensagem "O processo estará disponível a partir de---/---/--- por---dias" PARA: "O processo estará disponível de ----/----/---- até ---/---/----." |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                               |
| Evita-se equívocos por desinformação quanto a contagem dos dias (dias úteis, ponte de feriado, etc). |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                               |
| A sugestão foi aceita, para evitar equívocos na data de devolução dos autos. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                              |
| Aceita - Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais, no 4.4. Consulta aos Autos Arquivados, no item 11. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1095</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sugestão para atividade “4.4.0.7 Disponibiliza autos ao solicitante, e registra no sistema”. Alterar pergunta que segue a atividade 4.4.0.7 – usuário externo, excluindo a verificação da regularização da representação: “solicitante/representante compareceu no prazo estipulado?”. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Deixar mais claro o fluxo. A representação regular só será exigida no caso de carga de autos não findos. Consequência disso é a alteração do fluxo a partir da atividade 4.4.0.10 – Estipula prazo para regularização, nos seguintes termos: Pergunta: regularizou? Sim – vai para 4.4.0.11; Não – vai para 5.3 – devolução dos autos (com registro – carga indeferida). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                |
| A sugestão deixa mais claro o fluxo, haja vista que as perguntas ocorrem em horas distintas. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Fluxo alterado.             |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1053</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                            |
| Sugestão para atividade “4.4.0.9 Informa solicitante e emite certidão de não localização dos autos” |

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                     |
| Deverá ser criada atividade para serem tomadas providências para a devida localização dos autos. JUSTIFICATIVA: A parte solicitante deverá tomar as medidas cabíveis para o Órgão deliberar acerca da não localização dos autos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                            |
| Incorporação da sugestão apresentada, lembrando que eventual necessidade de restauração de autos tem entrada possível no subprocesso “Procedimentos especiais” na atividade 1.2.3.2. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.      |

**DIFERENÇAS JÁ CONTEMPLADAS**  
4. Atendimento ao público e outros Órgãos

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1091</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                           |
| Sugestão para atividade “4.1.0.3 Elabora o Termo de Reclamação no sistema e reclamante leva cópia” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sugestão: inserir observação que deve haver modo de identificar o reclamante no sistema (como faz a polícia federal) ou ele assina e digitaliza o documento. Sugere-se também alteração legislativa para que o distribuidor tome a termo a reclamação e não a Vara do Trabalho como é atualmente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A alteração de lei está descrita no fluxo “1.1.1 Recebimento e cadastro de petições iniciais”<br>A proposta de como será realizada a identificação do reclamante será definida pela equipe de segurança (que assessora o TST). No entanto, o reclamante poderá ser identificado via digitalização de documento ou assinatura no sistema. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                             |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.1. Atermação, no comentário da atividade 4.1.0.3 e na ficha da atividade 4.1.0.3. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1161</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                           |
| Sugestão para atividade “4.1.0.3 Elabora o Termo de Reclamação no sistema e reclamante leva cópia” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Diferença: alterar a atividade para “elabora o Termo de Reclamação e CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO no sistema e reclamante leva cópia. Também deverá ser acrescentado no comentário da atividade: “– sistema elabora cálculo utilizando o SUCJT.” Justificativa: Em se tratando de “jus postulandi” no momento da redução a termo da reclamação, o servidor da Vara ou Distribuição liquidará a petição inicial, também utilizando o SUCJT, o que permitirá que esse cálculo seja vinculado à tramitação processual e possa ser utilizado pelo Magistrado no momento da prolação da Sentença ou Acórdão, podendo o mesmo ser editado e feito as alterações necessárias, conforme o que for deferido. Esse procedimento representará um grande avanço para o processo do trabalho, vez que permitirá o reaproveitamento dos dados lançados pelo servidor no momento da confecção da sentença. Na 8ª Região todas as reclamações verbais reduzidas a termo são liquidadas pelo Encarregado da Tomada de Reclamação, utilizando nosso sistema de cálculo, o JURIS CAL, tanto do rito ordinário quanto do sumaríssimo. Os Juízes já estão utilizando essa facilidade, ou seja, recebem o cálculo já efetuado e o utilizam na audiência, seja para facilitar a realização de um acordo ou para prolatar uma sentença totalmente líquida. Ganhos: Celeridade processual, economia, fim do retrabalho dos Juízes e calculistas, sentenças 100% líquidas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                          |
| A utilização do cálculo rápido proposto pelo TST está prevista no SUAP/JT. (Idem 1135) |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                          |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – modulo 12.9. SUCJT. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>480</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                     |
| 42002-1 / 4.2.0.2 - Sistema gera certidão e disponibiliza ao solicitante.<br>Sugerimos que seja padronizado o nome da certidão "de objeto e pé" ou "narratória", com a denominação CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                           |
| Para que as certidões do sistema tenham maior clareza. |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                         |
| Evitar que os jurisdicionados se confundam quando solicitarem a referida certidão, pois o termo "objeto e pé" não é utilizado em nossa região. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A certidão de inteiro teor difere da certidão de objeto e pé ou narratória.<br>A certidão de inteiro teor contém a transcrição do processo inteiro além dos documentos, já a certidão de objeto e pé ou narratória cita apenas o processo e seu estado. Assim, as duas certidões serão contempladas pelo sistema e uma lista de sinônimos será gerada para definir quando houver diferentes termos para um mesmo objeto. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A certidão de inteiro teor difere da certidão de objeto e pé ou narratória.<br>A certidão de inteiro teor contém a transcrição do processo inteiro além dos documentos, já a certidão de objeto e pé ou narratória cita apenas o processo e seu estado. Assim, as duas certidões serão contempladas pelo sistema e uma lista de sinônimos será gerada para definir quando houver diferentes termos para um mesmo objeto. |



|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>531</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                            |
| Correção da atividade “4.2.0.2 Sistema gera certidão e disponibiliza ao solicitante”<br>Excluir a atividade 4.2.0.2 |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                            |
| Já está inserida na atividade 4.2.0.7. Apenas correção. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A atividade 4.2.0.2 contempla a certidão pedida via Internet, sem intervenção de servidor. Já a atividade “4.2.0.7 Sistema gera certidão/documento e disponibiliza na Internet, se o caso” é o fornecimento de certidão/documento fornecido após intervenção de servidor para sua emissão. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                        |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.2. Fornecimento de Certidões/ Documentos, nas atividades 4.2.0.2. e 4.2.0.7. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>536</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de Certidões/Documentos       |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                     |
| Complementação da atividade “4.2.0.8 Informa ao solicitante para providenciar guia DARF e pagar a diferença” |

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                  |
| Informa ao solicitante para providenciar guia DARF e pagar a diferença, ou informa que se trata de parte isenta de pagamento. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                   |
| O fluxo já contempla o caminho quando se tratar de beneficiário da assistência gratuita.<br>É o caminho após a atividade “4.2.0.7 Sistema gera certidão/documento e disponibiliza na Internet, se o caso” que diz “sem cobrança” |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                                                                                                                  |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.2. Fornecimento de Certidões/ Documentos, no caminho “sem cobrança” da atividade 4.2.0.7. e na Especificação Funcional – módulo 4.2. Fornecimento de Certidões/ Documentos, no item 2. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1092</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões / documentos     |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                |
| Sugestão para atividade “4.2.0.2 Sistema gera certidão e disponibiliza ao solicitante.”<br>Excluir das certidões a serem fornecidas pela INTERNET (automáticas pelo sistema) as narratórias e as de existência de ação. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Não são certidões “simples”. Além do mais as relativas à existência de ação muitas vezes tem de ser submetidas à apreciação judicial considerando a possibilidade da motivação ser a obtenção de emprego (alguns empregadores exigem do candidato a apresentação de certidão negativa de ação na JT). Nessa hipótese, bastaria solicitar com os dados do candidato a certidão (no caso da positiva) para obstar a obtenção do emprego. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                               |
| Somente serão fornecidas certidões que possam ser geradas com dados do SUAP/JT e que não necessitem de apreciação judicial. Além disso o SUAP/JT não irá permitir retirar certidão pelo nome do reclamante. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                    |
| A existência de ação foi excluída pelo Comitê. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1093</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões / documentos     |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                         |
| Sugestão para a atividade “4.2.0.11 Expede ofício no sistema e remete o documento/certidão/cópias” Alterar redação para “gera ofício no sistema e remete ao órgão com documento/certidão/cópia.” |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| Melhorar redação             |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                             |
| A redação “expede ofício no sistema” tem o mesmo significado que “gera ofício no sistema” |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                        |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.2. Fornecimento de Ações/ Documentos, na atividade 4.2.0.11. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1048</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões/documentos       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                               |
| Sugestão para atividade “4.2.0.2 Sistema gera certidão e disponibiliza ao solicitante” |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                       |
| O sistema deverá gerar apenas certidão de existência de ação pelo nome do reclamado/consignante. JUSTIFICATIVA: Orientação do TST. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| As regras de fornecimento de informações ou certidões deverão ser mantidas para evitar-se a geração de “listas negras”.<br>Todos os meios de consulta disponibilizados pelo sistema deverão evitar qualquer forma de acesso a dados diretamente por nome de reclamantes.<br>Proponho que, mesmo a certidão positiva, solicitada em nome de empresas, deva conter somente os números de processos, omitindo os nomes dos autores das ações.<br>Esse tópico merece uma atenção especial na fase de desenvolvimento do sistema. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                                                |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais, no 4.2. Fornecimento de Certidões / Documentos, no item 6. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>481</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao Público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                 |
| Alteração do nome da atividade “4.3.0.1 –” Localiza processo “para” Identifica o processo no sistema.”“. |

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                     |
| O termo “localiza processo” está muito vinculado ao processo físico, deixando entender que o servidor é quem deve buscar o processo para prestar as informações, quando estas já estarão disponíveis no SUAP/JT. |

|                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                        |
| Mais uma vez, prima-se pela clareza e considera-se que o SUAP/JT permitirá a extração de plenas informações sobre o processo. |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| O nome da atividade “Localiza processo” foi colocado para designar tanto a busca do processo no sistema como a localização do processo em meio físico, haja vista o período de transição, o qual existirá processos em meio físico e em meio digital. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                    |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.3. Informações Diretas ao Público, na atividade 4.3.0.1. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>637</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                           |
| Sugestão de atividade 4.3.0.1 Despacho ou determinação.<br>No presente momento processual, não se prevê o despacho de um magistrado determinando a expedição, pelo sistema, do competente MANDADO. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| O mandado judicial, a nosso ver, é ato necessariamente firmado pelo magistrado condutor do processo (o que já se observa na atividade 2.5.4.1, do subprocesso 2.5.4-manual de apoio "obrigatoriedade do despacho determinando a emissão do documento"), não podendo ser impulsionado unicamente por servidor, inclusive, quando no caso em análise, há na proposição a possibilidade de Oficiar-se a OAB a fim de penalizar o causídico com a proibição de realizar nova carga. Maior efetividade e legitimidade ao componente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                     |
| Todo mandado será expedido por Juiz no sistema. O servidor tem a função de alimentar o sistema nos casos de determinação judicial. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 4.3. Informações Diretas ao Público, no item 19. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1001</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                            |
| Sugestão para atividade “4.3.0.1 Localiza processo”<br>Restringir a consulta da tarefa 4.3.0.1 pelo nome das partes, CPF/CNPJ apenas para consulta interna para servidor do Tribunal / Vara ou U.A. |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                |
| Preservar o nome do reclamante, evitar a certidão negativa. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                           |
| A localização do processo para consulta pelos nomes das partes será restrita aos servidores, para consulta remotamente precisará do número do processo para evitar a certidão negativa. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                             |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 12.3. e-Atendimento, no item 2. |



|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1002</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                    |
| Sugestão para atividade “4.3.0.3Nega acesso aos autos”<br>Acrescer a tarefa 4.3.0.3 o termo “para a parte”. |

|                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                       |
| Está previsto no Estatuto da OAB - “Art.7º. São direitos do advogado: XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;” |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                       |
| A vista e a carga dos autos é permitida. Só não é permitida nos casos de segredo de justiça, se o advogado não for representante de uma das partes. E a carga rápida para advogado não constituído não é permitida. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                     |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.3. Informações Diretas ao Público, na atividade 4.3.0.10. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1005</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.9 Registra carga rápida/empréstimo no sistema”  
Incluir na informação da tarefa 4.3.0.9 a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial (RG, CNH CREA...)

#### **Qual a justificativa?**

Excluir a possibilidade de apresentação de carteiras de clube, estudantes, sindicatos.. .

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Qual será a documentação necessária para carga rápida/empréstimo será definida pela equipe de segurança que trata do SUAP/JT. No entanto, a apresentação de documentação está prevista.

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 4.3. Informações Diretas ao Público, no item 10.

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1094</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.9 Registra carga rápida/empréstimo no sistema”  
Na 4ª Região, não há empréstimo para a parte. Isso diante da dificuldade de restituição dos autos (em caso de não devolução) e de responsabilização em caso de extravio. Sugestão: excluir a possibilidade de carga rápida para parte ou acrescentar na observação a exigência de apresentação de documentos pela parte, com fornecimento de dados atualizados (endereço e telefone).

#### **Qual a justificativa?**

No caso da exclusão, diante das dificuldades referidas. Mantido o modelo, como permite a carga rápida/empréstimo para a parte é necessário que também fiquem registrados estes dados antes da entrega dos autos para possibilitar a busca no caso de não devolução.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A carga rápida/empréstimo fica a critério de cada Regional. Sendo que se permitida, será através de registro no SUAP/JT e seguindo critérios de segurança (Exemplo: entrega de documento)

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 4.3. Informações Diretas ao Público, no item 10.

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1109</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                              |
| Sugestão da atividade “4.3.0.3 Nega acesso aos autos” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| O advogado, de acordo com o inciso I do art. 40 do CPC, tem direito a examinar, em cartório de justiça e secretaria de tribunal, autos de QUALQUER processo, salvo situações previstas no art. 155 do mesmo código. A nosso ver, a negativa de acesso à autos (que não os previstos no art. 155) a advogados seria ilegal, pois é prerrogativa da categoria, merecendo, portanto, ser alterado o componente em questão para, por exemplo, permitir acessá-los somente na secretaria, vedada a carga. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                                   |
| A vista e a carga dos autos é permitida. Só não é permitida nos casos de segredo de justiça, se o advogado não for representante de uma das partes. E a carga rápida para advogado não constituído não é permitida. (Idem 1002) |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                 |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.3. Informações Diretas ao Público, nas atividades 4.3.0.4 e 4.3.0.10. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>482</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                         |
| Pergunta “Requisitante é parte no processo ou é advogado/estagiário HABILITADO ?” antes da atividade “4.3.0.1 Localiza processo” |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                            |
| Para que os advogados e estagiários possam requisitar o processo no Fórum, é necessário que estejam regularmente habilitados nos autos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                  |
| Já está contemplado. No caso de “carga rápida” ou “empréstimo” dos autos há necessidade de verificar se o advogado ou estagiário estão devidamente constituídos nos autos. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já está contemplada      |

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                   |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.3. Informações Diretas ao Público, no comentário da atividade 4.3.0.10. |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1004</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.4 Registra vista, se o caso”  
 Eliminar a previsão de “Carga rápida” para o “Segredo de Justiça” 4.3 Processo: Informações diretas ao público (2/3).

#### **Qual a justificativa?**

Uma vez que o processo corre em Segredo de Justiça, não há o que se falar em carga ou carga rápida, devendo a sua vista se dar apenas em Secretaria e devidamente supervisionada pelo responsável. A obtenção de cópias deve ser requerida ao Juízo através de petição fundamentada onde deverá o requerente elencar as folhas que deseja ver copiadas, recolhendo os emolumentos devidos após apreciação judicial.

#### **Qual é o ganho?**

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo foi previsto dessa forma, para evitar prejuízo a determinados Tribunais que têm em sua rotina a possibilidade da carga de processos em segredo de justiça. Retirar do fluxo esta previsão, deixará sem registro as cargas naquelas Varas ou naqueles Regionais em que se entenda possível tal ato.  
 Por outro lado, é importante lembrar que a previsão da atividade no fluxo, não obriga sua realização.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Decisão do Comitê:**

O fluxo prevê exatamente essa possibilidade.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>816</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.4.0.1 Usuário / Vara / Tribunal registra a solicitação no sistema informando número do processo, ano e CPF / OAB / Vara / Tribunal do solicitante”

#### **Qual a justificativa?**

Emitir aviso que autos encontram-se arquivados e que a parte pode consultá-lo diretamente no arquivo, sem necessidade de petição. Mesmo para cargas pois há possibilidade de carga apenas para análise sem que haja procuração.

#### **Qual é o ganho?**

. Celeridade, pois muitas vezes a parte quer apenas compulsar os autos, sem que, necessariamente, tenha de peticionar no mesmo. Em grande parte das Varas do interior o arquivo fica na própria Vara, em grandes cidades-capitais o arquivo fica concentrado em um só local tornando mais fácil a consulta dos autos;

#### **Análise técnica da FGV:**

O solicitante pode requisitar diretamente no arquivo, sem peticionar. A atividade 4.4.0.1 é para consultar se o processo não está em carga ou reservado para outra pessoa ou ainda para reservar o processo.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Decisão do Comitê:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 4.4. Consulta aos Autos Arquivados, no item 2.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>950</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                        |
| Sugestão para atividade “4.4.0.1 Usuário/Vara/Tribunal registra a solicitação no sistema informando nº de processo, ano e CPF/OAB/Vara/Tribunal do solicitante” |

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                    |
| Emitir aviso que autos encontram-se arquivados e que a parte pode consultá-lo diretamente no arquivo, sem necessidade de petição. Mesmo para cargas pois há possibilidade de carga apenas para análise sem que haja procuração. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Celeridade, pois muitas vezes a parte quer apenas compulsar os autos, sem que, necessariamente, tenha de peticionar no mesmo. Em grande parte das Varas do interior o arquivo fica na própria Vara, em grandes cidades-capitais o arquivo fica concentrado em um só local tornando mais fácil a consulta dos autos. |

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                               |
| O solicitante pode requisitar diretamente no arquivo, sem peticionar. A atividade 4.4.0.1 é para consultar se o processo não está em carga ou reservado para outra pessoa ou ainda para reservar o processo. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                              |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 4.4. Consulta aos Autos Arquivados, no item 2. |



|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1096</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                     |
| Sugestão para atividade “4.4.0.11 Registra carga no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sugestão 1 – retirar a pergunta que segue – deseja reativar o processo?<br>Justificativa - Quando o arquivo dá carga do processo não sabe se será reativado. Apenas o fluxo tem dois caminhos a partir daí. Ou vai para 5.3 - devolução dos autos (onde será verificada se foi devolvido no prazo e se negativo efetuar a cobrança) ou será desarquivado – processo 5.2 (e neste caso, se for entregue na unidade de origem com o pedido de desarquivamento, está dará baixa da carga – conforme sugestão apresentada no fluxo respectivo) |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                   |
| A pergunta é para direcionar os caminhos, assim como poderia ter a explicação nos caminhos ou suprir. É apenas a maneira de representar o processo de trabalho. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                     |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.4. Consulta aos Autos Arquivados, nos caminhos após a atividade 4.4.0.11. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>701</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                    |
| Sugestão para atividade “4.4.0.7 Disponibiliza autos ao solicitante, e registra no sistema” |

|                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                  |
| O art. 7º, XVI da Lei 8906/94 autoriza qualquer advogado a retirar em carga autos findos por até 10 dias, independentemente de existência de procuração. Solicita a inclusão desta permissão. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Da forma como está colocado no fluxo, existe exigência de representação somente para os processos não findos. Nesse caso, se o advogado não tem procuração nos autos o fluxo remete ao subprocesso 4.4.0.10 (estipula prazo para regularização). Nos casos de carga de processos findos, o fluxo remete diretamente para o subprocesso 4.4.0.11 (registra carga no sistema). Portanto, já contemplada tal solicitação. Ocorre que o texto da caixa que inicia após o conector 2 deixa dúvida quanto ao procedimento. São duas verificações distintas que ocorrem naquele momento: 1º- Verifica se o solicitante ou representante compareceu para vista ou carga do processo (essa verificação deve ocorrer sempre) e 2º- Em caso de advogado não constituído nos autos, verifica se regularizou a representação após o prazo estipulado para carga de autos não findos (essa verificação ocorre somente nos casos em que deferido prazo para regularização da representação). |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                     |
| Já contemplada no fluxo do processo 4.4. Consulta aos Autos Arquivados, no caminho de usuário externo após a atividade 4.4.0.7. |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>835</b> |
| <b>Processo:</b> 4.4 Consulta aos autos arquivados              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

**Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “localização de autos” após atividade “4.4.0.5 Separam os autos”

**Qual a justificativa?**

Sugere-se que a localização física dos autos seja feita antes do subprocesso 4.4.0.5, porque não conseguimos visualizar a separação antes da localização.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A separação é feita na atividade “4.4.0.5 Separam os autos”

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 4.4. Consulta aos Autos Arquivados, na atividade 4.4.0.5.

## **DIFERENÇAS ENVIADAS PARA O COMITÊ**

### **4. Atendimento ao público e outros Órgãos**

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros órgãos | <b>1000</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões / documentos     |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.2.0.7 Sistema gera certidão/documento e disponibiliza na Internet, se o caso”

Inserir observação na tarefa 4.2.0.7 “após a comprovação do recolhimento dos emolumentos complementares, se for o caso”.

#### **Qual a justificativa?**

A previsão é de pagamento da certidão por quantidade de folhas, o que deve ser mantido, arrecadação da Justiça do Trabalho.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

É importante ressaltar que foi motivo de debate a questão da cobrança ou não de emolumentos. O entendimento é de que, havendo intervenção direta de servidor na efetivação do atendimento de determinada solicitação, deve haver a cobrança de emolumentos.

Por outro lado, se a **impressão** correr por conta do solicitante (Certidão Narratória disponível na Internet, por exemplo), a cobrança deverá ser do valor correspondente a uma folha, independente do número de folhas geradas. A cobrança do número total de folhas ocorreria somente no caso da impressão ser feita pela Secretaria. Em qualquer das situações, ao protocolar o pedido, o usuário deve comprovar o pagamento do valor mínimo.

Os emolumentos complementares seriam exigidos caso a impressão fosse realizada pela Justiça do Trabalho, se mais de uma folha.  
(Idem formulário 998)

#### **Análise técnica da FGV:**

O caminho da Internet não pressupõe nenhuma interferência do servidor, nem apreciação judicial, por isso não necessita o pagamento de emolumentos.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Depende de futura regulamentação pelo TST.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>998</b> |
| <b>Processo:</b> 4.2 Fornecimento de certidões / documentos     |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |            |

#### Qual a diferença?

Sugestão para atividade “4.2.0.1 Solicitante preenche formulário de requisição padrão”

Inclusão, após a tarefa 4.2.0.1 a pergunta “Necessita pagamento de emolumentos?”, seguindo o “Não” para a tarefa 4.2.0.2 e a resposta “Sim” para Tarefa a ser criada “Convênio com Bancos Oficiais.” seguindo após para tarefa 4.2.0.2.

#### Qual a justificativa?

A necessidade do pagamento dos emolumentos para o fornecimento dos emolumentos. Manutenção da arrecadação da Justiça do Trabalho.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da equipe interna:

As solicitações que estarão disponíveis **diretamente** na Internet, independem de preenchimento de formulário padrão ou de pagamento de emolumentos. Basta que o solicitante preencha os campos necessários à sua consulta específica e ele obterá o resultado *on line*. Por exemplo: Certidão de Trânsito em Julgado, Certidão de Sustentação Oral, Listagem de Ações por Advogado (consulta por número de OAB).

Outras solicitações mais complexas seguem o fluxo a partir da atividade 4.2.0.1., com o preenchimento de formulário padrão e **obrigatoriamente** pela Internet.

É importante ressaltar que foi motivo de debate a questão da cobrança ou não de emolumentos. O entendimento é de que, havendo intervenção direta de servidor na efetivação do atendimento de determinada solicitação, deve haver a cobrança de emolumentos.

Por outro lado, se a **impressão** correr por conta do solicitante (Certidão Narratória disponível na Internet, por exemplo), a cobrança deverá ser do valor correspondente a uma folha, independente do número de folhas geradas. A cobrança do número total de folhas ocorreria somente no caso da impressão ser feita pela Secretaria. Em qualquer das situações, ao protocolar o pedido, o usuário deve comprovar o pagamento do valor mínimo.

No fluxo não está presente o momento do pagamento. Deverá ser previsto o “Convênio com Bancos” para possibilitar a confirmação dos pagamentos “on line”.

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b> |
|--------------------------------|

|                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O caminho da Internet não pressupõe nenhuma interferência do servidor, nem apreciação judicial, por isso não necessita o pagamento de emolumentos. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
|--------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Enviada para o Comitê |
|-----------------------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
|---------------------------|

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rejeitada, porém não terá valor de certidão e sim de relatório de registro não havendo, portanto, necessidade de pagamento de despesas. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>589</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                |
| Sugestão para atividade “4.3.0.3 Nega acesso aos autos” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Reformular a pergunta do caminho “carga rápida/empréstimo” para fazer constar apenas “requisitante é advogado/estagiário”.<br>Mesmo rápida, a carga é registra ao advogado ou ao estagiário, os quais podem ser responsabilizados por qualquer extravio nos autos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| Segurança.             |

|                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                                                                                      |
| Sugiro pela correção no fluxo, retirando a possibilidade de carga rápida ou empréstimo à parte. A crítica observa que não há como disponibilizar autos para empréstimo ou carga, mesmo que “rápida”, para partes ou terceiros. |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                             |
| Como alguns Regionais realizam a carga rápida, fica a cargo do Comitê, aceitar ou não a parametrização desse procedimento. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                      |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada conforme autorização judicial. Em casos de Segredo de Justiça e Carga rápida/ Empréstimo fica a critério de cada Tribunal tornar disponível para as partes. |



|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1051</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.3 Nega acesso aos autos”. Permitir carga rápida apenas se for advogado/estagiário. Alterar o texto da caixa de decisão "Requisitante é parte no processo ou é advogado/estagiário?" para "Requisitante é advogado/estagiário?"

**Qual a justificativa?**

Só deve permitir carga dos autos para advogado ou estagiário, quem deve ser responsável pelo extravio/perda dos autos. Para a parte apenas a vista para consulta.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

A crítica observa, corretamente, que não há como disponibilizar autos para empréstimo ou carga, mesmo que “rápida”, para partes ou terceiros.  
(Idem formulário 589)

**Análise técnica da FGV:**

Como alguns Regionais realizam a carga rápida, fica a cargo do Comitê, aceitar ou não a parametrização desse procedimento.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada conforme autorização judicial. Em casos de Segredo de Justiça e Carga rápida/ Empréstimo fica a critério de cada Tribunal tornar disponível para as partes.

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>830</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “4.3.0.3” carga rápida / empréstimo

**Qual a justificativa?**

Sugere-se que seja excluída a possibilidade da própria parte (quando não advogado em causa própria) de retirar os autos em carga - Lei não permite. Quanto ao empréstimo. também não concordamos com esta possibilidade.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Sugiro pela correção no fluxo, retirando a possibilidade de carga rápida ou empréstimo à parte. A crítica observa que não há como disponibilizar autos para empréstimo ou carga, mesmo que “rápida”, para partes ou terceiros.

**Análise técnica da FGV:**

Como alguns Regionais realizam a carga rápida, fica a cargo do Comitê, aceitar ou não a parametrização desse procedimento.

**Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Aceita pelo Comitê – Parametrizada conforme autorização judicial. Em casos de Segredo de Justiça e Carga rápida/ Empréstimo fica a critério de cada Tribunal tornar disponível para as partes.

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>1110</b> |
| <b>Processo:</b> 4.3 Informações diretas ao público             |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima               |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006               |             |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                  |             |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                               |
| Sugestão para atividade “4.3.0.2 Presta as informações solicitadas, esclarecendo o que for necessário” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| No processo 4.3 informações diretas ao público (2/3), deve-se excluir das decisões advindas do conector 1 (carga rápida e segredo de justiça), a possibilidade de realização de carga para as partes, vez que essa atividade é prerrogativa de advogados ou pessoas por ele credenciadas/autorizadas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                                                                                                                              |
| A crítica observa, corretamente, que não há como disponibilizar autos para empréstimo ou carga, mesmo que “rápida”, para partes ou terceiros.<br>(Idem formulário 589) |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                             |
| Como alguns Regionais realizam a carga rápida, fica a cargo do Comitê, aceitar ou não a parametrização desse procedimento. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Enviada para o Comitê    |

|                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b>                                                                                                                                                                      |
| Aceita pelo Comitê – Parametrizada conforme autorização judicial. Em casos de Segredo de Justiça e Carga rápida/ Empréstimo fica a critério de cada Tribunal tornar disponível para as partes. |

## **DIFERENÇAS REJEITADAS**

### **4. Atendimento ao público e outros Órgãos**

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 4. Atendimento ao público e outros Órgãos | <b>814</b> |
| <b>Processo:</b> 4.1 Atermação                                  |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                           |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira         |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006               |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sugestão para subprocesso “4.1 Atermação” Eliminação da atermação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Entendo ser uma proposta polêmica, que não corresponde ao entendimento dos desembargadores do TRT da 24ª Região, tampouco do TRT da 24ª Região, apenas um tema para reflexão e análise. A eliminação da atermação traduz uma realidade das Secretarias e dos jurisdicionados. A atermação, como é feita, na verdade causa mais prejuízos do que benefícios aos trabalhadores. Vejamos: (1) Os pedidos são aqueles que o reclamante coloca, sem que o servidor possa e deva adicionar qualquer um outro (2) Na audiência o reclamante está sem advogado enquanto que a parte contrária, via de regra, encontra-se acompanhado de advogado; (3) se houver acordo e este for cumprido - ótimo, entretanto em caso de instrução? (3.1) o reclamante tem condições de fazer perguntas? (4) Havendo decisão ele saberá entrar com RO ou apresentar contra-razões ? (5) Na fase de liquidação terá como apresentar cálculos ou se manifestar sobre os cálculos da reclamada? (6) Na fase de execução terá meios para indicar bens, se manifestar sobre a indicação de bens. etc... etc... Nos dias atuais, com uma OAB tão participativa e a existência de inúmeros advogados não acredito que a atermação deva persistir, mesmo porque o sentimento das pessoas que se utilizam é de estarem "desamparados" quando o acordo não é adimplido ou quando há prolação de sentença. Muitos, na audiência de instrução, pensam que o Juiz está do seu lado, fazendo o papel de seu "defensor". |
| <b>Qual é o ganho?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Evitar prejuízos ao trabalhador que muitas vezes deixam de pedir direito essenciais em razão de não terem buscado a orientação de um profissional. Se você está doente o correto é procurar um médico, da mesma forma ao buscar seus direitos você deve estar assistido do profissional correto e que venha a lhe acompanhar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A eliminação da atermação não interfere no escopo do projeto e muitos Regionais a utilizam em proporções variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>            |
| Rejeitada – Não faz parte do escopo |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Validado pelo Comitê.     |

MACROPROCESSO 05  
5. Gestão do arquivamento

**DIFERENÇAS ACEITAS**  
5. Gestão do arquivamento

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do Arquivamento         | <b>484</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de Autos              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006          |            |

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                               |
| Complementação da atividade “5.1.0.1. - Vara/ Tribunal cadastra arquivamento e emite”. |

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                   |
| Entendemos por manter os termos do componente. Contudo, ressaltamos que a data da eliminação também deve ser inserida na etiqueta do processo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                   |
| A sugestão foi aceita, haja vista a possibilidade de um maior controle dos processos arquivados. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV – Incorporada |

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                               |
| Aceita - Incorporada no fluxo do processo 5.1. Arquivamento de Autos, no comentário da atividade 5.1.0.1. |



|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>817</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.1.0.2 Vara / Tribunal coloca os processos na caixa e cola etiqueta da caixa”

**Qual a justificativa?**

Possibilitar também, existindo arquivo geral, que a Vara ou Tribunal emitam listagem dos processos arquivados e quem fará a emissão de etiquetas e colocação na caixa seja o arquivo.

**Qual é o ganho?**

Celeridade e evitar re-trabalho para o setor de arquivo.

**Análise técnica da FGV:**

Colocar os processos na caixa e emitir etiquetas pode ser feito tanto pela Vara / Tribunal quanto pelo Arquivo.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Parametrizada

**Resposta ao Usuário:**

Rejeitada pelo Comitê.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>951</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                             |
| Sugestão para atividade “5.1.0.1 Vara/ Tribunal cadastra arquivamento e emite etiquetas referentes a processo findo” |

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                 |
| Possibilitar também, existindo arquivo geral, que a Vara ou Tribunal emitam apenas listagem dos processos arquivados e quem fará a emissão de etiquetas e colocação na caixa seja o arquivo. |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                   |
| Celeridade e evitar re-trabalho para o setor de arquivo. |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                  |
| Colocar os processos na caixa e emitir etiquetas pode ser feito tanto pela Vara / Tribunal quanto pelo Arquivo. |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>        |
| Aceita pela FGV - Parametrizada |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.      |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1007</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.1.0.1 Vara/ Tribunal cadastra arquivamento e emite etiquetas referentes a processo findo”  
Incluir na observação da tarefa 5.1.0.1 a expressão “/apensos/anexos” após a palavra volumes.

**Qual a justificativa?**

A existência de previsão do controle dos volumes / apensos / anexos nas capas dos autos adotadas pelo C. TST.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

Incluir sugestão, para tratamento da fase de transição, enquanto existirem apensos e anexos em meio físico, para um melhor controle de documentos

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do processo 5.1. Arquivamento de Autos, no comentário da atividade 5.1.0.1.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1099</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento dos autos          |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.2.0.2 Juiz elabora despacho no sistema” Acrescentar na observação: “Juiz pode pedir esclarecimentos ou haver pedido de reconsideração”.

**Qual a justificativa?**

Deixar registrado que nem sempre o fluxo é direto, que pode voltar para análise do juiz.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

Incluir a sugestão, haja vista que a complementação da atividade abre espaço para esclarecimentos do Juiz.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do processo 5.2. Desarquivamento dos autos, no comentário da atividade 5.2.0.2.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1100</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento dos autos          |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade "5.2.0.3 Dá ciência às partes" Incluir observação na caixa desarquivamento negado, após o indeferimento sem processo, de que a petição/despacho/intimações sejam encaminhados ao arquivo para juntada/vinculação ao processo.

**Qual a justificativa?**

A petição após despachada pelo juízo e cientificada as partes tem de ficar vinculada/juntada ao processo. Do contrário, seria criado um arquivo na Vara de "expedientes" soltos, ainda que digam respeito a determinado processo.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

A sugestão foi aceita. Tanto petição/despacho/intimações em meio eletrônico devem ser vinculados ao processo eletronicamente ou em meio físico.

**Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 5.2. Desarquivamento de Autos, no comentário da saída da atividade 5.2.0.3.

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento                    | <b>1056</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento de autos                      |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                              |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademar Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                  |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                     |             |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                           |
| Sugestão para atividade “5.2.0.2 Juiz elabora despacho no sistema” |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                             |
| Tal atividade pode ser feita por Ato Ordinatório. JUSTIFICATIVA: Previsão legal e celeridade processual. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da equipe interna:</b>                               |
| Procede a alteração devendo ser cientificada apenas a parte pertinente. |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                 |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada |

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                   |
| Aceita - Incorporada no fluxo do processo 5.2. Desarquivamento de autos, no comentário da atividade 5.2.0.2. e no texto da atividade 5.2.0.3. |

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento                     | <b>1057</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento de autos                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                               |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                   |             |
| <b>Data de resposta:</b> 16 de Outubro de 2006                      |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.2.0.3 Dá ciência às partes. Alterar o texto da atividade para dar ciência apenas ao requerente.”

**Qual a justificativa?**

O desarquivamento interessa apenas à parte solicitante.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da equipe interna:**

Procede a alteração devendo ser cientificada apenas a parte pertinente.

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela equipe interna - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita - Incorporada no fluxo do processo 5.2. Desarquivamento de autos, no texto da atividade 5.2.0.3.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>658</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006          |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão da atividade após “5.3.0.6 Emite intimação via DO/ correio para as não devoluções”. “Despacho ou determinação”

Observa-se, no presente fluxo, que após a decisão (N) advinda da atividade 5.3.0.6, não se prevê a participação de um magistrado determinando a geração, pelo sistema, do mandado de busca e apreensão dos autos.

#### **Qual a justificativa?**

O mandado judicial, a nosso ver, é instrumento necessariamente determinado e firmado pelo juiz condutor do processo (vide 2.5.4.1, subprocesso 2.5.4- manual de apoio “obrigatoriedade do despacho determinando a emissão do documento”), não podendo ser impulsionado exclusivamente pelo servidor no sistema.

#### **Qual é o ganho?**

Maior efetividade e legitimidade ao componente.

#### **Análise técnica da FGV:**

Incluir essa atividade, pois nesse momento do fluxo não aparece a autorização do mandado pelo juiz.

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 5.3. Devolução dos Autos, no comentário da atividade 5.3.0.7.



|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>757</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 05 de Outubro de 2006          |            |

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                          |
| Sugestão da atividade “5.3.0.7 Sistema gera mandado de busca e apreensão dos autos”<br>Sugere-se que no 5.3.0.7 haja o mesmo comentário do 4.4.0.12, com possibilidade de notificação automática à OAB e proibição de nova carga. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                  |
| Incluir a sugestão de notificação da OAB caso não sejam devolvidos os autos. Assim a OAB pode punir o advogado. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>      |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                             |
| Aceita – Incorporada no fluxo do processo 5.3. Devolução dos Autos, no comentário da atividade 5.3.0.7. |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1059</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.3.0.7 Sistema gera mandado de busca e apreensão dos autos”

Alterar o texto da atividade para "Sistema gera mandado/carta de busca e apreensão dos autos".

#### **Qual a justificativa?**

Tal como está grafado na atividade 4.3.0.12, uma vez que pode ser expedida Carta Precatória para busca e apreensão dos autos.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

Incluir essa sugestão, haja vista que os autos podem ter sido levados para outra jurisdição.

#### **Conclusão da FGV**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do processo 5.3. Devolução dos Autos, no texto da atividade 5.3.0.7.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1104</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                              |
| Sugestão para atividade “5.3.0.7 Sistema gera mandado de busca e apreensão dos autos” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sugestão 1: incluir observação quanto à possibilidade do mandado de busca e apreensão ser assinado pela Diretora do arquivo. Justificativa: agilizar o procedimento, uma vez que não existe juiz vinculado ao arquivo. Sugestão 2 : acrescentar observação antes do conector 1, no sentido de que, no caso de não devolução com extravio dos autos, deverá ser instaurado o procedimento de restauração dos autos (a exemplo do que consta no processo 4.3 – informações diretas ao público, após a atividade 4.3.0.12). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                             |
| A possibilidade de assinatura dos mandados pela Diretora do arquivo pode ser uma possibilidade, havendo alteração de lei. A restauração dos autos será cada vez menos necessária haja vista os processos estarem no suap. |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                                             |
| <p>Sugestão 1: O ator fica a critério do Tribunal.</p> <p>Sugestão 2: Aceita – Incorporada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 1.2.3. Procedimentos Especiais.</p> |

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>590</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.2 Eliminação dos autos          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 04 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006          |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade após “5.4.2.1 Elabora edital de eliminação e envia à Imprensa Oficial” Sistema registra entrega dos autos findos ao interessado, caso solicitado, preferencialmente ao reclamante (caso não sejam relativos à gestão de arquivo permanente).

Prever outro caminho, logo após a atividade 5.4.2.1, consubstanciado na seguinte atividade, a ser criada: “sistema registra entrega dos autos findos ao interessado, caso solicitado, preferencialmente ao reclamante (caso não sejam relativos à gestão de arquivo permanente)”.

#### **Qual a justificativa?**

É possível que as partes requeiram os autos, após o transcurso do prazo de 5 anos de arquivamento.

#### **Qual é o ganho?**

Redução dos custos com eliminação.

#### **Análise técnica da FGV:**

Após prazo de 2 anos (ação rescisória).

#### **Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

#### **Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do processo, na atividade 1.6.3.3.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>848</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.4.1.2 Define providência(s) a serem adotadas e registra no sistema, se for o caso”

**Qual a justificativa?**

Havendo pendências, sugere-se a entrega dos autos ao reclamante/exeqüente, o que, além de minimizar a questão do espaço físico, transferiria para a parte interessada a guarda e reativação da tramitação, quando entender necessária.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Sugestão aceita. O sistema registrará se for autorizada a entrega dos autos à parte.  
(Idem formulário 590)

**Conclusão da FGV:**

Aceita pela FGV - Incorporada

**Resposta ao Usuário:**

Aceita – Incorporada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do processo, na atividade 1.6.3.3.

**DIFERENÇAS JÁ CONTEMPLADAS**  
5. Gestão do arquivamento

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>538</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006          |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Alteração da atividade “5.1.0.3 Unidade responsável registra o recebimento de cada processo e caixa no sistema”<br>Unidade responsável registra o recebimento dos processos através da listagem contida na caixa. A responsabilidade pelo conteúdo das caixas deve ser dos funcionários que enviam os processos para o arquivo. |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                             |
| Seria inviável na 2ª Região que os funcionários do arquivo fizessem a conferência processo por processo. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                      |
| A confirmação de recebimento de cada processo poderá ser feita processo a processo para um maior controle e poderá ser feita tanto por quem envia os processos quanto pelo arquivo. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 5.1. Arquivamento de Autos, item 1. |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1184</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                               |
| Inclusão de pergunta DECISÃO: PROCESSO VIRTUAL? DECISÃO: POSSUI ANEXO FÍSICO? No processo "5.1 Arquivamento dos autos" |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sugestões: Após o subprocesso "1.6.3/2.4.3/3.4.3 Finalização do processo", sugerimos a inclusão da decisão "Processo virtual?". Se a resposta da decisão for NÃO, a seta indicativa seguirá para a atividade "5.1.0.1". Se a resposta da decisão for SIM, o fluxo segue para outra decisão "Possui anexo físico?". Nessa outra decisão, se a resposta for SIM, a seta indicativa seguirá para a atividade 5.1.0.1. Se a resposta for NÃO, a seta indicativa com a informação "O processo virtual vai para a destinação final" seguirá para o processo "5.4 Destinação final". |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Está contemplado já. Ambos os processos trabalhistas serão tratados no macroprocesso "5. Gestão do arquivamento" Os processos em meio físico passam pelo subprocesso "5.1 Arquivamento de autos" e os processos digitais vão direto para o subprocesso "5.4 Destinação final" |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                               |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, na atividade 1.6.3.4. no caminho processo digital. |



|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>836</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.1.0.1 Vara/ Tribunal cadastra arquivamento e emite etiquetas referentes a processo findo”

**Qual a justificativa?**

Se o processo for digital o procedimento deve ser: migração de base de dados para um repositório digital, com geração de metadados (Resolução 24/2006 do CONARQ).

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Quando começar o suap e o processo for digital, se ainda obedecer a essa regra ou for outra de migração de dados, o sistema vai observar os critérios descritos pelo CONARQ.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 11.6. Gestão Arquivística, no item 1.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>955</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento de autos           |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                               |
| Sugestão para atividade “5.2.0.3 Dá ciência às partes” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1. Entendemos que primeiro o processo deve ser o desarquivamento, se for o caso, e só após ser emitida a notificação 2. Possibilitar que a petição, se a mesma for apenas de vistas, sem retomada da execução ou que não venha a requerer qualquer providência da Vara/ TRT, seja enviada para o próprio arquivo, com juntada automática. O processo setor do arquivo emite notificação informando que os autos encontram-se disponíveis no setor do arquivo, no endereço tal. |

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b>                                        |
| Celeridade e desnecessidade de remessa dos autos à Vara/ TRT. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A notificação só é emitida após o despacho do juiz autorização o desarquivamento. Não entendemos nesse trabalho, o termo desarquivamento como vista dos autos arquivados, mas como reativação do processo (o processo voltar a tramitar).<br>Para vista dos autos, poderá ser emitida informação tanto pelo arquivo como pela Vara . |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                      |
| O fluxo contempla exatamente essa possibilidade. |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1054</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento de autos           |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                               |
| Sugestão para atividade “5.2.0.1 Vara/ Tribunal analisa necessidade de desarquivamento no prazo estipulado”<br>Alterar o texto da atividade para acrescentar que a parte deve fundamentar o pedido de desarquivamento. |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                     |
| Evitar o desarquivamento desnecessário de autos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                 |
| Já está contemplada a sugestão. O que entra dos processos “1.5/2.1/3.1 Recebimento e encaminhamento de expedientes” é a petição fundamentada. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada.         |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                                                                          |
| Já contemplada nos fluxos 1.5.1., 2.1.2. e 3.1. e na especificação funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 5.2. Desarquivamento de Autos, no item 1. |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1098</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento dos autos          |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.2.0.1 Vara/ Tribunal analisa necessidade de desarquivamento no prazo estipulado” Alterar a redação (ou colocar observação) para registrar a necessidade de baixa da carga no sistema, quando o pedido estiver acompanhado dos autos: “Vara/ Tribunal analisa necessidade de desarquivamento, no prazo estipulado, e registra baixa da carga no sistema, caso o pedido esteja acompanhado do processo”

#### **Qual a justificativa?**

Nem sempre o pedido é desde logo deferido/indeferido. Podem haver pedidos de esclarecimentos, providências etc antes disso. Nesse interregno, se o advogado retirou os autos em carga no arquivo e entregou-os na Vara/ Tribunal junto com a petição, pode ocorrer do prazo vencer e o arquivo já estar tomando as providências para cobrar a devolução dos autos. A baixa da carga, portanto, deve ser imediato, máxime considerando que no caso de indeferimento do desarquivamento (com processo) já está previsto, no final do fluxo, a devolução dos autos pela unidade judiciária respectiva.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A baixa no suap ocorre no processo “5.3 Devolução dos autos” na atividade “5.3.0.1 Registra devoluções no sistema”

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada.

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 5.3. Devolução dos Autos, na atividade 5.3.0.1.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1101</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento dos autos          |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.2.0.6 Vara/ Tribunal registra devolução no sistema e devolve ao arquivo” : Alterar redação para “Vara/ Tribunal devolve ao arquivo, com registro no sistema.”

#### **Qual a justificativa?**

A redação está confusa: não dá para entender se a expressão “registra devolução no sistema e devolve ao arquivo” quer significar registra a devolução ao arquivo e devolve ao arquivo ou se quer dizer que neste momento será registrada a baixa da carga do processo (indeferimento com processo) e após será devolvido ao arquivo. Isso porque o fluxo não prevê a baixa da carga em outro momento. Como estamos propondo que a baixa da carga seja feita quando do ingresso do processo + petição seria oportuno alterar a redação para esclarecer que neste momento só vai registrar a devolução ao arquivo.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV**

A baixa da carga é registrada no subprocesso “5.3 Devolução dos autos” independente se a unidade de arquivamento é o arquivo ou a própria Vara. Se for a própria Vara que tem um arquivo (arquivo definitivo), essa atividade não se faz necessária.

#### **Conclusão da FGV**

Já contemplada.

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 5.3. Devolução dos Autos, na atividade 5.3.0.1.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>838</b> |
| <b>Processo:</b> 5.2 Desarquivamento de autos           |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “A unidade responsável analisa a necessidade ou não do desarquivamento” após atividade “5.2.0.1 Vara / Tribunal analisa necessidade de desarquivamento no prazo estipulado”

#### **Qual a justificativa?**

Após análise do expediente pela unidade responsável, a mesma realiza a juntada e remete para despacho do juiz as solicitações que possam suscitar o desarquivamento, atendendo de imediato as solicitações de carga de autos, extração de fotocópias, autenticação de peças processuais e certidões (lista exaustiva). Justificativa: No TRT da 14ª Região, o Provimento Geral Consolidado, art. 239, autoriza a unidade responsável (ou setor) em que os autos encontram-se arquivados, a realizar carga de autos, extração de fotocópias, autenticação de peças processuais e certidões, independentemente de despacho do juiz. Vantagens: Com este procedimento, diminui-se o fluxo dos expedientes a serem encaminhados para despacho; a parte solicitante é atendida com maior rapidez; não havendo necessidade de desarquivamento, os expedientes não são juntados aos autos, sendo arquivados em pasta própria e a providência solicitada lançada no sistema.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A consulta aos autos arquivados está contemplada no processo “4.4 Consulta aos autos arquivados”. No processo “Desarquivamento de autos” está contemplada a hipótese de reativação do processo trabalhista.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo.

A consulta está contemplada no processo 4.4. Consulta aos Autos arquivados.

A reativação está contemplada no processo 5.2. Desarquivamento de Autos, na atividade 5.2.0.4.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1102</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                        |
| Sugestão para atividade “5.3.0.1Registra devoluções no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sugestão 1: Exclusão do item 5.2 do garfo inicial do fluxo, inserindo a entrada diretamente no item 5.3.0.1. Justificativa: não há prazo para devolução de autos arquivados requisitados pelas Varas ou Tribunal. Por isso, sua entrada no garfo que se divide em devolvidos no prazo/ não devolvidos no prazo está inadequada. Sugestão 2: incluir mais uma entrada no item 5.3.0.1, oriunda do processo 4.3 – informações diretas ao público, para os casos de devolução da carga rápida/empréstimo, se esta se aplicar aos processos arquivados. Justificativa: no fluxo de consulta aos autos não há previsão de carga rápida/empréstimo. No nosso Tribunal é feito empréstimo para os advogados (chamado consulta - devolução no mesmo dia) e no caso da parte encaminhamos os autos ao xerox que fornece as cópias solicitadas. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                       |
| A entrada “5.2 Desarquivamento de autos” é para os casos em que a parte fez carga dos autos.<br>A devolução de carga rápida está prevista no subprocesso “4.3 Informações diretas ao público” na atividade “4.3.0.13 Recebe e registra no sistema”. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada.         |

|                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                                                                                                                                                                                |
| Já contemplada no fluxo na atividade 4.3.0.13 e na ficha da atividade 5.3.0.1. (informações de entrada: data de devolução) e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 5.3. Devolução dos Autos, no item 1. |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1103</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.3.0.3 Arquivo em caixa e registra no sistema, que emite etiqueta do processo e da caixa” Acrescer observação no sentido de que, no caso de simples devolução de consulta (sem desarquivamento), nos processos antigos (estoque) o arquivamento possa observar outro formato e retornar ao local de origem.

**Qual a justificativa?**

Se o processo não foi desarquivado deve retornar ao local de onde saiu no arquivo, seja em que formato for. Por exemplo, o estoque pode estar adequado em lotes ou em caixas, nos quais o processo pode voltar ao local de origem.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A localização dos autos pode ser tanto em caixas quanto em lotes. O suap permite o registro de acordo com a localização.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo do processo 5.3. Devolução dos Autos, na atividade 5.3.0.3. (ao precisa criar caixa) e 5.3.0.4.



|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>841</b> |
| <b>Processo:</b> 5.3 Devolução dos autos                |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.3.0.3 Arquivo em caixa e registra no sistema, que emite etiqueta do processo e da caixa”

**Qual a justificativa?**

Arquiva na mesma caixa/relação, quando autos não forem desarquivados (reativados). Abrindo-se nova caixa ou colocando em alguma vaga de uma caixa já existente, perde-se o controle do prazo para eliminação daquele processo.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

A proposta é voltar para a mesma caixa se não for reativado.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada na ficha da atividade 5.3.0.3.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>852</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.4.1.4 Sistema indica processos que devem ser guardados”

**Qual a justificativa?**

Quando o magistrado, ao longo do processo, for indicar que os de guarda permanente, o sistema deverá abrir uma caixa de opções, de preenchimento obrigatório, para justificativa da escolha. Esse procedimento inibiria a inclusão de processos de guarda permanente sem adoção de critérios explícitos.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O campo para o critério de guarda permanente ao longo do processo está contemplado

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada na ficha da atividade 5.4.1.4.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>854</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.4.1.5 Comissão de avaliação de documentos valida os de guarda permanente/histórico”

**Qual a justificativa?**

Alterar comentário da atividade para: a porcentagem de guarda permanente deve variar de acordo com a classe processual e suporte documental de acordo com os critérios definidos por cada Tribunal.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Está contemplada já essa sugestão. A porcentagem de autos para guarda permanente para critérios de amostra estatística e parametrizado por Regional, ou ainda segundo os critérios do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos). No entanto, não será engessado esse percentual.

PS: “O Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República, que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo”.

(Idem formulário 329)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Atividade excluída pelo Comitê.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>855</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.4.1.6 Registra no sistema os processos que serão eliminados e os de guarda permanente/histórico”

**Qual a justificativa?**

O sistema deverá emitir listagem dos processos a serem eliminados, nos termos do anexo 1, da Resolução 7/97, do CONARQ.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

O sistema seguirá os critérios estabelecidos pelo CONARQ no que diz respeito a gestão documental e arquivística

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 5.4.1. Triagem dos Autos, nos itens 1, 2 e 3.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>893</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 06 de Outubro de 2006          |            |

#### **Qual a diferença?**

Inclusão de atividade “Remete autos à Vara para providências” após atividade “5.4.1.2 Realiza a eliminação física dos autos”

#### **Qual a justificativa?**

Caso haja pendências, os autos deverão ser remetidos à Vara de origem, que adotará as seguintes providências: emissão de certidão de crédito trabalhista, ou, alternativamente, sugere-se a entrega dos autos ao reclamante/exeqüente, que além de minimizar a questão do espaço físico, transferiria para a parte interessada a guarda e/ou a reativação da tramitação, quando entender necessária.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

As pendências já foram eliminadas no subprocesso Finalização do processo e a proposta de entrega dos autos também foi aceita anteriormente

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.6.3. Finalização do Processo, na atividade 1.6.3.1.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>329</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.1 Triagem dos autos             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 26 de Setembro de 2006      |            |
| <b>Data de resposta:</b> 26 de Setembro de 2006         |            |

|                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                   |
| Alteração do comentário da atividade “5.4.1.5 Comissão de avaliação de documentos valida os de guarda permanente/histórico”<br>Alterar o comentário da atividade para que o percentual indicado (3%) não seja vinculativo. |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                           |
| Possibilitar aos Regionais estabelecer o percentual ideal de processos destinados à guarda permanente. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Está contemplada já essa sugestão. A porcentagem de autos para guarda permanente para critérios de amostra estatística e parametrizado por Regional, ou ainda segundo os critérios do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).<br>No entanto, não será engessado esse percentual.<br>PS: “O Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República, que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo”. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>     |
| Atividade excluída pelo Comitê. |

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do Arquivamento         | <b>485</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.1 Triagem dos autos             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006          |            |

**Qual a diferença?**

Complementação da atividade “5.4.1.4 - Sistema indica os processos que devem ser guardados e os que devem ser eliminados.”

**Qual a justificativa?**

Para melhor gerenciamento do arquivo, é importante que o SUAP disponibilize a qualquer momento a relação dos processos que devem ser guardados e/ou ELIMINADOS.

**Qual é o ganho?**

Facilitar o acompanhamento dos lotes de processos que serão eliminados, viabilizando uma melhor administração do espaço físico do arquivo. Isso possibilitará maior precisão na visualização do arquivo como um todo.

**Análise técnica da FGV:**

O suap prevê a qualquer momento a listagem da relação de processos a serem guardados e os a serem eliminados e suas respectivas datas de eliminação.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 5.4.1. Triagem dos Autos, nos itens 1,2 e 3.

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>486</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.1 Triagem dos autos             |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 03 de Outubro de 2006       |            |
| <b>Data de resposta:</b> 03 de Outubro de 2006          |            |

#### **Qual a diferença?**

Complementação da atividade “5.4.1.5 - Comissão de avaliação de documentos valida os de guarda permanente/histórico” E OS QUE SERÃO ELIMINADOS.

#### **Qual a justificativa?**

Pela mesma razão indicada no item 5.4.1.4., OU SEJA: Para melhor gerenciamento do arquivo, é importante que o SUAP disponibilize a qualquer momento a relação dos processos que devem ser guardados e/ou ELIMINADOS. Incluir na relação de documentos a alternativa OUTROS, A CRITÉRIO DO TRIBUNAL.

#### **Qual é o ganho?**

Facilitar o acompanhamento dos lotes de processos que serão eliminados, viabilizando uma melhor administração do espaço físico do arquivo. Isso possibilitará maior precisão na visualização do arquivo como um todo.

#### **Análise técnica da FGV:**

O suap terá disponível a qualquer momento solicitado, a lista de processos que serão eliminados e os de guarda permanente.

A comissão de avaliação valida os processos de guarda permanente, de acordo com critérios arquivísticos, porque já foi feita uma triagem prévia dos autos na atividade “5.4.1.1 Realiza triagem dos autos”.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 5.4.1. Triagem dos Autos, nos itens 1,2 e 3.



|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1008</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.1. Triagem dos autos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para o subprocesso “5.4.1 Triagem dos Autos”  
5.4 Processo: Destinação Final: Colocar a necessidade de ser utilizada Tabela de Temporalidade a ser definida pelo C. TST.

**Qual a justificativa?**

Existência de regras para eliminação de autos, com prazo variável de acordo com o tipo de reclamação.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV**

A tabela de temporalidade está prevista para definição dos prazos para eliminação dos processos.

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Já contemplada Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 11.6. Gestão Arquivística , no item 1.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1009</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.1. Triagem dos autos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessander Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

**Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “5.4.1.5 Comissão de avaliação de documentos valida os de guarda permanente/histórico”  
Estabelecer valor percentual diferenciado, na observação da tarefa 5.4.1.5, para amostra estatística de guarda permanente / histórico.

**Qual a justificativa?**

Preservar as diferenças com relação ao número de processos existentes entre os Regionais. Tendo em vista que rapidamente os Tribunais com um número maior de processos enfrentariam dificuldades para manutenção do programa devido a falta de espaço.

**Qual é o ganho?**

----

**Análise técnica da FGV:**

Está contemplada já essa sugestão. A porcentagem de autos para guarda permanente para critérios de amostra estatística e parametrizado por Regional, ou ainda segundo os critérios do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

No entanto, não será engessado esse percentual.

PS: “O Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República, que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo”. (Idem 329)

**Conclusão da FGV:**

Já contemplada

**Resposta ao usuário:**

Frase do comentário (sobre porcentagem) foi excluída pelo Comitê.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1105</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação final                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.2 Eliminação dos autos          |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                    |
| Sugestão para atividade “5.4.0.2 Tribunal autoriza eliminação de processos” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sugestão: inserir atividade antes do 5.4.2.1 – “Tribunal autoriza eliminação de processos”, deslocando a observação existente na atividade 5.4.2.1 no sentido de que poderia ser encaminhada alteração legislativa dispensando esta formalidade. Justificativa: atualmente existe disposição legal determinando a autorização. Então é uma atividade a ser realizada (forma o expediente, submete a apreciação do Tribunal, incluir em pauta, gera decisão etc). Da maneira como consta do modelo a atividade não está prevista e o sistema não irá prevê-la, sendo que a alteração legislativa pode não ter ocorrido até lá. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                        |
| A autorização pelo Tribunal está prevista na atividade “5.4.2.1 Elabora edital de eliminação e envia à Imprensa Oficial”, se não houver alteração de legislação sugerida na mesma atividade. “Possibilidade de alteração da lei 7627” |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                                             |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 5.4.2. Eliminação dos Autos, no comentário da atividade 5.4.2.1. |

**DIFERENÇAS REJEITADAS**  
5. Gestão do arquivamento

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1158</b> |
| <b>Processo:</b> 5.1 Arquivamento de autos              |             |
| <b>Subprocesso:</b> -                                   |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                         |
| Sugestão para atividade “5.1.0.3 Unidade responsável registra o recebimento de cada processo e caixa no sistema” |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sugerimos a contratação de empresas especializadas em arquivamento. Existem grandes empresas, inclusive multinacionais cuja atividade é o arquivamento de documentos. Uniformizaria esta atividade em todas as Regiões, gerando maior eficiência e segurança, com a diminuição de custos. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A sugestão não faz parte do projeto. Pode ser sugerida em momento futuro. No entanto o sistema fará a administração do arquivo com base no CONARQ.<br>PS: “O Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República, que tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo”. |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b>             |
| Rejeitada – Não faz parte do escopo |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b> |
| Validada pelo Comitê.       |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 5. Gestão do arquivamento         | <b>1178</b> |
| <b>Processo:</b> 5.4 Destinação Final                   |             |
| <b>Subprocesso:</b> 5.4.3 Gestão do arquivo permanente  |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandra Monaco Ferreira |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006       |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006          |             |

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                  |
| Sugestão para atividade "5.4.3.4 Microfilmagem/digitalização dos documentos permanentes." |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observa-se, no presente fluxo, que não se define a política(forma) de preservação de documentos permanentes. Não foi contemplada a possibilidade de preservação de documentos por meio de microfilmagem ou digitalização, referindo-se, tão somente a preservação do "papel"em caixas. Empreender o máximo de segurança aos documentos, nos casos de sinistros, possibilitando o resguardo da memória institucional, bem como, ampliando sobremaneira a facilidade de acesso às informações neles contidas, completando, com isso, o ciclo de gestão documental. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                        |
| A guarda dos arquivos eletrônicos não faz parte do projeto, no entanto, o sistema contempla seu arquivamento permanente e possibilidade de migração para outra mídia. |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>            |
| Rejeitada – Não faz parte do escopo |

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                 |
| Rejeitada pelo Comitê.<br>A especificação de como serão tratados os documentos históricos será especificada depois de definido pelo CONARQ. |

## **DIFERENÇAS COMPLEMENTARES**

**MACROPROCESSO 01**  
**1. Tramitação Processual em 1ª Instância**



**DIFERENÇAS JÁ CONTEMPLADAS**  
1. Tramitação processual em 1ª Instância

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância      | <b>784</b> |
| <b>Processo:</b> 1.2 Conhecimento                                   |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.2.1 Audiência                                 |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Elisabeth Sotrati e Ademair Silva Rosa |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006                   |            |
| <b>Data de resposta:</b> 11 de Outubro de 2006                      |            |

#### **Qual a diferença?**

Mudança de posição, devem ficar (1.2.1.9, 1.2.1.10 e 1.2.1.11) apenas após o item 1.2.1.7 no caso de negativa de novo endereço

#### **Qual a justificativa?**

No caminho anterior ao que está sendo apresentado no fluxograma - rito sumaríssimo - nova tentativa - não - o correto, no nosso ponto de vista, é o envio para o item 1.2.1.7.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O fluxo já contempla a hipótese, apresentando o caminho da atividade “1.2.1.9 Juiz julga” para o caso de entender o Juízo que não deve ser procedida nova tentativa de intimação.

(Idem formulário 548)

Lembrando porém que o fluxo prevê a hipótese devendo o operador apenas desconsiderar algumas atividades que não são obrigatórias.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 1.2.1. Audiência, no caminho de quando não há nova tentativa antes da atividade 1.2.1.9.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância | <b>1237</b> |
| <b>Processo:</b> 1.3 Execução                                  |             |
| <b>Subprocesso:</b> 1.3.4 Formalização da hasta pública        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> Alessandro Monaco Ferreira        |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                |
| 1.3.4.2 / Vara marca data, elabora edital no sistema e expede autorização judicial para recolher o bem. |

|                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                      |
| Incluir a possibilidade de ser designada praça pela própria Vara do Trabalho, conforme o artigo 888 da CLT. A hipótese do artigo 888, § 3º é a mais utilizada, sendo a regra no TRT da 4ª Região. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| A designação da praça poderá ser feita pela Vara, até porque não são todos os Regionais que possuem Comissão de Leilões. A possibilidade da Vara designar praça está contemplada na atividade “1.3.4.2 Vara marca data, elabora edital no sistema e expede autorização judicial para recolher o bem”. |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Conclusão da FGV</b> |
| Já contemplada          |

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                  |
| O ator que irá realizar a atividade no SUAP/JT e o seu perfil serão definidos pelo Regional ou conforme determinação do TST. |

## **DIFERENÇAS ENVIADAS PARA O COMITÊ**

### **1. Tramitação processual em 1ª Instância**

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 1. Tramitação processual em 1ª Instância         | <b>390</b> |
| <b>Processo:</b> 1.1 Distribuição dos processos                        |            |
| <b>Subprocesso:</b> 1.1.2 Recebimento e cadastro de outros expedientes |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> Sandro da Silva Lima                      |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 28 de Setembro de 2006                     |            |
| <b>Data de resposta:</b> 04 de Outubro de 2006                         |            |

#### **Qual a diferença?**

Sugestão para atividade “1.1.2.3 Recebe carta precatória no sistema”

#### **Qual a justificativa?**

Sugerimos a exclusão desse componente. Com as recentes alterações do CPC novos estudos estão sendo desenvolvidos no sentido de eliminar por completo a expedição de Cartas Precatórias. A expedição de uma Carta Precatória resulta na inevitável paralisação do processo principal que passa a aguardar o cumprimento dessa Carta Precatória. No novo modelo processual, os autos passam a ser remetidos diretamente ao Juízo Deprecado que, de posse dos autos principais, terá maiores informações para dar cumprimento às determinações e/ou diligências emanadas do Juízo de onde originou o processo. Ressalte-se, que em se tratando de processo digital, a tramitação prescindirá da utilização dos correios pois o processo poderá ser remetido pelo próprio sistema. Porém, será necessária uma alteração da legislação que irá normatizar a questão.

#### **Qual é o ganho?**

É evidente que haverá grande economia de tempo e dinheiro quando implantado o processo digital. Contudo, mesmo em se tratando de processo em meio físico, o Juiz que receber os autos para dar cumprimento às diligências determinadas no Juízo que originou o processo, terá maiores informações pois estará de posse dos autos principais. Além disso, não haverá perda de tempo com a juntada da CP aos autos principais que ficará mais organizado. Portanto, ao receber os autos principais o cumprimento das diligências se derá com mais rapidez e eficiência.

#### **Análise técnica da equipe interna:**

O assunto deve ser tratado com mais profundidade, pois contém grandes modificações. Particularmente, não vejo grande ganho com a “remessa” dos autos ao Juízo deprecado.

De qualquer maneira, não acredito que seja o caso da eliminação por completo das Cartas Precatórias. A não ser que a legislação seja alterada também nesse sentido, as Cartas Precatórias Notificatórias, as Cartas para ciência de penhora, as Cartas Precatórias Inquiritórias, entre outras, permanecerão com sua utilidade/necessidade. O que se espera é que o processo digital traga mais agilidade também às Cartas Precatórias.

(Idem formulário 389)

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê

**Decisão do Comitê:**

Sugestão rejeitada pelo Comitê.

**MACROPROCESSO 02**  
**2. Tramitação Processual em 2ª Instância**

## **DIFERENÇAS ACEITAS**

### **2. Tramitação processual em 2ª Instância**



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>699</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |            |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.1. Cadastramento de ações e recursos   |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 05 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 22101-0 / Verifica/Complementa preenchimento do cadastro<br>DIFICULDADE ATUAL: Ao se cadastrar advogados de grandes empresas com sede em outra unidade da federação, recebemos a procuração principal, onde constam grande número de advogados e seus registros na OAB da sede da empresa e substabelecimento para alguns advogados que atuam neste Estado. Atualmente, cadastramos apenas os advogados que atuam no processo. Entretanto, com a implantação do processo virtual, os advogados de fora da jurisdição poderão atuar nos autos, resultando na necessidade de cadastrar todos. SUGESTÃO: adotar limites para cadastro de advogados por processo, assim como, exigências de definição de quais deverão receber intimações. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                        |
| A sugestão é pertinente e deve ser considerada na especificação funcional do sistema. |

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>                  |
| Aceita pela equipe interna - Incorporada. |

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                   |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo “12.1 e-Inicial”, requisitos 16 e 17. |

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>903</b> |
| <b>Processo:</b> 2.6 Publicação e notificação / intimação      |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                              |
| 26005-1 / Transfere dados à Jurisprudência<br>Paralelamente estaremos enviando proposta para gerenciamento do acervo jurisprudencial. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                         |
| A sugestão é pertinente e deverá ser incorporada como um módulo da especificação funcional do sistema. |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>       |
| Aceita pela FGV - Incorporada. |

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Reposta ao usuário:</b>                                                                                                     |
| Já contemplada na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo “11.7 Jurisprudência”. |

**DIFERENÇAS JÁ CONTEMPLADAS**  
2. Tramitação processual em 2ª Instância

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1003</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |

#### Qual a diferença?

220-4 / Ligação de 2.2 para saídas

Justificativa: Como não é possível incluir, por esse sistema, item no Macroprocesso 2, a alternativa foi utilizar a inclusão no início do fluxo do Processo 2.2 Cadastramento e distribuição. Entretanto, a proposta é a alteração no fluxo do Macroprocesso 2 para ligar o "2.2 Cadastramento e distribuição" diretamente às saídas ali indicadas: "1. Tramitação processual em 1ª Instância", "5. gestão do arquivamento", "3. Tramitação processual no TST" e "OUTROS ÓRGÃOS".

#### Qual a justificativa?

A justificativa para a ligação é a possibilidade de processos remetidos pelo TST somente para realização de diligências, ou se, após o envio pelo Regional de processo com recurso para o TST, a Corte Superior não der provimento ao recurso e devolver o feito com trânsito em julgado. Nesses casos, não haveria necessidade da tramitação pelo processo 2.3 Julgamento ou 2.4 Pós-julgamento antes de enviar para a 1ª Instância ou devolver para o TST com diligência cumprida. Bastaria estender a seta que "entra e sai" de "2.2 cadastramento e distribuição" e "2.4 Pós-julgamento" e ligá-la ao final, antes das saídas e depois de 2.4 Pós-julgamento. Foi sugerida a criação do subprocesso 2.2.5 Providências preliminares, justamente para analisar os processos que vêm do TST e direcioná-lo para as saídas correspondentes. Tal procedimento trará celeridade e incluirá essa possibilidade no fluxo.

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV:

A sugestão apresentada já está contemplada no subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas. No documento da Especificação Funcional foi criado um módulo, com o mesmo nome deste subprocesso, no qual poderão ser realizadas (a qualquer momento) as providências preliminares propostas nesta diferença.

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.7. Diligências Diversas.

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>904</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2 Cadastramento e distribuição              |            |
| <b>Subprocesso:</b> -                                          |            |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |            |
| <b>Data de recebimento:</b> 06 de Outubro de 2006              |            |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |            |

#### **Qual a diferença?**

220-2 / Partes/interessados

Como não é possível incluir, por esse sistema, item no Macroprocesso 2, a alternativa foi utilizar a inclusão no início do fluxo do Processo 2.2 Cadastramento e distribuição. Entretanto, a proposta é a alteração no fluxo do Macroprocesso 2 para ligar o "2.2 Cadastramento e distribuição" diretamente às saídas ali indicadas: "1. Tramitação processual em 1ª Instância", " 5. gestão do arquivamento", "3. Tramitação processual no TST" e "OUTROS ÓRGÃOS".

#### **Qual a justificativa?**

A justificativa para a ligação é a possibilidade de processos remetidos pelo TST somente para realização de diligências, ou se, após o envio pelo Regional de processo com recurso para o TST, a Corte Superior não der provimento ao recurso e devolver o feito com trânsito em julgado. Nesses casos, não haveria necessidade da tramitação pelo processo 2.3 Julgamento ou 2.4 Pós-julgamento antes de enviar para a 1ª Instância ou devolver para o TST com diligência cumprida. Bastaria estender a seta que "entra e sai" de "2.2 cadastramento e distribuição" e "2.4 Pós-julgamento" e ligá-la ao final, antes das saídas e depois de 2.4 Pós-julgamento.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão apresentada já está contemplada no subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas. No documento da Especificação Funcional foi criado um módulo, com o mesmo nome deste subprocesso, no qual poderão ser realizadas (a qualquer momento) as providências preliminares propostas nesta diferença.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada

#### **Resposta ao Usuário:**

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.7. Diligências Diversas.

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1018</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b>                                            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 220-7 / Outros Órgãos<br>A justificativa para a inserir essa entrada no Processo 2.2 está relatada na justificativa para inserir Outros Órgãos no Macroprocesso 2. Sugerimos que essa entrada tenha conexão direta com o subprocesso 2.2.5 Providências preliminares, que também foi proposto. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A sugestão apresentada já está contemplada no subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas. No documento da Especificação Funcional foi criado um módulo, com o mesmo nome deste subprocesso, no qual poderão ser realizadas (a qualquer momento) as providências preliminares propostas nesta diferença. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada           |

|                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                                                                                                |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.7. Diligências Diversas. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1050</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.2 Distribuição de processos            |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### Qual a diferença?

22201-0 / Sorteia Relator dentre os juízes habilitados/não impedidos  
Justificativa: Subprocesso "2.2.2 Distribuição de processos". Propomos a substituição da entrada "3. Tramitação processual no TST" pelo subprocesso "2.2.5 Providências preliminares", cuja criação foi sugerida em outro momento no macroprocesso 2.2 (o subprocesso 2.2.5, conforme sugestão, possui duas entradas: a 3. e "Outros órgãos"). Em face da criação do 2.2.5 a ligação dos processos oriundos do TST com o subprocesso "2.2.2 Distribuição de processos" se dará por meio do subprocesso "2.2.5 Providências preliminares".

#### Qual a justificativa?

----

#### Qual é o ganho?

----

#### Análise técnica da FGV:

A sugestão apresentada já está contemplada no subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas. No documento da Especificação Funcional foi criado um módulo, com o mesmo nome deste subprocesso, no qual poderão ser realizadas (a qualquer momento) as providências preliminares propostas nesta diferença.

#### Conclusão da FGV:

Já contemplada

#### Resposta ao Usuário:

Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.5.7. Diligências Diversas e na Especificação Funcional, no item 4.2. Detalhamento dos Requisitos Funcionais – módulo 2.5.7. Diligências Diversas.

|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância             | <b>1081</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em processos de competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                          |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |             |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                |
| 24206-0 / Elabora despacho liberando valores e notifica credores<br>Sugestão: alterar redação para “Elabora despacho liberando valores” |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                               |
| A notificação já está no próximo processo / subprocesso (se houver substituição do 2.6 pelo 2.5.6, como sugerido, também estará incluída). |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                                                                                                                             |
| Idem à resposta da diferença 1079 :<br>Mesmo estando subentendido que o subprocesso 2.6 seja para a notificação, entendemos que o texto da atividade como está escrito atualmente deixa o fluxo mais claro e compreensível |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao Usuário:</b>                                                                                          |
| Já contemplada no fluxo do subprocesso 2.4.2. Execução em Processos de Competência Originária, na atividade 2.4.2.4. |



|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância             | <b>1077</b> |
| <b>Processo:</b> 2.4. Pós-julgamento                                       |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.4.2. Execução em processos de competência originária |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                         |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                          |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                                   |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24206-1 / 2.5.6 - guia de depósito, guia de retirada e alvará judicial<br>Sugestão: Substituir o processo 2.6. - Publicação e notificação pelo subprocesso 2.5.6 – guia de depósito, guia de retirada e alvará judicial. Justificativa: a atividade 2.4.2.6 não fala na elaboração do alvará que é essencial à liberação de valores (não basta o simples despacho). Como no subprocesso 2.5.6 encontramos a expedição do alvará + notificação + entrega para a parte, a substituição tornaria o fluxo mais completo. |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b> |
| ----                         |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                |
| A sugestão já está contemplada no próprio subprocesso 2.6 Publicação e notificação/intimação. |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b> |
| Já contemplada.          |

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resposta ao usuário:</b>                                                             |
| Contemplada no subprocesso 2.6 Publicação e notificação/intimação na atividade 2.6.0.3. |

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1187</b> |
| <b>Processo:</b> 2.5. Diligências e providências               |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.5.7. Diligências diversas                |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

25702-1 / 4 - Atendimento ao público e outros Órgãos  
 Sugestão: Inserir uma seta de entrada / saída (ida e volta) na atividade 2.5.7.2 ligando-a com o Macroprocesso 4-Atendimento ao público e outros Órgãos.

#### **Qual a justificativa?**

O cumprimento de diligências diversas, assim como pode gerar a publicação e notificação / intimação, já prevista no fluxo, pode igualmente exigir o contato com o público externo ou com outros Órgãos conforme delineado no Macroprocesso 4. Basta considerar que, em muitos casos, o cumprimento da determinação ou despacho pode requerer a abertura de vista, a liberação dos autos em carga, o fornecimento de documentos à parte, a colheita de assinaturas, etc, atividades que estão abrangidas pelo Macroprocesso 4.

#### **Qual é o ganho?**

----

#### **Análise técnica da FGV:**

A sugestão já está contemplada no próprio subprocesso 2.6 Publicação e notificação/intimação.

#### **Conclusão da FGV:**

Já contemplada.

#### **Resposta ao usuário:**

Contemplada no subprocesso 2.6 Publicação e notificação/intimação no comentário da atividade 2.6.0.6 (via balcão).

## **DIFERENÇAS REJEITADAS**

### **2. Tramitação processual em 2ª Instância**

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância    | <b>1202</b> |
| <b>Processo:</b> 2.1. Recebimento e encaminhamento de expedientes |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.1.2. Solução de expedientes                 |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier                |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006                 |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                          |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a diferença?</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 21202-0 / Confere os dados do cadastro com os do expediente, valida e/ou dá manutenção<br>Incluir após esta atividade CAMINHO PARA EXPEDIENTES DIRIGIDOS À ATIVIDADE DE CONCILIAÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA. (Juízo de Conciliação de 2ª Instância), elaborando-se o respectivo fluxo. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a justificativa?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| A atividade indicada poderia ser classificada como um subprocesso, não foi prevista em nenhum dos fluxos propostos e possui particularidades que devem ser retratadas e previstas no SUAP. Além do TRT05, outros Tribunais também contam com unidades de atuação semelhante. Como esta ferramenta não permite anexar arquivos, encaminharemos por e-mail o fluxo proposto para a atividade, embora esteja sendo objeto de análise, devido a recentes alterações na competência do Juízo de Conciliação de 2ª Instância. |

|                        |
|------------------------|
| <b>Qual é o ganho?</b> |
| ----                   |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise técnica da FGV:</b>                                                                                   |
| Como não foi enviado por e-mail o fluxo proposto para a atividade, não tivemos condições de analisar a diferença |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Conclusão da FGV:</b>            |
| Rejeitada – Não faz parte do escopo |

|                           |
|---------------------------|
| <b>Decisão do Comitê:</b> |
| Rejeitada pelo Comitê.    |

## **DIFERENÇAS ENVIADAS PARA O COMITÊ**

### **2. Tramitação processual em 2ª Instância**

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Macroprocesso:</b> 2. Tramitação processual em 2ª instância | <b>1115</b> |
| <b>Processo:</b> 2.2. Cadastramento e distribuição             |             |
| <b>Subprocesso:</b> 2.2.4. Processamento de precatórios        |             |
| <b>Análise efetuada por:</b> William James Lussier             |             |
| <b>Data de recebimento:</b> 09 de Outubro de 2006              |             |
| <b>Data de resposta:</b>                                       |             |

#### **Qual a diferença?**

22406-0 / Emite relação com todos os precatórios por entidade executada  
Essa atividade (2.2.4.6) deverá ser feita no mesmo momento do processo de Publicação e notificação / intimação (2.6). A atividade de enviar ofício requisitório à entidade executada com a relação (2.2.4.7) deve ser excluída e a atividade (2.2.4.8) deverá ser feita após a publicação (2.6).

#### **Qual a justificativa?**

O objetivo dessa proposta (exclusão da atividade 2.2.4.7) é de racionalizar o serviço, visando a celeridade processual.

#### **Qual é o ganho?**

O ganho que se obtém é no sentido de evitar que o beneficiário se prejudique com a prorrogação da data limite do pagamento na hipótese em que o ofício requisitório chegue na véspera da data limite de inscrição.

#### **Análise técnica da FGV:**

Idem à resposta da diferença 763:

A ordem cronológica dos precatórios será estabelecida a partir do ingresso no Tribunal, independente do local de autuação (Vara ou Tribunal). Desta forma, a atividade 2.2.4.6 – emissão de relação com todos os precatórios por entidade executada – se justifica para complementar a atividade seguinte. Ou seja, a previsão é que o sistema gere uma lista com todos os precatórios relacionados a uma determinada entidade executada. Essa listagem será encaminhada junto com o ofício requisitório. Assim, a executada terá o conhecimento do valor total do débito, bem como sua discriminação por precatório, conforme ordem cronológica.

Além disso, o fluxo foi concebido para que o ofício requisitório seja enviado por lote de precatórios e não individualmente. Portanto, a melhor data para definição da ordem cronológica seria a data de autuação.

#### **Conclusão da FGV:**

Enviada para o Comitê.

#### **Decisão do Comitê:**

Rejeitada pelo Comitê.